SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 01 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3146

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
OFICIO CIRC. 13/2021

Excelentíssimo (a) Senhor (a),
O Presidente do CIDES, Sr. Helder Paulo Carneiro, no uso de suas atribuições Estatutárias, convoca a todos os prefeitos dos municípios consorciados ao CIDES a participarem da **15ª Assembleia Geral EXTRAORDINÁRIA do CIDES, no dia 10 de dezembro de 2021, (sexta-feira) às 08h,** esta assembleia será para **aprovação de crédito orçamentário** para receber os recursos dos municípios partícipes para o convênio com a UFU/IG/FAU/CIDES.
Logo na sequência as 9 horas, será realizada em conjunto com a AMVAP a eleição para presidência 2022.

Local: Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº3180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG **(Sede do CIDES)**

Caso, o (a) prefeito (a) precise escolher um representante, solicitamos o envio de autorização assinada pelo gestor municipal em pdf para adm@cides.com.br.
Favor, **reservar a data e confirmar participação** pelo telefone (34)3254-9617 ou e-mail: cides@cides.com.br.

Cordialmente,

Uberlândia-MG, 30 de novembro de 2021

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do Cides
Prefeito de Campina Verde

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:D60DEA41

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 250/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 250/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Semo Serviços Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 01.401.136/0001-76, para realização de mais 25 (vinte e cinco) Consultas de Urologia em Uberlândia. Valor da Consulta: R$100,00 (cem reais). Total do aditivo: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 40/2021 – Pregão Presencial nº 13/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 30/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 30 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO -
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:CF416504

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 374/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 374/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda. - ME, CNPJ nº 08.710.405/0001-25, para realização de mais 125 (cento e vinte e cinco) exames anatomopatológicos. Valor do Exame: R$43,00 (quarenta e três reais). Total do aditivo: R$5.375,00 (cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 49/2021 – Pregão Presencial nº 18/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 30/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 30 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:EA73822A

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 55/2021, DISPENSA 24/2021

CISTM - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 55/2021, Dispensa 24/2021. Objeto: Aquisição de Móveis Hospitalares. Contratada: Cirúrgica Zanin Ltda., CNPJ nº 04.793.887/0001-73. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$12.700,00 (doze mil e setecentos reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 24 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:2C98C995

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 379/2021

CISTM – Extrato do Contrato 379/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Laboratório Técnico de

Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda. - ME, CNPJ nº 08.710.405/0001-25, para realização de 400 (quatrocentos) exames anatomopatológicos. Valor do Exame: R$43,00 (quarenta e três reais). Total do contrato: R$17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 49/2021 – Pregão Presencial nº 18/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 30/11/2021 a 21/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 30 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:72C036B6

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 11/2021

Extrato do Contrato 11/2021. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Marcelo Honorato de Medeiros, CNPJ 41.269.811/0001-70, para contratação de pessoa jurídica para criação e produção de vídeo institucional da AMVAP. Total do contrato: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 20/2021 – Dispensa de Licitação nº 16/2021. Vigência: de 01/11/2021 a 31/12/2021.

Uberlândia-MG, 01 de Novembro de 2021.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:DD27078E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE
Processo 32/2021 – Dispensa por limite 29/2021
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratado: ADILSON PEDRO DIAS 50242989691, CNPJ 33.513.619/0001-59.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o prestação de serviço de manutenção da Central Telefônica (PABX), adequação da parte estrutural da rede telefônica, ampliação de ramais onde for necessário para atender a Sede da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, com fornecimento de todo material, acessórios e periféricos necessários para o funcionamento da central telefônica, inclusive a mão de obra de sua montagem, para atender as necessidades da Câmara Municipal.
Valor Global: R$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais).
Dotações Orçamentárias: 01 031 0101 2004 339040
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:8645569F

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE
Processo 33/2021 – Dispensa por limite 30/2021
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratado: COMERCIAL MOREIRA E MOREIRA LTDA., CNPJ 04.670.018/0001-51.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços automotivos para manutenção no sistema de arrefecimento do veículo visando sanar o vazamento de água do oficial Fiat Siena HLX, placa HLF 1813, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Barão de Cocais.
Valor Global: R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais).
Dotações Orçamentárias: 01 031 0101 2004 339030 – Material de Consumo e 01 031 0101 2004 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:784F7332

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021 DISPENSA Nº 27/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021

DISPENSA Nº 27/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Sebastião de Faria Gomes, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 29/2021, DISPENSA nº 27/2021, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE PONTO DIGITAL**. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante **VITOR MÁQUINAS – CNPJ: 08.868.839/0001-58.**

Carmo do Cajuru, 30 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:444A0438

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
ADIA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA EM RAZÃO DO FERIADO DIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - PADROEIRA DA CIDADE.

PORTARIA 420/2021

> "Adia realização de Reunião Ordinária em razão do Feriado dia Nossa senhora da Conceição – Padroeira da Cidade".

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e com a competência que lhe é atribuída pelo art. 65 do Regimento Interno.
Considerando que há Reunião ordinária da Câmara designada para o dia 08 de dezembro de 2021;
Considerando que em tal data incide o feriado Municipal para a comemoração do dia da Padroeira da Cidade, RESOLVE:

Art. 1º - Fica adiada para a quinta-feira dia 09/12/2021 a reunião Ordinária da Câmara Municipal, que se realizará ás 19:00 horas no mesmo local.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 30 de novembro de 2021.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:201AFE5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público, para conhecimento dos interessados, o edital do Pregão Presencial nº 20/2021 – Processo Licitatório nº 11/2021.

Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de combustível automotivo para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência).

Recebimento dos envelopes: Até 15/12/2021, até às 14horas, na Rua Guimarães Rosa, 680, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG, Cep 35796-180.

Abertura da Sessão: 15/12/2021, às 14h15.

Informações: (38) 3721-2955 ou licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br.

Edital disponível em: www2.cmcurvelo.mg.gov.br/licitações.aspx ou para consulta com a pregoeira na Câmara Municipal de Curvelo (Rua Guimarães Rosa, 680, Bela Vista, Curvelo/MG).

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:1BF0F151

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
LEI Nº 5.781, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui prazo para a Prefeitura proceder à reparação de danos ou defeitos em pavimentos de vias públicas, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o prazo de 30 (trinta) dias para a Prefeitura proceder à reparação de danos ou defeitos em pavimentos de vias públicas, denunciados por munícipes.

§ 1º O munícipe poderá denunciar imediatamente ao aparecimento do buraco na via.

§ 2º Para o cumprimento desta Lei fica autorizado ao município a aplicação de mão de obra específica para esse fim, aquisição de equipamento de pequeno porte e insumos para a operação.

Art. 2º O dano ou defeito no pavimento pode ser de qualquer natureza, desde que represente perigo à circulação viária ou de pedestres.

§ 1º O serviço deverá ser solicitado pelo munícipe na página da Prefeitura Municipal de Formiga na rede mundial de computadores, na aba “Serviços Públicos” ou outro que vier a substituí-lo, ou através da Ouvidoria Municipal.

§ 2º O prazo de 30 (trinta) dias para a execução e conclusão da obra de reparação da via pública começará a correr do dia seguinte ao protocolo eletrônico da denúncia.

§ 3º O pedido poderá ser informado com a foto do local, em formato próprio para ser enviado ao sítio da Prefeitura na rede mundial de computadores.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 30 de novembro de 2021.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA – MARCELO FERNANDES
Vice-Presidente

JOICE ALVARENGA BORGES CARVALHO - JOICE ALVARENGA
Primeira Secretária

Originária do Projeto de Lei nº 124/2021, de autoria do Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás.

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:56DCCD9B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 91/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso de suas atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno e de acordo com a Resolução nº 312/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formiga, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitação os seguintes servidores:

Ederson dos Reis Morais – Presidente
Antônio Carlos de Campos Junior – Relator
Paulo Márcio Monteiro Teixeira – Membro

Suplentes:

1º Suplente – José Carlos Campos
2º Suplente – Elisângela Garcia de Araújo
3º Suplente – Magno Luiz da Silva

Parágrafo único. Esta Comissão ficará sob a presidência do primeiro nomeado e terá vigência até 30 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre- se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Câmara Municipal de Formiga, 29 de novembro de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:CA90EF3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DECRETO 02/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021

Decreta luto oficial no âmbito do Poder Legislativo do município de Guaraciaba, Minas Gerais, e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba**, no exercício de suas atribuições legais previstas no art. 72 do Regimento Interno e demais dispositivos aplicáveis à matéria;

Considerando o falecimento do Senhor **Hermógenes de Andrade**, ex Prefeito do Município, ocorrido em **29 de novembro de 2021;**

Considerando a notoriedade do Senhor **Hermógenes de Andrade**, destacado líder político e querido cidadão guaraciabense, o que insuflou, sobremodo, o sentimento de pesarpela perda irreparável em toda a cidade e nas cercanias;

Considerando a justeza da homenagem a ser rendida pelo Poder Legislativo em respeito ao falecimento daquele que procurou, pela vida, defender e lutar pelo bem do povo de Guaraciaba;

Considerando o decreto de Luto Oficial no âmbito do município de Guaraciaba, Minas Gerais, pelo Decreto nº 133 de 30 de novembro de 2021;

Considerando, por fim, a necessidade de manter adequada prestação de serviços legislativos e administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado **Luto Oficial** por **03 (três) dias** no âmbito do Poder Legislativo de Guaraciaba, Minas Gerais, em respeito e homenagem ao ex Prefeito Municipal Senhor Hermógenes de Andrade, falecido no dia 29 de novembro de 2021.

Art. 2º. Durante o período enlutado fica determinado o hasteamento das bandeiras a meio mastro;

Art. 3º. No dia 30 de novembro de 2021, a Câmara Municipal de Guaraciaba funcionará com **expediente reduzido** e com as portas cerradas, devendo ser mantido o trabalho mínimo de um dos servidores, durante todo o período de expediente regular;

Parágrafo único: Todas as ações relacionadas à atividade legislativa, incluindo as solicitações de indicações, expedição de ofícios ou outros atos específicos dos vereadores, bem como o encaminhamento de respostas de indicações, de atos administrativos e de projetos de lei, permanecem inalteradas e deverão ser realizados, **observados os prazos legais**, de maneira presencial ou sob a **forma eletrônica**, podendo ser transmitidos pelos meios digitais de comunicação, notadamente através do ***e-mail camara@guaraciaba.mg.leg.br*,** do **Portal da Câmara Municipal de Guaraciaba - *www.guaraciaba.mg.leg.br*** - e dos **telefones celulares** dos servidores que ficarão na sede do Poder Legislativo.

Art. 4º. Disponibilize, **com urgência**, cópia deste Decreto Legislativo no sítio eletrônico e no portão externo do edifício sede da Câmara Municipal de Guaraciaba, sem prejuízo da publicação nos meios de comunicação oficial.

Art. 9º. Este Decreto Legislativo entra em vigor no dia de sua publicação, com efeitos retroativos à 30 de novembro de 2021.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 30 de novembro de 2021.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:7A5D207A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA - JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO CONTA 2019

PROCESSO JULGAMENTO DE CONTAS EXERCÍCIO 2019
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Referência: Processo de Julgamento de Contas – Exercício 2019
Natureza: Processo Julgamento de Contas TCE/MG 1091841
Referência: Exercício 2019 – Dr. Gustavo Castro de Andrade

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG, Vereador Vantuir Martir de Souza , no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 182 do Regimento Interno, **determina que seja notificado o responsável pela prestação de contas, o Senhor Gustavo de Castro de Andrade,** cientificando-o de que tramita perante este Poder Legislativo o **Processo de Julgamento de Contas referentes à prestação de contas do exercício de 2019**, sob sua responsabilidade, tudo como medida assecuratória dos princípios da Ampla Defesa e do Contraditório.

Nos termos do art. 185, do Regimento Interno, **determina-se a distribuição de cópia do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais a cada vereador.**

Nos termos do art. 185, § 1º, do Regimento Interno, **determina-se a leitura do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**, na reunião ordinária a ser realizada em **02 de dezembro de 2021**, concedendo aos Vereadores o **prazo de 20 (vinte) dias para que requeiram, por intermédio da Mesa Diretora, as informações que julgarem necessárias a serem prestadas pelo Poder Executivo.**

Findo o referido prazo, determina a **abertura de vista ao Prestador de Contas, para que se manifeste, em 10 (dez) dias, na forma do art. 185, § 2º do Regimento Interno.**

Escoado o prazo previsto no parágrafo anterior e cumpridas as diligências acaso requeridas, **encaminhe-se o Parecer Prévio emitido pelo TCE/MG à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para parecer circunstanciado, no prazo regimental.**

Com o parecer da comissão, retorne o feito à Presidência para **convocação da sessão de julgamento**, **para a qual deverá, igualmente, ser intimado o prestador de contas, para que apresente defesa na forma do art. 186, § 3º do Regimento Interno.**

Guaraciaba, Minas Gerais, em 26 de novembro de 2021.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:024E76FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 129 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio-MG, em conformidade com suas atribuições legais e regimentais:
CONSIDERANDO a necessidade de divulgação antecipada do calendário de eventos da Câmara Municipal para o ano de 2022.
CONSIDERANDO que a divulgação se faz necessária para que vereadores, servidores e homenageados se programem antecipadamente para as respectivas cerimônias;
RESOLVE:
Art.1º - A Câmara Municipal de Patrocínio-MG observará o seguinte calendário de eventos:
I - 10 de fevereiro de 2022 - Cidadania Honorária;
II - 24 de março de 2022 – Mérito Legislativo;
III- 30 de abril de 2022 – Dia do Trabalhador;
V – 12 de maio de 2022 – Dia das mães;
VI - 30 de junho de 2022 – Cidadania Benemérita;
VII - 11 de agosto de 2022 – Dia dos Pais;
VIII – 24 de setembro de 2022 – Servidor Nota 10;
IX – 20 de outubro de 2022 – Mérito Empresarial;
X - 24 de novembro de 2022 - Cidadania Honorária;
XI – 15 de dezembro de 2022 – Mérito Estudantil;
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Patrocínio-MG, 29 de novembro de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:9AE85DBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CT Nº 008/2018

Processo Licitatório nº 006/2018
Pregão Presencial n° 007/2018
4º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2018
Contratada: REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS EIRELI–EPP
Objeto: aumento do quantitativo em 20,83%
Vigência: 26/11/2021 até 31/12/2021
Data de assinatura: 26/11/2021

Santa Bárbara, 30 de novembro de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Karolayne Júnia Gandra
Código Identificador:00E64086

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
TERMO RERRATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

A Câmara Municipal de Santa Margarida, inscrita no CNPJ sob o nº 01.632.853/0001-09, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a presente RERRATIFICAÇÃO de dados concernentes ao Processo administrativo n° 018/2021, Dispensa de Licitação nº 018/2021, tendo em vista a mudança do objeto constante do projeto base, nos seguintes termos:
onde se lê: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, regularmente habilitada, para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em engenharia civil para elaboração de projeto arquitetônico e estrutural (Memorial Descritivo; Planilhas de Custos; ART; Memória de Cálculo; Cronograma Físico-Financeiro e Cálculo Estrutural), para adequação do plenário, criação de gabinetes/salas para os vereadores e mudança da estrutura física da Câmara Municipal de Santa Margarida/MG, conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas neste Projeto Básico; **leia – se** : Constitui objeto do presente processo, a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, regularmente habilitada, para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em engenharia civil para elaboração de projeto arquitetônico (Memorial Descritivo; Planilhas de Custos; ART; Cronograma Físico-Financeiro), para reforma da parte inferior devido aos resquícios ainda presente dos danos da enchente, criação de gabinetes/salas para os vereadores e algumas mudança da estrutura física da Câmara Municipal de Santa Margarida/MG, conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas neste Projeto Básico.
Ratificam-se todos os demais atos do Processo Licitatório n° 018/2021, Dispensa de Licitação n° 018/2021.

Santa Margarida/MG, 29 de outubro de 2021.

ESCOBAL JOSÉ DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Natália Oliveira Guerra
Código Identificador:BC3138D9

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATADO: ESTTEFANIA APARECIDA MARTINS, inscrita no cadastro de pessoa física (CPF) sob o n° 088.230.796-75, Crea nº 21 2900/D, com endereço profissional na rua Maestro Carlos Otoni, 213, apto 101, centro, município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, regularmente habilitada, para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em engenharia civil para elaboração de projeto arquitetônico (Memorial Descritivo; Planilhas de Custos; ART; Cronograma Físico-Financeiro), para reforma da parte inferior devido aos resquícios ainda presente dos danos da enchente, criação de gabinetes/salas para os vereadores e algumas mudança da estrutura física da Câmara Municipal de Santa Margarida/MG, conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas neste Projeto Básico.

VIGÊNCIA: 29/10/2021 até 31/12/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.101.00001.00031.2524.33903900 ficha 9.

Certifico que o presente extrato fora publicado no mural Câmara Municipal, site eletrônico oficial, respeitado o prazo legal.

ESCOBAL JOSÉ DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Natália Oliveira Guerra
Código Identificador:566BAE9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2020
Processo Administrativo nº. 34/2020. Dispensa Nº. 24/2020. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**. CGC: 02.388.661/0001-61. Contratado: **INFORMA AUTOMAÇÃO DE EMISSORAS LTDA**. CNPJ: 04.248.864/0001-88. Objeto: A prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com fulcro no subitem 6.4. do contrato administrativo nº 14/2020 e no art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total: R$ 5.314,92. Vigência do contrato 01/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:544B93D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2021

PROCESSO 045/2021. Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, devidamente justificado, com fundamento nos termos do art.24, inciso II da Lei nº8.666/93. **OBJETO:**Inscrição para Curso Presencial Governo, Instrumento de Planejamento e Gestão Administrativa Municipal para os vereadores Weverton Aguiar Expedito, Vinicius Pinto Dutra e José Antonio Valin da Câmara Municipal de Três Corações/MG. **Valor total:**R$ 1.950,00. **FORNECEDOR:**GENESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PUBLICA LTDA-ME, CNPJ: 24.450.024/0001-00.

Três Corações/MG, 30de novembro de 2021,

FABIANO JERONIMO
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:F839AD2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021
DISPENSA Nº 016/2021
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados da "**Dispensa de Licitação para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE ASSESSORIA TÉCNICA (ONLINE) PARA ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE (CIMAMS).** Contratado **TRWEB SOLUÇÕES TECNÓLOGICAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ SOB O Nº 33.143.003/0001-33**, sendo a **RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, em 26/11/2021 pelo Sr. Presidente Valmir Morais de Sá, do devido processo de Dispensa de Licitação. Informações pelo fone: (38) 3221-0841, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:2298F896

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021
DISPENSA Nº 016/2021
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados da "**Dispensa de Licitação para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE ASSESSORIA TÉCNICA (ONLINE) PARA ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE (CIMAMS).** Contratado **TRWEB SOLUÇÕES TECNÓLOGICAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ SOB O Nº 33.143.003/0001-33**, no Valor Global de **R$ 26.024,00 (vinte e seis mil e vinte e quatro reais)**, com o devido processo de Dispensa de Licitação. Informações pelo fone: (38) 3221-0841, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:D50D1D7F

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS torna público a **SUSPENSÃO** da Sessão Pública do P.L. 041/2021 – P.E. 017/2021-SRP; que transcorreria no dia 02/12/21 às 09:15h. Após readequações do edital convocatório, nova data será definida com ampla publicidade.

ANA PAULA DOS SANTOS XAVIER.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:7C9A5B31

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021

ORIGEM: Ata de Registro de Preços nº 019/2021 de 21/07/2021,oriunda do Processo Licitatório nº 017/2021 modalidade Pregão Eletrônico nº. 005/2021
CONTRATANTE: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
CONTRATADA: MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 18.627.195/0001-60.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Móveis, Eletrônicos, Equipamentos de informática, Periféricos, Eletrodomésticos, Eletro portáteis, Softwares de informática, Ventiladores, Aparelhos de ar condicionado, e Escadas, em atendimento ao CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba.

VALOR: R$1.323,00 (Hum mil trezentos vinte e três reais)

VIGÊNCIA: 03 meses, a partir da sua assinatura.
DATA DO CONTRATO: 13/08/2021
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2021

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:8ECC27D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente em Exercício da Diretoria Executiva do Consórcio Intermunicipal – Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES no uso de suas atribuições, considerando a convocação da Assembleia Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP , marcada para o dia 10 de dezembro; resolve, **CANCELAR a Assembleia Geral Ordinária – Dezembro de 2021** marcada para dia **10 de dezembro de 2021 (sexta-feira)**, e através do presente, e considerando os poderes que lhe confere o art. 26, inciso I, do Estatuto Social, **CONVOCA** todos os representantes legais dos Municípios consorciados para **Assembleia Geral Ordinária – Dezembro de 2021**, que acontecerá na Sede do RIDES, situada à Avenida Olegário Maciel 1001 B, Bairro Batuque, no Município de Monte Carmelo, no dia **13 de dezembro de 2021**, com a seguinte ordem do dia:

1 – Inauguração da Nova Sede Consórcio RIDES.
2 – Deliberações Administrativas, Financeiras e Institucionais 2.021.
3 – Eleição Diretoria Executiva e Conselho Fiscal 2.022.

A Assembleia se instalará às 9:30 horas, com a presença da maioria absoluta dos entes consorciados e, por maioria simples dos votos, conforme art. 18, do Estatuto Social.

Monte Carmelo, 30 de novembro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito de Monte Carmelo/MG
Presidente Rides

Publicado por:
Thays Soares Rios
Código Identificador:99A86EA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 07/2021

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI, com CNPJ 19.031.366/0001-56, torna público a ratificação do Processo nº 013/2021, na Modalidade de Dispensa de Licitação nº 007/2021, com fundamento legal no inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93, cujo contratante é o Consórcio Público para Gestão Integrada – CPGI, e o contratado INSTITUTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO – INSTITUTO ACCESS, CNPJ: 33.629.473/0001-01, para a contratação de empresa especializada, sem fins lucrativos, com a finalidade de realizar concurso público para o provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal do CPGI, incluindo organização e execução, com provas objetivas. Sem custo para administração. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Andradas/MG, 29 de novembro de 2021.

ALEXANDRE DE CASSIO BORGES
Presidente do CPGI

Publicado por:
Jeferson Rodrigues Alves dos Santos
Código Identificador:9C1AB493

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 007/2021 – PROCESSO Nº 090/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 050/2020.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do Encerramento do Contrato nº 007/2021 – Processo nº 090/2020 – Inexigibilidade nº 050/2020. Objeto: Encerramento do Contrato Administrativo nº 007/2021 devido ao exaurimento do Quantitativo estimado por Credenciamento. Contratado: Banco Mercantil do Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 17.184.037/0001-10.

Ponte Nova (MG), 30 de novembro de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:FFA41CE4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 010/2021 PROCESSO 090/2020 INEXIGIBILIDADE 005/2020.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do º Aditamento do Contrato nº 010/2021 Processo 090/2020 Inexigibilidade 005/2020. Objeto: Acréscimo Quantitativo de 25% sobre o valor contratual. Valor do aditivo: R$ 6.000,00. Vigência: 30/11/2021 a 23/03/2022. Contratada: Banco Cooperativo SICOOB – BANCO SICOOB.

Ponte Nova (MG), 30 de novembro de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:BF0CF7CB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

DMAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG, torna público que estará credenciando representantes e recebendo envelopes e declarações para a licitação, **EDITAL Nº 045/2021 – PROCESSO Nº 065/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021**. Objeto: Contratação de empresa para cessão temporária de direito de uso de software de Gestão de Atendimento para empresas de saneamento, incluindo implantação, conversão e migração de dados, treinamento, suporte e manutenção, customização e atualização, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência e Memorial Descritivo. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: 15/12/2021. HORÁRIO: 13:hs. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal, endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. O Valor Máximo Aceitável para cada item do lote e Lance

Mínimo informado no Anexo I do Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES.

Ponte Nova (MG), 30/11/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:43A6FCD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº304/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07,

RESOLVE
Art. 1º. PRORROGAR a nomeação da servidora Maria Nazareth dos Santos Sousa, matrícula 810086-02, para ocupar INTERINAMENTE o cargo de Diretora de Benefícios, até o dia 30 de dezembro de 2021.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 30 de novembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:74B55320

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº303/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07,
RESOLVE
Art. 1º. PRORROGAR a nomeação da servidora Juliana Mota Ribeiro, matrícula 128-02, para ocupar INTERINAMENTE o cargo de Assessor Jurídico, até o dia 30 de dezembro de 2021.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 30 de novembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:4A47B678

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº301/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07,
RESOLVE
Art. 1º. PRORROGAR a nomeação da servidora Juliana Mota Ribeiro, matrícula 128-02, para ocupar INTERINAMENTE o cargo de Assessor Jurídico, até o dia 29 de novembro de 2021.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 23 de novembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:0A3995AF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº302/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07,
RESOLVE
Art. 1º. PRORROGAR a nomeação da servidora Maria Nazareth dos Santos Sousa, matrícula 810086-02, para ocupar INTERINAMENTE o cargo de Diretora de Benefícios, até o dia 29 de novembro de 2021.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 23 de novembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:D90AE69D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº300/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.
A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07,
RESOLVE

Art. 1º.DESIGNA, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 015/2021 do IPREM, os servidores abaixo relacionados:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR
016/2021	Contratação de empresa especializa na prestação de serviço de seguro predial, para o imóvel sede do IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG, situado na Praça João Pinheiro, nº 229, bairro centro, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-191.	EKOS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ: 40.056.740/0001-64,	Comissão Especial de Patrimônio

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 09 de novembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre, 23 de novembro de 2021

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:9F51A325

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PE 086/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 30/11/2021

Processo n° 196/2021
Pregão Eletrônico nº 086/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de HERBICIDA NÃO AGRÍCOLA COM REGISTRO NO IBAMA concentrado de 480 G/L de sal de glicina equivalente em acido (glifosato) 360 G/L de ingrediente ativo, embalagem de 20 litros, atendendo pedido da secretaria municipal de Serviços e Obras Públicas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

HOMOLOGO o presente resultado proferido pela Pregoeira, tendo em vista que não houve interessado no certame, resultando **LICITAÇÃO DESERTA**.
À Secretaria de Administração para providências.

Republique-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:B03E84AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PE 087/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 30/11/2021

Processo n° 197/2021

Pregão Eletrônico nº 087/2021

Objeto: Aquisição de material esportivo, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo convênio 1481000360/2020, em conformidade com o edital e seus anexos.

HOMOLOGO o presente resultado proferido pela Pregoeira, tendo em vista que não houve interessado no certame, resultando LICITAÇÃO DESERTA.

À Secretaria de Administração para providências.

Republique-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:0B11F1F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PARCERIA

Parecer da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas
OSC: Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Além Paraíba
Plano de Trabalho: tendo como objetivo o fornecimento de insumos ricos em proteínas , na forma da Portaria do Ministério da cidadania nº 369 de 29 de abril de 2020

AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PARCERIA

A Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas nomeada para análise do Plano de Trabalho do Marco Regulatório (Lei 13.019/14) constituída pela Portaria Municipal nº 078 de 12 de Março de 2020, após exame da documentação e avaliação do objeto da parceria, para cumprimento do disposto no art. 35 e incisos da Lei 13.019/14, declara que:

1 – Houve a dispensa de Chamamento Público, observadas as disposições previstas em lei e a dotação orçamentária para execução da parceria, informada pela Secretaria Municipal de Assistência Social é a seguinte: 2.09.02.08.244.0037.2.0206.3.3.50.30

2 – Os objetivos, as finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Além Paraíba , foram avaliados e são compatíveis com o objeto da parceria, sendo o Plano de Trabalho apresentado se acha em conformidade com os termos da Lei nº 13.019/14.

Diante destas primícias passamos à emissão de Parecer Técnico:

a – O mérito da proposta se acha em conformidade com a modalidade da parceria adotada (Termo de Colaboração);

b – Há identidade e reciprocidade de interesses das partes na realização da parceria em mútua cooperação, conforme previsão legal;

c – Os demonstrativos indicados se encontram de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (Art. 33, inciso IV);

d – O cronograma de desembolso, após análise do mesmo, se apresenta pertinente em sua execução;

e – Os meios utilizados para a fiscalização da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos, terão por base as disposições da Lei nº 13.019/14, sendo tais atos de competência da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas;

f – Desde já, o gestor da parceria será a secretária Graciele Silva dos Santos Souza.

Além Paraíba, 29 de Novembro de 2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:C8F155E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 126/2021
Modalidade: 052/2021

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 15/12/2021 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br, na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas**,** 30 de novembro de 2021**.**

GILMAR SILVA MOURÃO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:4A04718D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 110/2021 TP 012/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 29/11/2021 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 110/2021 – TP N° 012/2021 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FULGÊNCIO SITUADA À PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 32, CENTRO, ARAÇUAÍ - MG, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. **CONTRATO Nº 259/2021**- SIGNATÁRIO **FERREIRA SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**, VALOR ESTIMADO R$ **313.885,26(TREZENTOS E TREZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).** ASSINATURA 29/11/2021, VALIDADE 06(SEIS) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:81A41AC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 138/2021 DL 019/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 25/11/2021 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 138/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO PARA INDIVÍDUOS ARBÓREOS AFIM DE PROMOVER A CORRETA PROTEÇÃO DO PROJETO DE CODINOME ARAFLORA, AS MARGENS DAS BR 367 NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAI , A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. EXTRATO DE **CONTRATO Nº 257/2021- EMPRESA GERALDO SANTANA DA CONCEIÇÃO- ME**, VALOR GLOBAL R$16.110,00 (DEZESSEIS MIL CENTO E DEZ REAIS), ASSINATURA 25/11/2021, VALIDADE 03(TRÊS) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:08E5C5C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 131/2021 TP 016/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 26/11/2021 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 131/2021 – TP N° 016/2021 OBJETO: CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE LOCALIZADO NA COMUNIDADE MALHADA PRETA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. **CONTRATO Nº 258/2021**- SIGNATÁRIO **CONSTRUTORA NORTE MINAS ENGENHARIA LTDA**, VALOR ESTIMADO R$ **88.490,13(OITENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E TREZE CENTAVOS).** ASSINATURA 26/11/2021, VALIDADE 04(QUATRO) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8BF89F25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 63, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora público municipal, Sra. **GILDA MARIA AMARAL SOUSA**, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, cuja nomeação se deu através da Portaria de Nomeação SMS Nº 13, de 23 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos, MG, 30 de novembro de 2021.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:4D365ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG
Aviso de licitação: Pregão Presencial n° 51/2.021
Processo Licitatório n°. 104/2021
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel (SMP), pacote de dados móveis e telefonia fixa comutada (STFC), de natureza contínua, para chamadas locais, LDN e LDI, através do fornecimento de linhas diretas analógicas, que funcionem na área geográfica do Município de Araújos-MG (área urbana e área rural), para atender as necessidades deste Município.
Entrega dos envelopes: Dia 15 de DEZEMBRO de 2.021 às 9h00min
Abertura dos envelopes: Dia 15 de DEZEMBRO de 2.021 às 9h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, email: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:D568D6B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ERRATA AVISO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Errata de licitação: pregão Presencial 41/2021 – Tipo: Menor Preço por item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster nos veículos da frota municipal
onde se lê:
AVISO DE LICITAÇÃO
Aviso de licitação: Pregão Presencial SRP n° 41/2.021
Processo Licitatório n°. 88/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster nos veículos da frota municipal.
Entrega dos envelopes: Dia 14 de DEZEMBRO de 2.021 às 9h00min
Abertura dos envelopes: Dia 14 de DEZEMBRO de 2.021 às 9h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura
Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 8h00min às 17h00min, email: licitação@araujos.mg.gov.br

leia-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG
Aviso de licitação: Pregão Presencial n° 41/2.021
Processo Licitatório n°. 88/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster nos veículos da frota municipal.
Entrega dos envelopes: Dia 16 de DEZEMBRO de 2.021 às 9h00min
Abertura dos envelopes: Dia 16 de DEZEMBRO de 2.021 às 9h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 8h00min às 17h00min, email: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:EF0388F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 604, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera e nomeia servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de assessor administrativo, a partir de 30 de novembro de 2021; a servidora Renata Leocádia Alves da Silva.

Art. 2º Fica nomeada para o cargo de chefe de setor, a partir de 1º de dezembro de 2021, a servidora Renata Leocádia Alves da Silva.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araújos/MG, 30 de novembro de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:946CA56F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 24, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a designação do Gestor de Parcerias a serem celebradas entre o Município de Araújos/MG com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, IV e 90, II, d, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar agente pública Maria Fátima Almeida Silva para a função de Gestora de Parcerias a serem celebradas pelo Município de Araújos/MG, com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º São obrigações da gestora:
I - acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei Federal 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação; e

V – comunicar à Administração pública a ocorrência de quaisquer situações previstas no caput do art. 62, da lei Federal 13.019/2014.

Art. 3º Será ainda de competência da Gestora de Parcerias todos os atos designados a esta por força da Lei Federal 13.019/2014, e suas posteriores alterações, legislações estas das quais deverá a gestora, ora designada, tomar prévio conhecimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araújos, 30 de novembro de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:6C14562B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 25, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de membros para as Comissões de Seleção e a de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre o município de Araújos/MG e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, IV e 90, II, d, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014;

Considerandoo disposto no art. 2º inciso X da Lei Federal nº13.019/2014, que diz:**"***Comissão de Seleção:órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública*";

Considerandoo disposto no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº13.019/2014, que prevê quanto a "*Comissão de Monitoramento e Avaliação*: *órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública";*

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores como membros da COMISSÃO DE SELEÇÃO, sendo os mesmos ocupantes para a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**:**

Rosiane de Fátima Alves – CPF: 051.408.456-10
Maria Lucia da Paz - CPF: 036.376.016-48
Marcela de Lacerda Silveira – CPF: 056.747.086-57

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araújos, 30 de novembro de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:CDD0FFDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 697/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 697/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é É objeto desta licitação a Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de vias, referente à proposta SICONV nº4722/2020, contrato de repasse 900509/2020/MDR/CAIXA, conforme TERMO DE REREFENCIA, PROJETO BASICO, QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, FOTOS, CONTRATO DE REPASSE., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI	1	1	218.302,1500

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI	218.302,1500
Valot Total Adjudicado	**218.302,15**

Arcos, 26 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 697/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

Objeto: 2.1. É objeto desta licitação a Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de vias, referente à proposta SICONV nº4722/2020, contrato de repasse 900509/2020/MDR/CAIXA, conforme TERMO DE REREFENCIA, PROJETO BASICO, QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, FOTOS, CONTRATO DE REPASSE.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 697/2021 TOMADA DE PREÇOS nº 13/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI	1	1	218.302,1500	218.302,1500

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI	218.302,1500

Arcos, 26 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FA9BBE9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, Homologa o Pregão Presencial nº 015/2021, Adjudicando as empresas: BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, Itens: 07, 08, 13, 14, 19, 22, 24, 25, 30, 36, 37, 41, 45, 49, 55, 61, DURÃES E AZEVEDO LTDA-ME, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 27, 28, 29, 31, 33, 35, 38, 39, 40, 44, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 111, 114, 115, LUANA MENDES DE CASTRO-ME, itens: 107, 108, 110.

Arinos, 30 de novembro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, Homologa o Pregão Presencial nº 016/2021, Adjudicando os itens: 01, 02, 05, 06, 11, 17, 20, 21, 23, 24, a empresa, DURÃES E AZEVEDO LTDA-ME, os itens: 03, 04, 07, 09, 12, 13, 14, 15, 19, 22,

26, a empresa, NATURALLY BRASIL MEDICAL DISTRIBUTION EIRELI, os itens: 08 e 18 a empresa, MATHEUS ANDRE GOMES, os itens: 10, 16, 25 a empresa, ZICO MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA-ME.

Arinos, 30 de novembro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:66617D79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de Preços do Processo: 059/2021 PP nº 038/2021. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas para o fornecimento de fralda e material de higiene para distribuição a pessoas carentes do município. Contratada: Ata nº 102/2021 – DROGARIA BARÃO MEDICAMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 14.180.833/0001-96, R$ 95.641,00 (noventa e cinco mil seiscentos e quarenta e um reais) e Ata nº 103/2021 – FRALDAS DE FABRICA COMERCIO EIRELI – CNPJ: 30.141.779/0001-26, R$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais). Vigência: 25/11/2021 a 24/11/2022.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal. 25/11/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:0F401C03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
RETIFICAÇÃO PROCESSO 202/2021 PREGÃO 084/2021

RETIFICAÇÃO
O Município de Barroso torna publico a RETIFICAÇÃO ao Processo Licitatório: 202/2021 – Pregão Presencial 084/2021. OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de preços para futura, eventual e parcelada fornecimento de cestas natalinas, para atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Barroso.
.
No item 01 CESTA DE NATAL , favor desconsiderar na especificação do biscoito champagne a palavra PAULIST.

Fica inalterado o restante da publicação.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C9C4F6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO EDITAL PROCESSO 203/2021 PREGÃO PRESENCIAL

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 203/2021 Pregão Presencial 085/2021
Objeto: Aquisição de compressor de ar odontológico para atender o setor de odontologia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Data de abertura : 15/12/2021 ás 13:00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:6D7CF8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PUBLICAÇÃO EDITAL PROCESSO 196/2021 PREGÃO 079/2021

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 196/2021 Pregão Presencial 079/2021
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ferramentas e equipamentos para atendimento das demandas de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Barroso.,
Data de abertura : 15/12/2021 ás 15:30
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:9E462210

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 05/2021

Prefeitura Municipal de Belo Oriente-MG- Tomada de Preços nº 005/2021- ERRATA:
Onde se lê: 16.1.O valor estimado da contratação objeto deste edital para o prazo de 12 (doze) meses, objeto deste Edital, no valor de **R$ 126.136,44** (cento e vinte e seis mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme Projeto Básico.
Leia-se: 16.1.O valor estimado da contratação objeto deste edital para o prazo de 12 (doze) meses, objeto deste Edital, no valor de **R$ 136.647,81** (cento e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), conforme Projeto Básico.

Belo Oriente-30/11/2021

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:D4F3B366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal torna público que realizará no dia 13/12/2021 às 08:00 horas, o Processo Licitatório n.º 071/2021, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 013/2021, através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto**: A**quisição de livros e coleções para uso nas escolas de ensino do município afim de agregar conhecimento e desenvolvimento aos nossos alunos, conforme Edital e do Termo de Referência, conforme especificações do anexo I do Edital Convocatório disponível no site http://berizal-mg.portaltp.com.br/. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

THAYNARA GOMES PEREIRA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:5569853A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 21/2021. Objeto: Aquisição de 13 Mesas Digital Playtable. Proponente: Cientec Ciência e Tecnologia Eireli, CNPJ: 00.904.980/0001-57. Valor total: R$ 315.925,61 (trezentos e quinze mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos). Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 25, I, c/c Art. 26, ambos da mesma lei.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:FF7008C6

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-189/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-189/2021. **PARTES:** Município de Boa Esperança e CIENTEC CIÊNCIA E TÉCNOLOGIA EIRELI, CNPJ 00.904.980/0001-57. **OBJETO:** Aquisição de 13(treze) MESAS DIGITAIS PLAYTABLE destinados aos alunos da rede municipal de ensino. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **VALOR:** R$ 315.925,61 (trezentos e quinze mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos). **Data:** 30/11/2021. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, ART.25, I, c/c ART 26. Processo de Inexigibilidade de licitação nº 21/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:FCF330FC

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 130/2021. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços futuros e parcelados de cópias xerográficas, plotagens, encadernação, plastificação e outros de acordo com as necessidades das secretarias e conveniados desta municipalidade. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 15/12/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:4A2AB80D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 052/2020

O Município de Botumirim/MG torna público: **Rescisão do Contrato nº 052/2020** – PAL:– **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 297/2020. Contratada: ENGECOMIX CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 25.281.655/0001-06**. Data de assinatura: 10/07/2020. Vigência: 31/12/2021. Data de **Rescisão Contratual** 05/10/2021. Valor da contratação: R$ 302.622,79.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:9099BEC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 77/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Dedina Pereira Vaz, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 77/2021 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, tendo vigência até 08/12/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG,30 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:76C61FFF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 79/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Leidiane Coelho Guimarães, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 79/2021 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, tendo vigência até 08/12/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 30 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5F7BB164

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 81/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Maria de Lourdes Serafim dos Santos, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 81/2021 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, tendo vigência até 08/12/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 30 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:26364C43

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 86/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Kedina Pereira da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 86/2021 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, tendo vigência até 08/12/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 30 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AAE8D442

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 89/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Denise Cristina Ferreira Vaz, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 89/2021 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, tendo vigência até 09/10/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 30 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:234DBE1B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 90/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Franciele de Oliveira Filho, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 90/2021 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, tendo vigência até 08/12/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 30 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6473840C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 91/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Edenilson Vieira de Souza Barbosa, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 91/2021 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, tendo vigência até 08/12/2021.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 30 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3BED7AAD

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 94/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Sabrina Pereira da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 94/2021 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, tendo vigência até 08/12/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 30 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:30C85C91

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 97/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Suely Pereira de Araújo, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 97/2021 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, tendo vigência até 08/12/2021.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 30 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7407BD4E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 98/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Raiane Dias Pereira, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 98/2021 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, tendo vigência até 08/12/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 30 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C8D638FC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 99/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Geiseane Alves de Assis, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 99/2021 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, tendo vigência até 08/12/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 30 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:88C24A5B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 100/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Joyce Alves Torres, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 100/2021 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, tendo vigência até 08/12/2021.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 30 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:87903821

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 101/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Maria Eunice Paiva da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 101/2021 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, tendo vigência até 08/12/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 30 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:842F3AE6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 102/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Nilva da Silva Barbosa, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 102 /2021 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, tendo vigência até 08/12/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 30 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D80F61B6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

itura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 103/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Luana Nazaré da Cunha, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 103/2021 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, tendo vigência até 08/12/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIRO
z Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 30 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:145E1D5C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 105/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Antonio Gomes da Mota, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 105/2021 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, tendo vigência até 08/12/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 30 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BCA41F2C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 182/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Matheus Gonçalves Menezes, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 182/2021 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência até 19/11/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 30 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B845EF3A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 183/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Vanderlei Pereira Lacerda, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de

Prestação de Serviços nº 183/2021 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, tendo vigência até 19/12/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 30 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:38957AEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 669/2021

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC nº 669/2021**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a locação de carrinho de pipoca e máquina de algodão doce, incluso material e mão de obra.**As propostas serão aceitas até o dia**07/12/2021 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mailcompras.buenobrandao@gmail.come via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:479D0C4E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 68/2021, PRC nº 635/2021, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços de prestação de serviços de pensão ou hotel que ofereça estadia com café da manhã para hospedagem de pacientes em tratamento oncológico realizado no Hospital de Câncer de Barretos no município de Barretos – SP e prestação de serviço de fornecimento de café da manhã para pacientes que estão em tratamento oncológico realizado no Hospital de Câncer de Barretos - SP e que não permanecerão hospedados. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 15/12/2021, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:4A612943

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº..: ATA017/202
PROCESSO.....: PRC 00031 21 LICITACAO: PP 001021
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: IBECONS - INDUSTRIA BRAS. DE ELEM. CONST EIRELI-ME
VALOR.....: R$1.000,00
ASSINATURA...: 29/11/2021
OBJETO.....: AUMENTO NO VALOR DE MERCADO ATUAL.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:DE869D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No cumprimento do artigo 26, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com supedâneo no artigo 25, inciso III, e com base no Parecer Jurídico contido no **Processo Administrativo nº448/2021, RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº **015/2021**, para contratação da empresa PIU-MOSSO PROMOÇÃO E GESTÃO CULTURAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA, inscrita CNPJ sob o nº 08.058.513/0001-91, para apresentação artística da Banda Sinfônica de Poços de Caldas na praça municipal da cidade de Cabo Verde em 03/11/2021, às 20:00hs, para comemorações natalinas de 2021.

Valor da contratação: R$13.000,00(treze mil reais)
Dotação Orçamentária: 0201 0412204112.020 339039 ficha 13

Cabo Verde, 30 de novembro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:B533DB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 160/2021

PROCESSO...: PRC 00367 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1602021 LICITACAO: PP 007021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ZEFA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$306.506,00
VIGENCIA...: 23/11/2021 a 22/11/2022
DOTACOES...: 0078 - 339030 - 0412204042.015 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:3144D6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2021

PROCESSO...: PRC 00367 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1612021 LICITACAO: PP 007021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: FORT PRINT EQUIP SUPRIMENTOS INFORMATICA LTDA ME
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E

PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATI
CA, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$59.895,00
VIGENCIA...: 23/11/2021 a 22/11/2022
DOTACOES...:
0078 - 339030 - 0412204042.015 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:7C66693C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162/2021

PROCESSO...: PRC 00367 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1622021 LICITACAO: PP 007021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: A.R. BENTO INFORMATICA - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATI
CA, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$266.529,50
VIGENCIA...: 23/11/2021 a 22/11/2022
DOTACOES...:
0078 - 339030 - 0412204042.015 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:4573D108

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 163/2021

PROCESSO...: PRC 00367 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1632021 LICITACAO: PP 007021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: INFORMATICA MARIA FERNANDA LTDA - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATI
CA, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$642.500,00
VIGENCIA...: 23/11/2021 a 22/11/2022
DOTACOES...:
0078 - 339030 - 0412204042.015 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:7F9C8E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 164/2021

PROCESSO...: PRC 00367 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1642021 LICITACAO: PP 007021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATI
CA, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$94.080,00
VIGENCIA...: 23/11/2021 a 22/11/2022
DOTACOES...:
0078 - 339030 - 0412204042.015 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:2AD77A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 165/2021

PROCESSO...: PRC 00367 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1652021 LICITACAO: PP 007021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: VENDOR INF IMPORT IND COM RECARGA E MANUT LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATI
CA, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$55.050,00
VIGENCIA...: 23/11/2021 a 22/11/2022
DOTACOES...:
0078 - 339030 - 0412204042.015 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:43D94182

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 167/2021

PROCESSO...: PRC 00367 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1672021 LICITACAO: PP 007021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: TREM BARATO ELETROMOVEIS E SERVIÇOS ADM EIREILI
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$279.750,00
VIGENCIA...: 23/11/2021 a 22/11/2022
DOTACOES...:
0078 - 339030 - 0412204042.015 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:0C61C721

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°168/2021

PROCESSO...: PRC 00367 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1682021 LICITACAO: PP 007021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: BINARIO TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$110.300,00
VIGENCIA...: 23/11/2021 a 22/11/2022
DOTACOES...:
0078 - 339030 - 0412204042.015 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:BB9B5D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 166/2021

PROCESSO...: PRC 00367 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1662021 LICITACAO: PP 007021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: EVOLUTI LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$730.976,00
VIGENCIA...: 23/11/2021 a 22/11/2022
DOTACOES...:
0078 - 339030 - 0412204042.015 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:482677B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ERRATA DE TERMO ADITIVO

ERRATA DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: **4** ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 0652021
PROCESSO.....: PRC 00137 21 LICITACAO: TP 000321
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP
VALOR.....: R$47.785,21
ASSINATURA...: 23/11/2021
OBJETO.....: MODIFICACAO DO PROJETO BASICO INICIAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:EAE635AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 27, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS I à servidora LAURENICE DE PAULA FLORENCIO.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a tramitação Processo Administrativo nº 010/2021, neste RPPS;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 26, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005;
CONSIDERANDO o disposto na Orientação Normativa SPPS/MPS nº 02, 31 de março de 2009;
CONSIDERANDO o disposto no o art. 36, II c/c art. 35, IV, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e
CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é 2.712,44 (dois mil, setecentos e doze reais, e quarenta e quatro centavos), com paridade, nos termos do Art. 26, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS I, símbolo de vencimento NE - O, a servidora LAURENICE DE PAULA FLORENCIO, matrícula nº 113, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.138.636-32, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 010/2021, comprovou um total de 11.049 (onze mil e quarenta e nove) dias de contribuição e efetivo exercício no serviço público municipal, e, por sua vez, todos no cargo em que se aposenta.
§ 1º. A aposentadoria que trata o caput produzirá seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 1º de dezembro de 2021.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Patricia Alves do Nascimento
Código Identificador:D287E8C3

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 28, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES ao servidor ADONIZETE ALVES PADILHA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a tramitação Processo Administrativo nº 011/2021, neste RPPS;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;
CONSIDERANDO o disposto na Orientação Normativa SPPS/MPS nº 02, 31 de março de 2009;
CONSIDERANDO o disposto no o art. 36, II c/c art. 35, III, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e
CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, e pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R$ 2.356,47 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), com paridade, nos termos do Art. 22, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, símbolo de vencimento NO I - I, o servidor ADONIZETE ALVES PADILHA, matrícula nº 681, inscrito no CPF/MF sob o nº 253.596.901-78, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 011/2021, comprovou um total de 13.677 (treze mil, seiscentos e setenta e sete) dias de contribuição, sendo que desses, tem-se que 9.203 (nove mil, duzentos e três) dias de efetivo exercício no serviço público municipal, e, por sua vez, desses, computou-se 7.243 (sete mil, duzentos e quarenta e três) dias no cargo em que se aposenta.
§ 1º. A aposentadoria que trata o caput produzirá seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 1º de dezembro de 2021.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Patricia Alves do Nascimento
Código Identificador:05A38CB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4587 / 2021

PORTARIA Nº 4587 / 2021

CONSTITUI E NOMEIA COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE AS ARBOVIROSES

O prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - *Nomear e constituir Comitê Gestor de Acompanhamento e Avaliação de Ações de Combate a Dengue, que tem por objeto desenvolver, discutir e apresentar ações e procedimentos de combate as arboviroses para aprovação (ou não) e aplicação em todas as unidades públicas de saúde envolvidas no atendimento à população.*

Art. 2º - *O Comitê Gestor de Acompanhamento e Avaliação de Ações de Combate as Arboviroses, terá a seguinte composição:*

I - Presidente: Evandra de Moura Braga - Coordenadora da Vigilância em Saúde

II – Coordenador Estratégico: João Gabriel Borges de Brito - Colaborador Vigilância Epidemiológica

III – Membros de Interesse do Programa de Controle as Arboviroses:

. Nei Ferreira Maia – Secretário Municipal de Governo

. Antônio Flávio Fonseca Filho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente

. Rafaela Pereira Magalhães - Secretária Municipal de Saúde

IV – Componentes Assistenciais

. Tamyres Bellato Lobo - Coordenadora da Atenção Básica

. Maria Eduarda Ferreira Rodrigues – Técnica Vigilância Epidemiológica

. André Luiz Ferreira – Assessoria de Comunicação

. Juliana de Castro Arantes – Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

. Raquel Carvalho Santos Elias – Setor Financeiro
. Priscila Maria Casadei Souza Firmino – Enfermeira Responsável Técnica do Pronto Atendimento

. Letícia Fernanda Siqueira Vital - Médica PSF

. Eloar Jovelina dos Santos Coelho - Membro do Conselho Municipal de Saúde

. Anderson Filipe Mendonça Soares - Membro da Segurança Pública – Polícia Militar

Art. 3º - *A Presidência e a coordenação estratégica do Comitê deverão ser exercidas por representantes da Secretaria Municipal de Saúde.*

Art. 4º - *Os Secretários das Pastas deverão indicar os seus representantes.*

Art. 5º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 6º - *Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4175 / 2019.*

CUMPRA-SE

Campanha, 29 de novembro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:8EB88399

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7343 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 7343 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 18.740,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

LAZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3308, de 27 de novembro de 2020,
DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 18.740,00 (Dezoito Mil e Setecentos e Quarenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificações abaixo:
(0021) - 01.00.00 - PODER LEGISLATIVO
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.01 – SERVIÇO DE CONTABILIDADE
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.006 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA
3390.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

(0056) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.06 – OBRAS E EQUIPAMENTOS
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.0003 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: 3.740,00 (Três Mil Setecentos Quarenta Reais)

Adiciona: 18.740,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 3º da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificações abaixo:
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0005) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO
01.01.02 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.003 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
3190.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: 3.740,00 (Três Mil Setecentos e Quarenta Reais)

(0007) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO
01.01.02 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.003 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
3390.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIÊNTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0029) – 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.02.00 – DEPTO AMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.01 – SERVIÇO DE CONTABILIDADE
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.007 – MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE
4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Reduz: 18.740,00

Art. 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha – MG, 05 de NOVEMBRO DE 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:D25ADE01

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DELIBERATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO 0017/2021

ATA DELIBERATIVA

PROCESSO Nº 066/2021
Pregão Eletrônico nº 0017/2021

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO CONFORME RESOLUÇÕES: SES/MG Nº 7.112/2020 Nº 7.179/2020 , Nº 6.821/2018 E RESOLUÇÃO SEGOV nº 753/2020.**.

No dia 29 de Novembro de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, reuniram-se na sala de licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeados pela Portaria nº 4.553/2021 para analisar a possibilidade de aplicação de penalidades pelo descumprimento contratual que culminou na rescisão do contrato administrativo nº 0293/2021 firmado entre o Município da Campanha e a empresa T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI – CNPJ 25.221.853/0001-84 cujo objeto é a VEÍCULO ZERO KM UTILITÁRIO CAPACIDADE DUAS PESSOAS - PICK UP – Quantidade: 03 – Valor unitário : R$ 78.800,00 – Valor total: R$ 236.400,00.

Analisando os autos, a CPL verificou que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, através do Memorando nº 0184/2021, informou que a empresa chegou a confirmar a que entregaria os produtos, porém não foi confirmada a data e nem tão pouco efetivada a entrega.

Resumidamente, a contratada T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI – CNPJ 25.221.853/0001-84 venceu a licitação assinou o referido contrato, no entanto, não cumpriu o prazo de entrega.

Diante disso a contratada, conforme orientação jurídica, foi notificada extrajudicialmente para que cumprisse o contrato e oferecesse sua defesa ante a quebra contratual e a possibilidade de aplicação de penalidade, mas esta manteve-se silente, deixando o prazo concedido transcorrer sem manifestação.

Foi juntado ao processo, o comprovante de recebimento da notificação.

Assim, esta CPL aprecia os fatos e analisa a possibilidade de aplicação de penalidades pelo descumprimento contratual e sua respectiva rescisão.

A cláusula décima segunda do contrato administrativo nº 0293/2021 prevê que a rescisão contratual por ato unilateral.

Considerando o prazo inicial de execução e os claros prejuízos que a contratada causou ao Município pela inexecução do contrato, a CPL entende ser justa a aplicação das penalidades de suspensão de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo máximo previsto na legislação, qual seja, dois anos.

A CPL também entende ser justa a aplicação da penalidade de multa. Neste ponto, o contrato administrativo prevê em sua cláusula décima primeira, que em casos de inexecução total ou parcial do contrato poderá ser aplicada multa no percentual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

Considerando que o contrato foi firmado orginalmente no valor de R$ 236.400,00 (duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais), o percentual de 20% equivale a R$ 47.280,00 (Quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).

Assim sendo, a CPL aplica as penalidades:

1º - Suspensão de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 2 (dois) anos.
2º - Multa no valor de R$ 47.280,00 (Quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais)

O contrato será rescindido unilateralmente e os empenhos cancelados.

Diante da garantia constitucional do contraditório e ampla defesa, a empresa T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI – CNPJ 25.221.853/0001-84 será intimada da decisão, podendo manejar recurso, caso queira, no prazo legal.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MIRELA VILELA GUERRA
Membro

RINALDO SALES RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:84683796

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DELIBERATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO 0017/2021 - MRRC

ATA DELIBERATIVA

PROCESSO Nº 066/2021
Pregão Eletrônico nº 0017/2021

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO CONFORME RESOLUÇÕES: SES/MG Nº 7.112/2020 Nº 7.179/2020 , Nº 6.821/2018 E RESOLUÇÃO SEGOV nº 753/2020.**.

No dia 29 de Novembro de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, reuniram-se na sala de licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeados pela Portaria nº 4.553/2021 para analisar a possibilidade de aplicação de penalidades pelo descumprimento contratual que culminou na rescisão do contrato administrativo nº 0294/2021 firmado entre o Município da Campanha e a empresa MRRC LICITACOES E SERVICOS LTDA – CNPJ 35.774.957/0001-70 cujo objeto é a VEÍCULO ZERO KM TIPO VAN 16 LUGARES – Quantidade: 01 – Valor unitário : R$ 195.000,00 – Valor total: R$ 195.000,00.

Analisando os autos, a CPL verificou que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, através do Memorando nº 0184/2021, informou que tentou contato com a empresa sem sucesso.

Resumidamente, a contratada MRRC LICITACOES E SERVICOS LTDA – CNPJ 35.774.957/0001-70 venceu a licitação assinou o referido contrato, no entanto, não cumpriu o prazo de entrega.

Diante disso a contratada, conforme orientação jurídica, foi notificada extrajudicialmente para que cumprisse o contrato e oferecesse sua defesa ante a quebra contratual e a possibilidade de aplicação de penalidade, mas esta manteve-se silente, deixando o prazo concedido transcorrer sem manifestação.

Foi juntado ao processo, o comprovante de recebimento da notificação.

Assim, esta CPL aprecia os fatos e analisa a possibilidade de aplicação de penalidades pelo descumprimento contratual e sua respectiva rescisão.

A cláusula décima segunda do contrato administrativo nº 0294/2021 prevê que a rescisão contratual por ato unilateral.

Considerando o prazo inicial de execução e os claros prejuízos que a contratada causou ao Município pela inexecução do contrato, a CPL entende ser justa a aplicação das penalidades de suspensão de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo máximo previsto na legislação, qual seja, dois anos.

A CPL também entende ser justa a aplicação da penalidade de multa. Neste ponto, o contrato administrativo prevê em sua cláusula décima primeira, que em casos de inexecução total ou parcial do contrato poderá ser aplicada multa no percentual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

Considerando que o contrato foi firmado orginalmente no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), o percentual de 20% equivale a R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)

Assim sendo, a CPL aplica as penalidades:

1º - Suspensão de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 2 (dois) anos.
2º - Multa no valor de R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

O contrato será rescindido unilateralmente e os empenhos cancelados.

Diante da garantia constitucional do contraditório e ampla defesa, a empresa MRRC LICITACOES E SERVICOS LTDA – CNPJ 35.774.957/0001-70 será intimada da decisão, podendo manejar recurso, caso queira, no prazo legal.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MIRELA VILELA GUERRA
Membro

RINALDO SALES RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:0D2435B5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº 0294/2021

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-8.036.184 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.769.536-87, denominado **CONTRATANTE**, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0294/2021 firmado com a empresa MRRC LICITACOES E SERVICOS LTDA – CNPJ 35.774.957/0001-70 pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV PAULISTA, 171 - ANDAR 4 SALA 116 Bela Vista – 01311-904 – São Paulo / SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.774.957/0001-70, pelos motivos expostos:

Considerando o ofício nº 00184/2021 oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.

Considerando que a Contratada foi notificada extrajudicialmente do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de notificações, via AR (Correios), nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado.

Considerando que não houve manifestação por parte da Contratada.

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 0294/2021, de 21 de Maio de 2021, Processo Licitatório nº 0066/2021 – Pregão Eletrônico nº 0017/2021, destinado a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO CONFORME RESOLUÇÕES: SES/MG Nº 7.112/2020 Nº 7.179/2020 , Nº 6.821/2018 E RESOLUÇÃO SEGOV nº 753/2020**, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão, com fulcro no Art. 79 , I da Lei nº 8.666/93.

O Presente Termo de Rescisão será publicado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM.

Campanha, 29 de Novembro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:4D09F2C7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº 0293/2021

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-8.036.184 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.769.536-87, denominado **CONTRATANTE**, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0293/2021 firmado com a empresa empresa T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI –pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV Padre Julio Maria Lomaberd 2548 – Santa Rita – Macapa – AP CEP 68901-283 , inscrita no CNPJ/MF sob nº. CNPJ 25.221.853/0001-84 , pelos motivos expostos:

Considerando o ofício nº 00184/2021 oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.

Considerando que a Contratada foi notificada extrajudicialmente do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de notificações, via AR (Correios), nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado.

Considerando que não houve manifestação por parte da Contratada.

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 0293/2021, de 21 de Maio de 2021, Processo Licitatório nº 0066/2021 – Pregão Eletrônico nº 0017/2021, destinado a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO CONFORME RESOLUÇÕES: SES/MG Nº 7.112/2020 Nº 7.179/2020 , Nº 6.821/2018 E RESOLUÇÃO SEGOV nº 753/2020**, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão, com fulcro no Art. 79 , I da Lei nº 8.666/93.

O Presente Termo de Rescisão será publicado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM.

Campanha, 29 de Novembro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:BB3CA495

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 00102/2021

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 00222/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 00102/2021
O Processo de Dispensa de Licitação - nº 00222/2021 em epígrafe, objetivou a aquisição de óleo de soja, emergencial, tendo em vista que o fornecedor não cumpriu o compromisso de entregar o produto na data estabelecida, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação n° 00102/2021, considerando o disposto no art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93, e Parecer Jurídico a favor da empresa Supermercado Pierrotti Ltda ME – CNPJ: 07.230.656/0001-40, valor: R$ 533,40 (Quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos), vencedora da cotação de preços realizada pela Secretaria solicitante, conforme documentos anexos ao processo.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 29 de novembro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:B2BF1C73

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00511/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 94/2021 - Processo nº 00200/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00071/2021 –Contrato nº 00511/2021 – Contratada: **Adovandro Luiz Fraporti - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Dos Imigrantes, 467 - Lambari - Encantado - RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.554.943/0001-05, com o valor total de **R$ 22.486,00** (Vinte e dois mil e quatrocentose oitenta e seis reais) - Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos para Atendimento ao Pronto Atendimento Municipal, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e expansão e consolidação do SUS conforme Resolução SES MG / 7.325/2020 - Dotação: exercício 2021: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 29/11/2021 a 29/11/2022.
Campanha/MG, 29 de novembro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:756CA4B2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00512 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 94/2021 - Processo nº 00200/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00071/2021 –Contrato nº 00512/2021 – Contratada: **Adriano Amorim da Silva Edilberto- ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Geraldo Honorato de Souza, 311 - Centro - Natércia - MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.992.628/0001-60, com o valor total de **R$ 3.382,00** (Três mil e trezentos e oitenta e dois reais) - Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos para Atendimento ao Pronto Atendimento Municipal, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e expansão e consolidação do SUS conforme Resolução SES MG / 7.325/2020 - Dotação: exercício 2021:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00
- Vigência: 29/11/2021 a 29/11/2022.
Campanha/MG, 29 de novembro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:FE1D8825

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00513/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 94/2021 - Processo nº 00200/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00071/2021 –Contrato nº 00513/2021 – Contratada: **Alfa Med Sistemas MédicosLtda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Um, 80 A - Distrito Industrial Genes - Lagoa Santa - MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.405.384/0001-49, com o valor

total de **27.200,00** (Vinte e sete mil e duzentos reais) - Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos para Atendimento ao Pronto Atendimento Municipal, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e expansão e consolidação do SUS conforme Resolução SES MG / 7.325/2020 - Dotação: exercício 2021:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 29/11/2021 a 29/11/2022.

Campanha/MG, 29 de novembro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5F7676EF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2018

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 185/2018 – Processo nº 00090/2018 – PREGÃO n° 00068/2018 – Contratada: Empresa **Serquip – Tratamento de Resíduos MG Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.266.324/0003-51 – Do Objeto: altera a vigência: 07/12/2021 a 06/12/2022. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha, 30 de novembro de 2021

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:470C0731

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00514/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 94/2021 - Processo nº 00200/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00071/2021 –Contrato nº 00514/2021 – Contratada: **Atuante Comercial Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Teofilo Otoni, 113 - Floramar - Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.479.428/0001-57, com o valor total de **R$ 887,90** (Oitocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos). - Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos para Atendimento ao Pronto Atendimento Municipal, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e expansão e consolidação do SUS conforme Resolução SES MG / 7.325/2020 - Dotação: exercício 2021:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 29/11/2021 a 29/11/2022.
Campanha/MG, 29 de novembro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E290C7BE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00515/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 94/2021 - Processo nº 00200/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00071/2021 –Contrato nº 00515/2021 – Contratada: **Comercial Office Minas Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Av Brasil, 900 - Mangabeiras - Formiga - MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.933.196/0001-23, com o valor total de **R$ 5.256,80** (Cinco mil e duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) - Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos para Atendimento ao Pronto Atendimento Municipal, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e expansão e consolidação do SUS conforme Resolução SES MG / 7.325/2020 - Dotação: exercício 2021:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 29/11/2021 a 29/11/2022.
Campanha/MG, 29 de novembro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9DB19D0A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00516/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 94/2021 - Processo nº 00200/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00071/2021 –Contrato nº 00516/2021 – Contratada: **Esfera Master Comercial Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Estrada Doutor Cicero Borges de Morais, 1630 - Vila Universal - Barueri - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.527.362/0001-29, com o valor total de **R$ 5.628,00** (Cinco mil e seiscentos e vinte e oito reais). - Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos para Atendimento ao Pronto Atendimento Municipal, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e expansão e consolidação do SUS conforme Resolução SES MG / 7.325/2020 - Dotação: exercício 2021:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 29/11/2021 a 29/11/2022.

Campanha/MG, 29 de novembro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E8BDCA83

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2018

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 185/2018 – Processo nº 00090/2018 – PREGÃO n° 00068/2018 – Contratada: Empresa **Serquip – Tratamento de Resíduos MG Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.266.324/0003-51 – Do Objeto: altera o valor unitário: de R$ 7,20 para R$ 7,45. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha, 30 de novembro de 2021

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:C23148A2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00518/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 94/2021 - Processo nº 00200/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00071/2021 –Contrato nº 00518/2021 – Contratada: **LMB Comercial Ltda** , pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Barbara Rocha, 43 - Centro - Formiga - MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 38.393.893/0001-55, com o valor total de **R$ 4.098,30** (Quatro mil e noventa e oito reais e trinta centavos). - Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos para Atendimento ao Pronto Atendimento Municipal, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e expansão e consolidação do SUS conforme Resolução SES MG / 7.325/2020 - Dotação: exercício 2021:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 29/11/2021 a 29/11/2022.

Campanha/MG, 29 de novembro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:17A07BBE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00519/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 94/2021 - Processo nº 00200/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00071/2021 –Contrato nº 00519/2021 – Contratada: **Luiz Dias de Castro Filho - ME** , pessoa jurídica de direito privado, com endereço Av. Monsenhor Alderigi, 500 - Jardim Country Club - Poços de Caldas - MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.658.257/0001-23, com o valor total de **R$ 27.194,80** (Vinte e sete mil e cento e noventa e quatro reis e oitenta centavos) - Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos para Atendimento ao Pronto Atendimento Municipal, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e expansão e consolidação do SUS conforme Resolução SES MG / 7.325/2020 - Dotação: exercício 2021: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 29/11/2021 a 29/11/2022.
Campanha/MG, 29 de novembro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3A60756D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00520/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 94/2021 - Processo nº 00200/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00071/2021 –Contrato nº 00520/2021 – Contratada: **Marlene Aparecida Ferreira Severiano- ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Desembargador Fernando Bhering, 256 - Apt 201 - Dona Clara - Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 43.671.457/0001-30, com o valor total de **R$ 14.823,00** (Quatorze mil e oitocentos e vinte e três reais) - Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos para Atendimento ao Pronto Atendimento Municipal, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e expansão e consolidação do SUS conforme Resolução SES MG / 7.325/2020 - Dotação: exercício 2021:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 -
Vigência: 29/11/2021 a 29/11/2022.
Campanha/MG, 29 de novembro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4D5337D4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00521/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 94/2021 - Processo nº 00200/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00071/2021 –Contrato nº 00521/2021 – Contratada: **Miamimed Produtos OdontológicosLtda** , pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Cipriano de Carvalho, 195 - Cinquentenário- Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 38.259.748/0001-86, com o valor total de **R$ 8.890,00** (Oito mil e oitocentos e noventa reais). - Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos para Atendimento ao Pronto Atendimento Municipal, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e expansão e consolidação do SUS conforme Resolução SES MG / 7.325/2020 - Dotação: exercício 2021:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 29/11/2021 a 29/11/2022.

Campanha/MG, 29 de novembro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1CB46DD2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 0525/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Contrato nº 0525/2021 – Dispensa nº 0103/2021 - Processo nº 0223/2021 – Objeto: Prestação de Serviço Eletricista Natal Iluminado 2021- Contratada: **JOSÉ RICARDO FONSECA MEI**, CNPJ nº14.076.518/0001-13. Vigência: 01/12/2021 a 01/01/2023 – Valor total: R$ 10.450,00.

Campanha, 30 de Novembro de 2021.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:B1B7D922

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00522/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 94/2021 - Processo nº 00200/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00071/2021 –Contrato nº 00522/2021 – Contratada: **Midas Comercio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Sete de Setembro, 130 - Centro - Passos - MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.012.033/0001-26, com o valor total de **R$ 5.454,00** (Cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais).. - Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos para Atendimento ao Pronto Atendimento Municipal, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e expansão e consolidação do SUS conforme Resolução SES MG / 7.325/2020 - Dotação: exercício 2021:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;

02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 29/11/2021 a 29/11/2022.
Campanha/MG, 29 de novembro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:ED8BACB1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00523/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 94/2021 - Processo nº 00200/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00071/2021 –Contrato nº 00523/2021 – Contratada: **Mundi Equipamentos Médicos, Odontológicose VeterináriosEireli**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Franca, 1950 - Vila Elisa - RibeirãoPreto - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.371.330/0001-09, com o valor total de **R$ 17.400,00** (Dezessetemil e quatrocentos reais)- Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos para Atendimento ao Pronto Atendimento Municipal, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e expansão e consolidação do SUS conforme Resolução SES MG / 7.325/2020 - Dotação: exercício 2021: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 29/11/2021 a 29/11/2022.
Campanha/MG, 29 de novembro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F2BD23A7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 0525/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Contrato nº 0525/2021 – Dispensa nº 0103/2021 - Processo nº 0223/2021 – Objeto: Prestação de Serviço Eletricista Natal Iluminado 2021- Contratada: **JOSÉ RICARDO FONSECA MEI**, CNPJ nº14.076.518/0001-13. Vigência: 01/12/2021 a 01/01/2023 – Valor total: R$ 10.450,00.

Campanha, 30 de Novembro de 2021.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:10806F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00524/2021 -EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 94/2021 - Processo nº 00200/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00071/2021 –Contrato nº 00524/2021 – Contratada: **Nossa Dental Produtos Odontológicos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Castro, 145 - Vila Vera Cruz - Apucarana - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.095.582/0001-16, com o valor total de **R$ 15.080,00** (Quinze mil e oitenta reais). - Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos para Atendimento ao Pronto Atendimento Municipal, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e expansão e consolidação do SUS conforme Resolução SES MG / 7.325/2020 - Dotação: exercício 2021:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00
- Vigência: 29/11/2021 a 29/11/2022.
Campanha/MG, 29 de novembro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6BE07B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA 155/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 155 / 2021

Processo: 200/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 71/2021

No dia 19/11/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 38.259.748/0001-86
ENDEREÇO: R CIPRIANO DE CARVALHO, 195 - CINQUENTENARIO - BELO HORIZONTE - MG - 30570-020

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
28	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	1	UN	DENTEMED	8.890,00	8.890,00

Valor Total da Ata R$ 8.890,00
As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 71/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
Miamimed Produtos Odontologicos LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:FAC7D7DC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO - PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MGCNPJ Nº 18.712.174/0001- TornaPúblico o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0084/2016 - de forma EXTEMPORÂNEA - Processo nº 0038/2016 –Tomada de Preços nº 0002 – Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E RECAPEAMENTO EM CBUQ – CONVÊNIO Nº 1491000249/2016 – RUA MONSENHOR OSÓRIO – BAIRRO SANTA CRUZ – CAMPANHA / MG – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – MG Contratada: **Construtora Niemeyer Ltda**– CNPJ n° 07.636.375/0001-91Altera a vigência para até 27/06/2017

Campanha, 23 de Novembro de 2021.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:8B374A87

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 00084/2016 - EXTEMPORÂNEA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MGCNPJ Nº 18.712.174/0001- TornaPúblico o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0084/2016 - de forma EXTEMPORÂNEA - Processo nº 0038/2016 –Tomada de Preços nº 0002 – Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E RECAPEAMENTO EM CBUQ – CONVÊNIO Nº 1491000249/2016 – RUA MONSENHOR OSÓRIO – BAIRRO SANTA CRUZ – CAMPANHA / MG – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – MG Contratada: **Construtora Niemeyer Ltda**– CNPJ n° 07.636.375/0001-91Altera a vigência para até 27/06/2017

Campanha, 23 de Novembro de 2021.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:0362B175

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 0103/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, através da solicitação (Termo de Referência) datado em 26/11/2021 e Parecer Jurídico, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação nº 00103/2021, fulcrada no inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, a fim de que se proceda a efetivação da despesa no valor de R$ 10.450,00 (Dez mil quatrocentos e cinquenta reais) para empresa **JOSÉ RICARDO FONSECA MEI – CNPJ nº 14.076.518/0001-13** com a finalidade de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA O NATAL ILUMINADO 2021**

Campanha, 30 de Novembro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:43C75A59

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7355 / 2021

DECRETO Nº 7.355 / 2021

Dispõe sobre as normas sanitárias contra a Covid-19 no âmbito do município da Campanha e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus causador da Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 47.891/2020, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a declaração de Estado de Calamidade Pública noEstado de Minas Gerais, prorrogado pelo Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 7.078/2020, de 17 de março de 2020, que decreta Estado de Emergência e "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.096, de 16 de abril de 2020, que dispõe sobre a declaração de Estado de Calamidade Pública no Município da Campanha, prorrogado pelo Decreto Municipal nº 7.289, de 22 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 122, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre o uso obrigatório de máscara de proteção sobre nariz e boca nos espaços públicos, equipamentos de transporte coletivo e estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, institui multa pelo descumprimento de normas sanitárias de combate ao novo coronavírus causador da Covid-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a diminuição do número de casos de Covid-19 no município;

CONSIDERANDO o avanço do Plano Nacional de Imunização e a disponibilização da primeira dose de imunizantes contra a Covid-19 para toda a população campanhense maior de dezoito anos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica obrigatório o uso de máscara de proteção no âmbito do município da Campanha, nos limites territoriais urbanos e rurais.

Parágrafo único: A não utilização de máscara de proteção ensejará a aplicação de multa nos termos da Lei Complementar Municipal nº 122/2021.

Art. 2º. Fica obrigatório o uso dos seguintes itens de higienização e proteção nos estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços em geral:

I – Álcool em gel 70%;

II – Máscara de proteção;

§ 1º. É obrigação dos estabelecimentos comerciais disponibilizar para seus colaboradores e clientes a utilização regular de álcool em gel 70%, tanto na entrada quanto nas dependências.

§2º. Deverão ainda disponibilizar máscara de proteção para a eventualidadede cliente ou colaborador que não estiver portando a mesma.

§ 3º.A não utilização de máscara de proteção por proprietário, colaborador, funcionário ou cliente ensejará em penalidades para a pessoa e para o estabelecimento, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 122/2021 e deste decreto.

Art. 3º. Os estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços em geral deverão cumprir o horário de funcionamento previsto no seu respectivo alvará.

§ 1º. Os estabelecimentos comerciais e de serviços em geral poderão funcionar até as **00:00h**, nos termos do art. 203, II, "a" da Lei Municipal nº 1.784, de 14 de dezembro de 1994, que instituiu o Código de Posturas do Município da Campanha;

§ 2º. Fica proibida a comercialização e o consumo de bebida alcoólica em estabelecimentos, mesmo que com portas fechadas, vias e espaços públicos, após as **00:00h**, ainda que acondicionados em coolers, mochilas, caixas, bolsas térmicas, sacolas plásticas ou meios congêneres.

§3º. Ficam os restaurantes, bares, padarias, lanchonetes e estabelecimentos congêneres autorizados a atender na modalidade "*delivery*" **até as 00:00h**, sendo vedado após tal horário independentemente da natureza dos produtos a serem entregues.

§ 4º. Ficam os restaurantes, bares e estabelecimentos afins autorizados a manter disponível para o uso de clientes o máximo de três mesas com quatro cadeiras cada, nas calçadas da faixada do estabelecimento, sem atrapalhar o fluxo de pedestres.

§ 5º. Os restaurantes, bares e estabelecimentos afins que exerçam suas atividades nas imediações de praças, poderão disponibilizar no máximo seis mesas com quatro cadeiras no mencionado local, além do quantitativo de que trata o parágrafo anterior.

§ 6º. Fica autorizada a apresentação de música ao vivo nos restaurantes, bares e estabelecimentos afins durante o horário de funcionamento permitido por este decreto, de acordo com o espaço e autorizações do estabelecimento que conste no alvará.

Art. 4º. A realização de festas e/ou eventos particulares em restaurantes, churrascarias, discotecas, danceterias e afins que necessitem exceder o horário das 00:00h, deverão ser previamente autorizadas pela Administração Pública Municipal que analisará sua a compatibilidade com as normas sanitárias de combate à pandemia de Covid-19, devendo o interessado protocolar requerimento no Setor de Receitas ou na Secretaria Municipal de Saúde, indicando as características do evento ou da festividade com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data pretendida, sob pena de indeferimento liminar.

§ 1º. A Administração Pública Municipal, em caso de indeferimento do pedido, motivará a decisão, podendo inclusive indicar soluções para o seu deferimento.

§ 2º. Em caso de deferimento, nos termos do art. 203, II, "b" da Lei Municipal nº 1.784, de 14 de dezembro de 1994, que instituiu o Código de Posturas do Município da Campanha, o interessado ficará sujeito ao recolhimento de sobretaxa para a expedição de alvará especial.

Art. 5º. O estabelecimento que descumprir as disposições de que trata este Decreto, estará sujeito alternativa ou cumulativamente às seguintes penalidades previstas na Lei Municipal nº 2.197/2002, que dispõe sobre o Código Sanitário do Município da Campanha:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão, impedimento ou interdição temporária ou definitiva, parcial ou total do estabelecimento;

IV – Denegação, cassação ou cancelamento do registro ou licenciamento.

Parágrafo único: O estabelecimento que já tiver sido advertido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias em virtude do descumprimento de qualquer norma sanitária vigente ou revogada, terá automaticamente suspenso seu alvará pelo prazo de 15 (quinze) dias em caso de descumprimento deste decreto.

Art. 6º. Sem prejuízo das sanções administrativas, o descumprimento de determinações instituídas pelo Poder Público destinadas ao impedimento de introdução ou propagação de doença contagiosa, é passível de pena de detenção e multa, consoante crime tipificado no art. 268 do Código Penal – Decreto Lei, a saber:

"Infração de medida sanitária preventiva
Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:
Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.
Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro."

Art. 7º. Fica proibida a realização de festas, luaus e apresentação de música ao vivo ou em caixas acústicas, veículos, som automotivo ou equipamentos sonoros de qualquer natureza em ruas, vias, loteamentos e logradouros públicos, exceto nas hipóteses do art. 3º, § 6º e do art. 4º deste decreto.

Art. 8º. Fica proibida a utilização de veículos, mecanismos ou objetos produzindo sons musicais nas vias e praças públicas e loteamentos nos finais de semana, das 19:00 h das sextas-feiras até as 06:00 h das segundas-feiras, sob pena de confisco dos equipamentos pela Polícia Militar, nos termos do art. 63 da Lei Municipal nº 1.784, de 14 de dezembro de 1994, que instituiu o Código de Posturas do Município da Campanha, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

Parágrafo único: A proibição de que trata o *caput* não se aplica aos serviços públicos e aos particulares no exercício de sua atividade econômica, desde que autorizados e compatíveis com as disposições deste decreto.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Saúde irá disponibilizar equipe destinada à fiscalização acerca do cumprimento deste decreto.

Art. 10. Os locais e serviços não enquadrados no presente decreto serão objeto de notas técnicas a serem expedidas oportunamente pela Secretaria Municipal de Saúde e encaminhadas para os respectivos setores.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de 02 de dezembro de 2021 e vigorará até dia 14 de janeiro de 2022.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Campanha - MG,30 de novembro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RAFAELA PEREIRA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:82E89331

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 070 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 070 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

"Substitui servidor nomeado para compor a Gerência do Programa BDMG Municípios 2017 - BDMG Cidades, constituída através da Portaria nº 050 de 11 de agosto de 2020".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

,
RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor Danillo de Castro Veronez pelo servidor Carlos Alexandre Ribeiro Thomaz, arquiteto, que ficará encarregado de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do (s) projeto (o) financiado (s) pelo (s) contratos (s) BDMG nº 241 .012/17, conforme Lei Municipal nº 1498 de 22 de junho de 2020, juntamente

com os demais nomeados pela portaria nº 050 de 11 de agosto de 2020".

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido,
82º anos de Emancipação Política Administrativa; 28º Gestão Municipal.
30 de novembro de 2021.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:D6245263

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 071 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 071 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

"Substitui servidor nomeado para compor a Gerência do Programa BDMG Municípios 2017 - BDMG Urbaniza, constituída através da Portaria nº 049 de 11 de agosto de 2020".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município,
,
RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor Danillo de Castro Veronez pelo servidor Carlos Alexandre Ribeiro Thomaz, arquiteto, que ficará encarregado de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do (s) projeto (o) financiado (s) pelo (s) contratos (s) BDMG nº 241 .013 /17, conforme Lei Municipal nº 1498 de 22 de junho de 2020.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido,
82º anos de Emancipação Política Administrativa; 28º Gestão Municipal.
30 de novembro de 2021.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:05C4543B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 88/2021, Processo n.º 107/2021, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR TERMO DESTRUIÇÃO, DESCONTAMINAÇÃO DE LÂMPADAS E AINDA DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO CLASSE I, DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" E "E", CLASSIFICADOS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES CONAMA 358/05 E RDC ANVISA 306/04 PARA UMA MÉDIA DE LIXO DE 350 KG/MÊS E COLETA QUINZENAL DO MATERIAL,** com abertura prevista para o dia 14/12/2021 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –
Campos Altos - MG, 30/11/2021 -
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:BC1691C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 007/2021 - CIDRUS

CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL torna público extrato de contrato nº 07/2021 com a empresa **Antônio Eduardo Lamounier CNPJ nº 19.765.286/0001-24** no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços para assessoria em Administração Pública com o objetivo de implementar ao CIDRUS, rotinas de planejamento da gestão pública na capacitação de recursos, com a realização de cadastros de propostas, lançamento de documentos Plataforma + Brasil (SICONV) do Governo Federal e Portal de Convênios e Parcerias – Sigcon-Saída Governo Estadual, acompanhando a aplicação dos recursos de convênios em todas as fases, até a prestação de contas. Processo nº 09/2021 Dispensa de licitação nº 09/2021.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:AF62A5A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº037/2021

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas - MG torna público que realizará Pregão Presencial nº 037/2021, Processo Licitatório nº 112/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores, zero km, destinados às demandas das secretarias municipais do município de Capitão Enéas/MG. Data: 13/12/2021, às 10:00. Informações pelo email:licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: http://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/, telefone: (38)3235-1001. (38)999913018.

VANDERLEIA AMARAL OLIVEIRA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:D2418ABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Presencial nº 049/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção de letreiro com nome "Eu amo Carmo da Mata" (a palavra "amo" será substituída pela imagem de um coração) conforme descrito e especificado no Edital, termo de referência, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 14/12/2021, às 13:00 horas. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Rabelo Diniz Brasil
Código Identificador:DACD6C15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2021

Extrato do Contrato nº 092/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 042/2021

Objeto: Aquisição de Bebedouro de Agua com capacidade de 100 litros .

Empresa: Luiz Fabio Soares Campos Junior 14916016637

CNPJ: 38.368.850/0001-10

Valor: R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 30 de novembro de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A9DD2DA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2021

Extrato do Contrato nº 090/2021, referente a Inexigibilidade nº 150/2021

Objeto:**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA LABORATÓRIOS DE APOIO CADASTRADO NO CNES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS E LABORATÓRIO TIPO I PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS EM CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA, CONFORME A TABELA SUS**

Empresa: Diagnostica Ltda.

CNPJ: 26.001.891/0001-94

Valor: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 18 de novembro de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:12275010

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 213/21 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/21 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de equipamentos de climatização, incluindo todo material necessário (elétrico e hidráulico) e mão de obra de instalação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 09hs do dia 01/12/21.** Data e Horário do Início da disputa: **13:00 horas do dia 14/12/2021**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e www.carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C344974B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2021. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.707/2021, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG às empresas vencedoras do certame: ROZANGELA MARIA DA SILVA – ME, inscrita sob o CNPJ nº39.337.021/0001-32, no valor global de R$ 27.660,00 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta reais); ALGO MAIS ROUPAS CALÇADOS E ACESSÓRIOS DAS GRANDES MARCAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.221.205/0001-56, no valor global de R$ 201.194,00 (duzentos e um mil, cento e noventa e quatro reais); CORNELIO PAULO SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.629.339/0001-44, no valor global de R$ 198.026,50 (cento e noventa e oito mil, vinte e seis reais e cinqüenta centavos); e MARILIA LIMA FERREIRA DE BARROS-ME, inscrita no CNPJ/MF N° 20.442.348/0001-46, no valor global de R$ 7.547,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais). Data Adjudicação: 30/11/2021.Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D2836325

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021. PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 135/2021. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG às empresas vencedoras do certame: ROZANGELA MARIA DA SILVA – ME, inscrita sob o CNPJ nº39.337.021/0001-32, no valor global de R$ 27.660,00 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta reais); ALGO MAIS ROUPAS CALÇADOS E ACESSÓRIOS DAS GRANDES MARCAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.221.205/0001-56, no valor global de R$ 201.194,00 (duzentos e um mil, cento e noventa e quatro reais); CORNELIO PAULO SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.629.339/0001-44, no valor global de R$ 198.026,50 (cento e noventa e oito mil, vinte e seis reais e cinqüenta centavos); e MARILIA LIMA FERREIRA DE BARROS-ME, inscrita no CNPJ/MF N° 20.442.348/0001-46, no valor global de R$ 7.547,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais). Data Homologação: 30/11/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:58494E3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2021. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 062/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratadas: ROZANGELA MARIA DA SILVA – ME, inscrita sob o CNPJ nº39.337.021/0001-32, no valor global de R$ 27.660,00 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta reais); ALGO MAIS ROUPAS CALÇADOS E ACESSÓRIOS DAS GRANDES MARCAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.221.205/0001-56, no valor global de R$ 201.194,00 (duzentos e um mil, cento e noventa e quatro reais); CORNELIO PAULO SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.629.339/0001-44, no valor global de R$ 198.026,50 (cento e noventa e oito mil, vinte e seis reais e cinqüenta centavos); e MARILIA LIMA FERREIRA DE BARROS-ME, inscrita no CNPJ/MF N° 20.442.348/0001-46, no valor global de R$ 7.547,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais). Valor: valor global de R$ 17.490,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais). Assinatura: 30/11/2021. Validade: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.251/2018. Carneirinho/MG.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:1BCFAE4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA Nº 18/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021. Extrato do Termo do Contrato nº 053/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: ADEMIR SILVA SILVEIRA 71763520625 - CNPJ Nº 42.341.710/0001-25. Objeto: SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE LOCUÇÃO E CERIMONIAL, GRAVAÇÃO DE OFFS PARA SPOTS DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO SEGUNDOS), GRAVAÇÃO DE OFFS E CRIAÇÃO DE TEXTOS PARA VIDEOS INSTITUCIONAIS, PRODUÇÕES DE AUDIO PRA REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO DE MARCA PERSONALIZADA DAS REALIZAÇÕES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Valor: valor global valor global de R$ 17.448,00 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e oito reais), sendo pagos em 12 parcelas de R$1.454,00 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**.** Data de assinatura: 12/08/2021.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:272F8F0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.707/2021, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE RADIOLOGIA, MAMOGRAFIA E ULTRASSONOGRAFIA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, DO EDITAL à empresa vencedora do certame: ITUMEDICA MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME, inscrita no CNPJ n° 19.442.810/0001-26, no valor global de R$ 67.957,40 (sessenta e sete mil, novecentos e cinqüenta e sete reais e quarenta centavos). Data Adjudicação: 09/09/2021. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:1929B459

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE RADIOLOGIA, MAMOGRAFIA E ULTRASSONOGRAFIA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, DO EDITAL à empresa vencedora do certame: ITUMEDICA MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME, inscrita no CNPJ n° 19.442.810/0001-26, no valor global de R$ 67.957,40 (sessenta e sete mil, novecentos e cinqüenta e sete reais e quarenta centavos). Data Homologação: 09/09/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3355C7A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021. PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 101/2021. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 050/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME, inscrita no CNPJ n° 19.442.810/0001-26, no valor global de R$ 67.957,40 (sessenta e sete mil, novecentos e cinqüenta e sete reais e quarenta centavos). Assinatura: 09/09/2021. Validade: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.251/2018. Carneirinho/MG.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:203CF3D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021**. Tipo: Menor Preço por Item.** O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura de certame para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE UNIFORMES, PARA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MANUTENÇÃO DA CRECHE E MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 01/12/2021 até às 11:30 hs do dia 13/12/2021, a ser efetuado de forma exclusivamente online através do endereço eletrônico: licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data de abertura dos envelopes: 14/12/2021, à partir das 08:30 hs. Local de retirada do edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG, no Departamento de Licitações e Contratos, ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-econtratos.

Carneirinho/MG, 30 de novembro de 2021.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira**.**

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:603A7576

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS SRP - PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2021

EXTRATO DO ARP'S Nº Nº 63/2021, 64/2021, 60/2021, 61/2021 e 62/2021.
Pregão Eletrônico nº 029/2021, Processo autuado n° 250/2021. Contratante: Município de Catas Altas. Contratadas: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOSEIRELI, CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COMERCIAL VENER LTDA, EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, VALE COMERCIAL EIRELI
Objeto: O objeto desta ata é o registro de preços para a aquisição de insumos de saúde e bens para
distribuição gratuita aos usuários do sistema de saúde municipal em atendimento a secretaria
municipal de saúde, conforme edital e seus anexos, conforme edital, termo
de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este
instrumento, independentemente de transcrição.
Valores: R$ 2.936,00, R$ 36.510,00, R$14.200,00, R$ 5.532,00, R$ 39.825,00 ; respectivamente. Vigência: 19/11/2021 a 19/11/2022. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012, nº 078/2021 nº 081/2021 e nº 70/2020, e Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 30 de novembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:96C1B29E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO

Catas Altas, 29 de novembro de 2021.

Eu, Saulo Morais de Castro, Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.

AUTORIZO o Departamento de Compras e Licitações a efetuar o procedimento licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 082/2021, processo autuado sob o nº 293/2021, Aquisição de flores de corte para decoração em evento cultural municipal, aniversário da cidade e da Exposição "Trajetória de Agripa Vasconcelos - Romancista das Gerais", no mês de dezembro de 2021., conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência, O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias posteriores a prestação de serviços para as MPE's, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.714/2012, mediante apresentação da nota fiscal e com aceite do fiscal do contrato. O presente processo deverá observar a dotação orçamentária constante da requisição.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:5F73BA7C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO

Catas Altas, 16 de novembro de 2021.

Eu, Saulo Morais de Castro, Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.

AUTORIZO o Departamento de Compras e Licitações a efetuar o procedimento licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 028/2021, processo autuado sob o nº 289/2021, Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de inspeção semestral, de forma parcelada em veículos da frota escolar municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência, O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias posteriores a prestação de serviços para as MPE's, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.714/2012, mediante apresentação da nota fiscal e com aceite do fiscal do contrato. O presente processo deverá observar a dotação orçamentária constante da requisição.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:8A1F67E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Eletrônico nº 027/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO EM UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA-MG**,**conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 10/12/2021 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.com das08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 29 de novembro de 2021.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:73854E12

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2021

O Município de Centralina-MG., por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO E EXTENSÃO DE REDE PUBLICA DE ENERGIA ELETRICA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL. Abertura será no dia 15/12/2021 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 29 de novembro de 2021.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:9806EBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina - CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Empresa: COMPROSAL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** conforme mapa de apuração anexo. Valor desta ata de registro de preços é de R$ 228.400,00 (duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais). Validade: 12 meses, ou seja, de 16/09/2021 a 16/09/2022. Suelaine de Fátima Moura Silva – Pregoeira.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:8D44D8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina - CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Empresa: M SANTOS COMERCIAL LTDA.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** conforme mapa de apuração anexo. Valor desta ata de registro de preços é de R$ 847.131,00 (oitocentos e quarenta e sete mil cento e trinta e um reais). Validade: 12 meses, ou seja, de 16/09/2021 a 16/09/2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:0538B441

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina - CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Empresa: NIMAPE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** conforme mapa de apuração anexo. Valor desta ata de registro de preços é de R$ 7.877.480,00 (sete milhões oitocentos e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais). Validade: 12 meses, ou seja, de 16/09/2021 a 16/09/2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:71FEDA83

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina - CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Empresa: OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** conforme mapa de apuração anexo. Valor desta ata

de registro de preços é de R$ 97.065,00 (noventa e sete mil e sessenta e cinco reais). Validade: 12 meses, ou seja, de 16/09/2021 a 16/09/2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:457A84FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina - CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Empresa: SUPERCON COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** conforme mapa de apuração anexo. Valor desta ata de registro de preços é de R$ 2.729.870,00 (dois milhões setecentos e vinte e nove mil oitocentos e setenta reais). Validade: 12 meses, ou seja, de 16/09/2021 a 16/09/2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:67DF337F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 096/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público o Processo Licitatório nº 096/2021 - Pregão Presencial nº 032/2021, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de uniformes para profissionais da atenção primária e da vigilância em saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Chapada do Norte/MG. DATA DE ABERTURA: 13 de dezembro de 2021 ás 09h00min. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala do setor de licitações - Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, Chapada do Norte/MG. Demais informações à disposição no Tel. (33) 3739-1105; e-mail: licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 30 de novembro de 2021.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:FAA2BB1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 368/2021 DOSÉMSA 192/2021 ADUBO PARA CAMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 368/2021, autuado em24/11/2021,Dispensa - 192/2021.Ratifico a dispensade licitação cujo objeto éaaquisição de 06 (seis) sacos de adubo que serão utilizados para manutenção dos campos de futebol do Município. Conforme solicitação da Assessoria de Promoção de Esporte eLazer,novalor totalde R$ 1.740,00(mil setecentos e quarenta reais), através da empresa:**AGROBELA DISTRIBUIDORA LTDA**inscritanoCNPJnº42.441.855/0001-06. Dotação 27.812.0009.4.017 /3390 30- Manutenção de Clubes, Quadras e Poliesportivos, com fulcro no Artigo24, Inciso II, da Lei8.666/93e suas alterações**.**

Cláudio,24 de Novembrode 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DEBABBBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 369/2021 INEXIGIBILIDADE 022/2021 MANUTENÇÃO RELOGIO DE PONTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 369/2021, autuado em24/11/2021,Inexigibilidade-022/2021.Ratifico a inexigibilidade de licitação cujo objeto éaprestação de serviços de manutenção corretiva de 02 (dois) relógios de ponto para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e para a sede da Prefeitura Municipal. Conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos,novalortotalde R$ 1.906,04(mil novecentos e seis reais e quatro centavos), através da empresa:**DIMEP COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**inscritanoCNPJnº09.095.664/0001-56. Dotação 04.122.001.4.011/ 3390 39Manutenção das Atividades do Departamento de Recurso Humanos, com fulcro no Artigo25, Caput, da Lei8.666/93e suas alterações**.**

Cláudio,24 de Novembrode 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:946F7514

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 372/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 080/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 372/2021, autuado em 24/11/2021, Pregão Eletrônico 080/2021, constitui objeto desta licitação a aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, destinados à distribuição gratuita à população, em atendimento à resolução nº. 7.156/2020, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital , a realizar-se no dia 17/12/2021 às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.
Cláudio (MG), 30 de Novembro de 2021.
ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3F606646

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 377/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 085/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 377/2021, autuado em 24/11/2021, Pregão Eletrônico 085/2021, constitui objeto desta licitação o registro de preços para aquisição de material de consumo para manutenção das atividades da saúde bucal do município, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital , a realizar-se no dia 16/12/2021 às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 30 de Novembro de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4E566F77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS 111 A 115 PRC 321/2021
RESOLUÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA

Extrato doContrato nº 111/2021.Processo Licitatório nº321/2021, autuado em14/10/2021, Pregão Eletrônico nº 065/2021. Objeto:Aquisição de materiais de custeio diversos para atendimento das necessidades básicas das unidades de saúde, em atendimentos à Resolução 7132/2020, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, através da empresa:**GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.251.668/0001-28no Valor Total deR$ 14.592,50(catorze mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).Vigência:29/11/2021a29/11/2022.Dotação:10.301.0021.4.048 - Manutenção das Atividades nas unidades básicas de saúde 10.301.0021.4.050 - Manutenção das Atividades da Equipe de Saúde da Família 33 90 30 - Outros Materiais de Consumo.

Cláudio,29 de Novembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Extrato doContrato nº 112/2021.Processo Licitatório nº321/2021, autuado em14/10/2021, Pregão Eletrônico nº 065/2021. Objeto:Aquisição de materiais de custeio diversos para atendimento das necessidades básicas das unidades de saúde, em atendimentos à Resolução 7132/2020, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, através da empresa:**DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.944.789/0001-16,no Valor Total deR$ R$ 3.321,95(três mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).Vigência:29/11/2021a29/11/2022.Dotação:10.301.0021.4.048 - Manutenção das Atividades nas unidades básicas de saúde 10.301.0021.4.050 - Manutenção das Atividades da Equipe de Saúde da Família 33 90 30 - Outros Materiais de Consumo.Cláudio,29 de Novembro de 2021. Reginaldo de Freitas Santos– Prefeito do Município.

Extrato doContrato nº 113/2021.Processo Licitatório nº321/2021, autuado em14/10/2021, Pregão Eletrônico nº 065/2021. Objeto:Aquisição de materiais de custeio diversos para atendimento das necessidades básicas das unidades de saúde, em atendimentos à Resolução 7132/2020, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, através da empresa:**ECO PLAST COM E IND LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.161.464/0001-97no Valor Total deR$ 17.935,00(dezessete mil, novecentos e trinta e cinco reais).Vigência:29/11/2021a29/11/2022.Dotação:10.301.0021.4.048 - Manutenção das Atividades nas unidades básicas de saúde 10.301.0021.4.050 - Manutenção das Atividades da Equipe de Saúde da Família 33 90 30 - Outros Materiais de Consumo.Cláudio,29 de Novembro de 2021. Reginaldo de Freitas Santos– Prefeito do Município.

Extrato doContrato nº 114/2021.Processo Licitatório nº321/2021, autuado em14/10/2021, Pregão Eletrônico nº 065/2021. Objeto:Aquisição de materiais de custeio diversos para atendimento das necessidades básicas das unidades de saúde, em atendimentos à Resolução 7132/2020, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, através da empresa:**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.108.696/0001-86no Valor Total deR$ 3.816,10(três mil, oitocentos e dezesseis reais e dez centavos).Vigência:29/11/2021a29/11/2022.Dotação:10.301.0021.4.048 - Manutenção das Atividades nas unidades básicas de saúde 10.301.0021.4.050 - Manutenção das Atividades da Equipe de Saúde da Família 33 90 30 - Outros Materiais de Consumo.Cláudio,29 de Novembro de 2021. Reginaldo de Freitas Santos– Prefeito do Município.

Extrato doContrato nº 115/2021.Processo Licitatório nº321/2021, autuado em14/10/2021, Pregão Eletrônico nº 065/2021. Objeto:Aquisição de materiais de custeio diversos para atendimento das necessidades básicas das unidades de saúde, em atendimentos à Resolução 7132/2020, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, através da empresa:**MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA 13230109635**, inscrita no CNPJ sob o n° 25.314.197/0001-64no Valor Total deR$ 24.447,91 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos).Vigência:29/11/2021a29/11/2022.Dotação:10.301.0021.4.048 - Manutenção das Atividades nas unidades básicas de saúde 10.301.0021.4.050 - Manutenção das Atividades da Equipe de Saúde da Família 33 90 30 - Outros Materiais de Consumo.

Cláudio,29 de Novembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F33D6DF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 321/2021 MATERIAIS DE LIMPEZA
RESOLUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -Concluído o Processo Licitatório nº321/2021, autuado em14/10/2021, Pregão Eletrônico nº 065/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO**o presente processo licitatório,cujo objeto é a aquisição de materiais de custeio diversos para atendimento das necessidades básicas das unidades de saúde, em atendimentos à Resolução 7132/2020, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital,ás empresas:GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o n° 11.251.668/0001-28no Valor Total deR$ 14.592,50(catorze mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n° 41.944.789/0001-16,no Valor Total deR$ R$ 3.321,95(três mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), ECO PLAST COM E IND LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 20.161.464/0001-97no Valor Total deR$ 17.935,00(dezessete mil, novecentos e trinta e cinco reais), DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n° 08.108.696/0001-86no Valor Total deR$ 3.816,10(três mil, oitocentos e dezesseis reais e dez centavos) e MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA 13230109635, inscrita no CNPJ sob o n° 25.314.197/0001-64no Valor Total deR$ 24.447,91 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos), perfazendo valor global de até R$ 64.113,46 (sessenta e quatro mil, cento e treze reais e quarenta e seis centavos); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.
Cláudio, 29 de Novembro de 2021.
REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FDD67F56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 123A/2021 PRC 278/2021 CARNE PARA ESCOLAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo de Licitação nº 278/2021, autuado em03/09/2021,Pregão Eletrônico -

051/2021. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da**Ata de Registro de Preços123A/2021**, cujo objetoéo registro de preços para futura e eventual aquisição de Carnes para fornecimento à alimentação no retorno às aulas presenciais nas escolas da Rede Municipal de Ensino,novalor global de R$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais), através da empresa: **BONOBOI ALIMENTOS EIRELI,** inscrita noCNPJ nº24.601.572/0001-94.Vigência 23/09/2021 a 23/09/2022.

Cláudio,23 de Setembro de 2021.

Reginaldo de Freitas Santos
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7E2C79F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS 123A/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 123A/2021

PRC278/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 051/2021

Considerandoo pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, com base nos fatos e fundamentos apresentados pela empresa, corroborando com pesquisa de mercado realizada e parecer jurídico exarado.

O **Município de Cláudio**, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município Reginaldo de Freitas Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e **BONOBOI ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº. 24.601.572/0001-94,com sede à Rod. MG 050, s/nº , Km 197, Zona Rural, na cidade de Formiga - MG; CEP: 35.578-899, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.123A/2021, assinado em 23/09/2021, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes para fornecimento à alimentação no retorno às aulas presenciais nas escolas da Rede Municipal de Ensino, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA: DO VALOR
O valor do Item 01 -CARNE BOVINA DE 2ª (ACÉM), que era R$ 22,75 (vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), passa a ser R$ 30,00 (trinta reais);

O valor do Item 03 -CARNE SUÍNA, PERFIL DIANTEIRO, que era R$ 11,95 (onze reais e noventa e cinco centavos), passa a ser R$ 17,77 (dezessete reais e setenta e sete centavos);

SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio(MG), 30 de novembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

BONOBOI ALIMENTOS EIRELI
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:11D2F115

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 078/2021

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 238/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e móveis de escritório em geral, para atender as unidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital Nº 238/2021. Dia da abertura: 22 de Dezembro de 2021, às 08h30min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.
RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:BD441107

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 113/2021
Pregão Eletrônico – SRP Nº. 081/2021
Objeto: registro de preços para aquisição avental descartável, jelco e máscara cirúrgica. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 14 de dezembro de 2021. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 14 de dezembro de 2021. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes/.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:0A27E248

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 082/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 114/2021
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PLANTAS PARA ARBORIZAÇÃO DA CIDADE.** Dia da Licitação: **14/12/2021 -** Horário: **14:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacoes –

Cônego Marinho - MG, 30 de novembro de 2021.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:BF424FFF

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 076/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO - nº 104/2021 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: MELHORIAS NO CAMPO DE FUTEBOL DA VILA NOVA – IRRIGAÇÃO, CASA DE BOMBAS E PORTÃO.** Homologo e adjudico o objeto a empresa **MONTE REY CONSTRUTORA, TRANSPORTE E ALIMENTOS EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 20.217.959/0001-90 - sediada na Rua Trinta e Cinco, nº 56, Bairro – Parque Jardim Brejo — CEP 39.580-000, na cidade de Francisco Sá - MG, no valor total de **R$ 56.283,89 (cinquenta e seis mil e duzentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos) -**

Cônego Marinho - MG, 30 de novembro de 2021 -

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:03835198

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 105 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

RETIFICA O NOME DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e considerando o que dispõe o Artigo 93, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei nº 439 de 11 de agosto de 2021, e:

CONSIDERANDO que a atual Secretária Municipal de Saúde foi nomeada com o nome de solteira, Karla Emanuella Fernandes da Costa;

CONSIDERANDO que após casada a Secretária Municipal de Saúde adotou o nome de Karla Emanuella Fernandes Oliveira;

CONSIDERANDO a necessidade de publicação do novo nome para evitar equívocos em face de outros órgãos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a portaria 093 de 28 de Setembro de 2021, para constar o seguinte:

Onde se lê "NOMEAR para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de provimento em comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a Senhora KARLA EMANUELLA FERNANDES DA COSTA, CPF 049.586.356-45, e portadora do RG nº MG 11.976.537 SSP/MG."

Leia-se: NOMEAR para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de provimento em comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a Senhora **KARLA EMANUELLA FERNANDES OLIVEIRA**, CPF 049.586.356-45, e portadora do RG nº MG 11.976.537 SSP/MG

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho-MG, Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E87CC74C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSAÃO PE 080

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

Objeto: a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e instalação de serviço de segurança eletrônica por meio de imagens e sistema de alarme, contínuos nas 24 (vinte e quatro) horas, incluindo equipamentos, materiais, ferramenta e mão de obra, na Escola Municipal Dr. Prado Lopes e Secretaria Municipal de Educação.**
O Departamento de Licitações, torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 080/2021, Processo Licitatório nº 144/2021 para revisão e retificação do Edital .
A nova data de abertura será divulgada na forma da lei. Telefone: (34) 3353-1227 opção 7.

Conquista/MG, 30 de novembro de 2021.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:97691A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
29/11/21	Emenda Parlamentar/ COVID	1686	624.020-0	R$ 208.328,00
29/11/21	Emenda Parlamentar/ COVID	1686	624.020-0	R$ 91.672,00

Conquista – MG, 30 de Novembro de 2021

SILVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:01352154

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0064/2021

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0064/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. Horário/Data: 07:30:00 de Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail:

licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:4D836D84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0053/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0080/2021
Nº da Modalidade: 0053/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS GENUINOS ORIGINAIS DE FABRICA. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI - ME
Item: 03, 06, 09 e 10
Unidade: Unidade
Material/Serviço: PEÇAS E MÃO DE OBRA PESADA
Preço Total: R$ 1.051.178,33 (Um milhão e cinqüenta e um mil cento e setenta e oito reais e trinta e três centavos.)

Fornecedor: VALDIRENE APARECIDA ALVES DE JESUS
Item: 01, 07,08
Unidade: Unidade
Material/Serviço: PEÇAS E MÃO DE OBRA PESADA
Preço Total: R$ 650.988,33 (Seiscentos e cinqüenta mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos.)

Fornecedor: TRATORFIL LTDA
Item: 02,04 e 05
Unidade: Unidade
Material/Serviço: PEÇAS E MÃO DE OBRA PESADA
Preço Total: R$ 260.979,99 (Duzentos e sessenta mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos.)

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Terça-feira, 23 de Novembro de 2021.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:CF2169C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0053/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0080/2021
Nº da Modalidade: 0053/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS GENUINOS ORIGINAIS DE FABRICA. Prefeito Municipal, JOSE CARLOS MOTA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI - ME
Item: 03, 06, 09 e 10
Unidade: Unidade
Material/Serviço: PEÇAS E MÃO DE OBRA PESADA
Preço Total: R$1.051.178,33 (Um milhão e cinqüenta e um mil cento e setenta e oito reais e trinta e três centavos.)

Fornecedor: VALDIRENE APARECIDA ALVES DE JESUS
Item: 01, 07,08
Unidade: Unidade
Material/Serviço: PEÇAS E MÃO DE OBRA PESADA
Preço Total: R$ 650.988,33 (Seiscentos e cinqüenta mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos.)

Fornecedor: TRATORFIL LTDA
Item: 02,04 e 05
Unidade: Unidade
Material/Serviço: PEÇAS E MÃO DE OBRA PESADA
Preço Total: R$ 260.979,99 (Duzentos e sessenta mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos.)

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 23 de Novembro de 2021

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:5CF82A13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0134/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0080/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0053/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS GENUINOS ORIGINAIS DE FABRICA, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**TRATORFIL LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$535.350,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Terça-feira, 23 de Novembro de 2021.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:DC1E1FE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0133/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0080/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0053/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS GENUINOS ORI, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI - ME**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$2.032.500,00 (dois milhoes e trinta e dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Terça-feira, 23 de Novembro de 2021

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:64CCEBD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0135/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0080/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0053/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS GENUINOS ORI, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**VALDIRENE APARECIDA ALVES DE JESUS**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$1.396.350,00 (um milhao e trezentos e noventa e seis mil e trezentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Terça-feira, 23 de Novembro de 2021

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:493BDF31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO

CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição do dia 17/11/2021. Edição 3136, **onde se lê:**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 06/2019, Tomada de Preço nº 03/2019 - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS, E FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO DIVERSOS, NA SEDE E ZONA RURAL. Vencedor: ELANILSON RESENDE SANTOS ME, CNPJ 27.884.788/0001-00**. Ficam aditadas as cláusulas SEGUNDA e TERCEIRA do contrato inicial passando a ter seguinte redação: **CLÁUSULA SEGUNDA**: O presente contrato vigorará até 30 de abril de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA**: Reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço dos itens contratados, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Conforme demonstrativo encontrados no Termo Aditivo. Juliana Jaques Camargos. Coronel Xavier Chaves, 16 de novembro de 2021.

Leia-se:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 06/2019, Tomada de Preço nº 03/2019 - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS, E FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO DIVERSOS, NA SEDE E ZONA RURAL. Vencedor: ELANILSON RESENDE SANTOS ME, CNPJ 27.884.788/0001-00**. Ficam aditadas as cláusulas SEGUNDA e TERCEIRA do contrato inicial passando a ter seguinte redação: **CLÁUSULA SEGUNDA**: O presente contrato vigorará até 30 de abril de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA**: Reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço dos itens contratados, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Conforme demonstrativo encontrados no Termo Aditivo. Juliana Jaques Camargos. Coronel Xavier Chaves, 16 de novembro de 2021.

Coronel Xavier Chaves, 30 de novembro de 2021.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:828DE318

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.494, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021
“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

- Rogério Marcos Garcia – 30 dias a partir de 13 de dezembro de 2021 referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 30 de novembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:5130DAB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO 6° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO PRAZO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG e MARCELO MUNNO SANTOS E CIA LTDA-ME, CNPJ Nº 19.138.340/0001-01. Ref. TOMADA DE PREÇOS 03/2019. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL SEBASTIÃO VIEIRA, EM COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS / MG, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME CONTRATO: 852761/2017/ME/CAIXA.**
Extrato do 6º TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 033/2019, com a empresa acima mencionada, correspondente a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL até **28/02/2022**.
Assinaturas da prorrogação contratual em: 30/11/2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:33F4B5CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 075/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 040/2021. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E DIDÁTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTÁLIA/MG**. Abertura da sessão: 14/12/2021 às 09h00min. Edital disponível através do email licitacao.cristaliamg@gmail.com

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:2B1F37EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
29/11/21	62525-6 - Fundeb	R$ 285.534,67
30/11/21	73080-7 - LE	R$ 18.710,00
30/11/21	73049-1 - ITR	R$ 735,05
30/11/21	73000-9 - FPM	R$ 1.112.009,11
30/11/21	283141-4 - PCPFA	R$ 22.601,21

Curvelo, 30e novembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2F3601C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.585, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

ALTERA A PORTARIA Nº 11.445, DE 09 DE AGOSTO DE 2021, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 217,2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, e o Memorando nº 048/2021, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º O item 5 da alínea "a", os itens 4 e 5 da alínea "b", ambos do inciso I, e os itens 7 das alíneas "a" e "b" do inciso II, todos do art. 1º da Portaria nº 11.445, de 09 de agosto de 2021, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA –, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
I – (...)
a) (...)
(...)
5. Anna Luiza Oliveira Nascimento – Gerência Ambiental;
(...)
b) (...)
4. Eduardo André Avelino Júnior: Subprefeito;
5. Amauri Gomes de Carvalho: Chefe de Departamento;
II - (...)
a) (...)
(...)
7. Roberto Dayrell Ribeiro da Glória: representante da Associação Centro Mineira dos Profissionais de Engenharia e Agronomia – Acentopea;
b) (...)
(...)
7. Gustavo Diniz Gonzaga: representante da Associação Centro Mineira dos Profissionais de Engenharia e Agronomia – Acentopea."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de novembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F4B37181

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 043/2021

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de entretenimento e transporte recreativo de passageiros com disponibilização de monitores e animadores, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: E&B PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, item 01, no valor total de R$ 118.000,00. Em 29/11/2021.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:96FDB9D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 547, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 547, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

Considerando o Memorando Interno número 189/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e o Memorando Interno número 0585/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerandoque não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em função gratificada já ocupada anteriormente e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica nomeada, a partir de 26 de outubro de 2021, a servidora **TAYSA SANT'ANA FERREIRA,** na função gratificada de Gerente de Ações Educativas em Saúde – FGD IV, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 26 de outubro de 2021.

Diamantina (MG), 29de novembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:F09F5EEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 548, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 548, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Revoga férias-prêmio concedidas a servidor do Executivo Municipal que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 568/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e oMemorando Interno número 563/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam revogadas as férias-prêmio concedidas ao servidor **ANTÔNIO NILSON CIQUEIRA** por meio do Decreto número 350, de 28 de junho de 2021, referente ao período de 01/12/2021 a 01/01/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 29de novembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:20021920

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO

Processo n.º 319/2021, Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 018/2021. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório n.º 097/2021, Pregão Presencial nº 063/2021 da Prefeitura Municipal de Dores de Guanhães para aquisição de materiais para decoração natalina. Verificada a regularidade procedimental (...) HOMOLOGO o presente processo de adesão de licitação em favor da empresa MG Light Comércio e Serviços EIRELI, CNPJ 12.147.139/0001-41. Valor global de R$ 46.040,90.

Diamantina, 26 de novembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:DFA00A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLSE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório n.º 296/2021, Modalidade: Tomada de Preços n.º 015/2021. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação em bloquetes e drenagem superficial em ruas do Bairro Maria Orminda, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 907196/2020/MDR/CAIXA. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão restrita de análise realizada em 29/11/2021, a Comissão Permanente de Licitação resolveu classificar em primeiro lugar a proposta apresentada pela empresa Construtora A&G Ltda, no valor de R$ 236.403,35. Desclassificada a proposta da empresa Construaltovale Construções e Comércio EIRELI, no valor de R$ 236.944,60, por descumprimento do edital. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto na alínea "b", Inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 29 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:27C2E10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO

Processo n.º 276/2021, Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 015/2021. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório n.º 001/2021, RDC-I nº 001/2021 do CIMANS para aquisição de unidades modulares padronizadas/conjunto retangular infantil para a Secretaria Municipal de Educação. Verificada a regularidade procedimental (...) HOMOLOGO o presente processo de

adesão de licitação em favor da empresa/consórcio EDUTEC Salas Equipamentos e Tecnologia SPE Ltda, CNPJ 41.346.262/0001-90. Valor global de R$ 277.750,00.

Diamantina, 26 de novembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:A26728C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 326/2021, Inexigibilidade de Licitação n.º 070/2021. Objeto: repasse de valores financeiros oriundos da Portaria GM/MS nº 2.237, de 02 de setembro de 2021. Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Contratado: Santa Casa de Caridade de Diamantina, CNPJ 20.079.166/0001-52. Valor total da contratação: R$ 64.500,00.

Diamantina, 30 de novembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:A258AB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 327/2021, Inexigibilidade de Licitação n.º 071/2021. Objeto: repasse de valores financeiros oriundos da Portaria GM/MS nº 2.237, de 02 de setembro de 2021. Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Contratado: Irmandade de Nossa Senhora da Saúde – Hospital Nossa Senhora da Saúde, CNPJ 20.081.238/0001-04. Valor total da contratação: R$ 3.000,00.

Diamantina, 30 de novembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:31C3F0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 328/2021, Inexigibilidade de Licitação n.º 072/2021. Objeto: repasse de valores financeiros oriundos da Portaria GM/MS nº 2.999, de 03 de novembro de 2021. Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Contratado: Santa Casa de Caridade de Diamantina, CNPJ 20.079.166/0001-52. Valor total da contratação: R$ 303.000,00.

Diamantina, 30 de novembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:791F1835

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 327/2021, Inexigibilidade de Licitação n.º 071/2021. Objeto: repasse de valores financeiros oriundos da Portaria GM/MS nº 2.999, de 03 de novembro de 2021. Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Contratado: Irmandade de Nossa Senhora da Saúde – Hospital Nossa Senhora da Saúde, CNPJ 20.081.238/0001-04. Valor total da contratação: R$ 15.000,00.

Diamantina, 30 de novembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:471FDA46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 05/2021 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
4°	KARINA FERNANDES DA SILVA
5°	SUDÁRIA BARBOSA DE OLIVEIRA LEMOS

Os (as) Candidatos (as) deverão comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia 01/12/2021 ao dia 03/12/2021 das 08:00 às 17:00 hrs para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 29 de novembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:408828AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Concurso Público – lista de classificação geral- ampla concorrência **Edital 01/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
45°	JESSICA DE OLIVEIRA FONTES
46°	NAYARA SANTOS OLIVEIRA

Os (as) Candidatos (as) deverão comparecer na Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD, localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia 01/12/2021 ao dia 03/12/2021 das 08:00 às 17:00 hrs para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 29 de novembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1CF3F00B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital Normativo n° 02/2021 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
12°	JULIANA MARIA VIEIRA
13°	LIVIAN RABELO LOPES

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia 01/12/2021 ao dia 03/12/2021 das 08:00 às 17:00 hrs,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 29 de novembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78EE21F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 333/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 198/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO BAIRRO NITERÓI NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto a empresa:

MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME.

Divinópolis, 30 de novembro de 2021.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Esporte e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A05BEA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 965/2021

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007 e considerando a Portaria de Transferência nº. 299/2021, de 29 de novembro de 2021, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 10% (Pessoal Área de Saúde a Serviço da Zona Rural),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019, de 14 de outubro de 2019, do servidor **RODRIGO GONTIJO,** detentor do cargo efetivo de Enfermeiro (P.S.F.), matriculado sob o nº. 9703433-9**, com efeitos retroativos a 17/11/2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de novembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66B2027D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO SEMAD N° 957/2021 - PROGRESSÃO VERTICAL

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede Progressão Vertical a servidora **ELIZABETH MOREIRA DOS SANTOS,** matrícula 9901897-2, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, GH 25, Padrão B, nível 09 (D), prevista na lei complementar n°. 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, em função de aprovação em novo Concurso Público, Edital 01/2017, sendo nomeada para o cargo de Técnico de Enfermagem (P.S.F.), conforme Decreto n°. 14.660/2021, **devendo ser enquadrada no GH 34-A, Padrão A, nível 09 (D), a partir de 18/11/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de novembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E03C178

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) – Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse Público Nº 071/2021 – **Contratado (a):** Debora Gambarti Gusmao Banks. **Cargo:** Médico Psiquiatra a partir de 02/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7ACF9A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 103/2021/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Maria Jose Reis **– Cargo:** Técnico de Enfermagem (30 horas/semanais) – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 06/12/2021 a 31/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A46DE244

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2021 – CV 044/2021. CAIXA ESCOLAR PROFª. MARIA D'ALVA.

OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 11.000,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 15.083,00 para R$ 26.083,00 conforme readequação do Plano de Trabalho e Justificativas. **ASS:** 17/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:574C612A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2021 – TERMO DE FOMENTO 015/2020 – INSTITUTO HELENA ANTIPOFF.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, até 17/02/2022, proporcionando, dessa forma, a continuidade do projeto, sem previsão de acréscimo. **ASS:** 24/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B88B90D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA- ATO ADMINISTRATIVO Nº. 967/2021

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 26/11/2021, resolve **RESTRINGIR** a servidora **MARCIA MARIA CORREA**, matriculada sob o nº 9902108-4, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na E.M. Professora Veneza Guimarães Oliveira, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 26/11/2021 a 25/05/2022.***

• Subir escadas rapidamente;

• Pegar e carregar peso acima de 03 kg;

• Permanecer períodos prolongados em ortostatismo;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 30 de Novembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63922438

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 961/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **EDIORDELANIA APARECIDA DE MORAIS**, contratada para exercer o cargo de Atendente de Consultório Dentário PSF, matriculada sob o nº 9903783-1, **com efeitos retroativos a 08/11/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de novembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C61AA6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 963/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **RAFAELA CANDIAN FILGUEIRAS SILVA**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista PSF, matriculada sob o nº 9903777-9, **com efeitos retroativos a 03/11/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de novembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3D37262

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 960/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MICHELY IZABEL ALVES**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9903782-9, **com efeitos retroativos a 03/11/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de novembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:837BFC1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 958/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SMS / DV / Jurídico nº 166/2021, de 07/05/2021, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 039-2021, de 19/05/2021, considerando o Oficio SEMAD - CP nº 651/2021, de 14/10/2021, considerando o Oficio SMS/DV/Jurídico nº 307/2021, de 19/10/2021, considerando que a servidora está executando ativamente atividades de aplicação de vacina na campanha de vacinação contra Covid-19 no município, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora a servidora **LUCIANA REGINA DE MENDONÇA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903746-3, **no período de 16/10/2021 a 15/01/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de novembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:685CA93A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 959/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **GABRIELA FERREIRA PEDROSA**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9903782-8, **com efeitos retroativos a 08/11/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de novembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F772B8DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 962/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ELIANA LUCIA PIRES DE ABREU**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903745-7, **com efeitos retroativos a 27/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de novembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B684193B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 263/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): LARISSA DE SANTANA SOUZA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 03/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BFDA293

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 772/2021 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): LUCAS EMANUEL DE OLIVEIRA MELO SOARES. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 10/12/2021. **ASS:** 04/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:107F9AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 663/2021 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): LAURA SILVEIRA SANTIAGO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 10/12/2021. **ASS:** 04/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8A2E135

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 712/2021 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): LUDMILA ROBERTA TELES SANTOS. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 10/12/2021. **ASS:** 04/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE90DAB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 694/2021 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): MARIA EDUARDA BARBOSA. Concessão de estágio, com jornada 03 horas e 30 min diárias. Prazo: 25/11/2021. **ASS:** 07/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:328F5102

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 695/2021 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): MARINA VALADARES CUNHA. Concessão de estágio, com jornada 03 horas e 30 min diárias. Prazo: 25/11/2021. **ASS:** 07/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D526BBF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 696/2021 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): GUILHERME ANTONIO DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada 03 horas e 30 min diárias. Prazo: 25/11/2021. **ASS:** 07/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5493A98C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 697/2021 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): MÁRCIA NORMANDIA CASTRO. Concessão de estágio, com jornada 03 horas e 30 min diárias. Prazo: 25/11/2021. **ASS:** 07/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F998EB27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 698/2021 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): PAMELLA CRISTINA GOMES FONSECA. Concessão de estágio, com jornada 03 horas e 30 min diárias. Prazo: 25/11/2021. **ASS:** 07/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3ED48586

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 699/2021 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): GIOVANA DUARTE MONTEIRO. Concessão de estágio, com jornada 03 horas e 30 min diárias. Prazo: 25/11/2021. **ASS:** 07/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6EA4A49F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 722/2021 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): BRENDA MICHELLE DE SOUZA. Concessão de estágio, com jornada 03 horas e 30 min diárias. Prazo: 25/11/2021. **ASS:** 07/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A4BF5E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 724/2021 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): ANA ANGÉLICA DE OLIVEIRA PEREIRA. Concessão de estágio, com jornada 03 horas e 30 min diárias. Prazo: 25/11/2021. **ASS:** 07/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3A025AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 725/2021 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): GEOVANNA ANTUNES TAVARES LUZ. Concessão de estágio, com jornada 03 horas e 30 min diárias. Prazo: 25/11/2021. **ASS:** 07/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B501DEB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 726/2021 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): YURI NATHAN CAMARGOS RABELO. Concessão de estágio, com jornada 03 horas e 30 min diárias. Prazo: 25/11/2021. **ASS:** 07/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12C0AC57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 727/2021 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): HUGHOR LEITE GONÇALVES MARTINS. Concessão de estágio, com jornada 03 horas e 30 min diárias. Prazo: 25/11/2021. **ASS:** 07/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:982E1735

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 729/2021 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): CAROLINA GUIMARÃES DE MORAES GONTIJO. Concessão de estágio, com jornada 03 horas e 30 min diárias. Prazo: 25/11/2021. **ASS:** 07/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D98FC661

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 730/2021 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): GIOVANNA OLIVEIRA ARAÚJO. Concessão de estágio, com jornada 03 horas e 30 min diárias. Prazo: 25/11/2021. **ASS:** 07/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:867AD50D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 731/2021 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): VITORIA LUIZA MOURA MACHADO. Concessão de estágio, com jornada 03 horas e 30 min diárias. Prazo: 25/11/2021. **ASS:** 07/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63C07A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 732/2021 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): MARIA EDUARDA DORNELAS BRUM. Concessão de estágio, com jornada 03 horas e 30 min diárias. Prazo: 25/11/2021. **ASS:** 07/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6008B147

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 733/2021 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): BRENO MARTINS DIAS. Concessão de estágio, com jornada 03 horas e 30 min diárias. Prazo: 25/11/2021. **ASS:** 07/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56510041

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 734/2021 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): ANA MARIA FERNANDES. Concessão de estágio, com jornada 03 horas e 30 min diárias. Prazo: 25/11/2021. **ASS:** 07/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F395CC28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 735/2021 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): LAYZA SILVA ARANTES. Concessão de estágio, com jornada 03 horas e 30 min diárias. Prazo: 25/11/2021. **ASS:** 07/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A805010

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 749/2021 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): TAYS BATISTA NEVES. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 10/12/2021. **ASS:** 04/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EEE9BEAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 707/2021 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): DANIEL DIAS DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 10/12/2021. **ASS:** 04/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:896FDB26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 700/2021 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): JULIA MUNIZ DE SOUSA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 10/12/2021. **ASS:** 04/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0AF6AC40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 711/2021 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): ISABELA LUIZA PIO DE MORAIS. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 10/12/2021. **ASS:** 04/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1E9053A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 643/2021 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): ANGÉLICA SILVA MOREIRA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 10/12/2021. **ASS:** 04/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E77D056A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 705/2021 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): LIVIA SILVEIRA TAVARES. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 10/12/2021. **ASS:** 04/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4C27EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 648/2021 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): MARIA EDUARDA SANTOS SILVA RODRIGUES. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 10/12/2021. **ASS:** 04/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A97FDA15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 646/2021 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): MAGDA RODRIGUES DE OLIVEIRA FONSECA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 10/12/2021. **ASS:** 04/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD3D2586

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 644/2021 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): ANA FLÁVIA RESENDE BARROSO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 10/12/2021. **ASS:** 04/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:849733B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 639/2021 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): MAISA CRISTINA ROSA AMARAL. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 10/12/2021. **ASS:** 04/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B989F4E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2021 – CV 008/2021. CAIXA ESCOLAR DONA MARIA ROSA.

OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 13.900,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 38.036,00 para R$ 51.936,00 conforme readequação do Plano de Trabalho e Justificativas. **ASS:** 08/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:189FAFE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 007/2021 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIVINÓPOLIS, CNPJ 20.161.899/0001-31.

OBJETO: Tem por objeto a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias ofertado em Centro Dia de Referência. **VALOR:** R$ 735.207,84. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.08.244.0017.2207.3.3.50.43.00 Fonte 100, Ficha 404. **PRAZO:** 12 meses. **ASS:** 26/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A536D5F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 714/2021 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): LUCAS ANTONIO NOGUEIRA RODRIGUES. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 10/12/2021. **ASS:** 04/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C28CC37C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 715/2021 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): MARIA CLARA BATISTA FERREIRA DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 10/12/2021. **ASS:** 04/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E657C56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 719/2021 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): EDUARDA MACIEL SOUZA. Concessão de estágio, com jornada 01 hora diária. Prazo: 10/12/2021. **ASS:** 04/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71A48E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 642/2021 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): SAIONARA CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 10/12/2021. **ASS:** 04/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86E2A01E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 702/2021 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): LUANA JAQUELINE ALVES. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 10/12/2021. **ASS:** 04/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1E04586

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 704/2021 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): RONIER ALBINO LIDUARES. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 10/12/2021. **ASS:** 04/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3555B9F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 718/2021 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): LAIS GONÇALVES PEREIRA SILVA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 10/12/2021. **ASS:** 04/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9930DA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 706/2021 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): CIBELE EUGENIA VALADARES. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 10/12/2021. **ASS:** 04/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90CBACB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 701/2021 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): LETÍCIA CASTRO CUNHA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 10/12/2021. **ASS:** 04/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46F351C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 720/2021 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): ELISABETH CANDIDA EUZEBIO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 10/12/2021. **ASS:** 04/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:404327E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 641/2021 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): KELLEN CRISTINA GONÇALVES RABELO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 10/12/2021. **ASS:** 04/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8AED6714

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 647/2021 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): WAGNER VILELA MILITÃO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 10/12/2021. **ASS:** 04/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDB3A84E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 717/2021 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): NADIA DE FARIA MORATO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 10/12/2021. **ASS:** 04/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02497968

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 640/2021 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): TRICIA NAMIAS LEÃO DE SALES. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 10/12/2021. **ASS:** 04/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7159A001

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 638/2021 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): MOISÉS TAVARES FERREIRA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 10/12/2021. **ASS:** 04/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6F0F468

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 637/2021 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): EDUARDA GALVÃO FONSECA SOUSA. Concessão de estágio, com jornada 03 horas diárias. Prazo: 10/12/2021. **ASS:** 04/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7106D22B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 713/2021 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): LAYREZ FERREIRA DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada 02 horas diárias. Prazo: 10/12/2021. **ASS:** 04/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73D24051

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 645/2021 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): ANA LUIZA ANTUNES OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 10/12/2021. **ASS:** 04/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A146329

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 708/2021 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): ESTER SILVA CRUZ. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 10/12/2021. **ASS:** 04/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1EC2B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 605/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): LAIS RAMOS CASTRO MACEDO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. **ASS:** 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67ECA00D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 862/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): ELISA PARADA DA SILVEIRA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 07/03/2022. **ASS:** 05/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:561C7B04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 736/2021 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): ISABELLY APARECIDA PEREIRA. Concessão de estágio, com jornada 03 horas e 30 min diárias. Prazo: 25/11/2021. **ASS:** 07/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F5E7B34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 737/2021 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): MARCOS ANTONIO CORREA JUNIOR. Concessão de estágio, com jornada 03 horas e 30 min diárias. Prazo: 25/11/2021. **ASS:** 07/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB02AB83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 738/2021 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): YASMIN CRISTINA ROCHA E SILVA. Concessão de estágio, com jornada 03 horas e 30 min diárias. Prazo: 25/11/2021. **ASS:** 07/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:817AC5A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 739/2021 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): JAQUELINE ELIAS RODRIGUES. Concessão de estágio, com jornada 03 horas e 30 min diárias. Prazo: 25/11/2021. **ASS:** 07/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AAE4C877

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 740/2021 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): THALLYTA REYSLLA EMYGDIO TAVARES. Concessão de estágio, com jornada 03 horas e 30 min diárias. Prazo: 25/11/2021. **ASS:** 07/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0346EFD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 741/2021 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): ALVARO JOSÉ MIRANDA SILVA. Concessão de estágio, com jornada 03 horas e 30 min diárias. Prazo: 25/11/2021. **ASS:** 07/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5DD795B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 781/2021 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): MONIELLY GUIMARÃES CAMPOS ASSIS. Concessão de estágio, com jornada 03 horas e 30 min diárias. Prazo: 25/11/2021. **ASS:** 07/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D3545FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 742/2021 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): EDUARDA GONÇALVES DIAS. Concessão de estágio, com jornada 03 horas e 30 min diárias. Prazo: 25/11/2021. **ASS:** 07/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3007C7D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 743/2021 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): LUIZA GONÇALVES AMARAL FRANKLIN. Concessão de estágio, com jornada 03 horas e 30 min diárias. Prazo: 25/11/2021. **ASS:** 07/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9421A7D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 744/2021 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): MARIAH DE OLIVEIRA LIMA PENAFORTE. Concessão de estágio, com jornada 03 horas e 30 min diárias. Prazo: 25/11/2021. **ASS:** 07/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1918FB7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 745/2021 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): AMANDA CRISTINA FERREIRA ROQUE. Concessão de estágio, com jornada 03 horas e 30 min diárias. Prazo: 25/11/2021. **ASS:** 07/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35BC7CE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 746/2021 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): THAIS CARDOSO DE CARVALHO. Concessão de estágio, com jornada 03 horas e 30 min diárias. Prazo: 25/11/2021. **ASS:** 07/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FE9BFCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 782/2021 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): FAGNER RAMON DE CASTRO. Concessão de estágio, com jornada 03 horas e 30 min diárias. Prazo: 25/11/2021. **ASS:** 07/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37C3EC39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 786/2021 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): VANESSA FERREIRA ROCHA DOS SANTOS. Concessão de estágio, com jornada 03 horas e 30 min diárias. Prazo: 25/11/2021. **ASS:** 07/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C062018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 785/2021 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): MARIA EDUARDA SILVA ROCHA. Concessão de estágio, com jornada 03 horas e 30 min diárias. Prazo: 25/11/2021. **ASS:** 07/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD8D6B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 7832021 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): LESLIE GABRIELLE COSTA SILVA. Concessão de estágio, com jornada 03 horas e 30 min diárias. Prazo: 25/11/2021. **ASS:** 07/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D5D8648

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 787/2021 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): MYLENA RAUANE RODRIGUES DE MEDEIROS. Concessão de estágio, com jornada 03 horas e 30 min diárias. Prazo: 25/11/2021. **ASS:** 07/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8006F23E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 864/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): MARIA ROZANGELA DO CARMO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. **ASS:** 05/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:349968F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 853/2021 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): LUIS FERNANDO FERREIRA DE ANDRADE. Concessão de estágio, com jornada 03 horas e 30 min diárias. Prazo: 25/11/2021. **ASS:** 28/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD31FE90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 834/2021 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): BRENDA BARBOSA QUADROS. Concessão de estágio, com jornada 03 horas e 30 min diárias. Prazo: 25/11/2021. **ASS:** 07/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2F6BBED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 791/2021 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): MARCOS VITOR PEREIRA QUADROS. Concessão de estágio, com jornada 03 horas e 30 min diárias. Prazo: 25/11/2021. **ASS:** 07/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF338E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 790/2021 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): VICTOR HUGO GALVÃO DE SOUZA AZEVEDO. Concessão de estágio, com jornada 03 horas e 30 min diárias. Prazo: 25/11/2021. **ASS:** 07/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7930C6B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 789/2021 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): JÚLIA CECÍLIA LIBERIO DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada 03 horas e 30 min diárias. Prazo: 25/11/2021. **ASS:** 07/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35850766

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 788/2021 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): IGOR DUARTE DE ASSIS. Concessão de estágio, com jornada 03 horas e 30 min diárias. Prazo: 25/11/2021. **ASS:** 07/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5207B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA - CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
47°	PATRÍCIA DE FÁTIMA SILVA FONTES

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade, CPF e PIS e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 30 de Novembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8FAF3645

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA - COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 19/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF 40HS	
Classificação	**Nome**
45°	JULIMAR GONÇALVES MOREIRA

Divinópolis, 30 de Novembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3BC0D747

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA - COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
13°	DAN REUTER FERRAZ DE ARAÚJO
14°	GABRIELA DE ANDRADE LOPES
19°	GABRIEL FELIPE SILVA
20°	BRENDA ELLEN GONÇALVES DIAS
21°	LUÍSA MACHADO DOS SANTOS ROCHA
22°	PEDRO HENRIQUE MARTINS MINEIRO

Divinópolis, 30 de Novembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B8B9631

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 21/2021– SEMUSA - COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 21/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO CARDIOLOGISTA - 12HS	
Classificação	**Nome**
1°	NATALIA DOS SANTOS OLIVEIRA

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	LIVIA MARIA SANTOS SILVA
MÉDICO PSIQUIATRA - 12HS	
Classificação	**Nome**
1°	MARCELLA FAYE SOUZA SALVADOR

Divinópolis, 30 de Novembro de 2021.
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:393EC8F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVIÇOS Nº 08/2021.

REFERENTE à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL (MÃO DE OBRA E MATÉRIAS) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DALVA MARIA DE MELO CARVALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS. REFERÊNCIA: Processo Licitatório n° 90/2021. Tomada de Preços nº 18/2021. Contrato de Prestação de serviços n° 132/2021. Valor do Contrato: R$ 208.983,91 (duzentos e oito mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos), conforme proposta de preços da empresa vencedora e Planilha Orçamentaria de custos. À ESSA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME; CNPJ- 12.933.853/0001-65, situada na RUA GETULIO DE MELO FRANCO N º 345 LOJA 04 - Bairro Centro, na cidade de Paracatu - MG CEP – 38.600-000. Pela presente ordem de serviços, autorizamos a ESSA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME; CNPJ- 12.933.853/0001-65 a iniciar na data de 01 de dezembro de 2021 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a administração Municipal de Dom Bosco MG e a empresa supracitada.
Dom Bosco MG, 01 de dezembro de 2021.
NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:1C7E0867

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 156/2021

PORTARIA Nº. 156, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Exonera Servidor do Cargo de Agente Político.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o Senhor **MARCUS VINÍCIUS PEREIRA COSTA**, brasileiro, casado, CPF/MF: 026.334.956-05, do Cargo de Agente Político de **CONTROLADOR GERAL** do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal, do qual foi nomeador pela Portaria nº 096, de 01 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 30 de novembro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:024444E7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 157/2021

PORTARIA Nº. 157, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Exonera Servidora de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal**.**

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a senhorita **IANY SANTOS GONTIJO,** brasileira, solteira, CPF/MF: 121.591.806-29, do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora do Departamento de Cultura,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal, do qual foi nomeada pela Portaria nº. 048, de 15 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 30 de novembro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:C14ABA29

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 158/2021

PORTARIA Nº. 158, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Exonera Servidora de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal**.**

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a senhorita ISABELLA ALVES AZEVEDO, brasileira, solteira, CPF/MF: 128.551.246-46, do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Diretora do Departamento de Proteção ao Meio Ambiente, do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal, do qual foi nomeada pela Portaria nº 015, de 05 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 30 de novembro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:55FB0F44

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 159/2021

PORTARIA Nº 159, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDORA SHEILA CALIXTO DE AGUIAR

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que o servidor Municipal, faz uso ao direito de gozo de férias prêmio, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade de 90 (noventa) dias, à servidora Sheila Calixto de Aguiar, CPF/MF: 063.139.266-17, matrícula 782-7, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, que vencerão em 01/12/2021, ficando o período de gozo de 01/12/20211 a 28/02/2022.
Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação

Dom Bosco-MG, 30 de novembro de 2021**.**

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:18B470A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 096/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 CONTRATO: 061/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 096/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

Contrato*: 061/2021*
Contratante: *Prefeitura Municipal de Estrela Dalva - MG*
Contratado: *NETO LAMARCA PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA CNPJ nº 07.479.238/0001-90*

Objeto: *Contratação de empresa especializada para Locação, montagem, manutenção e desmonte de estrutura e equipamento para realização das festividades de natal no âmbito do município de Estrela Dalva, contemplando todo material, mão de obra,*

responsabilidade técnica, custos diretos e indiretos por conta da contratada

Valor total: *R$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais).*

Prazo de vigência: *O prazo de vigência deste instrumento é de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura.*

.Estrela Dalva, 29 de novembro de 2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:58C549BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 100//2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia 14/12/2021 em sua sede. OBJETO: Gêneros de alimentação e material de limpeza na forma de CESTAS BÁSICAS e recarga de botijas de gás de cozinha, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 01/12/2021, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br, Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 30/11/2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:3315690B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 92/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 092/2021, na modalidade Tomada de Preços n°: 006/2021. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de recapeamento asfáltico em CBUQ, em trechos da Rua Belchior Ribeiro; Rua José C. Mesquita; Rua José Machado De Sousa e Rua Pedro Maciel, Bairro Centro, Estrela Do Indaiá-MG, nos termos do convênio SIGCON Nº 762/2021, celebrado entre o Estado De Minas Gerais, Por Intermédio Da Secretaria De Estado De Governo - SEGOV, e, o município de Estrela Do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG torna pública a homologação e a adjudicação do processo em epigrafe para a empresa: UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 03.802.403/0001-42,no valor total de R$288.118,57 (duzentos e oitenta e oito mil e cento e dezoito reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: 29/11/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:43F93363

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 092/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 092/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 006/2021 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de recapeamento asfáltico em CBUQ, em trechos da Rua Belchior Ribeiro; Rua José C. Mesquita; Rua José Machado De Sousa e Rua Pedro Maciel, Bairro Centro, Estrela Do Indaiá-MG, nos termos do convênio SIGCON Nº 762/2021, celebrado entre o Estado De Minas Gerais, Por Intermédio Da Secretaria De Estado De Governo - SEGOV, e, o município de Estrela Do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato do Contrato n°: 072/2021, tendo como vencedor o seguinte licitante: UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 03.802.403/0001-42, no valor total de R$288.118,57 (duzentos e oitenta e oito mil e cento e dezoito reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: 29/11/2021 à 31/12/2021

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:528B6C08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 093/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 093/2021, na modalidade Pregão Presencial nº: 029/2021, Registro de Preços n°: 022/2021 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA DO FABRICANTE, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS, VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETAS, COM VISTAS A OFERECER CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 022/2021, tendo como vencedores os seguintes licitantes: MONUMENTAL MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, CNPJ: 32.504.115/0001-00. Total estimado para este fornecedor R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ: 04.526.944/0001-58. Total estimado para este fornecedor R$ 100.000,00 (cem mil reais). V C P VITORIA COMERCIO E PECAS LTDA - EPP, CNPJ: 07.082.477/0001-02. Total estimado para este fornecedor R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). BRAVO PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 30.957.888/0001-16. Total estimado para este fornecedor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TOTAL LOCACOES DO BRASIL EIRELI - ME, CNPJ: 14.987.034/0001-26. Total estimado para este fornecedor R$ 100.000,00 (cem mil reais). MINAS IMPERIO AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 23.502.824/0001-65. Total estimado para este fornecedor R$ 100.000,00 (cem mil reais). ROTAL AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 23.502.824/0001-65. Total estimado para este fornecedor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). PHDU PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.413.061/0001-68. Total estimado para este fornecedor R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:1B688B52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 93/2021, DISPÉNSA 36/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 93/2021, Dispensa 36/2021,

objeto: **Aquisição de kits psicomotores interativos para atender às necessidades do Departamento de Educação, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento** (...), firmado com a pessoa jurídica**Pronai Comércio De Livros Ltda,** inscrito no **CNPJ 10748147/0002-07,** com sede na Rua Francisco Tibério, 244**, Residencial Atenas, CEP 16.201.353,** no valor global de **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais),** assinado e ratificado em 30/11/2021, com vigência até 31/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VANDENICE DE CARVALHO BARBOSA.
Chefe do Departamento de Educação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:3D6A3E9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0098/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0098/2021**. Pregão Eletrônico Nº **085/2021** – Registro de Preços. Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **TUBOS DE PVC E CONEXÕES DE PVC CORRUGADO** para manutenção nesta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **15/12/2021**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5FA5A3FD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC- 122/21 - PREGÃO ELETRÔNICO 085/21

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **LMB COMERCIAL LTDA,** referente aos itens 01, 02 e 06, perfazendo o valor total de R$4.059,00 (quatro mil e cinquenta e nove reais), **AMETTAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,** referente aos itens 03 e 04, perfazendo o valor total de R$33.756,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais) e **COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA,** referente ao item: 05, perfazendo o valor total de R$7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais) vencedoras no PRC- 122/21, Pregão Eletrônico 085/21. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6B997625

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 070/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 070/2021. (Processo Licitatório nº: 135/2021 – Pregão Eletrônico 093/2021).Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**Tecar Minas Automóveis e Serviços Ltda – C.N.P.J.: 01.739.520/0001-83.**Objeto:**Aquisição de 03 (três) veículos para transporte de passageiros, tipo van, zero quilômetro, novo de fábrica, com capacidade de 16 lugares (15 passageiros + 01 motorista) para atender ao transporte escolar, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.**Valor por veículo:**R$246.300,00 (duzentos e quarenta e seis mil e trezentos reais).**Valor Total:**R$738.900,00 (setecentos e trinta e oito mil e novecentos reais).**Vigência**: 12 meses.**Dotação Orçamentária:**
• 13.02.12.361.0017.1.048.4.4.90.52- Aquisição de Veículos e Equipamentos p/o Transporte Escolar – FEB30 • 13.01.12.361.0021.1.052.4.4.90.52- Aquisição de Equipamentos p/o Ensino Fundamental – QESE.**Data:**29/11/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4153E162

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 004 AO CONTRATO Nº: 061/2017

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 004 AO CONTRATO Nº: 061/2017.(Processo Licitatório 0152/2017 – Pregão 0120/2017).Contratante:Município de Formiga - MG.**Contratada**:M.W.C. Sistemas Eletrônicos Ltda – ME.**Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 13/12/2021, fica prorrogada por mais 12 .. (doze) meses, sendo até 13/12/2022, conforme documentos de fls. 1596/1697, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Do Valor:**O valor mensal a ser pago permanece*R$348,00 (trezentos e quarenta e oito reais)*, sendo o valor total deste instrumento***R$4.176,00 (quatro mil, cento e setenta e seis reais).**As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data**: 29/11/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:14AEB6BE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 001 AO CONTRATO Nº: 134/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 001 AO CONTRATO Nº: 134/2021.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MATRIZ.**Vigência**A vigência do contrato original, com vencimento em 22/12/2021, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 22/12/2022, conforme documentos de fls. 85/188, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93, suas alterações posteriores.**Do valor:**O valor pago por DAM recebida fica corrigido pelo INPC (IBGE), em 5,20%, correspondente ao acumulado de novembro de 2020, na forma da Cláusula Nona, item 9.2 do contrato, passando deR$1,87 (um real e oitenta e sete centavos)para**R$1,96 (um real e noventa e seis centavos),**conforme Decreto Municipal nº. 8.620 de 06/01/2021 (fls. 88). As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data**: 30/11/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CAA8B361

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0094/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021 - SAAE

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **JOÃO BATISTA BARBOSA & CIA LTDA – ME**, vencedora nos itens **01 e 02** no valor estimado de **R$150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais). Processo Licitatório nº **0094/2021**, na modalidade Pregão Presencial nº **081/2021 – Registro de Preços**.

Formiga/MG, 30 de novembro de 2021.

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4AEEBB38

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO: 0110/2021 - SAAE

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **0110/2021**. Processo Licitatório nº: **0094/2021**. Pregão Presencial nº: **081/2021** – Registro de Preços. Contratada: **JOÃO BATISTA BARBOSA & CIA LTDA – ME**, vencedora nos itens **01 e 02** no valor estimado de **R$150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais). Vigência: **30/11/2021 a 29/11/2022**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B86A8579

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC – 055/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 040/2021

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **M.W.C SISTEMAS ELETRONICOS LTDA** , referente ao item nº 01, perfazendo o valor de R$2.753,40 (dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) e a empresa **DION CASSIO MARQUES FERREIRA & CIA LTDA** referente ao item nº 02 o valor de R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais) vencedoras no PRC – 055/2021, Pregão Eletrônico 040/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C9E01008

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.599, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada por meio do Memorando nº 372/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores, que serão utilizados na manutenção e conservação da frota do município, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Márcia Cristina Beirigo Arantes;
Secretaria Municipal de Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Nayara Aparecida Silva Sousa;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Virmondes Rodrigues de Faria Júnior;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Aduílio Souto Ferreira;
Gabinete do Prefeito: Mariana Arantes;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Petrônio Bernardes de Castro;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Ivo Brito Borges;
Secretaria Municipal de Saúde: José Geraldo de Oliveira e Gilson Luis da Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.255, de 28 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 30 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:790D1E2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

Após fase recursal e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 090/2021, Pregão Presencial nº 043/2021. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais de construção civil, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades e demandas do Órgãos e Unidades Administrativas, vinculadas à Prefeitura de Formoso/MG. Situação: ADJUDICADO em 19/11/2021. HOMOLOGADO em 23/11/2021. Adjudicado e Homologado para: JALMA MONTEIRO DA COSTA EIRELI – ME, CNPJ: 23.496.447/0001-07, vencedora dos itens nº 001, 006, 008, 009, 010, 012, 018, 021, 023, 025, 031, 035, 037, 038, 040, 044, 045, 051, 052, 055, 059, 060, 061, 063, 064, 065, 066, 067, 072, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 085, 086, 087, 088, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 118, 121, 122, 125, 126, 127, 129, 130, 136, 137, 139, 140, 141, 143, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 159, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 181, 182, 183, 184, 187, 189, 192, 194, 197, 200, 201, 206, 212, 213, 214, 220, 221, 223, 225, 226, 229, 230, 232, 238, 240, 241, 243, 249, 252, 253, 254, 256, 261, 262, 263, 266, 268, 269, 270, 274, 277, 278, 280, 281, 282, 285, 288, 289, 294, 295, 298, 300, 303, 305, 306, 307, 310, 311, 312, 313, 317, 318, 322, 326, 328, 334, 335, 339, 340, 342, 343, 344, 347, 348, 349, 350, 352, 353, 354, 355, 356, 359, 360, 361, 362, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 377, 378, 379, 380, 381, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 394, 402, 403, 421, 423, 427, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 445, 447, 449, 450, 453, 455, 459, 461, 464, 465, 466, 467, 470, 479, 480, 484, 485, 496, 491, 492, 493, 494, 495, 497, 500, 502, 503, 504, 509, 510, 511, 512, 513, 516, 527, 528, 530, 531, 535, 536, 537, 539, 541, 542, 544, 545, 546, 548, 549, 550, 551, 552, 554, 558, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571 e 573, totalizando R$ 3.166.315,90 (três milhões, cento e sessenta e seis mil, trezentos e quinze reais e noventa centavos); e, para VALÉRIA RIBEIRO DOS SANTOS 09523009664, CNPJ: 34.448.559/0001-09, vencedora dos itens nº 002, 003, 004, 005, 007, 011, 013, 014, 015, 017, 019, 020, 022, 024, 026, 032, 033, 036, 039, 041, 043, 050, 053, 054, 062, 069, 070, 071, 083, 084, 092, 093, 102, 103, 104, 106, 112, 113, 114, 116, 117, 123, 128, 132, 133, 134, 135, 138, 142, 146, 148, 155, 160, 170, 171, 179, 180, 190, 191, 193, 198, 199, 207, 208, 209, 210, 211, 219, 222, 224, 227, 231, 233, 234, 236, 237, 239, 242, 246,

251, 255, 257, 258, 259, 260, 267, 276, 279, 283, 284, 287, 290, 291, 292, 296, 297, 301, 302, 304, 308, 309, 314, 316, 329, 330, 332, 338, 341, 345, 346, 351, 358, 364, 366, 375, 383, 393, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 405, 406, 410, 416, 417, 419, 420, 422, 424, 425, 426, 428, 443, 446, 448, 454, 458, 460, 463, 469, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 481, 483, 490, 498, 499, 505, 508, 518, 519, 520, 522, 525, 529, 532, 533, 534, 538, 540, 543, 547, 553, 555, 556, 557, 559, 561, 562 e 572, totalizando R$ 2.382.772,70 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta centavos).
Formoso/MG, 24 de novembro de 2021.
TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:29C9F1BD

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

A Prefeitura de Formoso/MG, através da Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, torna público a ANULAÇÃO do Processo Administrativo nº 076/2021, modalidade Pregão Presencial nº 036/2021, cujo objeto é a formação de registro de preços para aquisição de refeições (marmitex e self-service sem balança), exclusivamente no Município de Formoso/MG, para atender as diversas secretarias da Administração Municipal, após constatadas irregularidades dos atos procedimentais durante a Sessão Pública ocorrida no dia 19/10/2021. Pelas razões de fato e de direito expostas, a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS decidiu pela ANULAÇÃO do certame.

Formoso/MG, 27 de outubro de 2021.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:B683F46E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. LICITATORIO 126/2021 PREGÃO PRESENCIAL 062/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021-Contratação de serviços médicos de clinico geral complementar, para ações de combate ao COVID19, para atender as necessidades do município de Grão Mogol-CTR 132/2021-Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes(prefeito) e Johne Filipe Oliveira Freitas, CPF 118.001.376-05 por JOHNE FREITAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME, CNPJ 41.396.976/0001-02. Valor: R$111.816,00(cento e onze mil oitocentos e dezesseis reais)-Vigência: 12 meses e CTR 133/2021-Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes(prefeito) e a Matheus Augusto Silva Martins, CPF 129.159.056-06 por M A S MARTINS SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME, CNPJ 41.487.967/0001-27. Valor: R$132.000,00(cento e trinta e dois mil reais)-Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:D939B5A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 200/2021, originado da realização do Credenciamento nº 002/2015, firmado com a empresa **LIFE MEDICAL HOSPITAL EIRELI** Objeto: prestação de serviços em exames, procedimentos e cirurgias de diversas especialidades de alta e média complexidade para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Valor estimado: **R$ 243.500,00.**

Guaxupé, **29/11/2021**.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:0A8A1301

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2021

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 117/2021 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 299/2021.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de lubrificantes e produtos de limpeza automotivos para a frota de veículos e convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **14 de dezembro de 2021**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 1º de dezembro de 2021,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 30 de novembro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:2CE08620

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **13 de Dezembro de 2021, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, será realizado o **Pregão Presencial nº 043/2021**, para **"Aquisição de Veículo Utilitário Tipo Minibus Executive 16 Lugares, Nova e Zero Km, Original de Fábrica, Motor Diesel, Ano 2021/2022, destinado a Secretaria Municipal de Educação**". O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das **09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00,** ou através do e-mail: **prefeitura@heliodora.com.br**. Outras informações pelo telefone **(35) 3457-1262**.

Heliodora-MG, 01 de Dezembro de 2021.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:A226B32A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - SEXTO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 041/2020

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 041/2020.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado relativo ao fornecimento de óleo diesel S10, modificando a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA e a FORNECEDORA, na data de 26 de novembro de 2020, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata. O preço registrado para o item acima relacionado sofreu a majoração, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und	Valor unitário	VALOR REEQUILIBRADO
1	Óleo Diesel S10	Litro	R$ 5,038	R$ 5,426

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedora: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ: 02.913.444/0012-04
Data do Aditivo: 19 de novembro de 2021.

Ibiá (MG), 19 de novembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:64799474

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 029/2021

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preços 029/2021
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, visando a aquisição de medicamentos e correlatos para atendimento de decisões judiciais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

Vencedor 1: DHN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME – CNPJ: 09.379.774/0001-40
Valor total: R$ 63.679,68 (sessenta e três mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 30 de novembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:EDCF5D21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 035/2021

Origem: Pregão Eletrônico – Registro de Preços 035/2021
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de leites especiais, fórmulas infantis e nutricionais para dietas enterais ou orais para cumprimento de demandas médicas e nutricionais dos programas do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

Vencedor 01: CIRURIGA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ: 08.088.996/0001-40
Valor total: R$ 86.868,50 (oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Vencedor 02: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAS LTDA – ME - CNPJ: 26.325.797/0001-90
Valor total: R$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais).

Vencedor 03: GUSTAVO VEIGA LTDA – ME - CNPJ: 36.992.819/0002-00
Valor total: R$ 50.010,00 (cinquenta mil e dez reais).

Vencedor 04: NUTRY SOLUÇÕES NUTRICIONAIS LTDA – ME – CNPJ: 06.034.253/0001-62
Valor total: R$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 30 de novembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:B77A5CF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 011/2021

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 011/2021.
Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado para a gasolina comum, item 1, modificando a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA e o FORNECEDOR, na data de 17 de junho de 2021, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata. O preço registrado para o item acima relacionado sofreu a majoração, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und	Valor unitário	VALOR REEQUILIBRADO
1	Gasolina Comum	Litro	R$ 6,500	R$ 6,715

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedora: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ: 02.913.444/0001-43
Data do Aditivo: 19 de novembro de 2021.

Ibiá (MG), 19 de novembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:F7035C49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4, DE 2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 4, DE 2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Gestão Pública Municipal para a Câmara Municipal de Indianópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 10.520, de 2002 e Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, acolhendo a Adjudicação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, resolve HOMOLOGAR o Processo Licitatório n.º 4 de 2021 na Modalidade Pregão Presencial n.º 4 de 2021 visando à Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Gestão Pública Municipal para a Câmara Municipal de Indianópolis em favor da empresa Paulista Tecnologia e Serviços Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.562.341/0001-50, com proposta no valor global de R$ 30.650,00 (trinta mil seiscentos e cinquenta reais) para o período de 12(doze) meses.
Determina à Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal que convide a empresa vencedora do certame para formalizar a contratação objetivada pelo presente processo licitatório.

Indianópolis – MG, 26 de novembro de 2021.

RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:C6E6131F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL -ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 140/2021– Decorrência: Tomada de Preços nº 01/2021- Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. Contratada: TATIANE NUNES PEREIRA REIS ME**. Itens reajustados: Item 03 – Arame Recozido Fino, no valor de R$ 22,46 (Vinte e dois reais e Quarenta e Seis Centavos), correspondente a 6,95% (Seis Vírgula Noventa e Cinco por cento) do valor inicial do contrato, Item 126 – Prego 25x72, no valor de R$ 30,73 (Trinta reais e Setenta e Três Centavos), correspondente a 29,14% (Vinte e Nove vírgula Quatorze por cento) do valor inicial do contrato; **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-160-161-162-163-164-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-528-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-618-617-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:66404F05

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 173/2021, com a empresa **JOÃO BATISTA FONSECA E CIA LTDA ME, CNPJ Nº 03.607.830/0001-70**– do **Processo Licitatório Nº105/2021: Dispensa nº 39/2021**- Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: **R$: 41.265,00 (quarenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais). Data da assinatura: 22.11.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 22 de Novembro de 2021 até o dia 22 de Dezembro de 2021**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Transporte Escolar-
170-02.03.03.12.361.0009.2.223.3.3.90.39.00-101-Serviços de Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:2E0C9078

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 101/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

O Município de Itacarambi-MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, John Charles de Almeida Silva, nomeado pela portaria 17/2021, torna público aos interessados em participar do referido certame, que em razão do objeto desta licitação ser atividade do arquiteto urbanista compartilhada com outras categorias profissionais, conforme a Lei n.º 12.378/2010, e a Resolução n.º 21/2012 do CAU/BR. Comunica que, a empresa proponente deve possuir **registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo,** conforme a categoria profissional do seu funcionário, apresentado como responsável técnico pelo serviço. Ficando desta forma, retificado os textos supracitados dos Itens 3.5 QUALIFICAÇÃO

TÉCNICA, 8.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, 16 – DAS OBIGAÇÕES DA CONTRATADA, ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO – CLÁUSULA 7º- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO do referido Edital. Ficando a data do certame alterada para o dia **21 de dezembro de 2021, às 08h30min.**

Itacarambi-MG, 29 de novembro de 2021

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:DD8CC9B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 109/2021 - ADESÃO Nº 09/2021
ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021- PROCESSO Nº 28/2021 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – **Objeto**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021 PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, APURADO COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ABC FARMA, EM REGIME DE FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Empresa**: GUEDES E PAIXÃO LTDA – CNPJ Nº. 16.928.871/0001-00. **Desconto: 11%** (Onze por cento).

Itacarambi/MG, 29 de novembro de 2021.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:E51FCC81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 139/2021 - SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS I.CISMEP - RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 139/2021 Dispensa 14/2021. Ratificação de Dispensa, Art. 24, XXVI da Lei 8.666/93 – OBJETO: Contratação da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - I.CISMEP para Prestação de Serviço de Assistência à Saúde compreendendo serviços eletivos de procedimentos ambulatoriais e hospitalares que não estejam contempladas pela cota mensal do município estabelecida pela ICISMEP por meio do contrato de rateio, nem pela cota do município através de repasses do SUS e, também, que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação e ainda serviços na área de assistência à saúde pública em nível ambulatorial e hospitalar em unidade(s) de saúde situada(s) no município do CONTRATANTE. Contratada: Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – I.CISMEP; Valor total R$1.312.610,40. Consulta aos termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
- Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:5177FA60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS DO PROCESSO 141/2021 - PREGÃO 114/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato de Fornecimento N° 326/2021**. **CONTRATADA:** BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Valor:** R$ 10.888,00. **N° 327/2021**. **CONTRATADA:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. **Valor:** R$ 37.445,00. **N° 328/2021**. **CONTRATADA:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. **Valor:** R$ 31.348,00. **N° 329/2021**. **CONTRATADA:** MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. **Valor:** R$ 15.800,00. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para Farmácia da Prefeitura de Itaguara através de participação no Processo Licitatório 79/2021 - Pregão Eletrônico 47/2021 p/ Ata de Registro de Preços 61/2021 gerenciada pela ICISMEP – Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Processo nº 141/2021. Pregão nº 114/2021. **Vigência**: 29/11/2021 a 16/10/2022. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 29/11/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:3B3CA733

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CESSÃO DE USO N° 24/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - Extrato do Termo de Cessão de Uso n° 24/2021. **CEDENTE:** MUNICÍPIO DE ITAGUARA. **CESSIONÁRIO: SINDICATO RURAL DE ITAGUARA**. **Objeto:** Cessão de Uso de terreno do patrimônio Municipal, denominado Parque Francisco de Morais Rezende (Parque de Exposições), localizado **na** Rua Pedro Rosa das Chagas, n° 257, nesta Cidade, conforme consta no Livro 2–RG sob a matrícula 5424 em anexo, cuja cessão será por tempo determinado**.** Vigência: 26/11/2021 a 31/12/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 26/11/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:F6066558

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 140/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 113/2021. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 140/2021 Pregão Eletrônico 113/2021 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de equipamentos e materiais médico-hospitalar (seringas, ataduras, soro fisiológico, luvas, termômetro, oxímetro e outros) para atendimento às demandas da Secretaria M. de Saúde do Município de Itaguara. Edital completo e realização através do sitewww.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 14/12/2021, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítiowww.itaguara.mg.gov.br.
Itaguara, 29/11/2021.
GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:A6D560CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS-AMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público o extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros. **CONTRATADA**: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**. **Objeto**: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido em ato normativo regulamentador da matéria. **Aditivo de Prazo**. **Valor do Contrato:**

R$ 4.080,00. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 30/11/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:36AB330A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 138/2021 - RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 138/2021 Dispensa 13/2021. Ratificação de Dispensa, Art. 24, XXVI da Lei 8.666/93 – OBJETO: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento da ICISMEP, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. Contratada: Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – I.CISMEP; Valor total R$ R$151.009,10. Vigência 01/01/2022 a 31/12/2022. Consulta aos termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:4A5F1278

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 124/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 101/2021. AQUISIÇÃO MEDALHAS E TROFÉUS. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 124/2021 Pregão Eletrônico 101/2021 - Aviso de Adjudicação e Homologação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de troféus e medalhas, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e demais fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara. Empresas vencedoras: Premium Artigos Personalizados LTDA-EPP, itens 01,03,04,05,06,07,08,09 valor total R$88.330,00; H.F. Soluções, item 02 valor total R$9.882,00; valor total geral R$98.212,00. Consulta ao termo no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 30/11/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:CF8A5571

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2021

Espécie: Contrato nº 154/2021
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: MAGNO APARECIDO LOBO 00570640679
CNPJ: CNPJ: 38.487.299/0001-23
Objeto: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de alvenaria (pedreiro e servente) para manutenção de vias públicas, manutenção de calçadas e meio-fio, em atendimento a solicitação do Chefe de Serviços do Setor de Obras deste município.
Valor Total: R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos através de termos aditivos.
Data da assinatura: 29/11/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho –Prefeito Municipal, pela empresa MAGNO APARECIDO LOBO 00570640679 – Magno Aparecido Lobo.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1016A560

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 041/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 041/2021 – PRC nº 120/2021

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 120/2021 – Pregão nº 041/2021, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **JOANA DARCK TEZA 05781092633 – CNPJ: 27.431.224/0001-04 no VALOR TOTAL de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 30 de novembro de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 041/2021 – PRC nº 120/2021

OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços de divulgação e propaganda em carro de som, em atendimento aos diversos setores desta prefeitura.

Empresa Vencedora:

JOANA DARCK TEZA 05781092633
CNPJ: 27.431.224/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS MENSALMENTE, REFERENTE À ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS PELO SETOR RESPONSÁVEL, E MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL, ENTRE OS DIAS 10 E 20 DO MÊS SUBSEQUENTE.

Data da assinatura da homologação: 30/11/2021.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:DFFEA792

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA N° 069/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 069/2021 – PROCESSO Nº 125/2021. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de um Consórcio para prestação de serviços de castração de animais (cães e gatos), realizado por equipe técnica com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV, e disponibilização da Unidade Móvel de Castração (Castra Móvel), para atender as necessidades do município de Itamarati de Minas/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio deste Município, fica contratado o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINÁLITARIO DO VALE PARAIBUNA - CIMPAR**,

CNPJ nº 21.565.740/0001-45, localizado na Avenida Rui Barbosa, nº 642, Bairro Santa Terezinha, CEP: 36.045-410 - na cidade de Juiz de Fora/MG, cujo valor para prestação dos serviços será de **R$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais)**, produto objeto desta dispensa.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 30 de novembro de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8902A298

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°046/2021

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 131/2021

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **15 de dezembro de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço Global,** que tem por objeto a Contratação de uma empresa especializada para prestação de Serviços Fúnebres, Aquisição de Urnas Funerárias e Translado, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 30 de novembro de 2021**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:166BFE75

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°047/2021

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 132/2021

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 14:00 horas do dia **15 de dezembro de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço Global,** que tem por objeto a Contratação de uma empresa para prestação de mão de obra de pedreiro, servente e carpinteiro, para construção de uma ciclovia, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 30 de novembro de 2021**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:74A7BC74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2021

Contrato nº 059/2021. Processo Administrativo n° 091/2021. Dispensa nº 030/2021. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Nustrat – Núcleo De Prevenção E Tratamento Em Saúde Mental Ltda, CNPJ 42.186.394/0001-64. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de curso de capacitação na modalidade presencial para conselheiros tutelares mandato 2020-2024, atendendo a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social. Valor total: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 24/11/2021. Vigência: 24/11/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:F6F3E854

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021

Contrato nº 057/2021. Processo nº 088/2021. Pregão Presencial nº 035/2021. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Donizete Geraldo Evangelista de Albuquerque – CPF 52315959691 – Me, CNPJ 42.871.988/0001-04. Objeto: Contratação de uma empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de fisioterapia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG. Valor: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Assinatura: 22/11/2021. Vigência: 01/12/2021 a 30/11/2022.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:26991B05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 230/2021 - processo licitatório nº 230/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 121/2021. Torna público que no dia 13/12/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 121/2021, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de transportes rodoviários de passageiros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, observadas os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 13/12/2021, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:00313198

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2021 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

Processo administrativo nº 201/2021 - processo licitatório nº 201/2021 - modalidade pregão presencial nº 16/2021. Conheço do recurso

apresentado pela empresa **CLAUDIA ANDREA DO NASCIMENTO BRUM - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.110.354/0001-00 eis que tempestivo e cumpre as formas previstas no instrumento convocatório, quanto ao mérito NEGO PROVIMENTO e mantenho a empresa **MOURA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME** como vencedora do certame, uma vez que através de diligência empreendida com a empresa recorrida verificou-se que a licitante atendeu a situação exigida no edital, conforme se vislumbra pelo balaço patrimonial e demonstrações contábeis assinados por contabilista habilitado e pela representante da sociedade empresária. No que tange ao não preenchimento dos campos indicados no Anexo VIII – Modelo de Declaração Independente de Proposta e da ausência de documento de identificação oficial para fins de validação carteira de trabalho digital, têm-se que são meras irregularidades de que não resultaram prejuízos suficientes, por si só de inabilitar a licitante recorrida.

Publique-se. Intime-se.

Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EC659731

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021. EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo administrativo nº 244/2021 - processo licitatório nº 244/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 133/2021. Extrato do Contrato nº 463/2021- Partes: Município de Itatiaiuçu e **Miamimed Produtos Odontológicos Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médico-hospitalares, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I) ". Valor do Contrato: R$21.048,00 (vinte e um mil e quarenta e oito reais). Vigência: 22/11/2021 à 31/12/2021. Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 244/2021 - processo licitatório nº 244/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 133/2021. Extrato do Contrato nº 464/2021- Partes: Município de Itatiaiuçu e **Procir Produtos para Saúde Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.188.783/0001-07. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médico-hospitalares, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I) ". Valor do Contrato: 544,60 (quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). Vigência: 22/11/2021 à 31/12/2021. Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 244/2021 - processo licitatório nº 244/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 133/2021. Extrato do Contrato nº 465/2021- Partes: Município de Itatiaiuçu e **D3JF Empreendimentos Comerciais Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.921.809/0001-00 Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médico-hospitalares , exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato: R$10.143,00 (dez mil, cento e quarenta e três reais). Vigência: 22/11/2021 à 31/12/2021. Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 244/2021 - processo licitatório nº 244/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 133/2021. Extrato do Contrato nº 466/2021- Partes: Município de Itatiaiuçu e **Acarve Comércio e Licitações Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.764.167/0001-03. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médico-hospitalares, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I) ". Valor do Contrato: R$3.734,00 (três mil, setecentos e trinta e quatro reais). Vigência: 22/11/2021 à 31/12/2021. Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 244/2021 - processo licitatório nº 244/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 133/2021. Extrato do Contrato nº 467/2021- Partes: Município de Itatiaiuçu e **Health Santa Luzia Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.602.134/0001-39. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médico-hospitalares , exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I).Valor do Contrato: R$2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais). Vigência: 22/11/2021 à 31/12/2021. Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 244/2021 - processo licitatório nº 244/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 133/2021. Extrato do Contrato nº 468/2021- Partes: Município de Itatiaiuçu e **Argos Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.262.411/0001-03. Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médico-hospitalares , exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I).Valor do Contrato: R$2.728,44 (dois mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 22/11/2021 à 31/12/2021. Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 244/2021 - processo licitatório nº 244/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 133/2021. Extrato do Contrato nº 469/2021- Partes: Município de Itatiaiuçu e **Adovandro Luiz Fraporti - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.554.943/0001-05. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médico-hospitalares, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I) ". Valor do Contrato: R$13.150,00 (treze mil, cento e cinquenta reais). Vigência: 22/11/2021 à 31/12/2021. Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 244/2021 - processo licitatório nº 244/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 133/2021. Extrato do Contrato nº 470/2021- Partes: Município de Itatiaiuçu e **Atuante Comercial Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.479.428/0001-57. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médico-hospitalares , exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I).Valor do Contrato: R$3.300,00 (três mil e trezentos reais). Vigência: 22/11/2021 à 31/12/2021. Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 244/2021 - processo licitatório nº 244/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 133/2021. Extrato do Contrato nº 471/2021- Partes: Município de Itatiaiuçu e **Líder Distribuidora de Móveis e Equipamentos para Saúde - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.007.528/0001-65. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médico-hospitalares, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I) ". Valor do Contrato: R$10.300,00 (dez mil e trezentos reais). Vigência: 22/11/2021 à 31/12/2021. Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 244/2021 - processo licitatório nº 244/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 133/2021. Extrato do Contrato nº 472/2021- Partes: Município de Itatiaiuçu e **Silvio Vigido – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.276.825/0001-03. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médico-hospitalares , exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I).Valor do Contrato: R$5.655,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 22/11/2021 à 31/12/2021. Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 244/2021 - processo licitatório nº 244/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 133/2021. Extrato do Contrato nº 473/2021- Partes: Município de Itatiaiuçu e **Vitalli Comércio e Importação Eireli – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.422.196/0001-51. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médico-hospitalares, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I) ". Valor do Contrato: R$6.159,00 (seis mil, cento e cinquenta e nove reais). Vigência: 22/11/2021 à 31/12/2021. Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 244/2021 - processo licitatório nº 244/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 133/2021. Extrato do Contrato nº 474/2021- Partes: Município de Itatiaiuçu e **Asclepios Equipamentos Hospitalares Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.068.320/0001-32. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médico-hospitalares, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)".Valor do Contrato: R$1.523,00 (hum mil, quinhentos e vinte e três reais). Vigência: 22/11/2021 à 31/12/2021. Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 244/2021 - processo licitatório nº 244/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 133/2021. Extrato do Contrato nº 475/2021- Partes: Município de Itatiaiuçu e **Mhedica Serviços Especializados em Manutenção de Equipamentos Médicos Hospitalares Eireli – EPP, inscrita** no CNPJ sob o nº 24.788.729/0001-32. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médico-hospitalares , exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato: R$6.920,00 (seis mil, novecentos e vinte reais). Vigência: 22/11/2021 à 31/12/2021. Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 244/2021 - processo licitatório nº 244/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 133/2021. Extrato do Contrato nº 476/2021- Partes: Município de Itatiaiuçu e **216 Material Hospitalar Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.631.700/0001-51. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médico-hospitalares, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I) ". Valor do Contrato: R$2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais). Vigência: 22/11/2021 à 31/12/2021.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FFD6C096

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE "COMPRA DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS.

Processo administrativo nº 248/2021 – torna pública a ratificação do processo de **"Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos antimicrobianos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 53/2021, processo licitatório nº 02/2021, modalidade pregão eletrônico nº 02/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP".** Contrato nº 456/2021. Vigência: 12/11/2021 à 08/10/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; inscrita no CNPJ nº: 12.418.191/0001-95. Valor: R$ 1.689,00.

Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 248/2021 – torna pública a ratificação do processo de **"Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos antimicrobianos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 53/2021, processo licitatório nº 02/2021, modalidade pregão eletrônico nº 02/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP".** Contrato nº 457/2021. Vigência: 12/11/2021 à 08/10/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: DROGAFONTE LTDA; inscrita no CNPJ nº: 08.778.201/0001-26. Valor: R$ 9.900,00.

Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 248/2021 – torna pública a ratificação do processo de **"Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos antimicrobianos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 53/2021, processo licitatório nº 02/2021, modalidade pregão eletrônico nº 02/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP".** Contrato nº 458/2021. Vigência: 12/11/2021 à 08/10/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; inscrita no CNPJ nº: 34.729.047/0001-02.Valor: R$ 29.040,00.

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:DFDDC59F

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021 - EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo administrativo nº 219/2021 - processo licitatório nº 219/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 112/2021 - **Extrato do Contrato nº 450/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **EF Brasil Indústria Ltda. – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.009.747/0001-97. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais para lavar e lubrificar veículos, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I) e neste contrato". Valor do Contrato: R$ 5.361,72 (cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos). Vigência: 04/11/2021 a 31/12/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS.

Processo administrativo nº 219/2021 - processo licitatório nº 219/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 112/2021 - **Extrato do Contrato nº 451/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **Lombardi Lubrificantes Ltda. – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.277.764/0001-57. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais para lavar e lubrificar veículos, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I) e neste contrato". Valor do Contrato: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Vigência: 04/11/2021 a 31/12/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D7707F98

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 233/2021 - processo licitatório nº 233/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 123/2021. Conheço da impugnação apresentada pela empresa Rodar Centro Automotivo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.009.135/0001-20, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, DOU PROVIMENTO. Fica reagendada a sessão pública para o dia 13/12/2021, às 08h:30min.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AE288BEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICAO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº. 54/2021
Processo Licitatório nº. 294/2021.
A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos: Processo nº. 294/2021, Pregão Presencial nº. 54/2021. Data da Homologação: 27/11/2021. Objeto da Licitação: cujo objetivo registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e equipamentos de informática para manutenção dos diversos departamentos do município da Prefeitura Municipal. Licitante: FORT PRINT EQUIP. E SUPRI. DE INFORMATICA LTDA M CNPJ: 22.579.314/0001-23; LUCIANO JOSE PEREIRA – ME CNPJ: 06.114.998/0001-31; VENDOR COMERCIAL EIRELI ME CNPJ**:** 27.193.666/0001-60 cujo preço final ficou definido em R$ 216.525,00 (duzentos e dezesseis mil quinhentos e vinte e cinco reais).
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2021
Processo Licitatório nº. 294/2021.
A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pela PREGOEIRO e Equipe de Apoio, resolve: **ADJUDICAR** a presente Licitação neste termos: Processo nº. 294/2021, Pregão Presencial nº. 54/2021. Data da Homologação: 04/10/2021. Objeto da Licitação: Objeto da Licitação: cujo objetivo registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e equipamentos de informática para manutenção dos diversos departamentos do município da Prefeitura Municipal. Licitante: FORT PRINT EQUIP. E SUPRI. DE INFORMATICA LTDA M CNPJ: 22.579.314/0001-23; LUCIANO JOSE PEREIRA – ME CNPJ: 06.114.998/0001-31; VENDOR COMERCIAL EIRELI ME CNPJ**:** 27.193.666/0001-60 cujo preço final ficou definido em R$ 216.525,00 (duzentos e dezesseis mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Publicado por:
Mayke Magela da Silva
Código Identificador:226FF7EB

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 07/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 07/2021
LEI Nº 13.019/14

O Prefeito Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social prevista em Lei Municipal nº 1.867/2020 e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 07/2021 com a entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepicionais - APAE,** com sede a Rua Glete, 135, Bairro Vila Santa Maria, São Sebastião do Paraiso – MG, inscrita no CNPJ.: 19.098.326/0001-21, com objetivo de proporcionar Constitui objeto deste termo o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais de natureza continuada ao portador de deficiência ou necessidades especiais visando a melhoria de vida da população local, e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LDB e na conformidade da política municipal de Educação, do plano Municipal Educação, compreendidos na área de atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais.

Jacuí – MG, 29 de novembro de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:54348F53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2021 "EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA DO CRAS".

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a **Sra.** HENEDINA DIAS FERNANDES**,** brasileira, solteira, portador da identidade RG 13157465, CPF 068.639.716-90, matrícula 1378, do cargo de **COORDENADORA DO CRAS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraíba/MG, 17 de novembro de 2021

ÉCIO JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:37213A35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS
O DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor José Afonso Martins, torna público a celebração do Contrato de RH, cujo objeto é a contratação temporária, através de Processo Seletivo nº 002/2021, Vigência 12 meses:
Data da assinatura: 16 de novembro de 2021.

Nº CONTRATO	NOME	CPF	CARGO	REMUNERAÇÃO
014/2021	Miron Henrique de Assis Reis	160.830.586-43	Ajudante Operacional	R$ 1.157,20

João Monlevade, 29 de Novembro de 2021

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:4F274406

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 149 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Homologa o resultado final do processo seletivo simplificado nº 03/2021 no DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade.

O Diretor do **DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º §2º da Lei nº 238, de 20 de outubro de 1970 e pela portaria nº 420, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.**

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 03/2021, Edital Processo Seletivo Nº 03/2021, referente ao cargo de Técnico em Segurança do Trabalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Associação Mineira dos Municípios.

Cumpra-se e publique.

João Monlevade, 29 de novembro de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:8A19CC8F

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000034/2021.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA no item (item 1/lote 1) no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) do referido Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DIRETRIZES PARA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB - NAS VERTENTES: ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS, REALIZADO ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 30 de novembro de 2021.

MARCELO HELENO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:8E02A5E6

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000034/2021.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA no lote 1 no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) do referido Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DIRETRIZES PARA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB – NAS VERTENTES: ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS, REALIZADO ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 10 de novembro de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:9CA62C11

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
OFÍCIO Nº 008/2021 - CPS

João Monlevade, 20 de outubro de 2021.

À Empresa,
MAC DISTRIBUIDORA EIRELI
Geraldo Magela Lacerda - Representante
Rua João Evangelista, nº 24, Bairro Teresópolis - João Monlevade– MG -CEP: 35931-153

Prezado Senhor,

Na condição de presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos, nomeada pela Portaria nº 233/2021, alterada pela Portaria nº 459/2021, diante dos autos do Processo Administrativo nº 03/2021 em desfavor da empresa MAC DISTRIBUIDORA EIRELI, instaurado em 29 de julho de 2021, considerando a Decisão Final (anexo) do Exmo. Prefeito Municipal, vem por meio desta comunicar o representante da empresa, Sr. Geraldo Magela Lacerda, ressaltando-se o seu direito de interpor recurso no prazo de cinco dias corridos.

Atenciosamente,

GISLENE DA CONCEIÇÃO MARCELINO
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:33C702E0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 819/2021 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMEROS 006 E 07/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, em especial o art. 5º da Lei Municipal nº 1836/09:
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomeia os membros abaixo para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado números 006 e 007/2021 da Secretaria Municipal de Educação. Representantes

● Alda Ferreira da Silva Fernandes
● Carla Maria de Abreu
● Gilmara Cotta Mendes
● Maria do Perpetuo Socorro de Oliveira
● Nair da Silva de Cássia
● Raquel Franco Diniz
● Rayssa Fernandes Moreira
● Rita de Cassia Lima Braga
● Rosilaine Maria de Sousa Soares
● Valter Jasonil Rodrigues
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 21 de Novembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo primeiro dia do mês de Novembro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:69A4DB54

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 820/2021 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DA CHAMADA PÚBLICA (CCP) DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG, no uso de suas atribuições
legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais normas
aplicáveis,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, os membros abaixo designados para compor a Comissão da Chamada Pública
(CCP).

● Geisiane de Lourdes Almeida
● Priscila das Graças da Silva
● Noeme das Graças Dias
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 21 de Novembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo primeiro dia do mês de Novembro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:84BA4D03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO III PREGÃO ELETRÔNICO 113/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2021

ADJUDICAÇÃO III

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa, a seguir relacionada, relativamente à seguinte linha do transporte escolar, com seu valor unitário - total e a quilometragem diária:

Linha nº 16 : Marques e Mota Transportes e Serviços Eireli -R$ 7,87por km rodado – R$ 221.013,21 – 111 km por dia;

João Pinheiro/MG, 24 de novembro de 2.021.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
24/11/2021

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:A87B7DD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à contratação de empresa para contratação de serviços para construção de Unidade Básica de Saúde, (UBS Sesp), localizada na Avenida Dona Zica nº 302 Centro, na sede deste Município, conforme projetos, memorial descritivo, planilha de orçamento e cronograma Físico-Financeiro anexo ao processo licitatório.

Referência:
Tomada de Preço 006/2021.
Contrato n.° 278/2021.
Valor do Contrato R$ 1.314.579,27 (Um milhão, trezentos e quatorze mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos).

A empresa **Braga Murad Eireli**, proponente vencedora da Tomada de Preço 006/2021, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.° 04.930.957/0001-98 com sede e administração na Avenida Juca Cordeiro, 615, Sala 01, Centro na Cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38770-000, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Braga Murad, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 721.471.216-49.
As obras deverão ser iniciadas a partir da assinatura do contrato pela CONTRATADA, com prazo máximo para a conclusão da obra de 300 (trezentos) dias consecutivos de acordo com cronograma físico – financeiro e conforme firmado em contrato.
Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa **Braga Murad Eireli** a iniciar na data de **29 de novembro de 2021** os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a administração municipal de João Pinheiro-MG e a empresa supracitada.

João Pinheiro, 29 de Novembro de 2021.

Atenciosamente,

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

ANDRESSA OLIVEIRA CUNHA FERNANDES
Arquiteta e Urbanista – CAU A 153752-0

Publicado por:
Vinicius Augusto Gradim
Código Identificador:B7A2F23C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 135/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO nº 135/2021: abertura dia 13/12/2021, às 13h15, tipo menor preço unitário, tendo como objeto a aquisição de materiais *(tintas, agulhas, linhas para crochê e costuras, tecidos, etc...)* destinados às oficinas de artesanatos em projetos sociais dos "CRAS". O Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

JP/MG, 30/11/2021,

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:3A4C2AF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 058/2021 – Assinatura em 08 de novembro de 2021.

Processo Licitatório nº 040/2021
Inexigibilidade por Credenciamento nº 008/2021.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lagamar-MG.

Contratada:
MÁRCIO MAGELA GODINHO SOUTO FILHO.
Valor Estimado: R$ 192.000,00

Vigência: até 31/12/2021.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:562C1C31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 108/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO NO TRANSITO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO n.º 108/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO NO TRANSITO, DESTINADO AOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS, QUE ATENDA A PORTARIA Nº 94/2017 DO DENATRAN, VISANDO A FISCALIZAÇÃO DO TRANSITO NO MUNICIPIO PARA 22 (VINTE E DOIS) GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.**

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Data de Abertura: 15/12/2021 às 9:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,

30/11/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:8EB71B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 124/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER (BRINQUEDOS INFLÁVEIS) E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PIPOQUEIRO E ALGODÃO DOCE

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO n.º 124/2021. Objeto: **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER (BRINQUEDOS INFLÁVEIS) E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PIPOQUEIRO E ALGODÃO DOCE, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O PREPARO E CONSUMO, EM COMEMORAÇÃO DO NATAL NA PRAÇA DE EVENTOS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Data de Abertura: 14/12/2021 às 9:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,

30/11/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:C96A087E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
15ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 005/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 7.3 DO REFERIDO EDITAL 005/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data: **02/12/2021**, de **13h** às **15h**.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, L'aqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade: ensino fundamental completo;
- Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D";
-Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Certificado do Curso especializado de transporte de emergência, conforme resolução CONTRAN nº 798 de 18 de junho de 2020, ministrado por entidade credenciada conforme resolução 168/2004, se declarado na inscrição.
- Comprovante de experiência profissional remunerada nos serviços público/privado, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável pelo órgão, ou por outro documento inequívoco de comprovação, se declarado na inscrição.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
65	WAGNER PEREIRA TINOCO	MOTORISTA	30/11/2021
66	FERNANDO DE SOUZA VIEIRA	MOTORISTA	30/11/2021
67	MARCELO DOS SANTOS FRANCISCO	MOTORISTA	30/11/2021

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:A3B66A7E

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
60ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 004/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.6 DO REFERIDO EDITAL 004/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data: 02/12/2021, de 13h às 15h.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, L'aqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
70	WILLIAM HENRIQUE OLIVEIRA MELLO	Enfermeiro da Família e Comunidade	30/11/2021
71	MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	Enfermeiro da Família e Comunidade	30/11/2021
72	TALYENE ROCHA MOREIRA ARAUJO COELHO	Enfermeiro da Família e Comunidade	30/11/2021
73	VALERIA CRISTINA DA COSTA	Enfermeiro da Família e Comunidade	30/11/2021

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:D27A4086

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
27ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 003/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 003/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data: **02/12/2021**, de **13h** às **15h**.

Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja28, L'aqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
37	THAMARA VIDAL FERREIRA	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	30/11/2021

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:691B1537

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 014/2021

Abertura da Concorrência Pública 014/2021 no dia 05/01/2022 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de pavimentação da avenida integração trecho Firmino Gonçalves – Parque dos Buritis, com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:77C394B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 108/2021

Abertura do Pregão Eletrônico RP 108/2021, no dia 10/01/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais de premiação (medalhas e troféus) e placas com estojo para atendimento às atividades de diversas secretarias do Município de Lagoa Santa, com recursos próprios e do Convênio Federal nº 886453/2019, do ministério da cidadania. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:494E9E22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2021

Município de Lagoa Santa/MG torna publico Ratificação e Homologação da Inexigibilidade nº. 022/2021.

Objeto: Contratação do show de artista de renome regional local por meio do credenciamento de propostas Artístico-Culturais 001/2021 para apresentação durante o 11º Festival de Cultura Regional 2021 - Lagoa Santa/MG.

Contratado Credenciado: Raul Bruno Mariano, portador do documento de identidade MG 13.926.748 e CPF: 851.743.946-53, categoria 5 local, valor de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

Fundamentação Legal: *caput* do art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

Em 29/11/2021.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:09FC8548

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna público o **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** enviado à **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: **01.417.694/0001-20** - ARP nº 063/2019. O pedido encontra-se disponibilizado no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno **nº 9830/2020.** Em 30/11/2021

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:35BE9297

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública o **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** enviado à **COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM** - CNPJ: **10.205.116/0001-10** - ARP nº 020/2020. O pedido encontra-se disponibilizado no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **8155/2020.** Em 30/11/2021

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:8ED6DD57

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.219 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Sara Soares Brandão do cargo em provimento efetivo de **Agente de Serviços Escolares.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de novembro de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:8ED0F181

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 006/2021 - HOMOLOGAÇÃO DO 8º RESULTADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 006/2021

HOMOLOGAÇÃO DO 8º RESULTADO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO 8º RESULTADO, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES A, que atuarão nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino durante a situação de calamidade pública, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, após classificação dos inscritos no respectivo processo, pela Comissão Avaliadora instituída por meio do item 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, e seu subitem 1.5., do Edital 006/2021, considerando-se os candidatos, conforme relações anexas.

Lagoa Santa, 30 de novembro de 2021.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:E2D8ECF6

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO 096/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 08/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e QUIRIATE CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 31.923.021/0001-02.

Objeto: realização da obra pavimentação das ruas vereador Manoel Soares dos Santos, Tenente Aurélio Sampaio, Ladumila de Abreu, Vereador Elizeu Alves da Silva, Vereador José Ângelo de Oliveira, Vereador Antônio de Paula Alves e recapeamento da Rua Vereador José Angelo Oliveira, oriundos do Contrato de Repasse Nº 906023/2020/MDR/CAIXA e com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra

Vigência: 30/11/2021 a 29/07/2022

Valor: R$ 2.647.407,69

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
389	02.04.06.18.541.0028.1018.4.4.90.51.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:4CA6F2B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 205/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 205/2021 - Processo Administrativo N° 102/2021 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 102/2021, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS, PARA CASTRAÇÃO ÉTICA DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO**. As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 14 de dezembro de 2021. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito a Rua Tiradentes, n ° 165 – Centro de Lambari (MG), 30 de novembro de 2021.
MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:783971D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.259 DE 30 DE NOVEMBRO 2021.

> "Institui o Programa Municipal das Escolas Cívico-Militares junto a Rede Municipal de Ensino de Laranjal-MG, cria a Escola Cívico-Militar no âmbito do Centro Educacional Municipal Norberto Berno e dá outras providências."

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica instituído o Programa Municipal das Escolas Cívico-Militares na Rede Municipal de Ensino do Município de Laranjal – MG para o ano letivo de 2022, podendo ser prorrogado de 2 em 2 anos, mediante apreciação e votação em plenário da Câmara.

Art. 2° – O Programa Municipal das Escolas Cívico-Militares tem o objetivo de promover uma gestão de excelência nas áreas educacional e administrativa da rede municipal de ensino, baseada nos padrões de ensino adotados pelos colégios militares do Exército, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.

§1° A gestão na área administrativa será alcançada por meio de ações que contemplem a administração, de forma sustentável, nas áreas de pessoal, serviços gerais, material, patrimonial e de finanças.

§2° A gestão na área educacional será alcançada por meio de ações destinadas ao desenvolvimento de comportamentos, valores e atitudes, com vistas ao desenvolvimento pleno do aluno e ao seu preparo para o exercício da cidadania.

Art. 3° – São objetivos do Programa, entre outros:

I - atender alunos de ambos os sexos que estejam cursando o Ensino Fundamental II;

II - oferecer ao aluno educação formal baseada em valores cívicos, patrióticos, éticos e morais;
III - usar como instrumentos educacionais o ensino do civismo, o respeito às leis, aos direitos e deveres do cidadão e dos ideais da família;
IV - melhorar os indicadores de desenvolvimento da educação básica – IDEB;
V - diminuir a evasão escolar e o baixo desempenho acadêmico;
VI - aumentar os índices de aprovação dos estudantes da rede municipal de ensino nos certames de acesso às instituições de ensino superior, bem como, sua maior inserção no mercado de trabalho;
VII - valorizar os (as) profissionais da educação;
VIII - obter avanços nos parâmetros de segurança pública cidadã na comunidade escolar, por meio da participação integrada da sociedade e dos órgãos públicos, como ferramenta transformadora da gestão do ensino;
IX - reduzir os índices de violência e criminalidade no ambiente escolar e municipal.

Art. 4º – Dentre as atividades constantes do Programa, deverão constar, obrigatoriamente:

I - execução diária do Hino Nacional e do Hino à Bandeira do Brasil em postura adequada;
II - uso de uniforme próprio da Escola Cívico Militar, instituído em parceria com a Secretaria de Educação Municipal;
III - formação de fila marcial para acesso às salas de aula;
IV – estímulo de valores e princípios cívico-militares;
V - prática de atividades esportivas que estimulem disciplina, autocontrole e a cooperação;
VI - palestras;
VII - atividades culturais e musicais.
Art. 5º – O Programa Municipal das Escolas Cívico-Militares será executado por meio das seguintes ações e instrumentos:

I - Contratação de um Comandante Cívico-Militar para a Escola que implantar o Modelo de Escola Cívico-Militar;
II - Contratação de um Subcomandante Cívico-Militar para a Escola que implantar o Modelo de Escola Cívico-Militar;
III - Contratação de Monitores para atuação na Escola que implantar o Modelo de Escola Cívico-Militar, em quantitativo que atenda às necessidades dos alunos e da Escola;
IV - Implementação de um Código de Ética;
V - Criação de comissão para monitoramento e avaliação do Modelo de Escola Cívico-Militar, que será regulamentado através de decreto Municipal.

Art. 6º – Para fazer face às despesas com a implantação das Escolas Cívico-Militares que trata esta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar as dotações do Orçamento em vigor da Secretaria Municipal de Educação, dentro das determinações da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 7º – Para a consecução do disposto nesta lei, fica o Município de Laranjal – MG autorizado a assinar Termo de Colaboração, Termo de Fomento, ou outros instrumentos, com organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos.

Art. 8º – São atribuições do Comandante Cívico-Militar:
I - garantir o bom funcionamento da infraestrutura necessária à execução das atividades de ensino;
II - planejar, organizar e acompanhar a execução das atividades atribuídas à divisão administrativa da Escola Cívico Militar;
III - integrar a equipe gestora da escola e participar das reuniões de coordenação das atividades escolares;
IV - assegurar, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação, o suporte administrativo indispensável, visando à eficiência do processo ensino-aprendizagem e da ação educacional;
V - planejar, organizar e coordenar o apoio às atividades escolares, o controle e a manutenção da disciplina dos alunos;
VI - planejar, coordenar e acompanhar a execução dos programas morais e cívicos da Escola Municipal Cívico-Militar;
VII - orientar as ações do Subcomandante e Monitores Cívico-Militares, no que diz respeito ao trato e ao comportamento do corpo discente, respeitando o Estatuto da Criança e do Adolescente e o direito de ampla defesa e do contraditório;
VIII - controlar, por intermédio do Subcomandante Cívico-Militar a frequência dos alunos;
IX - cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas nos regulamentos e instruções constantes no Código de Ética da Escola;
X - atuar na articulação das relações internas e externas com as famílias dos alunos, comunidade e entidades de apoio psicopedagógicos;
XI - colaborar na preservação do ambiente escolar favorável ao entrosamento de alunos, professores e demais funcionários;
XII - zelar pela ética, obediência à legislação, ordem e disciplina no contexto escolar;
XIII - acompanhar os registros nas fichas dos alunos, propondo ações à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º – São atribuições do Subcomandante cívico-militar e dos Monitores Cívico-Militares:
I - executar as ordens e diretrizes do Comandante Cívico-Militar referentes aos serviços gerais, a instrução e à manutenção da disciplina na escola;
II - executar a administração escolar, o controle e a manutenção da disciplina dos alunos;
III - realizar a orientação escolar disciplinar dos alunos, articulando o envolvimento da família no processo educativo;
IV - acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
V - exercer atividades de apoio à docência e ao Comandante da Escola.

Parágrafo único. As funções do Comandante, Subcomandante e Monitores Cívico-Militares serão exercidas por militares da reserva, integrantes das Forças Armadas, e da Polícia Militar, ou que possuam formação pedagógica ou experiência comprovada de atuação em programas com crianças e adolescentes, designado pelo Governo Estadual ou Federal, ou pela contratação de Associação instituída especialmente para esse fim, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 10 – O acesso a matrícula será garantido a todos os estudantes do município e distritos de Laranjal.

Art. 11 – Os alunos matriculados na Escola Cívico-Militar deverão, obrigatoriamente, cumprir integralmente a matriz curricular da educação.

Parágrafo Único. Aos alunos portadores de deficiência deverão ser garantidos os mesmos direitos dos demais alunos, desde que não haja impedimento físico ou mental que impeça de desenvolver suas atividades.

Art. 12 – A Escola Municipal que implantar o Modelo Cívico-Militar adotará novo uniforme que será composto por farda, a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação, e que deverá ser entregue, de forma gratuita, aos estudantes, professores e militares após aquisição.

Parágrafo Único. Ao receber novos uniformes, os alunos ficam obrigados a devolver o fardamento anteriormente adquirido.

Art. 13 – Para fins de execução do Programa Municipal das Escolas Cívico-Militares, no âmbito do Município de Laranjal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, termos de compromisso, acordos de cooperação, termos de execução descentralizada, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, municipal e com entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 14 – Fica criada a Escola Municipal Cívico-Militar no âmbito do Centro Educacional Municipal Norberto Berno, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15 – Ficam reconhecidos os trabalhos e as despesas oriundas da implantação e funcionamento da Escola Municipal Cívico-Militar, no âmbito do Centro Educacional Municipal Norberto Berno, dentro do presente exercício.

Art. 16 – Essa lei será regulamentada, no que couber, por Decreto do Chefe do Executivo.

Art. 17 – As despesas decorrentes da execução desta Lei não poderão ser superiores a R$852.000,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil reais) anuais e, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Laranjal – MG.

Art. 18 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal (MG), 30 de Novembro de 2021

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS.
Prefeito do Município de Laranjal/MG.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:FEBEE100

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 114/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 015/2021
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos 0 km com capacidade para 05 pessoas, nos termos do edital, com fulcro no atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal/MG.
DATA: 08/09/2021
HORÁRIO: 08h00min.

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2021, as 08h00min, reuniram-se o Pregoeiro, Sr. Diego Pena Silva, e a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Laranjal/MG, no uso de suas atribuições legais, o Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que não houve participantes no dia mencionado tornando o Pregão acima **DESERTO**. Assim sendo, em momento oportuno, será publicado novo edital através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no site eletrônico e mural desta Prefeitura.

Laranjal, 08 de setembro de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:41BCBBC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 112/2021
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 057/2021
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Serralheria, com o escopo de atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG, para o exercício de 2021.
DATA: 02/09/2021
HORÁRIO: 08h30min

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2021, as 08h30min, reuniram-se o Pregoeiro, Sr. Diego Pena Silva, e a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Laranjal/MG, no uso de suas atribuições legais, o Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que não houve participantes no dia mencionado tornando o Pregão acima **DESERTO**. Assim sendo, em momento oportuno, será publicado novo edital através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no site eletrônico e mural desta Prefeitura.

Laranjal, 02 de setembro de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C9B02557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2021

Município de Leme do Prado – MG. Extrato do 4º termo aditivo que se faz a ata de registro de preço nº 02/2021 - Processo licitatório nº 001/2021 - Pregão presencial nº 001/2021. Partes: Município de Leme do Prado - MG - Município. Auto Posto Manino LTDA - Detentor. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão/reequilíbrio do valor da Ata de Registro de Preço nº 002/2021, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do Item 2 (Etanol Hidratado Combustível) e Item 5 (Óleo Diesel S 10), nas refinarias, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata. Valor Global Estimado da Revisão/Acréscimo: R$ 14.195,26 (Vinte e sete mil, cento e noventa e quatro reais e trinta centavos).

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:3E7B69BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 0109/2021

Processo Licitatório nº 01918/2021.
Objeto: Aquisição de veículo utilitário/passageiro do tipo SUV novo (Zero quilometro) sendo 1º emplacamento em nome do município de Leopoldina/MG, para atender as necessidades do prefeito dessa municipalidade, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Empresa Vencedora:
- STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA/**CNPJ:** 01.654.749/0001/**Valor Total** R$ 220.000,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:23/11/2021

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E4999549

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0296/2021

Pregão nº 0109/2021 - Processo Licitatório nº 01918/2021
Objeto: Aquisição de veículo utilitário/passageiro do tipo SUV novo (Zero quilometro) sendo 1º emplacamento em nome do município de Leopoldina/MG, para atender as necessidades do prefeito dessa municipalidade, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Empresa Contratada
- STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA/**CNPJ:** 01.654.749/0001/**Valor Total** R$ 220.000,00
Recursos: Próprio
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2021, contados da data de assinatura, podendo se

adequar na forma e nas hipóteses previstas no art., 57 e seus incisos da Lei 8666/93.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura:24/11/2021
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ – Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:56AEED91

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0114/2021, PRC 01977/2021.

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 0114/2021, PRC 01977/2021. Objeto: aquisição de RETROESCAVADEIRA (nova) sendo NOTA FISCAL em nome do município de Leopoldina/MG, para atender ao Convênio nº 1231000238/2021/SEAPA, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEAPA e a Prefeitura de Leopoldina, com contra partida do Município no valor de R$ 143.485,00, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. Dia da Licitação: 14/12/2021, às 09:00 horas. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br . O órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação. Leopoldina, MG, 30 de novembro de 2021.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:D45BE33C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 073/2021

Processo Licitatório nº 01477/2021.
Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares para atender a Secretaria de Saúde em diversos setores, conforme solicitação de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Vencedoras:
- KASMED IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA/CNPJ: 19.006.720/0001-92/Valor Total R$ 38.000,00
- ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME/CNPJ: 11.463.608/0001-79/Valor Total R$ 16.066,80
- VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI/CNPJ: 08.380.296/0001-25/Valor Total R$ 1.260,00
- DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA/CNPJ: 16.366.888/0001-10/Valor Total R$ 70.617,00
- CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI/CNPJ: 11.215.901/0001-17/Valor Total R$ 143,00
- ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 23.359.559/0001-08/Valor Total R$ 6.927,00
- GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-EPP/CNPJ: 07.790.854/0001-68/Valor Total R$ 25.092,80
- PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ: 27.806.274/0001-29/Valor Total R$ 1.377,00
- GIROFARMA MEDICAMENTOS EIRELI/CNPJ: 07.876.749/0001-46/Valor Total R$ 9.300,00
- KIENTRO BRASIL LTDA/CNPJ: 19.717.870/0001-04/Valor Total R$ 1.798,92
- EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ: 38.408.899/0001-59 /Valor Total R$ 3.940,00
- UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA/CNPJ: 33.851.567/0001-20/Valor Total R$ 11.880,00
- MARC SOLUÇÕES EM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 39.681.877/0001-20/Valor Total R$ 988,90
- KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTAVEIS LTDA-EPP/CNPJ: 02.005.077/0001-80/Valor Total R$ 5.370,20
- 3 RL EMPREENDIEMNTOS COMERCIAIS LTDA/CNPJ: 02.373.487/0001-83/Valor Total R$ 12.848,00
- F.V.P COELHO/CNPJ: 26.294.192/00001-80/Valor Total R$ 14.757,00
- MEDICAL-HOSP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 04.523.992/0001-92/Valor Total R$ 1.500,00
- JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI/CNPJ: 35.496.391/0001-61/Valor Total R$ 1.162,00
Recursos: BLATB PABFIX, ESTSUS COFAPE, ESTSUS COVEST CONTA 35298-5,
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota
Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha,
declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 08/11/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão nº 073/2021 - Processo Licitatório nº 01477/2021
Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares para atender a Secretaria de Saúde em diversos setores, conforme solicitação de
acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Contratadas
- Contrato nº 0263/2021- KASMED IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA/CNPJ: 19.006.720/0001-92/Valor Total R$ 38.000,00
- Contrato nº 0264/2021- ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME/CNPJ: 11.463.608/0001-79/Valor
Total R$ 16.066,80
- Contrato nº 0265/2021- VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI/CNPJ: 08.380.296/0001-25/Valor Total
R$ 1.260,00
- Contrato nº 0267/2021- CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI/CNPJ: 11.215.901/0001-17/Valor Total R$ 143,00
- Contrato nº 0268/2021- ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 23.359.559/0001-08/Valor Total R$ 6.927,00
- Contrato nº 0269/2021- GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-EPP/CNPJ: 07.790.854/0001-
68/Valor Total R$ 25.092,80
- Contrato nº 0270/2021- PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ: 27.806.274/0001-
29/Valor Total R$ 1.377,00
- Contrato nº 0271/2021- GIROFARMA MEDICAMENTOS EIRELI/CNPJ: 07.876.749/0001-46/Valor Total R$ 9.300,00
- Contrato nº 0272/2021- KIENTRO BRASIL LTDA/CNPJ: 19.717.870/0001-04/Valor Total R$ 1.798,92
- Contrato nº 0273/2021- EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ: 38.408.899/0001-59 /Valor
Total R$ 3.940,00
- Contrato nº 0274/2021- UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA/CNPJ: 33.851.567/0001-20/Valor Total
R$ 11.880,00
- Contrato nº 0275/2021- MARC SOLUÇÕES EM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 39.681.877/0001-20/Valor Total R$
988,90
- Contrato nº 0276/2021- KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTAVEIS LTDA-EPP/CNPJ: 02.005.077/0001-80/Valor
Total R$ 5.370,20
- Contrato nº 0277/2021- 3 RL EMPREENDIEMNTOS COMERCIAIS LTDA/CNPJ: 02.373.487/0001-83/Valor Total R$ 12.848,00
- Contrato nº 0278/2021- F.V.P COELHO/CNPJ: 26.294.192/00001-80/Valor Total R$ 14.757,00
- Contrato nº 0279/2021- MEDICAL-HOSP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 04.523.992/0001-92/Valor Total R$

1.500,00
- Contrato nº 0280/2021- JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI/CNPJ: 35.496.391/0001-61/Valor Total R$ 1.162,00
Recursos: BLATB PABFIX, ESTSUS COFAPE, ESTSUS COVEST CONTA 35298-5,

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2021, contados da data de
assinatura, podendo se adequar na forma e nas hipóteses previstas no art., 57 e seus incisos da Lei 8666/93.
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota
Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha,
declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura: 11/11/2021
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ – Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:83733F0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 53/2021

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 26 de 01 de setembro de 2021,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONEXÃO EM FIBRA ÓPTICA PARA INTERLIGAÇÃO DE DETERMINADOS PONTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE BEM COMO MANUTENÇÃO DOS MESMOS, A FIM DE TRANSPORTAR OS DADOS DO LINK DEDICADO DE INTERNET E SERVIDORES INTERNOS ATRAVÉS DO SERVIÇO DE LAN-TO-LAN E FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE LINKS DE INTERNET DEDICADO E LINK DE INTERNET BANDA LARGA NA TECNOLOGIA GEPON, ANTIDDOS, CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 14 de dezembro de 2021 às 13:30 (treze horas e trinta minutos)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br . Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 30 de novembro de 2021.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:5B6112DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 002/2021.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE HABILITADOS DE ACORDO COM O CREDENCIAMENTO nº 002/2021. **OBJETO**: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, EM ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS." **CREDENCIADOS:** BRAVO ASSISTÊNCIA MEDICA EIRELI e JR MEDICINA LTDA. INFORMAÇÕES.: (37)3421-3030, RAMAL 51, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas, 29/11/2021,

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:874EBF47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE HABILITADOS DE ACORDO COM O CREDENCIAMENTO nº 003/2021. **OBJETO**: "CASTRAMÓVEL, CLÍNICAS, PET SHOP E HOSPITAIS VETERINÁRIOS, para, realização de cirurgias de esterilização de cães e gatos, machos e fêmeas, acompanhadas da avaliação pré-cirúrgica e da devida identificação dos animais castrados." **CREDENCIADA**: CLÍNICA VETERINÁRIA DE SAÚDE ANIMAL LTDA-ME. INFORMAÇÕES.: (37)3421-3030, RAMAL 51, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas, 29/11/2021,

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:CA828C4B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE HABILITADOS DE ACORDO COM O CREDENCIAMENTO nº 004/2021. **OBJETO**: "**Contratação de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) regulamentada no ramo para prestação de serviços médicos para realização de exames de Endoscopia Digestiva Alta e Duplex Scan Arterial e Venoso, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS**." **CREDENCIADO**: GASTROMED LTDA. INFORMAÇÕES.: (37)3421-3030, RAMAL 51, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas, 29/11/2021,

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:64524E0D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 007/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A

RELAÇÃO DE HABILITADOS DE ACORDO COM O CREDENCIAMENTO **nº 007/2021.** OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA DE "A" A "Z" DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA." **CREDENCIADA:** DROGARIA POPULAR DE LUZ LTDA. INFORMAÇÕES.: (37)3421-3030, RAMAL 51, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas, 29/11/2021,

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A417B432

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 008/2021.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE HABILITADOS DE ACORDO COM O CREDENCIAMENTO **nº 008/2021.** OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADES E DE CIRURGIAS MÉDICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE." **CREDENCIADOS:** CENTRO MÉDICO E ASSISTENCIAL ALVES E BAETA II LTDA e ANA CAROLINA GONÇALVES RIBEIRO DE CARVALHO. INFORMAÇÕES.: (37)3421-3030, RAMAL 51, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas, 29/11/2021,
MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1B2C69F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 009/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE HABILITADOS DE ACORDO COM O CREDENCIAMENTO **nº 009/2021.** OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES, MUNÍCIPES E OUTROS, VISANDO O ATENDIMENTO A TODAS AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO." **CREDENCIADO**: JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FILHO. INFORMAÇÕES.: (37)3421-3030, RAMAL 51, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas, 29/11/2021,

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:112597A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 010/2021.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE HABILITADOS DE ACORDO COM O CREDENCIAMENTO **nº 010/2021.** OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE AOS USUÁRIOS EM TRATAMNETO FORA DO DOMICÍLIO NA CIDADE DE BELO HORIZONTE/MG." **CREDENCIADA**: POUSADA PIAUI LTDA-ME. INFORMAÇÕES.: (37)3421-3030, RAMAL 51, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas, 29/11/2021,

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:7710B70C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 011/2021.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE HABILITADOS DE ACORDO COM O CREDENCIAMENTO **nº 011/2021.** OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/ JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS DE ULTRASSONOGRAFIA NO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE." **CREDENCIADAS**: M&M VIDA E SAÚDE LTDA, LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME, MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI. INFORMAÇÕES.: (37)3421-3030, RAMAL 51, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas, 29/11/2021,

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:24369F68

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 012/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE HABILITADOS DE ACORDO COM O CREDENCIAMENTO **nº 012/2021.** OBJETO: "CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE." **CREDENCIADA**: RUIZ E CALDEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. INFORMAÇÕES.: (37)3421-3030, RAMAL 51, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas, 29/11/2021,

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A68ACC2C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 213/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº. 213/2021. PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2021.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL A ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUZ - MG,** conforme Termo de Referência e demais Anexos do EDITAL**.** TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Abertura das Propostas: **16/12/2021 as 08:30 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 12:00 horas. Luz, 30.11.2021. Denise V. Macedo Chaves – Pregoeira. https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:781F0ACD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 211/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021 – RP Nº 006/2021.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº. 211/2021. PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2021 – RP Nº 006/2021.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO AOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, BEM COMO AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE LUZ", d**e acordo com termo de referencia e anexos. TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Abertura das Propostas: **14/12/2021 as 07:30 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 12:00 horas.

Luz, 29.11.2021.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:D94E09D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/21 DE 05.07.2021 PRC Nº 106/2021 DISPENSA Nº 072/2021 DE 25.06.2021.

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE LUZ,** CNPJ 18.301.036/0001-70, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA,** brasileiro, casado, CPF 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano nº 301, nesta cidade, doravante denominado como **CONTRATANTE,** e de outro lado o prestador de serviço **BEREQUIAS EUDE CANDIDO,** brasileiro, solteiro, técnico de enfermagem, COREN MG 001.192.831, pessoa física, inscrito (a) no CPF sob o N.º 104.968.976-32, portador da Carteira de Identidade N.º MG-15.977.048, residente e domiciliado (a) na Rua São Gotardo, nº 140, bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35595-000, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando que o presente contrato teria duração de 06(seis) meses ou até a realização de um novo Processo Seletivo, uma vez que foi realizado o Processo Seletivo 004/2021 e que há lista de aprovados para o no cargo de Técnico de Enfermagem; Fica consensualmente rescindido em **05 de Novembro de 2021**, o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 076/21**, firmado entre as partes no dia 05 de julho de 2021, cujo objeto do presente contrato é **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - PSF 1".**

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** reconhece e declara ter recebido todos os pagamentos pela prestação de serviços objeto deste instrumento, até a presente data, dos quais, neste ato, dá recibo e ampla, geral e irrevogável quitação destes valores para nada mais reclamar, em Juízo ou fora dele.
Assim, por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços referido, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 29 de Novembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	*BEREQUIAS EUDE CANDIDO*
Prefeito Municipal	Coren-Mg-1.192.831-Tec
Contratante	Contratado

Testemunhas:

JUSSARA KARINA CUNHA MAQUES ALMEIDA	KELLEN SOUZA DUARTE CHAVES
CPF: 024.460.406-16	CPF: 093.679.866-10

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E493902B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 194/2021
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

DESPACHO

O Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, pelas leis pertinentes e com fundamento na Lei Federal Nº. 14.133/2021, bem como a decisão da Pregoeira, Equipe de Apoio e Parecer da Procuradoria Jurídica, através da qual reconhece que o preço ofertado pela empresa está acima do preço de mercado, referente ao Processo de Licitação PRC nº 194/2021 – **PREGÃO Nº 046/2021**, cujo objeto: **"AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO DE 100CV) EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 908421/2020, FIRMADO ENTRE MAPA E O MUNICÍPIO DE LUZ/MG"**.
Em razão do acima exposto, fica **REVOGADO** o presente certame, determinado que a Comissão Permanente de Licitação – CPL instaure novo processo, após as adequações necessárias que levaram a decretação da revogação acima.

Publique-se.

Luz, 25 de Novembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3C0E13B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 212/2021
Dispensa de Licitação nº. 115/2021
Data: 24.11.2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 701/2021** de 24 de Novembro de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO RECICLÁVEIS CLASSE II, PROVENIENTES DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E QUE ESTARÃO ACONDICIONADOS EM CAÇAMBAS, ATÉ O ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNCIA/MG, CONFORME NBR 10.004/04 DA ABNT, EM CONFORMIDADE COM NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES E O TERMO DE REFERÊNCIA E ATÉ QUE SEJA REALIZADO NOVO PROCESSO LICITATÓRIO"** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa abaixo:

SALTO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 13.057.440/0001-27

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global: **R$310.500,00(trezentos e dez mil e quinhentos reais).**

Publique-se.

Luz, 24 de Novembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F498E3BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 214/2021
Dispensa de Licitação nº. 116/2021
Data: 26.11.2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 706/2021** de 26 de Novembro de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N° 11.947 DE 16/07/2009, ALTERADA PELA LEI N° 13.987 DE 07/04/2020 E RESOLUÇÃO N° 26 DO FNDE DE 17/06/2013, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO FNDE N°04 DE 02/04/2015."** e autorizo o empenho das despesas em favor dos fornecedores abaixo:

Jonas Paulo Queiroz
Geraldo Magela Alves

Fundamento Legal: Artigo 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009.

Valor Global: **R$24.477,22(vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos).**

Publique-se.

Luz, 26 de Novembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C3F2F943

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA – CREDENCIAMENTO 004/2021 –

A Comissão de Licitação, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA publicação da realização do Credenciamento 004/2021 - **ONDE SE LÊ**: **Data: Credenciamento 004/2021 LEIA-SE**: **Credenciamento 003/2021**, 12.05.2021.

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:74EA9D95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3162, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, c/c Artigo 189, inciso I, alíneas "a" e "k", ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O presente Decreto regulamenta o procedimento de sindicância previsto na Lei Complementar Municipal N.º 34/2013, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município, para o fim de permitir a apuração de eventuais irregularidades no serviço público municipal.

CAPÍTULO II
DA CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA - CPS

Art. 2º. Fica criada a Comissão Permanente de Sindicância - CPS, que terá a incumbência de realizar os procedimentos de sindicância no âmbito da administração direta e indireta do Executivo Municipal.

Art. 3º. A CPS será composta de 03 (três) membros, sendo:
I - o (a) Coordenador (a) de Controle Interno do Município;
II - 01 (um) servidor municipal lotado no Serviço de Administração de Recursos Humanos - SARH;
III - 01 (um) servidor municipal efetivo estável, que não esteja exercendo cargo em comissão ou função gratificada, preferencialmente com graduação em Direito, nomeado pelo Prefeito Municipal através de Decreto.

Art. 4º. A Presidência da Comissão será exercida pelo(a) Coordenador(a) de Controle Interno e será Secretariada pelo Servidor(a) Municipal lotado(a) no SARH.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DA CPS DO MUNICÍPIO

Art. 5º. A implantação e o desenvolvimento do procedimento de sindicância do Município são de competência da CPS.
§ 1º. O procedimento de sindicância regulamentado por este decreto se aplica aos agentes públicos da administração direta e indireta do Município, assim compreendidos os servidores e empregados públicos no âmbito do Executivo Municipal.
§ 2º. A aplicação do procedimento de sindicância instituído neste Decreto às entidades da administração indireta do Município dar-se-á em regime de cooperação, mediante pedido formulado por ofício, para cada caso, e mediante autorização do Prefeito Municipal.

Art. 6º. Compete à CPS do Município a orientação geral, bem como a coordenação e a execução de todas as atividades relativas à realização das sindicâncias da Administração Pública Municipal, em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 7º. Compete à CPS do Município a iniciativa do procedimento para apuração de infrações disciplinares.
§ 1º. Serão recebidas as denúncias plausíveis, encaminhadas por escrito, por meio eletrônico ou por qualquer outro meio eficaz de comunicação.
§ 2º. As denúncias poderão ser encaminhadas por particular ou por agente público municipal, estadual ou federal, podendo ser anônimas ou identificadas.
§ 3º. As denúncias poderão ser embasadas em resultado de auditoria, interna ou externa, ou em notícias veiculadas na mídia em geral, sem prejuízo de quaisquer outros meios idôneos de comunicação.

Art. 8º. A atuação da CPS do Município não afeta a competência dos superiores hierárquicos dos agentes públicos, no que diz respeito à

fiscalização direta que lhes incumbe manter quanto ao cumprimento dos deveres funcionais por parte de seus subordinados.
§ 1º. No exercício da competência de que trata este artigo, os superiores hierárquicos poderão orientar o agente público, independentemente de procedimento administrativo prévio, tendo em vista o caráter meramente educativo da medida, sendo que, da orientação, não resultará prejuízo funcional, moral ou financeiro para o agente público e dela não haverá registro em sua ficha funcional, nos casos das infrações disciplinares puníveis com advertência.
§ 2º. A orientação prevista no parágrafo anterior deverá ser feita através de diálogo reservado entre o superior hierárquico e o respectivo agente público.
§ 3º. Não surtindo efeito a medida prevista no parágrafo anterior, o superior hierárquico deverá reportar a infração disciplinar à CPS, para que seja realizada a apuração dos fatos.
§ 4º. A cessação do vínculo de confiança independe da apuração de falta disciplinar.

Art. 9º. São atribuições da CPS do Município, além das já previstas neste Decreto:
I - decidir sobre a plausibilidade das denúncias, podendo, para tanto, determinar diligências com o intuito de obter as informações necessárias para a definição sobre arquivamento ou instauração de sindicância;
II - instaurar sindicância;
III - prestar assessoria técnica às Secretarias Municipais nas questões relativas à apuração das faltas disciplinares dos servidores;
IV - emitir os pareceres e relatórios finais de sindicâncias;
V - orientar e sugerir a adoção de procedimentos e/ou a implementação de condutas aos órgãos e entidades da administração pública municipal, dentro dos limites de sua competência;
VI - declarar a nulidade dos processos com vício insanável;
VII - propor medidas preventivas e corretivas visando coibir, reprimir e inibir a prática delituosa/infracional das condutas dos agentes públicos.

CAPÍTULO IV
DA SINDICÂNCIA

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. A sindicância terá caráter investigativo e inquisitorial, mas deverá observar, no que couber, o princípio constitucional do devido processo legal e seus corolários, a ampla defesa e o contraditório.

Art. 11. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público tomará as medidas necessárias à promoção de sua imediata apuração.
§ 1º. Quando o ato atribuído ao servidor for definido como transgressão de algum dos deveres ou proibições previstas nos Artigos 122 e 123 da Lei Complementar N.° 034/2013, o gestor responsável pela unidade ou subunidade administrativa lavrará o Termo de Ocorrência - Anexo I - e o encaminhará à CPS, que tomará as providências cabíveis.
§ 2º. Quando o ato atribuído ao servidor for definido como crime de ação pública incondicionada, a CPS comunicará o fato ao Ministério Público, Estadual ou Federal, conforme o caso, para as providências cabíveis, após o fim da instrução da sindicância.

Art. 12. As denúncias de irregularidades, formuladas por escrito ou reduzidas a termo, serão objeto de apuração, observado o seguinte:
I - quando o fato narrado evidentemente não configurar infração disciplinar, a denúncia será arquivada;
II - a denúncia desacompanhada de elemento de instrução não impede a abertura de sindicância.

Art. 13. Da sindicância poderá resultar:
I - arquivamento, por falta de prova da existência do fato ou da sua autoria;
II - arquivamento, por falta de prova suficiente à aplicação da penalidade administrativa;
III - absolvição, por existência de prova de não ser o acusado o autor do fato;
IV - absolvição, por existência de prova da não ocorrência do fato ou por este não constituir infração de natureza disciplinar;
V - aplicação de penalidade de advertência;
VI - aplicação de penalidade de suspensão, de até 15 (quinze) dias;
VII - instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 14. Arquivada a sindicância, com base no disposto nos incisos I e II do artigo anterior, poderá ser ela reaberta em vista de novas provas, desde que não haja ocorrido prescrição, na forma do Artigo 148 da Lei Complementar Municipal N.º 34/2013.
§ 1º. A decisão pela reabertura do procedimento caberá ao Prefeito Municipal, que, em despacho fundamentado, determinará a expedição de portaria.
§ 2º. Os autos arquivados serão apensados aos novos.
§ 3º. Não haverá, em qualquer hipótese, mais de um desarquivamento.

Art. 15. A sindicância sempre precederá ao processo administrativo disciplinar, para que ocorra a colheita de elementos de convicção suficientes para a instauração do segundo procedimento.
§ 1º. A cessação do vínculo de confiança independe da apuração de falta disciplinar.
§ 2º. É facultado à autoridade que presidir à sindicância permitir ao indiciado que produza ou sugira a produção de prova em seu favor, cumprindo-lhe motivar a recusa.

Art. 16. O Prefeito Municipal, mediante decisão fundamentada, após devidamente provocado pela CPS, poderá determinar o afastamento preventivo do servidor, desde que necessário para garantir o curso normal da instrução.
Parágrafo único. O afastamento preventivo não implicará prejuízo da remuneração ou da contagem do tempo de serviço.

Art. 17. Não poderão proceder à sindicância cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consangüíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau.

Art. 18. A sindicância será conduzida com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
§ 1º. Não haverá sigilo para o acusado ou seu defensor.
§ 2º. As reuniões e as audiências que ocorram no curso da sindicância terão caráter reservado.

Art. 19. O Relatório Final é a peça que põe fim à sindicância.

Art. 20. No relatório serão apreciadas separadamente as irregularidades mencionadas na denúncia, à luz das provas colhidas e tendo em vista as razões da defesa.
§ 1º. A CPS decidirá, justificadamente, pelo arquivamento, pela absolvição ou pela punição do acusado, sugerindo, neste último caso, a penalidade cabível e a dosimetria da penalidade em relação a cada uma das faltas consideradas.
§ 2º. A CPS somente poderá indicar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD - quando a penalidade ou a dosimetria da penalidade, prevista no parágrafo anterior, for superior a suspensão por 15 (quinze) dias.
§ 3º. O motivo do arquivamento ou da absolvição ficará expresso no relatório, devendo ajustar-se a uma das causas mencionadas no Artigo 13, incisos I, II, III e IV.
§ 4º. A CPS deverá sugerir no relatório quaisquer outras providências necessárias à preservação do interesse público.

Art. 21. Em qualquer fase da sindicância, até a apresentação do relatório da CPS, poderão ser juntados documentos.

Art. 22. A CPS procederá a todas as diligências que julgar necessárias, ouvindo, se entender conveniente, a opinião de técnicos ou peritos.
§ 1º. A CPS poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou desprovidos de interesse para o esclarecimento dos fatos, fazendo o justificadamente.
§ 2º. Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato não depender de conhecimento técnico de perito.

Art. 23. A citação ou a intimação do acusado para a audiência será pessoal, por carta expedida pelo Presidente da CPS, assegurando-se-lhe vista dos autos na Secretaria da CPS.
§ 1º. A defesa prévia deverá ser apresentada na audiência, que deverá ser designada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mesmo quando houver mais de um acusado.
§ 2º. No caso de recusa do acusado a apor o ciente na cópia da citação, o prazo para defesa contar se á da data declarada pelo servidor que realizou a diligência.

Art. 24. Estando o acusado em lugar incerto e não sabido ou no estrangeiro, a citação será feita por edital publicado no Diário Oficial do Município, durante 03 (três) dias consecutivos, hipótese em que o prazo estabelecido no § 1º do Artigo anterior será contado da data da última publicação.

Art. 25. O acusado que mudar de residência depois de citado fica obrigado a comunicar à CPS o lugar onde poderá ser encontrado, sob pena de ser considerado em lugar não sabido, para os efeitos de citação ou intimação.

Art. 26. Considerar-se-á revel o acusado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.
§ 1º. Ao acusado revel será designado um defensor dativo, preferencialmente bacharel em Direito, ocupante de cargo efetivo no serviço público municipal.
§ 2º. A revelia será declarada nos autos e devolverá o prazo para a defesa.

Art. 27. O acusado será cientificado, no ato da citação, de que poderá fazer se representar por advogado.
Parágrafo único. Ao acusado pobre, no sentido legal, poderá ser designado um defensor dativo, de acordo com o disposto no § 1º do Artigo anterior.

Art. 28. Comparecendo o acusado, no dia e hora designados, será interrogado pela comissão disciplinar.
§ 1º. Ao advogado do acusado é facultado assistir ao interrogatório, formular perguntas e zelar pela fiel transcrição das respostas.
§ 2º. Havendo mais de um acusado, cada um deles será ouvido em separado e, caso haja divergência entre suas declarações, poderá ser promovida a acareação entre eles.

Art. 29. Testemunha é a pessoa que presta depoimento sob o compromisso legal de dizer a verdade e não omiti-la.
§ 1º. Se a testemunha for servidor público municipal, será intimada mediante carta dirigida a sua chefia imediata.
§ 2º. Se a testemunha não for servidor público municipal, será convidada a depor.

Art. 30. O depoimento será fielmente reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito, podendo consultar anotações.
§ 1º. As testemunhas serão inquiridas separadamente.
§ 2º. Poderá ser feita acareação entre os depoentes, na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem.

Art. 31. Aplicam-se subsidiariamente à sindicância as normas dos Códigos de Processo.
Parágrafo único. O servidor que responder a sindicância poderá, a suas expensas, extrair cópia integral ou parcial dos autos respectivos.

SEÇÃO II
DO PROCEDIMENTO DA SINDICÂNCIA

Art. 32. A sindicância desenvolver-se-á da seguinte forma:
I - instauração por Portaria expedida pelo Presidente da CPS;
II - citação do sindicado para audiência, oportunidade em que oferecerá defesa prévia, na qual poderá arrolar testemunhas, até o máximo de 02 (duas), e indicar as provas que quiser produzir;
III - oitiva de testemunhas da denúncia, até o máximo de 02 (duas);
IV - oitiva de testemunhas do sindicado, até o máximo de 02 (duas);
V - depoimento pessoal do sindicado, caso queira;
VI - após as oitivas, ainda em audiência, o sindicado deverá manifestar se tem interesse em requerer diligências probatórias complementares, o que deverá ser realizado oralmente e reduzido a termo;
VII - despacho da CPS, ainda em audiência, que se manifestará quanto aos pedidos formulados pelo sindicado e, se entender conveniente, determinará a oitiva de outras testemunhas, a reinquirição das já ouvidas, a inquirição das referidas, a acareação, se necessária, a juntada de documentos ou a realização de prova técnica;
VIII - abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de razões finais;
IX - Relatório Final da CPS, que conterá relatório dos autos e sugestão sobre a solução que entenda adequada;
X - vistas para manifestação da Procuradoria Jurídica acerca da legalidade do processo;
XI - julgamento, oportunidade em que o Prefeito Municipal apreciará a prova dos autos e proferirá decisão.
Parágrafo único. Ao sindicado será assegurado o direito de ampla defesa, admitidos todos os meios a ela inerentes, sendo-lhe facultado acompanhar o feito individualmente ou fazer se representar por advogado, juntar documentos pertinentes, requerer prova pericial e formular quesitos.

Art. 33. Com base no relatório, o Prefeito Municipal, na forma dos Artigos 132 a 149 da Lei Complementar Municipal N.º 34/2013, proferirá decisão.
§ 1º. Verificada a existência de falta punível com penalidade ou dosimetria mais grave do que aquelas previstas no Artigo 13, o Prefeito Municipal determinará a expedição de Portaria de instauração do PAD.
§ 2º. Os autos da sindicância integrarão os autos do PAD.
§ 3º. Caso a penalidade ou dosimetria esteja dentro dos parâmetros do Artigo 13, o Prefeito Municipal poderá determinar a aplicação da penalidade.
§ 4º. Caso decida pela aplicação da penalidade e dosimetria sugeridas no Relatório Final, o Prefeito Municipal poderá fundamentar sua decisão somente ratificando a sugestão da CPS.
§ 5º. Caso decida aplicar penalidade ou dosimetria diversa do Relatório Final, o Prefeito Municipal deverá fundamentar sua decisão.

Art. 34. O Prefeito determinará a publicação, no Diário Oficial do Município, da decisão que proferir, e encaminhará o processo para que a autoridade competente promova a expedição dos atos decorrentes do julgamento e as providências necessárias à sua execução.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. O servidor público municipal que der causa à prescrição prevista no Artigo 148 da Lei Complementar Municipal N.º 34/2013, será responsabilizado, na forma do Artigo 126 e seguintes da Lei Complementar Municipal N.º 34/2013.

Art. 36. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 04 de novembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3162, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

TERMO DE OCORRÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL: _____
UNIDADE/SUBUNIDADE: _____
SERVIDOR(A): _____ MATRÍCULA: _____
CARGO/FUNÇÃO: _____
CHEFIA IMEDIATA: _____
MATRÍCULA: _____
Aos ____ dias, do mês de _____, do ano de _____, às _____ horas, no local _____,
Ocorreu o seguinte fato: _____

Isto posto, elabora-se este Termo de Ocorrência para o fim de informar à Comissão Permanente de Sindicância - CPS - do Município a ocorrência de possível infração disciplinar, para que seja realizada a apuração dos fatos e, caso necessário, a instauração de sindicância, na forma da lei.

Luz, _____ de _____ de _____.

O Servidor(a) se recusou a assinar: ( ) SIM ( ) NÃO

Assinatura do Servidor	Assinatura da Chefia Imediata

TESTEMUNHA 1	TESTEMUNHA 2
Nome Completo: _____	Nome Completo: _____
Assinatura:_____	Assinatura: _____

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:CA80EFF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Luz, Nilo Nézio Veloso de Morais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02, e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
Processo nº : 06/2021
Licitação nº: 04/2021-PR
Modalidade PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação: 29/11/2021
Data Adjudicação: 29/11/2021
Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos e serviço de instalação de sistema de microgeração fotovoltaica conectado à rede ("on-grid"), para a Câmara Municipal de Luz/MG, conforme exigência e requisitos consignados no Termo de Referência do edital.
Fornecedores e Itens vencedores
Evoluir Engenharia e Soluções Ltda: **Item 1** Valor (R$ 38.000,00).

Autoriza a emissão de nota de empenho correspondente.
Dotação: 3.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (32).

Luz/MG, 29 de novembro de 2021.

NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:8EF9B25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 3174, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES SOCIOECONÔMICAS PASSÍVEIS DE FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO EM RAZÃO DO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a necessidade de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) para resguardar a saúde da população do Município de Luz;

Considerando a situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus vigente no Município, decretada conforme disposto no Decreto Municipal N.º 2.830/2020;
Considerando as deliberações do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o cenário favorável de controle da pandemia, já que o Município está com 0 (zero) casos de COVID-19 a vários dias e encontra-se com mais de 92% (noventa e dois por cento) de cobertura com primeira dose de vacina e mais de 80% (oitenta por cento) de cobertura com segunda dose ou dose única de vacina, para a população de 12 (doze) anos ou mais;

O Prefeito do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, c/c Artigo 189, inciso I, alínea "k", ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. As medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), são tratadas no presente Decreto.

Art. 2º. As medidas previstas no presente Decreto terão caráter meramente sugestivo e orientativo, não sendo atribuídas sanções para o seu descumprimento, em razão do cenário favorável de disseminação da COVID-19 no Município.

Art. 3º. No caso das atividades socioeconômicas, no que couber a cada atividade, orienta-se que o proprietário do estabelecimento deve zelar para que as seguintes medidas de segurança sejam efetivadas:
I – uso de máscaras ou cobertura sobre o nariz e a boca para funcionários, clientes e proprietários;
II - em caso de ambiente fechado, respeitar a lotação máxima de 1 pessoa a cada 3 m2 (três metros quadrados);
III - em caso de ambiente ao ar livre, não há limite de lotação;
IV – manter a distância mínima de 1,5 (um vírgula cinco) metros entre as pessoas, sinalizando as áreas de circulação interna, em ambientes fechados ou ao ar livre;
V – utilização de controle de acesso de clientes, mediante contagem por meio de fichas numéricas "individuais" e previamente higienizadas;
VI - não autorizar a entrada de pessoas que apresentem sintomas de gripe e resfriado;
VII – disponibilizar lavatório com dispensador de sabonete líquido e papel toalha, ou dispensador com álcool gel a 70% (setenta por cento), para uso dos clientes, funcionários e entregadores, na entrada do estabelecimento e ainda em pontos estratégicos;
VIII – manter o local arejado, com janelas e portas abertas;
IX – evitar o uso de condicionadores de ar e ventiladores;
X – que os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão (bebedouros), sejam lacrados, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos descartáveis ou itens de uso pessoal;
XI – realizar a higienização dos pisos, depósitos, áreas de circulação, estoques, balcões, sanitários, maçanetas, torneiras, corrimões, interruptores, botões de elevadores, pisos, ralos, paredes e todas as superfícies metálicas constantemente com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% (setenta por cento) para as demais superfícies, no mínimo, 2 (duas) vezes ao dia, ou conforme necessidade, utilizando os produtos e EPIs apropriados;
XII – realizar a higienização obrigatória antes e após o uso, de qualquer objeto ou espaço utilizado por 02 (duas) pessoas diferentes, como carrinhos de supermercado, cestinhas, máquinas de cartão de crédito, computadores, teclados, terminais de consulta, mostruário, cadeiras, balcões, equipamentos, etc;
XIII – proteger todas as máquinas de pagamento com plástico transparente para serem higienizadas com álcool a 70% (setenta por cento) após cada uso;
XIV – que os elevadores operem com 1/3 (um terço) de sua capacidade oficial;

XV – que durante as refeições os empregados guardem distância mínima de 1,5 (um vírgula cinco) metros um do outro, ou se alternem em turnos;
XVI - proibir o acesso de pessoas que não apresentem cartão de vacinação que comprove a vacinação parcial, concluída a 15 (quinze) dias ou mais; ou que comprove a vacinação completa.

Art. 4º. Para o funcionamento dos restaurantes, lanchonetes, pizzarias, padarias, sorveterias, açaiterias, bares e comércios de gêneros alimentícios, orienta-se a observância das medidas gerais previstas no Artigo 3º deste Decreto e das seguintes medidas específicas:
I - que para a utilização do serviço de self-service o cliente use luvas descartáveis fornecidas na entrada do bufê;
II - que não seja promovida a degustação e o rodízio de alimentos;
III - que seja permitida a ocupação máxima de 4 (quatro) pessoas por mesa;
IV - higienizar mesas, cadeiras, cardápios e demais utensílios utilizados ao final de cada refeição;
V - higienizar frequentemente banheiros, balcões e locais de circulação de pessoas;
VI - fica recomendado o uso de barreira física ou face shield para os caixas e demais atendentes;
VII - uso de máscaras para os profissionais, funcionários e clientes, durante todo o período em que se encontrar no local, exceto enquanto estiver realizando o consumo de alimentos e bebidas.

Art. 5º. Para o funcionamento das atividades físicas e desportivas, incluindo academias, orienta-se que sejam observadas as medidas gerais previstas no Artigo 3º deste Decreto e as seguintes medidas específicas:
I - em caso de ambiente fechado, respeitar a lotação máxima de 1 pessoa a cada 3 m2 (três metros quadrados);
II - em caso de ambiente ao ar livre, não há limite de lotação;
III - que ao longo do dia, o estabelecimento seja fechado para limpeza completa, a cada 2 (duas) horas de funcionamento;
IV - realizar a higienização dos equipamentos após cada utilização pelos usuários;
V - não autorizar a entrada de pessoas que apresentem sintomas de gripe e resfriado;

VI - garantir a distância mínima de 1,5 (um virgula cinco) metros entre as pessoas, durante todo o período em que estiverem no estabelecimento ou ao ar livre, inclusive reduzindo o número de aparelhos de cardio (esteiras, bicicletas, elípticos, etc) disponíveis para utilização;
VII - os aparelhos de cardio (esteiras, bicicletas, elípticos, etc) disponíveis para utilização deverão estar a 3 (três) metros de distância uns dos outros;
VIII - todas as pessoas presentes nos locais de atividades usem máscara, retirando apenas quando estiverem efetivamente treinando;
IX - higienizar objetos e equipamentos entre as utilizações de pessoas distintas;
X - os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão (bebedouros), devem ser lacrados, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos descartáveis ou itens de uso pessoal.

Art. 6º. É orientado o uso de máscara de proteção facial em ambientes fechados, em estabelecimentos públicos ou privados, localizados no território do Município.

Art. 7º. Eventuais dúvidas acerca da interpretação e aplicação das medidas do presente Decreto, bem como os casos omissos, serão dirimidas pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 8º. Fica revogado o Decreto N.º 3127/2021 e todas as disposições em contrário.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 30 de novembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6EDBD634

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

NOMEIA A SRA. BALBINA FERRY DE ARAÚJO CHAVES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Luz, Minas Gerais, a Sra. **BALBINA FERRY DE ARAÚJO CHAVES**, portadora da Carteira de Identidade N.º M-3.912.636-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 648.153.746-00, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 29 de novembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:47D57FDF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

NOMEIA O SR. ILFRAN ARAÚJO FONSECA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, o Sr. **ILFRAN ARAÚJO FONSECA**, portador da Carteira de Identidade N.º M-8.299.543-SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 008.402.616-24, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 30 de novembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:59C2364B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÕES
O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO 085/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Aquisição de Nitrogênio líquido e de Oxigênio Medicinal para o CIESP -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 14/12/2021 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:1A9DE850

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº045/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021. FORNECEDOR REGISTRADO: LUCIANA CÁSSIA MELO-ME, CNPJ: 07.283.894/0001-13. OBJETO:CANCELAMENTO DOITEM 01(ALICATE PARA ANÉIS 10-25 MM BICO CURVO INTERNO GEDORE 8000J11. MATERIAL DO ALICATE: AÇO GEDORE-VANÁDIUM, FOSFATIZADO, TAMANHO DO ALICATE 135 MM);ITEM 21(CANETA FORMA- ACESSÓRIO PARA ELETROESTIMULAÇÃO NEUROMUSCULAR, COMPOSTO POR 1 PAR DE EXTENSORES COM PONTEIRAS CIRCULARES E RETANGULARES);ITEM 34(FERRAMENTA PARA LIMPEZA DE VENTILAÇÃO DE APARELHO AUDITIVO CARACTERÍSTICAS: HASTE ESPECIALMENTE PROJETADA PARA SER INSERIDA NO TUBO DE VENTILAÇÃO DO APARELHO AUDITIVO. HASTE ANTI-ESTÁTICA, OU SEJA, NÃO DANIFICA O CIRCUITO INTERNO);ITEM 44(LANTERNA OTOSCÓPIA 02 PONTEIRAS, UTILIZADA DURANTE A REALIZAÇÃO DE PRÉ-MOLDAGEM DO APARELHO AUDITIVO) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ITEM 4.3, SUBITEM 4.3.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DATA ASSINATURA: 30/11/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
PRefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:FC9EEB20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 3º Termo Aditivo ao contrato nº 009/2021, Processo nº 133/2020 - Partes: Município de Mirabela/MG e **TM TECH ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.430.005/0001-97. Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção do centro de comercialização de produtos associados ao turismo no Município de Mirabela- MG. MTUR 870216/2018- OP 1058629-95, conforme projetos que integram o edital, e vincula-se ao presente contrato indenpedentemente de sua transcrição.** Em decorrência do reajuste promovido no valor global do contrato, as partes acordam em promover a alteração do valor global do contrato, passando de R$ 369.950,76 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos) para R$ 462.435,60 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), que corresponde a um reajuste no importe de 24,999227%, em razão do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, que passará a vigorar a partir da regular assinatura do presente aditamento. Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto - Gerente Municipal de Obras.
Mirabela, 30 de novembro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:5AD72474

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO DA FASE DE RECURSO DA PROPOSTAS DE PREÇOS TP 06-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Resultado da fase de recurso do julgamento das propostas de preços referente ao Processo nº 125/2021, Tomada de Preço nº 006/2021**.** - Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de cobertura em estrutura metálica da quadra na praça João Souto, distrito de Muquem, no município de Mirabela/MG, conforme projetos que integram o presente edital**. **Licitantes.** Ausente manifestação de recurso a Comissão Permanente de Licitação ratifica vencedora a Licitante Roma Construtora Ltda,
Mirabela/MG, 30 de novembro de 2021
ISAAK DA SILVA RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:E2C8976F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 146/2021. DISPENSA N.º 044/2021. EMPRESA: INOVE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para confecção de projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico financeiro para reforma do Hospital Wilkinson de Souza Meireles em Miradouro- MG. Data da Ratificação: 29/11/2021 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:57026079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 146/2021. DISPENSA N.º 044/2021. EMPRESA: INOVE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil

reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para confecção de projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico financeiro para reforma do Hospital Wilkinson de Souza Meireles em Miradouro- MG. Vigência do Contrato: 29/11/2021 a 31/12/2021 .

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2556E36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 148/2021, Adesão 015/2021, cujo objeto é a participação na Ata de Registro de Preços– Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 012/2021 Ata de Registro 025/2021 referente à Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 012/2021 , referente ao fornecimento de equipamentos de informática - Computadores, notebooks, periféricos e softwares. Data de ratificação: 30/11/2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:5E6F47F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 147/2021. DISPENSA N.º 045/2021. EMPRESA: **ÍBIA NARA PINHEIRO DA SILVA OLIVEIRA - ME**. Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para confecção de Projeto Técnico de Prevenção e Combate a Incêndio e adequação junto à Vigilância Sanitária da edificação de serviço de saúde Hospital Wilkinson de Souza Meireles em Miradouro - MG. Data da Ratificação: 30/11/2021 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:002048C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº 13/2021 – Pregão Presencial nº 492/2021. Contratada: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda – CNPJ nº 03.945.035/0001-91. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos da assistência farmacêutica - padronização. Valor total R$32.773,80 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e três reais, oitenta centavos) Data da assinatura 25/11/2021 com vigência até 25/11/2022. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:0F4A17DD

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº 14/2021 – Pregão Presencial nº 492/2021. Contratada: Alfalagos Ltda – CNPJ nº 05.194.502/0001-14. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos da assistência farmacêutica - padronização. Valor total R$13.620,00 (treze mil, seiscentos e vinte reais) Data da assinatura 25/11/2021 com vigência até 25/11/2022. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:0DA5DF86

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº 15/2021 – Pregão Presencial nº 492/2021. Contratada: Biohosp Produtos Hospitalares S/A – CNPJ nº 18.269.125/0001-87. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos da assistência farmacêutica - padronização. Valor total R$7.872,00 (sete mil, oitocentos e setenta e dois reais) Data da assinatura 25/11/2021 com vigência até 25/11/2022. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:2EE96C86

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº 16/2021 – Pregão Presencial nº 492/2021. Contratada: Med Center Comercial Ltda – CNPJ nº 00.874.929/0001-40. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos da assistência farmacêutica - padronização. Valor total R$27.811,20 (vinte e sete mil, oitocentos e onze reais, vinte centavos) Data da assinatura 25/11/2021 com vigência até 25/11/2022. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:CF2E3EC0

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 492/2021. Contratada: Vale Comercial Eireli – CNPJ nº 71.336.101/0001-86. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos da assistência farmacêutica - padronização. Valor total R$13.024,80 (treze mil e vinte e quatro reais, oitenta centavos) Data da assinatura 25/11/2021 com vigência até 25/11/2022. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:6F9D416E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2021, PROCESSO 96/2021, PREGÃO 75/2021. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. **Contratada:**Eletro Epcel Ltda, CNPJ: 04.163.744/0001-88. **Objeto:**Refere-se à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Substituição de Braços e Luminárias com Lâmpadas Vapor de Mercúrio e de Sódio, por Luminárias de LED, na Cidade de Monte Carmelo MG, incluindo Fornecimento de Material, Elaboração e Aprovação de Projeto junto à CEMIG. Solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais. **Cláusula**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo de 25% da quantidade do Contrato n° 112/2021, sendo o acréscimo de 14 luminárias com braço nos seguintes locais: Sendo 11 na Avenida 04 no Bairro do Carmo e 03 na Avenida XV de Novembro. Valor Unitário: R$ 1.782,85. Valor Total: R$ 24.959,90.

Monte Carmelo, 24 de novembro de 2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A033087F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 112/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 112/2021 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 13 de dezembro de 2021, às 09:00 horas o Pregão SRP n° 112/2021 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Avaliações e Laudos, Elaboração de Programas e Promoções referentes à Segurança do Trabalho e Exames Clínicos Periciais, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo-MG. Para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 01/12/2021 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 13/12/2021 às 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 29 de novembro de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:02057C4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ

Estabelece o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino da Educação Básica para o ano de 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e suas normas complementares; e

CONSIDERANDO a necessidade de organização e funcionamento das escolas Municipais para o ano letivo de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º O Calendário Escolar para o ano letivo de 2022 deve ser elaborado pela Comunidade Escolar, discutido com os servidores, estudantes, pais e responsáveis, aprovado pelo Conselho Escolar, respeitadas as normas legais, devendo ser amplamente divulgado e encaminhado para a Secretaria Municipal de Educação, que deverá homologar e supervisionar o cumprimento das atividades nele previstas, nos termos das normas do Sistema Municipal de Ensino.
Parágrafo único. Ao construir o calendário escolar, conforme disposto no caput deste artigo, as escolas deverão solicitar a autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O Calendário Escolar de 2022 da Rede Municipal de Ensino deverá ser elaborado considerando o calendário da Rede Estadual, resguardando as especificações locais e viabilizando o melhor gerenciamento do transporte escolar.
Art. 3º O Calendário Escolar em 2022 deve prever, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, bem como carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas para os anos iniciais do Ensino Fundamental, 833 (oitocentas e trinta e três) horas e 20 (vinte) minutos para 6º e 7º ano, e 866 (oitocentas e sessenta e seis) horas e 40 (quarenta) minutos para 8º e 9º ano dos anos finais do Ensino Fundamental.
Parágrafo único. Caso a pandemia causada pelo COVID-19 persista, a mesma carga horária deverá ser cumprida de forma remota, ficando autorizada a realização de aulas híbridas.

Art. 4º Nos calendários das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino devem constar as seguintes datas e programações:

§1º Férias escolares: 02 a 31 de janeiro de 2022.
§2º Início do ano escolar: 01 de fevereiro de 2022.
§3º Início do ano letivo: 07 de fevereiro de 2022.
§4º Serão dias escolares comuns a todas as escolas e destinados a planejamento, reuniões, estudos de recuperação finais com os estudantes e formação continuada dos profissionais das escolas:
os dias: 01,02,03 e 04 de fevereiro de 2022.
os dias 19,20 e 21de dezembro de 2022.
§5º O término do ano escolar e letivo será:
Término do ano letivo: 16 de dezembro de 2022.
Término do ano escolar: 21 de dezembro de 2022.
§6º Os recessos escolares em 2022 serão de 30(trinta) dias alternados durante o ano entre os dias:
28/02 – 14/04 -22/04
17/06 -
18/07 a 31/07
10-11-13-14 de outubro
14/11
22-23-26-27-28-29-30 de dezembro de 2022.
§7º Feriados Nacionais:
01 de janeiro;
01 de março;
15 de abril;
21 de abril;
01 de maio;
16 de junho;
07 de setembro;
12 de outubro;
02 de novembro;
15 de novembro;
25 de dezembro.
§8º Feriado municipal 29 de junho.

Art. 5º Havendo necessidade de compatibilização da programação, as escolas poderão alterar seus calendários, resguardando o cumprimento da exigência mínima de dias letivos e carga horária.
§1º A recomposição do Calendário Escolar deverá, nas situações previstas no caput deste artigo, assegurar o transporte escolar dos estudantes oriundos da área rural.
§2º. As alterações no Calendário Escolar, para atender ao disposto neste artigo, deverão ser discutidas e aprovadas pelo Conselho Escolar e supervisionadas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º. A escola deverá fixar, previamente, 03 (quatro) sábados letivos no seu Calendário Escolar de 2022, sendo um no mês de maio, um no mês de junho, e o último mês, (dezembro-formatura).
Art. 7º. No desenvolvimento das atividades letivas programadas, ocorrendo qualquer interrupção, independentemente do motivo, deverá ser providenciada a imediata reposição, tanto em termos de carga horária quanto em números de dias letivos, a fim de atender os critérios mínimos estabelecidos em lei.
Parágrafo único. Após aprovação pelo Conselho Escolar, as escolas deverão encaminhar as propostas de reposição dos dias letivos para a Secretaria Municipal de Educação, para análise e acompanhamento do efetivo cumprimento do Calendário Escolar.
Art. 8º. É de responsabilidade do Diretor da escola fazer cumprir o Calendário Escolar no que se refere aos dias letivos e a carga horária.
Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência à Secretária Municipal de Educação.

Publique-se.

Muriaé, 24 de novembro de 2022.

FERNANDA DE ARAUJO GROSSO KHUN
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DBB4D4F0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 08 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ

Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Municipais de Educação Básica de Muriaé Minas Gerais e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ, no uso de sua competência,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
CONSIDERANDO a Lei nº 12.796, de 04 de abril 2013, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências;
CONSIDERANDO as Resoluções do Conselho Nacional de Educação nº 004, de 13 de julho de 2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, bem como a Resoluções do Conselho Nacional de Educação nº 007, de 14 de dezembro de 2010, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;
CONSIDERANDO a Resolução do MEC nº 05 de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
CONSIDERANDO a Resolução Conselho Municipal de Educação de Muriaé nº 01, de 16 de dezembro de 2008;
CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Estadual de Educação nº 1.132, de 12 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a Educação Básica, nos termos da Lei 9.394/96;
CONSIDERANDO a Resolução nº 03, de 20 de maio de 2003, do Conselho Municipal de Educação de Muriaé;
CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 2.639, de 17 de maio de 2002, que institui o Sistema Municipal de Ensino do município de Muriaé, bem como suas alterações;
CONSIDERANDO Resolução nº 01, de 05 de novembro de 2019, do Conselho Municipal de Educação de Muriaé;
CONSIDERANDO Resolução Conselho Municipal de Educação nº 002, de 15 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO CME/Muriaé Nº 002, de 07 de Dezembro de 2019 e
CONSIDERANDO Resolução nº 06 do CME/Muriaé, de 10 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ESCOLAR
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. A presente Resolução estabelece as diretrizes para a organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Municipais de Educação Básica do Município de Muriaé-Minas Gerais.
Parágrafo único. Estas diretrizes estão em consonância com a legislação nacional, com os fundamentos e procedimentos definidos pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e com as normas do Sistema Municipal de Ensino de Muriaé, Minas Gerais.
Art. 2º. O disposto nesta Resolução, complementada, quando necessário, por normas específicas, aplica-se a todas as etapas e modalidades da Educação Básica do Município de Muriaé-Minas Gerais.
Art. 3º. As Escolas vinculadas à Rede Municipal de Ensino adotarão, como norteadores de suas ações pedagógicas, os seguintes princípios:
I – **Éticos**: de justiça, solidariedade, liberdade e autonomia; de respeito à dignidade da pessoa humana e de compromisso com a promoção do bem de todos, contribuindo para combater e eliminar quaisquer manifestações de preconceito de origem, gênero, etnia, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;
II – **Políticos**: de reconhecimento dos direitos e deveres de cidadania, de respeito ao bem comum e à preservação do regime democrático e dos recursos ambientais; da busca da equidade e da exigência de diversidade de tratamento para assegurar a igualdade de direitos entre os alunos que apresentam diferentes necessidades;
III – **Estéticos:** do cultivo da sensibilidade juntamente com o da racionalidade; do enriquecimento das formas de expressão e do exercício da criatividade; da valorização das diferentes manifestações culturais, especialmente, a da cultura mineira e da construção de identidades plurais e solidárias.
Parágrafo único. Na Educação Básica, as dimensões inseparáveis do educar e do cuidar deverão ser consideradas no desenvolvimento das ações pedagógicas, buscando recuperar, para a função social desse nível da educação, a sua centralidade, que é o educando.
Art. 4º. As Escolas vinculadas à Rede Municipal de Ensino de Muriaé devem assegurar aos pais, conviventes ou não com seus filhos, ou responsáveis, o acesso às suas instalações físicas, informá-los sobre a execução de seu Projeto Político-Pedagógico e, a cada bimestre, sobre a frequência e o rendimento escolar dos alunos.

CAPÍTULO II
DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO E DO REGIMENTO ESCOLAR
Art. 5º. O Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Escolar de cada unidade de ensino devem ser elaborados e atualizados em conformidade com a legislação vigente, assegurada a participação de todos os segmentos representativos da Escola, com assessoramento do Serviço de Inspeção Escolar e Equipes Pedagógicas Municipais, e aprovados pelo Conselho Escolar de cada Escola, implementados e amplamente divulgados na comunidade escolar.
§1º. O regimento escolar deverá ser atualizado de acordo com as diretrizes vigente da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé.
§2º. A partir dos resultados das avaliações internas e externas, com o objetivo de melhorar o desempenho dos alunos no processo de ensino-aprendizagem e garantir a continuidade de seu percurso escolar, após a pandemia causada pelo COVID-19 será elaborado o Projeto de Intervenção Pedagógica.

Art.6º. Os profissionais da Escola devem reunir-se, quinzenalmente, conforme cronograma estabelecido pela Equipe Pedagógica, para estudos, avaliação coletiva das ações desenvolvidas e redimensionamento do processo pedagógico, conforme o previsto no Projeto Político-Pedagógico.

CAPÍTULO III
DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 7º. O Calendário Escolar deve ser elaborado pela Escola, de acordo com os parâmetros definidos em norma específica, publicado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação – SME, discutido e aprovado pelo Conselho Escolar e amplamente divulgado, cabendo à Inspeção Escolar supervisionar o cumprimento, bem como das atividades nele previstas.

§1º. Será garantido, no Calendário Escolar, o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos:

I – carga horária mínima de 800 horas para Educação Infantil (Maternal, 04 e 05 anos);

II – carga horária mínima de 800 horas para os anos iniciais do Ensino Fundamental;

III – carga horária de 400 horas por semestre para os anos iniciais e finais da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental, perfazendo carga horária de 800 horas ao ano;

IV **–** carga horária de 833 horas e 20 minutos para 6º e 7º ano e de 866 horas e 40 minutos para o 8º e 9º anos do Ensino Fundamental.

§2º. A Escola deve oferecer atividades complementares para os alunos que, no ato da matrícula, não tiverem optado pelo Componente Curricular facultativo, para cumprimento da carga horária obrigatória (Ensino Religioso).

Art. 8º. Considera-se dia letivo aquele em que professores e alunos desenvolvem atividades de ensino-aprendizagem, de caráter obrigatório, independentemente do local onde sejam realizadas e estejam previstas no calendário escolar devidamente aprovado pelo Conselho Escolar.

Art. 9º. Considera-se dia escolar aquele em que são realizadas atividades de caráter pedagógico e administrativo, com a presença obrigatória do pessoal docente, técnico e administrativo, podendo incluir a representação de pais e alunos.

Art. 10. É recomendada a abertura da Escola nos feriados, finais de semana e férias escolares, para atividades educativas e comunitárias, cabendo à direção da escola e ao Conselho Escolar encontrarem formas para garantir o funcionamento nos termos do disposto no Regimento Escolar, observadas as vedações da legislação.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DO TEMPO ESCOLAR

Art. 11. A jornada escolar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental deve ser de, no mínimo, 4 horas de trabalho diário, sendo que, no Ensino Fundamental exclui-se o tempo destinado ao recreio.

Art. 12. Respeitados os dispositivos legais, compete à escola proceder à organização do tempo escolar na Educação Infantil e Ensino Fundamental, assegurando a duração da semana letiva de 05 (cinco) dias.

Art. 13. Em caso de impossibilidade do cumprimento do disposto ns artigos 11 e 12, o Conselho Municipal de Educação de Muriaé se reunirá e, respeitando as legislações em vigor, determinará novas linhas para o cumprimento do mesmo.

Art. 14. Deverá, dentro das possibilidades, ser organizado horário escolar, com aulas geminadas (até 02 aulas) de um mesmo Componente Curricular, para melhor desenvolvimento do processo de ensino – aprendizagem.

Parágrafo único. É vedada a organização de aulas geminadas quando se tratar de componentes curriculares com duas aulas semanais e mais de 02 aulas geminadas para componentes curriculares que tenham mais aulas.

CAPÍTULO V
DO ATENDIMENTO DA DEMANDA, DA MATRÍCULA, DA FREQUÊNCIA E DA PERMANÊNCIA

Art. 15. O encaminhamento da população de zero a três anos de idade será formalizado por meio do Cadastro Escolar, cujo processamento se faz mediante ação conjunta da Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal, obedecidos os critérios definidos em norma específica.

Art. 16. O encaminhamento da população em idade escolar (6 anos completos até 31/03 do ano vigente) ao Ensino Fundamental é formalizado por meio do Cadastro Escolar, cujo processamento se faz mediante ação conjunta da Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal, obedecidos os critérios definidos em norma específica.

Parágrafo único. O aluno da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, anos iniciais ou finais, poderá dar continuidade aos seus estudos em outra Escola Pública Municipal, quando a Escola onde iniciou seu percurso escolar não contar com todas as etapas da Educação Básica.

Art. 17. Cabe à Secretaria Municipal de Educação de Muriaé, a divulgação do calendário unificado para a realização das matrículas nas Escolas Públicas Municipais de Muriaé.

Art. 18. A Escola deve renovar através do Silame ,divulgar a pré-matrícula e efetivar a matrícula dos alunos a cada ano letivo, sendo vedada qualquer forma de discriminação, em especial aquelas decorrentes da origem, gênero, etnia, cor e idade.

Parágrafo único. A matrícula dos alunos poderá ocorrer em qualquer época do ano.

Art. 19. O recurso da classificação tem por objetivo posicionar o aluno em qualquer ano da Educação Básica (exceto no 1º ano do Ensino Fundamental, LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), compatível com sua idade, experiência, nível de desempenho ou de conhecimento, nas seguintes situações:

I – por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, o ano anterior, na própria Escola;

II – por transferência, para alunos procedentes de outra Escola situada no País ou no exterior, considerando a idade e desempenho;

III – independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela Escola, que defina o grau de desenvolvimento conforme idade do aluno.

Parágrafo único. Os documentos que fundamentarem e comprovarem a classificação do aluno deverão ser arquivados em sua pasta individual.

Art. 20. A reclassificação é o reposicionamento do aluno no ano diferente de sua situação atual, a partir de uma avaliação de seu desempenho, podendo ocorrer nas seguintes situações:

I – **avanço:** propicia condições para conclusão de anos da Educação Básica, em tempo menor, ao aluno portador de altas habilidades comprovadas por instituição competente;

II – **aceleração:** é a forma de reposicionar o aluno com atraso escolar em relação à sua idade, durante o ano letivo;

III – **transferência:** o aluno proveniente de Escola situada no País ou Exterior poderá ser avaliado e posicionado, em ano diferente ao indicado no seu histórico escolar da Escola de origem, desde que comprovados conhecimentos e habilidades;

IV – **frequência:** ao aluno com frequência inferior a 75% da carga horária mínima exigida e que apresentar desempenho satisfatório.

Parágrafo único. Os documentos que fundamentarem e comprovarem a reclassificação do aluno deverão ser arquivados em sua pasta individual. Os recursos pedagógicos de classificação e reclassificação serão usados somente no Ensino Fundamental.

Art. 21. É vedado à Escola Pública Municipal:

I – exigir pagamentos a qualquer título;

II – exigir das famílias a compra obrigatória de material escolar mediante lista estabelecida pela Escola;

III – impedir a frequência às aulas ao aluno que não estiver usando uniforme ou não dispuser do material escolar.

Art. 22. No ato da matrícula, a direção da Escola deve entregar, por escrito, ao aluno ou ao seu responsável, informações sobre os principais aspectos da organização e funcionamento do Estabelecimento de Ensino.

Art. 23. Terá sua matrícula cancelada o aluno que, sem justificativa, deixar de comparecer à Escola, até o 25º (vigésimo quinto) dia letivo consecutivo, após o início das aulas, ou a contar da data de efetivação da matrícula, se esta ocorrer durante o ano letivo.

§1º. Antes de efetuar o cancelamento da matrícula, a direção da Escola deve entrar em contato, por escrito com o aluno (maior de 16 anos), ou seu responsável, ao Conselho Tutelar e Ministério Público alertando-o sobre a obrigatoriedade do cumprimento da frequência

escolar antes de completar 25 (vinte e cinco) faltas consecutivas de ausência do aluno na Escola.
§2º. Configurados o cancelamento da matrícula, o abandono ou repetidas faltas não justificadas do aluno, a Escola deve informar o fato, por escrito, ao Conselho Tutelar, ao Juiz Competente da Comarca e ao representante do Ministério Público do Município de Muriaé até 10 (dez) dias após o cancelamento.
§3º. O aluno que teve a sua matrícula cancelada poderá retornar para a mesma Escola, se houver vaga, ou para outra Escola Pública Municipal.
Art. 24. Até 15(quinze) dias úteis após o início do ano letivo, a Escola enviará ao Ministério Público a relação de nomes dos alunos que não realizaram a Renovação da Matrícula e não estão frequentando regularmente as aulas.
Art. 25. O controle de frequência diária dos alunos é de responsabilidade do professor, que deverá comunicar à direção da Escola eventual falta consecutiva, para as providências cabíveis.
§1º. O estabelecimento de ensino, após apurar a frequência do aluno e constatar uma ausência superior a 05(cinco) dias letivos consecutivos ou 10(dez) dias alternados no mês, deve entrar em contato, por escrito, com a família ou o responsável pelo aluno faltoso, com vistas a promover o seu imediato retorno às aulas e a regularização da frequência escolar.
§2º. O diretor do estabelecimento de ensino remeterá ao Conselho Tutelar, ao Juiz Competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação nominal dos alunos cujo número de faltas atingir 15(quinze) dias letivos consecutivos ou alternados e, também, ao órgão competente, no caso de aluno cuja família é beneficiada por programas de assistência vinculados à frequência escolar.
Art. 26. O descumprimento, pela Escola, dos dispositivos que obrigam a comunicação da infrequência e da evasão escolar à família, ao responsável e às autoridades competentes, implicará responsabilização administrativa à direção do Estabelecimento de Ensino.

TÍTULO II
DAS ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CAPÍTULO I
DAS ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Art. 27. A Educação Básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.
Art. 28. A transição entre as etapas da Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental – deve assegurar formas de articulação das dimensões orgânica e sequencial que garantam aos alunos um percurso contínuo de aprendizagem, com qualidade.
Art. 29. A Rede Municipal de Ensino oferece, com prioridade, a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

SEÇÃO I
DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Art. 30. A Educação Infantil, primeira etapa da educação Básica terá como finalidade o desenvolvimento integral da criança até os 05(cinco) anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, completando a ação da família e da comunidade.
I – Creche para crianças de 0(zero) até 03(três) anos de idade;
II – Pré-escola para crianças de 04(quatro) e 05(cinco) anos de idade, de acordo com Lei Federal de Art. 29, Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013.
Parágrafo único. O atendimento a creche e pré-escola se caracterizam como espaço institucional não doméstico que cuida e educa crianças em jornada integral ou parcial, regulamentado e supervisionado pelo Pedagogo da escola e pela Secretaria Municipal de Educação de Muriaé.
Art. 31 - O currículo abrange as seguintes áreas do conhecimento:
I – Escuta, fala, pensamento e imaginação;
II – Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações;
III – Traços, sons, cores e formas;
IV – Corpo, gestos e movimentos;
V – O eu, o outro e o nós.
Parágrafo único. Ao elaborar os Projetos para Educação Infantil, é importante assegurar que não haja uma antecipação de rotinas e procedimentos comuns ao Ensino Fundamental, rompendo assim com uma lógica de Educaçao Infantil preparatória para o Ensino Fundamental,tendo como clareza e compreensão do processo de desenvolvimento das crianças ao longo da 1ª Infância.

SEÇÃO II
DO ENSINO FUNDAMENTAL
Art. 32. O Ensino Fundamental, etapa de escolarização obrigatória, deve comprometer-se com uma educação com qualidade social e garantir ao educando:
I – O desenvolvimento da capacidade de aprender, com pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
II **–** A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
III – A aquisição de conhecimentos e habilidades, e a formação de atitudes e valores, como instrumentos para uma visão crítica do mundo;
IV – O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.
Parágrafo único. O Ensino Fundamental deve promover um trabalho educativo de inclusão, que reconheça e valorize as experiências e habilidades individuais do aluno, atendendo às suas diferenças e necessidades específicas, possibilitando, assim, a construção de uma cultura escolar acolhedora, respeitosa e garantidora do direito a uma educação que seja relevante, pertinente e equitativa.
Art. 33. O Ensino Fundamental, com duração de nove anos, estrutura-se em Anos Iniciais e Anos Finais, ciclos de escolaridade considerados como blocos pedagógicos sequenciais.
§1º. Compreende-se por anos iniciais:
I – **Ciclo da Alfabetização**, com a duração de 02(dois) anos de escolaridade: 1º e 2ºanos do Ensino Fundamental.
II – **Ciclo Complementar**, com a duração de 03 (três) anos de escolaridade: 3º,4º e 5º anos Ensino Fundamental..
§2º. Compreende-se por **Anos Finais do Ensino Fundamental,** organizado em regime anual, com duração de 04(quatro) anos de escolaridade, o 6º, 7º, 8º e 9º anos.
Art. 34. Os Ciclos da Alfabetização e Complementar devem garantir o princípio da continuidade da aprendizagem dos alunos, com foco na alfabetização e letramento, voltados para ampliar as oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas, para todos os alunos, imprescindíveis ao prosseguimento dos estudos, se após todos os recursos envidados ainda assim, permanecer a defasagem poderá ocorrer a retenção.
Parágrafo único. Poderá haver retenção, em casos excepcionais, no final dos ciclos da Alfabetização e Complementar, com o Parecer da Equipe Gestora das unidades escolares da Rede Municipal de Educação.
Art. 35. Nos **Anos Finais –** organizados em regime anual, deve-se ampliar e intensificar, gradativamente, o processo educativo no Ensino Fundamental, bem como considerar o princípio da continuidade da aprendizagem, garantindo a consolidação da formação do aluno nas competências e habilidades indispensáveis ao prosseguimento de estudos.
Art. 36. Os Componentes Curriculares obrigatórios do Ensino Fundamental que integram as áreas de conhecimento são os referentes a:
Linguagens:
a) Língua Portuguesa;
b) Língua Estrangeira moderna - Língua Inglesa(anos finais)
c) Arte; e
d) Educação Física;
Matemática
Ciências Humanas:
História
Geografia
Ciências da Natureza
Ensino Religioso:
Parágrafo único. Os conteúdos curriculares abaixo compõem a Parte Diversificada do currículo da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé a partir do 6º do Ensino Fundamental, de modo a complementar e enriquecer a contextualização dos conhecimentos escolares:

Redação;
Geometria.
Art. 37. Nos Anos Iniciais, Anos Finais e EJA do Ensino Fundamental serão distribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem), sendo feitas médias aritméticas que, depois de discutidas no Conselho de Classe, serão registradas 4(quatro) vezes ao ano, ou seja, bimestralmente, com os seguintes valores:
I – 1º bimestre: 100 pontos.
II – 2º bimestre: 100 pontos.
III – 3º bimestre: 100 pontos.
IV – 4º bimestre: 100 pontos.
Parágrafo único. Será aprovado, no Ensino Fundamental, o aluno que obtiver no mínimo a média de 50(cinquenta) das notas distribuídas e o mínimo de 75% de frequência escolar ao final do ciclo nos anos iniciais e ao final do ano letivo para o 6 º aos 9º anos do Ensino Fundamental.

CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Art. 38. A cada etapa da Educação Básica pode corresponder uma ou mais das modalidades de ensino: Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Especial e Educação do Campo.

SEÇÃO I
DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Art. 39. A Educação de Jovens e Adultos – EJA e PROEJA – destina-se àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental na idade própria.

Art. 40. A Educação de Jovens e Adultos – EJA- é oferecida por meio de:
I – Curso presencial;
II – Exames Supletivos para certificação de conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental, que serão aplicados na Escola Municipal Sebastião Laviola.
§1º. A idade mínima para matrícula em cursos de Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais – é de 15 (quinze) anos.
§2º. A idade mínima para a realização de Avaliação de Certificação de Conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental é de 15 (quinze) anos completos até a data da realização da prova.
Art. 40. Os cursos presenciais da Educação de Jovens e Adultos – PROEJA –, do Ensino Fundamental, poderão ser oferecidos nas Escolas Municipais, para atendimento à demanda efetivamente comprovada, após aprovação da Secretaria Municipal de Educação, e terão a seguinte organização:
I – curso presencial dos anos iniciais do Ensino Fundamental, com duração de 02 (dois) anos letivos, organizados em 04(quatro) períodos semestrais;
II – curso presencial dos anos finais do Ensino Fundamental, com duração de 02 (dois) anos letivos, organizados em 04(quatro) períodos semestrais.
Parágrafo único. É de competência do Conselho Municipal de Educação credenciar, mediante Portaria, Escolas Municipais que ministram os anos iniciais do Ensino Fundamental para proceder à avaliação de Certificação do candidato, com 15 (quinze) anos completos, que requeira o comprovante de conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental.
Art. 41. Na Educação de Jovens e Adultos a verificação do rendimento escolar deverá observar o critério de avaliação contínua do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e o predomínio da avaliação diagnóstica, que deve servir para alimentar, sustentar e orientar a permanente intervenção pedagógica, subsidiando a prática do professor e o monitoramento da equipe pedagógica.
§1º. Os resultados da avaliação serão registrados, através de notas, de acordo com as habilidades definidas para cada período através de: relatórios, fichas individuais, portfólios, dossiês individuais e coletivos etc., tendo a seguinte valorização:
I – Regime Semestral Anos Iniciais (1º, 2º, 3º e 4º períodos da EJA 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental): perfazendo um total de 100 pontos no semestre com notas de 0 (zero) a 100 (cem), sendo feitas médias aritméticas, que serão depois de discutidas em Conselho de Classe, registradas 4 (duas) vezes ao ano, ou seja, bimestralmente, da seguinte forma:
a) 1º bimestre: 50 pontos.
b) 2º bimestre: 50 pontos.
II – Regime Semestral Anos Finais (1º, 2º, 3º e 4º períodos do PROEJA e 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental): 100 pontos por semestre.
§2º. Será aprovado nos anos iniciais – 1º, 2º, 3º e 4º períodos da Educação de Jovens e Adultos – EJA – e no 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental o aluno que obtiver no mínimo média 50 (cinquenta) das notas distribuídas e um mínimo de 75% de frequência escolar ao final do ciclo nos anos iniciais.
§3º. Será aprovado na Educação de Jovens e Adultos – PROEJA – Anos Finais – o aluno que obtiver um mínimo de 60(sessenta) pontos em cada conteúdo curricular no semestre, bem como apresentar 75% de frequência escolar, no regime semestral, em conformidade com o Art. 24, VI, da LDB 9394/96 de 20/12/96.

SEÇÃO II
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
Art. 42. A Educação Especial, modalidade transversal a todas as etapas e modalidades de ensino, é parte integrante da educação regular, destinada aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, devendo ser prevista no Projeto Político-Pedagógico e no Regimento Escolar.
Art. 43. O Projeto Político-Pedagógico da Escola e o Regimento Escolar devem contemplar as condições de acesso, percurso e permanência dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas Escolas comuns do ensino regular, garantindo o processo de inclusão.
Art. 44. O Atendimento Educacional Especializado (AEE) deve identificar, elaborar, organizar e oferecer os recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas, atendimento de apoio, em constante articulação com os demais serviços ofertados.

SEÇÃO III
DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
Art. 45. A Educação do Campo, tratada como Educação Rural na legislação brasileira, incorpora os espaços da floresta, da pecuária, das minas e da agricultura, e se estende, também, aos espaços pesqueiros, caiçaras, ribeirinhos, quilombolas e extrativistas, entre outros.
Art. 46. As Escolas que oferecem a educação para a população rural devem proceder às adaptações necessárias e às peculiaridades da vida rural e de cada região, observando os seguintes aspectos essenciais à organização da ação pedagógica:
conteúdos curriculares e metodologias apropriadas as reais necessidades e aos interesses dos estudantes da zona rural;
organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;
adequação à natureza do trabalho na zona rural.
Art. 47. As Escolas Municipais do campo podem adotar a metodologia da Pedagogia da Alternância nos anos finais do Ensino Fundamental e na Modalidade de Jovens e Adultos.
§1º. As Escolas do Campo que optarem por essa metodologia devem encaminhar seu Projeto Político-Pedagógico, Regimento Escolar, matriz curricular e calendário escolar devidamente aprovado pela comunidade escolar e Parecer do Conselho Municipal de Educação com indicativo da viabilidade de sua organização, para análise da Secretaria Municipal de Educação.
§2º. Na elaboração do Projeto Político-Pedagógico, deve ser considerado que a escala de férias dos professores e dos demais servidores das Escolas do Campo deve se organizar preservando o funcionamento escolar, conforme a proposta apresentada no calendário específico, observando a impossibilidade de designação de servidores no mês de janeiro.
§3º. Para as Escolas do Campo que adotarem a metodologia da Pedagogia da Alternância, consideram-se, também, dias letivos aqueles do tempo laboral ou de atividade na comunidade, em que os alunos desenvolvem ações orientadas por seus professores.

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Art. 48. O currículo da Educação Básica configura-se como o conjunto de valores e práticas que proporcionam a produção e a socialização de significados no espaço social, contribuindo, intensamente, para a construção de identidades socioculturais do educando.

§1º. Na implementação do currículo, deve-se evidenciar a contextualização e a interdisciplinaridade, ou seja, formas de interação e articulação entre diferentes campos de saberes específicos, permitindo aos alunos a compreensão mais ampla da realidade.
§ 2º. A interdisciplinaridade parte do princípio de que todo conhecimento mantém um diálogo permanente com outros conhecimentos e a contextualização requer a concretização dos conteúdos curriculares em situações mais próximas e familiares aos alunos.
Art. 49. O Plano Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, expressão formal da concepção do currículo da escola decorrente de seu Projeto Político-Pedagógico, deve conter uma Base Nacional Comum Curricular (BNCC) definida nas diretrizes curriculares e uma Parte Complementar Diversificada definida a partir das características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e público atendido.
§1º. Deve ser incluído na Parte Diversificada, a partir do 6º ano do Ensino Fundamental, o ensino de, pelo menos, uma Língua Estrangeira moderna.
§2º. A Educação Física, componente obrigatório de todos os anos do Ensino Fundamental, será facultativa ao aluno apenas nas situações previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 e Decreto Lei 1.044 de 21 de outubro de 1969.
§3º. O Ensino Religioso, de matrícula facultativa ao aluno, é Componente Curricular que deve ser, obrigatoriamente, ofertado no Ensino Fundamental.
§4º. A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do Componente Curricular Arte, o qual compreende também as artes visuais, o teatro e a dança.
§5º. A temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena deve, obrigatoriamente, ser desenvolvida no âmbito de todo o currículo escolar e, em especial, no ensino de Arte, Literatura e História do Brasil.
§6º. O Componente Curricular Arte constitui conteúdo obrigatório do Ensino Fundamental e compreende as artes visuais, o teatro, a música e a dança.
§7º. No Ensino Fundamental, o professor deverá trabalhar a Literatura Infanto-Juvenil de forma integrada ao processo de alfabetização e letramento dos alunos.
Art. 50. Além da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada, devem ser incluídos, permeando todo o currículo, temas transversais relativos à saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, direitos das crianças e adolescentes, direitos dos idosos, educação ambiental, educação em direitos humanos, educação para o consumo, educação fiscal, educação para o trânsito, trabalho, ciência e tecnologia, diversidade cultural, química, higiene bucal e educação alimentar e nutricional, tratados transversal e integradamente, determinados ou não por leis específicas.
Parágrafo único. Na implementação do currículo, os temas transversais devem ser desenvolvidos de forma interdisciplinar, assegurando, assim, a articulação com a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada.
Art. 51. Na organização curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental deve ser observada a Proposta Curricular Municipal a ser ensinada, obrigatoriamente, por todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO EM CICLOS NO ENSINO FUNDAMENTAL
CAPÍTULO I
DOS CICLOS DA ALFABETIZAÇÃO E COMPLEMENTAR
Art. 52. Considerando que o processo de alfabetização e o zelo com o letramento são a base de sustentação para o prosseguimento de estudos com sucesso, as Escolas devem organizar suas atividades de modo a assegurar, aos alunos, um percurso contínuo de aprendizagens e a articulação do Ciclo da Alfabetização com o Ciclo Complementar.
Art. 53. Desde 2019, o Ciclo da Alfabetização, com ingresso dos alunos com seis anos de idade completos até 31 de março, deve ter suas atividades pedagógicas organizadas de modo a assegurar que, ao final de cada ano, todos os alunos tenham garantidos, pelo menos, os seguintes direitos de aprendizagem:
I – **1º Ano**:
a) desenvolver atitudes e disposições favoráveis à leitura;
b) conhecer os usos e funções sociais da escrita;
c) compreender o princípio alfabético do sistema da escrita;
d) ler e escrever palavras e sentenças.
II – **2º Ano:**
a) ler e compreender pequenos textos;
b) produzir pequenos textos escritos;
c) fazer uso da leitura e da escrita nas práticas sociais.
§1º. Ao final do Ciclo da Alfabetização, todos os alunos deverão ter consolidado as capacidades referentes à leitura e à escrita necessárias para expressar-se, comunicar-se e participar das práticas sociais letradas, e ter desenvolvido o gosto e apreço pela leitura.
§2º. Ao final do Ciclo da Alfabetização, na área da Matemática, todos os alunos deverão compreender e utilizar o sistema de numeração, dominar os fatos fundamentais da adição e subtração, realizar cálculos mentais com números pequenos, dominar conceitos básicos relativos a grandezas e medidas, espaço e forma e resolver operações matemáticas com autonomia.
Art. 54. O Ciclo Complementar, com o objetivo de consolidar a alfabetização e ampliar o letramento, terá suas atividades pedagógicas organizadas de modo a assegurar que todos os alunos, ao final de cada ano, tenham garantidos, pelo menos, os seguintes direitos de aprendizagem:
I – **3º Ano a partir de 2020:**
a) ler e compreender textos mais extensos;
b) localizar informações no texto;
c) ler oralmente com fluência e expressividade;
d) produzir frases e pequenos textos com correção ortográfica.
II – **4º Ano:**
a) produzir textos adequados a diferentes objetivos, destinatários e contextos;
b) utilizar princípios e regras ortográficas e conhecer as exceções;
c) utilizar as diferentes fontes de leitura para obter informações adequadas a diferentes objetivos e interesses;
d) selecionar textos literários segundo seus interesses.
III – **5º Ano:**
a) produzir, com autonomia, textos com coerência de ideias, correção ortográfica e gramatical;
b) ler, compreendendo o conteúdo dos textos, sejam informativos, literários, de comunicação ou outros.
§1º. Ao final do Ciclo Complementar, todos os alunos deverão ser capazes de ler, compreender, retirar informações contidas no texto e redigir com coerência, coesão, correção ortográfica e gramatical.
§2º. Ao final do Ciclo Complementar, na área da Matemática, todos os alunos devem dominar e compreender o uso do sistema de numeração, os fatos fundamentais da adição, subtração, multiplicação e divisão, realizar cálculos mentais, resolver operações matemáticas mais complexas, ter conhecimentos básicos relativos a grandezas e medidas, espaço e forma e ao tratamento de dados em gráficos e tabelas.
Art. 55. A programação curricular dos Ciclos da Alfabetização e Complementar, tanto no campo da linguagem quanto no da Matemática, deve ser estruturada de forma a, gradativamente, ampliar capacidades e conhecimentos, dos mais simples aos mais complexos, contemplando, de maneira articulada e simultânea, a alfabetização e o letramento.
Art. 56. Na organização curricular dos Ciclos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, os Componentes Curriculares devem ser abordados a partir da prática vivencial dos alunos, possibilitando o aprendizado significativo e contextualizado:
I – Os eixos temáticos dos Componentes Curriculares Ciências, História e Geografia devem ser abordados de forma articulada com o processo de alfabetização e letramento e de iniciação à Matemática, crescendo em complexidade ao longo dos Ciclos.
II – A questão ambiental contemporânea deve ser abordada partindo da realidade local, mobilizando as emoções e a energia das crianças para a preservação do planeta e do ambiente onde vivem.
III – O Componente Curricular Arte deve oportunizar aos alunos momentos de recreação e ludicidade, por meio de atividades artísticas culturais.
IV – O Ensino Religioso deve reforçar os laços de solidariedade na convivência social e de promoção da paz.
Art. 57. A Escola deve, ao longo de cada ano dos Ciclos da Alfabetização e Complementar, acompanhar, sistematicamente, a aprendizagem dos alunos, utilizando estratégias e recursos diversos

para sanar as dificuldades evidenciadas no momento em que ocorrerem e garantir a progressão continuada dos alunos.

CAPÍTULO II
DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E CONSOLIDAÇÃO
(6º ao 9º ano)

Art. 58. A passagem dos alunos dos Ciclos dos anos iniciais para os anos finais do Ensino Fundamental deverá receber atenção especial da Escola, a fim de se garantir a articulação sequencial necessária, especialmente entre o Ciclo Complementar e Anos Finais, em face das demandas diversificadas exigidas dos alunos, pelos diferentes professores, em contraponto à unidocência dos anos iniciais.

Parágrafo único. A Escola deverá, ainda**,** articular com o Sistema Estadual de Ensino para evitar obstáculos de acesso aos Ciclos dos anos finais do Ensino Fundamental dos alunos que se transfiram de uma rede para outra, para completar esta etapa da Educação Básica.

Art. 59. Os Anos Finais do Ensino Fundamental, com o objetivo de consolidar e aprofundar os conhecimentos, competências e habilidades adquiridos nos Ciclos da Alfabetização e Complementar, terão suas atividades pedagógicas organizadas de forma gradativa e crescente em complexidade, considerando a Proposta Curricular Municipal de modo a assegurar que, ao final desta etapa, todos os alunos tenham garantidos, pelo menos, os seguintes direitos de aprendizagem:

I – Linguagens:

a) Língua Portuguesa:

- ler, de maneira autônoma, textos de diferentes gêneros, construindo a compreensão global do texto, identificando informações explícitas e implícitas, produzindo inferências, reconhecendo as intenções do enunciador e sendo capazes de aderir ou recusar as ideias do autor;
- identificar e utilizar os diversos gêneros e tipos textuais que circulam na sociedade para a resolução de problemas cotidianos que requerem o uso da língua;
- produzir textos orais e escritos, com coerência, coesão e correção ortográfica e gramatical, utilizando os recursos sociolinguísticos adequados ao tema proposto, ao gênero, ao destinatário e ao contexto de produção;
- analisar e reelaborar seu próprio texto segundo critérios adequados aos objetivos, ao destinatário e ao contexto de circulação previsto;
- desenvolver atitudes e procedimentos de leitor e escritor para a construção autônoma de conhecimentos necessários a uma sociedade baseada em informação e em constante mudança.

b) Língua Estrangeira moderna:

- compreender textos de diferentes gêneros em Língua Estrangeira moderna, bem como suas condições de produção e de recepção;
- produzir textos escritos em Língua Estrangeira moderna, coesos e coerentes e com coesão lexical e gramatical, considerando as condições de produção e circulação;
- utilizar a linguagem oral da Língua Estrangeira moderna como instrumento de interação sócio comunicativa.

c) Arte:

- saber se expressar artisticamente, articulando a percepção, imaginação, emoção, sensibilidade e reflexão em suas produções artísticas visuais, corporais, cênicas e musicais, compreendendo a arte em todas as suas linguagens e manifestações;
- apreciar e analisar criticamente produções artísticas (artes visuais, dança, teatro e música), estabelecendo relações entre análise formal, contextualização, pensamento artístico e identidade cultural;
- refletir acerca da manifestação artística, sobre si próprio e sobre a experiência estética.

d) Educação Física:

- reconhecer o potencial do esporte, dos jogos, das brincadeiras, da dança e da ginástica para o desenvolvimento de atitudes e de valores democráticos de solidariedade, respeito, autonomia, confiança, liderança;
- conhecer as modalidades esportivas, sua história, suas regras, movimentos técnicos e táticos, bem como as diferenças na forma de apresentação dos esportes;
- conhecer e identificar os elementos constitutivos da dança, utilizando as múltiplas linguagens corporais, possibilitando a superação dos preconceitos, bem como conhecer e identificar diversos jogos e brincadeiras da nossa e de outras culturas;
- compreender os riscos e benefícios das atividades e práticas esportivas na promoção da saúde e qualidade da vida.

II – Matemática:

- comparar, ordenar e operar com números naturais, inteiros, racionais, interpretando e resolvendo situações-problema;
- Identificar e resolver situações-problema que envolvam proporcionalidade direta e inversa; porcentagem e juros; equações de primeiro e segundo graus; sistemas de equações de primeiro grau; conversão de medidas; cálculo de perímetro, de área, de volume e capacidade; probabilidade; utilização de linguagem algébrica;
- reconhecer as principais relações geométricas entre as figuras planas;
- interpretar e utilizar informações apresentadas em tabelas e gráficos.

III **–** Ciências da Natureza:

- compreender a inter-relação dos seres vivos entre si e com o meio ambiente;
- identificar os conhecimentos físicos, químicos e biológicos presentes no cotidiano;
- compreender o processo de reprodução na evolução e diversidade das espécies, a sexualidade humana, métodos contraceptivos e doenças sexualmente transmissíveis;
- compreender o efeito das drogas e suas consequências no convívio social.

IV – Ciências Humanas:

a) História:

- compreender as relações da natureza com o processo sociocultural, político e econômico, no passado e no presente;
- reconhecer e compreender as diferentes relações de trabalho na realidade atual e em outros momentos históricos;
- compreender o processo de formação dos povos, suas lutas sociais e conquistas, guerras e revoluções, assim como cidadania e cultura no mundo contemporâneo;
- realizar, autonomamente, trabalhos individuais e coletivos usando fontes históricas.

b) Geografia:

- compreender as relações de apropriação do território, associadas ao exercício da cidadania, à importância da natureza para o homem, bem como as questões socioambientais;
- compreender as formações socioespaciais do campo e da cidade, sua relação com a modernização capitalista, bem como o papel do Estado e das classes sociais, a cultura e o consumo na interação entre o campo e a cidade;
- compreender o processo de globalização, os problemas socioambientais e novos modos de vida, dentro de uma perspectiva de desenvolvimento humano, social e econômico sustentável.

V – Ensino Religioso:

- compreender a religiosidade como fenômeno próprio da vida e da história humana, desenvolvendo um espírito de fraternidade e tolerância em relação às diferentes religiões;
- refletir sobre os princípios éticos e morais, fundamentais para as relações humanas, orientados pelas religiões, e agir segundo esses princípios.

Art. 60. Nos Anos Finais do Ensino Fundamental, os alunos deverão, ainda, ser capazes de ler e compreender textos de diferentes gêneros, inclusive os específicos de cada Componente Curricular, e produzir, com coerência e coesão, textos da mesma natureza, utilizando-se dos recursos gramaticais e linguísticos adequados.

TÍTULO V
DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 61. A avaliação da aprendizagem dos alunos, realizada pelos professores, em conjunto com toda a equipe pedagógica da escola, parte integrante da proposta curricular e da implementação do currículo, redimensionadora da ação pedagógica, deve:

I – assumir um caráter processual, formativo e participativo;

II – ser contínua, cumulativa, somatória e diagnóstica;

III – utilizar vários instrumentos, recursos e procedimentos (no mínimo três: avaliação, trabalho e conceitos);

IV – fazer prevalecer os aspectos qualitativos do aprendizado do aluno sobre os quantitativos;

V – assegurar tempos e espaços diversos para que os alunos com menor rendimento tenham condições de ser devidamente atendidos ao longo do ano letivo;

VII – prover, obrigatoriamente, intervenções pedagógicas, ao longo do ano letivo, para garantir a aprendizagem no tempo certo;

VIII – assegurar tempos e espaços de reposição de temas ou tópicos dos componentes curriculares, ao longo do ano letivo, aos alunos com frequência insuficiente;
IX – possibilitar a aceleração de estudos para os alunos com distorção idade-ano de escolaridade.
Art. 62. Na avaliação da aprendizagem, a Escola deverá utilizar procedimentos, recursos de acessibilidade e instrumentos diversos, tais como a observação, o registro descritivo e reflexivo, os trabalhos individuais e coletivos, os portfólios, exercícios, entrevistas, provas, testes, questionários, adequando-os à faixa etária e às características de desenvolvimento do educando e utilizando a coleta de informações sobre a aprendizagem dos alunos como diagnóstico para as intervenções pedagógicas necessárias.
Parágrafo único. As formas e procedimentos utilizados pela Escola para diagnosticar, acompanhar e intervir, pedagogicamente, no processo de aprendizagem dos alunos, deve expressar, com clareza, o que é esperado do educando em relação à sua aprendizagem e ao que foi realizado pela Escola, devendo ser registrados para subsidiar as decisões e informações sobre sua vida escolar.
Art. 63. A análise dos resultados da avaliação interna da aprendizagem realizada pela Escola, os resultados do Programa Avaliação Diagnóstica da Rede Municipal de Muriaé – AVALIA Muriaé –, do Sistema Mineiro de Avaliação da Educação Pública – SIMAVE – constituído pelo Programa de Avaliação da Rede Pública de Educação Básica – PROEB –, pelo Programa de Avaliação da Alfabetização – PROALFA –, devem ser considerados para elaboração, pela escola, do Plano de Intervenção Pedagógica.

Art. 64. A progressão continuada, com aprendizagem e sem interrupção, nos Ciclos da Alfabetização e Complementar, está vinculada à avaliação contínua e processual, que permite ao professor acompanhar o desenvolvimento e detectar as dificuldades de aprendizagem apresentadas pelo aluno, no momento em que elas surgem intervindo de imediato com estratégias adequadas para garantir as aprendizagens básicas.
Parágrafo único. A progressão continuada nos anos iniciais do Ensino Fundamental deve estar apoiada em intervenções pedagógicas significativas, com estratégias de atendimento diferenciado, para garantir a efetiva aprendizagem dos alunos no ano em curso.
Art. 65. As Escolas e os professores, com o apoio das famílias e da comunidade, devem envidar esforços para assegurar o progresso contínuo dos alunos no que se refere ao seu desenvolvimento pleno e à aquisição de aprendizagens significativas, lançando mão de todos os recursos disponíveis, e ainda:
I – Criando, ao longo do ano letivo, novas oportunidades de aprendizagem para os alunos que apresentem baixo desempenho escolar;
II – Organizando agrupamento temporário para alunos de níveis equivalentes de dificuldades, com a garantia de aprendizagem e de sua integração nas atividades cotidianas de sua turma;
III – Adotando as providências necessárias para que a operacionalização do princípio da continuidade não seja traduzida como "promoção automática" de alunos de um ano ou ciclo para o seguinte, e para que o combate à repetência não se transforme em descompromisso com o ensino-aprendizagem.
Art. 66. A progressão parcial, que deverá ocorrer a partir do 6º ano do Ensino Fundamental é o procedimento que permite ao aluno avançar em sua trajetória escolar, possibilitando-lhe novas oportunidades de estudos, no ano letivo seguinte, naqueles aspectos dos Componentes Curriculares nos quais necessita, ainda, consolidar conhecimentos, competências e habilidades básicas.
Art. 67. Poderá beneficiar-se da progressão parcial, em até 02(dois) Componentes Curriculares, o aluno que não tiver consolidado as competências básicas exigidas e que apresentar dificuldades a serem resolvidas no ano subsequente.
§1º. O aluno que permanecer em progressão parcial no 9º ano do Ensino Fundamental, depois de esgotados todas as alternativas pedagógicas realizadas pela equipe pedagógica deverá ser retido.
§2º. É permitido a escola emitir histórico para aluno do 9º ano do Ensino Fundamental, retido, em até 03(três) Componentes Curriculares Nacional Comum para cursar a progressão continuada em Instituição que permita a realização de progressão parcial no Ensino Médio.
§3º. Ao aluno em progressão parcial devem ser assegurados estudos orientados, conforme Plano de Intervenção Pedagógica elaborado, conjuntamente, pelos professores do (s) Componente (s) Curricular (es) do ano anterior e do ano em curso, com a finalidade de proporcionar a superação das defasagens e dificuldades identificadas pelo professor e discutidas no Conselho de Classe.
§4º. Os estudos previstos para Progressão Parcial devem ser desenvolvidos, obrigatoriamente, pelo(s) professor(es) do(s) Componente(s) Curricular(es) do ano letivo imediato ao da ocorrência da progressão parcial.
§5º. O cumprimento do processo de progressão parcial pelo aluno poderá ocorrer em qualquer época do ano letivo seguinte, uma vez resolvida à dificuldade evidenciada.
Art. 68. É exigida do aluno a frequência mínima obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária, ao final de cada ciclo dos Anos Iniciais e 75% (setenta e cinco por cento) por ano cursado, nos Anos Finais do Ensino Fundamental e 60% (sessenta por cento) da carga horária para alunos da Educação Infantil, não sendo pré-requisito para sua matrícula no Ensino Fundamental.
Parágrafo único. No caso de desempenho satisfatório do aluno e de frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento), no final do período letivo, a Escola deve usar o recurso da reclassificação para posicionar o aluno no ano seguinte de seu percurso escolar.
Art. 69. A Escola deve oferecer aos alunos diferentes oportunidades de aprendizagem:
I – estudos contínuos de recuperação, ao longo do processo de ensino aprendizagem, constituídos de atividades especificamente programadas para o atendimento ao aluno ou grupos de alunos que não adquiriram as aprendizagens básicas com as estratégias adotadas em sala de aula (Recuperação Paralela para 1º ao 5º ano e Recuperação Paralela e Final para 6º ao 9º ano).
II – o plano de estudos independentes de recuperação, para o aluno que ainda não apresentou domínio no(s) tema(s) ou tópico(s) necessário(s) à continuidade do percurso escolar, deve ser elaborado pelo professor responsável pelo Componente Curricular e entregue ao aluno, no período compreendido entre o término do ano letivo e o encerramento do ano escolar.
Art. 70. A Escola deve garantir, no ano em curso, estratégias de intervenção pedagógica, para atendimento dos alunos que, após todas as ações de ensino-aprendizagem e oportunidades de recuperação previstas no Art. 62, ainda apresentarem deficiências em capacidades ou habilidades no(s) Componente(s) Curricular(es) do ano anterior.
Art. 71. A promoção e a progressão parcial dos alunos do Ensino Fundamental devem ser decididas pelos professores e avaliadas pelo Conselho de Classe, levando-se em conta o desempenho global do aluno, seu envolvimento no processo de aprender e não apenas a avaliação de cada professor em seu Componente Curricular, de forma isolada, considerando-se os princípios da continuidade da aprendizagem do aluno e da interdisciplinaridade.
Parágrafo único. Os Componentes Curriculares como Arte, Ensino Religioso, Educação Física e Geometria devem ser avaliados para que se verifique em que nível as habilidades previstas foram consolidadas, sendo que a nota ou conceito que forem atribuídos, não poderão influir na definição dos resultados finais do aluno.
Art. 72. Os resultados da avaliação de aprendizagem devem ser comunicados em até 15 dias após o encerramento de cada 1(um) dos 4(quatro) bimestres, aos pais, conviventes ou não com os filhos, e aos alunos, por escrito, utilizando-se notas, devendo ser informadas, também, quais estratégias de atendimento pedagógico diferenciado foram e serão oferecidas pela Escola.
Parágrafo único. No encerramento do ano letivo e após os estudos de recuperação, a Escola deve comunicar aos pais, conviventes ou não com os filhos, ou responsáveis, por escrito, o resultado final da avaliação da aprendizagem dos alunos, informando, inclusive, a situação de progressão parcial, quando for o caso.

TÍTULO VI
DO DESEMPENHO DA ESCOLA E DA PUBLICIDADE DOS ATOS
Art. 73. A Escola deve divulgar, amplamente, os dados e informações relativos a:
I – medidas, projetos, propostas e ações desenvolvidas e previstas pela Escola para melhorar sua atuação e seus resultados educacionais;

II – indicadores e estatísticas do desempenho escolar dos alunos e resultados obtidos pela Escola nas avaliações externas.
Parágrafo único. Considera-se relevante para o cumprimento do que estabelece o caput deste artigo, informar:
Número de alunos matriculados por ciclo ou ano escolar;
Resultado do desempenho dos alunos de acordo com a etapa e modalidades da Educação Básica;
Medidas adotadas no sentido de melhorar o processo pedagógico e garantir o sucesso escolar;
Percentual de alunos em abandono por ano e as medidas para evitar a evasão escolar;
Taxas de distorção idade/ano de escolaridade e as medidas adotadas para reduzir esta distorção.
Art. 74. Compete à Escola manter atualizados e organizados os dados da Secretaria Escolar, de acordo com as normas estabelecidas.

TÍTULO VII
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
Art.75. O programa Tempo de Aprender instituído pelo governo Federal (Portaria Nº280,de 19 de fevereiro de 2020) oferecido aos municípios com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização nas escolas públicas do Brasil e de apoiar , aperfeiçoar e valorizar a formação de professores e gestores escolares do ultimo ano da pré-escola e do 1º e 2º anos do ensino fundamental.
I – Atendimento prioritariamente no turno regular, do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador por um período de:
II – cinco horas semanais para unidades escolares não vulneráveis; ou dez horas semanais para as unidades escolares vulneráveis.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 76. Todos os dispositivos desta Resolução estão em consonância com a LDBEN, Diretrizes Curriculares Nacionais, e têm, como centralidade, o aluno e sua aprendizagem, bem como, facilitar a organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Municipais de Educação Básica de Muriaé – MG. A organização, escrituração e emissão de documentos serão pautadas nos parâmetros Educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Muriaé - MG.
Art. 77. Cabe, portanto, a todos nós, Secretaria Municipal de Educação e Escolas, envidar todos os esforços para que estes dispositivos sejam operacionalizados no interior de cada Escola e de cada sala de aula, para que os direitos de aprendizagem dos alunos sejam efetivamente garantidos.
Art. 78. Orientamos que, nas reuniões com a equipe escolar, sejam lidos e analisados os dispositivos desta Resolução e divulgados junto aos pais, responsáveis e toda a comunidade escolar para informar e esclarecer, evitando entendimentos distorcidos.
Art.79. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência à Secretária Municipal de Educação.
Publique-se.

Muriaé-MG 24 de novembro de 2021

FERNANDA DE ARAUJO GROSSO KHUN
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B5DC0B58

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.821 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76.	Telefone: 03236963300	Exercício: 2021

DECRETO N. 10.821 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOSÉ BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6061, de 10 de DEZEMBRO de 2020,

R E S O L V E:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.04 - FUNDARTE	
13.122.0001 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
2.030 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
Adiciona:	**5.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.364 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
Reduz:	**5.000,00**

Art.: 3º O(A) PROJETO DE LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3ABEAD6B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.822 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Av. Maestro Sansão, 236 – Centro		
CNPJ : 17.947.581/0001-76	Telefone 32 3696-3311	Exercício 2021

DECRETO Nº 10.822 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional SUPLENTAR no valor de R$ 47.900,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

JOSÉ BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6061, de 10 de Dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. : 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 47.900,00 (Quarenta e Sete Mil e Novecentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo :

03.01.02 – SETOR ÁGUA POTÁVEL	
17.122.0057.2.378 – PAGAMENTO CARTÃO ALIMENTAÇÃO SERVIDOR MUNICIPAL– ÁGUA	
POTÁVEL	
3390.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Fonte 100.99 – Recursos Ordinários	
Valor	R$ 25.500,00
03.01.04 – SETOR ESGOTO	
17.122.0058.2.377 – PAGAMENTO CARTÃO ALIMENTAÇÃO SERVIDOR MUNICIPAL– ESGOTO	
3390.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Fonte 100.99 – Recursos Ordinários	
Valor	R$ 6.200,00

03.01.05 – SETOR LIMPEZA URBANA	
17.512.0044.2.379 – PAGAMENTO C. ALIMENTAÇÃO SERVIDOR MUNICIPAL – LIMPEZA URBANA	
3390.46.00 –AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Fonte 100.99 – Recursos Ordinários	
Valor	R$ 16.200,00
Valor Adicionado.....	**R$ 47.900,00**

Art. : 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, confirme especificação abaixo:

03.01.01 – ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001.2.225 – PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte 100.99 – Recursos Ordinários	
Valor	R$ 47.900,00
TOTAL REDUZIDO	**R$ 47.900,00**

Art. : 3º O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé –MG, 25 de Novembro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6F8E14F9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO COMUPLAN DIA 03/12/2021

Ofício Externo – SMOP – 824/2021
Para: Membros do COMUPLAN
Assunto: Convocação para Reunião do COMUPLAN dia 03/12/2021

Muriaé, 29 de novembro de 2021.

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste convocar para a reunião no dia **03 de dezembro de 2021, sexta-feira**, onde será discutida a pauta:

• Análise e Consulta de Processos Administrativos de Legalização em decorrência da aprovação da Lei 5.836/2019 – Lei de Regularização;
• Apresentação inicial de EIV – Supermercado Bahamas.

Informamos que a reunião será realizada, presencialmente, no auditório da Sala Amarela, Avenida Maestro Sansão, n. 236, 1° andar – centro, às 08:00 horas.

Atenciosamente,

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas
Presidente
Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano
COMUPLAN

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5ABC5507

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

O**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Administrativo Tancredo Neves, situado na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Bairro Centro, CEP: 36.886.002, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, informa que foi instaurado o Processo Administrativo n.° 7.184/2021 para **análise e aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, para Escola em Edifício de Múltiplos Usos – Colégio Equipe,** situado entre a Rua Severino Dias de Carvalho, Bairro São Francisco e Praça João Pinheiro, Bairro Centro**.**
O documento encontra-se no sítio eletrônicohttps://muriae.mg.gov.br/eiv/**, bem como na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente,** Avenida Maestro Sansão, nº 236, 2º andar, Bairro Centro,para consulta pública. **Os interessados poderão apresentar impugnação ao conteúdo do EIV no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste extrato,** em atenção ao disposto no art. 10° do Decreto Municipal n.° 9.527 de 19 de fevereiro de 2020.

Muriaé, 29 de novembro de 2021.

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:18819A30

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 50, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Desliga estagiária do Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município.

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOo Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDOque, nos termos do art. 17, inciso II, do Decreto nº5.781, de 20 de janeiro de 2014, o desligamento ocorrerá a pedido do estagiário;

CONSIDERANDO o requerimento de desligamento da estagiária.

RESOLVE

Art. 1º Fica desligada do Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município a seguinte estagiária:

NOME	DATA DE DESLIGAMENTO
CAMILA CORRÊA MAZORQUE	01/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 30 de Novembro de 2021

DANIELA BRAZ TAMBASCO MENDES
Procuradora Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3E3B16F0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 001/2021

Edital de Notificação de Limpeza de Terrenos Baldios, Casas, Construções Abandonadas ou Desocupadas Localizadas no Perímetro Urbano do Município de Muriaé.

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a limpeza de terrenos baldios, casas, contruções abandonadas ou desocupadas no perímetro urbano, uma vez que estes promovem acúmulo de materiais que provocam o surgimento de doenças;
CONSIDERANDO que o Poder Público pode promover o ingressos forçado nos lotes que estão em situação de abandono de acordo com a Lei Federal n.º 13.301/2016 para promover a limpeza do lote com o objetivo de evitar a proliferação de doenças;
CONSIDERANDO o Art. 2º, IV da Lei Municipal n.º 5.650/2018, que dipõe sobre a varrição, limpeza e conservação dos logradouros públicos, bem como a limpeza compulsória de terrenos vazios com depósito de lixo, detritos ou entulhos de qualquer espécie e com mato alto, que possam desencadear focos de doenças, proliferar vetores e causar mau cheiro;
CONSIDERANDO o Art. 35 da Lei Municipal n.º 2.358/1999, que autoriza o Poder Público Municipal e efetuar a limpeza por seus próprios meios, em caso de risco a saúde, a segurança ou ao meio ambiente, sujeitando o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel ao ressarcimento ao erário público dos gastos efetuados com a limpeza, além da multa cabível;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3.216/2006, que autoriza o Poder Executivo a proceder à limpeza e capinação de terrenos privados; e
CONSIDERANDO que o(a) notificado(a) não foi localizado(a) no endereço cadastrado na Prefeitura Municipal de Muriaé pelos Fiscais Sanitários ou serviço postal.

NOTIFICA:

Art. 1º. O contribuinte **JOSÉ MAXIMIANO DOS SANTOS**, proprietário do imóvel localizado à Rua Afonsina Vitorina Martins, 243, Bairro Safira, Muriaé/MG, CEP: 36883-061, com inscrição no Cadastro Imobiliário do Município de Muriaé sob o n.º 01.05.030.0536.001, com área de 120,00m², para que proceda a limpeza do referido terreno no **prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir desta publicação.**
Art. 2º. Transcorrido o prazo previsto no artigo anterior, o Município de Muriaé ou outra pessoa jurídica prevista no Art. 3º da Lei Municipal n.º 3.216/2006 realizará o serviço especial de limpeza, remoção e destinação final dos resíduos sólidos.
Art. 3º. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação das sanções previstas na Tabela XX da Lei Complementar 3.195/2005 e Art. 2º da Lei Municipal n.º 3.216/2006 para ressarcimento ao erário público ante a não realização de limpeza e conservação de terrenos privados no Município de Muriaé.
Art. 4º. O contribuinte poderá, dentro do prazo previsto no Art. 1º deste Edital, apresentar impugnação a este notificação com a instauração de Processo Administrativo próprio a ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Muriaé contendo, obrigatoriamente, um dos documentos listados a seguir:
a) Fotografia que comprove que o cumprimento da obrigação de forma voluntária;
b) Documento que comprove que o contribuinte não é mais proprietário do terreno objeto desta notificação.

Muriaé, 01 de dezembro de 2021.

LUIZ ANTÔNIO BETTE
Coordenador da VISA-Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8A4D3082

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.828, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o reajuste da tarifa do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, inciso IV da Lei municipal n. 3.245, de 05 de Maio de 2006, e as disposições expressas no contrato celebrado com a concessionária, que determina obrigatoriamente o reajuste tarifário por parte do poder concedente, para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

CONSIDERANDO o Contrato de Concessão n. 063/2007 firmado entre este Município e a Concessionária, notadamente o teor das Cláusulas Décima Segunda e Décima Terceira, que preveem a possibilidade de reajuste e revisão contratuais com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 2.994/2021, em que se promoveu auditoria nos termos dos artigos 72 a 74, da Lei 3.466/07, levando em consideração o ajustado no Contrato n. 063/2007, e as atuais condições para a execução do serviço, atendendo à Manifestação do DEMUTTRAN proferida neste processo;
CONSIDERANDO os impactos das medidas protetivas de distanciamento social impostas pela pandemia que afetaram e geraram redução no quantitativo de usuários a serem atendidos na prestação dos serviços de transporte público;
CONSIDERANDO que é dever do gestor imprimir esforços para gerir e administrar o patrimônio público, zelando, sobretudo, pela continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais à comunidade local;
CONSIDERANDO que é necessária a continuidade dos serviços públicos de transporte coletivo municipal até o final do contrato atualmente em vigor;
CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal de Trânsito, realizada em 20 de setembro de 2021 nas dependências do Centro Administrativo Municipal Tancredo Neves, que deliberou acerca do reajuste da tarifa do serviço de transporte coletivo de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) para R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), dentre outras providências, de modo a permitir a continuidade do equilíbrio contratual e a prestação do serviço, mantida a modicidade tarifária;
CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) firmado entre este Município e a Concessionária, com o propósito de retomar a execução da prestação do serviço de transporte;

CONSIDERANDO que o último reajuste foi fixado em 19/07/2019, pelo Decreto municipal n. 9.154 de 19 de julho de 2019, ou seja, há 28 (vinte e oito) meses não se realiza reajuste das tarifas;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público Municipal, como órgão concedente do serviço em questão, fiscalizar e assegurar o equilíbrio financeiro do mesmo, mas, também, e principalmente, zelar pelos interesses da população, garantindo a prestação dos serviços com qualidade e segurança:

DECRETA

Art. 1º Fica reajustada, a contar de 05 de dezembro de 2021, a tarifa de serviço público de transporte coletivo urbano, no âmbito do Município de Muriaé, sendo fixado o valor de R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 30 de Novembro de 2021.

JOSE BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4E3FA183

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 302/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 131/2021** – OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Pneus Novos, Protetor e Câmaras de Ar, visando atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Muriaé. DETENTOR:

AUGUSTO PNEUS EIRELI – VALOR: R$ 184.404,00 - PRAZO: **30/11/2021 a 30/11//2022**

MURIAÉ/MG, 30/11/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 303/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 131/2021** – OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Pneus Novos, Protetor e Câmaras de Ar, visando atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Muriaé. DETENTOR: **DEL REY PNEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA** – VALOR: R$ 505.461,70 - PRAZO: **29/11/2021 a 29/11//2022**

MURIAÉ/MG, 30/11/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 304/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 131/2021** – OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Pneus Novos, Protetor e Câmaras de Ar, visando atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Muriaé. DETENTOR: **J ANISIO DE SOUZA SANTOS** – VALOR: R$ 22.070,00 - PRAZO: **18/11/2021 a 18/11//2022**

MURIAÉ/MG, 30/11/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 305/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 131/2021** – OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Pneus Novos, Protetor e Câmaras de Ar, visando atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Muriaé. DETENTOR: **MAXWELL MEDEIROS RODRIGUES** – VALOR: R$ 256.998,00 - PRAZO: 29/**11/2021 a 29/11//2022**

MURIAÉ/MG, 30/11/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:DCA2F896

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2021 - REMARCAÇÃO DA SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– AVISO DE REMARCAÇÃO de data para abertura de licitação – Pregão Presencial nº 142/2021 – Objeto: Tem como objeto, através do Sistema de Registro de Preços, a futura e eventual prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva das impressoras/copiadoras lotadas em diversos setores da Municipalidade, com reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis com o equipamento– Abertura da sessão delicitação dia 13/12/2021 às 08:30hs na sala de reuniões do Depto. deLicitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. CentroAdministrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – Oedital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto.de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:FA2DF998

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 297/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 297/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021 – OBJETO:AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS (GELADEIRA, FOGÃO, FREEZER, TV, BEBEDOURO, ETC) E UTENSÍLIOS DE COZINHA (CONCHA, TABULEIRO, CANECA, ETC) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO. DETENTOR: MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - VALOR: R$ 30.690,00 - PRAZO: 12/11/2021 A 11/11/2022

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:8E0831C9

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 292/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 292/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021 – OBJETO:AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS (GELADEIRA, FOGÃO, FREEZER, TV, BEBEDOURO, ETC) E UTENSÍLIOS DE COZINHA (CONCHA, TABULEIRO, CANECA, ETC) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO. DETENTOR: 3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME - VALOR: R$ 36.291,70 - PRAZO: 12/11/2021 A 11/11/2022

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:8F21D77F

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 295/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 295/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021 – OBJETO:AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS (GELADEIRA, FOGÃO, FREEZER, TV, BEBEDOURO, ETC) E UTENSÍLIOS DE COZINHA (CONCHA, TABULEIRO, CANECA, ETC) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO. DETENTOR: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI - VALOR: R$ 14.467,90 - PRAZO: 12/11/2021 A 11/11/2022

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:F49A103F

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 038/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO - Dispensa nº 038/2021 - Processo nº 266/2021 - O Exmo Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico de Muriaé, Cézar Augusto Bianchi Botaro, no uso de suas atribuições legais, vem RATIFICAR o presente processo de dispensa de chamamento público de acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no presente processo. Objeto: Dispensa de licitação de serviços de Buffet para o jantar de encerramento com os produtores rurais participantes do projeto Benchmarking AteG e Programa Negócio Certo Rural, realizado pelo SENAR, em parceria com a Prefeitura Municipal de Muriaé. Contratada: LA BARRA SORVETERIA, PIZZARIA E CHURRASCARIA DE MURIAÉ LTDA – CNPJ 14.513.552/0001-08 - Valor total da Dispensa: R$4.254,00 - Recursoorçamentário: 02.02.01-3390.39.00-04.122.0001-2.012 - Esta dispensa justifica-se através do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Muriaé, 30 de novembro de 2021 -

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:228DAAC6

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2021

TERMO DE REVOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 141/2021 - Objeto:Prestação de serviços de procedimentos oftalmológicos, por meio do sistema de registro de preços - Motivo: licitação deserta - Revoga, nos termos do Art. 49 da lei nº 8.666/93 -

DR. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:7A493CAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 097/21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0216/2021
Dispensa de Licitação: nº 097/2021

OBJETO: Aquisição de tubo de drenagem corrugado e manta geotêxtil tipo bidim, para execução de dreno profundo na zona rural no município de Naque. Em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 003 de 27 de Janeiro de 2021, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Aquisição de tubo de drenagem corrugado e manta geotêxtil tipo bidim, para execução de dreno profundo na zona rural no município de Naque. Em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque. Como vencedora a empresa: JOSE DERMO DE PINHO, CNPJ: 17.111.469/0001-09, com o menor valor de R$ 3.555,10 (três mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

Naque, 30 de Novembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:D41F7DC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0053/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0233/2021 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG). As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 13 de dezembro de 2021, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 30 de novembro de 2021.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:90493B49

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0054/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0234/2021 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM SOLDAS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA- (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 13:00 horas do dia 13 de dezembro de 2021, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 30 de novembro de 2021.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:21773C0E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0055/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0235/2021 – Objetivando a Eventual e Futura Contratação de Empresa Para Locação de Cilindros e Similares, Fornecimento de Reguladores Medicinais e Cargas Para Oxigênio Medicinal Para Atender as Necessidades do Setor de Saúde da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 15:30 horas do dia 13 de dezembro de 2021, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 30 de novembro de 2021.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:77A0AD2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG. Julgamento de Recurso. Processo Licitatório nº 095/2021. Pregão Presencial nº 054/2021.Tendo em vista que as alegações da recorrente encontram-se providas de amparo jurisprudencial, cabe a esta Pregoeira prosseguir com o certame, visando os princípios da legalidade, da razoabilidade havendo razões suficientes para o atendimento à peça impetrada pela recorrente. Isso posto, a Pregoeira, após análise das razões e jurisprudência relacionada, julga **PROCEDENTE** o recurso apresentado pela empresa licitante **MINASFALTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP** e reconsidera a decisão proferida em ata anterior considerando-a **HABILITADA** para o item 01, o qual fora classificada em 1º lugar no certame.

Nepomuceno, 29/11/2021.

RENATA SERRA NEGRA.
Pregoeira. Portaria nº 059/2021.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F5623950

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2021

I Termo Aditivo ao Contrato de n.º 056/2021 Proveniente do Pregão Eletrônico nº 003/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa para locação de veículos e máquinas com motorista e operador,destinados as Secretarias Municipais de Ninheira-MG**. Celebrado entre o Município de Ninheira/MG e a empresa GM TERCEIRIZACAO LTDA.**

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO
O presente termo aditivo tem por objetivo acréscimo do item 01 e do valor do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração, conforme planilha anexa. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Inciso I do Art. 65, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com o acréscimo do item, o valor do contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante de R$ 35.460,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais) correspondente a 25% do valor do item 01 (um) do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado.
Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Ninheira, 30 de Novembro de 2021.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal
Contratante

RYNALDO RIBEIRO DIAS
GM Terceirizacao LTDA
Cotratada

TESTEMUNHAS:

01. _____ CPF.:	02. _____ CPF.:

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:639804FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO

LICITAÇÃO N º 10/2021 - Pregão Presencial 09/2021.

O Pregoeiro DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 09/2020, tipo menor preço por item, para contratação empresa do ramo para fornecimento de materiais de produtos químicos para tratamento de água potável, atender as necessidades do DMAE, cuja abertura dar-se-á no dia 14 de dezembro de 2021 às 09:00 horas, na Divisão de Compras do DMAE, local onde os interessados poderão obter o edital com todas as informações pertinentes.

Nova Ponte, 30 de novembro de 2021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:294CAF86

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA N.º 173, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazendo cumprir o que determina a Lei Municipal número: 1679/10, de 15/12/10, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme relação a seguir:

I-REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Membro Titular: Gleicy Kelle Aparecida de Oliveira Alves Ferreira
Membro Suplente: Maria Joana Borges Silva

Representantes da Secretaria Mun. de Ação Social, Habitação e Antidrogas
Membro Titular: Antônio Resende Neto
Membro Suplente: Suziley Maria Carneiro Brazão Pimenta

Representantes da Secretaria Mun. de Administração e Finanças
Membro Titular: Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Membro Suplente: Simone Gonçalves Pereira
II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes de Entidades de Usuários de Assistência Social
Membro Titular: Silvana de Fatima Santos
Membro Suplente: Osvaldina Pereira de Oliveira

Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços da Área de Assistência Social no Âmbito Municipal
Membro Titular: José Osmar da Silva
Membro Suplente: Joaquim Eurípedes Lemes

Representantes de Entidades dos Trabalhadores da Área de Assistência Social no Âmbito Municipal
Membro Titular: Francisco Aurino Filho
Membro Suplente: Fabiana Grasiele Ferreira
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 10 de novembro de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Secretário Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:8A185D62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.083/2021
PROCESSO Nº. 084/2021
DISPENSA Nº.043/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO - ME
CNPJ: 26.791.585/0001-07

Objeto: contratação de empresa especializada para transporte de alunos do Distrito do Campestre II, município de Oliveira Fortes/MG

Do valor: R$24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais)

Da Vigência: 18 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Oliveira Fortes,18 de Novembro de 2021.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:BC517858

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.084/2021
PROCESSO Nº. 088/2021
DISPENSA Nº.045/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: MERCADO COSTA E COSTA LTDA
CNPJ: 19.776.467/0001-56.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Limpeza para atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$10.519,50(dez mil, quinhentos e dezenove reais e cinqüenta centavos).

Da Vigência: 25 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Oliveira Fortes, 25 de Novembro de 2021.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:904370B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.246 DE 26 OUTUBRO DE 2021

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL 8.516/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal 8.516/2017 passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

XI – Determinar a abertura de sindicância e processos administrativos disciplinares em face de servidor que esteja sob sua chefia, observada a competência estabelecida no Decreto Municipal 8.948/2018.

XII - Determinar a abertura de Processo Administrativo para apuração de irregularidades no cumprimento de contratos administrativos que estejam sob sua gestão e decidir sobre a aplicação de penalidades ou arquivamento do feito.

XIII – Indicar os servidores que deverão compor a respectiva comissão de julgamento no âmbitos dos Processos Administrativos, respeitada a competência primeva da Comissão Permanente instituída pelo Decreto Municipal 8.948/2018.

XIV – Expedir atos de efeito individual relativos aos servidores públicos que estejam sob sua chefia, com exceção dos atos de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme a Constituição da República.

Art. 2º - (Vetado)

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, produzindo efeitos *ex nunc*.

Parágrafo único: Ficam convalidados os atos administrativos já praticados sob a égide da redação original do Decreto Municipal nº 8.516/2017, devendo os processos administrativos, doravante, serem adequados à nova redação estipulada no presente Decreto.

Ouro Branco, 26 de Outubro de 2021

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS ALEX DA SILVA ALVARENGA
Prefeito Municipal Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:AE85F915

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.257 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o artigo 70:

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída ao senhor Raymundo Afonso Terra a competência para substituir o Senhor Sérgio Henrique Cardoso, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública, em suas atribuições, no período de 08/11/2021 a 12/11/2021, inclusive assumindo a competência para ordenar as despesas da pasta no período em tela.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, retornado as competências originárias após o período descrito no art. 1º.

Ouro Branco, 09 de novembro de 2021

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:23218505

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.258 DE 09 NOVEMBRO DE 2021

APROVA REMEMBRAMENTO DA ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, esculpidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o requerimento de nº. 0002546/2021, protocolizado em 13/04/2021, onde a **ER Empreendimentos Ltda ME**, CNPJ 13.714.306/0001-51, com sede na Rua Santo Antônio, nº956, Loja 01, Bairro Centro, nesta cidade, devidamente representado por seu sócios administradores, **Sr. Hélio Marcio Campos,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº375.363.626-68 e CI MG-1.372.768, expedida por SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Padre Carlos Correa de Toledo, nº 73, Bairro Inconfidentes, Ouro Branco/MG **e Ivanilda Pereira de Miranda Grossi,** brasileira, casada, cirurgiã dentista, portadora do CPF nº 581.469.626-53, e CI nº M-3.509.350 expedida por SSP/MG, residente e domiciliada na Rua José Resende da Costa Pai, nº 535, Bairro Inconfidentes, Ouro Branco/MG, no qual solicita aprovação de **Projeto de Remembramento** dos terrenos Urbanos, quais sejam, Lote 15, com 211,73m2, Matricula nº 14.733 e Lote 16, matrícula nº 14.734, com 219,41m2, ambos contíguos, da quadra 13, Bairro Serra Verde, localizados na cidade de Ouro Branco/MG, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco.

CONSIDERANDO que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Gerencia de Licenciamento e Alvará e de acordo com Parecer Técnico nº 024/2021, oriundo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda e Meio Ambiente.

Considerando a legalidade da pretensão nos termos do art. 63, parágrafo 3º, da Lei Municipal nº. 1.794/2010, e suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nºs. 2.188, de 20 de abril de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Remembramento dos terrenos urbanos contíguos, ambos pertencentes a onde a **ER Empreendimentos Ltda-ME**, CNPJ 13.714.306/0001-51, com sede na Rua Santo Antônio, nº956, Loja 01, Bairro Centro, nesta cidade, devidamente representado por seus sócios administradores, **Sr. Hélio Marcio Campos,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº375.363.626-68 e CI MG-1.372.768, expedida por SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Padre Carlos Correa de Toledo, nº 73, Bairro Inconfidentes, Ouro Branco/MG **e Ivanilda Pereira de Miranda Grossi,** brasileira, casada, cirurgiã dentista, portadora do CPF nº 581.469.626-53, e CI nº M-3.509.350 expedida por SSP/MG, residente e domiciliada na Rua José Resende da Costa Pai, nº 535, Bairro Inconfidentes, Ouro Branco/MG, no qual solicita aprovação de **Projeto de Remembramento** dos terrenos Urbanos, quais sejam, Lote 15, com 211,73m2, Matricula nº 14.733 e Lote 16, matrícula nº 14.734, com 219,41m2, ambos contíguos, da quadra 13, Bairro Serra Verde, localizados na cidade de Ouro Branco/MG, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco.

Descrição do Perímetro do terreno Urbano, Lotes 15 e 16, referente às matriculas 14733 e 14.734, localizado no Bairro Serra Verde;

O polígono tem início no ponto 1, (coordenadas N7.730.005,9748 E638.059,9810, situado na divisa do lote 14 da Quadra 13 com a Rua S5-VL8-10.573. **Deste ponto** parte com azimute 23°28'48" perfazendo uma distância de 20,93m confrontando com o lote 14 até o ponto 2 (N7.730.025,1681 e E638.068,3185). **Do ponto 2,** parte com o azimute 113°24'59" perfazendo uma distância de 10,50m passando a confrontar com a rua S5-VL7-10.572, até o ponto 3 (N7.730.020,9953 e E638.077,9537). **Do Ponto 3,** parte com azimute 113°32'56" perfazendo uma distância de 7,43m confrontando com a mesma rua, até o ponto 4 (N7.730.017,9878 e E638.084,8543). **Do ponto 4, parte** com azimute de 158°21'26" perfazendo uma distância 7,85m em curva passando a confrontar com a rua S5-VL11-10.576 até o ponto 5 (N7.730.011,4314 E638.087,4558). **Do ponto 5,** parte com azimute de 203°30'35" perfazendo uma distância 7,88m pela mesma rua até o ponto 6 (N7.730.004,2041 e E638.084,3118). **Do ponto 6,** parte com o azimute 255°09'38" perfazendo uma distância de 10,12m em curva passando a confrontar com a rua S5-VL8-10.573, até o ponto 7 (7.730.001,3071 e E638.079.1973). **Do ponto 7,** parte com o azimute 284°55'09" perfazendo uma distância de 5,34m pela mesma rua, até o ponto 8 (N7.730.001,8412 e E638.075,3933). **Do ponto 8,** parte com o azimute 285°03'39" perfazendo uma distância de 10,61m pela mesma rua, até o ponto 1 de início.

Parcelamento primitivo

Lote 15 da quadra 13

Lote 15= 211,73m2
Frente=10,50m para rua S5-VL7-10572
Fundo= 10,61 para rua S5-VL-08-10.573
Lateral Direita= 19,38m para lote 16
Lateral Esquerda= 20,93m para o lote 14.

Lote 16 da quadra 13

Lote 16= 219,41m2
Frente= 15,28 para rua S5-VL7-10.572
Fundo= 15,46 para rua S5-VL-08-10.573
Lateral Direita= 07,88m para a rua VL11-10.576
Lateral Esquerda= 19,38m para o lote 15

§1º. **O Remembramento das áreas descritas neste artigo, se fará em 01(um) terreno Urbano, denominado 16-A, com área de 431,14m2, com os limites e confrontações seguintes:**

Quadra 13

Lote 16A = 431,14m2
Frente= 25,78 para a rua S5-VL7-10.572
Fundo= 26,07m para rua S5-VL-08-10.573
Lateral Direita= 07,88m para a rua VL11-10.576
Lateral Esquerda= 20,93m para o lote 14.

Art. 2° Faz parte integrante deste Decreto a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 09 de novembro de 2021

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:38FE4CA3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO MUNICIPAL Nº 10.260, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Federal n.º 13.005 de 25/06/2014, Lei Estadual n.º 23.197 de 26/12/2018 e Lei Municipal n.º 2.088 de 08/07/2015 e;

Considerando que a CONAE 2022 – Conferência Nacional de Educação, bem como a CEE MG 2022 – Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais, serão precedidas por conferências municipais ou intermunicipais de educação, a serem realizadas, no caso do Estado de Minas Gerais, até o dia 18/12/2021;

Considerando a previsão contida no parágrafo único do artigo 3º do Regimento Interno daConferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG 2022, o qual estabelece que a Etapa Municipal poderá ser organizada nos formatos municipal, intermunicipal, setorial ou livre. Fica definido que a realização da Conferência Municipal de Educação – Etapa Municipal 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada, no Município de Ouro Branco, a Conferência Municipal de Educação – Etapa Municipal, a ser realizada no formato presencial, no dia 29 de novembro de 2021, a partir das 08 horas, no Auditório Fernando de Oliveira Silva.

Parágrafo único. Os debates dos Eixos Temáticos ocorrerão, nas datas de 16 e 17 de novembro de 2021, tendo início as 18:30 h até 20:30h no Auditório Fernando de Oliveira Silva, coordenados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Conferência Municipal de Educação, no formato presencial, é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, com os seguintes temas:

I – CONAE 2022: "INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira";
II – CEE MG 2022: "PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – Inclusão, Equidade e Qualidade Social: compromisso com o direito e a defesa da Educação democrática, gratuita, inclusiva, laica, popular, pública e presencial com segurança para todas as pessoas";
Art. 3º. Serão discutidos os seguintes eixos temáticos na Conferência Municipal de Educação – Etapa Municipal, em harmonia com o que determina o artigo 14 do Regimento Interno daConferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG 2022:

I - PEE: Democratização da Educação – acesso, permanência, construção de conhecimento e terminalidade;
II - PEE: Educação e diversidade – reconhecimento, democratização, direitos humanos, justiça social, equidade e inclusão;
III - PEE: Financiamento da Educação – gestão, transparência e controle social;
IV - PEE: Gestão democrática – participação popular e controle social;
V - PEE: Políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação – cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;
VI - PEE: Qualidade social, avaliação e regulação das políticas educacionais;
VII - PEE: Valorização dos profissionais da Educação – formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.

Art. 4º A Comissão Local de organização da Conferência Municipal de Educação será composta pelo Conselho Municipal de Educação, além dos seguintes representantes:

I – 1 (um) Representante da gestão da Educação pública (municipal ou estadual): Júnia Aparecida Nunes de Castro Pereira

II – 1 (um) Representante dos trabalhadores em Educação: Sandra Antônio de Mesquita

III – 1 (um) Representante dos Estudantes: Márcia Imaculada dos Santos

IV – 1 (um) Representante das famílias dos Estudantes: Sara dos Santos Araújo Rocha

Parágrafo único. A Conferência Municipal de Educação será presidida pelo membro da Comissão Organizadora, instituída pelos participantes na Assembleia Geral, realizada na data de 29/11/2021.

Art. 5º A Conferência Municipal de Educação deverá seguir as seguintes etapas, em conformidade com o seguinte Cronograma de Atividades:

Horário:	Atividades
08:00h	Abertura da Conferência Municipal de Educação, Anúncio dos Participantes, Pronunciamento do Prefeito e Pronunciamento do Representante da Secretária Municipal de Educação.
08:30h	Apresentação artística dos alunos.
08:40h	Apresentação dos estudos prévios dos Eixos solicitados pela CONAE/2022.
09:00h	Realização de palestra sobre o Tema "Inclusão, Equidade e Qualidade: compromisso com o futuro da educação brasileira".
11:00h	Eleições de delegados para participação da Etapa Territorial.
11:20h	Apresentação da Relação de Delegados Eleitos.
11:30h	Relatório Final, encerramento dos Trabalhos.

Art. 6º As demais questões referentes à organização do evento, são definidas pela Comissão Organizadora.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação, escolhida pelos participantes, cabendo recurso à respectiva Assembleia.

Parágrafo único. As decisões, em ambas as hipóteses, serão aprovadas, respectivamente, por maioria simples dos membros da Comissão ou dos membros reunidos em Assembleia, conforme cada caso.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 11 de Novembro de 2021

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:1D040DE9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO MUNICIPAL Nº 10.261, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O EMPENHO DE DESPESAS, A INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR E O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COM REPERCUSSÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal 4.320/1964 e na LC 101/2000

DECRETA:
CAPÍTULO I

Art. 1º. O encerramento do exercício de 2021, no âmbito do Executivo Municipal de Ouro Branco, no que se refere à execução orçamentária, financeira e patrimonial, ao balanço patrimonial e ao cumprimento de índices e limites de observância obrigatória, obedecerá às disposições da legislação específica e aos termos do presente Decreto.

Art. 2º. São alcançadas por este Decreto todos os órgãos do Poder Executivo e os fundos municipais instituídos por lei.

Art. 3º. A câmara de Vereadores e os consórcios deverão cumprir os prazos da legislação pertinente para a consolidação dos seus dados nos relatórios de remessa obrigatória, incluída as informações relativas aos saldos financeiros, eventual devolução de numerários e outras providências afins.

CAPÍTULO II
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º. O encerramento da execução orçamentária do presente exercício financeiro obedecerá aos prazos fixados nos artigos 8º e 11 deste Decreto, sem prejuízo das demais condições disciplinadas, os quais estabelecem agendas de obrigações, datas para cumprimento e agentes responsáveis.

Art. 5º. Serão anulados todos os saldos de empenhos cujas despesas não forem inscritas em Restos a Pagar.

Art. 6º. Serão inscritos na Dívida Ativa, **até 07 de Janeiro de 2022** os créditos não quitados pelo contribuinte ou devedor até 31 de Dezembro de 2021, com a respectiva movimentação dos valores no exercício, destacando as inscrições, atualizações, adjudicações, cancelamentos e pagamentos ocorridos no exercício.

CAPÍTULO III
DA EMISSÃO DE EMPENHOS E INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Art. 7º. Serão inscritas na conta de Restos a Pagar, cumpridas as formalidades deste Decreto, todas as despesas empenhadas e não pagas até o final do corrente exercício.

§1º A inscrição em Restos a Pagar observará o princípio da competência.

§2º Serão inscritas em Restos a Pagar Processados, as despesas empenhadas e processadas que correspondam a materiais e serviços comprovadamente recebidos ou prestados, mediante atestado definitivo, e as obras comprovadamente recebidas, por meio de medição, devidamente liquidadas.
Art. 8º. Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo somente poderão empenhar despesas **até o dia 30 de novembro de 2021**.

Parágrafo único: As restrições previstas neste artigo não se aplicam às despesas obrigatórias de caráter continuado, à folha de pagamento e seus encargos sociais, às despesas que não dependam de discricionariedade do Secretário para se realizarem e as decorrentes da abertura de créditos extraordinários.

Art. 9º. Somente poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2021 as despesas empenhadas e efetivamente realizadas ou liquidadas no exercício financeiro corrente.

§1º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:
I – Realizadas, as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenham sido efetivamente realizadas no exercício; e
II – Liquidadas, aquelas cujos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei Federal 4.320/1964.

§2º Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem no *caput* deste artigo deverão ser cancelados pelo ordenador de despesas, exceto se estiver vigente o prazo e condição para cumprimento da obrigação assumida pelo credor.

§3º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos estabelecidos no parágrafo 2º, será atendido à conta de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos no exercício em que se der a reclamação.

§4º Os Secretários Municipais são responsáveis pela observância e adoção das providências para o cancelamento dos empenhos emitidos que estejam em desacordo com este Decreto.

Art. 10. As despesas inscritas em Restos a Pagar em 2020, assim como em exercícios anteriores, e não realizadas ou liquidadas até a data de encerramento do exercício de 2021, poderão ser canceladas.

Parágrafo único: Os responsáveis pela Contabilidade do Município ficam incumbidos da observância e adoção das providências previstas no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO IV
DAS PROVIDÊNCIAS E PRAZOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021

Art. 11. Para o encerramento do exercício financeiro de 2021, ficam definidas as seguintes datas limites:
I – **30 de novembro**, anulação dos saldos parciais ou totais de empenhos que as secretarias tenham certeza que não serão mais utilizados;
II – **30 de novembro**, para encaminhamento junto à contabilidade dos processos de reconhecimento de dívida do exercício devidamente concluídos até esta data;
III - **03 de dezembro**, emissão de AF de produtos;
IV – **17 de dezembro**, recebimento de produtos nos almoxarifados;
V – **20 de dezembro**, retirada de materiais nos almoxarifados;
VI – **20 de dezembro**, recebimento das Notas Fiscais de Produtos na Divisão de Contabilidade;
VII – **20 de dezembro**, recolhimento de saldo de adiantamento não aplicado;
VIII – **20 a 27 de dezembro**, anulação dos saldos residuais dos empenhos, objetivando com isso, o equilíbrio entre saldos bancários e saldos empenhados.
IX – **27 de dezembro**, Balanço e entrega de relatórios consolidados do Almoxarifado Central, Educação e Saúde;
X – **27 de dezembro**, liquidação das despesas no sistema de contabilidade pública;
XI – **27 de dezembro**, recebimento das notas fiscais das despesas com prestadores de serviços, provenientes de contratos e convênios de caráter continuado. Para a hipótese de não realização da entrega, nesta data, dos documentos fiscais para registro no setor contábil, fica o ordenador de despesa obrigado a informar, mediante memorando, se o saldo residual constará, ou não, em Restos a Pagar Não Processado do exercício e, para aqueles que não mantiverem os saldos, deverá ser mencionado no memorando autorização para anulação desses.
XII – **28 de dezembro**, apropriação das despesas com pessoal de competência do exercício;
XIII – **31 de janeiro de 2022**, apuração do superávit financeiro do exercício 2021.

Parágrafo único: O não cumprimento do disposto neste artigo implicará na responsabilidade do gestor da respectiva pasta, nos termos da legislação vigente.

Art. 12. A partir da publicação deste Decreto são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, auditoria, apuração orçamentária e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. À Controladoria-Geral do Poder Executivo Municipal incumbe zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, bem como responsabilizar os dirigentes e os servidores que o afrontarem.

Art. 14. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam obrigados a prestar informações ao setor de Contabilidade de todos os fatos que possam influir nos resultados do exercício.

Art. 15. Os registros de encerramento do exercício e a emissão de balanços, anexos e demonstrativos serão realizados e processados pelo setor de Contabilidade.

Art. 16. Ficam as Secretarias Municipais de Finanças, de Planejamento e de Administração, por meio de seus Secretários, autorizadas a expedir Portarias necessárias ao cumprimento deste

Decreto, podendo fixar outros prazos tecnicamente necessários ao encerramento do exercício, desde que observadas as datas limites estabelecidas neste Decreto.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 11 de Novembro de 2021

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:BD671365

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO N.º10.253 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO DENOMINADO "PRAÇA DE EVENTOS" PELA EMPRESA SCENARIUM CLUB PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, Sr. Hélio Marcio Campos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua o artigo 16, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica permitido o uso precário, e a título oneroso, do bem público municipal conhecido por "Praça de Eventos" à **SCENARIUM CLUB PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI**, CNPJ: 34.581.049/0001-05, sediada na Rua Distrito Federal, 114, Bairro Luzia Augusta, Ouro Branco- MG, CEP 36420-000, pelo período de **27/11/2021 a 30/11/2021**.

Parágrafo único: A permissão fica condicionada ao efetivo pagamento dos preços públicos municipais devidos.

Art. 2º. A presente permissão é formalizada expressa e explicitamente por hábil e competente Termo de Permissão de Uso, firmado entre o **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO** e a **SCENARIUM CLUB PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI**, que encerrará as obrigações em reciprocidade, de acordo com as disposições e os termos que definir.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 05 de Novembro de 2021.

HÉLIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:409563B9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.263 DE 17 DE NOVEMBRO 2021.

NOMEIA THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA,** para o exercício do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO,** no período de 17/11/2021 a 23/11/2021**.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 17 de novembro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:65756874

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.267 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

DELEGA AO SERVIDOR THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA A FUNÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao servidor, Sr. Thiago da Silva Santos de Moura, a competência para ordenar as despesas da Secretaria Municipal de Administração durante o período de 17/11/2021 até 23/11/2021 ;
§ 1º A ordenação da despesa deverá obedecer ao disposto no art. 64 da Lei Federal 4.320/64;
§ 2º Para todos os efeitos legais os ordenadores responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio púbico, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

Art. 2º Findado o prazo estipulado no artigo 1º, a competência para o exercício dos atos atribuídos tornará ao Sr. Jean Carlo Seabra Pedrosa;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2021.

Ouro Branco, 18 de Novembro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:57232DBE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.271 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

EXONERA TIAGO SAMPAIO FERNANDES DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO I

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **TIAGO SAMPAIO FERNANDES** do exercício do cargo comissionado de Gerente de Divisão **I.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 16/11/2021.

Ouro Branco, 22 de novembro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A06C42AA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.275 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

NOMEIA A COMISSÂO DE VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a constante necessidade de avaliação de bens imóveis com vista a aquisição, alienação, desapropriação, permuta de imóveis pelo Município, bem como demais casos de interesse do Executivo Municipal**;**

Considerando a importância da referida comissão, insculpida no Código Tributário Municipal.

Considerando os artigos 38, 39 e 40 do CTM, com observância dos critérios para composição da respectiva comissão;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeados os seguintes servidores Municipais para compor a Comissão de Valores:
Rosangela Maria Vieira Halfeld – Gerente de Divisão de Tributos e Presidente da Comissão.
José Ferreira da Rocha Neto – Servidor Representante da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, indicado através do Memorando nº 516/2021. .
Cibele Marotta de Azevedo - Engenheira Civil, com registro profissional nº 71004/D-CREA/MG, indicada pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- Inspetoria Ouro Branco, através do e-mail institucional datado de 12/11/2021.

Art. 2º Na determinação dos critérios e da determinação dos valores imobiliários do município, serão considerados pela Comissão os seguintes fatores:
Localização;
Área do terreno;
Área construída;
Equipamento Urbano (rede de luz, calçamento, água, esgoto);
Proximidade de centros comerciais e serviços públicos;
Tipo de edificação e sua finalidade;
Padrão de construção e a época;
Outros parâmetros técnicos que se fizerem necessários à determinação dos valores imobiliários.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.790/2017, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 25 de Novembro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:12FA7052

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº. 10.276, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

APROVA REMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o requerimento de nº. 0000548/2021, protocolizado em 20/01/2021, onde José Carlos dos Santos, brasileiro, advogado, inscrito do CPF 466.139.866-15, CI 20.000.181, SSP/SP, residente e domiciliado na Alameda Ipê Amarelo, 1095, Bairro São Luiz, Belo Horizonte, CEP 31.275-090, neste ato, devidamente representada por procuração, onde Rita Lívia Carvalho Mansur, brasileira, casada, Corretora de Imóveis, portadora do CPF 043.269.786-19, CI n] M8306382 SSP/MG, residente e domiciliada na rua Willi Frohlich, nº 143, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, no qual, solicita a aprovação do **Projeto de Remembramento** dos lotes de terreno nºs 05-A, da quadra nº 43, Setor 01, com área de 3.144,90m2 e Lote de terreno, nº04, da quadra 43, setor 01, com área de 1.080,00m2, oriundo das matriculas 10.428 e 8.944, respectivamente, localizados na Rua José Fortunato Rodrigues, devidamente registrados no CRI da Comarca.

Considerando que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento, através da Gerência de Licenciamento e Alvará e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Renda e Meio Ambiente, através da Gerência de Meio Ambiente, de acordo com o parecer técnico 02/2021;

Considerando a legalidade da pretensão nos termos do art. 63, §2º da Lei Municipal nº 1794/10 e artigo 50 da Lei Municipal 1.619, com nova redação dada pela Lei 2.188/17

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado Remembramento dos lotes de terreno nºs 05-A, da quadra nº 43, Setor 01, com área de 3.144,90m2 e Lote de terreno, nº04, da quadra 43, setor 01, com área de 1.080,00m2, oriundo das matriculas 10.428 e 8.944, respectivamente, localizados na Rua José Fortunato Rodrigues, devidamente registrados no CRI da Comarca.

Descrição primitiva dos limites e confrontações dos lotes Urbanos, objeto do Remembramento:

Lote 05-A, da matricula 10.428, da quadra 43, setor 01, com área de 3.144,90m2:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **2**, de coordenadas **N 7.731.121,72** m. e **E 636.078,81** m., situado no limite com Lote de Terreno nº 04, Quadra nº 43, Setor 01, deste, segue com azimute de 149°05'08" e distância de 57,85 m., confrontando neste trecho com Rua José Fortunato Rodrigues, até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.731.072,09** m. e **E 636.108,53** m**.;** deste, segue com azimute de 239°27'44" e distância de 54,73 m., confrontando neste trecho com Lote de Terreno nº 05-B, Quadra nº 43, Setor 01, até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.731.043,15** m. e **E 636.059,47** m**.;** deste, segue com

azimute de 329°39'24" e distância de 57,85 m., confrontando neste trecho com Avenida José Mapa Filho, até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.731.093,07** m. e **E 636.030,24** m.**;** deste, segue com azimute de 59°27'49" e distância de 54,00 m., confrontando neste trecho com Lote de Terreno nº 04, Quadra nº 43, Setor 01, até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.731.121,72** m. e **E 636.078,81** m.**;** ponto inicial da descrição deste perímetro.
.

Lote 04, da matricula 8.944, da quadra 43, setor 01, com área de 1.080,00m2:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.731.138,88** m. e **E 636.068,53** m., situado no limite com Lote de Terreno nº 03, Quadra nº 43, Setor 01, deste, segue com azimute de 149°05'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com Rua José Fortunato Rodrigues, até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.731.121,72** m. e **E 636.078,81** m.**;** deste, segue com azimute de 239°27'49" e distância de 54,00 m., confrontando neste trecho com Lote de Terreno nº 05-A, Quadra nº 43, Setor 01, até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.731.093,07** m. e **E 636.030,24** m.**;** deste, segue com azimute de 329°39'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com Avenida José Mapa Filho até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.731.110,33** m. e **E 636.020,14** m.**;** deste, segue com azimute de 59°27'49" e distância de 54,00 m., confrontando neste trecho com Lote de Terreno nº 03, Quadra nº 43, Setor 01, até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.731.138,88** m. e **E 636.068,53** m.**;** ponto inicial da descrição deste perímetro.

§1º. O **REMEMBRAMENTO** das áreas acimas descritas, se fará em um lote de terreno, denominado, 04 A, Quadra nº 43, Setor 01**,** com área de 4.224,90m2, com os limites e confrontações seguintes:

Descrição e confrontações do Lote de Terreno nº 04 - A, Quadra nº 43, Setor 01, com área de 4.224,90 m² (Lote Membrado)**:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.731.138,88** m. e **E 636.068,53** m., situado no limite com Lote de Terreno nº 03, Quadra nº 43, Setor 01, deste, segue com azimute de 149°05'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com Rua José Fortunato Rodrigues, até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.731.121,72** m. e **E 636.078,81** m.**;** deste, segue com azimute de 149°05'08" e distância de 57,85 m., confrontando neste trecho com Rua José Fortunato Rodrigues até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.731.072,09** m. e **E 636.108,53** m.**;** deste, segue com azimute de 239°27'44" e distância de 54,73 m., confrontando neste trecho com Lote de Terreno nº 05-A, Quadra nº 43, Setor 01, até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.731.043,15** m. e **E 636.059,47** m.**;** deste, segue com azimute de 329°39'24" e distância de 57,85 m., confrontando neste trecho com Avenida José Mapa Filho, até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.731.093,07** m. e **E 636.030,24** m.**;** deste, segue com azimute de 329°39'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com Avenida José Mapa Filho, até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.731.110,33** m. e **E 636.020,14** m.**;** deste, segue com azimute de 59°27'49" e distância de 54,00 m., confrontando neste trecho com Lote de Terreno nº 03, Quadra nº 43, Setor 01, até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.731.138,88** m. e **E 636.068,53** m.**;** ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2° Faz parte integrante deste Decreto a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 26 de novembro de 2021

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:0DF1BEF8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.265 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 10.071 DE 29 DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto Municipal 10.071/2021, passa a viger com a seguinte redação:

Ficam as pessoas abaixo relacionadas, nomeadas com Membros Titulares e Suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE OURO BRANCO para o biênio de 2021-2024:
(...)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Titular: Maria Aparecida Pereira
Suplente: Lysly de Aguiar

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 18 de novembro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:7CC25CED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2021
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Assinatura – 23/11/2021
Vigência – 31/12/2021

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:B623C8DC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 391/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 391/2021-Pregão Presencial nº 137/2021 – Registro de Preços nº 089/2021 - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza para piscina pública, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 246/2021 - Signatário: Enzomax Comércio ltda ME - Valor Estimado R$ 11.493,36

Assinatura: 29/11/2021 – Validade (12) Doze meses a partir assinatura do contrato -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:930BF47D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Revogação de Contratação. Processo Licitatório nº. 378/2021, modalidade Inexigibilidade nº 015/2021, para contratação do grupo ***"A ZORRA"*** para Show no dia 25 de Fevereiro no Ouro Fino em Folia 2022. Revogo o processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente –

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:6A03E83B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Revogação de Contratação. Processo Licitatório nº. 377/2021, modalidade Inexigibilidade nº 014/2021, para contratação da dupla ***"ÍCARO E GILMAR"*** para Show no dia 26 de Fevereiro no Ouro Fino em Folia 2022. Revogo o processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente –

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:4B9B59D7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Revogação de Contratação. Processo Licitatório nº. 376/2021, modalidade Inexigibilidade nº 013/2021, contratação do artista "***THIAGO BRAVA"*** para Show no dia 27 de Fevereiro no Ouro Fino em Folia 2022. Revogo o processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente –

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:B580A4EC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Revogação de Contratação. Processo Licitatório nº. 381/2021, modalidade Inexigibilidade nº 016/2021, contratação do grupo ***"OBA OBA SAMBA HOUSE"*** para Show no dia 01 de Março no Ouro Fino em Folia 2022. Revogo o processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A5852179

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO

DECRETO Nº 3.973/2021

"Dispõe sobre a condução de veículo oficial por servidores nomeados para cargos em comissão e de provimento efetivo da Administração direta e indireta do Município de Ouro Fino."

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 103, I, "f" da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Os servidores públicos municipais nomeados para cargos em comissão da Administração Municipal, bem como os servidores de provimento efetivo, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de motorista ou no interesse da administração, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação compatível com o tipo de veículo a ser conduzido e devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º A autorização a que se refere o artigo 1º será feita mediante Termo de Compromisso, na qual constará o nome do servidor autorizado, o cargo que ocupa, o número da Carteira Nacional de Habilitação e os motivos para a designação do servidor.

Art. 3º O servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Art. 4º O servidor autorizado a conduzir veículo oficial que for autuado por infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao erário.

Art. 5º Ficam expressamente vedadas ao servidor condutor do veículo oficial:

I - a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;

II - a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização, excetuados o deslocamento para fins de refeição;
III - a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;

Art. 6º O servidor autorizado a dirigir veículo oficial deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 29 de Novembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:53D9B4B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO

DECRETO Nº 3.974/2021

"Decreta tombamento definitivo e dá outras providências"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.870 de 29 de junho de 1999;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Cultural e Natural de Ouro Fino do Tombamento Definitivo do Imóvel situado à Rodovia MG 290, km 59 – matrícula 19.366, s/n, Ouro Fino – MG, onde se localiza o antigo "Instituto José Gonçalves de 1911", por seu valor cultural, histórico e arquitetônico.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado o Tombamento Definitivo do Imóvel situado à Rodovia MG 290, km 59 – matrícula 19.366, s/n, Ouro Fino – MG, onde se localiza o antigo "Instituto José Gonçalves de 1911".

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 29 de Novembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:13553AC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO

DECRETO Nº 3.975/2021

"Decreta tombamento definitivo e dá outras providências"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.870 de 29 de junho de 1999;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Cultural e Natural de Ouro Fino do Tombamento Definitivo do Imóvel situado à Rua Guarda Mor Lustosa, 225, Ouro Fino – MG, onde se localiza a antiga "Estação Ferroviária de Ouro Fino", imóvel atualmente denominado "Pavilhão das Malhas", por seu valor cultural, histórico e arquitetônico.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado o Tombamento Definitivo do Imóvel situado à Rua Guarda Mor Lustosa, 225, Ouro Fino – MG, onde se localiza a antiga "Estação Ferroviária de Ouro Fino", imóvel atualmente denominado "Pavilhão das Malhas".

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 29 de Novembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:E6E91DB5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO

DECRETO Nº 3.976/2021

"Decreta tombamento definitivo e dá outras providências"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.870 de 29 de junho de 1999;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Cultural e Natural de Ouro Fino do Tombamento Definitivo do Imóvel situado à Rua Senador Júlio Brandão, 241, Ouro Fino – MG, onde se localiza o imóvel conhecido pela comunidade como "Casa do Café com Leite", por seu valor cultural, histórico e arquitetônico.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado o Tombamento Definitivo do Imóvel situado à Rua Senador Júlio Brandão, 241, Ouro Fino – MG, onde se localiza o imóvel "Casa do Café com Leite".

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 29 de Novembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:046E2223

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 383/2021

"Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo de Técnico Imobilizações Ortopédicas"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. Cristiano Daniel Escarabé para o cargo de provimento efetivo de Técnico Imobilizações Ortopédicas da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 29 de novembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:434A223E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 384/2021

"Exonera, por motivo de aposentadoria, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Bioquímica"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino

Considerando o deferimento de aposentadoria voluntária junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

Considerando o art. 4º, "a", do Decreto 3.966/2021 de 22 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Sra. Maria Regina Pires, ocupante do cargo de provimento efetivo de Bioquímica da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 30 de Novembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:04AE4BEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 385/2021

"Exonera, por motivo de aposentadoria, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Público"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o deferimento de aposentadoria voluntária junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

Considerando o art. 4º, "a", do Decreto 3.966/2021 de 22 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, por motivo de aposentadoria, o Sr. Marcos Donizeti Patrício, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Público da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 30 de Novembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:B3081DEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 386/2021

"Exonera, por motivo de aposentadoria, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Público"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o deferimento de aposentadoria voluntária junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

Considerando o art. 4º, "a", do Decreto 3.966/2021 de 22 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, por motivo de aposentadoria, o Sr. Diunízio Abel de Melo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Público da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 30 de Novembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:530BD53A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 387/2021

"Exonera, por motivo de aposentadoria, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o deferimento de aposentadoria voluntária junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

Considerando o art. 4º, "a", do Decreto 3.966/2021 de 22 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Sra. Luciana Ursulina da Silva Barbosa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 30 de Novembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:06551227

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 388/2021

"Exonera, por motivo de aposentadoria, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o deferimento de aposentadoria voluntária junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

Considerando o art. 4º, "a", do Decreto 3.966/2021 de 22 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, por motivo de aposentadoria, o Sr. Pedro Bertoncini Torres, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 30 de Novembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:04D09766

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 389/2021

"Exonera, por motivo de aposentadoria, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o deferimento de aposentadoria voluntária junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

Considerando o art. 4º, "a", do Decreto 3.966/2021 de 22 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, por motivo de aposentadoria, o Sr. Gilda Simões Rodrigues, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 30 de Novembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:069EB7DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO

DECRETO Nº 3.972/2021

Libera lotes caucionados que especifica do Loteamento Residencial Alto dos Palomos e dá outras providências

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, em especial do art. 103, inciso I, "o" da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino – MG, e demais preceitos legais,

CONSIDERANDO que o projeto do Loteamento Parque dos Sonhos foi aprovado pelo Decreto 3.628/2018;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo Empreendedor junto a esta Prefeitura;

CONSIDERANDO o estágio de execução das obras de infraestrutura do local, atestado por laudo emitido pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam liberados apenas os lotes 05 ao 29 da Quadra "K" e 05 ao 23 da Quadra L, caucionados pelo Decreto 3.628/2018 de 17/08/2017, de propriedade de "JRI Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., CNPJ 28.036.956/0001-62", em razão de cumprimento parcial da infraestrutura de sua responsabilidade.

Art. 2º - O cumprimento de parte da infraestrutura mencionado no artigo anterior foi comprovado por inspeção no local.

Art. 3º - Permanece caucionado o lote 04 da Quadra K do Loteamento Residencial Alto dos Palomos, a fim de garantir o restante da execução do projeto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 25 de Novembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:F5F87F47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 207/2021

Processo: 11.495/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 207/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **LATINA SEMENTES LTDA. FUNDAMENTO**: Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 11.495/2021. OBJETO**: aquisição de 200 sacos de sementes de sorgo 002 e (sorgo gigante boliviano), através do convênio 1231001636/2019/seapa para atender ao programa Paracatu planta bem**. VENCIMENTO: 19/11/2022. VALOR**: **R$ 133.200,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **LATINA SEMENTES LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:D558879D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 39/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu/ Secretarias Municipais De: Meio Ambiente, Agropecuária, Gestão Publica, Cultura e Turismo, Segurança Pública e Defesa Social, Esporte e Lazer, Cidadania e Habitação, Educação, Transportes, Infraestrutura, Saúde, Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 39/2021. Processo de Compra nº 235/2021** – Tipo: **Menor Preço Por Item**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, no dia **14-12-2021** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, n° 2045 - Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 30 de novembro de 2021.

ELAINE MENDES DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:9CDB946B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 215/2021

Processo: 9229/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 215/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP. FUNDAMENTO**: Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 9229/2021. OBJETO**: Aquisição De Materiais De Consumo, Gêneros Alimentícios, Higiene E Limpeza Para A Estruturação Da Rede De Serviços Do Sistema Único Da Assistência Social Do Município Em Atendimento Ao Convênio N°: 888245/2019**. VENCIMENTO: 31/12/2021. VALOR**: **R$ 24.122,15. ASSINATURAS: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA** pela contratante e **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:95F98A6E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Cidadania e habitação. Aviso de Publicação de Termo de Homologação e Adjudicação, originaria do **Pregão Eletrônico nº 12/2021. Processo de Compra nº 306/2021** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIO, HIGIENE E LIMPEZA PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N°: 888245/2019**, cujo os vencedores foram: **R.V.L no valor de R$ 24.122,15 e a W.B.O no valor de R$ 135.642,58.** 30 de Novembro de 2021.

VALTIÉRE FREITAS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:50591C76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 867/2021.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 867/2021.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 113/2021 – PRC nº 867/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE INTEGRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ESTÁGIOS DE ESTUDANTES.** Foi considerada vencedora para o seguinte item, sendo o mesmo adjudicado, à empresa**: AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO ESCOLA LTDA**, Item: 01.

Pará de Minas, 30 de novembro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Janaína Zulmira Teixeira
Código Identificador:B9CB2B48

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 936/2021 R.P 047/2021.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 936/2021 R.P 047/2021.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 114/2021 – PRC nº 936/2021 – RP. 047/2021. Objeto: FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS.** Foi considerada vencedora para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, à empresa**: DEVA VEÍCULOS LTDA**, Itens: 04 e 05.

Pará de Minas, 30 de novembro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Janaína Zulmira Teixeira
Código Identificador:40C0F602

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 800/2021 CONCORRÊNCIA Nº 008/2021 SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

ATO ORDINATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 800/2021
CONCORRÊNCIA Nº 008/2021
SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

O Município de Pará de Minas/MG, por meio do Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação, faz saber que, após a avaliação feita pela equipe técnica quanto às propostas apresentadas, referentes ao processo licitatório (PRC) nº 800/2021, modalidade Concorrência nº 008/2021, ficam as credenciadas no processo supra notificadas quanto à reabertura da sessão pública a realizar-se em 02/12/2021, às 09:30 horas, na sala de licitações, 3º andar do prédio sede desta municipalidade.

Pará de Minas, 30 de novembro de 2021.

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janaína Zulmira Teixeira
Código Identificador:421A95CF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 19.120/2021

PORTARIA Nº 19.120/2021

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 200/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia pelas supostas infrações capituladas no Contrato 0011/2021, PRC 007/2021 para fornecimento de Serviços de Manutenção Preventiva em Elevadores do Ambulatório Médico de Especialidades – AME, podendo vir a ser responsabilizada nos artigos 7º da Lei 10.520/2002, ou no Artigo 87 inciso II e III da Lei 8.666/93 c/c Cláusulas 10.1.1 alínea "d" e 10.1.2 do Contrato onde figura com Requerida a Empresa Globall Elevadores Ltda., CNPJ: 19.460.596/0001-12.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de novembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:4588B290

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 19.129/2021

PORTARIA Nº 19.129/2021

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 201/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia pelas supostas infrações capituladas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 ou no artigo 87 incisos II e III da Lei 8.666/93 pela não inserção de todos os documentos exigíveis no item 7.1 do edital Convocatório do Pregão 089/2021, PRC 697/2021 para aquisição de piso laminado, inclusive de sua instalação onde figura com Requerida a Empresa Helenice Maria Viana, CNPJ: 37.777.123/0001-43.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de novembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:8EDA92BE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 19.130/2021

PORTARIA Nº 19.130/2021

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: **202/2021.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia pelas supostas infrações

capituladas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 87 da Lei 8.666/93, além das condicionantes editalícias referentes aos Lotes 7 e 44, itens 7.1 letras "m", "n" e "o" do Edital convocatório do Pregão Eletrônico 091/2021, PRC 564/2021, em que figura como Requerida a Sociedade Empresarial **CASA 500 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**., CNPJ: 86.573.904/001-21.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de novembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:994420A6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 19.131/2021

PORTARIA Nº 19.131/2021

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 203/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia pelas supostas infrações capituladas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 87 da Lei 8.666/93, além das condicionantes editalícias referentes aos Lotes 7 e 22, itens 7.1 letras "n" e "o" e lote 22 ítem 6.8.1 do Edital convocatório do Pregão Eletrônico 091/2021, PRC 564/2021, em que figura como Requerida a Sociedade Empresarial **DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA**., CNPJ: 65.186.835/0001-23.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de novembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:6611F21B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 19.132/2021

PORTARIA Nº 19.132/2021

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 204/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia pelas supostas infrações capituladas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 87 da Lei 8.666/93, além das condicionantes editalícias referentes aos Lotes 7 itens 7.1 letras "m", "n" e "o" do Edital convocatório do Pregão Eletrônico 091/2021, PRC 564/2021, em que figura como Requerida a Sociedade Empresarial **TREZE DISTRIBUIDORA LTDA**., CNPJ: 29.126.669/0001-06.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de novembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:1221DE31

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 19.133/2021

PORTARIA Nº 19.133/2021

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 205/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia pelas supostas infrações capituladas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 87 da Lei 8.666/93, além das condicionantes editalícias referentes aos Lotes 14 item 6.8.1 e 19 itens 7.13 e 7.14 do Edital convocatório do Pregão Eletrônico 091/2021, PRC 564/2021, em que figura como Requerida a Sociedade Empresarial **COMERCIAL VENER LTDA**., CNPJ: 65.353.401/0001-70.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de novembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:9078118E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 19.134/2021

PORTARIA Nº 19.134/2021

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: ***206/2021.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia pelas supostas infrações capituladas no artigo 87 incisos II e III da Lei 8.666/93 pelo pedido de troca da marca adjudicada no Pregão 27/2021 PRC 1267/2020, ARP 73/2021 pela Sociedade Empresarial Eco Plast Comércio e Indústria Ltda, CNPJ: 20.161.464/0001-97.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de novembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:BD88D410

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 19.136/2021

PORTARIA Nº 19.136/2021

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 208/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia pelas supostas infrações capituladas no artigo 87 incisos II e III da Lei 8.666/93 pela divergência na unidade de medida apresentada no fornecimento de sacos de lixo referente ao produto adjudicado no Pregão 42/2021 PRC 0015/2021/2020, pela Sociedade Empresarial Eco Plast Comércio e Indústria Ltda, CNPJ: 20.161.464/0001-97.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de novembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:0A052113

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 19.137/2021

PORTARIA Nº 19.137/2021

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 209/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia pelas supostas infrações capituladas no artigo 87 incisos II e III da Lei 8.666/93 pelo atraso na entrega de mobiliário no Pregão 131/2020, PRC 1220/2020, pela Sociedade Empresarial Bagatoli Comércio de Móveis Ltda., CNPJ: 09.053.748/0001-27.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de novembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:C4342E1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 054/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 054/2021, referente ao Pregão Presencial por SRP nº 069/2021, Processo Administrativo nº 126/2021. OBJETO: Aquisições futuras de ferragens e prestação de serviço de serralheiro, para atender as necessidades de todas as Secretarias deste Município. Contratada: CRISTIANO FERREIRA DO CARMO 13163468624, sob o CNPJ 40.706.449/0001-94, valor contratado de R$: 357.982,90 – conforme relação de itens do contrato. Vigência da Ata 12 meses.

Pedra Bonita, 24 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:1AF5F60A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 77/2021 EDITAL Nº. 040/2021

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2021, Tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de artesanato, destinados às oficinas de artesanato do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Entrega dos envelopes: 15/12/2021 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 30 de novembro de 2021.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:87A15918

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 012/2021 - PROCESSO Nº. 079/2021

Nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 24 Inciso IV, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação objetivando contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças para a motoniveladora (Patrol), através da empresa Bombas Diesel Bom Despacho Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.771.937/0001-78, pelo valor global de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 29 de novembro de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:EAF95FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2021

CONTRATANTE: Município de Pedra do Indaiá

CONTRATADO: COOPRAFRAD - Cooperativa dos Produtors da Agricultura Familiar de Divinópolis/MG

PROCESSO Nº. 017/2021

DISPENSA Nº. 01/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2021

OBJETO: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

ADITIVO referente ao acréscimo de 10% da quantidade do item 09 (cenoura), correspondente ao valor de R$ 449,00 (quatrocentos e quarenta enove reais), o valor global do contrato passa a ser R$ 16.206,00 (dezessesi mil duzentos e seis reais).

VIGÊNCIA: A partir de 23/11/2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:1330A55E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2021

CONTRATANTE: Município de Pedra do Indaiá

CONTRATADO: Cristiano Constantino de Oliveira

PROCESSO Nº. 017/2021

DISPENSA Nº. 01/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2021

OBJETO: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

ADITIVO referente ao acréscimo de 25% da quantidade do item 04 (banana), correspondente ao valor de R$ 1.871,25 (um mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), o valor global do contrato passa a ser R$ 10.953,25 (dez mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 23/11/2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:9A60633D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2882/2021

DECRETO Nº 2.882, De 26 de Novembro de 2021.

"Nomeia membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Idoso do Município de Perdizes e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, III da Lei Orgânica Municipale na Lei Municipal n° 2.063/2018 e,
Considerando a necessidade de renovação dos membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal do Idoso do Município de Perdizes;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n° 2.063/2018, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes do Conselho Municipal Direitos do Idoso, conforme Lei n° 2.063 de 20 de julho de 2.018, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil:
REPRESENTANTES DE CADA SECRETARIA MUNICIPAL:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
TITULAR: Débora Cristiane de Souza Freire;
SUPLENTE: Edivane Alves Alvarenga;

Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Rayana Aparecida da Silva;
SUPLENTE: Angélica Ribeiro Fontes;

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:
TITULAR: Isley Fabiana da silva;
SUPLENTE: Elaine Cristina da Silva Gonçalves;

Secretaria Municipal de Fazenda:
TITULAR: Reginaldo Antônio Fraga;
SUPLENTE: Ediemisson Flausino de Oliveira;

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
TITULAR: Amanda Cristina Duarte;
SUPLENTE: Larissa Menezes de Oliveira;

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS/SOCIEDADE CIVIL
01 (um) representante Sindicato dos Produtores Rurais de Perdizes:
TITULAR: Valdemir Rabelo Rezende;
SUPLENTE: Hélio Varaldo;

01 (um) representante da CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Perdizes:
TITULAR: José Antônio Rezende Junior;
SUPLENTE: Silvio Romeu Borges;

01 (um) representante de Rotary Club:
TITULAR: Eliano Antônio Alves;
SUPLENTE: Paulo Eduardo Nogueira da Silva.

d). 01 (um) representante da Loja Maçônica:
TITULAR: Flavio Narciso da Fonseca;
SUPLENTE: Daniel César Resende;

e) 01 (um) representante do Lions Club:
TITULAR: Jerônimo José Flausino Neto;
SUPLENTE: Wanderléia Carvalho Fernandes.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 26 de Novembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:96C36B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2883/2021

DECRETO Nº 2.883, De 26 de Novembro de 2021.

"Nomeia membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Esporte do Município de Perdizes e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, III da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal n° 1.976/2016 e,
Considerando a necessidade de renovação dos membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal do Esporte do Município de Perdizes;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n° 1.976/2016, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes do Conselho Municipal Direitos do Idoso, conforme Lei n° 2.063 de 20 de julho de 2.018, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil:
REPRESENTANTES DE CADA SECRETARIA MUNICIPAL:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
TITULAR: Débora Cristiane de Souza Freire;
SUPLENTE: Edivane Alves Alvarenga;

Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Rayana Aparecida da Silva;
SUPLENTE: Angélica Ribeiro Fontes;

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:
TITULAR: Isley Fabiana da silva;
SUPLENTE: Elaine Cristina da Silva Gonçalves;

Secretaria Municipal de Fazenda:
TITULAR: Reginaldo Antônio Fraga;
SUPLENTE: Ediemisson Flausino de Oliveira;

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
TITULAR: Amanda Cristina Duarte;
SUPLENTE: Larissa Menezes de Oliveira;

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS/SOCIEDADE CIVIL
01 (um) representante Sindicato dos Produtores Rurais de Perdizes:
TITULAR: Valdemir Rabelo Rezende;
SUPLENTE: Hélio Varaldo;

01 (um) representante da CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Perdizes:
TITULAR: José Antônio Rezende Junior;
SUPLENTE: Silvio Romeu Borges;

01 (um) representante de Rotary Club:
TITULAR: Eliano Antônio Alves;
SUPLENTE: Paulo Eduardo Nogueira da Silva.

d). 01 (um) representante da Loja Maçônica:
TITULAR: Flavio Narciso da Fonseca;
SUPLENTE: Daniel César Resende;

e) 01 (um) representante do Lions Club:
TITULAR: Jerônimo José Flausino Neto;
SUPLENTE: Wanderléia Carvalho Fernandes.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 26 de Novembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:8B61C27F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TERMO ADITIVO N.º 01/2021 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7.963/2021 FIRMADO EM 04.08.2021 – EMARTINS ATACADISTA LTDA

Termo Aditivo 01/2021 ao Contrato n.º 7.963/2021 de 04.08.2021, que celebram entre si, de um lado o**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado**CONTRATANTE**do outro lado a Contratada **EMARTINS ATACADISTA LTDA**, CNPJ: 40.464.205/0001-42, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua das Clarinetas, 75, Conj. Califórnia I, CEP: 30.850-780, tendo como representante legal o Sr. Emerson Martins Machado, CPF: 299.352.026-15, denominado **CONTRATADO**, tendo-se em vista a variação dos preços, oriundos da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula 4.1 do contrato n.º 7.963/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor do item previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor**: EMARTINS ATACADISTA LTDA**

- Altera-se o valor do Açúcar Cristal 5 KG - Laçucar, previsto neste instrumento para **R$ 19,63** (dezenove reais e sessenta e três centavos);

- Altera-se o valor do Achocolatado em Pó – Xocopinho 1KG, previsto neste instrumento para **R$ 7,15** (sete reais e quinze centavos);

- Altera-se o valor do Amendoim Cru 500G - Tryumpho, previsto neste instrumento para **R$ 8,84** (oito reais e oitenta e quatro centavos);

- Altera-se o valor do Arroz Tipo 1, 5KG - Kibão, previsto neste instrumento para **R$ 22,90** (vinte e dois reais e noventa centavos);

- Altera-se o valor do Arroz Tipo 2, 5KG – Dono da Casa, previsto neste instrumento para **R$ 22,80** (vinte e dois reais e oitenta centavos);

- Altera-se o valor da Azeitona Verde 500G – Dell Cheff, previsto neste instrumento para **R$ 11,69** (onze reais e sessenta e nove centavos);

- Altera-se o valor do Coco Ralado 100G - Pramesa, previsto neste instrumento para **R$ 2,57** (dois reais e cinquenta e sete centavos);

- Altera-se o valor do Extrato de Tomate 340G - Bonare, previsto neste instrumento para **R$ 3,64** (três reais e sessenta e quatro centavos);

- Altera-se o valor do Extrato de Tomate 850G - Colonial, previsto neste instrumento para **R$ 8,19** (oito reais e dezenove centavos);

- Altera-se o valor da Ervilha 200G – Stella Dòro, previsto neste instrumento para **R$ 2,73** (dois reais e setenta e três centavos);

- Altera-se o valor da Farinha de Milho 1KG - Xodó, previsto neste instrumento para **R$ 5,85** (cinco reais e oitenta e cinco centavos);

- Altera-se o valor da Farinha de Rosca 500G - Tryumpho, previsto neste instrumento para **R$ 3,77** (três reais e setenta e sete centavos);

- Altera-se o valor do Feijão Branco Tipo 1, 500G - Pachá, previsto neste instrumento para **R$ 7,67** (sete reais e sessenta e sete centavos);

- Altera-se o valor do Feijão Preto 1KG - Pérola, previsto neste instrumento para **R$ 7,93** (sete reais e noventa e três centavos);

- Altera-se o valor do Leite Condensado 395G – Campos do Jordão, previsto neste instrumento para **R$ 4,68** (quatro reais e sessenta e oito centavos);

- Altera-se o valor do Leite de Coco 200ML – Master Gourmet, previsto neste instrumento para **R$ 4,29** (quatro reais e vinte e nove centavos);

- Altera-se o valor do Leite em Pó Integral 400G - Totalac, previsto neste instrumento para **R$ 13,80** (treze reais e oitenta centavos);

- Altera-se o valor do Macarrão Penne 500G – Don Sapore, previsto neste instrumento para **R$ 3,40** (três reais e quarenta centavos);

- Altera-se o valor da Maionese 500G - Arisco, previsto neste instrumento para **R$ 5,59** (cinco reais e cinquenta e nove centavos);

- Altera-se o valor da Margarina com Sal 500G - Delícia, previsto neste instrumento para **R$ 6,76** (seis reais e setenta e seis centavos);

- Altera-se o valor do Milho para Pipoca 500G - Tryumpho, previsto neste instrumento para **R$ 2,92** (dois reais e noventa e dois centavos);

- Altera-se o valor do Milho para Canjica Branca 500G - Tryumpho, previsto neste instrumento para **R$ 3,64** (três reais e sessenta e quatro centavos);

- Altera-se o valor da Mistura para Bolos Sabores Diversos, previsto neste instrumento para **R$ 3,38** (três reais e trinta e oito centavos);

- Altera-se o valor do Óleo de soja refinado – Vila Velha, previsto neste instrumento para **R$ 9,88** (nove reais e oitenta e oito centavos);
- Altera-se o valor do Tempero alho e Sal - Sayonara, previsto neste instrumento para **R$ 4,62** (quatro reais e sessenta e dois centavos);

- Altera-se o valor do Leite 0% Lactose – Porto Alegre, previsto neste instrumento para **R$ 6,24** (seis reais e vinte e quatro centavos).
Fundamentação legal:
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93
CLÁUSULA SEGUNDA– das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 20/09/2021.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Emartins Atacadista LTDA
EMERSON MARTINS MACHADO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:81F13D5B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.288/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES, NOVEMBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 8.288/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2021, PROCESSO Nº 08/2021. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº 33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **Gustavo Tadeu de Alvarenga**, inscrito no CPF sob o nº 870.252.726-04, RG: M-6.747.136, residente e domiciliado na Rua Joaquim Bastos Bandeira, nº 118, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2021, referente ao mês de novembro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 6.265,00 (seis mil duzentos e sessenta e cinco reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2021, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 431.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

GUSTAVO TADEU DE ALVARENGA
Projeto Vida Nova Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D8050D58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.603/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.
"PRORROGA AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA." ALESSANDRA AP. RIBEIRO PAULA

DECRETO N.º 4.603/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"PRORROGA AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxílio Moradia" no Município de Perdões;
CONSIDERANDO, que a família da SRA. ALESSANDRA AP. RIBEIRO PAULA não dispõe de imóvel próprio para moradia, haja vista que encontra-se vivendo em vulnerabilidade social extrema, assim definidas pela Assistente Social;
CONSIDERANDO, que os desabrigados possuem renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região;
CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel à família em vulnerabilidade e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiária:

- SRA. ALESSANDRA AP. RIBEIRO PAULA, CPF: 069.174.766-09, residente e domiciliada, nesta cidade de Perdões – MG;

- O imóvel a ser locado trata se de uma residência situada na Rua Paulo Araújo Mendes, 35, bairro Jardim Nova Esperança, nesta cidade de Perdões – MG;

Art. 2º- Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago retroativo ao dia 01.11.2021 até 31.01.2022 no valor mensal de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente à locação do imóvel, ao proprietário Sr. Vanderlei Antônio Pereira, CPF: 936.051.886-72, domiciliado nesta cidade de Perdões – MG;

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueis pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiadas com residências de Projeto Social destinada as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação foram firmados entre o locador e os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de novembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CB1F2364

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
LEI 356/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a criação do Programa Jovem Aprendiz no Âmbito do Município de Pescador-MG e dá outras providências".

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA
Art. 1º - Fica autorizada a implantação do Programa Jovem Aprendiz do Município de Pescador, que abrangerá a administração direta e indireta, compreendendo as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, a Câmara Municipal de Pescador, e toda a iniciativa privada.
Art. 2º - O Programa Jovem Aprendiz de Pescador tem por objetivos:
I - proporcionar aos aprendizes inscritos no programa, formação técnico-profissional, que possibilite oportunidade de ingresso no mercado de trabalho;
II - ofertar aos aprendizes condições favoráveis para exercer a aprendizagem profissional e formação pessoal;
III - estimular a inserção, reinserção e manutenção dos aprendizes no sistema educacional, a fim de garantir seu processo de escolarização;
IV - oportunizar ao aprendiz a contribuição no orçamento familiar;
V - garantir meios que possibilitem ao aprendiz a efetivação do exercício da cidadania.
Art. 3º - Para a consecução dos objetivos de que trata a presente lei fica, portanto, o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio, contrato, acordo, ajuste, termo de parceria ou outro instrumento semelhante com entidades sociais que assistam tais jovens, nos termos do Decreto Federal nº 9.579/2018, e respeitadas às disposições das legislações existentes.
Parágrafo único - Deverá ser firmado um termo específico para cada entidade.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES
Art. 4º - Fica sob responsabilidade do Município de Pescador, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Departamento de Recursos Humanos, celebrar convênio com entidades privadas, públicas e aquelas autorizadas pela Secretaria de Trabalho, do Governo Federal, para formação profissional, a execução do "Programa Jovem Aprendiz", com a finalidade de preparar, encaminhar e acompanhar estes jovens para a inserção no mercado de trabalho e cursos profissionalizantes.
Parágrafo único - As entidades autorizadas de que trata o caput deste artigo contratarão os adolescentes e jovens inscritos no programa sob regime de contrato de aprendizagem, observadas as disposições da CLT e da Lei Federal nº 10.097/2000.
Art. 5º - O Programa de que trata esta Lei será dirigido à adolescentes e jovens com idade entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos, oriundos de famílias com renda per capita de até meio salário mínimo, que estejam cursando a educação básica e atendam as seguintes condições:
I - ter concluído ou estar cursando a educação básica na rede pública municipal ou estadual (regular e supletivo ou especial), ou bolsista integral da rede privada;
II - não manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviço formal;
III - comprovar ser residente no Município.
§ 1º - A idade máxima prevista no caput deste artigo não se aplica a aprendizes com deficiência.
§ 2º - Ao aprendiz com idade inferior a 18 (dezoito) anos é assegurado ao respeito à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.
§ 3º - A contratação de aprendizes deverá atender prioritariamente aos adolescentes entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos, exceto quando:
I - As atividades práticas de aprendizagem que ocorrerem no interior do estabelecimento, sujeitando os aprendizes a insalubridade ou a periculosidade, sem que se possa elidir o risco ou realizá-las integralmente em ambiente simulado;
II - A Lei exigir, para o desempenho das atividades práticas, licença ou autorização vedada para pessoas com idade inferior a 18 (dezoito) anos; e
III - A natureza das atividades práticas for incompatível com o desenvolvimento físico, psicológico e moral dos adolescentes aprendizes.
§ 4º - A aprendizagem para as atividades relacionadas nos incisos do parágrafo anterior deverá ser ministrada para jovens de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos.
Art. 6º - Dentre os jovens que atendam aos critérios descritos no artigo anterior, terão prioridade aqueles que se encontre em uma das seguintes condições:

I - sejam negros, considerados na forma da Lei;
II - sejam provenientes de famílias que estejam em situação econômica abaixo da linha da pobreza ou sem renda;
III - que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou exploração de trabalho proibido por lei;
IV - tenha(m) filhos(s);
V - pessoas com deficiência, observado o grau de dificuldade e compatibilidade para o exercício das atividades de aprendizagem.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS
Art. 7º - São atribuições gerais do Município de Pescador:
I - disponibilizar a infraestrutura física e material dos ambientes de ensino;
II - disponibilizar profissionais habilitados para apoiar as ações: professores, assistente social, orientador educacional, pedagogo e psicólogo, e outros.
III - remunerar outros profissionais necessários ao desenvolvimento do programa;
IV - fornecer alimentação e transporte para os alunos, quando necessário.
Art. 8º - Complete as entidades sem fins lucrativos sistema "s" e assemelhadas cadastradas junto à Secretaria de Trabalho, do Governo Federal, que possuam aptidão para ministrar cursos de formação técnico-profissional metódica:
I - realizar acompanhamento pedagógico;
II - disponibilizar material didático aos participantes do curso;
III - realizar a capacitação metodológica dos docentes;
IV - participar da avaliação conjunta de resultados, colaborando no processo de análise crítica e contribuindo para a identificação de oportunidades de melhoria;
V - emitir certificado de qualificação profissional aos aprendizes que concluírem o programa de aprendizagem com aproveitamento satisfatório;
VI - oferecer estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como, acompanhar e avaliar os resultados.
Art. 9º - Entende-se por formação técnico-profissional metódica para os efeitos do contrato de aprendizagem as atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho.
Parágrafo único - A formação técnico-profissional metódica de que trata o caput deste artigo realiza-se por programas de aprendizagem organizados e desenvolvidos sob a orientação e responsabilidade das entidades devidamente qualificadas em formação técnico-profissional metódica definida nesta lei.
Art. 10 - Para acompanhamento do programa, deverão ser comprovados mensalmente: no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) de frequência dos jovens no curso; e o aproveitamento individual (nota) de cada aluno de no mínimo 6,0 (seis).

CAPÍTULO V
DA FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL METÓDICA
Art. 11 - As aulas teóricas do programa de aprendizagem devem ocorrer em ambiente físico ou virtual adequado ao ensino, e com meios didáticos apropriados, consistirá na preparação do jovem, através da abordagem dos seguintes aspectos:
I - inclusão digital;
II - noções gerais de rotina de trabalho;
III - apoio à elevação da escolaridade, proporcionando reforço em gramática, redação e leitura, conhecimentos gerias, matemática básica e filosófica;
IV - cidadania, ética e valores humanos, oferecendo atividades que alcancem as questões relacionadas à saúde, relações interpessoais, educação socioambiental, protagonismo juvenil e projeto de vida.
§ 1 º - As aulas teóricas podem se dar forma de aulas demonstrativas no ambiente de trabalho, hipótese em que é vedada qualquer atividade laboral do aprendiz, ressalvado o manuseio de materiais, ferramentas, instrumentos e assemelhados.
§ 2º - É vedado ao responsável pelo cumprimento da cota de aprendizagem cometer o aprendiz a atividades diversas daquelas previstas no programa de aprendizagem.
§ 3º - O programa de aprendizagem de que trata o caput deste artigo deverá estar em consonância com o que é permitido pela lei pertinente e poderá ser ampliado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a realidade do Município de Pescador.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 12 - A equipe técnica deverá realizar reuniões periódicas, com a participação dos aprendizes, pais ou responsáveis, para avaliação e atividade de caráter educativo.
Art. 13 - O Conselho Tutelar do município é o órgão responsável por fiscalizar o Programa Jovem Aprendiz no que se refere ao trabalho dos aprendizes adolescentes.
Art. 14 - Para cumprimento do disposto nesta lei, a fim de garantir à implementação do "Programa Jovem Aprendiz", as despesas decorrentes correrão por conta de dotação orçamentária municipal, suplementada oportunamente, se necessário, utilizando-se de crédito especial, adicional ou suplementar, a ser aberto em época adequada mediante lei específica.
Art. 15 – Fica limitado o percentual de 20% (vinte por cento) da capacidade laborativa da empresa que possuir mais de 10 (dez) funcionários quanto a contratação de Menor Aprendiz através do Programa Jovem Aprendiz.
Parágrafo Único: Para empresas com numero menor do que 10 (dez) funcionários, a contratação de Menor Aprendiz não poderá ultrapassar a quantia de um funcionário via Programa Jovem Aprendiz.
Art. 16 - O poder executivo regulamentará esta lei através de decreto e ou atos administrativos complementares e/ou suplementares.
Art. 17 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pescador/MG, 29 de novembro de 2021.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8CF2297A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGÃO 054/2021

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E 10.520 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações O PREGÃO 054/2021 pelo Sistema de Registro de Preços - para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES EXPORADICAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA. Data De Abertura: 14 De dezembro De 2021 As 09:00 Horas. O Edital Poderá Ser Obtido No Site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes Quaisquer Informações Poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail compraspirajuba2013@hotmail.com. As Solicitações Dos Editais Serão Respondidas Diariamente No Horário Das 16:00 As 17:00 Horas.

Pirajuba-MG, 30 de novembro De 2021.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:0989DD0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
RETIFICAÇÃO PREGÃO 053/2021

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e 10.520/2002 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o a retificação do Pregão Presencial 053/2021 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MEDICINA, COM EXECUÇÃO MEDIANTE O REGIME DE PLANTÃO, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, ASSISTÊNCIA PRÉ E INTER-HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I". Fica retificado o item 3.7. Onde se lê A Responsabilidade "Técnica da Instituição deverá ser de responsabilidade do executor do serviço. Passa-se a Ler." A Responsabilidade Técnica da Instituição deverá ser de responsabilidade do executor do serviço ganhador do item 01 (Plantão Médico) ". Em virtude da retificação será reagendado A abertura dos envelopes para o dia 14 de dezembro de 2021 as 11:00 horas. O Edital retificado poderá ser obtido pelo Site: www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes e Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.
Pirajuba-MG, 30 de novembro de 2021.
DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:A6E73292

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 123 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nomeia os membros Titulares e Suplentes para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social.

O **MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG**, por meio do Prefeito Municipal, LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art 1º – O Conselho Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 1151/2003 e sua alteração na Lei 1234/2005, passa a ser composto pelos seguintes membros representantes:
I – Do Governo:
Representante do Departamento Municipal de Assistência Social
Titular: Lucieny Aparecida Câmara
Suplente: Gabriela Aparecida Oliveira da Costa

Representante do Departamento Municipal de Educação
Titular: Antônio José Trindade Paiva
Suplente: Ana Paula Sales Rodrigues

Representante do Departamento Municipal de Saúde
Titular: Isabel Cristina de Souza Pereira
Suplente: Geovane Luiz Lobo Neiva

Representante do Departamento Municipal de Administração:
Titular: Letícia Rezende Dias
Suplente: Marcos Felipe Domingues

Representante do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente:
Titular: Andressa Dias Meireles
Suplente: Júnia Duarte Cristina

II – Da Sociedade Civil
Representantes dos Prestadores de Serviços
Titular: Robson Fernandes Chassim Ferreira – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Suplente: Rosalie Maria Clara Pires – Corporação Musical Santa Cecília de Piranga

Titular: Cleusa Rezende Araújo - Hospital São Vicente
Suplente: Pe. Ronaldo Henrique Furtado – Sagrado Coração de Jesus

Titular: Marizete Aparecida de Souza – Lar São José
Suplente: Maria Zélia Santana Paiva Rosa - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piranga

Representantes dos Usuários
Titular: Maria Alexandre Dias – Serviço Sociassistenciais de Proteção Social Básica
Suplente: Antônia Martins Alves – Serviço Sociassistenciais de Proteção Social Básica

Titular: Dione Tomaz do Carmo - Serviço Sociassistenciais de Proteção Social Básica
Suplente: Antônio Francisco Chaves – BPC (Benefício de Prestação Continuada)

Art. 2º - Revogada a Portaria n° 121/2021.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 30 de novembro de 2021.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:3562F5EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 122 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa membros para o Comitê Gestor Intersetorial para Desenvolvimento Integral da Primeira Infância e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG**, por meio do Prefeito Municipal, LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o princípio da proteção integral à criança, previsto no artigo 227 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância, em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano;

RESOLVE:
Art 1º – Designa membros para o Comitê Gestor Intersetorial para Desenvolvimento da Primeira Infância, representando os seguintes órgãos e entidades:
I - Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social
Titular: Monalisa da Silva Dias
Suplente: Gabriela Aparecida Oliveira da Costa

II - Representantes do Departamento Municipal de Educação
Titular: Sônia Maria Miranda de Souza
Suplente: Antônio José Trindade Paiva

III - Representantes do Departamento Municipal de Saúde
Titular: Geovane Luiz Lobo Neiva
Suplente: Maria do Socorro Matos Machado

IV – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA
Titular: Marlúcia Oliveira
Suplente: Rosalie Maria Clara Pires

V – Representantes da Entidade de Atendimento de Crianças
Titular: Robson Fernandes Chassim Ferreira
Suplente: Ana Raquel Grigório Dias

VI – Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Raquel Maria Resende
Suplente: Armanda Gonçalves Dias;

Art.2º. A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor será exercida pelo Departamento Municipal de Assistência Social, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades
Art.3º. O coordenador será o representante do Departamento Municipal de Assistência Social.
Art.4º. A competência, funcionamento, impedimentos e demais disposições do Comitê Gestor Intersetorial para Desenvolvimento Integral da Primeira Infância será de acordo com o regimento interno.
Art.5º. As funções de membro do Comitê não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.
Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art.7°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 30 de novembro de 2021.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:330ADE6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 124 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a remoção de pessoal do Magistério Municipal, em observância ao que dispões a Lei Complementar n° 001/2007 e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG**, por meio do Prefeito Municipal, LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal n°001/2007, que trata acerca do Estatuto do Magistério, com as suas posteriores alterações, dispõe:
a) Em seu art. 49, que a movimentação do pessoal do Magistério Municipal é feita mediante lotação, remoção, autorização especial e readaptação;
b) Em seu art. 50, entende-se por remoção o deslocamento do servidor de uma Unidade Escolar para outra, sem mudança de cargo ou função;
c) Em seu art. 52, que a remoção pode ocorrer a pedido do servidor, mediante requerimento protocolado junto ao Departamento de Pessoal, com a anuência do chefe imediato, desde que preservado o interesse público. Bem como por determinação da administração a qualquer tempo, por necessidade técnica justificada; ressaltando-se que no parágrafo único do mesmo artigo determina que o requerimento do servidor para sua remoção deve ocorrer entre o final de um exercício e início de outro, preservando-se o curso e o ano letivo do educando;
d) Em seu art. 53, que as remoções a pedido do servidor do Magistério condicionam-se à existência de vaga na unidade escolar, Entidade ou Órgão do Sistema de Ensino pretendido como destino, dando-se prioridade aos servidores que necessitem de readaptação;
e) Em seu art. 54, que os servidores candidatos à remoção para determinada vaga, ressalvado o disposto no art. 53, serão classificados obedecida a seguinte ordem de precedência: I – o de mais tempo de efetivo exercício no Magistério Municipal, na Escola, Entidade ou Órgão integrante do Sistema de Ensino Municipal; II – O de maior grau de classe; III – de maior nível na classe; IV – o servidor com maior percentual de aproveitamento no último processo de avaliação de desempenho;
CONSIDERANDO que se aproxima o final do ano letivo de 2021 e início do ano letivo de 2022;
CONSIDERANDO as vagas existentes nas unidades escolares do Município de Piranga/MG;

RESOLVE:

Art. 1° - A remoção de pessoal do Magistério Municipal prevista na Lei Complementar Municipal n° 001/2007 poderá ocorrer a pedido do servidor, mediante requerimento a ser protocolado junto ao Departamento Municipal de Educação entre os dias 01 a 09 de dezembro de 2021.
Art. 2° - Ficam estabelecidas, para fins de remoção, as seguintes vagas em escolas públicas municipais, em relação ao ano letivo de 2021:

Nome da Escola	N° de Vagas
Escola Municipal Francisco Lins Peixoto	04
Escola Municipal Aníbal Félix da Silva	01
Escola Municipal Santo Antônio	01
Pré-Escola Pinheiros Altos	01
Pré-Escolar Carioca	01
Escola Municipal de Venda Nova	01
Escola Municipal Vargem do Engenho	01
Escola Municipal Verador Lordino José da Silva	01

Art. 3° - O pedido de remoção poderá ocorrer apenas **uma única vez** e para **uma única Escola** acima elencada.
Art. 4° - A comprovação o grau e do nível na classe para fins de classificação dos candidatos à remoção, prevista nos incisos II e II do art. 54 da Lei Complementar 001/2007, deverá ocorrer por meio da apresentação da documentação pertinente, a qual deverá ser entregue no Departamento de Educação até o dia 09 de dezembro de 2021.
Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 30 de novembro de 2021.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:2BB41590

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 125/2021 DE 30 DE NOVEMBRO 2021

"Dispõe sobre a interrupção da licença da licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, a pedido do servidor. "

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Interromper a pedido do servidor o Sr. GIL VICENT MIRANDA NOGUEIRA, inscrito no CPF nº 133.408.906-09, portador da carteira de Identidade nº MG – 366.313.071, Matrícula 2697, Servidor Público Municipal estável, no cargo de Oficial de Serviço, lotado no Departamento Municipal de Obra, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares no prazo de 02 (dois) anos, a partir do dia 02 de setembro de 2021.
Art.2º Fica revogada a Portaria n° 098/2021.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 30 de novembro de 2021.

LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:19C516FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 038/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021 DATA: 04 DE AGOSTO DE 2021.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças para manutenção do Veiculo MB – ATRON 2729K, 2014 Placa PUC - 2951, da Secretaria Municipal de obras.
PARTES: *MULTI PECAS PADUA LTDA-ME*
CNPJ/MF: 11.701.636/0001-87
Endereço: Estrada Pirapetinga/Pádua km 02, RJ 186, Santa Afra, Santo Antônio de Pádua, CEP 28.470-000.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 46.395,40 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.
Publique-se.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:ED255F4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 15º ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

EXTRATO DE 15º ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021
DATA DO ADITIVO:08 de novembro de 2021.
OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustível para veículos da Frota Municipal.
CONTRATADO: AUTO POSTO TITONELI LTDA, empresa com sede na Rodovia RJ 186, n.º S/N, Quinto Distrito, Bairro Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua- RJ, inscrita no CNPJ sob n.º 26.552.871/0001-01 e Inscrição Estadual sob n.º 87.256.499.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR DO 15° ADITIVO:
Fica reajustado o preço do Diesel S10 para R$ 5,228 a contar desta data.

Publique-se.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:C4B03EB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 16º ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

EXTRATO DE 16º ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021
DATA DO ADITIVO:16 de novembro de 2021.
OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustível para veículos da Frota Municipal.
CONTRATADO: AUTO POSTO TITONELI LTDA, empresa com sede na Rodovia RJ 186, n.º S/N, Quinto Distrito, Bairro Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua- RJ, inscrita no CNPJ sob n.º 26.552.871/0001-01 e Inscrição Estadual sob n.º 87.256.499.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR DO 15° ADITIVO:
Fica reajustado o preço do Etanol para R$ 5,792 a contar desta data.

Publique-se.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:DF0CFC3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, FUNDADA NO ART 75, I, DA LEI 14133/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021 – DISPENSA 030/2021.

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, FUNDADA NO ART 75, I, DA LEI 14133/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021 – DISPENSA 030/2021.
DATA DO TÉRMINO DE ENVIO DE PROPOSTA: 16:00 hs (dezesseis horas) do dia 06/12/2021.
OBJETO: o objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de estrutura (palco, sonorização e iluminação e banheiros químicos), a serem utilizados nas festividades de fim de Ano do Município.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 (doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 30 de novembro de 2021.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:B2285999

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 91/2021. Dispensa de Licitação 78/2021. **Justificativa:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Oxigênio fácil LTDA. **Objeto:** Oxigênio Medicinal. **Valor Total:** R$: 2.665,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 25/11/2021.
PATRÍCIA PAULA LUCAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.
JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:39A67F7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº078/2021 – ADESÃO N°003/2021

Ratifico **e** Homologo o processo administrativo Nº078/2021 – Adesão Nº003/2021, objeto: adesão às atas de registro de preços nº235/2021 e 238/2021 do pregão eletrônico nº10.355/2021 – processo administrativo nº4105-067/2021, realizado pela agência de modernização da gestão de processos – AMGESP, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na aquisição de mobiliários escolares para atender aos alunos da rede municipal vinculada à secretaria municipal de educação – SEMED, no valor global estimado de R$2.539.370,00.
Ratifico e Homologo o objeto em favor da empresa EDM – empresa e distribuidora de imobiliário eireli – CNPJ: 31.472.249/0001-23, no valor global estimado de R$2.117.000,00 (dois milhões, cento e dezessete mil reais), e em favor da empresa WPB comércio, serviços e assessoria eireli – CNPJ: 28.610.644/0001-10, no valor global de R$422.370,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e trezentos e setenta reais).
Pirapora/MG, 29/11/2021.
ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0294FB34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°101/2021

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21.
Contratada: AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 66.476.052/0001-47.
Extrato do Contrato n° 101/2021 - Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE KITS ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DEVIDO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), DE ACORDO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) MG.
Valor Total Lote 01: R$782.330,45 (setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 06 meses. Fiscais do contrato: Valéria de Souza Correa – Matrícula: 14218; Glaucia Bispo Leite dos Santos – Matrícula: 13.253.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Contratante

LUIZ FERREIRA LIMA
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:62B76FBC

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 306/2021

Portaria Nº 306/2021
Exonera servidor efetivo a pedido.

O Prefeito do Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03 e observando o Protocolo Geral 1332/2021,
Resolve:
Art. 1º. Conceder exoneração ao servidor efetivo **Marcelo Rodrigues da Cruz**, matrícula nº 14340, do cargo efetivo de Psicólogo (ES).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2021.

Pirapora, 29 de novembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:50AC01FC

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 308/2021

Portaria Nº 308/2021

Dispõe sobre substituição de servidor em Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito do Município de Pirapora, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora **Gislayne Shirley Oliveira Jorge** - Analista Administrativo II - matrícula 7718, para substituir a servidora **Francielly Ferreira Ruas** - Administrador - matrícula n° 13912 na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n° 304 de 23 de novembro de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 29 de novembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:990175BA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 305/2021

Portaria n° 305/2021

Nomeia composição dos membros da Comissão de Avaliação de Amostras.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "c" da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Avaliação de Amostras para fins de Licitação referente ao Processo Licitatório 065/2021- Pregão Eletrônico SRP nº 037/2021.
Art. 2º. Nomear os servidores **Rosilane de Queiroz Almeida Silva** - matrícula 13872; **Marcia Martins Duarte** - matrícula 572; **Irisleide Pereira da Silva** - matrícula 5822, **Liz Roberta Caires Cotta Santos** - matrícula 9289**, Cátia Sibele Ferreira Silva** - matrícula 7546 para comporem a comissão instituída no artigo anterior.

Art. **3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 29 de novembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B0F2FB74

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 307/2021

Portaria Nº 307/2021

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão de Licitação.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor **Thiago de Souza Matos**, matrícula 13845 para substituir a servidora **Michelle dos Reis Oliveira Nascimento**, matrícula 13753, na Comissão de Licitação instituída pela Portaria 045 de 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 29 de novembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:16465C58

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 309/2021

Portaria Nº 309/2021

Dispõe sobre substituição de servidor.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 42 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art.1º. Designar o servidor **Thiago de Souza Matos** para desempenhar a função de Pregoeiro Oficial em substituição a **Poliana Alves Araújo Martins** por motivo de férias referente ao mês de dezembro, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 42 da Lei Municipal 1.782/2005.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Pirapora, 30 de novembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6E450CC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N º 202/21

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 267/2021, Pregão Eletrônico nº 202/2021, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE USINA / SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 16 de dezembro de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.
ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F2774947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 198/2021 RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo informa ao público em geral que, em virtude de uma retificação, o Processo Licitatório nº 261/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 198/2021, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (GABINETE DO PREFEITO) DE ACORDO COM O SOLICITADO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, terá sua data de abertura alterada para o dia 15 de dezembro de 2021, as 13:00 horas devida retificação. O edital retificado encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0F72F103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 203/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 268/2021, Pregão Eletrônico nº 203/2021, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EEVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAFÉ EM PÓ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM ANECESSIDADE DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. A data para abertura deste certame será dia 17 de dezembro de 2021, às 13:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.
ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6C993C32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.129, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia Controlador Geral do Município Interino: Ricardo Henrique Sobreiro.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. Ricardo Henrique Sobreiro, interinamente, para o cargo de Controlador Geral do Município, no período de 29/11/2021 a 08/12/2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre - MG, 29 de novembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:6EA4A784

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 63/2021

EXTRATO RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2021 - Processo Licitatório nº 291/2021 **– OBJETO: "AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CTA"**, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do contrato. Ratificação em 29/11/2021. VENDEDORES: **MARCUS VINICIUS SILVEIRA,** pessoa física, brasileiro, portador da cédula de Identidade (RG) M 2.604.271 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 451.039.416-00, **ELIDA CARDOSO SILVEIRA,** pessoa física, brasileira, portadora da cédula de Identidade (RG) MG 11.954.975 SSP/MG, devidamente inscrita junto ao cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 015.096.686-59, **MARTA MARIA SILVEIRA GONÇALVES,** pessoa física, brasileira, devidamente inscrita junto ao cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 495.667.846-00 e **GERALDO GONÇALVES JÚNIOR,** pessoa física, brasileiro, portador da cédula de Identidade (RG) 52.792.491-X, devidamente inscrito junto ao cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 002.658.638-05, no valor total de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Dotação: Ficha – 2046** - 02.008.0004.0122.0001.1711.3449061000000000000.2001001 - Aquisição / Desapropriação de Imóveis.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:11502AA2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 66/2021

EXTRATO RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2021 - Processo Licitatório nº 302/2021 **– OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PERFIL, TIPO U, COM ELEMENTO ENRIJECIDO, FABRICADO EM AÇO CARBONO SAE 1020, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO"**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 29/11/2021. Contratada: **FEM – ESTRUTURA METÁLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Vereador Antonio da Costa Rios, nº 1450, bairro São Geraldo, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 03.002.682/0001-60. Valor **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais),** conforme proposta apresentada. Ficha – 1385 – 02.15.2068.0004.0122.0001.3.33.90.30.00 – Material de Consumo.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:32C49ED4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 27/2021

EXTRATO RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 27/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – **INEXIGIBILIDADE Nº 27/2021**. Processo Administrativo nº 298/2021. **Objeto:** "**Repasse de recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 1.675, de 22 de Julho de 2021**", com fundamento no Art. 25, *inciso I*, da Lei nº 8.666/93. Prazo: no máximo, 12 (doze) meses, contados da ordem bancária do recurso pelo Fundo Nacional de Saúde. Ratificação em 30/11/2021. Contratada: **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ**, pessoa jurídica, sediada na Avenida Alfredo Custodio de Paula, nº 240, bairro Alfredo Custódio de Paula, CEP 37.553-068, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0001-22, mantenedora do HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO, pessoa jurídica, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 777, bairro Centro, CEP 37.553-079, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0004-75. Valor **R$ 459.800,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais)**. Dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas: Ficha 1155 - 02.011.0010.0302.0003.2191.3.33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - Vinculado Federal.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C7D600DA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2021

EXTRATO RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 23/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – **INEXIGIBILIDADE Nº 23/2021**. Processo Administrativo nº 294/2021. **Objeto:** "AQUISIÇÃO DO REAGENTE HEMOSIL RECOMBIPASTIN 2G 5X8 ML IL", com fundamento no Art. 25, *inciso I*, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 (doze) meses. Ratificação em 29/11/2021. Contratada: **CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua José Benedito Antão, nº 249, Galpão, Bairro Caiçaras, CEP 31.250-115, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.259.625/0001-06. Valor estimado **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**. Dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas: Ficha 945 - 02.11.10.302.0003.2126.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:91C57785

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 64/2021

EXTRATO RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2021 - Processo Licitatório nº 295/2021 **– OBJETO: "Aquisição de imóvel na área rural para a construção de unidade escolar pertencente à Secretaria Municipal**

de Educação e Cultura do Município de Pouso Alegre objetivando atender os alunos de 0(zero) a 15(quinze) anos de idade", com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do contrato. Ratificação em 29/11/2021. VENDEDORES: **JOSÉ DONIZETI DE ANDRADE,** pessoa física, brasileiro, portador da cédula de Identidade (RG) M 5084866 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 738.984.736-00, **NEIDE LENICE DE REZENDE,** pessoa física, brasileira, portadora da cédula de Identidade (RG) MG 10.445.601, devidamente inscrita junto ao cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 035.156.246-00, no valor total de **R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). Dotação: Ficha – 2041 -** 02.007.1696.0012.0361.0004.3.44.90.61.00 Vínculo:1192003 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A7FE955C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 26/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2021 - Processo administrativo nº 292/2021**– "**Contratação de empresa especializada para construção de bacia de retenção hidráulica do João Paulo no bairro primavera, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra..**".** A sessão pública será realizada no dia 20 (vinte) de dezembro de 2021 as 09h00min. . O valor total estimado para a execução do objeto é de R$478.695,71 (quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos), de acordo com planilha orçamentária O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:07690953

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.797 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

INSTITUI O "CIRCUITO DE CICLORROTAS" NO MUNICÍPIO DO PRATA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei.

Art. 1º- Fica instituído o Circuito de Ciclorrotas no Município do Prata-MG, que tem por finalidade, dentre outras:

I - Identificar rotas, trilhas e circuitos em nossa cidade;

II - Incentivar o uso de bicicleta em todas as modalidades e a conscientização quanto à importância da sua prática como instrumento de qualidade de vida, lazer e saúde;

III - Estimular o uso da bicicleta como um importante meio de transporte;

IV - Incentivar a promoção de eventos de cunho esportivo, cultural e turístico, organizados ou estimulados pelo Poder Executivo;

V - Fortalecer e incentivar o Cicloturismo no município;

VI - Diversificar a economia local e incrementar o mercado, com a geração de empregos;

VII - Conscientizar a população sobre a necessidade de proteção do meio ambiente, ressaltar as paisagens e as belezas naturais de nossa cidade; e

VIII - Incentivar a instalação de bicicletários.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Prata/MG, em 30 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:7265633A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 186/2021 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 294/2021 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2021.
Objeto: Aquisição de materiais didáticos para atender aos alunos da rede de ensino municipal do Ensino Fundamental para desenvolverem as habilidades que serão contempladas nos exames estaduais e nacionais como a Prova Brasil.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **EDITORA MODERNA LTDA.**
Valor Total Global: **R$70.288,00 (setenta mil duzentos e oitenta e oito reais)**.
Fundamento Legal: artigo 25, Inciso I, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Ratificação: 29/07/2021.
Data da Assinatura: 29/07/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:185CAAE1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Prefeito da cidade do Prata-MG, faz saber a todos que fica FRACASSADO o Processo Licitatório nº 437/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2021, datado de 11/11/2021, do tipo Menor Preço Por Item, referente à Aquisição de Patrulha Mecanizada, através do Convênio MAPA nº 895521/2019, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município do Prata/MG, Conte Corrente: 71028-8, nos termos do inciso II do art. 48, da Lei nº 8.666/93, em virtude do preço ofertado pela empresa classificada estar acima do valor orçado pela Administração.
Prata-MG, 29 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:99F8645E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021

Origem: Inexigibilidade 01/2021

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados através de Emenda Parlamentar na modalidade Incremento Temporário, para **custeio** do serviço sócio assistencial ofertado pelo Centro Dia da APAE de Pratinha-MG.

OSC Beneficiada: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pratinha

Valor do Repasse: R$-100.000,00 em parcela única.

Vigência do Termo de Fomento: 01/12/2021 enquanto perdurar o interesse das partes ou apresentação da prestação de contas final.

Gestora: Maiara Izabel Valeriano

Pratinha-MG, 01 de Dezembro de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Cristina Borges Silva
Código Identificador:D74E75DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO 136/2021 PREGÃO PRESENCIAL 78/2021

Cibele de Assis Campos, pregoeira, designada pela portaria 50/2021, comunica que no certame em epígrafe que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM (PRIMEIRO EMPLACAMENTO NO NOME DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL) CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 622/7.554 QUE CELEBRA O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que não houve licitante presente na sessão pública realizada no dia 24/11/2021, estando a licitação deserta.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:EDE0BE3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO 94

"Autoriza a aquisição de bens mediante portal eletrônico, (sites), e E-commerce no âmbito de Quartel Geral/MG, e dá outras providências**;**

PREFEITO MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica, **DECRETA:**
Art. 1º- Fica autorizado no âmbito de Quartel Geral- MG, a aquisição de bens mediante portais eletrônicos, (site), e E-commerce através de compra direta na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93.
Art. 2º- Para a realização das compras deverá ser realizada ampla pesquisa de mercado, a qual deverá ser instruída nos autos da contratação direta na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93 devendo ser adotado o Manual de Compras Diretas do TCU, publicado em sua homepage oficial (https://portal.tcu.gov.br/licitacoes-e-contratos-do-tcu/licitacoes/manuais-e-rientacoes/) para composição da estimativa de preços de órgão público ou outros portais tais como: comprasnet, banco de preços do TCE/MG, entre outros devendo o mesmo procedimento ser adotado no caso de compra direta;
Art. 3º- Poderá ocorrer o pagamento antecipado da aquisição dos bens mediante compras eletrônicas via site ou E-commerce desde que devidamente **justificado no termo de referência, (Processo TC 009.773/2001-4, data da sessão 18/04/2018), devendo entrega dos bens ser monitorada pelo almoxarifado municipal;**
Art. 4º- Poderá o município realizar o cancelamento da compra através via site ou E-commerce, caso haja suspeita de fraudes, e não entrega do produto dentro do prazo estipulado, mediante certificação do almoxarifado municipal, fato este que autoriza o cancelamento do empenho.
Art. 5º- A entrega da mercadoria ficará sob responsabilidade do Secretaria ou setor requisitante mediante **termo de responsabilidade** uma vez que poderá ser descontado de seus vencimentos/subsídios eventuais prejuízos pela não entrega do produto adquirido nos termos deste Decreto, ressalvado em caso de extravio, conforme ANEXO I.
Art. 6º- Mostra-se indispensável a leitura e concordância da política de venda do e-commerce, notadamente, em face da entrega, garantia e devolução dos bens, descritos, via de regra, nos Termos e Condições de uso do site.
Art. 7º- para a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação através de portais eletrônicos ou , nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, o processo deve ser instruído com os seguintes documentos essenciais para sua realização (conferir TCU Acórdão 2545/08-1ª); a) Projeto Básico (Termo de Referência), aprovado pela autoridade competente no âmbito de sua área de atuação, com nível de precisão e caracterização do serviço, em face ao disposto no § 2º, inciso I, do art. 7º, da Lei nº 8.666, de 1993;b) Autorização para contratação por meio de Dispensa de Licitação pela autoridade competente) Justificativa técnica da necessidade da contratação dos serviços, esclarecendo, inclusive, que não se trata de fracionamento de um mesmo serviço) Documento alusivo à disponibilidade orçamentária, com valor de contratação já predefinido, em obediência ao que preceituam o art. 14, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como os arts. 15 e 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal; e) Regularidade fiscal da empresa a ser contratada; e f) Termo de contrato ou outro instrumento equivalente (Nota de Empenho), nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 30/11/2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____ocupante do cargo de_____, declaro que estou ciente da minha responsabilidade pela aquisição da compra realizada mediante portal eletrônico, (sites), e E-commerce, sendo que autorizo o desconto em meus vencimentos/subsídios em decorrência de eventuais prejuízos pela não entrega do produto adquirido pela empresa_____ (xxxxx), através do site, (xxxx) na data___/___/___.

Quartel Geral, ___/___/___.

SETOR REQUISITANTE

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E8DECF52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 148/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista da justificativa da CPL, bem como o teor do parecer jurídico da Assessoria jurídica a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021, processo de nº 148/2021, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, para contratação da empresa LEO COMERCIO DE MUDAS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 07.758.756/0001-43, cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de jardinagem com fornecimento de materiais, conforme termo de referência valor total de R$ 13.668,00 (Treze mil seiscentos e sessenta e oito reais).

Quartel Geral, 30 de novembro de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:80E05B8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO 148/2021

O município de Quartel Geral/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 148/2021, Dispensa de nº 31/2021, na forma que segue:

Contratante: Município de Quartel Geral/MG;
Contratada: LEO COMERCIO DE MUDAS LTDA
Valor: R$ 13.668,00 (Treze mil seiscentos e sessenta e oito reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Data: 30 de novembro de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:48FAAE2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2021

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2021

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um às nove horas reuniu-se a pregoeira e sua equipe nomeada pela Portaria 620/2021 de 04 de janeiro de 2021, para abertura e julgamento das propostas do processo de licitação em epigrafe, que tem por objetivo Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículos, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste edital.

Os envoltórios do licitante do certame foram devidamente protocolizados às nove horas, tudo conforme consta nos autos.

O extrato resumido do edital convocatório encontra-se publicado no Diário Oficial do Município de Recreio- AMM-MG e no hall do Paço Municipal, tudo conforme consta nos autos.

A Senhora pregoeira comunica a todos que não há recursos impugnatórios do edital convocatório.

Às nove horas em atendimento ao disposto no Edital Convocatório compareceu no setor de licitações o representante do licitante:
-WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA representada por **HUDSON RODRIGO VEIGA MOREIRA** portador da cédula de identidade **RG nº 209870476 SSP/RJ.**

-ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A, representada por **WALQUÍRIA DE ANDRADE BREIJÃO** portador da célula de identidade **RG Nº MG 13.779.744 SSP/MG**.

Às nove horas e cinco minutos a senhora pregoeira decide:

Com relação ao licitante **WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 20.438.977/0001-00, com sede a Avenida Antônio Mário de Azevedo, 300, Bairro Duas Pedras, cidade de Nova Friburgo, Estado de Rio de Janeiro, representada por **HUDSON RODRIGO VEIGA MOREIRA**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 209870476 SSP/RJ e CPF 089.252.196-11**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 6 do Edital Convocatório, conforme checklist.

Com relação ao licitante, **ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 21.483.615/0001-96, com sede a Avenida Cristiano Ferreira Varella, 55, Bairro Universitário, Cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada por **WALQUÍRIA DE ANDRADE BREIJÃO**, brasileiro, solteira, consultora de vendas, residente e domiciliada a Rua Dr. Clóvis de Aquino, Bairro Cel. Izalino, nº 196, apto 604, Cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, portadora da Cédula de Identidade nº **RG Nº MG 13.779.744 SSP/MG e CPF 015.909.636-79,** pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist

Em razão da decisão os licitantes ficaram silentes:

Às nove horas e dez minutos a senhora pregoeira inicia a etapa de abertura dos envoltórios de propostas das licitantes: **WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA e ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A**, sendo imediatamente repassado aos presentes para respectiva análise de verificação, bem como para coleta de assinaturas.

Às nove horas e dezoito minutos passa para a fase de lances verbais, tendo como classificação final conforme o mapa de apuração em anexo:

Às nove horas e quarenta e cinco minutos, encerra a etapa dos lances verbais, sendo lavrado o mapa de apuração em anexo, com respectivo lance verbal apresentado pelo licitante.

Às nove horas e cinquenta minutos, passa para abertura dos envoltórios contendo a documentação do licitante presente, que apresentou melhor proposta, com entrega aos presentes para respectiva análise e assinatura, verificou-se no ato que o licitante **ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A** apresentou todos os documentos elencados no edital convocatório, não houve recurso de impugnação por parte dos licitantes tendo em vista a renúncia verbal, sendo assim ratificado nesta ata.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Recreio, 30 de novembro de 2021.

ANA AMÉLIA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Pregoeira

Equipe de Apoio

WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA

ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:EEE4AAE4

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 087/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021

Processo Licitatório n ° 087/2021
Pregão Presencial n° 005/2021

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 29 de novembro de 2021, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 087/2021 – Pregão Presencial 005/2021, Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de consultoria e assessoria junto á Secretaria Municipal de Educação e Cultura para implantação, acompanhamento e monitoramento dos programas ao SIMEC/FNDE, em favor de:

MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 37.658.395/0001-24

Recreio, 30 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:19B075EC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº098/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 098/2021 Pregão Presencial nº 069/2021 Registro de Preço 069/2021 para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Combustível – Óleo Diesel S10 para abastecimentos de veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo para atender a demanda das Secretarias Municipais, na data do dia 16/12/2021 às 11h30min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 12h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 30 de novembro de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:B2B516DD

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RECREIO E O HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE RECREIO

PARTES: Município de Recreio e o Hospital São Sebastião De Recreio.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros através do Fundo Municipal de Saúde de Recreio para a ENTIDADE BENEFICIADA**,** visando o repasse de recursos financeiros de investimento, na ação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde – nos termos da Resolução SES/MG nº 7.659, de 16 de agosto de 2.021.
DATA DE ASSINATURA: 29/11/2021.
VIGÊNCIA: 29/11/2021 a 28/11/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.10.301.0075.2033.3.3.50.41.00 – Fonte 164.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução SES/MG nº 7.659, de 16 de agosto de 2.021; Lei Municipal nº 1.751, de 23 de novembro de 2021; Decreto Estadual nº 46.422, de 17 de janeiro de 2.014; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, que "Regulamenta o art. 37, XXI da Constituição Federal.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Município e Luís Ronaldo Pinheiro Dos Santos, Carla Aparecida Ferreira e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:A767FDCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 6118/2019

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA AUTOS: 6118/2019

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade

PSI encerrado considerando o disposto no art. 171, § 1º, da Lei Municipal Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:779E2F15

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 5980/2016

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA AUTOS:5980/2016

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade

Processo encerrado com fulcro na Lei Complementar Municipal 039/2006 art.. 182, §1º e § 2º, modificada pela Lei Complementar Municipal 170/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:83425126

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 103/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 118/2021. **Objeto:** Aquisição de material gráfico – entrega imediata. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **A&S INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUÁRIO LTDA,** o item 02 perfazendo o valor total de R$22.920,00 (Vinte e dois mil novecentos e vinte reais), **AVOHAI EVENTOS LTDA-ME** os itens 03, 04 e 07 perfazendo o valor total de R$23.695,00 (Vinte e três mil

seiscentos e noventa e cinco reais) e a **ZENITE COMERCIAL EIRELI** os itens 01, 05, 06, 08 e 09 perfazendo o valor total de R$79.208,26 (Setenta e nove mil duzentos e oito reais e vinte e seis centavos). Data do Despacho: 30 de Novembro de 2021.
ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1BA4D433

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 020/2020

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e o Lar dos Idosos José Justino Rocha.

Objeto: Prestar o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade acolhimento Institucional para pessoas Idosas de 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independente e ou com diversos graus de dependência, com ou sem renda.

Valor do repasse Total por 6 Meses: R$ 201.866,64

Vigência: 06 (Seis) Meses, com início em 07/11/2021

Processo Administrativo n.º 8367/2020

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2E8FD095

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO JUSTIFICA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL MARANATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato de Justificativa de Ausência de Chamamento Público liberadas através de Termo de Fomento, Processo Administrativo: N.º 7215/2021, Emenda Parlamentar Impositiva.

Objeto: tem o presente a finalidade de justificar a ausência de realização de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a organização da sociedade civil INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL MARANATA para desenvolvimento do projeto que visa capacitar para ofertar geração de renda aos moradores dos bairros próximos á instituição, oferecendo cursos de formação, capacitação e treinamento, para jovens, adultos e crianças, no sentido de buscar conexão com o mercado de trabalho. pelo valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Ribeirão das Neves, 23 de novembro de 2021.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:76DB412F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 356/2021

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Rodeiro e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso XXIII, considerando a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021

Decreta:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta e indireta municipal.

Art. 3º Na aplicação deste Decreto serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

CAPÍTULO II
DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS

Seção I
DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO

Art. 4º O Agente de Contratação ou Comissão, inclusive o Pregoeiro, é o agente público designado pelo Prefeito Municipal, entre os servidores efetivos ou empregados públicos do Quadro Permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao processo licitatório, executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, cabendo-lhe ainda em especial:
I – elaborar e assinar as minutas de editais e submetê-lo ao órgão jurídico, quando não se tratar de minuta padrão;
II – encaminhar o instrumento convocatório à autoridade competente para autorização;
III - conduzir a sessão pública;
IV - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
V - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
VI - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
VII - verificar e julgar as condições de habilitação;
VIII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
IX - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
X - indicar o vencedor do certame;
XI - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
XII - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XIII - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação, anulação ou revogação.
XIV – Providenciar as publicações necessárias e previstas em lei.

§1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo e todos os processos licitatórios que envolvam procedimentos auxiliares (art.6º, L, parte final da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021),

cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes.

§2º Caberá ao Agente de Contratação a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei, neste caso, quando for necessária sua atuação.

§3º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação serão auxiliados por Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 2 (dois) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§5º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Seção II
DO GESTOR DE CONTRATO

Art. 5º O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
-analisar a documentação que antecede o pagamento;
-analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
-analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
-analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
-acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
-decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
-efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada;
- inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- outras atividades compatíveis com a função.

Parágrafo único. O gestor de contratos deverá ser preferencialmente, servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante, e previamente designado pela autoridade administrativa signatária do contrato.

Seção III
DO FISCAL DE CONTRATO

Art. 6º O fiscal de contrato é o servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

§ 3º O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

Art. 7º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:
- esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- verificar a correta aplicação dos materiais;
- requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos- realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- propor, quando for o caso, a aplicação de penalidades à contratada, atendidas as formalidades legais;
– no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:
manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;
- outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:
-os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

Seção IV
CONSIDERAÇÕES NA DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Art. 8º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:
I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e
III – a designação considerará o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

§1º O Fiscal ou Gestor de contratos contará com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico, de controle interno ou órgãos técnicos para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário.

§2º O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á à questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.

Seção V
DA AUTORIDADE MÁXIMA

Art. 9º Caberá ao Prefeito Municipal:
- examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, quando encaminhados pelo agente de contratação, pregoeiro, ou presidente de Comissão de Contratação;
- promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e deste Regulamento;
- designar o agente de contratação, membros de comissão de contratação e os membros da equipe de apoio;
- autorizar a abertura do processo licitatório;
- decidir os recursos contra os atos do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando este mantiver sua decisão;
- adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- homologar o resultado da licitação;
- celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços; e
- autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá-lo, na forma da Lei nº 14.133, de 2021 e deste regulamento.

Parágrafo único – A autorização para a abertura do processo licitatório é o último ato anterior à publicação do edital.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Seção I
DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Art. 10. O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa
nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, ou outra que vier a substituí-la.

Seção II
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 11. Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art.12.

Art. 12. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;
V – Nos demais casos de contratação direta (inexigibilidade e de dispensa de licitação) caberá ao Administrador Público a decisão sobre a dispensa do estudo técnico preliminar, bem como, para àquelas situações (inexigibilidade e de dispensa de licitação), a decisão acerca da dispensa de análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Seção III
DA PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

Art. 13. O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, que poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único – Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o *caput*, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

CAPÍTULO IV
ENQUADRAMENTO DE BENS DE CONSUMO

Art. 14. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

CAPÍTULO IV
DA PESQUISA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 15. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 16. No processo licitatório e nas contratações diretas, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver disponível;
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores
e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento;
VI – pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade.

Art.17. No processo licitatório e nas contratações diretas, para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento a ser editado pelo Governo Federal;
V - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
VI – pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade.

§1º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do *caput* deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do *caput* deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§2º Na hipótese do §1º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

Art.18. Nas contratações diretas por inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos artigos 16 e 17, o fornecedor escolhido para contratação, deverá comprovar previamente a subscrição do contrato, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art.19. Considerar-se-á como solicitação formal de cotação, a solicitação efetuada pela administração pública encaminhada por meio físico ou digital, inclusive por e-mail, devendo os respectivos documentos serem encartados aos autos.

Art.20. Caberá ao Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação, ou a agente público designado pelo Chefe do Poder Executivo para a realização de compras, a apuração do valor estimado com base no melhor preço aferido.

§1º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§2º Serão desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

Art.21. Nas contratações realizadas pelo Município, que envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, deve observar o contigo no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art.22. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia ou outra que vier a substituí-la.

Art.23. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020 ou outras normativas que vierem a substituí-los.

Art. 24. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

§1º Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de
obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

§2º Considera-se grande vulto a contratação cujo valor estimado seja igual ou superior a R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

§3º O valor de que trata o §2º será atualizado pelo INPC/IBGE, tendo por data base o dia da publicação deste Decreto.

§4º. Opcionalmente, nas contratações abaixo do valor mencionado nos parágrafos acima, o Edital poderá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor.

Art.25. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que

o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

CAPÍTULO V
PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DO LEILÃO

Art.26. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:
I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.
II – designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.
III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.
IV – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS DE JULGAMENTO E PROCEDIMENTOS

Art. 27. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

Art. 28. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

Art. 29. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

Art. 30. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

Art. 31. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 32. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 33. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO VII
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Art. 34. É permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 35. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

Parágrafo único – Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

Art. 36. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§1º O procedimento previsto no *caput* poderá ser dispensado mediante justificativa.

§2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 37. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 38. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, salvo nos casos de reequilíbrio econômico financeiro.

Art. 39. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV- sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.
Art. 40. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VIII
DO CREDENCIAMENTO

Art. 41. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição ou em caso de mercado fluido.

§1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento, exceto no caso de mercados fluidos.

§3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§5º O prazo para credenciamento não poderá ter data limitada, ficando aberto durante todo o prazo de credenciamento para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO IX
DOS MODOS DE DISPUTA

Seção I
DO MODO DE DISPUTA ABERTO

Art. 42. No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º O instrumento convocatório poderá estabelecer intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

§ 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

Art.43. Caso a licitação de modo de disputa aberto seja realizada sob a forma presencial, serão adotados, adicionalmente, os seguintes procedimentos:
- as propostas iniciais serão classificadas de acordo com a ordem de vantajosidade;
– o agente de contratação, o pregoeiro, ou a comissão de contratação, convidará individual e sucessivamente os licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta menos vantajosa, seguido dos demais; e
- a desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas, exceto no caso de ser o detentor da melhor proposta, hipótese em que poderá apresentar novos lances sempre que esta for coberta.

Art. 44. O instrumento convocatório poderá estabelecer a possibilidade de apresentação de lances intermediários pelos licitantes durante a disputa aberta.

Parágrafo único. São considerados intermediários os lances:
- iguais ou inferiores ao maior já ofertado, mas superiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotado o julgamento pelo critério do maior lance; ou
- iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotados os demais critérios de julgamento.

Art. 45. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a comissão de contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações, conforme o disposto no § 4.º do art. 56 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 1º Após o reinício previsto no *caput*, os licitantes serão convocados a apresentar lances.

§ 2º Os licitantes poderão apresentar lances nos termos do parágrafo único do art. 44 deste Regulamento.

§ 3º Os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

Seção II
DO MODO DE DISPUTA FECHADO

Art. 46. No modo de disputa fechado, as propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e hora designadas para sua divulgação.

§ 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

§ 2º No caso de licitação presencial, as propostas deverão ser apresentadas em envelopes lacrados, abertos em sessão pública e ordenadas conforme critério de vantajosidade.

Seção III
DA COMBINAÇÃO DOS MODOS DE DISPUTA

Art. 47. O instrumento convocatório poderá estabelecer que a disputa seja realizada em duas etapas, sendo a primeira eliminatória.

Art. 48. Os modos de disputa poderão ser combinados da seguinte forma:
- caso o procedimento se inicie pelo modo de disputa fechado, serão classificados para a etapa subsequente os licitantes que apresentarem as três melhores propostas, iniciando-se então a disputa aberta com a apresentação de lances sucessivos, nos termos dos arts. 42 e 43 deste Regulamento; e
- caso o procedimento se inicie pelo modo de disputa aberto, os licitantes que apresentarem as três melhores propostas oferecerão propostas finais, fechadas.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49 A Procuradoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Art. 50. É de responsabilidade do Administrador Público a análise das questões técnicas do Edital e do Contrato, bem como dos termos de referência, não cabendo ao órgão de assessoramento jurídico e ao de Controle Interno a análise de tais elementos.

Art. 51. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:
I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no site do Município, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas;
II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial do Município;
III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto, bem como nos termos do art.176 da Lei nº 14.133.
IV - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
V - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

§ 1º O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º O Município disponibilizará a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica, enquanto não adotar o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do contido no art. 176 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo prazo de até de 15 (quinze) anos, contado da data de publicação desta Lei.

Art. 52. Toda prestação de serviços contratada pelo Município não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Art. 53. É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, a exemplo de:
I - possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados da contratada;
II - exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr a notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, tais como nos serviços de recepção, apoio administrativo ou ao usuário;
III - direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
V - promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
V - considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;
VI - definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços, salvo nos casos específicos em que se necessitam de profissionais com habilitação/experiência superior a daqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que justificadamente; e
VII - conceder aos trabalhadores da contratada direitos típicos de servidores públicos, tais como recesso, ponto facultativo, dentre outros.

Art. 54. A Secretaria Municipal de Administração, com autorização expressa e formal do Chefe do Executivo, poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos necessários à contratação.

Art. 55. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 56. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:EC366B18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4364/2021

Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Comissão de Contratação, Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Rodeiro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e do Decreto Municipal nº 356/2021, de 30/11/2021;
Resolve:

Art. 1º Designar o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo, formalizados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Os processos licitatórios e contratação direta serão conduzidos pelos seguintes agentes públicos:
I – Agente de Contratação: Fernanda de Alcântara Chagas, matrícula nº 1335;
II – Equipe de Apoio:
Lilian Aparecida da Silva Medina, matrícula nº 2011;
Luciano Oliveira de Assumpção, matrícula nº 1311;

Art. 2º Designar os seguintes agentes públicos para comporem a Comissão de Contratação:
I – Márcia Aparecida Teixeira Gomes, matrícula nº 139;
II – Cristiano Estevanato Guimarães, matrícula nº 583;
II – Clarice Coelho Marlieri Arruda Zócoli, matrícula nº 1369.

§1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo e todos os processos licitatórios que envolvam procedimentos auxiliares (art.6º, L, parte final da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

§ 2o A comissão de contratação poderá ser constituída sob a presidência do agente indicado no inciso I deste artigo.

Art. 3º Designar o servidor Farlley Alberto Mazala, matrícula nº 1492, como Gestor de Contratos.

Art. 4º Designar a servidora Amanda Costa Cruz, matrícula nº 1966, como Fiscal de Contratos.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:392A30F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2021

Processo n.º 014/2021
Tomada de Preços nº: 001/2021

2º Aditivo ao Contrato n.º 067/2021
Contratada: **TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: 02.740.940/0001-42

Objeto: O Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo de **R$ 115.106,04 (cento e quinze mil, cento e seis reais e quatro centavos)**, correspondente a **24,41% (vinte e quatro inteiros e quarenta e um centésimos por cento)** ao valor total originário do **Contrato n.º 063/2021**.

Data assinatura: 23 de novembro de 2021

Santa Bárbara, 30/11/2021

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:0FF38819

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2021

Processo n.º: 170/2021
Modalidade: Pregão Presencial n.º 055/2021
Objeto: Registro de preços para eventual e futura manutenção viária: manutenção em calçamentos, limpeza de redes pluviais, recomposição de meio-fio, sarjeta, passeios e outros serviços pertinentes, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital.

CONSTRUTORA HR DOMINIO LTDA					
CÓD. INT.	QTDE	UNID. MED.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9203	1	SV	Serviço de engenharia Execução de manutenção em calçamentos, limpeza de redes pluviais, recomposição de meio-fio, sarjeta, passeios e outros serviços pertinentes.	R$3.730.000,00	R$3.730.000,00

TOTAL DO PROCESSO: R$3.730.000,00 (três milhões, setecentos e trinta mil reais)

Santa Bárbara, 30 de novembro de 2021

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:327ED988

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 170/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 055/2021

Objeto: Registro de preços para eventual e futura manutenção viária, manutenção em calçamentos, limpeza de redes pluviais, recomposição de meio-fio, sarjeta, passeios.
Recorrente: CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA – CNPJ: 10.848.811/0001-09

I. DAS PRELIMINARES
Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso, reconsideração das exigências e tempestividade.

II. DO RELATÓRIO
Trata-se de recurso interposto pela empresa **CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA**, alegando, em tese, equívoco quanto a sua desclassificação do certame.

III. DOS FATOS
Na data de 16 de setembro de 2021, fora realizada abertura do Pregão Presencial para eventual e futura manutenção viária, manutenção em calçamentos, limpeza de redes pluviais, recomposição de meio-fio, sarjeta, passeios.
Conforme Ata às fls. 311/312, diversas empresas entregaram os documentos de habilitação e propostas.
Em consonância com o art. 43, §3º da Lei nº. 8666/93, o Ilustre Pregoeiro solicitou diligência, solicitando análise da conformidade das propostas apresentadas à Secretaria Municipal Infraestrutura e Urbanismo, órgão detentor da perícia necessária.
Em resposta, fora emitido Parecer Técnico nº. 082/2021 (fl. 313/314), apontando vicissitudes na proposta da empresa CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA, pois, considerando a convenção coletiva de trabalho 2021/2022 do Sindicato da Indústria da Construção Civil no estado de Minas Gerais, o valor apresentado para encargos sociais sobre mão de obra, ficaram abaixo do mínimo estabelecido, culminado, assim na inabilitação da recorrente.
Diante o exposto, em sede de recurso, a empresa afirmou, em tese, que sua proposta fora erroneamente desclassificada, justificando que, para os fins dos serviços propostos, o quantitativo de horas trabalhadas estimadas pela empresa é inferior às dimensionadas no edital, motivo pelo qual, nos custos apresentados, os valores estão diferenciados.
Por fim, discorreu que tais controvérsias poderiam ter sido dirimidas com a realização de diligência.
A fim de responder às alegações técnicas apresentadas pela recorrente, fora solicitado emissão de novo parecer à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, órgão responsável e interessado na aquisição do objeto.

IV - FUNDAMENTOS

Fato é que, a proposta de licitação é documento elaborado e apresentado pela empresa com base nos requisitos e informações constantes do edital de licitação, o qual deve conter todos os detalhes do trabalho que será executado, informações financeiras, contábeis, jurídicas e técnicas da empresa, bem como deve apresentar de maneira pormenorizada, todas as informações a respeito de valores e datas ligados ao serviço ou produto.

A Habilitação é uma das etapas mais importantes para participar dos processos licitatórios, a observância desta fase é fundamental para que o licitante obtenha sucesso, pois, do contrário, caso não satisfaça as exigências necessárias, apresentando a documentação e condições elencadas e exigidas na Lei 8666/93, a consequência será a inabilitação.

Isso posto, é dever da Administração, ao realizar procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira para participar da licitação.

O edital de licitação tem como cláusulas as condições de participação no certame, de maneira que a documentação é destinada a esclarecer e comprovar todas as fases de habilitação exigidas.

Deste modo, falhas, omissões ou lacunas detectadas em propostas devem ser tratadas como irregularidades, devendo a Administração decidir pela desclassificação da proposta caso os vícios apresentados afetarem o perfeito entendimento quanto ao objeto ofertado e as condições essenciais exigidas.

Tal conduta se apresenta ainda mais fundamental, quando tais vicissitudes forem causa de redução de custos, o que acarretará em um desequilíbrio na disputa em relação aos demais participantes que forem detentores de propostas em estrita observância às exigências do edital.

Os vícios decorrentes de irregularidades nas propostas, contrariam exigências essenciais do Edital, ferindo completamente os princípios básicos de toda licitação, quais sejam; Objetividade, Vinculação aos Termos do Edital, Isonomia eCompetição.

Assim, caso sejam apurados os vícios e constatada a desconformidade em relação às exigências editalícias, caberá à Administração decidir pela inabilitação do licitante.

Diante todo o exposto, não há coerência em adotar o entendimento de que, irregularidades insanáveis (omissão, obscuridade, lacuna, incompletude de informação necessária, declaração falsa, etc.), sejam simplesmente superáveis com mera diligência, sendo expressamente reprovável o entendimento de que tudo poderá ser suprido com a responsabilização contratual, mediante aplicação das penalidades previstas no Edital.

Quanto à alegação de que os quantitativos de horas trabalhadas estimados pelo licitante são inferiores aos dimensionados no edital, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, em sede de parecer, relatou que, mesmo que a empresa apresente produtividade maior do que a referenciada em orçamento e detenha meios que proporcionem a execução de serviços com menor tempo, não há justificativa para a adoção de salários menores dos que estabelecidos no piso mínimo + encargos.

A maior produtividade da empresa estaria corretamente elucidada se refletida nos índices de quantitativos das composições unitárias, ou seja, a quantidade de horas para a execução de um determinado serviço, deveria ser menor que aquela levantada pela Administração, contudo, tal fator não fora evidenciado.

Em contradição, cabe ressaltar que, todos os índices de quantidade unitária apresentados pela recorrente estão idênticos àqueles apresentados pela Administração, o que não sustenta a alegação de que a mesma carece de tempo menor para execução do objeto.

Ainda, deve-se levar em consideração que a hora orçada contempla a inclusão dos encargos socais, sendo utilizado para fins de orçamento o percentual de referência indicado pela planilha SETOP de 94,59% para horistas, com desoneração para Obras Rodoviárias, para tanto, fora adotado para fins de comparação os valores da terceira coluna da tabela (Valor H – PISO SALARIAL C/ ENCARGOS (94,59%) REF. SETOP – MG), vide parecer técnico nº. 097/2021.

Por fim, cabe salientar que, o cuidado acerca da observação do piso salarial mínimo, parte de expressa recomendação do TCU.

V. DA DECISÃO

Ante todo o exposto, com supedâneo na Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 8666/93, bem como no parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pela empresa **CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA** para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO TOTAL**, confirmando-se a decisão do ilustre pregoeiro, por não vislumbrar no presente processo licitatório, eventual vício ou incorreção capaz de macular a sua legalidade e assertividade.

Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 29 de novembro de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:80056DEE

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 003 DE 05 DE JULHO DE 2021 DO CONSLEHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BÁRBARA

Dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde no Município de Santa Bárbara.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Bárbara, Sr. Madson José da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.444/2007, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID19);
- Considerando o Regulamento Sanitário Internacional do qual o Brasil é signatário e que se encontra vigente em âmbito externo e interno (Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro 2020);
- Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;
- Considerando o Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, que decretou situação de emergência no Estado de Minas Gerais, em razão do surto de doença respiratória 1.5.1.1.0 – Coronavírus;
- o Decreto Municipal n° 4.307 que declara situação anormal, caracterizada como situação de Emergência em Saúde Pública no

Município em virtude de surto de doença respiratória - 1.5.1.1.0 Coronavírus (COVID-19), e dispõe sobre as medidas de enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.
- Considerando os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais para fins de funcionamento das atividades econômicas e sociais no âmbito do programa "Minas Consciente", conforme Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n.º 39;
- Considerando o que restou decidido pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL nos autos da ADI N.º 6341 em 15 de abril de 2020, bem como a realidade local no Município de Santa Bárbara;
- a decisão unânime da Plenária do Conselho Municipal de Saúde na reunião ordinária do dia 05 de julho de 2021;

RESOLVE:
Art.I: Pela não realização de Conferência Municipal de Saúde no ano de 2021.
Art.II: Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

MADSON JOSÉ DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Santa Bárbara Nº 003 de 05 de julho de 2021 nos termos da Lei Municipal n° 1.444 de 04 de Outubro de 2007.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde de Santa Bárbara

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:836BC97B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Contrato nº. 034/2021 – Processo Administrativo nº. 236/2021 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 037/2021 – Objeto: Objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia em regime de execução sob demanda e necessidade continuada mediante fornecimento de mão-de-obra e materiais indispensáveis à reforma, conservação e manutenção das instalações físicas internas e externas do município, manutenção e conservação de estradas vicinais, logradouros públicos, Limpeza de Córregos e demais necessidades que se apresentarem, tendo como base o preço da tabela SINAP. Contratada: Construtora e Empreendimentos Fontes Ltda – EPP – CNPJ - 28.888.425/0001-06 – Valor Global – R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) – Dotações:
0200303.0412200032.100.33903000000 - 0045/100 -
0200404.1212200062.160.33903000000 - 0068/101 -
0200507.1012200152.161.33903000000 - 0139/102 -
0200508.1030100182.131.33903000000 - 0149/102 -
0200406.1236100102.115.33903000000 - 0117/122 -
0200509.1030300181.311.33903000000 - 0210/159 -
0200610.0824400052.081.33903000000 - 0236/100 -
0200612.0824400052.103.33903000000 - 0283/129 -
0200716.2012200132.089.33903000000 - 0307/100 -
0200914.0412200032.028.33903000000 - 0341/100 -
0200303.0412200032.100.33903900000 - 0049/100 -
0200404.1236100102.044.33903900000 - 0082/101 -
0200404.1212200062.160.33903900000 - 0071/101 -
0200406.1236100102.115.33903900000 - 0119/122 -
0200507.1012200152.161.33903900000 - 0142/102 -
0200508.1030100182.131.33903900000 - 0151/102 -
0200509.1030100182.136.33903900000 - 0206/159 -
0200611.0824400052.078.33903900000 - 0255/100 -
0200612.0824400052.103.33903900000 - 0286/129 -
0200716.2012200132.089.33903900000 - 0310/100 -
0200914.0412200032.028.33903900000 - 0344/100. – Prazo: 12 (doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 30/11/2021-

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:5CB5BA95

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 031/2021 – Processo Administrativo nº. 236/2021 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 037/2021 – Objeto: Objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia em regime de execução sob demanda e necessidade continuada mediante fornecimento de mão-de-obra e materiais indispensáveis à reforma, conservação e manutenção das instalações físicas internas e externas do município, manutenção e conservação de estradas vicinais, logradouros públicos, Limpeza de Córregos e demais necessidades que se apresentarem, tendo como base o preço da tabela SINAP. Compromissário: Construtora e Empreendimentos Fontes Ltda – EPP – CNPJ - 28.888.425/0001-06 – Valor Global – R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) – Prazo: 12 (doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 23/11/2021 -

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:D939E38A

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 035/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o Contrato nº 035/2021 referente ao Processo Administrativo nº. 233/2021 – Tomada de Preço nº. 008/2021 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a construção da cobertura da quadra esportiva da Escola Francisco Inocêncio de Moura no Córrego do Bananal – Zona Rural – Santa Barbara do Leste – MG. Recurso FNDE. Contratado: – Construtora e Empreendimentos Fontes Ltda – EPP – CNPJ 28.888.425/0001-06 – Valor total R$ 353.586,46 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Dotação: 02004003.1236100101.034.44905100000 - 0091/119 – Prazo: 04 (quatro) meses – Assinatura -

Santa Barbara do Leste 29/11/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:2AF2DBAD

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o Contrato nº 036/2021 referente ao Processo Administrativo nº. 234/2021 – Tomada de Preço nº. 009/2021 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a reforma das

Escolas Municipais Francisco Inocêncio de Moura, Wanderson de Castro Elias e Manoel Martins Oliveira - Santa Barbara do Leste – MG. Recurso Próprio. Contratado: – Construtora e Empreendimentos Fontes Ltda – EPP – CNPJ 28.888.425/0001-06 – Valor total R$ 82.938,65 (oitenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Dotações:
0200404.1212200062.160.33903000000 - 0068/101 -
0200406.1236100102.115.33903000000 - 0117/122 -
0200404.1212200062.160.33903900000 - 0071/101 -
0200406.1236100102.115.33903900000 - 0119/122 – Prazo: 06 (seis) meses – Assinatura -

Santa Barbara do Leste 30/11/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:FB735EA1

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 037/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Contrato nº. 037/2021 – Processo Administrativo nº 208/2021 – Pregão Presencial nº. 036/2021 – Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero Km, primeiro emplacamento, conforme especificações no Anexo I do Edital. Recurso Próprio. Contratado: Líder Comércio e Indústria S/A – CNPJ – 22.776.132/0001-42 – Item 01 – Valor total R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais). – Dotações – 02002001.0412300031.006.44905200000 - 0016/100 - 02003001.0412200031.312.44905200000 - 0039/100 – Santa Barbara do Leste/MG. 30/11/2021 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:3561811C

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 012/2021

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste - No cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, e com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no Processo Administrativo nº. 244/2021 RATIFICO a Dispensa de Licitação nº. 012/2021 para adesão à Ata de Registro de Preços - Pregão Registro de Preços nº 001/2021 – Processo Administrativo n° 001/2021/CIDIS-LESTE objetivando a Contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços de Eletrificação, com fornecimentos de materiais, mão de obra e elaboração de projetos para Eletrificação. – Contratada: Construrede Eletricidade Ltda – CNPJ 00.600.238/0001-58, no valor de R$ 409.640,00 (quatrocentos e nove mil, seiscentos e quarenta reais) – Dotações: 0200914.0412200032.028.33903900000 - 344/100 –
Santa Barbara do Leste 29/11/2021 –
WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:3CF07E2C

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 015/2021

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste - No cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, e com vistas às justificativas técnicas, contidas no Processo Administrativo nº. 250/2021 RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 015/2021 para a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de Projetos Arquitetônicos e com visualização em 3 D sendo: Totem da entrada da Cidade, Passeio de acesso entrada da cidade à Praça da Matriz, Praça do Coreto Travessa Antônio Maia e Fachada do PSF José Ferreira Maia. – Contratada: Felipe Gomes Cezário Miguel – CNPJ 36.641.189/0001-49 – Valor total R$ 14.420,00 (quatorze mil, quatrocentos e vinte reais) – Dotação: 0200914.0412200032.028.33903900000 - 344/100 –

Santa Barbara do Leste 29/11/2021 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:CDC420DC

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 016/2021

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste - No cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, e com vistas às justificativas técnicas, contidas no Processo Administrativo nº. 251/2021 RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 016/2021 para a Contratação de empresa para fornecimento de materiais decorativos motivos natalinos e serviços de instalação e manutenção das instalações no período de 03/12/2021 a 06/01/2022 nos seguintes locais: Praça Geraldo Ferreira da Silva, Praça José da Silva Araújo e Centro recreativo Antônio Pereira Mafra. – Contratada: Vitor Vieira dos Santos 34022174811 – CNPJ 23.061.367/0001-10 – Valor total R$ 22.431,93 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e mil e quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) – Dotações: 02010001.1339200142.059.33903000000 - 373 / 100 - 02010001.1339200142.059.33903900000 - 376 / 100 –

Santa Barbara do Leste 30/11/2021 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:2D3D7510

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: LUCIMAR DOS SANTOS PAIXÃO, inscrita no CNPJ **15.597.186/0001-85**, estabelecida no endereço **Córrego do Pavão**, s/n, Zona Rural, município de Santa Margarida-MG, CEP: 36.913-000, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) **Lucimar dos Santos Paixão** inscrita no CPF: **077.848.336-36 e RG MG-17.131.645**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de bancadas e divisórias de granito e cubas em aço inoxidável, incluindo mão de obra para instalação, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Santa Margarida/MG

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade até 31/12/2021, contados a partir de sua assinatura e publicação de seu extrato.

VALOR GLOBAL: R$ 4.273,40 (quatro mil duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.03.04.122.0003.2421.33903000. Ficha 107 Fonte 108.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:9E20613F

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇO N° 010/2021

O MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, o resultado da Tomada de Preço n° 010/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de calçamento em bloquete sextavado, meio fio, drenagem pluvial superficial e profunda nas Ruas Projetadas A, B e C, localizadas no distrito de Ribeirão de São Domingos, município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, cuja origem dos recursos é o Convênio nº 1491000735/2021. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICA o respectivo objeto a favor da licitante vencedora: **JAMES SOARES RODRIGUES LIMA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.839.188/0001-90, vencedora do certame, com o valor global de R$ 262.709,09 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e nove reais e nove centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:10F31162

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇO N° 011/2021

O MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, o resultado da Tomada de Preço n° 011/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obras de reforma, construção de muro e cerca de mourão na Escola Municipal José Serafim Moreira, localizada no Córrego Barroso, zona rural do município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação. Tipo menor preço por empreitada global. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICA o respectivo objeto a favor da licitante vencedora: **CONSTRUTORA MINAS BRASIL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.117.056/0001-17, vencedora do certame, com o valor global de R$ 120.229,81 (cento e vinte mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:8EDD4F91

SETOR DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO

O Município de Santa Margarida/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.385.112/0001-73, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 – Centro, município de Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços referente ao Processo licitatório nº 12/2021, Pregão Presencial nº 06/2021, gerenciado pelo Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, inscrito no CNPJ sob o nº 08.753.385/0001-70, com sede na Praça Barão de Queluz, nº 77, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-041, visando a *contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de veículos pesados, 0km, a serem custeados com recursos provenientes do contrato de financiamento BDMG/BF nº 334.585/21, com contrapartida do Município*, com valor total estimado em R$ 1.630.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta mil reais), cuja empresa vencedora é Deva Veículos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02, com sede na Rua Teonilio Niquini, nº 32, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim-MG, CEP 32.669-700.

Santa Margarida, 30 de novembro de 2021.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:B3658BF6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DATA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇO N° 013/2021

O Município de Santa Margarida, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, regularmente nomeada pela portaria n° 079/2021, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados, que a sessão de continuidade do Processo de Licitação n° 153/2021, deflagrado na Modalidade Tomada de Preço 013/2021, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para a reconstrução de uma ponte de concreto armado medindo 5m de largura e 7m de vão na Comunidade São Félix, uma ponte de bueiro ARMCO medindo 5m de largura e 6m de vão na Comunidade Pimenta e uma ponte de bueiro ARMCO de 5m de largura e 6m de vão na Comunidade São Paulo, visando o restabelecimento da trafegabilidade, em razão da intensa precipitação pluviométrica ocorrida nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2021, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, de acordo com as metas nº 04, 07 e 08 estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC. Tipo menor preço por empreitada global, realizar-se-a no dia 02 de dezembro de 2021 (quinta-feira), com início às 08h00min., na sede da Prefeitura Municipal na qual ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais apresentadas pelos licitantes devidamente habilitados. Ficam ratificadas os demais termos e condições existentes.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS.
Presidente CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:77F6F575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO 218/2021 PREGÃO PRESENCIAL 87/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 87/2021 – Processo Licitatório nº 218/2021. Objeto: Registro de preço para aquisição de veiculo zero quilometro utilitário tipo Minivan ou Suv para Secretaria Municipal de Administração Tipo: Menor preço por ítem. O Recebimento dos envelopes: 16/12/2021 até 07h45min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h00 do dia 16/12/2021. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:1529A5AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE"

DECRETO MUNICIPAL Nº.58/2021

"Dispõe sobre a nomeação de membros titulares e suplentes para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE"

O prefeito de Santana de Cataguases, MARCOS ANTÔNIO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar assim disposto:

Representantes do Poder Executivo:
Titular: Ana Maria Pereira de Oliveira CPF 006.606.326-40
Suplente: Rosa Helena dos Santos Serthore CPF 033.314.416-35

Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Docentes:
Titular: Adriana de Oliveira Souza CPF 040.294.186-19
Suplente: Karine Lima da Cunha Castro CPF 998.376.256-00
Titular: Ana Aparecida Gomes Machado CPF 126.607.498-84
Suplente: Lucimaura Laurindo CPF 038.003.726-22

Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Marta Helena da Silva CPF 066.359.446-48
Suplente: Suplente: Sarah Cristina Silva Freitas CPF 105.671.886-20
Titular: Karina Santana dos Santos Chaves CPF 298.915.658-58
Suplente: Suplente: Ronaldo Adriano Simas CPF 072.188.247-14

Representantes de Entidades Civis Organizadas:
Titular: Giselle de Souza dos Reis CPF 112.592.597-30
Suplente: Daiane Cristina Roque da Silva CPF 105.160.946-10
Titular: Hellyel Fontes Oliveira CPF 123.273.416-04
Suplente: Amanda de Oliveira Queiroz Carvalho CPF 076.185.396-00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases, 26 de Novembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:A28CBACC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 104 - P.E 043 -"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR".

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 104/PMSR/2021, na modalidade Pregão Eletrônico - 043/PMSR/2021 – Objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR".**

Data da Abertura: 13/12/2021
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 30/11/2021.

Responsável: Maria Carmosina Ferreira da Silva
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:DBC2A92B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 105-2021 - T.P 004-2021 - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE INSTITUTO EDUCACIONAL INFANTIL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO– Torna Público: Processo licitatório – 105/PMSR/2021- TOMADA DE PREÇOS n° 004/2021 **-Objeto**:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE INSTITUTO EDUCACIONAL INFANTIL".**

Data da Abertura:22/12/2021
Horário:09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 30/11/2021.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:39DF3930

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021. DATA DA ABERTURA: 10 de dezembro de 2021, às 09:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando a execução de serviços de FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TORRE DE COMUNICAÇÃO ESTAIADA, incluindo projeto, ART necessários para a instalação nos locais indicados, para a perfeita execução e entrega do objeto contratado, para atender às

necessidades do Município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA E OUTROS ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 01 de dezembro de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:792B4FCC

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2021. DATA DA ABERTURA: 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES TÉCNICAS, com amostragem e ensaios, para o cumprimento do Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada nº 1924/2021 do empreendimento do Município de Santa Vitória/MG, Canalização do Córrego Santa Vitória, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, e Objeto - Anexo IA deste edital. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS. INFORMAÇÕES: Tele-fax: (34) 3251-8531 - e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação) e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santa Vitória MG, 01 de dezembro de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:25580792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. Processo Licitatório nº 010/2021. Pregão Presencial nº 006/2021. Termo Aditivo 011TA11/2021 (11º Termo Aditivo ao Contrato 011/2021). Contratada: Aventureiro Comércio de Combustíveis Ltda. Objeto: Manutenção do equilíbrio econômico/financeiro e das cláusulas contratuais. Vigência: 23/11/2021 a 31/12/2021. Valor reajustado: gasolina comum de R$ 7,56 para R$ 7,72 e Óleo diesel S10 de R$ 5,98 para R$ 5,92. Justificativa: art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93, cláusula quarta do contrato ora aditado e parecer da Assessoria Jurídica do Município. 23/11/2021.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:4E05FCE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 070/2021 – Pregão Presencial n.º 042/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FLAVIO NEANDER NOGUEIRA 03275662643. Ata no valor Global de: R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATA-BURROS PARA INSTALAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 01/09/2021 – VIGÊNCIA: 01/09/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de novembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:58B10661

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO:13/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2021

CREDENCIANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CREDENCIADO: Antônio Cartegiane Rodrigues Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de médico clínico geral na Unidade Básica de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas.

VALOR: De acordo com procedimentos listados no anexo V.

Santo Antônio do Monte, 30 de novembro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:7B50EE42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO Nº 168/2021 - PREGÃO Nº 130/2021

O Município de Santo Antônio do Monte/MG, através do Sr. Luís Antônio Resende, no uso de suas atribuições e atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, considerando a solicitação de impugnação apresentada pelas empresas **VMI Tecnologias Ltda** e **Konica Minolta Healthcare do Brasil Ltda** e aos demais interessados em participar no Processo Licitatório acima, informa que o edital sofreu as seguintes alterações:
Onde se lê:
Anexo II
2 - (...) grau de proteção no mínimo IP56, (…). Deve acompanhar 02(duas) baterias recarregáveis internas e externas para continuidade do serviço, com módulo carregador. (...)
Leia-se:
Anexo II
2 – (...) grau de proteção no mínimo IPX6, (…). Deve acompanhar 02(duas) baterias recarregáveis internas e externas para continuidade do serviço, com módulo carregador, ou tecnologia equivalente capaz de fornecer no mínimo 8 horas de serviços. (…).

Permanecem inalteradas as demais condições editalícias. Diante do exposto, a sessão de abertura do presente processo licitatório, realizar-se á no dia **14 de dezembro de 2021 às 08:30 horas,** na sala de Pregão deste Município sito à Praça Getúlio Vargas, 18, Centro.

Santo Antônio do Monte, 30 de novembro de 2021.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:004359EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 010/2021
INEXIGIBILIDADE 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATOS. Extrato dos Contratos da Inexigibilidade nº 016/2021 - Credenciamento n° 010/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desratização, limpeza de caixas d'água e limpeza de caixas de gordura a ser destinada a atender as necessidades das secretarias municipais requisitantes para eventual esporádica necessidade do município. **CONTRATADOS: EDMUNDO XAVIER DA SILVA 67663494849/ME** no valor de R$ 15.990,89(quinze mil novecentos e noventa reais e oitenta e nove centavos); **GISELE PEREIRA DE S. PARAISO/ME** no valor de R$ 16.095,66 (dezesseis mil e noventa e cinco reais e sessenta centavos); **RRN SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI/ME** no valor de R$ 16.788,76(dezesseis mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos). **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Vigência da assinatura do contrato a 31/12/2021.

São Francisco/MG, 30 de novembro de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:54252B03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 131/2021/Pregão Eletrônico nº. 021/2021/ Registro de Preço nº. 076/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **SALVI, LOPES & CIA, LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 82.478.140/0001-34, com sede na Avenida Gaturamo, n°. 100, Bairro Centro, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná. OBJETO: Registro de Preço para Estruturação e Adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, no Enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da Pandemia do Coronavírus (Covid19). Valor: R$ 2.104,69 (Dois mil, cento e quatro reais e sessenta e nove centavos). DOTAÇÃO: 02.014.10.301.0008.1.019-449052- 861 – Aquisição, Moveis, Veículos e Equipamentos para Serviços de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 253.

São Francisco do Glória, 30 de novembro de 2.021.

ADELINA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:7D7A5024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 131/2021/Pregão Eletrônico nº. 021/2021/ Registro de Preço nº. 076/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **V. S. COSTA & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 05.286.960/0001-83, com sede na Rua Francelho, n°. 69, Terreo, Bairro Vila Nova, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná. OBJETO: Registro de Preço para Estruturação e Adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, no Enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da Pandemia do Coronavírus (Covid19). Valor: R$ 3.513,00 (Três mil e quinhentos e treze reais). DOTAÇÃO: 02.014.10.301.0008.1.019-449052- 861 – Aquisição, Moveis, Veículos e Equipamentos para Serviços de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 253.

São Francisco do Glória, 30 de novembro de 2.021.

ADELINA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:623D9EB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0132/2021/Pregão Eletrônico nº. 022/2021/ Registro de Preço nº. 077/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **F V P COELHO EPP,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 26.294.192/0001-80, com sede na Travessa José Rosa de Lima Viana, n°. 99, Bairro Barro Branco, na cidade de Sericita, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e aquisição de equipamentos odontológicos para estruturação das equipes de Saúde Bucal na estratégia Saúde da Família. Valor: R$ 348,00 (Trezentos e quarenta e oito reais). DOTAÇÃO: 02.014.10.301.0008.1.019-449052- 861 – Aquisição, Moveis, Veículos e Equipamentos para Serviços de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 253.

São Francisco do Glória, 30 de novembro de 2.021.

ADELINA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:488A21FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0132/2021/Pregão Eletrônico nº. 022/2021/ Registro de Preço nº. 077/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 38.259.748/0001-86, com sede na Rua Cipriano de Carvalho, n°. 195, Bairro Cinquentenário, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e aquisição de equipamentos odontológicos para estruturação das equipes de Saúde Bucal na estratégia Saúde da Família. Valor: R$ 1.969,00 (Hum mil e novecentos e sessenta e nove reais). DOTAÇÃO: 02.014.10.301.0008.1.019-449052- 861 – Aquisição, Moveis, Veículos e Equipamentos para Serviços de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 253.

São Francisco do Glória, 30 de novembro de 2.021.

ADELINA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:ECEBA82C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0132/2021/Pregão Eletrônico nº. 022/2021/ Registro de Preço nº. 077/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 40.238.923/0001-09, com sede na Rua C240, n°. 248, Sala Fundo; Quadra 560; Lote 13, Bairro Jardim America, na cidade de Goiania, Estado de Goias. OBJETO: Registro de Preço e aquisição de equipamentos odontológicos para estruturação das equipes de Saúde Bucal na estratégia Saúde da Família. Valor: R$ 213,15 (Duzentos e treze reais e quinze centavos). DOTAÇÃO: 02.014.10.301.0008.1.019-449052- 861 – Aquisição, Moveis, Veículos e Equipamentos para Serviços de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 253.

São Francisco do Glória, 30 de novembro de 2.021.

ADELINA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:07001326

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 08101.01/2021

TERMO ADITIVO Nº. 08101.01/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2.021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2.021
REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2021
Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **ITAMAR CANDIDO LEITE CPF 79549756653**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 33.186.097/0001-28, com sede na Fazenda São Jose, Zona Rural, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, representada por seu titular, Sr. ITAMAR CANDIDO LEITE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. MG-12.504.360, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais Gerais e do CPF sob o nº. 795.497.566-53, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2.021/PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2.021/REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto registro de preço e futura contratação de empresa especializada para locação de caminhão pipa/trucado; escavadeira; motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; e rolo compactador, em atendimento à solicitação da

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São Francisco do Glória, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 03 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Este aditivo de contrato vigorará pelo mesmo prazo do contrato principal, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 03/08/2022, podendo ser prorrogado a critério da administração, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES

Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃÇÕES	QTD.	UND.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
2	**RETRO-ESCAVADEIRA:** 4X4 TURBINADA COM PRANCHA	1500	HORAS	R$ 165,00	R$ 247.500,00
3	**CAMINHÃO TRUCADO:** COM NO MÍNIMO CAÇAMBA DE 15M³	800	DIÁRIA	R$ 1.100,00	R$ 880.000,00
4	**PÁ CARREGADEIRA:** ARTICULADA, CONCHA DE NO MÍNIMO 1,5M³	300	HORAS	R$ 230,00	R$ 69.000,00
TOTAL GERAL					R$ 1.196,500,00

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2021.

CLÁUSULA QUINTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA NONA: - DO FORO

As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 15/11/2021.

São Francisco do Glória, 15 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2.021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2.021
REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2021

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **ITAMAR CANDIDO LEITE CPF 79549756653**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 33.186.097/0001-28, com sede na Fazenda São Jose, Zona Rural, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, representada por seu titular, Sr. ITAMAR CANDIDO LEITE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. MG-12.504.360, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais Gerais e do CPF sob o nº. 795.497.566-53, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2.021/PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2.021/REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto registro de preço e futura contratação de empresa especializada para locação de caminhão pipa/trucado; escavadeira; motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; e rolo compactador, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São Francisco do Glória, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 03 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Este aditivo de contrato vigorará pelo mesmo prazo do contrato principal, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 03/08/2022, podendo ser prorrogado a critério da administração, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES

Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃÇÕES	QTD.	UND.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
2	**RETRO-ESCAVADEIRA:** 4X4 TURBINADA COM PRANCHA	1500	HORAS	R$ 165,00	R$ 247.500,00
3	**CAMINHÃO TRUCADO:** COM NO MÍNIMO CAÇAMBA DE 15M³	800	DIÁRIA	R$ 1.100,00	R$ 880.000,00
4	**PÁ CARREGADEIRA:** ARTICULADA, CONCHA DE NO MÍNIMO 1,5M³	300	HORAS	R$ 230,00	R$ 69.000,00
TOTAL GERAL					R$ 1.196,500,00

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2021.

CLÁUSULA QUINTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA NONA: - DO FORO

As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 15/11/2021.

São Francisco do Glória, 15 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

ITAMAR CANDIDO LEITE
CPF 79549756653
Contratado

HUGO STTEFFERSON CUNHA
CPF: 089.533.816-57

HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
CPF : 097.614.176-03

TESTEMUNHAS:

Contratado

HUGO STTEFFERSON CUNHA
CPF: 089.533.816-57

HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
CPF : 097.614.176-03

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:2F4A7FA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação; 006/2021/Pregão Presencial nº. 001/2021/Adesão a Ata nº 003/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***VIVVER SISTEMAS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 03.381.389/0001-50, com sede na Avenida do Contorno, nº. 7069, Sala 1001 a 1006, Bairro Santo Antonio, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Processo de adesão à ata do registro de preço do CISLESTE sendo ele o Processo nº 006/2021/Pregão Presencial nº 001/2021 para contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços voltados a operação e gestão da saúde pública nos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste. VALOR: R$ 20.344,80 (Vinte mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO: 02.005.10.122.0008.1.017-449052-220- Aquisição Moveis, Veículos e Equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 192; 02.005.10.122.0008.2.038-339035-867- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Serviço de Consultoria – 159.

São Francisco do Glória, 30 de novembro de 2021.

ALINE APARECIDA LAVIOLA PEDROSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:10DD2D0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 190/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESCOLAS, CMEIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 5.695,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS); AUTOMATIZA BRASIL LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 23.104,10 (VINTE E TRÊS MIL, CENTO E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS); COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA -ME, COM VALOR GLOBAL DE R$ 1.980,00 (HUM MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS); DIEGO FERREIRA AMORIM 11730392601 ME, COM VALOR GLOBAL DE R$ 22.617,00 (VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS); GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA EPP, COM VALOR GLOBAL DE R$ 236.030,40 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS); HIGOR SILVA CANEDO-ME, COM VALOR GLOBAL DE R$ 2.012,00 (DOIS MIL E DOZE REAIS); HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 30.241,60 (TRINTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS); LMB COMERCIAL LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 41.696,00 (QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS); MATHEUS NICHOLAS BATISTA ALMEIDA DE PINHO 08752294684, COM VALOR GLOBAL DE R$ 123.625,50 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); NA KSA DESIGN PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 920,00 (NOVECENTOS E VINTE REAIS); PRIME NEGÓCIOS-ME, COM VALOR GLOBAL DE R$ 4.772,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 26/11/2021. VIGÊNCIA 26/11/2021 A 26/11/2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:6AAED1AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FLÁVIA LUIZA PEREIRA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESCOLAS, CMEIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 5.695,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS); AUTOMATIZA BRASIL LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 23.104,10 (VINTE E TRÊS MIL, CENTO E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS); COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA -ME, COM VALOR GLOBAL DE R$ 1.980,00 (HUM MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS); DIEGO FERREIRA AMORIM 11730392601 ME, COM VALOR GLOBAL DE R$ 22.617,00 (VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS); GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA EPP, COM VALOR GLOBAL DE R$ 236.030,40 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS); HIGOR SILVA CANEDO-ME, COM VALOR GLOBAL DE R$ 2.012,00 (DOIS MIL E DOZE REAIS); HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 30.241,60 (TRINTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM

REAIS E SESSENTA CENTAVOS); LMB COMERCIAL LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 41.696,00 (QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS); MATHEUS NICHOLAS BATISTA ALMEIDA DE PINHO 08752294684, COM VALOR GLOBAL DE R$ 123.625,50 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); NA KSA DESIGN PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 920,00 (NOVECENTOS E VINTE REAIS); PRIME NEGÓCIOS-ME, COM VALOR GLOBAL DE R$ 4.772,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 26/11/2021.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:16690961

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 156 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"EXONERA GERENTE I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **ADÃO MÁRCIO FERREIRA DE AMARAL,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 033.610.686-65, do cargo de **GERENTE I**, no Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 22 de 06 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 30 de Novembro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:B3B3B6C9

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.226/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do município de São João da Ponte – MG, por seus representantes na Câmara Decreta:

ARTIGO 1º - Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do poder Executivo Municipal adotar o nome de Rua **JAPONVAR**, como nomenclatura do logradouro existente no Distrito de Santo Antônio da Boa Vista, localizada na saída para Montes Claros próximo à associação.
ARTIGO 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos, COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG.
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e aplicação desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, aos 30 de novembro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:28D5A603

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio do Secretario de Educação e Presidente do comitê de avaliação e gestão do recurso emergencial, nomeado através da Portaria n°: 145/2021, torna público o extrato dos Contratos referente ao Procedimento Admistrativo nº: 080/2021– Dispensa de licitação n°: 027/2021 – Chamada Pública nº002/2021, que tem como síntese do objeto a Chamada Pública credenciamento de pessoas físicas e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos para o financiamento remuneratório não reembolsável de **projetos culturais** de proponentes de São João da Ponte - MG, nos termos da Lei 14.017/2020 (ALDIR BLANC), com a finalidade de minimizar os efeitos socioeconômicos causados pela pandemia da COVID-19, fomentando a cultura local através do incentivo a artistas ou fazedores culturais, produtores, agentes e grupos, nas mais diversas expressões artísticas ou segmentos culturais do Município, conforme especificações constante do Termo de Referência apresentado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.

CONTRATADOS: **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 111/2021 - WERDSON LUAN DA SILVA CORDEIRO**, CPF: 169.849.846-29, VALOR DO CONTRATO – R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 112/2021 WILSON VAGNER MENDES PEREIRA**, CPF: 055.717.106-75. VALOR DO CONTRATO – R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 113/2021 - DEYSON GONÇALVES DE SOUZA**, CPF: 131.581.486-85, VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 114/2021 ADÃO DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS**, CPF: 081.303.466-30, VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 115/2021 ADENÍSIO FAGUNDES JÁCOME,** CPF: 078.040.008-98**,** VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 116/2021 FELIPE MATEUS DA COSTA SANTOS**, CPF: 143.110.576-79, VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 117/2021 RÔMULO DE PAULA**, CPF: 125.839.696-33; VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 118/2021 GILBERTO AGUIAR DA CRUZ**, CPF: 331.659.108-71, VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 119/2021 WANDERSON CORREA DE BRITO**, CPF: 016.532.206.35, VALOR GLOBAL ESTIMADO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 120/2021 EDINEY GONÇALVES CORDEIRO,** CPF: 247.371.568-84, VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 121/2021 VANESSA DE FRANÇA CORTES**, CPF: 124.628.926-13, VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 122/2021 ANDERSON PEREIRA DA SILVA**, CPF: 126.962.736-85, VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 123/2021 JEAN PIERRE GONÇALVES CORDEIRO**, CPF: 097.349.906-08, VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 124/2021 ÂNGELA PEREIRA DA SILVA,** CPF: 159.647.046-11, VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **CONTRATO**

ADMINISTRATIVO N° 125/2021 ROMEU BATISTA DA SILVA, CPF: 052.474.866-76, VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 126/2021 EDSON COUTINHO DOS REIS**, CPF: 109.376.516-05, VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 127/2021 ARLETE EDUARDA SILVA,** CPF: 172.887.806-35, VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 128/2021 JHON CARLOS VIEIRA COELHO,** CPF: 133.054.876-07, VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 129/2021 JOÃO CARLOS RODRIGUES DA SILVA,** CPF: 164.693.696-50, VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 130/2021 VINICIUS RODRIGUES ALMEIDA,** CPF: 141.461.096-39, VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 131/2021 VALDINÉIA PEREIRA DA SILVA**, CPF: 075.254.416-00, VALOR DO CONTRATO: R$ 4.000,00 (Quatro mil). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 132/2021 JOSÉ AFONSO GONÇALVES FERREIRA**, CPF: 038.702.846-33, VALOR DO CONTRATO: R$ 4.000,00 (Quatro mil). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 133/2021 WILLIAN TIAGO GOMES DA SILVA,** CPF: 115.743.656-06**,** VALOR DO CONTRATO : R$ 4.000,00 (Quatro mil). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 134/2021 JEAN PEREIRA DE SOUZA**, CPF: 143.510.746-20**,** VALOR DO CONTRATO : R$ 4.000,00 (Quatro mil). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 135/2021 ROMERSON ALVES SANTA ROSA**, CPF: 157.495.856-97, VALOR DO CONTRATO: R$ 4.000,00 (Quatro mil). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 136/2021 FERNANDO DA CRUZ PEREIRA,** CPF: 121.116.376-88, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 4.000,00 (Quatro mil). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 137/2021 FRANCISCO LEONARDO SOARES ALVES,** CPF: 074.696-116-22**,** VALOR DO CONTRATO : R$ 4.000,00 (Quatro mil). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 138/2021 YASMIN BATISTA CORDEIRO,** CPF: 511.131.858-56**,** VALOR DO CONTRATO : R$ 4.000,00 (Quatro mil). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 139/2021 MARCIONÍLIO GONÇALVES CORDEIRO,** CPF: 091.752.566-30**,** VALOR DO CONTRATO : R$ 4.000,00 (Quatro mil). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 140/2021 RAFAEL TADEU DE OLIVEIRA,** CPF: 091.487.686-42**,** VALOR DO CONTRATO : R$ 4.000,00 (Quatro mil). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 141/2021 MARCIO ANTÔNIO BARBOSA DE CASTRO**, CPF: 068.321.456-08. VALOR DO CONTRATO: R$ 4.000,00 (Quatro mil). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 142/2021 NILVA PEREIRA BATISTA,** CPF: 191.064.308-48, VALOR DO CONTRATO: R$ 4.000,00 (Quatro mil). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 143/2021 GUSTAVO SILVA SANTA ROSA,** CPF: 067.733.636-59, VALOR DO CONTRATO: R$ 4.000,00 (Quatro mil). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 144/2021 MARCOS VINICIUS RODRIGUES MENDES,** CPF: 143.672.016-86, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 4.000,00 (Quatro mil). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 145/2021 EMYLLE RODRIGUES ALMEIDA,** CPF: 127.078.476-58, VALOR DO CONTRATO: R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 146/2021 DINAIR GOMES DO NASCIMENTO,** CPF: 464.487.306-30, VALOR DO CONTRATO : R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 147/2021 VALÉRIA OLIVEIRA DOS SANTOS,** CPF: 088.740.166-03, VALOR DO CONTRATO : R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 148/2021 FAGNER DA CRUZ PEREIRA,** CPF: 064.320.296-00**,** VALOR DO CONTRATO: R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 149/2021 IGOR CORREA AQUINO ,** CPF: 118.904.376-97, VALOR DO CONTRATO: R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 150/2021 SILVIA BARBOSA DE CASTRO,** CPF: 118.884.486-52, VALOR DO CONTRATO : R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 151/2021 ROSILENE PEREIRA DA SILVA,** CPF: 077.752.836-37, VALOR DO CONTRATO: R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 152/2021 JESSICA BIANCA NATAL NETO,** CPF: 091.936.286-92, VALOR DO CONTRATO : R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 153/2021 SOLANGE PEREIRA DE SIQUEIRA,** CPF: 062.003.956-67, VALOR DO CONTRATO : R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 154/2021 ISABELLA DA COSTA SANTOS,** CPF: 153.949.286-90, VALOR DO CONTRATO: R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 155/2021 MARCOS PEREIRA DA CRUZ,** CPF: 099.298.296-01, VALOR DO CONTRATO: R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 156/2021 ELIZENE GRALHA MENDES,** CPF: 025.897.745-08, VALOR DO CONTRATO : R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 157/2021 ANA MARIA PEREIRA DA SILVA,** CPF: 072.996.066-82, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 158/2021 BARBARA SOARES DA SILVA SOUZA**, CPF: 115.554.266-54, VALOR DO CONTRATO: R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 159/2021 WELEI PEREIRA DA CRUZ,** CPF: 131.157.626-66, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 160/2021 NAGILA DAYANE NERES DOS SANTOS**, CPF: 088.905.936-52, VALOR DO CONTRATO: R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 161/2021 JESSICA MACHADO DE OLIVEIRA**, CPF: 415.066.588-57, VALOR DO CONTRATO: R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 162/2021 ELIENE PEREIRA DE SIQUEIRA**, CPF: 058.804.876-36, VALOR DO CONTRATO : R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 163/2021 DILMARA RODRIGUES CORDEIRO**, CPF: 096.423.996-52, VALOR DO CONTRATO: R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 164/2021 CLEUSA FRANCISCA XAVIER**, CPF: 065.197.216-70, VALOR DO CONTRATO: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2021 ANA MARIA NETA**, CPF: 369.027.566-00, VALOR DO CONTRATO: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 166/2021 IVONE RUAS DE ABREU FERREIRA,** CPF: 588.807.556-68, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 167/2021 GILSON PEREIRA DA CRUZ**, CPF: 091.574.206-37, VALOR DO CONTRATO: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 168/2021 VANDELEI RODRIGUES DOS REIS**, CPF: 066.467.708-83, VALOR DO CONTRATO: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 169/2021 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE POÇÕES – ASPRUP**, CNPJ: 25.215.534/0001-66, VALOR DO CONTRATO: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 170/2021 GÊNICA ALVES PEREIRA,** CPF: 099.227.366-83, VALOR DO CONTRATO: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 171/2021 JURACY EVARISTO DA SILVA**, CPF: 065.462.566-22, VALOR DO CONTRATO: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 172/2021 ELIZÂNGELA SOARES SILVA**, CPF: 047.633.696-10, VALOR DO CONTRATO: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 173/2021 THALLYSSON MAKCYEL NUNES BARBOSA**, CPF: 133.252.256-40, VALOR DO CONTRATO: R$ 3.000,00 (Três mil). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 174/2021 SIMONY OLIVEIRA SILVA ABREU**, CPF: 586.344.796-68, VALOR DO CONTRATO: R$ 3.000,00 (Três mil). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 175/2021 FRANK DA CRUZ PEREIRA,** CPF: 083.431.516-58, VALOR DO CONTRATO: R$ 3.000,00 (Três mil). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 176/2021 EVANDERSON DE JESUS SANTA ROSA,** CPF: 121.084.866-07, VALOR DO CONTRATO:

R$ 3.000,00 (Três mil). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 177/2021 DANILO MOABB SOBRAL SILVA**, CPF: 092.177.236-06, VALOR DO CONTRATO: R$ 3.000,00 (Três mil). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 178/2021 ROGÉRIO RODRIGUES CORDEIRO**, CPF: 086.403.816-07, VALOR DO CONTRATO: R$ 3.000,00 (Três mil). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 179/2021 DIRCEU PEREIRA DA SILVA,** CPF: 012.667.826-05, VALOR DO CONTRATO: R$ 3.000,00 (Três mil). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 180/2021 PEDRO SAMUEL DE SOUZA**, CPF: 146.231.686-70, VALOR DO CONTRATO: R$1.640,48(Um mil seiscentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 09/11/2021 à 31/12/2021

Publique-se para conhecimento publico.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 09 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ LIMA DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Presidente da Comissão Portaria 145/2021

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A7518107

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA COMISSÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 080/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

SÍNTESE DO OBJETO CHAMADA PÚBLICA para credenciamento de pessoas físicas e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos para o financiamento remuneratório não reembolsável de **projetos culturais** de proponentes de São João da Ponte - MG, nos termos da Lei 14.017/2020 (ALDIR BLANC), com a finalidade de minimizar os efeitos socioeconômicos causados pela pandemia da COVID-19, fomentando a cultura local através do incentivo a artistas ou fazedores culturais, produtores, agentes e grupos, nas mais diversas expressões artísticas ou segmentos culturais do Município, conforme especificações constante do Termo de Referência apresentado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Em conformidade com o relato da Comissão de avaliação do recurso emergencial devidamente circunstanciado em ata, e em observância ao teor do Parecer Jurídico Final, reconheço e "**RATIFICO" a DISPENSA DE LICITAÇÃO / CHAMADA PÚBLICA** a ser utilizada para a realização da CHAMADA PÚBLICA para contratação pessoas físicas e pessoas jurídicas relacionadas aos projetos culturais da lei Aldir Blanc: **WERDSON LUAN DA SILVA CORDEIRO**, CPF: 169.849.846-29, VALOR DO CONTRATO – R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **WILSON VAGNER MENDES PEREIRA**, CPF: 055.717.106-75,. VALOR DO CONTRATO – R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **DEYSON GONÇALVES DE SOUZA**, CPF: 131.581.486-85, VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **ADÃO DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS**, CPF: 081.303.466-30, VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **ADENÍSIO FAGUNDES JÁCOME,** CPF: 078.040.008-98**,** VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **FELIPE MATEUS DA COSTA SANTOS**, CPF: 143.110.576-79, VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **RÔMULO DE PAULA**, CPF: 125.839.696-33; VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **GILBERTO AGUIAR DA CRUZ**, CPF: 331.659.108-71, VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **WANDERSON CORREA DE BRITO**, CPF: 016.532.206-35, VALOR GLOBAL ESTIMADO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **EDINEY GONÇALVES CORDEIRO,** CPF: 247.371.568-84, VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **VANESSA DE FRANÇA CORTES**, CPF: 124.628.926-13, VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **ANDERSON PEREIRA DA SILVA**, CPF: 126.962.736-85, VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **JEAN PIERRE GONÇALVES CORDEIRO**, CPF: 097.349.906-08, VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **ÂNGELA PEREIRA DA SILVA,** CPF: 159.647.046-11, VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **ROMEU BATISTA DA SILVA,** CPF: 052.474.866-76, VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **ROMEU BATISTA DA SILVA**, CPF: 052.474.866-76, VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **EDSON COUTINHO DOS REIS**, CPF: 109.376.516-05, VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **ARLETE EDUARDA SILVA,** CPF: 172.887.806-35, VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **JHON CARLOS VIEIRA COELHO,** CPF: 133.054.876-07, VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **JOÃO CARLOS RODRIGUES DA SILVA,** CPF: 164.693.696-50, VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **VINICIUS RODRIGUES ALMEIDA,** CPF: 141.461.096-39, VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **VALDINÉIA PEREIRA DA SILVA**, CPF: 075.254.416-00, VALOR DO CONTRATO: R$ 4.000,00 (Quatro mil). **JOSÉ AFONSO GONÇALVES FERREIRA**, CPF: 038.702.846-33, VALOR DO CONTRATO : R$ 4.000,00 (Quatro mil). **WILLIAN TIAGO GOMES DA SILVA,** CPF: 115.743.656-06**,** VALOR DO CONTRATO : R$ 4.000,00 (Quatro mil). **JEAN PEREIRA DE SOUZA**, CPF: 143.510.746-20**,** VALOR DO CONTRATO : R$ 4.000,00 (Quatro mil). **ROMERSON ALVES SANTA ROSA**, CPF: 157.495.856-97, VALOR DO CONTRATO: R$ 4.000,00 (Quatro mil). **FERNANDO DA CRUZ PEREIRA,** CPF: 121.116.376-88, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 4.000,00 (Quatro mil). **FRANCISCO LEONARDO SOARES ALVES,** CPF: 074.696-116-22**,** VALOR DO CONTRATO: R$ 4.000,00 (Quatro mil). **YASMIN BATISTA CORDEIRO,** CPF: 511.131.858-56**,** VALOR DO CONTRATO: R$ 4.000,00 (Quatro mil). **MARCIONÍLIO GONÇALVES CORDEIRO,** CPF: 091.752.566-30**,** VALOR DO CONTRATO: R$ 4.000,00 (Quatro mil). **RAFAEL TADEU DE OLIVEIRA,** CPF: 091.487.686-42**,** VALOR DO CONTRATO: R$ 4.000,00 (Quatro mil). **MARCIO ANTÔNIO BARBOSA DE CASTRO**, CPF:490.515.636-04. VALOR DO CONTRATO: R$ 4.000,00 (Quatro mil). **NILVA PEREIRA BATISTA,** CPF: 191.064.308-48, VALOR DO CONTRATO: R$ 4.000,00 (Quatro mil). **GUSTAVO SILVA SANTA ROSA,** CPF: 067.733.636-59, VALOR DO CONTRATO : R$ 4.000,00 (Quatro mil). **MARCOS VINICIUS RODRIGUES MENDES,** CPF: 143.672.016-86, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 4.000,00 (Quatro mil). **EMYLLE RODRIGUES ALMEIDA,** CPF: 127.078.476-58, VALOR DO CONTRATO: R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **DINAIR GOMES DO NASCIMENTO,** CPF: 464.487.306-30, VALOR DO CONTRATO : R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **VALÉRIA OLIVEIRA DOS SANTOS,** CPF: 088.740.166-03, VALOR DO CONTRATO : R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **FAGNER DA CRUZ PEREIRA,** CPF: 064.320.296-00**,** VALOR DO CONTRATO : R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **IGOR CORREA AQUINO ,** CPF: 118.904.376-97, VALOR DO CONTRATO : R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **SILVIA BARBOSA DE CASTRO,** CPF: 118.884.486-52, VALOR DO CONTRATO : R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **ROSILENE PEREIRA DA SILVA,** CPF: 077.752.836-37, VALOR DO CONTRATO : R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **JESSICA BIANCA NATAL NETO,** CPF: 091.936.286-92, VALOR DO CONTRATO : R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **SOLANGE PEREIRA DE SIQUEIRA,** CPF: 062.003.956-67, VALOR DO CONTRATO : R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **ISABELLA DA COSTA SANTOS,** CPF: 153.949.286-90, VALOR DO CONTRATO: R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **MARCOS PEREIRA DA CRUZ,** CPF: 099.298.296-01, VALOR DO CONTRATO: R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **ELIZENE GRALHA MENDES,** CPF: 025.897.745-08, VALOR DO CONTRATO : R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **ANA MARIA PEREIRA DA SILVA,** CPF: 072.996.066-82, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.150,00 (Um

mil cento e cinquenta reais). **BARBARA SOARES DA SILVA SOUZA**, CPF: 115.554.266-54, VALOR DO CONTRATO: R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **WELEI PEREIRA DA CRUZ,** CPF: 131.157.626-66, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **NAGILA DAYANE NERES DOS SANTOS**, CPF: 088.905.936-52, VALOR DO CONTRATO: R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **JESSICA MACHADO DE OLIVEIRA**, CPF: 415.066.588-57, VALOR DO CONTRATO: R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **ELIENE PEREIRA DE SIQUEIRA**, CPF: 058.804.876-36, VALOR DO CONTRATO : R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **DILMARA RODRIGUES CORDEIRO**, CPF: 096.423.996-52, VALOR DO CONTRATO: R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **CLEUSA FRANCISCA XAVIER**, CPF: 065.197.216-70, VALOR DO CONTRATO: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). **ANA MARIA NETA**, CPF: 369.027.566-00, VALOR DO CONTRATO: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). **IVONE RUAS DE ABREU FERREIRA,** CPF: 588.807.556-68, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). **GILSON PEREIRA DA CRUZ**, CPF: 091.574.206-37, VALOR DO CONTRATO: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). **VANDELEI RODRIGUES DOS REIS**, CPF: 066.467.708-83, VALOR DO CONTRATO: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE POÇÕES – ASPRUP**, CNPJ: 25.215.534/0001-66, VALOR DO CONTRATO: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). **GÊNICA ALVES PEREIRA, CPF: 099.227.366-83**, VALOR DO CONTRATO: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). **JURACY EVARISTO DA SILVA**, CPF: 065.462.566-22, VALOR DO CONTRATO: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). **ELIZÂNGELA SOARES SILVA**, CPF: 047.633.696-10, VALOR DO CONTRATO: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). **THALLYSSON MAKCYEL NUNES BARBOSA**, CPF: 133.252.256-40, VALOR DO CONTRATO: R$ 3.000,00 (Três mil). **SIMONY OLIVEIRA SILVA ABREU**, CPF: 586.344.796-68, VALOR DO CONTRATO: R$ 3.000,00 (Três mil). **FRANK DA CRUZ PEREIRA,** CPF: 083.431.516-58, VALOR DO CONTRATO: R$ 3.000,00 (Três mil). **EVANDERSON DE JESUS SANTA ROSA,** CPF: 121.084.866-07, VALOR DO CONTRATO: R$ 3.000,00 (Três mil). **DANILO MOABB SOBRAL SILVA**, CPF: 092.177.236-06, VALOR DO CONTRATO: R$ 3.000,00 (Três mil). **ROGÉRIO RODRIGUES CORDEIRO**, CPF: 086.403.816-07, VALOR DO CONTRATO: R$ 3.000,00 (Três mil). **DIRCEU PEREIRA DA SILVA,** CPF: 012.667.826-05, VALOR DO CONTRATO: R$ 3.000,00 (Três mil). **PEDRO SAMUEL DE SOUZA**, CPF: 146.231.686-70, VALOR DO CONTRATO: R$1.640,48(Um mil seiscentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

Publique-se para conhecimento Publico.

São João da Ponte, 08 de novembro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:42738377

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGACAO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 027/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

SÍNTESE DO OBJETO: O objetivo da presente **CHAMADA PÚBLICA** é o credenciamento de pessoas físicas e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos para o financiamento remuneratório não reembolsável de **projetos culturais** de proponentes de São João da Ponte - MG, nos termos da Lei 14.017/2020 (ALDIR BLANC), com a finalidade de minimizar os efeitos socioeconômicos causados pela pandemia da COVID-19, fomentando a cultura local através do incentivo a artistas ou fazedores culturais, produtores, agentes e grupos, nas mais diversas expressões artísticas ou segmentos culturais do Município, conforme especificações constante do Termo de Referência apresentado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e, em observância aos demais ditames legais, **ADJUDICA/HOMOLOGA** o objeto supracitado para contratação pessoas físicas e pessoas jurídicas relacionadas aos projetos culturais da lei Aldir Blanc: **WERDSON LUAN DA SILVA CORDEIRO**, CPF: 169.849.846-29, VALOR DO CONTRATO – R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **WILSON VAGNER MENDES PEREIRA**, CPF: 055.717.106-75,. VALOR DO CONTRATO – R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **DEYSON GONÇALVES DE SOUZA**, CPF: 131.581.486-85, VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **ADÃO DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS**, CPF: 081.303.466-30, VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **ADENÍSIO FAGUNDES JÁCOME,** CPF: 078.040.008-98**,** VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **FELIPE MATEUS DA COSTA SANTOS**, CPF: 143.110.576-79, VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **RÔMULO DE PAULA**, CPF: 125.839.696-33; VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **GILBERTO AGUIAR DA CRUZ**, CPF: 331.659.108-71, VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **WANDERSON CORREA DE BRITO**, CPF: 016.532.206-35, VALOR GLOBAL ESTIMADO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **EDINEY GONÇALVES CORDEIRO,** CPF: 247.371.568-84, VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **VANESSA DE FRANÇA CORTES**, CPF: 124.628.926-13, VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **ANDERSON PEREIRA DA SILVA**, CPF: 126.962.736-85, VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **JEAN PIERRE GONÇALVES CORDEIRO**, CPF: 097.349.906-08, VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **ÂNGELA PEREIRA DA SILVA,** CPF: 159.647.046-11, VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **ROMEU BATISTA DA SILVA,** CPF: 052.474.866-76, VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **ROMEU BATISTA DA SILVA**, CPF: 052.474.866-76, VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **EDSON COUTINHO DOS REIS**, CPF: 109.376.516-05, VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **ARLETE EDUARDA SILVA,** CPF: 172.887.806-35, VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **JHON CARLOS VIEIRA COELHO,** CPF: 133.054.876-07, VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **JOÃO CARLOS RODRIGUES DA SILVA,** CPF: 164.693.696-50, VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **VINICIUS RODRIGUES ALMEIDA,** CPF: 141.461.096-39, VALOR DO CONTRATO – R$ R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **VALDINÉIA PEREIRA DA SILVA**, CPF: 075.254.416-00, VALOR DO CONTRATO: R$ 4.000,00 (Quatro mil). **JOSÉ AFONSO GONÇALVES FERREIRA**, CPF: 038.702.846-33, VALOR DO CONTRATO : R$ 4.000,00 (Quatro mil). **WILLIAN TIAGO GOMES DA SILVA,** CPF: 115.743.656-06**,** VALOR DO CONTRATO : R$ 4.000,00 (Quatro mil). **JEAN PEREIRA DE SOUZA**, CPF: 143.510.746-20**,** VALOR DO CONTRATO : R$ 4.000,00 (Quatro mil). **ROMERSON ALVES SANTA ROSA**, CPF: 157.495.856-97, VALOR DO CONTRATO: R$ 4.000,00 (Quatro mil). **FERNANDO DA CRUZ PEREIRA,** CPF: 121.116.376-88, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 4.000,00 (Quatro mil). **FRANCISCO LEONARDO SOARES ALVES,** CPF: 074.696-116-22**,** VALOR DO CONTRATO: R$ 4.000,00 (Quatro mil). **YASMIN BATISTA CORDEIRO,** CPF: 511.131.858-56**,** VALOR DO CONTRATO: R$ 4.000,00 (Quatro mil). **MARCIONÍLIO GONÇALVES CORDEIRO,** CPF: 091.752.566-30**,** VALOR DO CONTRATO: R$ 4.000,00 (Quatro mil). **RAFAEL TADEU DE OLIVEIRA,** CPF: 091.487.686-42**,** VALOR DO CONTRATO: R$ 4.000,00 (Quatro mil). **MARCIO ANTÔNIO BARBOSA DE CASTRO**, CPF:490.515.636-04. VALOR DO CONTRATO: R$ 4.000,00 (Quatro mil). **NILVA PEREIRA BATISTA,** CPF: 191.064.308-48, VALOR DO CONTRATO: R$ 4.000,00 (Quatro mil). **GUSTAVO SILVA SANTA ROSA,** CPF: 067.733.636-59,

VALOR DO CONTRATO : R$ 4.000,00 (Quatro mil). **MARCOS VINICIUS RODRIGUES MENDES,** CPF: 143.672.016-86, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 4.000,00 (Quatro mil). **EMYLLE RODRIGUES ALMEIDA,** CPF: 127.078.476-58, VALOR DO CONTRATO: R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **DINAIR GOMES DO NASCIMENTO,** CPF: 464.487.306-30, VALOR DO CONTRATO : R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **VALÉRIA OLIVEIRA DOS SANTOS,** CPF: 088.740.166-03, VALOR DO CONTRATO : R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **FAGNER DA CRUZ PEREIRA,** CPF: 064.320.296-00**,** VALOR DO CONTRATO : R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **IGOR CORREA AQUINO ,** CPF: 118.904.376-97, VALOR DO CONTRATO : R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **SILVIA BARBOSA DE CASTRO,** CPF: 118.884.486-52, VALOR DO CONTRATO : R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **ROSILENE PEREIRA DA SILVA,** CPF: 077.752.836-37, VALOR DO CONTRATO : R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **JESSICA BIANCA NATAL NETO,** CPF: 091.936.286-92, VALOR DO CONTRATO : R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **SOLANGE PEREIRA DE SIQUEIRA,** CPF: 062.003.956-67, VALOR DO CONTRATO : R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **ISABELLA DA COSTA SANTOS,** CPF: 153.949.286-90, VALOR DO CONTRATO: R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **MARCOS PEREIRA DA CRUZ,** CPF: 099.298.296-01, VALOR DO CONTRATO: R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **ELIZENE GRALHA MENDES,** CPF: 025.897.745-08, VALOR DO CONTRATO : R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **ANA MARIA PEREIRA DA SILVA,** CPF: 072.996.066-82, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **BARBARA SOARES DA SILVA SOUZA**, CPF: 115.554.266-54, VALOR DO CONTRATO: R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **WELEI PEREIRA DA CRUZ,** CPF: 131.157.626-66, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **NAGILA DAYANE NERES DOS SANTOS**, CPF: 088.905.936-52, VALOR DO CONTRATO: R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **JESSICA MACHADO DE OLIVEIRA**, CPF: 415.066.588-57, VALOR DO CONTRATO: R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **ELIENE PEREIRA DE SIQUEIRA**, CPF: 058.804.876-36, VALOR DO CONTRATO : R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **DILMARA RODRIGUES CORDEIRO**, CPF: 096.423.996-52, VALOR DO CONTRATO: R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais). **CLEUSA FRANCISCA XAVIER**, CPF: 065.197.216-70, VALOR DO CONTRATO: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). **ANA MARIA NETA**, CPF: 369.027.566-00, VALOR DO CONTRATO: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). **IVONE RUAS DE ABREU FERREIRA,** CPF: 588.807.556-68, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). **GILSON PEREIRA DA CRUZ**, CPF: 091.574.206-37, VALOR DO CONTRATO: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). **VANDELEI RODRIGUES DOS REIS**, CPF: 066.467.708-83, VALOR DO CONTRATO: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE POÇÕES – ASPRUP**, CNPJ: 25.215.534/0001-66, VALOR DO CONTRATO: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). **GÊNICA ALVES PEREIRA, CPF: 099.227.366-83**, VALOR DO CONTRATO: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). **JURACY EVARISTO DA SILVA**, CPF: 065.462.566-22, VALOR DO CONTRATO: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). **ELIZÂNGELA SOARES SILVA**, CPF: 047.633.696-10, VALOR DO CONTRATO: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). **THALLYSSON MAKCYEL NUNES BARBOSA**, CPF: 133.252.256-40, VALOR DO CONTRATO: R$ 3.000,00 (Três mil). **SIMONY OLIVEIRA SILVA ABREU**, CPF: 586.344.796-68, VALOR DO CONTRATO: R$ 3.000,00 (Três mil). **FRANK DA CRUZ PEREIRA,** CPF: 083.431.516-58, VALOR DO CONTRATO: R$ 3.000,00 (Três mil). **EVANDERSON DE JESUS SANTA ROSA,** CPF: 121.084.866-07, VALOR DO CONTRATO: R$ 3.000,00 (Três mil). **DANILO MOABB SOBRAL SILVA**, CPF: 092.177.236-06, VALOR DO CONTRATO: R$ 3.000,00 (Três mil). **ROGÉRIO RODRIGUES CORDEIRO**, CPF: 086.403.816-07, VALOR DO CONTRATO: R$ 3.000,00 (Três mil). **DIRCEU PEREIRA DA SILVA,** CPF: 012.667.826-05, VALOR DO CONTRATO: R$ 3.000,00 (Três mil). **PEDRO SAMUEL DE SOUZA**, CPF: 146.231.686-70, VALOR DO CONTRATO: R$1.640,48(Um mil seiscentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), objetivando atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, relacionados a Lei Aldir Blanc.

Publique-se para conhecimento publico.

São João da Ponte, 08 de novembro 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D10757A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0410/2021 - PREGÃO ELETRONICO 215

Processo 0410/2021 – Pregão Eletrônico nº 0215/2021 – Objeto: Aquisição de ração para eventual e futura compra, para atender as necessidades do Canil Municipal, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 14:00h do dia 14/12/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 14/12/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 14/12/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392781, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail compras@saolourenco.mg.gov.br.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

E JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:0B406ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.505 DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ALINHAMENTO DE CABOS E FIAÇÃO AÉREA E REMOÇÃO DOS EXCEDENTES E SEM USO, INSTALADOS POR PESSOA JURÍDICA QUE OPERE OU UTILIZE REDE AÉREA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.505

Dispõe sobre a obrigatoriedade de alinhamento de cabos e fiação aérea e remoção dos excedentes e sem uso, instalados por pessoa jurídica que opere ou utilize rede aérea no Município de São Lourenço/MG.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a pessoa jurídica, concessionária, permissionária ou terceirizada, responsável pelos serviços de energia elétrica, telefonia, televisão a cabo, internet ou qualquer outro relacionado ao uso da rede aérea, obrigada a realizar o alinhamento dos fios por ela instalados e a retirada dos fios e cabos excedentes ou sem uso e demais equipamentos inutilizados, dos postes ou quaisquer equipamentos de suporte localizados em via pública municipal.

Art. 2º Aplica-se o disposto nesta Lei a cabos de energia, cabos telefônicos, de banda larga, televisão a cabo e assemelhados, ou qualquer outro serviço que se utilize de rede aérea.
Art. 3º A concessionária ou permissionária que infringir as determinações contidas no Artigo 1° estará sujeita às seguintes medidas:
I - notificação para sanar a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a critério da autoridade competente;
II - multa de 100 (cem) Unidades Fiscais Municipais (UFMs).
§ 1º Em caso de reincidência, a autoridade competente aplicará em dobro a multa referida no inciso II do caput deste artigo.
§ 2º Em caso de ser aplicada multa, seu pagamento não desobriga o infrator de sanar as irregularidades existentes.
§ 3º A não retirada ou o lançamento de resíduos oriundos de cabos e fiação aérea nas vias públicas ou em lugares em desacordo com as normas vigentes, resultará na aplicação da multa descrita no inciso II do caput deste artigo, dobrada na reincidência.
§ 4º O prazo previsto no inciso I do caput deste artigo fica reduzido para 72 (setenta e duas) horas, a partir da data da constatação do risco ou do recebimento de notificação do Órgão Municipal competente, caso seja constatada a situação de emergência pela autoridade competente.
Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº. 3.505
Folha 02

Art. 4° Esta lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data da sua publicação.
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de novembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.095/2021
WJL/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:70CA3AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.084 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.084

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento cultural; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 57.473, de 24/11/2021, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura através do despacho datado de 26/11/2021; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **JORGE HENRIQUE CLEMENTINO PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº MG-18.284.891 e inscrito no CPF sob o nº. 119.044.996-00, residente à Rua Áureo Alves da Silveira, 8, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte do espaço da Praça Dr. Humberto Sanches a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de Batalha de Rima, no dia 04 de dezembro de 2021, de 18h30min às 23h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. O evento será realizado com intuito sociocultural, com entrada gratuita, proporcionando entretenimento e lazer aos moradores e visitantes o que justifica o interesse público e, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.084
Folha 02

§ 1º. O evento será realizado com intuito sócio-cultural, com entrada gratuita, proporcionando entretenimento e lazer aos moradores e visitantes o que justifica o interesse público e, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de novembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A904E6DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5961

DECRETO MUNICIPAL Nº 5961

"DISPÕE SOBRE EMPENHAMENTO E CANCELAMENTO DE DESPESAS, INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR E O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COM REPERCUSSÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021, E DA ABERTURA DO EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DE 2.022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

DECRETA:

CAPÍTULO I
Da Disponibilização das Requisições de Empenho e Sub Empenho, da emissão de empenhos, da Liquidação e da inscrição dos restos a pagar do exercício financeiro de 2.021.

Art. 1º Com o intuito de promover o encerramento Orçamentário, Financeiro e Patrimonial do exercício de 2021, os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, Secretarias, Gerências, Departamentos e a Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal deverão realizar todos os procedimentos necessários e disponibilizar via sistema informatizado todos os processos de compras referentes a material de consumo básico (água, luz, telefone, energia elétrica, produtos alimentícios e despesas essenciais de saúde e educação) até a data de 27/12/2021, com vistas a garantir a manutenção das atividades fins até o final do exercício corrente, possibilitando às áreas administrativas de cada unidade, gerar os respectivos empenhos, promover a liquidação dos mesmos se for o caso e processar o encerramento do exercício.

§1º Observando o caput deste artigo, os responsáveis por processar a liquidação das despesas de cada Secretaria, deverão fazê-lo até a data de 31/12/2021, mediante toda documentação necessária.

§2º Com exceção dos empenhos de adiantamentos de despesas para Diárias de Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde que realizam o transporte de pacientes que fazem Tratamento Fora de Domicilio – TFD, os demais empenhos de adiantamento de despesas de viagens não poderão ser inscritos em restos a pagar, devendo seus saldos serem anulados até 31/12/2021, e as prestações de contas deverão ser realizadas impreterivelmente até dia 27/12/2021 sob pena de terem os valores pendentes descontados integralmente em folha de pagamento sem a possibilidade de reembolso.

§3º As despesas com pessoal e seus encargos, as despesas de caráter emergencial, as despesas com adiantamentos de viagens, serão empenhadas conforme sua habitualidade, não estando sujeitas ao disposto no artigo 1.º.

§4º Todas as despesas são reconhecidas e empenhadas pelo regime de competência, devendo o encerramento do exercício contemplar referida situação em 31/12/2021.

Art. 2º As despesas inscritas em Restos a Pagar em exercícios anteriores, e não realizadas ou liquidadas até a data de 31/12/2021, deverão ser encaminhadas a Contabilidade Geral do Município para serem canceladas através de Decreto Municipal, observado a legislação pertinente e o interesse da Administração Pública Municipal.

§1º Os Empenhos processados e não processados, que em 20/12/2021 completam a prescrição quinquenal, ou que já completaram, serão cancelados por decreto conforme o Decreto-Lei nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932.

§2º Os Empenhos Ordinários e os Sub Empenhos emitidos no exercício de 2021 e não liquidados em virtude específica da não entrega da mercadoria/produto e ou prestação de serviços, cujas notas fiscais correspondentes não tenham tramitado pelo Almoxarifado, poderão ser integralmente cancelados até 31/12/2021, excluídos aqueles referentes às despesas mencionadas no artigo 1.º.

§3º A Controladoria Geral do Município fica incumbida da observância e adoção das providências previstas no caput deste artigo.

Art. 3º As Secretarias Municipais através do Secretário, Diretor, Gerentes e demais membros serão os responsáveis por conferir e encaminhar relatório à Contabilidade Geral do Município todos os empenhos a ser inscritos em restos a pagar no exercício corrente que estiverem em seu poder, separando-os em Processados e Não Processados.

Parágrafo único. Os empenhos que não forem liquidados/Processados até 31/12/2021, deverão passar por análise minuciosa para decidir se serão inscritos em Restos a Pagar, com o objetivo de alcançar o princípio do Equilíbrio Financeiro/Orçamentário.

Art. 4º Compete aos Secretários e aos dirigentes dos órgãos ou entidades, constituir, por meio de Portaria, observada a segregação de funções, tantas comissões quantas necessárias, para promoverem levantamento completo e encaminhar relatório à Contabilidade Geral do Município, referente aos valores em tesouraria, bancos, dívidas flutuante e fundada, bem como os inventários físico e financeiro dos bens pertencentes ao ativo permanente, em uso ou em estoque, e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, tendo como data base, para efeito de apuração dos dados em 31 de dezembro de 2021.

§1º O ativo permanente compreende:

I – bens móveis;
II – bens imóveis;
III – bens de natureza industrial;
IV – dívida ativa;
V – ações de longo prazo;
VI – empréstimos concedidos; e
VII – outros valores registrados no ativo permanente.

§2º A dívida flutuante compreende:

I – retenções em folha;
II – retenções em pagamentos de terceiros;
III – depósitos de diversas origens;
IV – serviços da dívida a pagar;
V – restos a pagar;
VI – débitos de tesouraria; e
VII – outros valores registrados no passivo financeiro.

§3º A dívida pública consolidada ou fundada compreende o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

§4º Cabe ao responsável pela Gerencia Financeira à obrigatoriedade de conciliar os saldos bancários em 31/12/2021, observando a fidedgnidade das DRs (destinações de Recurso), bem como aos servidores da Contabilidade Geral do Município a obrigatoriedade de conciliar os saldos contábeis com os levantamentos previstos no caput deste artigo, promovendo os respectivos ajustes contábeis, cabendo-lhes, ainda, a conciliação e ajuste das demais contas patrimoniais existentes ao final do exercício, de acordo com o princípio contábil da oportunidade, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou entidade.

§5º Caso haja diferenças apuradas, estas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas pelos dirigentes dos órgãos ou entidades para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de prestação de contas anual.

CAPÍTULO II
Da abertura do Exercício Financeiro de 2022

Art. 5º O Exercício orçamentário e Financeiro de 2022 será aberto observando o prazo estabelecido no art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101 de 04 de maio de 2000).

§1º A elaboração dos empenhos estimativos e globais do exercício financeiro de 2022 será realizada com máxima urgência pelas Secretarias, em consonância com a Gerência de Compras e Licitações.

§2º É de inteira responsabilidade de cada Secretaria Municipal acompanhar a elaboração dos empenhos estimativos e globais, no primeiro dia útil do ano, bem como conferir se todos foram elaborados com as dotações, valores e fontes de recursos e DR (destinação de recurso) corretos.

CAPÍTULO III
Das disposições finais

Art. 6º Compete à Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, bem como apurar e se for o caso, responsabilizar os dirigentes e servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Art. 7º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam obrigados a prestar informações à Secretaria de Planejamento e Gestão e à Contabilidade Geral do Município de todos os fatos que possam influir nos resultados do exercício.

Art. 8º Os registros de encerramento do exercício e a emissão de balanços, anexos e demonstrativos serão realizados e processados pela Contabilidade Geral do Município.

Art. 9º Durante o período que compreende o encerramento do exercício financeiro de 2021 e a abertura do exercício financeiro de 2022, fica vedado que qualquer servidor e seu substituto das Secretarias Municipais ou Gerências que realizam empenhos ou liquidação de despesas bem como os servidores da Gerência de Compras e Licitações, gozem férias normais ou coletivas, visando a efetividade do processo, assim como observar os horários de trabalho de cada Secretaria ou Gerência para que sejam compatíveis com os horários praticados pela Contabilidade Geral do Município objetivando a eficácia do fechamento dos dados e contas públicas.

Art. 10. O descumprimento dos prazos fixados neste decreto implicará na responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 11. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de novembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:76DE2900

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO 080/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 080/2021 Processo nº 1505/2021, Tipo Licitatório: Menor Preço, Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote Objeto: **Registro de preços para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de frota de ônibus básico e miniônibus com motorista e sistema de catracas para atender o sistema de transporte coletivo urbano e rural de passageiros em linhas regulares de nosso município, integrando a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil, pelo período de 12 meses.** A abertura será **dia 14 de dezembro de 2021, às 09:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7143, diariamente das 08:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 30 de novembro de 2021.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE–
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:9D051425

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 148/2021, Dispensa n° 067/2021, tendo como objeto Aquisição de 7 caixas do Medicamento Xarelto 20 mg (referencia) cx c/ 28 cp, conforme mandado judicial LUCIANA ARANTES MANGIA, CNPJ: 31.758.217/0001-99. No valor de 1.050,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:8E4AB15A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 009/2021. Extrato da adjudicação. Objeto: aquisição de veículos novos de 05 lugares. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: MINAS AUTO LTDA, CNPJ/MF nº 23.798.085/0001-09, pelo valor total de R$ 140.020,00 (cento e quarenta mil reais e vinte centavos). Sem Peixe, 29 de novembro de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 009/2021. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o

Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte empresa: MINAS AUTO LTDA, CNPJ/MF nº 23.798.085/0001-09, pelo valor total de R$ 140.020,00 (cento e quarenta mil reais e vinte centavos).

Sem Peixe, 29 de novembro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:DF5FCCEB

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº 009/2021. Objeto: aquisição de veículos novos de 05 lugares. Contratado:
MINAS AUTO LTDA, CNPJ/MF 23.798.085/0001-09, com sede na Av. Abdala Felício, nº 210, centro, Ponte Nova/MG, pelo valor total de R$ 140.020,00 (cento e quarenta mil e vinte reais).

Sem Peixe, em 30 de novembro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:FD9DFA1E

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA PREGÃO PRESENCIAL 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Retificação do extrato de ata. Processo 094/2021 Pregão Presencial 009/2021, publicado na data de 30/11/2021, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê "(cento e quarenta mil reais e vinte centavos)", leia-se "(cento e quarenta mil e vinte reais)".

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:45F37A60

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico 005/2021. Objeto: Realização de realinhamento no valor unitário originalmente firmado na Ata de RP, cujo valor referente ao realinhamento acrescido ao item 01 (motocicleta nova zero quilômetro), será adicionado ao valor global já contratado. Contratado: **MAXMOTO LTDA**, CNPJ 17.064.783/0001-70, o valor do item 01 (motocicleta nova zero quilômetro) passa a ser R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Sem Peixe, 29 de novembro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:F619036E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 024/2021
Processo nº. 154/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 048/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO (TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA E RETROESCAVADEIRA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: DUTRA SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 18.809.948/0001-58.
Representante Legal: Jair Dutra dos Santos.

Valor Registrado: R$ 943.500,00 (Novecentos e quarenta três mil e quinhentos reais).

Assinatura: 10 de novembro de 2021.
Vigência:10/11/2021 a 09/11/2022

Senador Cortes – MG, 10 de novembro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:3B5751E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 157/2021
Processo nº. 167/2021
Dispensa nº. 083/2021
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) NO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: FOCUS GESTÃO AMBIENTAL LTDA – CNPJ n. 15.472.825/0001-86.
Representante Legal: Wagner Correa da Rocha – Representante Legal.

Valor do Contrato: R$ R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Assinatura: 19 de novembro de 2021.
Vigência:19/11/2021 a 30/07/2022.

Senador Cortes, 19 de novembro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:63259F59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 154/2021
Processo nº 156/2021
Pregão Presencial nº 049/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL E VENTILADORES DE MESA E DE PAREDE, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA - Prefeito.

Contratado: BRUNO DO CARMO FERREIRA, CNPJ nº 34.240.500/0001-12.
Representante Legal: Bruno do Carmo Ferreira – Representante Legal.

Valor do Contrato: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Assinatura: 17 de novembro 2021.
Vigência: 17/11/2021 a 31/12/2021.

Senador Cortes, 17 de novembro 2021

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 155/2021
Processo nº 156/2021
Pregão Presencial nº 049/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL E VENTILADORES DE MESA E DE PAREDE, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA - Prefeito.

Contratado: NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI, CNPJ nº 13.094.173/0001-68.
Representante Legal: Neuza Marly Pocidonio Pereira – Representante Legal.

Valor do Contrato: R$ 7.276,00 (Sete mil duzentos setenta seis reais).

Assinatura: 17 de novembro 2021.
Vigência: 17/11/2021 a 31/12/2021.

Senador Cortes, 17 de novembro 2021

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:46FCBDB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 163/2021
Processo nº. 170/2021
Dispensa nº. 085/2021
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, POR OCASIÃO DO ENCERRAMENTO E ENTREGA DE PREMIAÇÃO AOS PARTICIPANTES DO TORNEIO LEITEIRO DE CURRAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: DANIEL FLORENZANO - MEI – CNPJ n. 44.307.540/0001-98.
Representante Legal: Daniel Florenzano – Representante Legal.

Valor do Contrato: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Assinatura: 24 de novembro de 2021.
Vigência:24/11/2021 a 15/12/2021.

Senador Cortes – MG, 24 de novembro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNADEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:654543D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2020, PROC. LIC. 095/2020, PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2020.

O Município de Senador Cortes – MG, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 048/2020, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2020, realizado pela PREFEITURA DE EWBANK DA CÂMARA – MG, CNPJ n. 17.747.932/0001-03, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EWBANK DA CÂMARA, tendo como fornecedor a Empresa: POP MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – EIRELI, CNPJ nº 18.335.298/0001-59.

Senador Cortes - MG, 30 de novembro de 2021.

VILMA SILVA MELO FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:470312BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE MATERIA PAL 056/2021 PE 041/2021

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, retificação de matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros(AMM),no dia 29 de novembro de 2021,pag. 145. **Onde se lê** "Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS NOVOS (ZERO QUILÔMETROS), PARA ATENDER A PORTARIA Nº 1666 E RESOLUÇÃO SEDESE Nº 57, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL" **leia-se** Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS NOVOS (ZERO QUILÔMETROS), PARA ATENDER A PORTARIA Nº 1666 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. **Onde se lê** Abertura 10/12/2021 **leia-se** Abertura 13/12/2021 Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:E4B9DB89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 84/2021. Processo n.º 178/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresa vencedora: a) Lucas Figueiredo Do Lago CNPJ/MF sob o nº 19.703.700/0001-70, valor R$ 48.000,00. Serrania, 30 de novembro de 2021.
RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:792F6159

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de ata de registro de preços nº. 290/2021. Pregão nº 84/2021. Processo nº. 178/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria. Detentora: a) Lucas Figueiredo Do Lago CNPJ/MF sob o nº 19.703.700/0001-70, valor R$ 48.000,00. Vigência: 30/11/2021 a 29/11/2022.

Serrania, 30 de novembro de 2021.

DARLEI BATISTA VITOR
Diretor do Departamento Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:52B4646F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 324/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para Academia ao Ar Livre, conforme convênio nº 911702/2021 com o Ministério da Cidadania. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 02/12/2021, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 13/12/2021, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/12/2021, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 13/12/2021, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:27FC9AB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.020/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.020/2021 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA JOVINO GOMES DE MENEZES, N° 38, BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E OS CONVÊNIOS COM O SEBRAE, SENAR E SINE, PRAZO DE 25/11/2021 ATÉ 31/12/2021**. Valor total estimado para o exercício é de R$ 2.399,99 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), pagos em parcelas fixas e mensais no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais). RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeito Municipal. 25/11/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:0D819826

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 79/2021

EXTRATO DE CONTRATO 79/2021 – O MUNICÍPIO DE TAPIRA e **CINORLANDIA RODRIGUES DO VALE BORGES**. **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA JOVINO GOMES DE MENEZES, N° 38, BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E OS CONVÊNIOS COM O SEBRAE, SENAR E SINE, PRAZO DE 25/11/2021 ATÉ 31/12/2021**. Valor total estimado para o exercício é de R$ 2.399,99 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), pagos em parcelas fixas e mensais no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Fundamentados nos dispositivos legais previstos no art. 24, X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal.
25/11/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:AC1B9395

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL N°08.058/2021

Pregão Presencial. Nº 08.058/2021. Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais de esporte para atendimento das necessidades das diversas secretarias municipais **Abertura:** 14/12/2021 às 09h00min. **Tipo:** Menor preço por item.
MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/11/2021

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:048EFC7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO 010/2021

RESOLUÇÃO 010/2021

DISPÕE SOBRE A RESULTADO FINAL DA ELEIÇAO DO PROCESSO PARA RECOMPOSIÇÃO DAS CONSELHEIRAS DO CONSELHO TUTELAR DE TAPIRA MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira – COMDICAT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, 13 de junho de 1990, na Lei Municipal nº 1261/2018; de 21 de março de 2018, bem como pelo art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO: Considerando o resultado final da eleição realizada no dia 28/11/2021 do Processo de Escolha para recomposição do quadro de conselheiras do Conselho Tutelar para dar continuidade no mandado 2020 a 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar resultado oficial da Eleição do referido processo de acordo com a votação final de cada candidata.

Titular- Renata Rosa de Jesus Borges - 151 Votos.
Suplente - Gislene Aparecida Neves de Souza - 140 Votos.
Suplente - Samanta Gomes Oliveira - 38 Votos.
Suplente - Daniele Priscila Pereira Cardoso da Silva - 23 Votos.
Suplente - Greice Rodrigues Silveira - 18 Votos.

Art. 2º– Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 29 de novembro de 2021.

HAISSA PAMELA DE OLIVEIRA
Presidente do COMDICAT

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:965C76FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS torna público o Processo n.º 053/2021, Pregão Presencial n.º 028/2021, RP nº 028/2020 para **LOCAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE ESTRUTURAS DE PALCO, DE TENDAS, DE ILUMINAÇÃO, DE SONORIZAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS E AFINS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS E SOLENIDADES PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS**. Entrega dia 13/12/2021 até as 14:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 30/11/2021.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:7E9E9F53

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS torna público o Processo n.º 054/2021, Pregão Presencial n.º 029/202, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AUDITORIA DA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL – VAF, COM USO DE SOFTWARE 100% VIA WEB, POR UM PERIODO DE 12 MESES.** Entrega dia 15/12/2021 até as 14:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 30/11/2021.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:8FDFED05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO - BANCO AGIBANK - MARIA DO CARMO F. SOUZA

Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni/MG

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo n°: 31.039.001.19-0000136
Origem: Procon Municipal
Recorrente: Banco Agibank
Recorrido: Maria do Carmo Ferreira Souza
Relator (a): Adriana Pinheiro dos Santos
Data de Julgamento: 10/11/2021

Aos 10 (dez) dia do mês de novembro de 2021, às 18h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.167/2021,sob a presidência do membro Vitor Rodrigues.
Presentes, Adriana Pinheiro dos Santos, (relatora), Ludimila Almeida de Oliveira(1° vogal) e Vitor Rodrigues (2° vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
A relatora proferiu o seu voto em separado, pela manutenção da decisão administrativa. Os vogais acompanharam o voto da relatora.

ACÓRDÃO
Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por UNANIMIDADE, conhecer do Recurso interposto e manter na íntegra a decisão administrativa atacada, nos termos do voto da relatora.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E41DA4AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO - MOTOROLA DO BRASIL S/A - ALDEIR MENDES PRATES

Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni/MG

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **31.039.001.18-0000214**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **Via Varejo S/a – Motorola do Brasil**
Recorrido: **Aldeir Mendes Prates**
Relator (a): **Vítor Rodrigues**
Data de Julgamento: **10/11/2021**

Aos 10 (dez) dia do mês de novembro de 2021, às 18h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.167/2021,sob a presidência do membro Vitor Rodrigues.
Presentes, Adriana Pinheiro dos Santos, (relatora), Ludimila Almeida de Oliveira(1° vogal) e Vitor Rodrigues (2° vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
O relator argüiu a desnecessidade de proferir qualquer decisão administrativa, haja vista o pagamento voluntário da multa pela Motorola do Brasil.

ACÓRDÃO
Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **encaminhar ao arquivo o processo em apreço, haja vista ter ocorrido o pagamento voluntário da multa imposta.**

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7B06E805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO - BANCO AGIBANK - LEONIDAS CARVALHO DE OLIVEIRA

Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni/MG

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **31.039.001.18-0000622**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **Banco Agibank**
Recorrido: **Leonidas Carvalho de Oliveira**
Relator (a): **Ludimila Almeida de Oliveira**
Data de Julgamento: **10/11/2021**

Aos 10 (dez) dia do mês de novembro de 2021, às 18h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.167/2021,sob a presidência do membro Vitor Rodrigues.
Presentes, Ludimila Almeida de Oliveira, (relatora), Adriana Pinheiro dos Santos (1° vogal) e Vitor Rodrigues (2° vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
A relatora proferiu o seu voto em separado, pela manutenção da decisão administrativa. Os vogais acompanharam o voto da relatora.

ACÓRDÃO
Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e manter na íntegra a decisão administrativa atacada, nos termos do voto da relatora.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F5C39B96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.279, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 8.279, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara Estado de Calamidade Pública na comunidade rural de "BREJÃO" afetada por CHUVAS INTENSAS - 1.3.2.1.4 e VENDAVAL 1.3.2.1.5 (COBRADE).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 82, inciso IX da Lei Orgânica e pelo inciso VI do artigo 8° da Lei Federal 12.608, de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO as fortes e intensas chuvas que se abateram sob nossa Cidade durante TODO o mês de novembro, em especial pela chuva com vendaval ocorrida na noite do dia 28.11.2021, levando ao reconhecimento da Situação de Emergência no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o Decreto Municipal n. 8.277/2021;

CONSIDERANDO que a comunidade rural denominada "BREJÃO" sofreu, segundo relatório da Defesa Civil Municipal, com maior intensidade os efeitos decorrentes da chuva, deixando várias famílias desabrigadas e em situação de perigo iminente à vida e à saúde de seus membros, além do comprometimento temporário de serviços públicos essenciais em virtude dos danos ocorridos nos equipamentos públicos onde estes funcionavam, o que também foi decorrente dos estragos causados pelo vendaval e pela chuva, afetando a capacidade municipal de mobilização e resposta para o atendimento das ocorrências daquela comunidade;

CONSIDERANDO que a situação de alta vulnerabilidade decorrente do impacto das fortes chuvas expõe aquelas famílias atingidas ao risco de doenças, além do forte transtorno psicológico;

CONSIDERANDO solicitação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Teófilo Otoni, favorável à decretação do Estado de Calamidade Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** na área da comunidade rural denominada "BREJÃO" em razão das fortes e intensas chuvas com vendaval que se abateram sobre o Município de Teófilo Otoni/MG, de acordo com a solicitação do órgão de Defesa Civil local, em conjunto com a Secretaria Municipal de Governo e Serviços Urbanos, segundo áreas contidas no formulário de informações de desastre – FIDE – e demais documentos anexos a este decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS - 1.3.2.1.4 e VENDAVAL 1.3.2.1.5 (COBRADE).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem junto à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Parágrafo único: Deverão ser **IMEDIATAMENTE** promovidas as intervenções consideradas urgentes que se constituam em compra, armazenamento e distribuição à comunidade atingida de:

a) gêneros e produtos alimentícios;
b) medicamentos;
c) abastecimento de água e energia elétrica;
d) serviços e pequenos reparos, incluindo fornecimento de material e mão-de-obra, em unidades habitacionais de famílias em situação de vulnerabilidade social quando, justificado tecnicamente, sua não realização importar em risco ou perigo iminente à vida ou à saúde dos moradores;

Art. 3º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;
III – Suprimir Licenças e Outorgas que venham interferir no cronograma de execução de obras de natureza emergenciais.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir ou retardar suas obrigações, relacionadas com a segurança da população.

Art. 4º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre e, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Teófilo Otoni/MG, 30 de novembro de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FCFD420A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 118/2021, no dia 14/12/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de gás de cozinha, botijão de gás, válvula de gás, água mineral 20 litros e vasilhame de água mineral 20 litros para atender as demandas do Município de Teófilo Otoni. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 30/11/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DCE207DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 043/2021

PORTARIA Nº 043/2021

Altera a Portaria nº. 016/2020 de 20 de maio de 2020, que "Designa servidor para fiscalização e acompanhamento de Contrato de competência da Secretaria Municipal de Fazenda".

O Prefeito Municipal de Três Marias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base nos Art. 98, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município e art. 67 da Lei 8.666/93, e considerando Memorando datado de 29/10/2021 da Secretaria Municipal de Fazenda,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o artigo 1º da Portaria nº. 016/2020, que "Designa servidor para fiscalização e acompanhamento de Contrato de competência da Secretaria Municipal de Fazenda", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. *Designar a servidora* ***CINTIA COSTA GONÇALVES,*** *Masp. nº. 4246-0, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº. 060/2019 de Prestação de Serviços (Contratação de empresa especializada para atendimento à administração municipal compreendendo assessoria nas seguintes áreas: contabilidade, finanças, prestação de contas perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG), celebrado entre o Município de Três Marias e a empresa* ***MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA****, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.016.011/0001-09."*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de outubro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:CE3D4F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N º: 145/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção e outros para atender a demanda das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de novembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D80439CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2021

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 24 de novembro de 2021, página: 173, nos seguintes termos:

ONDE-SE LÊ:
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de BRIGADISTAS orgânicos uniformizados de nível intermediário ou avançado para atuarem durante os eventos artísticos, cívicos, culturais e populares a serem realizados, de acordo com a demanda das Secretarias Municipais, conforme descrição e especificações do Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços que são partes integrantes do edital.

LEIA-SE:
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de BRIGADISTAS uniformizados de nível profissional para atuarem durante os eventos artísticos, cívicos, culturais e populares a serem realizados, de acordo com a demanda das Secretarias Municipais, conforme descrição e especificações do Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços que são partes integrantes do edital.

Com essa alteração, fica designado **o dia 14 de dezembro de 2021, às 13h00min para abertura da sessão pública de julgamento dos envelopes de propostas e habilitação,** no mesmo local definido no edital de licitação publicado anteriormente, na forma do artigo 21, § 4º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93. Maiores Informações pelo telefone: (38) 3754-5338 e/ou através do site: www.tresmarias.mg.gov.br.

Permanecem inalteradas, todas as demais condições editalícias.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 30 de novembro de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:BC5932E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2021

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Lote,** objetivando o **Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, sob a forma de MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O MENOR PREÇO DO MEDICAMENTO constante na tabela CMED/ANVISA (preços máximos de medicamentos por princípio ativo, para compras públicas) para atender demandas judiciais e às necessidades da Farmácia de Todos e UBS, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Três Marias/MG, com observância da Resolução CMED nº 02/2004, 04/2006, 03/2011 e 02/2019, conforme especificações e quantitativos do anexo I – Termo de Referência do edital e Minuta da Ata de Registro de Preços. Recebimento e julgamento das propostas será dia 13/12/2021 às 13h00min, a sessão de processamento do Pregão será realizada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de novembro de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:015D7B0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA N.º 004/2019 – PROCESSO N.º 638/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Lopes Empreendimentos e Reciclagem EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.193.099/0001-56. O termo tem por objeto o reajuste do contrato exordial,quetrata da concessão do **SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL** no Município de Três Pontas, de forma onerosa, com a finalidade de recebimento, tratamento, administração, exploração e operacionalização, precedida de obra em imóvel do patrimônio público municipal; ovalor contratual decorrente da proposta vencedora da licitação, apresentada pela CONCESSIONÁRIA, cujo valor erade R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), referente ao valor unitário da tarifa da coleta por metro cúbico, passa a ser deR$ 5,70 (cinco reias e setenta centavos), referente ao valor unitário da tarifa da coleta por metro cúbico. Data: 30/11/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:73E06E9E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2021 - PROCESSO N.º 433/2021

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação do cortejo natalino "Os Artêros de Luz", do Grupo teatral Rasgacêro, através da sua empresária exclusiva, R.E.O. Valias Produção Cultural ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.695.288/0001-69, objetivando a apresentação nas comemorações das festividades natalinas de Três Pontas, que ocorrerá nos dias 09, 10 e 11 de dezembro do ano de 2021, e será transmitida ao vivo através das plataformas digitais da Prefeitura Municipal de Três Pontas, perfazendo o valor total de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), que correrá a conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rúbrica 02.011.2059.0013.0392.2059.3339039 - **ficha n.º 520.** Referida contratação se dá com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 30 de novembro de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:339C26EB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 122/2021 – INEXIGIBILIDADE N.º 008/2021 – PROCESSO N.º 433/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: R.E.O. VALIAS PRODUÇÃO CULTURAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.695.288/0001-89. **Objeto:** Prestação de serviços pela **CONTRATADA** do **cortejo natalino *"Os Artêros de Luz",* do Grupo teatral Rasgacêro**, por ocasião das festividades natalinas do Município de Três Pontas, que ocorrerá nos dias 09, 10 e 11 de dezembro do ano de 2021, espetáculos de aproximadamente 01h30min, que serão transmitidos ao vivo através das plataformas digitais da Prefeitura Municipal de Três Pontas). **Vigência:** 90 dias. **Data:** 1º/12/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:86055F97

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL - ADESÃO N.º 009/2018 – PROCESSO N.º 1957/2018 – CONTRATO N.º 108/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Luz Forte – Iluminação e Serviços EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.280.448/0001-34. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em **03/12/2022** e o valor unitário reajustado para **R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) por ponto**, perfazendo o valor anual estimado de R$ 361.046,40 (trezentos e sessenta e um mil e quarenta e seis reais e quarenta centavos). Data: 30/11/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F253AA62

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – PROCESSO Nº 317/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, para **Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos** para atender as necessidades das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 8h30min do dia 20/12/2021. Início da Sessão de Lances: 20/12/2021 a partir das 08h 30m.

TRÊS PONTAS (MG), 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F5CAF14D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2021

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da empresa **RODRIGUES & SALES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.351.412/0001-84, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, perfazendo o valor de R$ **R$ 6.677,50 (seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas – MG, 30 de novembro 2021.
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:85C93E15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2021
Despesa Administrativa: 012/2021
Contrato Administrativo: 024/2021
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
Contratada: ALGAR TELECOM S/A
Objeto: Contratação de pessoa jurídica concessionária de serviços de telecomunicações, autorizada pela ANATEL, para prestação de serviços de Telefonia Móvel, para atender a Câmara Municipal.
Valor Total Estimado do Serviço - R$ 478,00 (Quatrocentos e setenta e oito reais)
Vigência: 21/10/2021 a 21/10/2022.
Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2903.3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
Local e data da assinatura – Tupaciguara, 21 de outubro de 2021.
Signatário – Presidente da Câmara Municipal – Jerônimo Romualdo Batista Filho

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:E01D0D9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2021

O Município de Tupaciguara/MG torna público a Ratificação do Processo Licitatório Nº. 117/2021, Inexigibilidade Nº. 004/2021 para a empresa: **INSPIRAR COMÉRCIO DE VENTILADORES PULMONARES LTDA.** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 37.061.424/0002-57, pelo valor de R$ R$ 1.978,00 (mil e novecentos e setenta e oito reais).

FRANCISCO LOURENÇO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:49F11D35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 036/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA, PARA REPAROS NAS RUAS E AVENIDAS E EXECUÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, REVOGANDO O PRESENTE PROCESSO COM BASE NO ARTIGO 49 DA LEI Nº 8.666/93.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:92215881

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº063/2021 CREDENCIAMENTO Nº002/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021, MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 AUTORIZANDO A CONTRATAÇÃO DOS SEGUINTES PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM O VALOR REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELO PRAZO DE 12 MESES:

Queren Hapuque de Souza Martins LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 43.362.349/0001-86 pelo valor de R$583.500,00;
Life Serviços Médicos Eireli, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 35.577.468/0001-28 pelo valor de R$7.500,00;

Regina das Graças R Ayub - EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 26.824.783/0001-11 pelo valor de R$7.500,00;

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:AB8A672C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2021 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021, MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 CELBRADO COM O INSTITUTO CHIOATO LTDA CNPJ 44.156.742/0001-86 - VIGÊNCIA 25/11/2021 A 25/11/2022 - VALOR R$76.800,00 - DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA **04.01.01.10.301.0003.20119.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 612 – 01.0002.0002.0002**

04.01.01.10.301.0003.20119.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 612 – 01.0059.0059.0059
04.01.01.10.302.0003.20124.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 647 – 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20124.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 647 – 01.0059.0059.0059
04.01.01.10.302.0003.20128.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 675 – 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20128.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 675 – 01.0059.0059.0059
04.01.01.10.302.0003.20953.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 936 – 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20953.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 936 – 01.0059.0059.0059

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:4867EB0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº207/2021 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021, MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº004/2021 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS PARA PEDESTRES NAS LOCALIDADES, RUA JOSINA DE PAIVA, GABRIEL FELIPE DE FARIA E PIO MENDES DE CARVALHO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 011 DE 03 DE MAIO DE 2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIROS, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. CONTRATADA ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI ME CNPJ 21.537.897/0001-67 - VIGÊNCIA 25/11/2021 A 25/05/2022 - VALOR GLOBAL R$136.841,11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **02.08.05.15.451.0006.10023.4.4.90.51 - Obras e Instalações - Ficha 315 - 01.0024.0024.0024**

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:21225E34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 042/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021. Torna público que realizará Pregão Presencial Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de Extintores novos, Recargas de Extintores, Luminária de Emergência, Placas de Identificação e Suporte para Extintores, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO), para atender as necessidades de todas as secretarias, entidades conveniadas e Departamentos da Administração Municipal, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08h00min do dia 17 de dezembro de 2021, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.506/2011 (que regulamenta a modalidade pregão), Decreto Municipal nº 006/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar N° 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal N° 8.538/2015. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 30 de novembro de 2021.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:852B4DD0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 043/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021. Torna público que realizará Pregão Presencial Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentação animal (ração), em atendimento as necessidades do Centro de Controle de Zoonoses - Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08h00min do dia 13 de dezembro de 2021, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.506/2011 (que regulamenta a modalidade pregão), Decreto Municipal nº 006/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pela Lei

Complementar N° 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal N° 8.538/2015. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 30 de novembro de 2021.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D54AB9B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021. Torna público que realizará Pregão Presencial Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Cartuchos, Toners e Kit Refil 4 cores novos, Peças (Cilindros) e Recarga de Cartuchos e Toners para diversos tipos de impressoras, destinados a manutenção das atividades de todas as secretarias municipais, programas e órgãos públicos conveniados, do município de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08h00min do dia 16 de dezembro de 2021, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.506/2011 (que regulamenta a modalidade pregão), Decreto Municipal nº 006/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar N° 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal N° 8.538/2015. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 30 de novembro de 2021.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:8A89F42A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. Torna público que realizará Tomada de Preços Tipo: Menor Preço por Empreitada Global, destinado a Contratação de empresa para execução das obras/ serviços de engenharia de reforma da Praça da Matriz, no município de Turmalina - MG, através do Contrato de Repasse OGU nº 909207/2020/MTUR/CAIXA - Operação 1073915-55, conforme condições e detalhamentos previstos no respectivo Edital e seus anexos, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09h00min do dia 20 de dezembro de 2021, nos termos da Lei 8.666/93. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 30 de novembro de 2021.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente CPL

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D60D5B8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 046/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021. Torna público que realizará Pregão Presencial Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de licença de sistema integrado de gestão Pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08h00min do dia 14 de dezembro de 2021, regido pela Lei n° 10.520/2002, pelo Decreto Municipal N° 1.506/2011(que regulamenta a modalidade pregão) subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar N° 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal N° 8.538/2015. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 30 de novembro de 2021.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B6369997

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2021

AVISO RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,** tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Administração, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Tendas, incluindo mão de obra para montagem e desmontagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, para atender necessidade imediata e indispensável em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. da Lei 8.666/93, direto com a empresa **MORGANA VIEIRA SANTOS 14786118630, CNPJ: 44.368.328/0001-30**, no valor total de R$ 5.350,00(Cinco mil trezentos e cinquenta reais), Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 29 de Novembro de 2021.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:6AFD764F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 043/2021. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 14/12/2021, às 08:30, realizara Pregão Presencial nº 043/2021, objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I do Termo de referência que

integram o presente edital. Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 30 de Novembro de 2021.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F9C41712

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
DECRETO N° 057/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO TOMBAMENTO DEFINITIVO DO SÍTIO ARQUEOLÓGICO LAPA DA PINTURA, SITUADO NA COMUNIDADE DE LAGOA DE CIMA, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Varzelândia, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso VI, do art. 62 da Lei Orgânica do município e;
Considerando que compete ao Poder Público a proteção quanto ao Patrimônio Cultural, nos termos do artigo 216, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil, que diz **"o poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação**".
Considerando o artigo 167, § 5º da Lei Orgânica Municipal de Varzelândia, que diz, "**ficam tombados para o fim de conservação e declarados monumentos naturais a Serra paralela à Rua Montanhesa na cidade de Varzelândia, o morro localizado próximo à Praça Poliesportiva, e encosta no "Morro do Luiz Martins" e as grutas e cavernas existentes no Município**".
Considerando o Inquérito Civil sob o nº MPMG – 0624.16.000084-7, instaurado na data de 20 de outubro de 2016, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais por sua Promotoria de Justiça da Comarca de São João da Ponte/MG, com intuito do Município de Varzelândia juntamente com seus respectivos proprietários das grutas (sítios arqueológicos) realizarem **"diagnóstico, proteção e preservação dos Sítios Arqueológicos existentes no Município"**. Bem como, na folha 04 do mesmo Inquérito Civil sob o nº MPMG – 0624.16.000084-7 requer linha (B), **descrição das propriedades em que os sítios arqueológicos se encontram qualificando os seus proprietários**, linha (C), **relatório fotográfico sobre as pinturas e seu estado de conservação** e linha (D) **Se há existência e funcionando do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural no Município**.
Considerando o artigo 19º da Lei Municipal nº 1285 de 12 de novembro de 2017 que diz que, "**o processo de tombamento será instruído com estudos necessários e apreciação**

do interesse cultural do bem e com as características motivadoras do tombamento e encaminhadas ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural para avaliação".
Considerando a ata da reunião ordinária datada de 04 de maio de 2021, do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Varzelândia, aprovando abertura do Processo Administrativo de Tombamento do consistente imóvel, Sítio Arqueológico, Lapa da Pintura, localizado no Povoado Lagoa de Cima;
Considerando o resultado dos estudos de pesquisa realizado nos dias 01, 02 e 03 de setembro do corrente ano pelos profissionais de historia e arqueologia Janaina Motta e espeleólogo Rodrigo Liberal, contratados para fazer levantamento paleontológico e espeleológico da gruta sítio arqueológico lapa da pintura dentro da propriedade do Senhor Domino Ferreira de França situada na Fazenda Lagoa de Cima, **que ressaltou indicativos motivadores do processo de proteção, preservação e tombamento do referido sítio arqueológico, lapa da pintura;**
Considerando a importância cultural deste bem para pesquisa científica para a população de Varzelândia e adjacências;
Considerando a aprovação pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Varzelândia em reunião datada de 09 de novembro de 2021, do Tombamento definitivo do consistente imóvel Sítio Arqueológico, Lapa da Pintura, localizado no Povoado Lagoa de Cima,
Considerando o DECRETO-LEI Nº 25, de 30 de novembro de 1937, que dispõe sobre a organização e proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.
Considerando a Lei Municipal nº 1285/2017, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural do Município de Varzelândia e dispõe do Tombamento Provisório, conforme artigo 20º que diz, "caso decida pelo o tombamento, o conselho Municipal do Patrimônio Cultural dará publicidade ao edital de Tombamento Provisório e notificará ao proprietário quanto ao tombamento e suas consequências".
Considerando o Ofício nº 037/2021, datado e assinado pelo Presidente e a assistente técnica do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Varzelândia, informando a aprovação do processo de Tombamento Definitivo do Sítio Arqueológico lapa da Pintura e informando o cumprimento de todos os procedimentos administrativos;

DECRETA:
Art. 1° Fica homologado o tombamento, de forma definitiva, nos termos do Decreto Federal Lei nº 25/1937, Lei Municipal nº 1285/2021 o Sítio Arqueológico, Lapa da Pintura, localizado no Povoado Lagoa de Cima, devidamente, inventariado como Patrimônio Cultural do Município de Varzelândia/MG, e aprovado em reunião datada de 09 de novembro de 2021;

Art. 2º Fica protegido, pelos efeitos deste decreto:
a) área de proteção do Sitio Arqueológico Lapa da Pintura, de 1.300 m² e o perímetro de entorno definido por um polígono retangular, com aproximadamente 2.600 m². Fica estritamente proibido qualquer ação ou atividade econômica, a destruição ou mutilação, para qualquer fim, do maciço calcário onde se insere a Lapa da Pintura, bem como a vegetação da Mata Seca circunscrita no período de entorno.
Art. 3º Quaisquer intervenções físicas a serem realizadas no referido imóvel deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Varzelândia – MG.
Art. 4º Aplica-se, imediatamente, ao imóvel tombado no artigo 1º deste decreto, os efeitos do Capítulo III do Decreto Lei nº 25/1937, notadamente o artigo 10, 17 e 18;
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Varzelândia, 25 de Novembro de 2021.

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Coutinho
Código Identificador:68E19C4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 253/2021 – PP. RP. Nº 046/2021 DO DIA 25/11/2021

Onde se lê **DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** no valor total de R$ 205.865,00, para os itens 01, 02 e 03 leia-se **DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** no valor total de R$ 205.858,00, para os itens 01, 02 e 03.
MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C290A36F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2021 – P.L. 267/2021 – DISP. 060/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa EXPRESSO UNIR LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa do ramo de transporte coletivo de passageiros, em caráter emergencial, para exploração e operacionalização do sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Vespasiano. **VIG:** 180 dias. **VLR:** R$ 1.133.509,32.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:54D212CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Aviso de licitação – edital de concorrência nº 06/2021. Processo administrativo nº 4296/2021. O município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade concorrência, do tipo menor preço global, destinado Contratação de empresa especializada em engenharia de serviço de revitalização do trevo da avenida José Habili Nascif. (BR) MGC-120).A data e hora de entrega dos envelopes nº 01 – documentação e nº 02 – Proposta Financeira será até as 09h00min do dia 18 de janeiro de 2022, no Protocolo Geral do Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se a apresentação de certificado de registro cadastral junto ao SICAF/ME ou CAGEF/SEPLAD-MG. O Edital pode ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações, ou através do sitewww.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 30 de novembro de 2021.

RENAN OLIVEIRA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PRFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Aviso de licitação – edital de concorrência nº 07/2021. Processo administrativo nº 4408/2021. O município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade concorrência, do tipo menor preço global, destinado Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para fornecer serviço de pavimentação asfáltica na via de acesso a comunidade do marques, bairro vau açu do município de Viçosa-MG.A data e hora de entrega dos envelopes nº 01 – documentação e nº 02 – Proposta Financeira será até as 09h00min do dia 20 de janeiro de 2022, no Protocolo Geral do Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se a apresentação de certificado de registro cadastral junto ao SICAF/ME ou CAGEF/SEPLAD-MG. O Edital pode ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações, ou através do sitewww.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 30 de novembro de 2021.

RENAN OLIVEIRA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:25968C85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 63/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 89/2021, PREGÃO 63/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO HOSPITAL SÃO DOMINGOS**, abertura **dia 14 de DEZEMBRO de 2021 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro. Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:0B4872E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 64/2021.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 91/2021, PREGÃO 64/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POSTES DE EUCALIPTO TRATADO, ESTICADOR, CAIBROS/MOURÕES, CAIBROS/PILARES, CAIBROS/TRAVES, VIGAS/PEÇAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, abertura **dia 15 de Dezembro de 2021 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:50CF0ED4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 98/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 98/2021 – Contratado: GERALDO MAGELA DIAS MAGALHÃES- EIRELI, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO -Valor R$6.036.021,20- PAL-77/2021. Vigência:19/11/2021 A 19/11/2022.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:4F1131C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 99/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 99/2021 – Contratado: DENTALCALP PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS -Valor R$116.250,00- PAL-73/2021. Vigência:22/11/2021 A 22/11/2022.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:CA585FBD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 100/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 100/2021 – Contratado: SHARA ALVES DA SILVA MEIRELES-ME, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS ACRILICA, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS N° 1.585/2013 E 1.670/2019/MINISTÉRIO DA SAÚDE -Valor R$391.680,00- PAL-74/2021. Vigência:26/11/2021 A 26/11/2022.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:4D56E6F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 101/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 101/2021 – Contratado: MARIA DIAS DOS SANTOS PEREIRA-ME, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES -Valor R$483.730,00- PAL-78/2021. Vigência:26/11/2021 A 26/11/2022.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:A2876A18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 102/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 102/2021 – Contratado: SUPERMERCADO PEZIM EIRELI, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS -Valor R$405.000,00- PAL-80/2021. Vigência:26/11/2021 A 26/11/2022.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:40E67EE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 103/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 103/2021 – Contratado: ANA PAULA MACIEL BARROSO-ME, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE -Valor R$20.013,00- PAL-79/2021. Vigência:29/11/2021 A 29/11/2022.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:4635685D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 104/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 104/2021 – Contratado: CANGUSSU COMÉRCIO DE PAPEL LTDA-ME, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE -Valor R$78.442,50- PAL-79/2021. Vigência:29/11/2021 A 29/11/2022.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:8082F4E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 105/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 105/2021 – Contratado: CENTER PAPELARIA& PRESENTES LTDA, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE -Valor R$16.786,10- PAL-79/2021. Vigência:29/11/2021 A 29/11/2022.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:92025566

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 106/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 106/2021 – Contratado: DURVALINA GONÇALVES SANTOS-ME, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE -Valor R$42.304,10- PAL-79/2021. Vigência:29/11/2021 A 29/11/2022.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:13A2829D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 107/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 107/2021 – Contratado: GUILHERME BATISTA DE MOURA, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - Valor R$53.025,00- PAL-79/2021. Vigência:29/11/2021 A 29/11/2022.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:FAC57436

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 108/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 108/2021 – Contratado: ANA PAULA MACIEL BARROSO-ME, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO -Valor R$78.480,00- PAL-83/2021. Vigência:29/11/2021 A 29/11/2022.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:837E6A44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 109/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 109/2021 – Contratado: CANGUSSU COMÉRCIO DE PAPEL LTDA-ME, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO - Valor R$88.925,00- PAL-83/2021. Vigência:29/11/2021 A 29/11/2022.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:FE8EA151

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 110/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 110/2021 – Contratado: ANTÔNIO DAS GRAÇAS COSTA, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BOMBAS SUBMERSAS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO APRA ATENDER AS DEMANDAS DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS E URBANA DO MUNICIPIO -Valor R$284.522,50- PAL-82/2021. Vigência:30/11/2021 A 30/11/2022.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:0BFC47AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 111/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 111/2021 – Contratado: VALMIR MOREIRA SILVA, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BOMBAS SUBMERSAS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO APRA ATENDER AS DEMANDAS DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS E URBANA DO MUNICIPIO -Valor R$426.401,00- PAL-82/2021. Vigência:30/11/2021 A 30/11/2022.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:C5FFFDD8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 92/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 92/2021, - Contratado: **DEVA VEÍCULOS LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO TIPO BÁSCULANTE OKM PARA ATENDER O MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO, CONFORME CONVENIO Nº 901799/2020- Valor: R$353.500,00_ PAL- 76/2021- VIGÊNCIA: 26/11/2021 A 31/12/2021**.

DENISE FONSECA E SOUZA
Diretora Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:FE28AE85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE 9º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO PREÇO 51/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 9º Termo aditivo a ATA REGISTRO PREÇO 51/2021, Contratado: **POSTO E POUSADA CAIÇARA LTDA,** ***Objeto: REALINHAMENTO DE PREÇO.***

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:05193D76

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO PREÇO 59/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo a ATA REGISTRO PREÇO 59/2021, Contratado: **EDMO JOSSIE ALVES SANTOS,** ***Objeto: REALINHAMENTO DE PREÇO.***

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:5E8FB2CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO PREÇO 20/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo a ATA REGISTRO PREÇO 20/2021, Contratado: MDPHARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, Objeto: REALINHAMENTO DE PREÇO.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:20A5A5C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
TOMADA DE PREÇOS 13/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 289/2021, Tomada de Preços 13/2021. Objeto: Contratação de Empresa especializada de Engenharia para a REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs. Email: compras@alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 16 de Dezembro de 2021 às 08h00min.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:DB180249

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 13/12/2021, às 08 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de materiais gráficos para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 29/11/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:7ECDC45D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021
1ª RETIFICAÇÃO

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que em razão das alterações constantes do Anexo I do edital supra, fará realizar no dia 13/12/2021, às 14 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, , objetivando a aquisição parcelada de premoldados de cimento para uso da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Urbanismo. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 29/11/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:902BE21E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021
OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de madeiras, visando atender solicitação do Departamento Municipal de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.
EMPRESA LICITANTE VENCEDORA: Ata de Registro de Preços nº 038/2021 - **ADENILSON MARCOS DOS SANTOS** no valor total de R$151.169,50 (Cento e cinquenta e um mil e cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Os preços individuais dos itens estão disponíveis no site www.bandeiradosul.mg.gov.br.
HOMOLOGAÇÃO: 29 de novembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:ACC51400

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 002/2019 - PROCESSO Nº 001/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

OBJETO: contratação da Casa Civil da Presidência da República – Impressa Nacional para Publicação no Diário Oficial da União – DOU, cuja publicidade é por lei. **CONTRATADA:** Imprensa Nacional, inscrita no CNPJ sob nº 04.196.645/0001-00. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, ficando vigente por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **ASSINATURA:** 30/11/2021.
Borda da Mata/MG, 30 de novembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A862A11B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para perfuração de poço artesiano com fechamento no Distrito do Sertãozinho, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. **CONTRATADA:** SANEX SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.350.401/0001-95. **VALOR:** R$ 159.479,83 (cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos). **ASSINATURA:** 30/11/2021. **EXECUÇÃO:** 30/11/2021 a 30/12/2021. **VIGÊNCIA:** 30/11/2021 a 30/06/2022.
Borda da Mata/MG, 30 de novembro de 2021.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Diretora do Departamento Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:20ABB565

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC 0166/2021 – Tomada de Preços nº 06/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL NO DISTRITO DE LARANJEIRAS DE CALDAS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO.
Data: 22/12/2021 – 09h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 01 de dezembro de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:799ACDBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem Retificar o Edital do Processo Licitatório 0159/2021, Pregão Presencial 042/2021, **ALTERANDO:**
- Altera a quantidade dos itens 01, 02, 03.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS, INSTITUCIONAIS E COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail ldiretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 30 de dezembro de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:A2BEE792

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 167/2021 – Pregão Eletrônico nº 017/2021.
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVENIÊNCIA E SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL.
Data: 14/12/2021 – 09h.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br, pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com ou pelo telefone (35)3575-1578.

Caldas/MG, 01 de dezembro de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:9A01F3EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 053/2021 e Pregão Presencial nº 032/2021, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 26/11/2021 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, **HOMOLOGO** os resultados abaixo registrados:

Empresas vencedoras no valor total de R$ 428.067,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e sessenta e sete reais):

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (CNPJ: 21.296.343/0001-15) com os lotes 1, 13 e 14, no valor total de R$ 84.623,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três mil reais).

LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (CNPJ: 40.021.146/0001-38) com os lotes 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, no valor total de R$ 325.694,00 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA (CNPJ: 07.220.279/0001-68) com o lote 5, no valor total de R$ 17.750,00 (dezessete mil, setecentos e cinquenta reais).

Frustado - Lote 03: as propostas apresentadas pelas empresas Nutrir, Hassen e Comercial Otto não atenderam às especificações do produto. Já a proposta apresentada pela empresa Leone & Coldibelli apresentou-se acima do valor máximo aceito.

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 29 de novembro de 2021.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:5CA5DC69

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA Nº 095/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 095/2021, referente ao Processo Licitatório nº 053/2021, Pregão Presencial nº 032/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares para atendimento de ordens judiciais e programas sociais de assistência à população de Coimbra/MG, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde. A presente ata possui o valor total de **R$ 84.623,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais)**, firmado com a empresa **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 21.296.343/0001-15, com vigência de 30/11/2021 até 30/11/2022.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:5831723C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA Nº 096/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 096/2021, referente ao Processo Licitatório nº 053/2021, Pregão Presencial nº 032/2021, cujo objeto é oRegistro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares para atendimento de ordens judiciais e programas sociais de assistência à população de Coimbra/MG, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde. A presente ata possui o valor total de **R$ 325.694,00 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais)**, firmado com a empresa **LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** portadora do CNPJ/MF sob o nº 40.021.146/0001-38, com vigência de 30/11/2021 até 30/11/2022.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:080C8140

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA Nº 097/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 097/2021, referente ao Processo Licitatório nº 053/2021, Pregão Presencial nº 032/2021, cujo objeto é oRegistro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares para atendimento de ordens judiciais e programas sociais de assistência à população de Coimbra/MG, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde. A presente ata possui o valor total de **R$ 17.750,00 (dezessete mil, setecentos e cinquenta reais)**, firmado com a empresa **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA,** portadora do CNPJ/MF sob o nº 07.220.279/0001-68**,** com vigência de 30/11/2021 até 30/11/2022.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:3E0A82CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 38, VII, da Lei nº 8666/93, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 091/2021 e Chamada Pública nº 006/2021, supra e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve RATIFICAR o resultado do presente credenciamento.

Conforme item 7 do Edital de Chamada Pública nº 006/2021, segue a lista dos candidatos credenciados:

Empresa	CNPJ
JOSE TEIXEIRA DE SOUSA 38642468149	43.390.454/0001-29
SUELI APARECIDA SECUNDINO FRANCO 07378112690	44.353.760/0001-58
LUIZ OTAVIO SCARAMELO ARAUJO PAULA 11448657601	36.315.831/0001-08
FERNANDA TEIXEIRA LUCAS SOUZA	16.685.647/0001-34
DAVID LUCIANO DE SOUZA - ME	41.069.259/0001-76
VICENTINA GOMES FRANCO	02.434.822/0001-06

Determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do credenciamento para as providências necessárias.

Coimbra, 30 de novembro de 2021

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:8D4BEAB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 100/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorrente do Processo de Licitatório nº 097/2021, na Modalidade de Dispensa de Licitação nº 034/2021,sujeitando-se às determinaçõescontidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, LeiFederal nº. 10.520, de 17 de julho de2002; Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Deliberação nº 2.416 - Aprovação da Regionalização da Assistência Farmacêutica; AprovaçãoCMS- Mudança dePactuação- 2017; Decreto nº 795 - Adesão do Município de Confins às Aquisições e Contratações Realizadas pelo Estado de Minas Gerais; Deliberação nº 2.486 - Forma de Gestão do Municípiode Confinse as demais normas legais correlatas.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal de Saúde.
CONTRATADA:COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/MF67.729.178/0002-20
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO SUPLEMENTAR/COMPLEMENTAR NA FORMA DE CONSULTAS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$1.545,45 (Mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA:29/11/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da assinatura.
SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA:Sócio Administrador, Sr. Walter Procnhow Junior**,** CPF 139.498.468-59 e RG nº 22.636.117-2.
DATA DA PUBLICAÇÃO:01/12/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:C87C15B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 097/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorrente do Processo de Licitatório nº 032/2021, na Modalidade de Credenciamento 002/2021em conformidade com o estabelecido no art. 25, daLei nº 8.666 de 21/06/93.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal de Saúde.
CONTRATADA:CONSULTÓRIO JUVENIL E VIRGINIO LTDA-ME, CNPJ29.817.365/0001-95
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO SUPLEMENTAR/COMPLEMENTAR NA FORMA DE CONSULTAS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$7.575,00 (Sete mil quinhentos e setenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA:19/11/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA:Sócio Administrador, Sr. Igor Cesar Dutra de Souza, CPF nº. 051.565.476-05e Carteira de Identidade MG 10376479 SSP/MG - CRM-MG nº 42798.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 01/12/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:3531D451

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 051/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorrente do Processo de Licitatório nº 032/2021, na Modalidade de Credenciamento 002/2021em conformidade com o estabelecido no art. 25, daLei nº 8.666 de 21/06/93.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal de Saúde.
CONTRATADA:CONSULTÓRIO JUVENIL E VIRGINIO LTDA-ME, CNPJ29.817.365/0001-95
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO SUPLEMENTAR/COMPLEMENTAR NA FORMA DE CONSULTAS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNICÍPIO.
DATA DE ASSINATURA:24/11/2021.
DATA DA RESCISÃO : 04/10/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA:MARIA GERALDA FARIA DUARTE, CPF de nº 484.286.986-00 e RG nº MG- 3.136.714
DATA DA PUBLICAÇÃO: 01/12/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:E2C7E85B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 29/11/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO 104/2021, PREGÃO PRESENCIAL 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 29/11/2021 do Processo Licitatório 104/2021, Pregão Presencial 039/2021, modalidade **Menor Preço por Item**. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de leite e suplemento alimentar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas: **BioHosp Produtos Hospitalares SA CNPJ 18.269.125/0001-87, Comercial Otto Eireli CNPJ 31.374.156/0001-66, Comercial SM Hospitalar Ltda CNPJ 26.313.494/0001-58, Espaço Vida Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda CNPJ 08.529.979/0001-00, Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda CNPJ 28.738.688/0001-20** sendo assim homologo em nome das vencedoras.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:79A3CC77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2021 – PROCESSO N° 104/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
Extrato da Ata de Registro de Preços n° 125/2021 – Processo n° 104/2021 – Pregão Presencial n° 039/2021 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda CNPJ 28.738.688/0001-20.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de leite e suplemento alimentar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$659.772,00 (Seiscentos e cinquenta e nove mil setecentos e setenta e dois reais) - Vigência 29/11/2022

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:638620D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2021 – PROCESSO N° 104/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
Extrato da Ata de Registro de Preços n° 124/2021 – Processo n° 104/2021 – Pregão Presencial n° 039/2021 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Espaço Vida Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda CNPJ 08.529.979/0001-00.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de leite e suplemento alimentar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$145.962,00 (Cento e quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais) - Vigência 29/11/2022.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:E94AEB4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 123/2021 – PROCESSO N° 104/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
Extrato da Ata de Registro de Preços n° 123/2021 – Processo n° 104/2021 – Pregão Presencial n° 039/2021 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Comercial SM Hospitalar Ltda CNPJ 26.313.494/0001-58.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de leite e suplemento alimentar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$12.594,00 (Doze mil quinhentos e noventa e quatro reais) - Vigência 29/11/2022.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:D1D46F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2021 – PROCESSO N° 104/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
Extrato da Ata de Registro de Preços n° 122/2021 – Processo n° 104/2021 – Pregão Presencial n° 039/2021 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Comercial Otto Eireli CNPJ 31.374.156/0001-66.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de leite e suplemento alimentar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$77.220,00 (Setenta e sete mil duzentos e vinte reais) - Vigência 29/11/2022

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:AAE0016B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2021 – PROCESSO N° 104/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
Extrato da Ata de Registro de Preços n° 121/2021 – Processo n° 104/2021 – Pregão Presencial n° 039/2021 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **BioHosp Produtos Hospitalares SA CNPJ 18.269.125/0001-87.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de leite e suplemento alimentar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$141.000,00 (Cento e quarenta e um mil reais) - Vigência 29/11/2022.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:AAE20A64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 126/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO 113/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
Extrato do Contrato 126/2021 – Processo Licitatório 113/2021 – Referente à Adesão a Ata de Registro de Preços, da cidade de Carvalhópolis – MG. Contratante: Município de Cordislândia. Contratada: **Orla Distribuidora de Produtos Eireli CNPJ 04.013.164/0001-04**. Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição compartilhada de kits de material escolar para os alunos da rede municipal de ensino dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU. Vigência 28/10/2022.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:4A9D1C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços. A Secretaria Municipal de Educação torna pública a Adesão a Ata de Registro de Preços da cidade de Carvalhópolis – Minas Gerais, registro de preços para a futura e eventual aquisição compartilhada de kits de material escolar para os alunos da rede municipal de ensino dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Educação**. Contratada **Comercial Roma Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria Eireli CNPJ 39.315.699/0001-14.** Fundamentação legal: lei 8.666/92. Vigência 28/10/2022.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:C828F9BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços. A Secretaria Municipal de Educação torna pública a Adesão a Ata de Registro de Preços da cidade de Carvalhópolis – Minas Gerais, registro de preços para a futura e eventual aquisição compartilhada de kits de material escolar para os alunos da rede municipal de ensino dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Educação**. Contratada **Capital Papelaria e Informática Ltda CNPJ 01.866.914/0001-00.** Fundamentação legal: lei 8.666/92. Vigência 28/10/2022.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:40BC4585

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 127/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO 113/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
Extrato do Contrato 127/2021 – Processo Licitatório 113/2021 – Referente à Adesão a Ata de Registro de Preços, da cidade de Carvalhópolis – MG. Contratante: Município de Cordislândia. Contratada: **Capital Papelaria e Informática Ltda CNPJ 01.866.914/0001-00**. Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição compartilhada de kits de material escolar para os alunos da rede municipal de ensino dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU. Vigência 28/10/2022.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:28402517

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços. A Secretaria Municipal de Educação torna pública a Adesão a Ata de Registro de Preços da cidade de Carvalhópolis – Minas Gerais, registro de preços para a futura e eventual aquisição compartilhada de kits de material escolar para os alunos da rede municipal de ensino dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Educação**. Contratada **Orla Distribuidora de Produtos Eireli CNPJ 04.013.164/0001-04.** Fundamentação legal: lei 8.666/92. Vigência 28/10/2022.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:94C93291

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 128/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO 113/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
Extrato do Contrato 128/2021 – Processo Licitatório 113/2021 – Referente à Adesão a Ata de Registro de Preços, da cidade de Carvalhópolis – MG. Contratante: Município de Cordislândia. Contratada: **Comercial Roma Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria Eireli CNPJ 39.315.699/0001-1**. Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição compartilhada de kits de material escolar para os alunos da rede municipal de ensino dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU. Vigência 28/10/2022.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:8D5997AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 106/2021, DISPENSA N° 047/2021,

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 106/2021, Dispensa n° 047/2021, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **SAMET Saúde e Medicina do Trabalho Ltda.CNPJ 01.147.676/0001-75**.Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em saúde e segurança do trabalho para elaboração e renovação do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho e Elaboração de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário). Ratificado em 19/11/2021.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:8B52291A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 112/2021 – PROCESSO N° 106/2021 – DISPENSA N° 047/2021

Extrato do Contrato n° 112/2021 – Processo n° 106/2021 – Dispensa n° 047/2021 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **SAMET Saúde e Medicina do Trabalho Ltda.CNPJ 01.147.676/0001-75.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em saúde e segurança do trabalho para elaboração e renovação do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho e Elaboração de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário),no valor de R$6.000,00 (Seis mil reais)- Vigência 22/05/2022.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:43C66CE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 0163/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 0163/2021 – Pregão Presencial nº042/2021 – Tipo Menor Preço por Item – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais para construção de cobertura e encascalhamento de estradas vicinais do município de Divino. A entrega dos envelopes e abertura do envelope de preço, se dará no dia **15** de **dezembro** de **2021**, às **09:00** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel dos Santos Alves
Código Identificador:C3197ACC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG, torna público a "RERRATIFICAÇÃO" do Processo Licitatório nº 152/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 089/2021, o qual tem por objeto o Registro de Preço para futuras aquisições de peças de reposição tipo genuína, legítima e/ou original destinadas à manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, exceto máquinas, conforme descritos e especificados no anexo I. Tal rerratificação se dá pelo atraso na liberação do Edital junto ao Portal do Município e adequação do objeto. Portanto, onde se lê futuras aquisições de peças de reposição tipo genuína, legítima e/ou original destinadas à manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, exceto máquinas, leia-se Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de peças de reposição tipo genuína, legítima e/ou original destinadas à manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, bem como lâminas e filtros para manutenção de máquinas pesadas, tudo em conformidade com o anexo I. **Onde se lê, abertura dia 08/12/2021 às 09h00min, leia-se abertura dia 13/12/2021 às 09h00min.** O Edital poderá ser retirado no site www.ervalia.mg.gov.br. Informações no Setor de Licitações do município de Ervália/MG, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro ou pelo telefone (32) 3554-1124.

Ervália/MG 29/11/2021.

MARIA LOPES PAULO
Pregoeira

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:10EB8531

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público a RERRATIFICAÇÃO da publicação referente a Tomada de Preço nº 004/2021, Processo Licitatório 145/2021, a qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de deslocamento de rede elétrica urbana trifásica convencional e instalação de postes novos tipo RC dentre outros serviços descritos e especificados no anexo I. Tal rerratificação se dá pelo atraso na publicação do edital junto ao site da Prefeitura. Assim, tendo em vista a Rerratificação, altera-se a data de abertura do certame informada na publicação anterior. Portanto, onde se lê, abertura dia 03/12/2021, às 09h00min, leia-se abertura dia 16/12/2021, às 09h00min. Todas as cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs, ou pelo site: www.ervalia.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3554- 2503-
Ervália, 30 de novembro de 2021.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:E999AF3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 158/2021

DECRETO Nº 158, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Torna sem efeito publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º Torna sem efeito a publicação da Portaria nº 59/2021, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 26 de novembro de 2021, edição 3143, por inserção indevida.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 30 de novembro de 2021.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:613B9F07

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA 59/2021

PORTARIA Nº 59, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia os ordenadores e autorizadores de despesas e liquidantes de empenho da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 74 e parágrafo único do art. 101 da Lei Orgânica;
Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;
Considerando que o autorizador da despesa é o responsável por firmar as autorizações de pagamentos nas notas de empenho da respectiva secretaria;
Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;
Considerando que os Secretários Municipais são responsáveis pelas respectivas pastas;
Considerando que, para que seja efetuado o pagamento de uma despesa pública é necessário verificar se o material foi entregue ou se o serviço foi prestado conforme requisitado, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, resolve:
Art. 1º Nomear como ordenadores e autorizadores de despesas, os seguintes secretários municipais:
I - Elder Félix da Rocha, da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos e Saneamento, e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente;
II - Fabiana Alves Barboza Desidério, da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho;
III - Luiz da Costa Evangelista, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
IV - Mayana de Souza Perácio, da Secretaria Municipal de Saúde;
V - Mônica Maria dos Santos Franco, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Nomear como liquidantes de empenho, os seguintes agentes públicos:
I - Rone Alves Correia, tendo como suplente Elton da Costa Oliveira, da Secretaria Municipal Transporte, Obras e Serviços Públicos e Saneamento e, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente;
II - Vânia Alves Siqueira Barbosa, tendo como suplente Camila Jheny Rodrigues Crispim, da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho;
III - Elaine Valadares dos Santos, tendo como membro suplente Vinícius Santana Santos, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
IV - Nathália Dias Soares, tendo como suplente Matheus Felipe de Jesus Almeida, da Secretaria Municipal de Saúde;
V - Ana Paula Marcelino Coutinho, tendo como suplente Jonas Gonçalves de Lima, da Secretaria Municipal de Educação;
VI - Jéssica Cristina Martins Ferreira Braz, tendo como suplente Vagner Pereira Crispim, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2021.
Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 27, de 8 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 30 de novembro de 2021.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:D52D537A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021

DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA

Referência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2021
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 054

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA FORNECIMENTO DE BOTÕES DE ROSAS, GRAMA ESMERALDA, MUDAS E VASOS DE PLANTAS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, considerando a Supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios, considerando a ausência de interesse das empresas em participar do certame, uma vez que nenhuma empresa compareceu no dia previsto para abertura e julgamento do processo, fundamentada no inciso Art. 24, inciso V, daLei nº 8.666/1993, decide em julgar DESERTO, o Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA FORNECIMENTO DE BOTÕES DE ROSAS, GRAMA ESMERALDA, MUDAS E VASOS DE PLANTAS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, encaminhando-o à autoridade superior para parecer e conclusão.

Lassance, 30 de Novembro de 2021.

CRISTIARA CARVALHO DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:2BEAB04E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021

DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Prefeito do Município de Lassance, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, Considerando que nenhuma empresa compareceu ao certame, decide acatar a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio,

nomeados pela portaria nº 030/2021, em julgar DESERTA a presente Licitação para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA FORNECIMENTO DE BOTÕES DE ROSAS, GRAMA ESMERALDA, MUDAS E VASOS DE PLANTAS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Lassance, 30 de Novembro de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:35BC93B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Machacalis Retifica a Publicação do Processo 064/2021 Inexigibilidade Nº 006/2021, Objeto: Prestação de Serviços de medicina preventiva e curativa, exame físico, diagnóstico, acompanhamento dos pacientes e execução de qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinente ao cargo e área para atuar no **PSF RUFINO SILVA MATOS**. Publicado no diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) no dia 30 de novembro de 2021 página173 coluna 01. **ONDE SE LÊ** Empresa **Luíla Cristina Gonçalves Ribeiro LEIA-SE CG Ribeiro Serviços Médicos Ltda - ME**. As demais informações permanecem inalteradas.
Machacalis, 30 de novembro de 2021 –
ERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:2875DF45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 079/2021
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO* O FORNECIMENTO DE CARTUCHOS, TONER E FITAS PARA IMPRESSORA, QUE SERÃO USADOS POR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE MATIAS BARBOSA.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 13/12/2021 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:E52A6F2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO Nº 85/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Processo nº 85/2021 – Pregão Presencial nº 46/2021 – Objeto: Aquisição de Uniforme e diversos produtos de malharias em silk screen em atendimento a guarda municipal de Mato Verde/MG. Contratante: Município de Mato Verde–MG – Contratadas: Jalmo Gomes Sobrinho 13997017620; – Valor: R$ 6.040,13; Nativo Xavier da Silva – ME. – Valor: 7.085,00. – Vigência: 26/11/2021 a 26/11/2022.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:F8F216BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
TORNA PÚBLICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 91/2021, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – Torna Público o **Procedimento Licitatório nº 91/2021**, modalidade **Inexigibilidade nº 08/2021**, abertura no dia 19/11/2021, às 10h00m, cujo objeto é **Contratação de Shows Artísticos das bandas Ser Samba, Bárbara Lopes e Dj Érika Luz para celebração da Tardezinha 68 no município de Mato Verde – MG.** Contratante: Município de Mato Verde – MG. Contratadas: Gouveia Promoções e Eventos Eireli – Valor: R$ 5.000,00; Barbara Cardoso Lopes 10445849630 – ME – Valor: R$ 7.000,00; Kara Eventos e Promoções Ltda. – Valor: R$ 3.000,00. Vigência: 26/11/2021 a 31/12/2021.

Mato Verde/MG, 30 de novembro de 2021.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:31BBDC37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00026 DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00026
DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI
Realizada aos 29 dias do mês de novembro de 2021, na sala de reuniões da JARI/PATROCINIO, situada à Rua Joaquim Carlos dos Santos nº 170, Cidade Jardim - PATROCINIO MG - CEP: 38747-056, reuniram-se em sua 40ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de PATROCINIO, estando presentes os seguintes Membros: Lilian Patrícia Nunes Reis, Luiz Eduardo Ferreira e Eduardo Luzia Ferreira.
A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
RFJ7D41	29/11/2021	07/10/2020	RR-80/2021	4245483	AG
CPR7A69	29/11/2021	06/11/2020	RR-94/2021	4245940	AG

O inteiro resultado encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, acessado através do link:www.diariomunicipal.com.br/ammg-mge no site da Prefeitura, através do link:www.patrocinio.mg.gov.brclicando em TRÂNSITO.

Patrocínio, 30 de novembro de 2021.

Secretaria da Jari Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F2A90891

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO – 2ª SESSÃO DE PREGÃO PROCESSO Nº: 187/2021 MODALIDADE: PREGÃO– RP115 EDITAL Nº: 148/2021

CONVOCAÇÃO – 2ª SESSÃO DE PREGÃO

Processo nº: 187/2021
Modalidade: Pregão– RP115
Edital nº: 148/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TINTAS DE USO IMOBILIÁRIO PARA ATENDER O MUNICIPIO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS.

A Pregoeira da Comissão de Licitação e demais membros **CONVOCAM** a empresa participante e demais interessados para a 2ª sessão do processo licitatório acima, **para o dia 02 de dezembro de 2021, às 16:00 horas,** na sala de licitações.

Patrocínio,30 de novembro de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:64E1DF51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 043/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 043/2021. Objeto: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar dos alunos residentes na zona rural até as Escolas localizadas na sede do Município de Patrocínio do Muriaé/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. J.A de Freitas Transportes – ME, CNPJ nº 17.914.159/0001-14, Contrato nº 065/2021, Valor: R$ 8.424,00 Prazo: Até 31/12/2021, iniciando-se em 29/11/2021 - Dotações Orçamentárias: 02.06.12.361.029.2.0042.3.3.90.39 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 26 de Novembro de 2021.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:B9ED3D75

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Aviso de Licitação – Inexigibilidade nº 001/2021 – Edital de Credenciamento nº 001/2021 – Objeto: Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais ou laboratórios de análises clínicas e/ou pontos de coletas, para serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica, com emissão de laudos e/ou resultados, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a serem realizados ao indivíduo usuário do Sistema Único de Saúde – SUS desta Municipalidade. Entrega dos documentos a partir do dia 02/12/2021 as 08:00 horas com no setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 02/12/2021 – (32) 3726-1939 –

PAULO AZIZ DAHER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:89A886C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 2/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG torna pública a adjudicação/ homologação da Tomada de Preços 2/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação das estradas vicinais das regiões de paraterra I, paraterra II e distrito de vila acari no município de pintópolis/mg, conforme contrato de repasse 909280/2020/mdr/caixa, à empresa Construtora ACL LTDA CNPJ: 22.488.929/0001-44 no valor de R$ 962.861,48.

LEY LOPES DOS SANTOS -
Prefeito de Pintópolis.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:A3CFF9AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO 238/2021

Processo: 104/2021. Tomada de Preço 2/2021. Contrato: 238/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Pintópolis - MG. Contratadoa: Construtora ACL LTDA CNPJ: 22.488.929/0001-44. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação das estradas vicinais das regiões de paraterra I, paraterra II e distrito de vila acari no município de pintópolis/mg, conforme contrato de repasse 909280/2020/mdr/caixa. Valor global R$ 962.861,48. Assinatura 30 de Novembro de 2021. Vigência 30 de Novembro de 2021 à 30 de abril de 2022.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:5005F294

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Nº 168/2021 – Pregão Eletrônico Nº 080/2021. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta "RETIFICAR" o Edital do Processo Licitatório Nº 168/2021 – Pregão Eletrônico Nº 080/2021 cujo objeto é Aquisição de equipamentos, mobiliário e utensílios para o CEU das Artes, que seria realizado no dia 07 (sete) de dezembro de 2021 às 09h:00. A referida retificação altera a data do Edital. Esta retificação se dá dentro dos prazos legais previstos no parágrafo 4º do artigo 21, passando o certame para o dia 13 (treze) de dezembro de 2021 às 09:00. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes que enviaram o recibo de retirada de edital.

Publique-se, afixe-se no Saguão para atendimento legal.

MARILENA PARREIRA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:767E4089

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PRC Nº 252/2020 – Inexigibilidade Nº 024/2020. Objeto: Credenciamento de artistas, bandas ou grupos musicais de renome local, regional e/ou nacional para compor a programação artística musical dos eventos realizado ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova no ano de 2021. Contratados: LEANDRO LELIS DA COSTA , CNPJ sob Nº 34.958.665/0001-24, no valor unitário de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Publique-se.
WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:556516FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 144/2021 Pregão eletrônico 061/2021. Objeto: Registro de preços para locação de barraca lateral em lona 3X3m com balcão. Contratada: GMA SHOWS ARTÍSTICOS E ESTRUTURAS LTDA ME, CNPJ: 22.029.645/0001-90; Valor Total estimado: R$ 29.400,00 (vinte nove mil e quatrocentos reais.). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:8A65BC1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 170/2021 – Pregão Eletrônico Nº 081/2021 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº170/2021 – Pregão Eletrônico Nº081/2021 – Data: 14/12/2021 às 09h00min. Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de máquinas e equipamentos pesados, com respectivos operadores e motoristas.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR.
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:FAD5E899

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.403, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei que autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial no presente exercício no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado às despesas referentes à manutenção e conservação de instalações necessárias ao ensino, por meio da continuidade e término do restauro do Casarão Selaria Estrela, conforme contrato de cessão de uso vigente, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp:(www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 30 de novembro de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:E4EDE078

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA N.º 044/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 101/2021
Dispensa n° 044/2021

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 044/2021**. Objeto:** Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte escolar, municipal e intermunicipal para o Município de Prados – MG, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário estando incluso no preço do quilômetro rodado a manutenção do veículo, o combustível e motorista, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Prados/MG. **Empresas:** ELISIANE DE CASSIA RIBEIRO TITO 11728410630, inscrita no CNPJ 23.904.640/0001-21, com sede à Rua Barbara Heliodora, n.º 178, Bairro Quebra Castanha, município de Prados/MG, CEP 36.320-000; GIGRIOLI MASSAE NERI KAMADA 98365878615, inscrita no CNPJ 43.351.289/0001-04, com sede à rua São Paulo, n.º 268, Bairro Cruzeirinho, município de prados/MG, CEP 36.320-0000; EDSON MARQUES 08360890650, inscrita no CNPJ 31.341.125/0001-09, com sede à Rua Estação de Prados, n.º 00, Bairro Zona Rural, município de Prados/MG, CEP 36.320-000; CLEITON JOÃO CARVALHO MONTES 10393117685, inscrita no CNPJ 14.911.623/0001-20, com sede à Rua Elpirio Peri Reis, n.º 48, Bairro Centro, município de Prados/MG, CEP 36.320-000;GERALDO DONIZETE DE SOUZA CPF 78862752687 – ME, inscrita no CNPJ 07.151.556/0001-28, com sede à Rua Expedicionário Ciro Adalberto da Silva, n.º 33, Bairro Matadouro, município de Dores de Campos, CEP 36.213-000. **Valor:** O valor a ser pago será de R$ 41.926,20 (quarenta e um mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos). Fundamento: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Prados, 30 de novembro de 2021.

FERNANDA APARECIDA VELHO
Assistente de Processos Administrativos e Licitatórios

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:BEA047BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.067/2021

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.067/2021
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.067/2021, que "DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE 1º SUPLENTE PARA SUBSTITUIR

CONSELHEIROS TITULARES EM PERÍODO DE FÉRIAS". sob a seguinte redação: A Prefeita Municipal de Pratápolis/MG, Sra. Denise Alves de Souza Neves, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no inciso IX, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a escala de férias dos conselheiros tutelares titulares, conforme consta do Requerimento Administrativo nº 0974/21;
CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é extremamente importante para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes de nosso município, sendo que a ausência de conselho titular poderá prejudicar o andamento dos trabalhos envolvendo o tema.
DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogada a nomeação do 1º Suplente, o Sr. ROMILDO LARA ROSA, portador do RG sob o nº 12559500, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar junto ao Município de Pratápolis/MG, pelo período temporário de 03 de novembro de 2021 até 03 de dezembro de 2021 com o objetivo exclusivo de substituir as Conselheiras Tutelares Titulares, em razão de suas férias.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para o dia 03 de novembro de 2021.

DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:FE281FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.064/2021

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.064/2021
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.064/2021, que "EXONERA A PEDIDO, ASSESSORA JURÍDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" sob a seguinte redação: A Prefeita Municipal de Pratápolis/MG, Sra. Denise Alves de Souza Neves, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no inciso IX, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o requerimento, no qual a Sra. RAIANE LARA RODRIGUES, requer a exoneração de seu cargo em comissão de Assessora Jurídica;
DECRETA:
Art. 1° - Exonerar, a pedido, a Sra. RAIANE LARA RODRIGUES, de seu cargo em comissão de Assessora Jurídica, a partir de 16 de novembro de 2021.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2021 e confirmando os efeitos do Decreto nº 3.009/2021.

DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:3730CDD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CHAMADA PÚBLICA 03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 184/2021 – Chamada Pública 03/2021, torna público que celebrou contrato para: **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural** com **Gilvan Figueiredo Silva (CPF:** 042.446.108-04), **Nilza Amorim Costa Mendes (CPF:** 044.507.326-85), **Lindomar domingos de Oliveira (CPF:** 957.001.376-15) e **Nivalda Terezinha de Andrade (CPF:** 026.089.096-04).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:CAC71089

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 101/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 308/2021 – Pregão Presencial 101/2021, torna público que celebrou contrato para: **Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de materiais elétricos, materiais de construção, equipamentos eletrônicos, iluminação e enfeites natalinos** com as empresas **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MAT. ELETRICOS LTDA ME** (CNPJ: 00.226.324/0001-42), **ELIANE APARECIDA DA SILVA ME** (CNPJ: 11.999.346/0001-61), **RENATA DE MIRANDA COSTA ME** (CNPJ: 23.440.943/0001-30) e **JR MATERIAIS ELETRICOS E PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME**.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:DFFDF106

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

Aviso de Credenciamento nº 005/2021. A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas através do CPL, Torna Publico para o conhecimento dos interessados que fica aberto até 30 de Novembro de 2022. Objeto – Credenciamento de Artistas Solo e/ou Banda Musical de renome local e regional, para realização de Shows, para atender o Calendário Cultural do Município de Santa Fé de Minas/MG Informações Telefone (038) 38-36321106.

Santa Fé de Minas/MG, 30 de Novembro de 2021,

(A) CLÉSIO FIÚZA BENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:8BD232F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

Aviso de Credenciamento nº 006/2021. A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas através do CPL, Torna Publico para o conhecimento dos interessados que fica aberto de 12 (doze) meses. Objeto – credenciamento de pessoas físicas e/ou juridicas para atuar como Pedreiro, Servente de Pedreiro, Pintor e Serralheiro Informações Telefone (038) 38-36321106.

Santa Fé de Minas/MG, 30 de Novembro de 2021,

(A) CLÉSIO FIÚZA BENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:266BCBFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Administrativo nº 086/2021
Dispensa de Licitação nº 025/2021

O Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas e o Secretário Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária ordenadores de despesa; preconizados no art. 26 e no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993;
RESOLVEM,

RATIFICAREM E HOMOLOGAREM, o Procedimento Administrativo nº 086/2021, Dispensa de Licitação nº 025/2021; conforme os documentos acostados neste processo administrativo.
AUTORIZAMOS, a contratação do **Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMANS**, pessoa jurídica de direito púbico interno, com escritório administrativo localizado na Rua Tapajós, nº 441, Bairro Melo, Montes Claros/MG, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08 e isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo seu Presidente conforme Ata de Assembleia Geral Ordinária, Valmir Morais de Sá, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº850.131.886-87, residente e domiciliado no Município de Patis/MG, para ***Contratação de Repasse financeiro ao CIMANS destinado ao custeio para prestação de serviços: Consultas, exames e cirurgias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Fé de Minas/MG.***

Oficie o **Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMANS**, pessoa jurídica de direito púbico interno, com escritório administrativo localizado na Rua Tapajós, nº 441, Bairro Melo, Montes Claros/MG, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08 e isento de inscrição estadual, para formalização do contrato.

Registre-se e Cumpra-se.

Santa Fé de Minas/MG, 30 de Novembro de 2021.

GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR
Prefeito Municipal

ALEXIS JOSÉ LEITE NETO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:55A6CE42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 135/2021 - Pregão Presencial 087/2021.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 087/2021, do tipo menor preço Item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando a prestação de serviços de lavação e polimento de veículos da Frota Municipal, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 13/12/2021 às 08:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 30 de novembro de 2021.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:032F5142

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 1362021 – Pregão Presencial 088/2021.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 088/2021, do tipo menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de materiais de construção (areia lavada, livre de impurezas e matéria orgânica), sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 13/12/2021 às 10:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 30 de novembro de 2021.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:0F63478D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 137/2021 - Pregão Presencial 089/2021.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 089/2021, do tipo menor preço Item, para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de ressolagem de pneus, incluídos mão-de-obra e material, a serem prestados de forma parcelada, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 13/12/2021 às 14:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 30 de novembro de 2021.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:6318E47B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO -ERRATA-

Extrato de aditivo n.º 005 – Contrato nº 041/2020 Tomada de Preços n.º 001/2020, publicado em 05 de novembro de 2021, onde se lê "R$2.018.387,91", lê – se "R$2.059.879,00".

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 23 de novembro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:33774C0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 186/2021 – Tomada de Preços n. 008/2021 - Foi firmado em 10.11.2021, o 1º aditivo para reprogramação do contrato, devido à condição em que se encontra o pavimento da Rua José Binga, compreendida após os 15 metros do início da rua até o final desta, e a Rua "A", cruzamento com a Rua José Binga até o final desta rua, há a necessidade de acrescentar esses trechos a serem recapeados para melhor trafegabilidade e segurança aos usuários. O valor do presente termo aditivo é de R$36.259,40 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). O valor global do contrato passa a ser de R$ 785.040,56 (setecentos e oitenta e cinco mil, quarenta reais e cinquenta e seis centavos). Contratada: Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:16B3B7CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EDITAL DEBORRACHARIA SGS

Aviso de Edital -Processo Licitatório nº 0142/2021 –**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021**
O departamento de licitações, dentro de suas atribuições, torna público edital de licitação para Registro de preços para futura e possível contratação de serviços de borracharia para manutenção da frota do Município de São Gonçalo do Sapucaí - MG,para atender as demandas do Município de São Gonçalo do Sapucaí - MG / Poder Executivo.Fica publicado para o dia 16/12/2021 às 09:30 o credenciamento das empresas. Fica publicado que a abertura dos envelopes será no dia 16/12/2021 às 13:30. Demais informações através do sitewww.saogoncalodosapucai.mg.gov.brou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Augusto Azevedo Murta
Código Identificador:831213C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 131/2021, PP 77/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de recarga de oxigênio medicinal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 13/12/2021 às 14:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:A8762172

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2021, PREGÃO PRESENCIAL NO 04/2021.

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: MAGALHAES INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.403.267/0001-22, sediada na Rua Padre baião, n.º 24, bairro Centro, CEP: 36.515-000, Cidade Guidoval/MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Camila dos Santos Magalhaes Silva, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG-17.759-271 inscrito no CPF sob o n.º 064.941.186-23,residente e domiciliado a Rua Antônio Carlos Caiaffa, n.º 79, Distrito Primavera, CEP.: 36.500-000, Ubá/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de preços para aquisição de materiais de construção, ferramenta e outros em atendimento ás necessidades das Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
13	Arame farpado de boa qualidade - Rolo com 500 metros	R$ 481,73	R$ 526,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 30 de Novembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
Detentora da Ata

Testemunhas:

1 -_____
2 - _____

CPF - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:718F6871

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-095/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OFERTAS DE VAGA DE VISITADORA SOCIAL E CRIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CERTAME.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de atribuições que lhe conferem o Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado Público para oferta de visitadora social do Programa Criança Feliz deste município.

Art. 2º. Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do presente certame que será constituída pelos seguintes membros:

I. Marcos Afonso Gomes Ferreira, Auxiliar de Arquivo, matrícula 9830;
II. Gabriela Cardoso Mendes, Assessor Administrativo VI, matrícula 10223;
III. Roseane Alves Freitas Araújo, Advogado I, matrícula 8907;
IV. Rosanea Clésia dos Santos, Assessor Administrativo IV, matrícula 10085.

Art. 3º. A atividade de membro da Comissão é considerada de interesse público relevante, sem ônus para o Município.

Art. 4º. Após a conclusão dos trabalhos esta comissão será automaticamente desfeita.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Taiobeiras (MG), em 30 de novembro de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:EA45FB43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 048/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Tendo em vista o que consta nos autos, que tratam da execução de obras de reforma e restauro da Escola Municipal Professora Alice Lima Barbosa em caráter de urgência/emergência, o Prefeito Municipal de Tiradentes RATIFICA o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação n° 048/2021, bem como autoriza a contratação da empresa FORTUNA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.804.951/0001-38, no valor de R$ 299.492,41 (duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos), uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 24, IV da Lei 8.666/93, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

Encaminhem-se os autos para formalização do contrato.

Cumpra-se;
Publique-se.

Tiradentes, 30 de novembro de 2021

(Assinado no original anexo aos autos)
NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:A5F6835A

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PL 140/2021

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES- MG, torna público que está contratando empresa VENTURA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob o n° 33.214.789/0001-32, por Dispensa de Licitação nº 049/2021, fundamentada no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, visando contratação direta em caráter de urgência/emergência de empresa com notória especialização em obras públicas, para reforma e reuperação da drenagem pluvial da Creche Municipal Bem-Me-Quer.

Tiradentes, 30 de novembro de 2021.

(Assinado no original anexo aos autos)
DOUGLAS TADEU FONSECA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:D146810F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2021 – PROCESSO N.º 083/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2021 – PROCESSO N.º 083/2021 – Objeto: **Aquisição de material de consumo para atender às demandas do Programa de Apoio a Novas Turmas de Educação Infantil, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.** Abertura: **15 de dezembro 2021** às às 09h (nove horas). O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 30/11/2021 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
< Pregoeira

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:18ABD329

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: EXTRATOS DE CONTRATOS 440/2021 A 504/2021

Contrato 440/2021. Contratada: **J BEZERRA DA SILVA SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS.** Processo Licitatório 185/2021, Pregão Eletrônico 42/2021. Objeto:
Prestação de serviços de Topografia/Agrimensura. Valor: R$ 6.938,89. Vigência: 03/11/2021/ a 03/11/2022.
Contrato 441/2021. Contratada: **KONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** Processo Licitatório 247/2021, Pregão 45/2021. Objeto:
Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 59.850,00. Vigência: 03/11/2021/ a 03/11/2022.
Contrato 442/2021. Contratada: **M E N CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA.** Processo Licitatório 184/2021, Tomada de Preços 13/2021. Objeto:
continuação/conclusão da obra de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS - DISTRITO DE CLARO DE MINAS. Valor: R$ 357.282,24. Vigência: 03/11/2021/ a 03/11/2022.
Contrato 443/2021. Contratada: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.** Processo Licitatório 98/2021, Pregão Eletrônico 19/2021. Objeto:
Fornecimento continuado de Gases Medicinais, abastecimento conforme demanda parcelada, incluindo a Locação, com manutenção inclusa, dos equipamentos (Tanque Criogênico e Cilindros de Armazenamento) para atender o Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa. Valor: R$ 268.889,96. Vigência: 03/11/2021/ a 03/11/2022.
Contrato 444/2021. Contratada: **LIFETEC HOSPITALAR LTDA.** Processo Licitatório 189/2021, Pregão Eletrônico 46/2021. Objeto:
contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos

com fornecimento de peças, destinados ao Centro de Especialidades Médicas e Odontológicas e Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde. Valor: R$ 22.652,40. Vigência: 04/11/2021/ a 04/11/2022.
Contratos decorrentes do Processo 21/2021, Pregão Eletrônico 02/2021, com vigência de 04/11/2021 a 04/11/2022. Objeto: Aquisição Parcelada de Materiais Médicos Hospitalares para UBS, Policlínica, Epidemiologia, Vigilância Sanitária, Hospital Municipal e CAPS:
- Contrato 445/2021. Contratada: **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**. Valor: R$ 3.143,95.
- Contrato 446/2021. Contratada: **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**. Valor: R$ 2.390,30.
- Contrato 447/2021. Contratada: **ROSILENE VIEIRA LOPES - ME**. Valor: R$ 2.039,40.
- Contrato 448/2021. Contratada: **CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES** . Valor: R$ 2.120,00.
- Contrato 449/2021. Contratada: **MAT MED HOSPITALAR LTDA**. Valor: R$ 2.840,00.
- Contrato 450/2021. Contratada: **LEADER COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES**. Valor: R$ 550,00.

Contrato 451/2021. Contratada: **LIFETEC HOSPITALAR LTDA.** Processo Licitatório 189/2021, Pregão Eletrônico 46/2021. Objeto:
contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos com fornecimento de peças, destinados ao Centro de Especialidades Médicas e Odontológicas e Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde. Valor: R$ 105.347,60. Vigência: 04/11/2021/ a 04/11/2022.
Contratos decorrentes do Processo 109/2021, Pregão Eletrônico 20/2021, com vigência de 12/07/2021 a 12/07/2022. Objeto: Aquisição de materiais diversos (escritório, papelaria, gráfico - item 170) e outros e prestação dos serviços (encadernações):
Contrato 452/2021. Contratada: **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**. Valor: 8.134,50.
Contrato 453/2021. Contratada: **DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA – EPP**. Valor: R$ 198,32.
Contrato 454/2021. Contratada: **CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA EIRELI ME**. Valor: R$ 56.318,07.
Contrato 455/2021. Contratada: **TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI-ME**. Valor: R$ 86.326,02.
Contrato 456/2021. Contratada: **CONSTRUTORA COMPASSO.** Processo Licitatório 225/2021, Tomada de Preços 14/2021. Objeto:
Contratação de empresa, na forma de empreitada global, para execução de obras de engenharia, com vistas à continuação/conclusão da obra de **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS**. Valor: R$ 694.183,08. Vigência: 10/11/2021 a 10/11/2022.
Contrato 456/2021. Contratada: **CONSTRUTORA COMPASSO.** Processo Licitatório 225/2021, Tomada de Preços 14/2021. Objeto:
Contratação de empresa, na forma de empreitada global, para execução de obras de engenharia, com vistas à continuação/conclusão da obra de **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS**. Valor: R$ 694.183,08. Vigência: 10/11/2021 a 10/11/2022.
Contrato 457/2021. Contratada: **BEAGA HOSPITALAR EIRELI.** Processo Licitatório 139/2021, Pregão Eletrônico 32/2021. Objeto:
Aquisição de materiais médico-hospitalares com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde e Educação. Valor: R$ 4.837,44. Vigência: 10/11/2021 a 10/11/2022.
Contrato 458/2021. Contratada: **TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI ME.** Processo Licitatório 117/2021, Pregão Eletrônico 24/2021. Objeto:
Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos e rações para uso no canil municipal e fornecimento de equipamentos para execução das atividades em combate ao aedes aegypti (dengue***)***. Valor: R$ 9.400,00. Vigência: 10/11/2021 a 10/11/2022.
Contratos decorrentes do Processo Licitatório 193/2021, Pregão Eletrônico 49/2021, com vigência de 11/11/2021 a 11/11/2022. Objeto: Eventual Aquisição de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, Utensílios Hospitalar e Domésticos, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais:
- Contrato 459/2021. Contratada: **J H AR CONDICIONADOS EIRELI**. Valor: R$ 14.646,50.
- Contrato 460/2021. Contratada: **JLM DISTRIBUIDORA EIRELI**. Valor: R$ 47.787,80.
- Contrato 461/2021. Contratada: **CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP**. Valor: R$ 104.442,00.
- Contrato 462/2021. Contratada: **PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**. Valor: R$ 342.932,10.
- Contrato 463/2021. Contratada: **NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA**. Valor: R$ 8.250,00.
- Contrato 464/2021. Contratada: **GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA EPP**. Valor: R$ 87.908,02.
- Contrato 465/2021. Contratada: **BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**. Valor: R$ 24.100,00.
- Contrato 466/2021. Contratada: **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**. Valor: R$ 53.990,00.
- Contrato 467/2021. Contratada: **IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**. Valor: R$ 6.400,00.
- Contrato 468/2021. Contratada: **HIGOR SILVA CANEDO – ME** . Valor: R$ 51.676,80.
- Contrato 469/2021. Contratada: **DIEGO FERREIRA AMORIM 11730392601 - ME**. Valor: R$ 74.557,00.
- Contrato 470/2021. Contratada: **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA**. Valor: R$ 50.029,23.
- Contrato 471/2021. Contratada: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA EPP**. Valor: R$ 1.987,35.
- Contrato 472/2021. Contratada: **FRANCIENE DE FÁTIMA SILVA MACHADO**. Valor: R$ 18.000,00.
- Contrato 473/2021. Contratada: **PATRÍCIA C.R. MUCEDULA BRINQUEDOS PEDAGÓCICOS ME**. Valor: R$ 50.800,00.
Contratos decorrentes do Processo 03/2021, Pregão Eletrônico 01/2021, com vigência de 12/11/2021 a 12/11/2022. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, destinado as Secretarias Municipais*:*
-Contrato 474/2021. Contratada: **TREM BARATO ELETROMÓVEIS E SERVIÇOS ADMINISTRTIVOS EIRELI**. Valor: 13.200,00.
-Contrato 475/2021. Contratada: **TREM BARATO ELETROMÓVEIS E SERVIÇOS ADMINISTRTIVOS EIRELI**. Valor: 13.200,00.
Contrato 476/2021. Contratada: **ROSILENE VIEIRA LOPES - ME.** Processo Licitatório 41/2021, Pregão Eletrônico 05/2021. Objeto:
Aquisição de máquinas e equipamentos visando atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos. Valor: R$ 8.307,90. Vigência: 12/11/2021 a 12/11/2022.
Contrato 477/2021. Contratada: **COPAVE – COMERCIAL PATENSE DE VEÍCULOS S/A.** Processo Licitatório 227/2021, Pregão Eletrônico 58/2021. Objeto:
Aquisição de Veículos 0 km, primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Vazante. Valor: R$ 257.200,00. Vigência: 12/11/2021 a 12/11/2022.
Contratos decorrentes do Processo 21/2021, Pregão Eletrônico 02/2021, com vigência de 17/11/2021 a 17/11/2022. Objeto: Aquisição Parcelada de Materiais Médicos Hospitalares para UBS, Policlínica, Epidemiologia, Vigilância Sanitária, Hospital Municipal e CAPS.
- Contrato 478/2021. Contratada: **JLM DISTRIBUIDORA LTDA**. Valor: R$ 2.817,60.
- Contrato 479/2021. Contratada: **CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE P. HOSPITALARES - ME**. Valor: R$ 17.497,00.
- Contrato 480/2021. Contratada: **MAT MED HOSPITALAR LTDA**. Valor: R$ 1193,30.

Contrato 481/2021. Contratada: **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.** Processo Licitatório 136/2021, Pregão Eletrônico 30/2021. Objeto:
Aquisição de Medicamentos, para uso no tratamento de pacientes internados no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e atendimento emergencial a pacientes de patologias graves, da Secretaria Municipal de Saúde/FMS de Vazante. Valor: R$ 13.676,60. Vigência: 17/11/2021 a 17/11/2022.

Contrato 482/2021. Contratada: **R.G TEIXEIRA FILHO EMPREENDIMENTOS LTDA** Processo Licitatório 231/2021, Tomada de Preços 15/2021. Objeto:
Contratação de empresa, na forma de empreitada global, para execução de Serviços de Reforma do Centro Cultural de Vazante, cujas coordenadas geográficas são: 17°59'08.7"S 46°54'29.8"W. Valor: R$ 284.810,82. Vigência: 18/11/2021 a 18/11/2022.
Contrato 484/2021. Contratada: **CASA DAS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES EIRELI -ME.** Processo Licitatório 74 /2021, Pregão Eletrônico 13/2021. Objeto:
Aquisição de pneus novos, câmaras e protetores, destinada a atender a Frota Municipal. Valor: R$ 415.225,80. Vigência: 18/11/2021 a 18/11/2022.
Contrato 485/2021. Contratada: **ROSILENE VIEIRA LOPES – ME.** Processo Licitatório 74 /2021, Pregão Eletrônico 13/2021. Objeto:
Aquisição de pneus novos, câmaras e protetores, destinada a atender a Frota Municipal. Valor: R$ 7.584,00. Vigência: 18/11/2021 a 18/11/2022.
Contrato 486/2021. Contratada: **ALBERTO MANOEL DE OLIVEIRA 05411083605.** Processo Licitatório 113/2021, Pregão Eletrônico 23/2021. Objeto:
Aquisição parcelada de extintores, placas, recargas e outros, para atender demanda das Secretarias Municipais. Valor: R$ 15.834,50. Vigência: 18/11/2021 a 18/11/2022.
Contrato 487/2021. Contratada: **SILVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.** Processo Licitatório 66/2021, Pregão Eletrônico 08/2021. Objeto:
Aquisição de Medicamentos e alimentação especial, para atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias graves, atender às necessidades da Farmácia Municipal, Ordens Judiciais e as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 48.600,00. Vigência: 18/11/2021 a 18/11/2022.
Contrato 488/2021. Contratada: **AUGUSTO PNEUS EIRELI.** Processo Licitatório 74 /2021, Pregão Eletrônico 13/2021. Objeto:
Aquisição de pneus novos, câmaras e protetores, destinada a atender a Frota Municipal. Valor: R$ 168.932,00. Vigência: 18/11/2021 a 18/11/2022.
Contrato 489/2021. Contratada: **GOVERNA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.** Processo Licitatório 72/2021, Pregão Eletrônico 12/2021. Objeto:
Cadernos para composição do kit escolar do ano letivo de 2021. Valor: R$ 20.040,00. Vigência: 19/11/2021 a 19/11/2022.
Contrato 490/2021 Contratada: **ROSILENE VIEIRA LOPES – ME.** Processo Licitatório 41/2021, Pregão Eletrônico 05/2021. Objeto:
Aquisição de máquinas e equipamentos, visando atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos. Valor: R$ 8.307,00. Vigência: 23/11/2021 a 23/11/2022.
- Contrato 491/2021. Contratada: **ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO - EIRELI**. Processo Licitatório 265/2021, Pregão 48/2021. Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Parques Infantis, Pisos Emborrachados, Grama Sintética e Lixeiras, visando o atendimento à Secretaria Municipal de Educação Vazante- MG, decorrente da Adesão da ARP especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 99/2021, Pregão Eletrônico n° 04/2021 da Cidade de Morada Nova de Minas-MG. Valor: R$ 126.000,00. Vigência: 23/11/2021 a 23/11/2022.
- Contrato 492/2021. Contratada: **VH VIEIRA MEDICO EIRELI**. Processo Licitatório 105/2021, Inexigibilidade 06/2021. Objeto: Prestação de Serviços Médicos para atuação exclusiva nas unidades de P.S.F. (urbanos e rurais); e para atendimento no Centro de enfrentamento à COVID-19, nos termos da Portaria 1.445 29/05/2020 e alterações posteriores. Valor: R$ 105.840,00. Vigência: 23/11/2021 a 30/06/2022.
- Contrato 493/2021. Contratada: **CLINICA MEDICA DE ARAXA LTDA - ME**. Processo Licitatório 217/2021, Inexigibilidade 09/2021. Objeto: execução pela CONTRATADA de procedimentos oftalmológicos constantes na Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS, disponibilizados no SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos Médicos e OPM do SUS. Valor: R$ 261.579,00. Vigência: 23/11/2021 a 23/11/2022.
- Contrato 494/2021. Contratada: **TAGUAMOTORS AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA**. Processo Licitatório 242/2021, Pregão Eletrônico 60/2021. Objeto: Aquisição de veículos 0km. Valor: R$ 858.000,00. Vigência: 24/11/2021 a 24/11/2022.
- Contrato 495/2021. Contratada: **ALGAR TELECOM**. Processo Licitatório 264/2021, Dispensa 83/2021. Objeto: Prestação de Serviço Telefônico. Valor: R$ 77.232,00. Vigência: 01/01/2022 a 01/07/2022.
- Contrato 496/2021. Contratada: **J H AR CONDICIONADOS EIRELI**. Processo Licitatório 193/2021, Pregão Eletrônico 49/2021. Objeto: Eventual Aquisição de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, Utensílios Hospitalar e Domésticos, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor: R$ 16.646,50. Vigência: 25/11/2021 a 25/11/2022.
- Contrato 497/2021. Contratada: **ALVES E MAIA LTDA**. Processo Licitatório 240/2021, Convite 30/2021. Objeto: Aquisição de Medicamentos, por aviamento de receitas médicas, atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias graves, para atender ordens judiciais, requisições do Ministério público. Valor: R$ 662,00. Vigência: 26/11/2021 a 26/11/2022.
- Contrato 498/2021. Contratada: **DROGA FACIL LTDA** Processo Licitatório 240/2021, Convite 30/2021. Objeto: Aquisição de Medicamentos, por aviamento de receitas médicas, atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias graves, para atender ordens judiciais, requisições do Ministério público. Valor: R$ 15.932,00. Vigência: 26/11/2021 a 26/11/2022.
- Contrato 499/2021. Contratada: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS.** Processo Licitatório 230/2021, Pregão Eletrônico 59/2021. Objeto: Aquisição de medicamento para atendimento às Decisões Judiciais expedidas em favor de pacientes portadores de patologia grave. Valor: R$ 40.226,34. Vigência: 29/11/2021 a 29/11/2022.
- Contrato 500/2021. Contratada: **M E N CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA.** Processo Licitatório 254/2021, Convite 33/2021. Objeto: Execução de serviços da **TROCA DO TELHADO DO CAC - CENTRO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE**. Valor: R$152.291,81. Vigência: 29/11/2021 a 29/05/2022.
- Contrato 501/2021. Contratada: **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP.** Processo Licitatório 253/2020, Pregão Eletrônico 25/2020. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares para Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa. Valor: R$6.577,20. Vigência: 29/11/2021 a 29/11/2022.
- Contrato 502/2021. Contratada: **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** Processo Licitatório 253/2020, Pregão Eletrônico 25/2020. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares para Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa. Valor: R$1.000,00. Vigência: 29/11/2021 a 29/11/2022.
- Contrato 503/2021. Contratada: **DROGAFACIL LTDA.** Processo Licitatório 268/2020, Pregão 92/2020. Objeto: Aquisição futura de Medicamentos, o aviamento de receitas médicas, atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias graves, atender Ordens Judiciais, requisições do Ministério Publico e paciente atendidos pelo Caps. Valor: R$446,60. Vigência: 29/11/2021 a 29/11/2022.
- Contrato 504/2021. Contratada: **VAZANTE ENTREFARMA LTDA.** Processo Licitatório 253/2020, Pregão Eletrônico 25/2020. Objeto: Aquisição futura de Medicamentos, o aviamento de receitas médicas, atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias graves, atender Ordens Judiciais, requisições do Ministério Publico e paciente atendidos pelo Caps. Valor: R$2.216,84. Vigência: 29/11/2021 a 29/11/2022.

Publicado por:
Janaina Maia Fernandes
Código Identificador:AA0AF8A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: EXTRATO DE ATAS 259/2021 A 288/2021

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 259/2021 – Fornecedor: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**. Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Continuado de Gases Medicinais, abastecimento conforme demanda parcelada, incluindo a locação, com manutenção

inclusa, dos equipamentos (Tanque Criogênico e Cilindros de Armazenamento) para atender o Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, decorrente do Pregão Eletrônico 19/2021– Valor: R$ 528.797,86. Vigência: 03/11/2022. Data: 03/11/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 260/2021 – Fornecedor: **LIFETEC HOSPITALAR LTDA**. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos com fornecimento de peças, destinados ao Centro de Especialidades Médicas e Odontológicas e Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde decorrente do Pregão Eletrônico 46/2021– Valor: R$ 128.000,00. Vigência: 04/11/2022. Data: 04/11/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 261/2021 – Fornecedor: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**. Objeto: Aquisição de medicamentos decorrente do Pregão 47/2021– Valor: R$ 3.540,00. Vigência: 04/11/2022. Data: 04/11/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 262/2021 – Fornecedor: **HOSPVIDA LTDA**. Objeto: Aquisição de medicamentos decorrente do Pregão 47/2021– Valor: R$ 2.464,00. Vigência: 04/11/2022. Data: 04/11/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 263/2021 – Fornecedor: **BH FARMA COMÉRCIO LTDA ME**. Objeto: Aquisição de medicamentos decorrente do Pregão 47/2021– Valor: R$ 8.900,00. Vigência: 04/11/2022. Data: 04/11/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 264/2021 – Fornecedor: **CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA**. Objeto: Aquisição de medicamentos decorrente do Pregão 47/2021– Valor: R$ 6.400,00. Vigência: 04/11/2022. Data: 04/11/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 265/2021 – Fornecedor: **J H AR CONDICIONADOS - EIRELI**. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, Utensílios Hospitalar e Domésticos, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais decorrente do Pregão 49/2021– Valor: R$ 33.686,95. Vigência: 09/11/2022. Data: 09/11/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 266/2021 – Fornecedor: **JLM DISTRIBUIDORA EIRELI**. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, Utensílios Hospitalar e Domésticos, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais decorrente do Pregão 49/2021– Valor: R$ 68.123,80. Vigência: 09/11/2022. Data: 09/11/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 267/2021 – Fornecedor: **IURI COELHO SERAFINI EPP**. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, Utensílios Hospitalar e Domésticos, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais decorrente do Pregão 49/2021– Valor: R$ 9.214,00. Vigência: 09/11/2022. Data: 09/11/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 268/2021 – Fornecedor: **CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP**. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, Utensílios Hospitalar e Domésticos, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais decorrente do Pregão 49/2021– Valor: R$ 198.407,00. Vigência: 09/11/2022. Data: 09/11/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 269/2021 – Fornecedor: **PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, Utensílios Hospitalar e Domésticos, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais decorrente do Pregão 49/2021– Valor: R$ 743.923,40. Vigência: 09/11/2022. Data: 09/11/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 270/2021 – Fornecedor: **NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA**. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, Utensílios Hospitalar e Domésticos, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais decorrente do Pregão 49/2021– Valor: R$ 28.050,00. Vigência: 09/11/2022. Data: 09/11/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 271/2021 – Fornecedor: **GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA EPP**. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, Utensílios Hospitalar e Domésticos, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais decorrente do Pregão 49/2021– Valor: R$ 21.483,30. Vigência: 09/11/2022. Data: 09/11/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 272/2021 – Fornecedor: **MKR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, Utensílios Hospitalar e Domésticos, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais decorrente do Pregão 49/2021– Valor: R$ 15.021,00. Vigência: 09/11/2022. Data: 09/11/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 273/2021 – Fornecedor: **MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS VETERINÁRIOS EIRELI ME**. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, Utensílios Hospitalar e Domésticos, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais decorrente do Pregão 49/2021– Valor: R$ 6.580,00. Vigência: 09/11/2022. Data: 09/11/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 274/2021 – Fornecedor: **BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, Utensílios Hospitalar e Domésticos, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais decorrente do Pregão 49/2021– Valor: R$ 65.700,00. Vigência: 09/11/2022. Data: 09/11/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 275/2021 – Fornecedor: **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, Utensílios Hospitalar e Domésticos, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais decorrente do Pregão 49/2021– Valor: R$ 98.048,00. Vigência: 09/11/2022. Data: 09/11/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 276/2021 – Fornecedor: **IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, Utensílios Hospitalar e Domésticos, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais decorrente do Pregão 49/2021– Valor: R$ 8.540,00. Vigência: 09/11/2022. Data: 09/11/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 277/2021 – Fornecedor: **HIGOR SILVA CANEDO-ME**. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, Utensílios Hospitalar e Domésticos, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais decorrente do Pregão 49/2021– Valor: R$ 111.672,20. Vigência: 09/11/2022. Data: 09/11/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 278/2021 – Fornecedor: **DIEGO FERREIRA AMORIM 11730392601 - ME**. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, Utensílios Hospitalar e Domésticos, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais decorrente do Pregão 49/2021– Valor: R$ 82.874,00. Vigência: 09/11/2022. Data: 09/11/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 279/2021 – Fornecedor: **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, Utensílios Hospitalar e Domésticos, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais decorrente do Pregão 49/2021– Valor: R$ 40.640,00. Vigência: 09/11/2022. Data: 09/11/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 280/2021 – Fornecedor: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**. Objeto: Futura e Eventual

Aquisição de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, Utensílios Hospitalar e Domésticos, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais decorrente do Pregão 49/2021– Valor: R$ 3.000,00. Vigência: 09/11/2022. Data: 09/11/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 281/2021 – Fornecedor: **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA**. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, Utensílios Hospitalar e Domésticos, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais decorrente do Pregão 49/2021– Valor: R$ 70.418,58. Vigência: 09/11/2022. Data: 09/11/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 282/2021 – Fornecedor: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, Utensílios Hospitalar e Domésticos, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais decorrente do Pregão 49/2021– Valor: R$ 8.099,58. Vigência: 09/11/2022. Data: 09/11/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 283/2021 – Fornecedor: **FRANCIENE DE FÁTIMA SILVA MACHADO**. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, Utensílios Hospitalar e Domésticos, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais decorrente do Pregão 49/2021– Valor: R$ 36.000,00. Vigência: 09/11/2022. Data: 09/11/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 284/2021 – Fornecedor: **PATRÍCIA C.R. MUCEDULA BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS ME**. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, Utensílios Hospitalar e Domésticos, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais decorrente do Pregão 49/2021– Valor: R$ 74.076,00. Vigência: 09/11/2022. Data: 09/11/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 285/2021 – Fornecedor: **MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA**. Objeto: aquisição de materiais para uso na lavanderia do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, bem como limpeza e higiene da unidade de saúde, com cessão de equipamentos dosadores e diluidores, em regime de comodato decorrente do Pregão 57/2021– Valor: R$ 92.359,20. Vigência: 11/11/2022. Data: 11/11/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 286/2021 – Fornecedor: **SILVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI**. Objeto: Aquisição de Medicamentos e alimentação especial, para atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias grave, atender às necessidades da Farmácia Municipal, Ordens Judiciais e as demandas da Secretaria Municipal de Saúde decorrente do Pregão Eletrônico 66/2021– Valor: R$ 63.990,00. Vigência: 10/05/2022. Data: 11/11/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 287/2021 – Fornecedor: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**. Objeto: Futura aqusição de medicamento para atendimento à Decisões Judiciais expedidas em favor de pacientes portadores de patologias graves, decorrente do Pregão Eletrônico 59/2021– Valor: R$ 60.949,00. Vigência: 16/11/2022. Data: 16/11/2021.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 288/2021 – Fornecedor: **TAGUAMOTORS AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA**. Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de veículos novos, 0 km para atender as Secretarias Municipais, decorrente do Pregão Eletrônico 60/2021– Valor: R$ 1.287.000,00. Vigência: 24/11/2022. Data: 24/11/2021.

Publicado por:
Janaina Maia Fernandes
Código Identificador:11CD456A

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG -
SECRETARIA DE SAUDE - PORTARIA Nº. 328/2021

PORTARIA Nº.328 /2021

Dispõe sobre a nomeação de membros para a *Comissão especial Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado PSS Edital 03/2022, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Vazante".*

O Prefeito Municipal de Vazante, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no artigo 46, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento a Lei Municipal nº. 1772, de 08 de março de 2019.

Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, *caput* da Constituição Federal;
Considerando a necessidade Administrativa da contratação temporária de servidores por excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Vazante, através de processo seletivo simplificado.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear os membros da Comissão Especial Para Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, destinados ao recrutamento, a seleção e a formação de banco de reserva para a contratação de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. – Compete a comissão de trata esta portaria, a coordenação e a organização das inscrições, análise da documentação e entrevistas dos candidatos, atribuição de pontuação, julgamento dos casos omissos, classificação final e demais atos necessários ao andamento regular do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022.

Art. 3º. – A comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros e sob a presidência da primeira:

I - Ellen Caroline Carneiro de Lima – DD. Atenção Primária;
II - Erilmar Tavares da Silva Guimarães - Ouvidora Geral;
III – Marcia Heloisa da Silva - D.D Administrativa Hospital Municipal;
IV – Dalila de Fátima Andrade – Farmacêutica.

V- Eliane de Oliveira Souza- Coordenadora da Policlínica

VI- Roseli Aparecida dos Santos- Auxiliar Administrativa

VII- Polyana de Oliveira Caires- Assessora de Gestão

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. **–** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Vazante–MG, 30 de novembro de 20201

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:C13F305B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021 – PREGÃO Nº 022/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ACÁCIA COMERCIO DE

MEDICAMENTOS LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o reajustamento do valor pago a Ata de Registro de Preços n° 060/2021, para aquisição de medicamentos destinados à atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde. **Ítem:** SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME 400 gr **- Valor Reajustado:** R$ 43,393. **Data: 29/11/2021.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:701676AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 183/2021 – PREGÃO Nº 097/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 225/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: DELTA PRODUÇÕES EIRELI – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o apostilamento de dotação orçamentária ao Contrato n° 183/2021, referente a Contratação de empresa especializada para Prestação para Montagem, locação e retirada de estrutura natalina do Município. **Ficha 746 – 02.010.001.27 813.0023.2.219.3.3.90.39.00**. **Data: 23/11/2021.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:27F3E396

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021.

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2021, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO. O PREGÃO SERÁ DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. A PROPOSTA DE PREÇOS E A DOCUMENTAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2021 E A ABERTURA DA SESSÃO SE REALIZARÁ ÀS 09 HORAS E 40 MINUTOS DO MESMO DIA. ENDEREÇO: SEDE DA AUTARQUIA – RUA CAPITÃO FRANCISCO ISIDORO, Nº. 350 – CENTRO, CARMO DE MINAS, MG. O EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER ACOMPANHADOS PELOS INTERESSADOS ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.saaecarmodeminas.mg.gov.br, E-MAIL: licitacoes@saaecarmodeminas.mg.gov.br, PELO TELEFONE (35) 3334-2042 OU VIA WHATSAPP (35) 98856-1646.

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:3E86C023

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITAMENTO AO CONTRATO 53/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 1º Aditamento ao Contrato 53/2020. Contratado: Conectv Ltda ME. – CNPJ: 17.347.928/0001-40. Processo 205/2020 – PBS 404/2020. Objeto: Internet banda larga para as unidades do SAAE/Pirapora-MG. Altera o prazo de vigência do contrato original que passa a ter término em 30/11/2022. Base legal o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8666/93. Os valores despendidos com o presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária sob a rubrica: – Manutenção dos Serviços Administrativos: 17.122.2011.2172-3.3.90.40.06-100 do orçamento vigente para o exercício de 2021 e 17.122.2011.2172-3.3.90.40.06-170 para o exercício de 2022. Data de assinatura do aditivo: 29/11/2021.

Pirapora/MG., 29 de novembro de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:DB8CC2A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATA DA 33ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE.

ATA DA 33ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI. AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS, NO AUDITÓRIO DA 9ª RISP, SITUADA NA AV. DOS EUCALIPTOS, Nº 800, NO BAIRRO JARDIM PATRÍCIA, UBERLÂNDIA - MG, REUNIRAM-SE OS PREFEITOS E PREFEITAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, SECRETÁRIOS E SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, E DEMAIS PRESENTES, CONFORME LISTA DE PRESENÇA QUE SEGUE ANEXA, PARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ESTATUTO E CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO TRATAREM DOS SEGUINTES ASSUNTOS EM PAUTA: 1) APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022; 2) APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL E FUNCIONAL DO RH; 3) PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO; 4) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL. INICIANDO A ASSEMBLEIA, O PRESIDENTE, SR. CLEIDIMAR ZANOTTO, DEU AS BOAS VINDAS AOS PRESENTES, AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS, E DISCORREU SOBRE A ORDEM DOS PONTOS A SEREM DISCUTIDOS DE ACORDO COM O EDITAL, E PELA ORDEM, CONCEDEU A PALAVRA À COORDENADORA CONTÁBIL, MARCIA RIBEIRO VIEIRA, PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2022. A COORDENADORA CONTÁBIL RESSALTOU QUE A PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO FOI FEITA CONSIDERANDO OS SEGUINTES PARÂMETROS: A CONTRIBUIÇÃO DE RATEIO, CUJA BASE DE CÁLCULO É O NÚMERO DE HABITANTES DE CADA MUNICÍPIO ESTIMADO PELO IBGE EM 220, UMA VEZ QUE A ESTIMATIVA POPULACIONAL DE 2021 AINDA NÃO FOI DIVULGADA POR ESTE ÓRGÃO; TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – O INCREMENTO DE RECEITA DECORRENTE DO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA SES-MG Nº 060/2020; DEMAIS RECEITAS COM A MÉDIA DE ARRECADAÇÃO NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS; TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PELA EXPECTATIVA DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL. REALIZOU O COMPARATIVO DE VALORES ENTRE OS ANOS DE 2021 E 2022: TENDO SIDO O ORÇAMENTO DESTE EXERCÍCIO ESTIMADO EM R$23.500.000,00, APRESENTOU A PROPOSTA DE

ORÇAMENTO PARA 2022 NO VALOR DE R$27.200.000,00 COM UMA VARIAÇÃO DE R$3.700.000,00 DE UM EXERCÍCIO PARA O OUTRO, CONSIDERADOS OS PARÂMETROS JÁ CITADOS ANTERIORMENTE. EM SEQUÊNCIA, FOI APRESENTADO O DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PROPOSTA PARA 2022, SENDO: AUMENTO CONTRIBUIÇÃO RATEIO PELO AUMENTO DA ESTIMATIVA POPULACIONAL EM VALOR DE R$ 10.720,80; AUMENTO RECEITA TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PELO ADITIVO CONTRATO PROGRAMA EM VALOR DE R$ 3.786.017,52; AUMENTO RECEITA RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA EM VALOR DE R$ 84.412,10; DIMINUIÇÃO RECEITA TRANSFERÊCIAS DE CONVÊNIOS EM VALOR DE (-) R$ 156.150,42 e DIMINUIÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES EM VALOR DE (-) R$ 25.000,00. ASSIM A ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL ANUAL DE 2022 REPRESENTA-SE NO QUADRO A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	ORÇADO	FONTES DE RECURSOS		
	TOTAL	RATEIO	CONVÊNIOS	CUSTEIO SAMU 192
Remuneração Depósitos Bancários - Rec. Vinculados	3.235,86	0,00	3.235,86	0,00
Remuneração Depósitos Bancários - Rec. Não Vinculados	148.688,40	23.688,40	0,00	125.000,00
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL	**151.924,26**	**23.688,40**	**3.235,86**	**125.000,00**
Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados para o SUS - Principal	200.000,00	0,00	220.000,00	0,00
SOMA	**420.000,00**	**0,00**	**420.000,00**	**0,00**
Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal				
Cota Federal	5.252.058,00	0,00	0,00	5.252.058,00
Cota Estadual	17.977.685,76	0,00	0,00	17.977.685,76
SOMA TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	**23.229.743,76**	**0,00**	**0,00**	**23.229.743,76**
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Abadia dos Dourados	23.221,60	23.221,60	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Araguari	394.170,00	394.170,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Araporã	22.951,60	22.951,60	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Cachoeira Dourada	9.041,60	9.041,60	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Campina Verde	66.107,20	66.107,20	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Canapolis	39.923,60	39.923,60	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Capinopolis	54.442,40	54.442,40	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Cascalho Rico	10.031,20	10.031,20	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Centralina	34.245,60	34.245,60	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Coromandel	93.677,60	93.677,60	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Douradoquara	6.183,20	6.183,20	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Estrela do Sul	26.864,80	26.864,80	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Grupiara	4.493,20	4.493,20	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Gurinhatã	18.577,20	18.577,20	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Indianopolis	23.023,60	23.023,60	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Ipiaçu	14.210,00	14.210,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Iraí de Minas	23.297,20	23.297,20	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Ituiutaba	351.918,00	351.918,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Monte Alegre de Minas	70.449,60	70.449,60	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Monte Carmelo	160.551,60	160.551,60	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Nova Ponte	52.880,00	52.880,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Patrocinio	306.216,40	306.216,40	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Prata	93.861,20	93.861,20	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Romaria	11.672,00	11.672,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Santa Vitoria	66.539,20	66.539,20	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Tupaciguara	84.932,80	84.932,80	0,00	0,00
SOMA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - RATEIO	**2.063.482,40**	**2.063.482,40**	**0,00**	**0,00**
TOTAL TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**25.713.226,16**	**2.063.482,40**	**420.000,00**	**23.229.743,76**
Outras Restituições - Principal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
TOTAL RECEITAS CORRENTES	**25.885.150,42**	**2.087.170,80**	**423.235,86**	**23.374.743,76**
Transferências de Convênios da União	447.239,38	0,00	447.239,38	0,00
Transferências de Convênios dos Estados	707.610,20	0,00	707.610,20	0,00
SOMA TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - CONVÊNIOS	**1.154.849,58**	**0,00**	**1.154.849,58**	**0,00**
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Abadia dos Dourados	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Araguari	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Araporã	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Cachoeira Dourada	700,00	700,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Campina Verde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Canapolis	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Capinopolis	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Cascalho Rico	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Centralina	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Coromandel	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Douradoquara	700,00	700,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Estrela do Sul	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Grupiara	500,00	500,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Gurinhatã	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Indianopolis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Ipiaçu	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Iraí de Minas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Ituiutaba	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Monte Alegre de Minas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Monte Carmelo	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Nova Ponte	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Patrocinio	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Prata	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Cota Romaria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Santa Vitoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Transferencia Cont. Rateio CISTRI Tupaciguara	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00
SOMA TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - RATEIO	**160.000,00**	**160.000,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - GERAL	**1.314.849,58**	**160.000,00**	**1.154.849,58**	**0,00**
	27.200.000,00	**2.247.170,80**	**1.578.085,44**	**23.374.743,76**

EM SEGUIDA, FOI FEITA A APRESENTAÇÃO DOS VALORES DA DESPESA GERAL FIXADA PARA 2022 POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE DE RECURSO E ELEMENTO DE DESPESA, TENDO SIDO SEUS VALORES CALCULADOS CONSIDERANDO A DESPESA REALIZADA ATÉ O 1º SEMESTRE DOANO EM CURSO E A MESMA METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA A RECEITA ESTIMADA, FICANDO ASSIM RESUMIDA:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	VALOR R$
ÓRGÃO: 10- CISTRI	**27.200.000,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	**2.343.256,24**
Programa: 1001 – PLANEJAMENTO E GESTÃO	2.343.256,24
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20 – CENTRAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	**24.205.539,76**
Programa: 1002 – SAMU 192	24.205.539,76
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 –NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - NEP	**651.204,00**
Programa: 1002 – SAMU 192	651.204,00

FONTE DE RECURSO	VALOR
RATEIO	R$ 2.247.170,80
CUSTEIO	R$ 23.374.743,76
CONVÊNIOS	R$ 1.578.085,44
TOTAL ORÇAMENTO ANUAL	R$ 27.200.000,00

O PRESIDENTE, ENTÃO, INICIOU A FASE DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, A QUAL FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. DANDO PROSSEGUINTO A PAUTA DO EDITAL, PASSOU-SE A PALAVRA AO CONSULTOR DA EMPRESA AD CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, SR. ALTAMIRO DANIEL DE JESUS PARA APRESENTAÇÃO DA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL E FUNCIONAL DO RH. FORAM ENTÃO APRESENTADOS PELO CONSULTOR, O ORGANOGRAMA FUNCIONAL, O ESTUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE ESTRUTURA FUNCIONAL, A HIERARQUIA DOS CARGOS, COM A REORGANIZAÇÃO DE TODOS OS EMPREGOS PÚBLICOS NA ESTRUTURAÇÃO TRADICIONAL DE CARGOS, A ANÁLISE DO TICKET MÉDIO SALARIAIS, OS GRÁFICOS COMPARATIVOS DE PESQUISA SALARIAL, ANALISANDO-SE O POSICIONAMENTO DO CISTRI EM RELAÇÃO AOS EMPREGOS PÚBLICOS DA ASSISTÊNCIA, AOS EMPREGOS PÚBLICOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E AOS EMPREGOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO O COMPARATIVO GERAL COM PROPOSTAS SALARIAIS; OS GRÁFICOS COM A PROFICIÊNCIA DOS EMPREGOS PÚBLICOS E O MAPEAMENTO DO QUADRO DE LOTAÇÃO COM AS RESPECTIVAS ADEQUAÇÕES SALARIAIS E O SEU IMPACTO FINANCEIRO. DISCORREU-SE SOBRE A NECESSIDADE DE INSTITUIR-SE O QUADRO DE TRABALHO INTERMITENTE PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA ESPORÁDICA COM O INTUITO DE REDUÇÃO DE HORAS EXTRAS QUE VEM ONERANDO EM DEMASIA OS COFRES DO CISTRI. SALIENTOU QUE O TRABALHO INTERMITENTE SEGUE REGIDO PELA PRÓPRIA CLT – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS, BEM COMO ATRAVÉS DO ACORDO COLETIVO, QUE AUTORIZA OS CONSÓRCIOS A INSTITUÍREM O QUADRO DE TRABALHO INTERMITENTE. EM SEGUIDA, PELO ASSESSOR JURÍDICO DO CISTRI, DR.MARCOS TADEU QUIRINO FILHO FOI APRESENTADA A QUARTA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO E SEU ANEXO I, DE AUTORIA DO PRESIDENTE DO CISTRI, PARA FINS DE REESTRUTURAR E FIXAR O NOVO QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CISTRI, ATRAVÉS DA ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 78, 79 E 80 DO REGIMENTO INTERNO. O PRESIDENTE, ENTÃO, INICIOU A FASE DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO E, AO FINAL, FORAM APROVADOS POR UNÂNIMIDADE, A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL E FUNCIONAL DO QUADRO DE PESSOAL DO CISTRI EM TODA SUA INTEGRALIDADE E O QUADRO DE TRABALHO INTERMITENTE, REPRESENTADOS NA 4ª PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO E SEU ANEXO I. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADOS OS TRABALHOS DA ASSEMBLEIA E MANDOU LAVRAR A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA, VAI POR TODOS OS PRESENTES ASSINADA. ESTA ATA SERÁ PUBLICADA NO JORNAL DA AMM E, APÓS 2 (DOIS) DIAS, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA À MESMA, SERÁ CONSIDERADA APROVADA.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente – CISTRI

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Secretário Executivo - CISTRI

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:4273F497

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM – RESOLUÇÃO Nº26/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PR

CIS**TM**
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br
RESOLUÇÃO Nº 26/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 11 de 16/08/2021, **resolve**:
Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO,** autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2021, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, apurado no valor de R$2.670.108,27 (Dois milhões, seiscentos e setenta mil, cento e oito reais e vinte e sete centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.

§1˚ Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2020. Conforme apuração evidenciada que segue como anexo único a essa resolução.

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$37.000,00 (Trinta e sete mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir.

10 – CISTM
30 – DEPARTAMENTO SETS CISTM
3.0001 – GERIR O SETS CISTM
3001 – GESTÃO SETS CISTM
04.122.202.33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 5.000,00
3.0003 – SETS CISTM – PM ARAGUARI
3002 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE SETS CISTM
10.302.202.33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 10.000,00
3.0006 – SETS CISTM – PM INDIANOPOLIS
3002 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE SETS CISTM
10.302.202.33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 6.000,00
3.0007 – SETS CISTM – PM ITUIUTABA
3002 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE SETS CISTM
10.302.202.33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 6.000,00
3.0009 – SETS CISTM – PM TUPACIGUARA
3002 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE SETS CISTM
10.302.202.33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 10.000,00

Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2020/2021, que ficará remanescente compreende o montante de R$1.361.366,39 (Um milhão, trezentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), com aplicação de R$73.078,89 (Setenta e três mil, setenta e oito reais e oitenta e nove centavos) na Fonte 200 (Recursos ordinários), aplicação de R$1.159.062,50 (Um milhão, cento e cinquenta e nove mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos) na fonte 202 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde) e aplicação de R$129.225,00 (Cento e vinte e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais) na fonte 292 (Alienação de Bens), transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 5º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 22 de Novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

ANEXO ÚNICO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2020/2021

ATIVO			
FONTE	**U. O**	**HISTÓRICO**	
01 0000 0000 0000	**SAÚDE**	**RECURSOS ORDINÁRIOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES**	R$ 36.511,08
01 0002 0002 0002	**SAÚDE**	**RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES**	R$ 2.127.839,90
01 0092 0092 0092	**SAÚDE**	**ALIENAÇÃO DE BENS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES**	R$ 129.225,00
SUBTOTAL	**SAÚDE**	**TOTAL RECURSOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES**	**R$ 2.293.575,98**
01 0000 0000 0000	**SETS**	**RECURSOS ORDINÁRIOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES**	R$ 73.078,89
01 0002 0002 0002	**SETS**	**RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES**	R$ 407.186,77
SUBTOTAL	**SETS**	**TOTAL RECURSOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES**	**R$ 480.265,66**
TOTAL DO ATIVO			**R$ 2.773.841,64**

PASSIVO			
FONTE	**U. O**	**HISTÓRICO**	
01 0002 0002 0002	**SAÚDE**	**Inscrição de Restos processados**	R$ 95.296,52
01 0002 0002 0002	**SAÚDE**	**Demais Obrigações a Curto Prazo IRRF**	R$ 8.436,85
TOTAL DO PASSIVO			**R$ 103.733,37**

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO – DETALHAMENTO

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO GERAL POR FONTE			
FONTE	**01 0000 0000 0000**	**R$ 109.589,97**	**GERAL**
FONTE	**01 0002 0002 0002**	**R$ 2.431.293,30**	**GERAL**
FONTE	**01 0092 0092 0092**	**R$ 129.225,00**	**GERAL**
TOTAL		**R$ 2.670.108,27**	**TOTAL GERAL**

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTARIA / SAÚDE			
FONTE	**01 0000 0000 0000**	**R$ 36.511,08**	**SAUDE**
FONTE	**01 0002 0002 0002**	**R$ 2.025.319,62**	**SAUDE**
FONTE	**01 0092 0092 0092**	**R$ 129.225,00**	**SAUDE**
TOTAL		**R$ 2.191.055,70**	**TOTAL SAÚDE**
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTARIA / SETS			
FONTE	**01 0000 0000 0000**	**R$ 73.078,89**	**SETS**

FONTE	**01 0002 0002 0002**	**R$ 405.973,68**	**SETS**
TOTAL		**R$ 479.052,57**	**TOTAL SETS**

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:FF9B7663

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

Pregão Presencial Nº 007/2021
Processo Nº 023/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação, limpeza, higienização e manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionados individuais, conforme especificações do Anexos A e B constantes deste Termo de Referência, conforme edital e seus anexos..
A Pregoeira nomeada pela Portaria n° 043/2021, no uso de suas atribuições, resolve pela ADJUDICAÇÃO do certame.

Lote	Item	Descrição	Quant.	Vlr. Total	Contratada
1	1	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - NIVEL 1	90	18.945,0000	SANTOS REFIGERACAO LTDA
1	2	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - NIVEL 2	30	10.954,8000	SANTOS REFIGERACAO LTDA
2	1	MANUTENCAO CORRETIVA I	5	2.500,0000	SANTOS REFIGERACAO LTDA
2	2	MANUTENCAO CORRETIVA II	5	5.000,0000	SANTOS REFIGERACAO LTDA
2	3	MANUTENCAO CORRETIVA III	5	3.500,0000	SANTOS REFIGERACAO LTDA
2	4	MANUTENCAO CORRETIVA IV	5	6.000,0000	SANTOS REFIGERACAO LTDA
2	5	MANUTENCAO CORRETIVA V	5	1.700,0000	SANTOS REFIGERACAO LTDA
2	6	MANUTENCAO CORRETIVA VI	5	600,0000	SANTOS REFIGERACAO LTDA
2	7	MANUTENCAO CORRETIVA VII	5	600,0000	SANTOS REFIGERACAO LTDA
2	8	MANUTENCAO CORRETIVA VIII	5	4.500,0000	SANTOS REFIGERACAO LTDA
2	9	MANUTENCAO CORRETIVA IX	5	4.500,0000	SANTOS REFIGERACAO LTDA
2	10	MANUTENCAO CORRETIVA X	5	2.500,0000	SANTOS REFIGERACAO LTDA
2	11	MANUTENCAO CORRETIVA XI	5	1.500,0000	SANTOS REFIGERACAO LTDA
2	12	MANUTENCAO CORRETIVA XII	10	2.100,0000	SANTOS REFIGERACAO LTDA
2	13	MANUTENCAO CORRETIVA XIII	5	14.000,0000	SANTOS REFIGERACAO LTDA
2	14	MANUTENCAO CORRETIVA XIV	5	4.000,0000	SANTOS REFIGERACAO LTDA
2	15	MANUTENCAO CORRETIVA XV	5	2.500,0000	SANTOS REFIGERACAO LTDA
3	1	INSTALACAO AR CONDICIONADO	8	12.000,0000	SANTOS REFIGERACAO LTDA
3	2	DESINSTALACAO DE AR CONDICIONADO	8	4.800,0000	SANTOS REFIGERACAO LTDA

Prestadora de Serviços	Valor Total a Pagar
SANTOS REFIGERACAO LTDA	102.199,8000

Santa Bárbara/MG, 29 de novembro de 2021

MAATH BICALHO BITTENCOURT
Pregoeira

Publicado por:
Karolayne Júnia Gandra
Código Identificador:B4CB0D88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 603, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.021

Altera o quadro de conselheiros municipais do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, para a gestão 2.021/2.2023, previsto no Decreto nº 512, de 26 de abril de 2.021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e art. 90, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a necessidade de alterações de um representante de Servidores das Escolas Públicas e um representante de Pais de Alunos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam renomeados, na forma do art. 2º da Lei Municipal nº 896, de 1º de junho de 2007, os conselheiros municipais do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, indicados para a Gestão 2.021/2.023, sendo eles:

NOME	CPF	SITUAÇÃO	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Rodrigo Gonçalves	072.622.596-79	Titular	Poder Executivo
Alessandra Daniela Azevedo Santos	844.824.356-00	Suplente	Poder Executivo
Marlene Vicentina de Oliveira Santos	900.408.646-34	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Gilmara Geralda dos Santos	061.151.996-89	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Sandra Aparecida de Oliveira Cardoso	000.939.496-69	Titular	Professores
Marcia Divina de Oliveira Silva	042.230.186-80	Suplente	Professores
Raquel Ferreira de Melo Guimarães	000.890.066-31	Titular	Diretores das Escolas do Ensino Fundamental
Ágda Maria Duarte Medeiros	994.307.626-72	Suplente	Diretores das Escolas do Ensino Fundamental
Silvânia Aparecida Freitas Silva	880.640.696-53	Titular	Servidores das Escolas Publicas
Maria Aurora Ferreira	705.651.556-87	Suplente	Servidores das Escolas Publicas
Rosemere Cristina Coelho	064.009.456-28	Titular	Escolas Rurais
Mírian Margareth de Araújo	667.176. 636- 34	Suplente	Escolas Rurais
Henelice Aparecida de Oliveira	697.783.456-00	Titular	Conselho Municipal de Educação
Elenilda Duarte de Castro	057.929.606-74	Suplente	Conselho Municipal de Educação
Adriana Rodrigues Duarte Moreira	000.939.656-05	Titular	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araújos
Maria de Lourdes Mesquita Silva	871.575.006-04	Suplente	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araújos
Fatima Aparecida dos Santos	014.618.406-86	Titular	Casa da Criança Santa Terezinha do Menino Jesus
Naiara Cristina de Oliveira Silva	079.699.576-17	Suplente	Casa da Criança Santa Terezinha do Menino Jesus
Andréa Alves Nunes	043.656.396-76	Titular	Pais de Alunos
Mara Eduarda Silva da Paz	068.222.296-80	Suplente	Pais de Alunos
Janiana Gabriela de Almeida Silva	063.201.526-80	Titular	Pais de Alunos
Melissa Meireles Santos e Silva	074.793.546-73	Suplente	Pais de Alunos
Ana Claudia Mendes Camargo	108.986.676-31	Titular	Alunos
Cecília Amaral Viana Alves	127.564.256-05	Suplente	Alunos
Monique Emanuely Martins Mesquita	148.980.886-86	Titular	Alunos
Letícia Gontijo Silva	149.791.466-35	Suplente	Alunos
Janaina Gonçalves	053.799.040-10	Titular	Conselho Tutelar
Hortência Cabral de Souza	000.108.836-06	Suplente	Conselho Tutelar
Marília Rodrigues Rocha	066.328.976-90	Sec. Executiva	Casa dos Conselhos

Parágrafo único: A designação dos membros para os respectivos cargos de gestão e secretariado seguirão o rito da Lei Municipal nº 896/2.007, bem como o Regimento Interno do Conselho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 512, de 26 de abril de 2.021.

Araújos/MG, 30 de novembro de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:FB8B0328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA 145/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 145 / 2021

Processo: 200/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 71/2021

No dia 19/11/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI CNPJ/CPF: 07.554.943/0001-05 ENDEREÇO: R DOS IMIGRANTES, 467 - LAMBARI - ENCANTADO - RS - 95960-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
17	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	3	UN	ALFRS/ALFBOI-REG.ANVISA 81513180007	212,00	636,00
25	CARRO MACA HOSPITALAR CAPACIDADE ATÉ 180 KG	3	UN	ALFRS lf cm 08	7.000,00	21.000,00
31	ESCADA COM 2 DEGRAUS - AÇO INOXIDÁVEL	1	UN	ALFRS ALF E2D	150,00	150,00
38	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	2	UN	ALFRS ALF FRA	350,00	700,00

Valor Total da Ata R$ 22.486,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 71/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI
Adovandro Luiz Fraporti - EPP

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A2A6BC4B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA 146/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 146 / 2021

Processo: 200/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 71/2021

No dia 19/11/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO CNPJ/CPF: 07.992.628/0001-60
ENDEREÇO: R GERALDO HONORATO DE SOUZA, 311 - CENTRO - NATERCIA - MG - 37524-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
56	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW)	1	UN	TOMATE	3.382,00	3.382,00

Valor Total da Ata R$ 3.382,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº71/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO
Adriano Amorim da Silva Edilberto- ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:FF04C792

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA 147/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 147 / 2021

Processo: 200/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 71/2021

No dia 19/11/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 11.405.384/0001-49 R UM, 80A - DISTRITO INDUSTRIAL GENES - LAGOA SANTA - MG - 33240-094

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
49	MONITOR MULTIPARÂMETROS	4	UN	ALFA MED	6.800,00	27.200,00

Valor Total da Ata R$ 27.200,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 71/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEDIANE ALVES PINHEIRO
Alfa Med Sistemas Medicos Ltda

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C3D90A50

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA 148/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 148 / 2021

Processo: 200/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 71/2021

No dia 19/11/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

ATUANTE COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 03.479.428/0001-57 RUA TEOFILO OTONI, 113 - FLORAMAR - BELO HORIZONTE - MG - 31742-072

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
32	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO	10	UN	PAMED AD	64,89	648,90
34	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL	1	UN	PAMED INF.	67,00	67,00
40	LANTERNA CLINICA	2	UN	MIKATOS LED	86,00	172,00

Valor Total da Ata R$ 887,90

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº71/2021. integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

GUTTEMBERG HENRIQUE SILVA
Atuante Comercial LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:7E1ACC18

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA 149/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 149 / 2021

Processo: 200/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 71/2021

No dia 19/11/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA CNPJ/CPF: 27.933.196/0001-23 AV BRASIL, 900 - MANGABEIRAS - FORMIGA - MG - 35577-170

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
9	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO COM 06 PORTAS E 03 GAVETAS	1	UN	COLORMAQ 6P	810,00	810,00
45	MESA DE ESCRITÓRIO	12	UN	OFFICE M/120	309,90	3.718,80
61	VENTILADOR DE COLUNA COM 6 PÁS 3 VELOCIDADES	4	UN	VENTISOL / 30 CM	182,00	728,00

Valor Total da Ata R$ 5.256,80

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 71 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JADER DA COSTA SILVA
Comercial Office Minas Ltda

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F2DDE411

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA 150/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 150 / 2021

Processo: 200/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 71/2021

No dia 19/11/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI CNPJ/CPF: 26.527.362/0001-29 : EST DOUTOR CICERO BORGES DE MORAIS, 1630 - - VILA UNIVERSAL - BARUERI - SP - 06407-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
29	DETECTOR FETAL DE MESA, 80 X170 X250	2	UN	MEDPEJOF.MOD.DF 7001 D	559,00	1.118,00
41	LARINGOSCÓPIO ADULTO.	2	UN	MISSOURI OF. MOD. 400/LED 3 LAMINAS	1.280,00	2.560,00
42	LARINGOSCÓPIO INFALTIL.	2	UN	MISSOURI OF. MOD. 402/LED 3 LAMINAS RETAS	975,00	1.950,00

Valor Total da Ata R$ 5.628,00
As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 71/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA
Esfera Master Comercial EIRELI

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:03F4AAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA 151/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 151 / 2021

Processo: 200/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 71/2021

No dia 19/11/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ/CPF: 32.158.543/0001-28
ENDEREÇO: R JOSE AMAZILIO TERESANI, 118 - LOTE 23 QUADRA B - CIDADE JARDIM II - ARTUR NOGUEIRA - SP - 13165-022

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
6	ARMÁRIO - ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, 04 PRATELEIRAS, AÇO, 40 KG	1	UN	COMAÇO	608,00	608,00
7	ARMÁRIO ARQUIVO PARA DOCUMENTOS, TIPO FICHÁRIO COM GAVETA	4	UN	COMAÇO	585,00	2.340,00
8	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS CHAPA 26 - 04 PRATELEIRAS	1	UN	COMAÇO	725,00	725,00
10	ARMÁRIO DO TIPO VITRINE	5	UN	SOLUTEM	840,00	4.200,00
13	BEBEDOURO - PURIFICADOR REFRIGERADO PRESSÃO COLUNA SIMPLES	1	UN	KARINA	749,00	749,00
14	BEBEDOURO ELÉTRICO INOX TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES	1	UN	KARINA	880,00	880,00
18	CADEIRA AÇO/ FERRO PINTADO POLIPROPILENO	10	UN	REAL	109,00	1.090,00
23	CAMA HOSPITALAR ADULTO FAWLER	6	UN	SOLUTEM	2.100,00	12.600,00
30	DETECTOR FETAL PORTATIL	1	UN	CONTEC	550,00	550,00
35	ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO	2	UN	COMAÇO	280,00	560,00
46	MESA DE MAYO EM AÇO INOXIDÁVEL	6	UN	SOLUTEM	510,00	3.060,00

48	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 740MM X 2000MM X 940MM	2	UN	MADU	445,00	890,00
55	POLTRONA HOSPITALAR.	6	UN	SOLUTEM	830,00	4.980,00
59	SUPORTE DE SORO.	11	UN	SOLUTEM	448,00	4.928,00

Valor Total da Ata R$ 38.160,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 71/2021. integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARLETE ADRIANA DE MORAES GARCIA
Gelmed Moveis e Equipamentos Hospitalares EIRELI

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:313CF982

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA 152/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 152 / 2021

Processo: 200/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 71/2021

No dia 19/11/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

LMB COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 38.393.893/0001-55 R BARBARA ROCHA, 43 - CENTRO - FORMIGA - MG - 35570-016

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
11	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA	7	UN	MOJIANO MAO4TC	492,90	3.450,30
20	CADEIRA DE PLÁSTICO TIPO POLTRONA 66X53X45 PESO MÁXIMO 153KG	12	UN	ANTARES/BOA VISTA	54,00	648,00

Valor Total da Ata R$ 4.098,30

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 71/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ANTONIO MATIAS
LMB Comercial Ltda

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A8CC6176

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA 153/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 153 / 2021

Processo: 200/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 71/2021

No dia 19/11/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:
LUIZ DIAS DE CASTRO FILHO CNPJ/CPF: 03.658.257/0001-23 AV MONSENHOR ALDERIGI, 500 - - JARDIM COUNTRY CLUB - POCOS DE CALDAS - MG - 37704-284 .

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
3	APARELHO DE ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA	1	UN	IBRAMED MODELO SONOPULSE III	1.589,00	1.589,00
4	APARELHO FES	1	UN	IBRAMED MODELO	850,00	850,00

				NEURODYN TENS/FES		
19	CADEIRA DE BANHO CAPACIDADE ATÉ 100 KG	3	UN	PROLIFE MODELO PL201	270,00	810,00
37	ESTETOSCÓPIO TIPO INFANTIL	1	UN	MD/MODELO INFANTIL	83,00	83,00
43	LASER PARA FISIOTERAPIA	1	UN	IBRAMED MODELO LASERPULSE PORTABLE+CANETA	2.263,80	2.263,80
50	MONITOR MULTIPARÂMETROS - COTA RESERVADA 25%	2	UN	COMEN MODELO STAR 8000 F	9.520,00	19.040,00
52	OTOSCOPIO SIMPLES	1	UN	RIESTER MODELO RIMINI	559,00	559,00
58	SERRA ELÉTRICA PARA GESSO	1	UN	NEVONI MODELO 18018A	2.000,00	2.000,00

Valor Total da Ata R$ 27.194,80

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 71/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ DIAS DE CASTRO FILHO
Luiz Dias de Castro Filho - ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A2A7C050

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA 154/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 154 / 2021

Processo: 200/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 71/2021

No dia 19/11/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

MARLENE APARECIDA FERREIRA SEVERIANO 86997408672 CNPJ/CPF: 43.671.457/0001-30
ENDEREÇO: R DESEMBARGADOR FERNANDO BHERING, 256 - APT 201 - DONA CLARA - BELO HORIZONTE - MG - 31260-260

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
2	APARELHO DE TV 32 POLEGADAS - LED FULL HD COM CONVERSOR DIGITAL SMART	1	UN	PHILCO PTV32	1.823,00	1.823,00
5	AR CONDICIONADO - CAPACIDADE DE 9.000 A 12.000 BTUS, SPLIT, FUNÇÃO QUENTE E FRIO	2	UN	PAC9000TQFM9	1.645,00	3.290,00
15	BICICLETA ERGOMETRICA	1	UN	KIKOS KV8.7i	5.410,00	5.410,00
27	COMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK	1	UN	POSITIVO N2140	4.300,00	4.300,00

Valor Total da Ata R$ 14.823,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 71/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARLENE APARECIDA FERREIRA SEVERIANO
Marlene Aparecida Ferreira Severiano- ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:148D8877

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA 156/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 156 / 2021

Processo: 200/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 71/2021

No dia 19/11/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 09.012.033/0001-26
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 130 - CENTRO - PASSOS - MG - 37900-085

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO	1	UN	ARKTUS PA00662A	549,00	549,00
26	COMADRE EM AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE DE 2,1 ATÉ 3,5 LITROS	6	UN	FAMI	179,00	1.074,00
44	MESA AUXILIAR EM AÇO INOXIDÁVEL	5	UN	SOLUTEM S-0840-D	440,00	2.200,00
57	REANIMADOR PULMONAR MANUAL AMBU, PEDIÁTRICO, DE SILICONE	3	UN	MISSOURI 321	179,00	537,00
60	TURBILHAO DE 80 LITROS COM DUCHA DIRECIONAL	1	UN	CARCI 2050CTAZE	1.094,00	1.094,00

Valor Total da Ata R$ 5.454,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 71/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CLÁUDIO PIASSI FREIRE
Midas Comercio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:47CFD51F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA 157/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 157 / 2021

Processo: 200/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 71/2021

No dia 19/11/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI
CNPJ/CPF: 20.371.330/0001-09 R FRANCA, 1950 -- VILA ELISA - RIBEIRAO PRETO - SP - 14075-490

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
16	BOMBA DE INFUSÃO.	3	UN	MDKMED/M123	5.800,00	17.400,00

Valor Total da Ata R$ 17.400,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 71/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALINE GOMES DE ALMEIDA
Mundi Equipamentos Medicos, Odontologicos e Veterinarios EIRELI

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5B04A089

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA 158/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 158 / 2021

Processo: 200/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 71/2021

No dia 19/11/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:
NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ/CPF: 12.095.582/0001-16
ENDEREÇO: R CASTRO, 145 - ****** - VILA VERA CRUZ - APUCARANA - PR - 86804-290**

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
12	ASPIRADOR PORTÁTIL DE SECREÇÃO	2	UN	ASIRATEX	3.000,00	6.000,00
33	ESFIGNOMANÔMETRO DE PEDESTAL	10	UN	PAMED	372,00	3.720,00
53	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL.	4	UN	CREATIVE	1.340,00	5.360,00

Valor Total da Ata R$ 15.080,00
As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 71/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RAFAEL MACHADO
Nossa Dental Produtos Odontológicos LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:06BD904D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2021. Extrato do Primeiro Temo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 019/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratadas: AGEU DA SILVA MOSCATEL INFORMÁTICA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.630.384/0001-75; e ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 196325540001-30. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPLEMENTAÇÃO de quantitativos na Ata de Registro de Preços, firmado entre as partes em 22/04/2021, nos termos previstos em sua **Cláusula Sexta** da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA – ME						
Item	**Item ref. da ARP**	**Quant. a suplementar**	**Unid.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Total**
1	20	1	UN	FILTRO DE LINHA 10 TOMADAS ESPAÇADAS	R$ 87,10	R$ 87,10
2	21	7	UN	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS ESPAÇADAS	R$ 49,90	R$ 349,30
3	28	2	UN	HD EXTERNO 1TB	R$ 486,50	R$ 973,00
4	30	1	UN	HUB 4 PORTAS USB 2.0 PRETO	R$ 87,10	R$ 87,10
5	32	2	UN	MEMORIA 2 GB DDR2/800	R$ 150,00	R$ 300,00
6	33	2	UN	MEMORIA 4 GB DDR3/1333	R$ 277,00	R$ 554,00
7	41	15	UN	MOUSE USB PARA MICRO 1000 DPI PRETO	R$ 30,50	R$ 457,50
8	49	2	UN	PLACA MÃE PARA SLOT 1151/DDR4	R$ 763,00	R$ 1.526,00
9	58	15	UN	TECLADO USB MULTIMIDIA PRETO	R$ 59,00	R$ 885,00
Total a suplementar para o fornecedor: **R$ 5.219,00**						
FORNECEDOR: SUPER TEC AUTO CENTER LTDA						
Item	**Item ref. da ARP**	**Quant. a suplementar**	**Unid.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Total**
1	22	5	UN	FONE (HEADSET) COM MICROFONE	R$ 145,00	R$ 725,00
2	43	7	UN	PEN DRIVE 16 GB	R$ 59,00	R$ 413,00
3	55	1	UN	SWITCH 24 PORTAS 10/100	R$ 500,00	R$ 500,00
Total a suplementar para o fornecedor: **R$ 1.638,00**						
Total geral a suplementar: **R$ 6.857,00**						

Data de assinatura: 24/09/2021.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Adminsitração – Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2974B594

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Centralina - CNPJ nº 18.260.497/0001-42

Empresa: KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL 12165375690.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LEITE UHT PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme abaixo:

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	46200	LT	LEITE EMBALAEM TETRA PARK INTEGRAL 1 L – MARCA CEMIL.	3,90	180.180,00
2	1700	LT	LEITE EMBALAGEM TETRA BRINK DESNATADO 1 L – MARCA CEMIL.	3,90	6.630,00

Validade: 12 meses, ou seja, de 24/09/2021 a 24/09/2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:5D9E093D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis
MÊS DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO/21

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108 § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99021499	Aline Resende Oliveira	Serviços de montagem de processos de compras, julgamentos de dcumentação técnica, processo de pregão,solicitação, recebimento, conferência e controle de estoque de medicamentos e insumos	Problemas na programação e aquisição de medicamentos, podendo gerar falta de medicamentos do componente básico para a população.	Duas horas extras durante dois dias na semana no mês de novembro
99037635	ANA PAULA FURTADO SANTOS	Exerceu as funções típicas da clínica generalistana UBS Central, cumprindo escala de plantão e revezamento.	A UBS Central funciona aos sábados e domingos, com escalas de 12 horas, na assistência Covid 19 e urgências da Atenção Básica. A profissional cumpre escala, exercendo funções inerentes à medicina, para evitar desassistência aos usuários da rede SUS em Divinópolis, conforme solicitação da Enfermeira do Apoio Técnico Vilânia Cristina de Oliveira.	DE 01 A 30/11/21
99037755	BRUNA TEODORO XAVIEE	COBERTURA DA LICENÇA MÉDICA DE SANDRA MARIA MOREIRA	DESASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO, QUE NECESSITAM DE CUIDADO INTEGRAL. SERVIÇO COM NUMERO GRANDE DE USUÁRIOS EM PERMANCENCIA DIA. FALTA DE SUPERVISÃO DE ENFERMAGEM.	DIA 10
2037532	Cássio Henrique Ferreira de Morais	Serviços de ronda na ESF Ermida devido à falta de funcionário para o exercimento da função.	Desproteção da unidade, com riscos de roubos, incêndios, entre outros.	01/11/2021 a 30/11/2021
99021392	Cláudio Correa de Oliveira	Serviços de ronda na ESF Sagrada Família devido à falta de funcionário para o exercimento da função.	Desproteção da unidade, com riscos de roubos, incêndios, entre outros.	08/11/2021 a 30/11/2021
97030732	DIRLENE MARCIA DE OLIVEIRA SILVA	COBERTURA DA FOLGA DE BANCO DE HORAS DE SINARA CRISTINA RODRIGUES FREITAS	DESASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO, QUE NECESSITAM DE CUIDADO INTEGRAL. SERVIÇO COM NUMERO GRANDE DE USUÁRIOS EM PERMANCENCIA DIA	03, 04 E 5 DE NOVEMBRO
97037249	ELINA ROSA COELHO	PARTICIPAÇÃO DE REUNIÕES DA RAAPS, REDE DE APOIO AO CUIDADE A CRIANÇA E ADOLESCENTE, REUNIÕES DE SUPERVISÃO CLINICA, REUNIÕE DE ESTUDO DE CASO, MATRICIAMENTO, REUNIÕES DA ATENÇÃO SECUNDARIA, REUNIÃO COM GESTORES E COSEMS, REUNIÃO COM ESTAGIARIOS DA UNA E PITÁGORAS.	FALTA DE INTERLOCUÇÃO COM A REDE DE SAÚDE MENTAL, AUSENCIAS NAS REUNIOES COM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AS VITIMAS DE VIOLENCIA SEXUAL, COM REDE DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DEMAIS SERVIÇOS DA REDE E ESTAGIÁRIOS DO SERVIÇO.	03 A 30 DE NOVEMBRO
99024575	FABIO CICERO NOVAIS	Cobrindo atestado do servidor José Luis de Melo	A portaria já trabalha em escala mínima e a falta de um profissional pode ocasionar vários transtornos para o serviço como a evasão de pacientes.	21/11/2021
97035394	JUSSARA ALMEIDA AMARAL	Evento "MOTOCIATA PELA VIDA" Novembro Azul realizado em parceria com a ACCCOM/SEMUSA, solicitado participação do SAE/CTA com realizaçãode teste rápido, educação em saúde e distribuição de material de prevenção. A diretora de Atenção segundária está ciente deste evento que foi solicitado a SEMUSA pelo oficio nº DV 139/2021	O evento será reallizado no sábado com objetivo de atender a população fora do horário comercial em dias utéis, para viabilizar o acesso aos cuidados de prevenção a população trabalhadora.	Evento de 08h às 12h dia 27/11/2021
	KÁTIA GOMES PEIXOTO	Exercerá a função de clínico geral de plantão no posto central no período de 27/11/2021	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	27/11/2021
99037830	Kelly Crisitina Teixeira da Silva	Profissional contratado para 12 hs, porém exerce 20 hs semanais devido legislação do Programa Saúde na Hora	O profissional faz para da equipe mínima do Programam Saúde na Hora. A ausência do mesmo descredencia o programa	01/11/2021 a 30/11/2021
97032247	MARIA JOSE NOGUEIRA SOARES	COBERTURA DE FOLGA E LICENÇA MÉDICA DE EDILAINE ALVES DOS SANTOS, POR TRATAR-SE DE UM SERVIÇO COM PARTICULARIDADES COM CUIDADOS DE URGENCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE CRISE PSIQUIATRA NECESSITAMOS DE EQUIPE DE ENFERMAGEM COMPLETA.	DESASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO, QUE NECESSITAM DE CUIDADO INTEGRAL. SERVIÇO COM NUMERO GRANDE DE USUÁRIOS EM PERMANCENCIA DIA.	03, 05, 10, 12 E 22 DE NOBEMBRO
97031844	REGINA CELIA GOMIDES AUGUSTO	Cobrindo folga de aniversário da servidora Edneia Dias de Melo Rocha	A urgência possui apenas um técnico de enfermagem por turno e a ausência do mesmo inviabiliza o atendimento na unidade, comprometendo a assistência da população.	14/nov
99021643	Reginaldo Conceição Rosa Rezende	Serviços de ronda na ESF Sagrada Família devido à falta de funcionário para o exercimento da função.	Desproteção da unidade, com riscos de roubos, incêndios, entre outros.	25/11/2021 a 30/11/2021
97037079	Renata Garcia	Serviços de Enfermagem no Plantão do CS Central	População desassistida devido as demais unidades básicas estarem fechadas por motivo de feriado nacional	01/11/2021 a 30/11/2021
99021559	RODRIGO NONATO DE	Evento "MOTOCIATA PELA VIDA" Novembro Azul realizado em parceria com a ACCCOM/SEMUSA, solicitado participação do SAE/CTA	O evento será reallizado no sábado com objetivo de atender a população fora do horário comercial em dias utéis, para viabilizar o	Evento de 08h às 12h dia 27/11/2021

	ANDRADE	com realizaçãode teste rápido, educação em saúde e distribuição de material de prevenção. A diretora de Atenção segundária está ciente deste evento que foi solicitado a SEMUSA pelo oficio nº DV 139/2021	acesso aos cuidados de prevenção a população trabalhadora.	
99021090	SINARA CRISTINA RODRIGUES FREITAS	COBERTURA DA LICENÇA MEDICA DE EDILAINE ALVES DOS SANTOS.	DESASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO, QUE NECESSITAM DE CUIDADO INTEGRAL. SERVIÇO COM NUMERO GRANDE DE USUÁRIOS EM PERMANCENCIA DIA.	09 E 17 DE NOVEMBRO

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:320DFAAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 300/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o Ato Administrativo nº. 924/2021 de 10 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 30/11/2021, que concede progressão vertical em virtude de aprovação no concurso público municipal, edital nº. 01/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
Posse em Concurso Público, Edital 01/2017	9902096-0	DANIEL SOUKI CENZI	Agente Sanitário (Fiscal de Saúde)	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Transportes	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Vigilância Sanitária	10/11/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de novembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C459B6F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2021

1. DO PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Divinópolis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, em conformidade com os dispositivos legais da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que fará realizar no dia 17/12/2021**,** através da LEILOEIRA OFICIAL ADRIANA PIRES AMANCIO, matriculada sob JUCEMG Nº 1062, credenciada pelo Processo nº 047/2021, CR Nº 4/2021, LEILÃO dos bens especificados no ANEXO I, através do site www.apaleiloes.com.br, de acordo com as regras e especificações deste Edital:

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Divinópolis, relacionados no Anexo I deste edital.

2.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

2.3. As fotos constantes do site www.apaleiloes.com.br são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar o bem.

3- DO HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

3.1. O leilão será realizado exclusivamente no formato online, no dia 17/12/2021, às 10 horas, através do site www.apaleiloes.com.br.

3.2 Poderão oferecer lance através do site www.apaleiloes.com.br, aqueles que devidamente efetuarem seu cadastro no site e seguirem as normas por ele impostas.

4. DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO DOS BENS:

4.1. Os bens objetos deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificada:

4.1.1 - Local:
a) **LOTE 001**: CEAD – Centro Administrativo de Divinópolis – Avenida Paraná, 2601, São José;

b) **LOTE 002 A 019**: SEMSUR – Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos – Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo;

c**) LOTE 020**: Rua Antonio Cezario Azevedo, 778, Bom Pastor;

d) **LOTE 021 A 025**: Ginásio Poliesportivo Centro – Avenida Getúlio Vargas, 930, Centro.

4.1.2 - Horário: 08h às 16h, mediante agendamento prévio pelos telefones (37)3229-8128 / 3229-8127

4.1.3 - Data: 14 a 16 de dezembro de 2021.

4.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao COMITENTE ou a leiloeira qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

4.3. Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontram. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Comitente e a Leiloeira qualquer responsabilidade.

5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS
5.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente à leiloeira em até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para o leilão, através dos telefones (31) 3564-1314 / (31) 99966-3086, ou via INTERNET, por meio do e-mail adriana.pires@apaleiloes.com.br.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão ofertar lances, bem como arrematar os bens pertencentes à Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, as pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas abaixo e nas demais normas editalícias e legais pertinentes.

6.2. Estão impedidos de participar:

I – a pessoa jurídica cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social e seja dirigente ou empregado do COMITENTE;
II – aquele que esteja cumprindo a pena de suspensão do direito de licitar e contratar aplicada pela COMITENTE;
III – a pessoa jurídica constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
IV – a pessoa jurídica cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
VII – a pessoa jurídica que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
VIII – empregado ou dirigente da Prefeitura Municipal de Divinópolis;
IX – a pessoa física que tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
a) dirigente da Prefeitura Municipal de Divinópolis;
b) empregado da Prefeitura Municipal de Divinópolis cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
c) autoridade do Estado de Minas Gerais, assim entendido aqueles que exercem o cargo de Secretários de Estado, Diretores Gerais, Presidentes de Estatais e de Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional.
X – a pessoa jurídica cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Prefeitura Municipal de Divinópolis há menos de 6 (seis) meses.

6.2.1. Os lances dos impedidos serão desclassificados em qualquer fase do leilão.

6.3. A apresentação de lances implica o pleno conhecimento, bem como a aceitação pelo interessado, de todas as condições e exigências do presente edital, com a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, sendo o ofertante responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados à leiloeira e por todas as propostas e transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo-as como firmes e verdadeiras, não sendo admissível alegação de ignorância das regras e normas aplicáveis.

6.3.1 Implica também no pleno conhecimento do estado físico do bem, estando ciente de que correrão por sua conta e risco as providências visando à alteração de seu estado de conservação, bem como as providências para a transferência da propriedade para o seu nome, caso seja vencedor, e regularização das demais pendências registrais, eximindo a Prefeitura Municipal de Divinópolis e o leiloeira de qualquer obrigação ou providência para a consecução de tais objetivos, bem como da responsabilidade, inclusive indenizatória, em caso de insucesso nessas demandas ou em qualquer outro caso, bem como são de sua inteira responsabilidade todas as atividades e obrigações a ele conferidas nos termos deste edital.

6.4. Os interessados assumirão todos os custos devidos para a participação neste leilão, não sendo a Prefeitura Municipal de Divinópolis ou a leiloeira em nenhum caso responsável por tais ônus, independentemente da condução ou do resultado do processo de leilão.

6.5. Propostas enviadas em desacordo com as exigências fixadas neste edital serão declaradas inválidas pela leiloeira.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE

7.1. Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.apaleiloes.com.br .

7.2. Para a participação do leilão, por meio do portal www.apaleiloes.com.br , os interessados deverão efetuar seu cadastro no site, conforme normas nele expressas.

7.3. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da leiloeira em horário comercial pelos telefones (31) 3564-1314 / (31) 99966-3086.

7.4. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

7.5. Os valores apresentados no Anexo I deste edital não correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo COMITENTE/VENDEDOR, devendo o valor final apurado passar por homologação/aceitação do COMITENTE.

7.6. Os lotes serão arrematados pelo participante que ofertar o maior lance, desde que seu lance seja homologado pelo COMITENTE.

8 - DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO

8.1. Os bens serão leiloados **no estado de conservação que se encontram e conforme orientações do edital**, não cabendo à Contratante e a leiloeira qualquer responsabilidade quanto à conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte dos bens arrematados.

8.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, observando o valor mínimo para o objeto constante do Anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **maior lance** por este.

8.3. Os lances serão online (via internet) através do site www.apaleiloes.com.br , para aqueles que estiverem devidamente cadastrados no site (verificar pré-requisitos do APA Leilões, devendo estar com seu cadastro ativo).

8.3.1 Para realização dos lances via internet deverá o interessado acessar o site www.apaleiloes.com.br, se cadastrar, efetuar login e senha e estar ciente das condições impostas pelo site. Dúvidas poderão ser esclarecidas através dos telefones (31) 3564-1314 / (31) 99966-3086.

8.4. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa da leiloeira, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras, posto que a internet e o site da leiloeira são apenas facilitadores de oferta, assumindo o interessado os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

8.5. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

8.5.1. A não apresentação dos documentos especificados neste edital, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

8.6. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 11.

8.7. Após confirmação do lance ofertado via internet não será alterado o arrematante.

8.8. Os bens serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se a Prefeitura Municipal de DIVINÓPOLIS, a qualquer tempo, o direito de retirar, reunir, separar, alterar a ordem e informações, por intermédio da Leiloeira.

8.9. Ao ofertar o lance, o participante ratifica seu prévio conhecimento quanto às condições e restrições específicas de cada bem. Eventuais alterações nas descrições dos bens ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data do leilão, serão noticiadas por meio do site da Leiloeira, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações.

8.10. Somente serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o bem.

8.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

8.12. Será considerado vencedor o ARREMATANTE que oferecer o maior lance, desde que igual ou superior ao preço mínimo.
8.13. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, **principalmente a combinação de lances e/ou propostas**, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93:
(...)
Art.90.Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:
Pena-detenção, de 2 (dois)a 4 (quatro)anos, e multa

(...)
Art.93.Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:
Pena-detenção, de 6 (seis)meses a 2 (dois)anos, e multa.

(...)
Art.95.Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:
Pena-detenção, de 2 (dois)a 4 (quatro)anos, e multa, além da pena correspondente à violência.
Parágrafoúnico.Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

9- DO PAGAMENTO DO BEM ARREMATADO

9.1. Os lances serão oferecidos a partir do valor mínimo inicial, especificado no Anexo I, considerando-se vencedor o licitante que houver feito o maior lance, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo estabelecido.

9.2. A apresentação do lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital e de seus anexos, bem como das implicações legais daí decorrentes, inclusive pelo eventual inadimplemento.

9.3. Em relação aos bens móveis, o valor do lance será integralmente pago à vista, por meio de depósito e/ou transferência bancária em favor da **Prefeitura Municipal de DIVINÓPOLIS**, no valor individual de cada lote arrematado na seguinte conta bancária: **BANCO DO BRASIL, Agência 0372-7, Conta Corrente 102.953-1, CNPJ 18.291.351/0001-64**.

9.4. O arrematante declara estar ciente de que deverá arcar com comissão a ser paga à leiloeira no percentual máximo de 5% (cinco por cento) do lance vencedor, pago no ato, a vista, por meio depósito e/ou transferência bancária em favor da **Leiloeira Adriana Pires Amâncio** junto ao **BANCO ITAÚ, Agência 5807, Conta Corrente 05916-6, CPF: 098.928.576-66** e que esta comissão não compõe o valor do lance ofertado.

9.5. As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante,

9.6. Não será aceito a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o artigo 335 do Código Penal Brasileiro; assim sendo, o arrematante ficará responsável pelo pagamento total do(s) bem(s) arrematado(s).

9.7. O não pagamento dos bens em tempo hábil gera a perda do direito ao bem arrematado, ficando o arrematante responsável por arcar com multa no valor integral da comissão de 5% à leiloeira e 25% do valor do lance final do bem ao contratante.

9.8. Após o pagamento do valor da arrematação do respectivo bem, será firmado termo de responsabilidade (Anexo II)

10. DA ATA

10.1. Após os tramites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará o bem vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e em especial os fatos relevantes.

11. DA RETIRADA DO BEM

11.1. O objeto arrematado **(exceto veículos, que só serão liberados após o documento de transferência estiver devidamente preenchido e assinado com firma reconhecida**) será retirado pelo arrematante somente após a homologação do leilão e compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, pagos à Prefeitura Municipal de Divinópolis e à Leiloeira e com a Declaração para Remoção (**conforme Anexo III desde edital**) devidamente preenchida, durante o horário de expediente, quando lhe será entregue o documento necessário para transferência de propriedade.

11.2. Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

11.3. O arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 07 (sete) dias úteis após a homologação do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado.

11.4. É obrigação do arrematante retirar todos os itens referente ao lote arrematado, não podendo deixar nada (referente ao lote arrematado) nos locais onde estão depositados.

11.5. A retirada dos bens arrematados pelo arrematante e por terceiros só será permitida mediante agendamento prévio na Prefeitura Municipal de DIVINÓPOLIS, através do telefone (37) 3229.8103, com a apresentação de autorização por escrito do arrematante para terceiros, devidamente assinada e com firma reconhecida; e com a Declaração para Remoção (conforme Anexo III desde edital) devidamente preenchida e assinada pelo arrematante com firma reconhecida e com a cópia dos documentos do terceiro que irá retirar.

11.6. No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, o pagamento das multas, taxas e impostos que incidem sobre o veículo, e, é responsabilidade do arrematante, também, antes de funcionar o veículo (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A Contratante e a Leiloeira não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

11.7. É de responsabilidade da Leiloeira somente a expedição da Nota de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar junto a arrecadação fazendária de DIVINÓPOLIS, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas

12. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

12.1. A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto a Prefeitura Municipal de Divinópolis e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.
12.2. O arrematante vencedor é responsável pela retirada de identificação, porventura existentes no bem.

12.3. O arrematante de veículo deverá preencher o documento de transferência, assinar e reconhecer firma, para retirar o veículo do pátio da Prefeitura Municipal de DIVINÓPOLIS e transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de autenticação do cartório, sendo responsável em providenciar junto a Prefeitura Municipal de DIVINÓPOLIS toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

13. TERMO DE RESPONSABILIDADE

13.1 O arrematante ao receber o bem leiloado assinará um termo de responsabilidade, no qual constará a data, e o local da efetiva tradição do bem. A partir deste momento, o arrematante assumirá a responsabilidade civil, penal, demais encargos, multas, taxas, impostos e tributos decorrentes do bem ora entregue (Anexo II).

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Cabe ao arrematante a quitação de todos os débitos existentes necessários para regularização do bem, quando for o caso, não cabendo a Prefeitura Municipal de Divinópolis e a Leiloeira qualquer responsabilidade.

14.2. As fotos dos bens disponibilizadas no site da leiloeira, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visitação física para aferição das condições reais dos bens.

14.3. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela Prefeitura Municipal de Divinópolis como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

14.4. A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital.

14.5. ***Fica reservado a Prefeitura Municipal de Divinópolis e a Leiloeira, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades o bem descrito no presente Edital até a homologação do leilão.***

14.6. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte da Prefeitura Municipal de Divinópolis, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

14.7. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

14.8. Faz parte integrante deste edital:

ANEXO I – INDICAÇÃO DOS BENS MÓVEIS.
ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REMOÇÃO

Divinópolis /MG, 30 de novembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I
INDICAÇÃO DO BEM MÓVEL

LOTE	TÍTULO	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
001	Veículo passageiro / automóvel FIAT/UNO MILLE ECONOMY Placa: HNV-9578	VEÍCULO PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FIAT/UNO MILLE ECONOMY, Placa: HNV-9578, Chassi: 9BD15802AD6786530, Ano de Fabricação: 2012, Ano Modelo: 2013, Situação Licenciamento: Veiculo licenciado em: 15/10/2019. Este Veículo não tem Autuação e tem 1 multa R$ 130,16 (data da consulta: Quinta-feira, 14 de Outubro de 2021 - 16 horas e 13 minutos)	R$7.500,00
002	Veículo passageiro / automóvel FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Placa: hgz-2868	VEÍCULO PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, Placa: HGZ-2868, Chassi: 9BD15822786041318, Ano de Fabricação: 2007, Ano Modelo: 2008, Situação Licenciamento: Veiculo licenciado digitalmente em: 10/01/2021. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas (data da consulta: Quinta-feira, 14 de Outubro de 2021 - 16 horas e 16 minutos)	R$5.000,00
003	Veículo carga / caminhão FORD/F 4000 Placa: GMM-9086	VEÍCULO CARGA / CAMINHAO FORD/F 4000, Placa: GMM-9086, Chassi: LA7GFD19480, Ano de Fabricação: 1985, Ano Modelo: 1986, Situação Licenciamento: Veiculo licenciado em: 20/05/2019. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas (data da consulta: Quinta-feira, 14 de Outubro de 2021 - 16 horas e 04 minutos)	R$10.000,00
004	Veículo carga / caminhão M.B./M.BENZ L 1513 Placa: HMM-5430	VEÍCULO CARGA / CAMINHAO M.B./M.BENZ L 1513, Placa: HMM-5430, Chassi: 151334503312356254, Ano de Fabricação: 1977, Ano Modelo: 1977, Situação Licenciamento: Veiculo licenciado digitalmente em: 10/01/2021. Este Veículo não tem Autuação e tem 1 multa R$ 586,94 (data da consulta: Quinta-feira, 14 de Outubro de 2021 - 16 horas e 11 minutos)	R$20.000,00
005	Sucatas diversas	Sucatas diversas: estrutura para toldo, armários de aço, cadeiras, containers de lixo, tanquinho de roupa, etc.	R$300,00
006	Divisórias com guias, mesas e portas	Divisórias de tamanhos diversos, acompanhadas de guias, mesas e portas	R$100,00
007	Sucatas diversas	Sucatas diversas: bebedouros, armários de aço, mesas e cadeiras escolares, antena, ventiladores, etc	R$300,00
008	Sucatas diversas	Sucatas diversas: CPU, armários de aço, mesas e cadeiras escolares, ventiladores, rádio, cadeira com rodízio, etc	R$300,00
009	Sucatas diversas	Sucatas diversas: fogões industriais, geladeira, armários de aço, mesas e cadeiras escolares, etc	R$800,00
010	Mesas e Cadeiras escolares	Sucatas diversas: mesas e cadeiras escolares e mais	R$500,00
011	Mesas e Cadeiras escolares	Sucatas diversas: mesas e cadeiras escolares e mais	R$800,00
012	Sucatas diversas	Sucatas diversas: mesas e cadeiras escolares, geladeira, etc	R$800,00
013	Mesas escolares	Sucatas diversas: mesas escolares.	R$800,00
014	Sucatas diversas	Sucatas diversas: equipamentos eletrônicos, divisórias, cadeiras, cadeiras longarinas, armário de aço, etc.	R$800,00
015	Sucatas diversas	Sucatas diversas: armários de aço, bebedouros, caçamba de caminhão, carcaças de ar condicionado, ferragens, tanque de armazenar piche, etc.	R$800,00
016	Tanque de combustível	Tanque p/ armazenamento de combustível. Volume estimado: 20.000L	R$300,00
017	Postes e Luminárias	Postes com medidas diversas e luminárias	R$2.500,00

018	Calha elétrica e tubos	Calha elétrica e tubos	R$300,00
019	Eletrônicos e Sucatas diveras	Eletrônicos e Sucatas diveras: ar condicionado, CPU, autoclave, microondas, cadeiras, etc	R$500,00
020	Sucatas diversas	Sucatas diversas: armários de aço, móveis para escritório, eletronicos, ventiladores, etc	R$300,00
021	Armários e estantes de aço	Armários e estantes de aço	R$300,00
022	Cadeiras e itens de madeira diversos	Cadeiras de auditório em madeira, móveis diversos em madeira e brinquedos de plástico	R$300,00
023	Eletrodomésticos	Eletrodomésticos: geladeiras, liquidificador, panelas e mais	R$300,00
024	Eletrônicos (CPU, TV, periféricos, etc)	Equipamentos eletrônicos diversos, ventiladores, etc	R$300,00
025	Mesas e cadeiras diversas	Mesas e cadeiras escolares, carteiras, cadeiras de plástico com base de ferro, etc	R$500,00

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF/CNPJ nº _____, residente à _____, na condição de arrematante do Leilão nº 01/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, declaro que recebi nesta data, o bem abaixo especificado, pelo qual, a partir desta data, assumo a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos decorrentes do bem ora recebido. Ainda, assumo a responsabilidade pela regularização junto ao DETRAN, bem como a sua transferência, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

Lote	Descrição	Valor de Arrematação

Divinópolis/MG, ___ de _____ de 2021.

_____
Nome do(a) Servidor(a) Publico
Matrícula: _____
Prefeitura Municipal de Divinópolis

_____
Nome arrematante
CNPJ ou CPF

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA REMOÇÃO

Eu _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF: _____, autorizo _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF: _____, a retirar o lote _____ arrematado no leilão da Prefeitura Municipal de DIVINÓPOLIS/MG no dia ___ de novembro de 2021, que se encontra no endereço: _____, nº _____ Bairro: _____, Divinópolis/MG, agendado com Sr. (a) _____ da Prefeitura Municipal de DIVINÓPOLIS/MG para retirar às ____:____ horas.

Transporte:
Modelo: _____.
Marca: _____. Placa: _____.

Dados do Motorista:
Nome: _____;
CPF: _____; ID: _____.
Dados do Ajudante (1):
Nome: _____;
CPF: _____; ID: _____.
Dados do Ajudante (2):
Nome: _____;
CPF: _____; ID: _____.

_____
(Nome do arrematante)
CPF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C403210A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 062/2021

DECRETO Nº 00062, de 14 de outubro de 2021
DECRETO Nº 00062/2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1.135/2021, de 28 de setembro de 2021, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município de Japaraíba para o exercício de 2021 os seguintes créditos especiais com a seguinte classificação orçamentária no montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.10.301.0008.2.046- MANUT. ATIVID. DA ATENCAO BASICA DA SAUDE - ATB				
339030 - Material de Consumo	766	EMSAIN	255	150.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**150.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o art. 43, §2º da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos".

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**150.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**150.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 14 de outubro de 2021.

ECIO JOSE DE SOUSA:48442577653
Assinado de forma digital por ECIOJOSEDE SOUSA:48442577653
Dados:2021.11.2913:19:12-03'00'

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:ABB4C9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 065//2021

DECRETO Nº 00065, de 28 de outubro de 2021
DECRETO Nº 00065/2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1.136/2021, de 27 de outubro de 2021, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município de Japaraíba para o exercício de 2021 os seguintes créditos especiais com a seguinte classificação orçamentária no montante de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.03.12.361.0009.2.095- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS FUN				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	767	FEB.70	118	100.000,00
02.11.02.18.542.0015.2.168- MANUT.DA COLETA SELETIVA E DEST. DOS RESID.SOLIDOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	768		200	40.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**140.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o art. 43, §2º e §3º da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos".

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**40.000,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**100.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**140.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 28 de outubro de 2021.

ECIO JOSE DE SOUSA:48442577653
Assinado de forma digital por ECIO JOSE DE SOUSA:48442577653
Dados: 2021.11.29 13:20:15 -03'00'

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:4EF0DC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 066/2021

DECRETO Nº 00066, de 29 de outubro de 2021
DECRETO Nº 00066/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º inciso I da Lei Municipal nº 1.122/2020, de 23 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 47 da Lei Mun. 1.102/2020, de 14 de Julho de 2020 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
FUNDO DE PREV SOCIAL DOS FUNC PUBLICOS FUPRESJA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
03.01.04.122.0016.6.001- MANUT.ATIVID.ADMINISTRATIVA DO FUPRESJA				
339035 - Servicos de Consultoria	4		105	2.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**2.500,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
FUNDO DE PREV SOCIAL DOS FUNC PUBLICOS FUPRESJA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
03.01.04.122.0016.6.001- MANUT.ATIVID.ADMINISTRATIVA DO FUPRESJA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	9		105	2.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**2.500,00**
TOTAL DE RECURSOS				**2.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 29 de outubro de 2021.

ECIO JOSE DE SOUSA:48442577653
Assinado de forma digital por ECIO JOSE DE SOUSA:48442577653
Dados: 2021.11.29 13:21:06 -03'00'

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:5953DBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 067/2021

DECRETO Nº 00067, de 29 de outubro de 2021
DECRETO Nº 00067/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 1.126/2021, de 20 de Abril de 2021 e art. 2º incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.122/2020, de 23 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 47 da Lei Mun. 1.102/2020, de 14 de Julho de 2020 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 37.500,00 (trinta e sete mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.02.12.361.0009.2.077- MANUT DO PAGAMENTO DE VENC E ENC.SOCIAIS - TREF				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	280	ENSINO	201	1.100,00
02.06.02.12.362.0009.2.080- MANUT. DO VALE UNIBOLSA PARA ALUNOS ENSINO MEDIO				
339018 - Aux. Financeiro a Estudantes	296	SEMINC	100	2.500,00
02.06.03.12.361.0009.2.095- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS FUN				
319013 - Obrigacoes Patronais	347	FEB.70	118	1.100,00
02.06.03.12.365.0009.2.097- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS INF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	353	FEB.70	118	14.100,00
02.08.01.08.244.0007.2.029- SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				
319113 - Obrigacoes Patronais	475	AS.SOC	100	3.800,00
02.08.02.08.243.0007.2.037- MANUT DOS SERVICOS ADMIN. DO CONSELHO TUTELAR				

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	498	AS.SOC	100	3.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	499	AS.SOC	100	100,00
02.09.02.04.122.0012.2.118- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	522		100	3.050,00
319013 - Obrigacoes Patronais	523		100	1.150,00
02.09.03.04.122.0012.2.120- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS				
319013 - Obrigacoes Patronais	529		100	1.000,00
02.09.03.26.782.0017.2.138- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM. E ENC. SOCIAIS - EST				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	602		100	150,00
02.09.05.17.512.0014.2.146- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - SETUR				
339046 - Auxilio Alimentacao	640		100	400,00
02.10.02.04.128.0004.2.152- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	666		200	4.600,00
319013 - Obrigacoes Patronais	667		100	100,00
02.10.03.04.123.0004.2.155- MANUT ATIVID DO DEP MUN DE CONTAB E TESOURARIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	689		100	1.000,00
02.11.01.04.122.0004.2.156- MANUT DE PAGAMENTOS DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS				
319013 - Obrigacoes Patronais	693		100	200,00
339046 - Auxilio Alimentacao	696		100	150,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**37.500,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º, §2º e §3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTINGENCIA				
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	665		100	16.600,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**16.600,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**5.700,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**15.200,00**
TOTAL DE RECURSOS				**37.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 29 de outubro de 2021.

ECIO JOSE DE SOUSA:48442577653
Assinado de forma digital por ECIO JOSE DE SOUSA:48442577653
Dados: 2021.11.29 13:22:19 -03'00'

ÉCIOJOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:2231D26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 058/2021

DECRETO Nº 00058, de 01 de outubro de 2021
DECRETO Nº 00058/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 1.126/2021, de 20 de Abril de 2021 e art. 2º incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.122/2020, de 23 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 47 da Lei Mun. 1.102/2020, de 14 de Julho de 2020 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 310.906,00 (trezentos e dez mil novecentos e seis reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.01.04.122.0003.2.003- MANUT. DAS ATIVIDADES ADM.DE GABINETE DO PREFEITO				
339030 - Material de Consumo	9		100	3.200,00
02.02.01.04.122.0002.2.006- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	24		100	2.500,00
02.03.01.06.181.0006.2.014- MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR				
339030 - Material de Consumo	55		100	2.776,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	57		100	1.025,00
02.03.03.04.122.0004.2.019- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENCARGOS				
319013 - Obrigacoes Patronais	75		100	500,00
02.03.03.04.122.0004.2.020- MANUT DA SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	83		100	3.300,00
02.04.01.10.122.0008.2.039- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	87	SAUDE	102	2.000,00
02.04.01.10.122.0008.2.040- MANUT.DE ATIVID.ADMIN.DA SECRETARIA MUNIC DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	94	SAUDE	102	4.500,00
02.05.01.10.301.0008.2.045- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	108	SAUDE	102	10.500,00

02.05.01.10.301.0008.2.046- MANUT. ATIVID. DA ATENCAO BASICA DA SAUDE - ATB				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	123	SAUDE	102	4.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.048- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESB				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	133	SAUDE	102	100,00
02.05.01.10.301.0008.2.050- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	143	BLATB	159	14.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.051- MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA -ESF				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	156	TRFES	155	300,00
02.05.01.10.302.0008.2.056- MANUT. PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - SMTS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	178	SAUDE	102	18.500,00
319113 - Obrigacoes Patronais	180	SAUDE	102	2.800,00
02.05.01.10.302.0008.2.057- MANUT. DO SERVICO MUNIC. DE TRANSP. DA SAUDE- SMTS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	182	SAUDE	102	5.000,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	184	SAUDE	102	500,00
02.05.01.10.303.0008.2.058- MANUT. PAGAM. DE VENCIM. E ENC. SOCIAIS - FARMACIA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	190	TRFES	155	3.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.10.305.0008.2.062- MANUT. DO PAGAM. DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - VIGSAU				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210	BLVGS	259	5.700,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	215	TRFES	255	300,00
339046 - Auxilio Alimentacao	218	SAUDE	102	600,00
02.05.01.10.305.0008.2.063- MANUT. DAS ACOES DE VIGILANCIA NA SAUDE - VIGSAU				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	219	SAUDE	102	900,00
02.06.01.12.122.0009.2.068- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN DA SEC MUNIC DE EDUCACAO				
339030 - Material de Consumo	243	ENSINO	101	1.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	245	ENSINO	101	1.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	245	ENSINO	201	2.000,00
02.06.01.12.122.0009.2.069- REALIZACAO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS				
339030 - Material de Consumo	250	SEMINC	100	2.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	253	SEMINC	100	4.100,00
02.06.02.12.361.0009.2.074- MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	270	QESE	147	6.200,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	273	QESE	147	3.150,00
02.06.02.12.361.0009.2.079- ALIMENTACAO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	295	SEMINC	100	2.500,00
02.06.02.12.365.0009.2.086- MANUT DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	312	QESE	147	2.000,00
02.06.02.12.365.0009.2.090- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	326	ENSINO	101	250,00
02.06.02.12.365.0009.2.092- MANUT. DE DESPESAS COM CRECHES MUNICIPAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	341	ENSINO	101	7.300,00
02.06.03.12.361.0009.2.096- MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	351	FEB.30	119	1.700,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	352	FEB.30	119	7.500,00
02.06.03.12.365.0009.2.098- MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	359	FEB.30	119	4.000,00
02.06.03.12.365.0009.2.175- MANUT DE ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAL - FEB				
339030 - Material de Consumo	368	FEB.30	119	2.000,00
02.06.06.13.391.0010.2.105- MANUTENCAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	391		100	32.200,00
02.06.07.27.812.0011.2.110- PROMOCAO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E ESTUDANTIS				
339030 - Material de Consumo	417		100	1.500,00
02.06.07.27.812.0011.2.112- APOIO A PARTIC COMPETICOES ESP. AMADORAS E OFICIAL				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	421		100	600,00
02.06.07.27.813.0011.2.115- PROMOCAO DE ATIVID PARA QUALIDADE DE VIDA E LAZER				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	436		100	4.500,00
02.08.01.08.244.0007.2.028- OPERACAO DE BENEF E EVENT E TRANSF DE RENDA - PBF				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	463	AS.SOC	100	5.000,00
02.08.01.08.244.0007.2.029- SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	472	FEAS	156	1.900,00
02.08.02.08.243.0007.2.037- MANUT DOS SERVICOS ADMIN. DO CONSELHO TUTELAR				
339030 - Material de Consumo	502	AS.SOC	100	1.500,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	504	AS.SOC	100	200,00
02.09.01.04.122.0012.2.117- MANUT DE ATIV. DA SEC.MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	513		100	200,00
02.09.03.04.122.0012.2.121- MANUT DE ATIV. DEPART.MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	536		200	4.800,00
02.09.03.04.122.0012.2.122- MANUT E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS DE USO CIVIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	539		100	2.500,00
02.09.03.10.301.0008.2.123- MANUT E CONSERVACAO DAS UNID BASICAS DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	543	SAUDE	102	60,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.03.12.361.0009.2.124- MANUT E CONSERV DAS UNID DO ENS. FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	546	ENSINO	101	2.150,00
02.09.03.12.365.0009.2.125- MANUT.E CONSERV. DAS UNIDADES DO ENSINO INFANTIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	549	ENSINO	101	270,00
02.09.03.15.451.0012.1.011- CONSTRUCAO E MELHORIAS DE PRACAS PUBLICAS				
449051 - Obras e Instalacoes	553		100	11.750,00
02.09.03.15.452.0012.2.130- MANUT DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS SET URBANO				
339030 - Material de Consumo	573	FEP	165	200,00
339030 - Material de Consumo	574		100	2.000,00
02.09.03.26.782.0017.2.140- MANUT.E CONS. DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
339030 - Material de Consumo	609	FEP	165	1.900,00
339030 - Material de Consumo	610		100	1.000,00
02.09.04.15.452.0012.2.141- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	617		200	33.940,00
319113 - Obrigacoes Patronais	620		200	7.225,00
02.09.04.15.452.0012.2.142- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	623		100	2.500,00

02.09.05.17.511.0014.2.145- MANUT DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SETRUR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	634		100	10.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	634		200	3.480,00
02.09.05.17.512.0014.2.147- MANUT DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SETURB				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	642		100	17.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	642		200	15.780,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	643		100	2.100,00
02.09.05.17.512.0014.2.177- MANUT DE ATIVID DO SIST DE ESGOTOS AGUAS PLUVIAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	652	FEP	165	4.150,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	653		100	7.000,00
02.11.02.18.542.0015.2.169- CONVENIO PARA CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL				
339030 - Material de Consumo	737		100	200,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**310.906,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º, §2º e §3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.10.301.0008.2.045- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB				
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	114	SAUDE	102	3.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.050- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	144	SAUDE	102	34.500,00
02.05.01.10.301.0008.2.050- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	145	BLATB	159	14.000,00
02.05.01.10.305.0008.2.063- MANUT. DAS ACOES DE VIGILANCIA NA SAUDE - VIGSAU				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	225	TRFES	155	3.900,00
02.06.02.12.361.0009.2.073- MANUT.PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - EN.FUN				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	262	ENSINO	101	133.055,00
02.06.02.12.365.0009.2.090- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	327	QESE	147	8.200,00
02.06.02.12.365.0009.2.090- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	330	QESE	147	3.150,00
02.09.01.28.843.0000.2.165- AMORTIZACAO, JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA				
329021 - Juros sobre a Divida por Contrato	520		100	14.526,00
02.09.03.25.752.0012.1.013- AMPLIACAO DA REDE DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA				
449051 - Obras e Instalacoes	594	FEP	165	4.150,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**218.481,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**73.225,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**19.200,00**
TOTAL DE RECURSOS				**310.906,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 01 de outubro de 2021.

ECIO JOSE DE SOUSA:48442577653
Assinado de forma digital por ECIOJOSEDE SOUSA:48442577653
Dados:2021.11.2913:17:38-03'00'

ÉCIOJOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:E4B1961D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
RESULTADO PROVISÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA 01/2021 – DMEL

Torna Público Resultado Final referente à 2º Chamada - Edital de Subsídio – DMEL. Objeto: Chamada Pública para convocação dos interessados a apresentarem requerimento visando repasse de subsídio às Associações/Entidades Esportivas e de Lazer sem fins lucrativos, atuantes no Município de Lagoa Santa.

RESULTADO FINAL 2º CHAMADA – 30 de novembro de 2021 **LEI MUNICIPAL Nº 4.627/2021 – EDITAL PARA ASSOCIAÇÕES/ENTIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER**			
Associação/Entidade	**Responsável pela Associação/Entidade**	**Status da classificação**	**Observações da Comissão de Seleção**
União Futebol Clube	Vagner Moreira da Silva	Classificado	
Lagoa Santa Esporte Clube	Fernando Rogério Silva Pinto	Classificado	

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:34CA8C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 006/2021 - 8º RESULTADO DESINSCRITOS / NÃO INSCRITOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2021 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
8º RESULTADO
DESINSCRITOS / NÃO INSCRITOS

Nome	Situação	Código de Inscrição	Função Selecionada
ADRIANA DE SOUZA TAVEIRA	Invalidou sua inscrição em: 26/11/2021 18:29:24	2021/006-KEZ.J7K	Professor A
ALINE AMARAL DA SILVA SALES	Invalidou sua inscrição em: 28/09/2021 19:31:48	2021/006-MI7.HNQ	Professor A
GUILHERME DE JESUS FERNANDES	Invalidou sua inscrição em: 06/10/2021 17:58:10	2021/006-FSX.29K	Professor A
JÉSSICA CAROLINA SILVA MAIA	Invalidou sua inscrição em:29/11/2021 08:34:13	2021/006-OTI.VPK	Professor A
MARIA CLARA MATIAS DA SILVA	Invalidou sua inscrição em: 09/11/2021 17:59:47	2021/006-2TE.X5A	Professor A
MARIA SILVA	Invalidou sua inscrição em: 08/10/2021 20:00:32	2021/006-UC6.BC9	Professor A
MARINA LUIZA PERDIGÃO PEREIRA SILVA	Invalidou sua inscrição em: 27/09/2021 15:35:48	2021/006-TGV.XSL	Professor A
PATRICIA MARIA GOMES DOS SANTOS	Invalidou sua inscrição em: 30/09/2021 11:55:29	2021/006-AIK.ZOZ	Professor A
PRISCILLA CAMPOS DE ANDRADE	Invalidou sua inscrição em: 25/09/2021 21:10:25	2021/006-M8J.FCL	Professor A
RAUL SOARES DA SILVA MOREIRA	Invalidou sua inscrição em: 27/09/2021 18:44:31	2021/006-SJP.E3N	Professor A
SIRLENE AGOSTINHO SOARES	Invalidou sua inscrição em: 24/09/2021 12:48:56	2021/006-AZM.UVY	Professor A
Nome	**Situação**	**Código de Inscrição**	**Função Selecionada**
ADEIDES ALVES DE SOUZA	Não Inscrito	-	-
ADMA VICENTINA VIANA PIMENTEL	Não Inscrito	-	-
ADRIANA APARECIDA DE LIMA	Não Inscrito	-	-
ADRIANA DA SILVA FRANÇA	Não Inscrito	-	-
ADRIANA FERREIRA SANTOS	Não Inscrito	-	-
ADRIANA MATTOS DE OLIVEIRA COSTA	Não Inscrito	-	-
AGNALDO HENRIQUE NOGUEIRA	Não Inscrito	-	-
AL CÁSSIA DE AZEVEDO	Não Inscrito	-	-
ALCIONE PEREIRA DA SILVA	Não Inscrito	-	-
ALEX FONSECA DE ANDRADE	Não Inscrito	-	-
ALEXANDRA ARCANJO DA SILVA	Não Inscrito	-	-
AMANDA CAROLINA DA COSTA FERREIRA	Não Inscrito	-	-
AMANDA DE LOURDES MOREIRA LEMOS	Não Inscrito	-	-
ANA CAROLINA CESAR FERREIRA	Não Inscrito	-	-
ANA CAROLINA LOPES LIMA	Não Inscrito	-	-
ANA CAROLINA ROSÁRIA BARBOSA	Não Inscrito	-	-
ANA CAROLINA TRINDADE DOS SANTOS	Não Inscrito	-	-
ANA CLARA MAIA DOS ANJOS	Não Inscrito	-	-
ANA FLÁVIA FONSECA DA SILVA OLIVEIRA	Não Inscrito	-	-
ANA FLÁVIA SILVA MESQUITA	Não Inscrito	-	-
ANA FLÁVIA SOUZA SANTOS BARBOSA	Não Inscrito	-	-
ANA LÚCIA GUIIMARÃES ANDRADE	Não Inscrito	-	-
ANA MARIA COSTA MARCELINO	Não Inscrito	-	-
ANA PAULA BUCKER DA SILVA	Não Inscrito	-	-
ANA PAULA DA SILVA MATOSO	Não Inscrito	-	-
ANA PAULA DAMAZIO	Não Inscrito	-	-
ANA PAULA FERREIRA DE JESUS	Não Inscrito	-	-
ANA PAULA TEIXEIRA DA SILVA	Não Inscrito	-	-
ANDERSON GIOVANI	Não Inscrito	-	-
ANDRÉA LÚCIA DE SOUZA SILVA	Não Inscrito	-	-
ANDREA PACHECO SEGAL	Não Inscrito	-	-
ANGELA CARLA MEDEIROS NICOLINI DE PAULA	Não Inscrito	-	-
ANGELA MARIA BARBOSA	Não Inscrito	-	-
ANICH LORENA DAMASCENO SANTANA	Não Inscrito	-	-
ANNA CAROLINA FERREIRA DA SILVA	Não Inscrito	-	-
ANNA GABRIELA MENEZES PEREIRA	Não Inscrito	-	-
ANTÔNIA ANDREIA TITO SOARES	Não Inscrito	-	-
ANTONIO CUSTODIO LOPES	Não Inscrito	-	-
ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA	Não Inscrito	-	-
ARLAS HITERA BATISTA DE SOUZA	Não Inscrito	-	-
ARLETE DOS SANTOS RODRIGUES	Não Inscrito	-	-
ARLETE LOPES	Não Inscrito	-	-
AURÉLIA ROSA SOARES	Não Inscrito	-	-
AURENICE RODRIGUES SILVA	Não Inscrito	-	-
BARBARA CANDIDA LANA DA SILVA	Não Inscrito	-	-
BARBARA PIMENTEL RUAS	Não Inscrito	-	-
BENTO NEVES BAETA BENTO	Não Inscrito	-	-
BIANCA STEPHANIE DE SOUZA GONÇALVES	Não Inscrito	-	-
BRUNO BERNARDES MIRANDA CARVALHO	Não Inscrito	-	-
CAMILA MAGELA BATISTA	Não Inscrito	-	-
CAMILA MONTEIRO NEPOMUCENO NUNES	Não Inscrito	-	-
CARLA AUGUSTA	Não Inscrito	-	-
CARLA CRISTINA LOPES GOMES	Não Inscrito	-	-
CARLA JANINE DO CARMO	Não Inscrito	-	-
CARLA MAGAHAES ROJAS	Não Inscrito	-	-
CARLA MARÇAL RODRIGUES DE OLIVEIRA	Não Inscrito	-	-
CARLOS RONAN BARBOSA	Não Inscrito	-	-
CASSIA ALVES FERREIRA	Não Inscrito	-	-
CÁSSIO ANTÔNIO FERNANDES	Não Inscrito	-	-
CÉLIO GOMES DOS SANTOS	Não Inscrito	-	-
CIBELE AGUIAR PIMENTEL	Não Inscrito	-	-
CINTIA MOREIRA MATOZO	Não Inscrito	-	-
CLARA LÚCIA MARTINS	Não Inscrito	-	-
CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGOS	Não Inscrito	-	-
CLAUDIA MARA LUCIA LUZ MURTA	Não Inscrito	-	-
CLAUDIA MARGARETH FLORENTINA VENTURA	Não Inscrito	-	-
CLAUDIANE RAMOS FERNANDES DA SILVA	Não Inscrito	-	-
CLEICIANE DOS PRAZERES FERREIRA	Não Inscrito	-	-
CREOSNE MARTINS PONTES NEVES	Não Inscrito	-	-
CRISTANNE JANUÁRIA SANTOS	Não Inscrito	-	-
CRISTIANE ALVES VILARINO	Não Inscrito	-	-

CRISTIANE BATISTA RODRIGUES	Não Inscrito	-	-
CRISTINA DE OLIVEIRA ABREU	Não Inscrito	-	-
CRISTINA PEREIRA DINIZ ALVES	Não Inscrito	-	-
CRISTINA PILAR DA SILVA	Não Inscrito	-	-
DAIANI LANA DA SILVA GONCALVES	Não Inscrito	-	-
DALMON PALMER FELIX MOREIRA	Não Inscrito	-	-
DANIELA CRISTINA MANSUETO	Não Inscrito	-	-
DANIELA EDUARDO RODRIGUES VICENTE	Não Inscrito	-	-
DANIELE FRANCISCO DE OLIVEIRA	Não Inscrito	-	-
DANIELLE DE OLIVEIRA POLIGNANO	Não Inscrito	-	-
DANIELLE GOMES FERREIRA COSTA CORLHO	Não Inscrito	-	-
DARLENY DE FÁTIMA DA CUNHA SOARES BROCHADO	Não Inscrito	-	-
DARLILANE DUARTE DE SOUZA BASTOS	Não Inscrito	-	-
DAVI RONALD BATISTA	Não Inscrito	-	-
DAVIDSON VIANA ALVARENGA	Não Inscrito	-	-
DAYANA CARLA ALCANJO BRAZ	Não Inscrito	-	-
DAYANE TEMPEL SOUZA	Não Inscrito	-	-
DEIVID SMITH LUIZ SILVA AVELAR	Não Inscrito	-	-
DELIANE ROSELI SILVA	Não Inscrito	-	-
DELVANI APARECIDO DE ALMEIDA	Não Inscrito	-	-
DENISE LUCAS FRANCO	Não Inscrito	-	-
DIEGO VINICIUS MENDES ASSUNÇÃO	Não Inscrito	-	-
DOUGLAS DE JESUS CARNEIRO	Não Inscrito	-	-
EDIANE DE OLIVEIRA SANTOS	Não Inscrito	-	-
EDUARDA FERNANDES FEREIRA	Não Inscrito	-	-
EDWIGES DA PENHA SANTOS	Não Inscrito	-	-
ELAINE CIRINO DOS SANTOS	Não Inscrito	-	-
ELAINE CRISTINA DINIZ DA SILVA	Não Inscrito	-	-
ELAINE MARIA LEITE NUNES ROBERTO	Não Inscrito	-	-
ELBEERTE LUIZ FEITOSA FERREIA	Não Inscrito	-	-
ELIANA MARTINS BARBOSA	Não Inscrito	-	-
ELIANE APARECID DE PAULA	Não Inscrito	-	-
ELIANE GONÇALVES BATISTA OLIVEIRA	Não Inscrito	-	-
ELIETE DOS SANTOS DE AGUIAR	Não Inscrito	-	-
ELISABETE CUSTÓDIA FERREIRA	Não Inscrito	-	-
ELISABETH MARIA BARBOSA BRATILIERE	Não Inscrito	-	-
ELISANGELA MARTINS SOUZA DOS PASSOS	Não Inscrito	-	-
ELIZABETE PEREIRA DINIZ	Não Inscrito	-	-
ELIZABETH DORNELAS SETE	Não Inscrito	-	-
ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS SOARES	Não Inscrito	-	-
ELOIZA DA SILVA DE ANDRADE	Não Inscrito	-	-
ELZIMARY SANTANA VIEIRA	Não Inscrito	-	-
ENMANUELLE GOMIDES DOS SANTOS PARREIRAS	Não Inscrito	-	-
ERICA DA CRUZ OLIVEIRA COELHO	Não Inscrito	-	-
EUNÍCIA ROSA DE OLIVEIRA	Não Inscrito	-	-
EVANDRO VIEIRA MASCARENHAS	Não Inscrito	-	-
FABIANA SANTANA DE OLIVEIRA SILVA	Não Inscrito	-	-
FABIANA SILVERIA DA SILVA BARBOSA	Não Inscrito	-	-
FABIANA SOUZA SALUSTIANO	Não Inscrito	-	-
FABÍOLA FERNANDES QUEIROZ	Não Inscrito	-	-
FABRICIA DE MOURA NEVES	Não Inscrito	-	-
FERNANDA ALMEIDA DE SOUZA	Não Inscrito	-	-
FERNANDA MARTINS DE SOUZA	Não Inscrito	-	-
FERNANDA PAULA DOS SANTOS SOARES DA SILVA	Não Inscrito	-	-
FLA BEZERRA DE OLIVEIRA	Não Inscrito	-	-
FLÁVIA EMILIA LEMOS MORGADO	Não Inscrito	-	-
FLAVIA GRAZIELLE MARTINS MOREIRA	Não Inscrito	-	-
FLAVIANA PEREIRA DE LIMA	Não Inscrito	-	-
FRANCIANE DE SOUZA PEREIRA	Não Inscrito	-	-
FRANCISCO GONÇALVES DE ALMEIDA	Não Inscrito	-	-
FRANCISCO RONAN MARTINS	Não Inscrito	-	-
GABRIELA DIAS DE SOUZA BISPO	Não Inscrito	-	-
GABRIELA FIGUEIREDO DE MORAIS	Não Inscrito	-	-
GABRIELE RODRIGUES SILVA	Não Inscrito	-	-
GABRIELLE ALMEIDA DIAS	Não Inscrito	-	-
GEÍSE DO ROSÁRIO SILVA CARNEIRO	Não Inscrito	-	-
GEIZILANE APARECIDA DA SILVA REIS	Não Inscrito	-	-
GENILMA FERREIRA DOMINGOS	Não Inscrito	-	-
GERALDO HENRIQUE NUNES DOS SANTOS	Não Inscrito	-	-
GIANE REGINA DA SILVA	Não Inscrito	-	-
GILMAR FRANCISCO CEZARIO	Não Inscrito	-	-
GILMARA ALVES MADALENA COUTINHO	Não Inscrito	-	-
GILMARA APARECIDA SOARES VALERIANO	Não Inscrito	-	-
GILMARA SOUZA NIFA	Não Inscrito	-	-
GILSELAINE FERREIRA SANTOS	Não Inscrito	-	-
GISELE DE SOUZA SIRIACO	Não Inscrito	-	-
GISELE FÁTIMA DE SOUZA	Não Inscrito	-	-
GISELE GOUVEIA DE AQUINO	Não Inscrito	-	-
GISELE NAZARETH BRANDAO	Não Inscrito	-	-
GIZELLE VIDAL SILVA DE ANDRADE	Não Inscrito	-	-
GLADYS HELENE PORTELLA	Não Inscrito	-	-
GLAYCIELE RAUSCH GEA CUNHA	Não Inscrito	-	-
GRACIANE PEREIRA BRITO	Não Inscrito	-	-
GRAZIELLA CELENITA AMORIM FRANCISCO	Não Inscrito	-	-
GUILHERME APARECIDO ALVES MAGALHÃES	Não Inscrito	-	-
HELAINE NOLASCO QUEIROZ	Não Inscrito	-	-
HELOÍSA BOAVENTURA	Não Inscrito	-	-
HELOISA DA ROCHA MARTINS	Não Inscrito	-	-
ILCA SILVA LOMES	Não Inscrito	-	-

IRACILDA ANGELICA MEIRA DA SILVA	Não Inscrito	-	-
ISABELA LUIZA DOS REIS SILVA	Não Inscrito	-	-
ISABELE FRANCINE FERREIRA SANTOS	Não Inscrito	-	-
ISADORA MARTINS RIBEIRO	Não Inscrito	-	-
ISAIANA RAQUEL DE OLIVEIRA SANTOS	Não Inscrito	-	-
ITAMARA COELHO PEREIRA	Não Inscrito	-	-
ITAMARA DANIELLA DOS ANJOS ALVES MARTINS	Não Inscrito	-	-
IVÂNIA PEREIRA PARDIM LUCIO	Não Inscrito	-	-
IVANILDE ESTRELA DE JESUS	Não Inscrito	-	-
IZIS AVELAR	Não Inscrito	-	-
JACQUELINE PEREIRA DE SOUZA	Não Inscrito	-	-
JACQUELINE SANTOS ALMEIDA SALES	Não Inscrito	-	-
JANAÍNA ALESSANDRA CLEMENTE D SILVA	Não Inscrito	-	-
JANAINA KÁTIA DE ANDRADE GONÇALVES	Não Inscrito	-	-
JANAINA NERES	Não Inscrito	-	-
JANAINA OLINDA DE OLIVEIRA	Não Inscrito	-	-
JANE CRISTINE RODRIGUES PEREIRA	Não Inscrito	-	-
JAQUELINE LOPES MONTEIRO	Não Inscrito	-	-
JARINE EMANUELE CARDOSO SILVA	Não Inscrito	-	-
JENIFER DE OLIVEIRA PEREIRA	Não Inscrito	-	-
JERSY ANNE NUNES DE SOUZA	Não Inscrito	-	-
JERUSA CAMPELO DE FREITAS FERRARI	Não Inscrito	-	-
JÉSSICA CÂNDIDA PIRES	Não Inscrito	-	-
JHYENIFFER BRAYANE DE SIQUEIRA GONÇALVES	Não Inscrito	-	-
JOÃO DA COSTA MENDES	Não Inscrito	-	-
JOÃO FELIPE FERREIRA SALES DE OLIVEIRA	Não Inscrito	-	-
JOCASTA MAXIMIANO VIEIRA	Não Inscrito	-	-
JOECILIA BRENDA OLIVEIRA DOS ANJOS	Não Inscrito	-	-
JOELMA PEREIRA DOS SANTOS	Não Inscrito	-	-
JOICE ALVES DA SILVA	Não Inscrito	-	-
JOICY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	Não Inscrito	-	-
JOSEFINA ANTONIA BUENO	Não Inscrito	-	-
JOSELAINE ALVES DE AGUIAR	Não Inscrito	-	-
JOSEMARY CRISTIAN ALVES MARINHO	Não Inscrito	-	-
JOSITA MARIA DE ABREU	Não Inscrito	-	-
JOYCE CHRISTINA DO VALLE SANTIAGO	Não Inscrito	-	-
JULIANA COSTA LIMA	Não Inscrito	-	-
JULIANA DA SILVA DINIZ	Não Inscrito	-	-
JULIANA FERREIRA BARBOSA	Não Inscrito	-	-
JULIANA MARIA TERENCCIO RETTORE	Não Inscrito	-	-
JULIANA REZENDE AMARAL	Não Inscrito	-	-
JULIANA SILVA CHAGAS	Não Inscrito	-	-
JULIANA SOUSA SANTOS	Não Inscrito	-	-
JULIANA STEPHANIE PENA DE CASTRO	Não Inscrito	-	-
JULIANE ALVES DA SILVA	Não Inscrito	-	-
JULIO CESAR SOARES DOS SANTOS	Não Inscrito	-	-
JUSSARA MARQUES DOS SANTOS	Não Inscrito	-	-
KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA	Não Inscrito	-	-
KARLA WILLIAM CAIRES QUARESMA	Não Inscrito	-	-
KÁTIA ARIANE DA SILVA	Não Inscrito	-	-
KÁTIA GONÇALVES ROCHA	Não Inscrito	-	-
KEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA BRITO	Não Inscrito	-	-
KEITE NADAIANE PEREIRA NASCIMENTO	Não Inscrito	-	-
KELLY APARECIDA DOS SANTOS	Não Inscrito	-	-
KELLY CASSIA DE OLIVEIRA	Não Inscrito	-	-
KÊNIA CRISTINA DA SILVA	Não Inscrito	-	-
KÊNIA MÁRCIA DA CRUZ	Não Inscrito	-	-
KENIA SILVA QUIRINO XAVIER	Não Inscrito	-	-
KÊNIA VIEIRA DE PAULA RAMOS	Não Inscrito	-	-
KESSIA RODRIGUES	Não Inscrito	-	-
LAIANE CAMARGO MARQUES DA CUNHA	Não Inscrito	-	-
LAIZ COSTA LIMA	Não Inscrito	-	-
LARISSA OLIVEIRA SOARES BATISTA	Não Inscrito	-	-
LARISSA RODRIGUES FERREIRA	Não Inscrito	-	-
LARYSSA DOS SANTOS PEREIRA	Não Inscrito	-	-
LAUDIENE ANASTÁCIA DA SILVA	Não Inscrito	-	-
LAURA CRISTINA DE PAULA BORGES	Não Inscrito	-	-
LAURA MAIA RODRIGUES	Não Inscrito	-	-
LAURA MOSCATELLI ABREU	Não Inscrito	-	-
LAYENE LUANA GOMES NOGUEIRA	Não Inscrito	-	-
LAYSNARA THAISA FERREIRA SANTOS	Não Inscrito	-	-
LE APARECIDA LIMA DOS SANTOS	Não Inscrito	-	-
LEIDINAURA SIMÃO DE CARVALHO	Não Inscrito	-	-
LEILA DA SILVA CORRÊA BRUZELLO	Não Inscrito	-	-
LEISILANE LIMA VENÂNCIO	Não Inscrito	-	-
LEONIE DALMA BAGGIO REHFELD RIBEIRO	Não Inscrito	-	-
LETICIA COSTA DA SILVA	Não Inscrito	-	-
LIDIANE FÉLIX PEREIRA	Não Inscrito	-	-
LILIAN CARLA MOREIRA TAVARES ALMEIDA	Não Inscrito	-	-
LILIAN DE FARIA GUIMARAES	Não Inscrito	-	-
LILIAN DIAS DE ANDRADE QUINTAS	Não Inscrito	-	-
LILIAN SILVESTRE BATISTA PIRES	Não Inscrito	-	-
LILIANE SIMOES DE BRITO NASCIMENTO	Não Inscrito	-	-
LIUCIENE MÁRCIA MARTINS DOS SANTOS	Não Inscrito	-	-
LORENA ELLEN CARDOSO FERREIRA	Não Inscrito	-	-
LUAN LUSTOSA DE OLIVEIRA	Não Inscrito	-	-
LUANA APARECIDA COSTA	Não Inscrito	-	-
LUANA ZANETTI	Não Inscrito	-	-
LUANNA COSTA DA SILVA GUEDES	Não Inscrito	-	-

LUCAS AUGUSTO TOBIAS QUINTINO	Não Inscrito	-	-
LUCI MEIRE DE OLIVEIRA	Não Inscrito	-	-
LUCIA CRISTINA GONÇALVES	Não Inscrito	-	-
LUCIANA APARECIDA RIBEIRO SILVA	Não Inscrito	-	-
LUCIANA GOMES SILVA	Não Inscrito	-	-
LUCIANE DE LIMA DUTRA	Não Inscrito	-	-
LUCIANO XAVIER DE ALMEIDA	Não Inscrito	-	-
LUCILEIA DA SILVA VIEIRA	Não Inscrito	-	-
LUCIMARA FAGUNDES	Não Inscrito	-	-
LUISY FERNANDA DA SILVA	Não Inscrito	-	-
LUIZ CARLOS DA ROCHA	Não Inscrito	-	-
LUIZ GUSTAVO MARTINS	Não Inscrito	-	-
LUIZA JORDANA GOMES RAMOS	Não Inscrito	-	-
LUIZA MARIA NASCIMENTO GOMES	Não Inscrito	-	-
MAGNA SOARES	Não Inscrito	-	-
MAIRA MERLIM GOMES	Não Inscrito	-	-
MANIELA DE LIMA NUNES JANUARIO	Não Inscrito	-	-
MARCELO VINICIUS DE ALMEIDA	Não Inscrito	-	-
MARCIA FERREIRA DE FARIA	Não Inscrito	-	-
MARCIA FERREIRA RODRIGUES	Não Inscrito	-	-
MARCOS DE JESUS SILVA	Não Inscrito	-	-
MARGARETH APARECIDA DE BRITTO	Não Inscrito	-	-
MARIA APARECIDA DAMASCENO	Não Inscrito	-	-
MARIA DAS GRACAS GARCIA ZATTAR SOARES	Não Inscrito	-	-
MARIA FILHA APARECIDA DE FREITAS	Não Inscrito	-	-
MARIA GERALDA APARECIDA MARTINS	Não Inscrito	-	-
MARIA GIOVANNA SOARES FREITAS ARAUJO	Não Inscrito	-	-
MARIA JOSE DE PAULA SILOTTI	Não Inscrito	-	-
MARIA MARILENE DA CUNHA	Não Inscrito	-	-
MARIA MARTA DA SILVA	Não Inscrito	-	-
MARIA PIEDADE OLIVEIRA VIEIRA	Não Inscrito	-	-
MARIANE BARBOSA DA CRUZ	Não Inscrito	-	-
MARICELIA BISPO DA SILVA	Não Inscrito	-	-
MARIELE RIBEIRO PINTO	Não Inscrito	-	-
MARILDA ROSA DE OLIVEIRA	Não Inscrito	-	-
MARILEIDE DE JESUS SILVA	Não Inscrito	-	-
MARILZA COSTA VIANA	Não Inscrito	-	-
MARINA RODRIGUES DE FIGUEIREDO	Não Inscrito	-	-
MARISLENE DE MELO SANTOS	Não Inscrito	-	-
MARISTELA ALVES DE SOUZA	Não Inscrito	-	-
MARIZA PATRICIA BORGES DOS SANTOS	Não Inscrito	-	-
MARLENE CUNHA DOS SANTOS	Não Inscrito	-	-
MARLENE GONÇALVES ROSA	Não Inscrito	-	-
MARLENE ROSA DE ANDRADE	Não Inscrito	-	-
MARLI DOS REIS ARAÚJO	Não Inscrito	-	-
MAURA REGINA DE JESUS CAETANO	Não Inscrito	-	-
MAXIMINIA NEVES OLIVEIRA	Não Inscrito	-	-
MICAELA ALMEIDA SANTOS	Não Inscrito	-	-
MICHELLE FAYFER NATO ALVES FERREIRA	Não Inscrito	-	-
MICHELLE FULGÊNCIO CARVALHO	Não Inscrito	-	-
MILENA ANJOS SILVA	Não Inscrito	-	-
MIRIAN CRISTINA FERNANDES	Não Inscrito	-	-
MIRIANE CRISTINA LELIS	Não Inscrito	-	-
MIRIELE DIAS FONSECA PINHEIRO	Não Inscrito	-	-
MIRSON MARCELO DA SILVA BUONINCONTRO	Não Inscrito	-	-
MIVANEIDE OTILIA DE OLIVEIRA LOPES	Não Inscrito	-	-
MONICA APARECIDA VIEIRA	Não Inscrito	-	-
MÔNICA DE CÁSSIA DA SILVA MATOSINHOS	Não Inscrito	-	-
NAI CARDOSO	Não Inscrito	-	-
NAIARA CRISTINA NASCIMENTO ARAUJO	Não Inscrito	-	-
NATALIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	Não Inscrito	-	-
NATIELY SUELEN RODRIGUES ROCHA	Não Inscrito	-	-
NAYARA DARNEY SANDER DE ALMEIDA	Não Inscrito	-	-
NAYARA FERREIRA DA SILVA	Não Inscrito	-	-
NAYARA MARTINS ALMEIDA AMARAL	Não Inscrito	-	-
NEUZA MARIA COSTA FERREIRA	Não Inscrito	-	-
NILZA CORRÊA LOPES	Não Inscrito	-	-
NINIVE CAMPOS CASTRO	Não Inscrito	-	-
ODETE SEVERINO BARROSO	Não Inscrito	-	-
PAOLA DOS REIS SOARES	Não Inscrito	-	-
PATRICIA APARECIDA DA SILVA	Não Inscrito	-	-
PAULA BATISTA BASTOS	Não Inscrito	-	-
PAULA FERNANDA ALVES VALE	Não Inscrito	-	-
PAULA RENATA DA SILVA	Não Inscrito	-	-
PAULO HENRIQUE DE FREITAS SOUZA	Não Inscrito	-	-
PEDRO HENRIQUE CARVALHO AIRES	Não Inscrito	-	-
PHILIPPE GABRIEL VASCONCELOS DE ALMEIDA	Não Inscrito	-	-
POLLIANA MOURA RIBEIRO DE ABREU	Não Inscrito	-	-
PRISCILA CAROLINE DA SILVA MAIA	Não Inscrito	-	-
PRISCILA LIMA E SILVA	Não Inscrito	-	-
PRISCILA TEIXEIRA DE PAULA	Não Inscrito	-	-
RAFAEL ALVES MARTINS	Não Inscrito	-	-
RAMONA ALVES DE SOUZA	Não Inscrito	-	-
RANIELA FRANCISCO DE SOUZA	Não Inscrito	-	-
RAQUEL DE PAULA OLIVEIRA	Não Inscrito	-	-
RAQUEL MARIA DOS SANTOS MATIAS	Não Inscrito	-	-
REGIANE DAS MERCES SILVA ASTOLFO	Não Inscrito	-	-
REGIANE PAOLA FERNANDES BATISTA	Não Inscrito	-	-
REGIANECAZITA	Não Inscrito	-	-

REGINA DE ASSIS DUARTE	Não Inscrito	-	-
RENATA CAMPOS CUNHA	Não Inscrito	-	-
RENATA DA SILVA TELES DE SOUZA	Não Inscrito	-	-
RENATA MARIA DE OLIVEIRA	Não Inscrito	-	-
RENATA ROSA DA SILVA	Não Inscrito	-	-
RITA DE CASSIA GONÇALVES RODRIGUES	Não Inscrito	-	-
ROBERTA PÂMELA SILVA LAGES	Não Inscrito	-	-
RODRIGO ALVES DA SILVA	Não Inscrito	-	-
ROSA MARIA DO NASCIMENTO CARVALHO	Não Inscrito	-	-
ROSALINA MARIA DOS SANTOS	Não Inscrito	-	-
ROSEMEIRE JOSÉ COSTA	Não Inscrito	-	-
ROSIANE COSTA AURELIO	Não Inscrito	-	-
ROSIANE SANTOS DE ALMEIDA	Não Inscrito	-	-
ROSIENE VANESSA PEREIRA DE SOUZA	Não Inscrito	-	-
ROSILENE BARBUDA DOS SANTOS	Não Inscrito	-	-
ROSILENE DE PAULA GONÇALVES	Não Inscrito	-	-
ROSIMEIRE CLEMENTINA FERREIRA OLIVEIRA	Não Inscrito	-	-
ROSIMEIRE MARÍLIA BALBINO	Não Inscrito	-	-
RUBENS JUNIOR DE ALMEIDA EVANGELISTA	Não Inscrito	-	-
RUTH SOARES NUNES	Não Inscrito	-	-
SABRINA APARECIDA MARQUES	Não Inscrito	-	-
SAMARA ARAUJO PEREIRA	Não Inscrito	-	-
SANDRA APARECIDA FRANCA LEMOS	Não Inscrito	-	-
SANDRA GERALDA TEIXEIRA ROCHA	Não Inscrito	-	-
SANDRA OLIVEIRA SANTOS	Não Inscrito	-	-
SANNY DALLAS NUNES EDMUNDO	Não Inscrito	-	-
SÁVIO REIS MONTEIRO	Não Inscrito	-	-
SAYONARA LOPES MACHADO	Não Inscrito	-	-
SHEILLA CRISTINA BARROSO SANTOS	Não Inscrito	-	-
SHIRLEY LOPES DOS REIS	Não Inscrito	-	-
SIDYAMARA DO SOCORRO BARROS	Não Inscrito	-	-
SIMONE DAS GRAÇAS LOPES FERREIRA	Não Inscrito	-	-
SIMONE MATIELLI	Não Inscrito	-	-
SIMONE NOGUEIRA FERNANDES	Não Inscrito	-	-
SÔNIA MARIA DA COSTA	Não Inscrito	-	-
SONIA MARIA GOMES PINHEIRO	Não Inscrito	-	-
SONIA PENA SILVA MONTEIRO	Não Inscrito	-	-
SORAYA L S SANTOS	Não Inscrito	-	-
STEFANA GONÇALVES MOREIRA	Não Inscrito	-	-
STÉFANE SOUZA LEITE	Não Inscrito	-	-
STEFANY AMORIM MARCELINO DOS SANTOS	Não Inscrito	-	-
STEFANY SILVA GONÇALVES	Não Inscrito	-	-
STEPHANIE LIMA DA SILVA	Não Inscrito	-	-
STEPHANIE REGINA RODRIGUES	Não Inscrito	-	-
SUSY DARLEY APARECIDA VIEIRA	Não Inscrito	-	-
SUZELEY LEITE ABREU	Não Inscrito	-	-
TAIANE GABRIELE COELHO ROCHQ	Não Inscrito	-	-
TAINÁ ELIS SANTOS DE SOUZA	Não Inscrito	-	-
TAIS ALAIDE AZEVED DA SILVA ROMAO	Não Inscrito	-	-
TALITA APARECIDA DA SILVA	Não Inscrito	-	-
TANIA HELENA SILVA LEITE	Não Inscrito	-	-
TÂNIA MARA DA SILVA SANTOS	Não Inscrito	-	-
TATIANA MAXIMIANA SANTOS EUGÊNIO	Não Inscrito	-	-
TATIANA MENEZES FRANÇA	Não Inscrito	-	-
TATIANE DA CONCEIÇAO LIMA SANTOS	Não Inscrito	-	-
TATIANE PEREIRA DA SILVA SOUZA	Não Inscrito	-	-
THAIS BARBARA DE PAULA NICOLAU	Não Inscrito	-	-
THAIS CRISTIANE ANDRADE CARRIJO	Não Inscrito	-	-
THAIS FLAVIANE SANTOS AMATO OLIVEIRA	Não Inscrito	-	-
THAÍS POLIANA DE BRITO	Não Inscrito	-	-
THAMIRES CAROLINE VIANA	Não Inscrito	-	-
THIAGO MACIEL DE MELO	Não Inscrito	-	-
THIAGO TENTEMPO DE OLIVEIRA	Não Inscrito	-	-
VALDIRENE AZEVEDO AUGUSTO QUIRINO	Não Inscrito	-	-
VALÉRIA LUCIA MARTINS	Não Inscrito	-	-
VALQUIRIA GUIMARAES FERREIRA DOS SANTOS	Não Inscrito	-	-
VANDA LUCIA DA SILVA TEODOZIO	Não Inscrito	-	-
VANDA PEREIRA DA SILVA	Não Inscrito	-	-
VANDELEA DIAS SILVA	Não Inscrito	-	-
VANESSA APARECIDA CONCEIÇÃO EVANGELISTA	Não Inscrito	-	-
VANESSA DE PAULA DANTAS NASCIMENTO	Não Inscrito	-	-
VANESSA EVELINE FERREIRA	Não Inscrito	-	-
VANESSA REZENDE ROTÉA	Não Inscrito	-	-
VANI ESTEVAM DA FONSECA	Não Inscrito	-	-
VÂNIA APARECIDA DA SILVA CASTRO DIAS	Não Inscrito	-	-
VANIA CONCEIÇAO FREITAS ROCHA ALMEIDA	Não Inscrito	-	-
VERILENE ALVES	Não Inscrito	-	-
VICTOR HUGO ZINE DAMÁSIO	Não Inscrito	-	-
VILMA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA	Não Inscrito	-	-
VIVANE SILVA MACENA	Não Inscrito	-	-
VIVIANE CRISTINA DE MATOS MOREIRA	Não Inscrito	-	-
VIVIANE SALOMAO RODRIGUES	Não Inscrito	-	-
WELLINGTON HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	Não Inscrito	-	-
WELLINGTON WAGNER DE CASTRO	Não Inscrito	-	-
WELLYDA NOBRE DA MOTA	Não Inscrito	-	-
WENDERSON OCTÁVIO PEREIRA	Não Inscrito	-	-
WESLEY GONÇALVES DE MOURA	Não Inscrito	-	-
ZAP 31985358661	Não Inscrito	-	-
ZARIFFY PEREIRA COUTINO	Não Inscrito	-	-

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:BAFC2FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 006/2021 - 8º RESULTADO INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2021 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
8º RESULTADO
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nome	Função	Código de Inscrição	Motivo do Indeferimento
GLAUCIA FERNANDES DE LIMA MENEZES DA SILVEIRA	Professor A	2021/006-RT7.V7X	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
GIRCILENE DE JESUS PEREIRA SILVA	Professor A	2021/006-PYO.UN0	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
JULIANE ALVES ROBRTO SIVA	Professor A	2021/006-LDU.UXO	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
REGINALDO LEANDRO PINTO	Professor A	2021/006-VTN.9UO	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
NAYHARA MEIRELES TRINDADE	Professor A	2021/006-XD3.C9R	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
ANDRÉA CARMO SILVA	Professor A	2021/006-L0V.CNV	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
CARLINDA MARIA BARBOSA SHIMIZU	Professor A	2021/006-MWW.XIW	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
NILSON VAZ NUNES	Professor A	2021/006-FFV.QER	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
CARLOS HENRIQUE FERREIRA JUNIO	Professor A	2021/006-5G8.0BI	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
MARCO ANTONIO GOMES APOLINARIO	Professor A	2021/006-MU5.6LA	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
JOICE CRISTINA DINIZ FERREIRA	Professor A	2021/006-WFG.NCP	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
JACIANE LOBO BAMBIRRA	Professor A	2021/006-GJU.L1D	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
SILVIO MARTINS SERVILHA	Professor A	2021/006-8W1.CZV	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
ANDRÉA CRISTINA VENAS NOGUEIRA	Professor A	2021/006-WJT.Y3S	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
MARCIAL DE CARVALHO JÚNIOR	Professor A	2021/006-VVU.SWX	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
JANE PEREIRA BEM	Professor A	2021/006-CZ4.9CM	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
ERIKA CARVALHO FERREIRA SANTOS	Professor A	2021/006-YUG.ANH	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
RIVAIL MIRANDA XAVIER	Professor A	2021/006-YVL.H7Q	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
RICHARD CAIRES SILVA	Professor A	2021/006-W0G.4BP	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
ALEXANDRE ROSALINO SILVA	Professor A	2021/006-BHC.5S4	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
MAURIVAM CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	Professor A	2021/006-PUE.5UL	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
GUSTAVO MARTINS DE MELO	Professor A	2021/006-QYK.YA1	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
SYOMARA KER DE MELO	Professor A	2021/006-J3M.FBA	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
TIAGO SILVA ALVES DE BRITO	Professor A	2021/006-ZNN.GAL	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
ANDRÉA APARECIDA CESAR DO VALE	Professor A	2021/006-Q55.2NG	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
AMANDA RODRIGUES DE ANDRADE	Professor A	2021/006-7OX.DOX	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
LUCIANE PEREIRA DA COSTA ABREU	Professor A	2021/006-E16.PUX	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
RUTH ROSANE FREITAS BORGES NUNES	Professor A	2021/006-9LB.RM2	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
JÉSSICA CRUZ DE OLIVEIRA LEITE	Professor A	2021/006-CKA.0FF	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
JANETE ALCÂNTARA PORTELA DA SILVA	Professor A	2021/006-OEF.ILC	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
RITA DE CASSIA VIANA PEREIRA	Professor A	2021/006-OX7.UGQ	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
ANA CAROLINE PAULINO DA SILVA	Professor A	2021/006-A2I.5PW	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
GIOVANI DA SILVA LOURENCO	Professor A	2021/006-Q6D.GKP	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
ALESSANDRA ARANTES VOLPINI	Professor A	2021/006-TJL.KGK	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
RUTHLENE SANTOS PAULISTA	Professor A	2021/006-WON.RSE	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
MÔNICA CRISTINA DE NAZARÉ BRASIL	Professor A	2021/006-GNX.OCA	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
EDNA OLIVEIRA FRANCA	Professor A	2021/006-55S.BFA	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
OLINTO GIOVANI DE BRITO	Professor A	2021/006-F8A.1LS	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
MARCIA VIELMI FORTES E PIRES	Professor A	2021/006-CS7.ZG7	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
RADAMÉS DIAS CAMPOS	Professor A	2021/006-YKV.BVN	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
WILLIAM RODRIGUES BARBOSA	Professor A	2021/006-V2T.VJ7	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
SHIRLEY CRISTINA VIANA DOS REIS	Professor A	2021/006-I6Y.2JD	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
JORDANA LOBO BAMBIRRA	Professor A	2021/006-KJ8.VPX	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
EUFLOZINA EUZÉBIA PINA	Professor A	2021/006-RYO.C05	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
LUCIANA MARIA DA SILVA BRAGANÇA	Professor A	2021/006-MAV.X2Z	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
EDIVALDO RIBEIRO DA ROCHA	Professor A	2021/006-NCW.KB8	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
WENDERSON VITÓRIO	Professor A	2021/006-L7V.NES	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
JOSUÉ BATISTA ORNELAS	Professor A	2021/006-G7P.HA4	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
LAÍZA CASTRO BRUMANO VIÇOSO	Professor A	2021/006-FOG.AKC	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
DOUGLAS GONTIJO NASCIMENTO	Professor A	2021/006-JCI.79U	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
RAFAEL NUNES JORGE	Professor A	2021/006-2YQ.QDL	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
ANNE GRAZIELLE DA SILVA BUONINCONTRO	Professor A	2021/006-OTY.EBS	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
JANAINA GOMES MADEIRA DE OLIVEIRA	Professor A	2021/006-QAN.3DX	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
WEBSTER MARTINS DE FREITAS	Professor A	2021/006-6DZ.GUE	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
ANA PAULA DINIZ VICTOR DA PAIXÃO	Professor A	2021/006-MW3.E7T	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
GILMAR COIMBRA DA SILVA	Professor A	2021/006-WW4.E47	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
DORA MARTA FERREIRA DOS SANTOS	Professor A	2021/006-KYF.ZKV	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
KATIA NOGUEIRA RODRIGUES	Professor A	2021/006-LV7.RKY	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
KARLA APARECIDA ESTEVES PEREIRA	Professor A	2021/006-XKX.ZFI	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
FÁBIO VERIDIANO BATISTA SOUZA	Professor A	2021/006-C3R.KMN	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
FERNANDA SILVA DE SOUZA	Professor A	2021/006-TKG.RSR	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
PATRÍCIA LÚCIA DEMETRIO	Professor A	2021/006-ZCP.TND	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
WEVERTON SILVA DE OLIVEIRA	Professor A	2021/006-ETF.6FW	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
MAYKE FERREIRA DE PAIVA	Professor A	2021/006-PTM.SJX	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
TANIA MARA DE SOUSA DORNELAS	Professor A	2021/006-H5Q.GMF	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
KARINE ESTEFÂNIA PINHEIRO GOMES	Professor A	2021/006-CUY.KAB	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
PAULA ALVES DA SILVA LOURENÇO	Professor A	2021/006-Q3P.OQV	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:ED0C82E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 006/2021 - 8º RESULTADO - LISTA DE CLASSIFICADOS PROFESSOR A - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2021 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
8º RESULTADO - LISTA DE CLASSIFICADOS
PROFESSOR A - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Classificação	Nome do Usuário	Função	Código de Inscrição	Inscreveu-se em:	Data de Nascimento
1172	KATIANE PEREIRA NEVES	Professor A	2021/006-TTD.ZCR	16/11/2021 19:38:46	25/12/1980
1173	ROSEMERE CREPALDE GONÇALVES LIMA	Professor A	2021/006-0QB.OKE	17/11/2021 21:31:06	20/11/1974
1174	ROSEMEIRE DE SOUZA CARDOSO	Professor A	2021/006-4JW.IBN	18/11/2021 07:22:04	18/06/1989
1175	LETICIA ADRIANA DIAS	Professor A	2021/006-V17.Q3O	19/11/2021 20:12:29	09/11/1973
1176	GEISA CARLA MORAES DA CONCEIÇÃO	Professor A	2021/006-JMV.X09	20/11/2021 13:56:26	24/10/1975
1177	FLAVIA ROCHELI CHAVES SILVA	Professor A	2021/006-FEQ.05G	22/11/2021 16:07:57	30/12/1978
1178	AIANE KARINE ADEMETRIO NUNES FURTUNATO	Professor A	2021/006-LP6.UUN	22/11/2021 17:49:42	10/02/1991
1179	DENNIS HENRIQUE ALVES DE JESUS	Professor A	2021/006-SRE.CNQ	22/11/2021 20:14:13	23/01/1992
1180	ROSILENE AMANCIO DOS SANTOS	Professor A	2021/006-QI1.RGX	23/11/2021 07:52:42	10/02/1983
1181	DANIELLE ESTEVES DE SOUZA LOPES	Professor A	2021/006-6CG.KIQ	24/11/2021 13:36:49	21/03/1985
1182	ANTÔNIA LÚCIA DA SILVA	Professor A	2021/006-3DX.UCK	25/11/2021 18:25:59	26/08/1974
1183	VIVIANE FIGUEIREDO DA SILVA	Professor A	2021/006-ITD.L0B	25/11/2021 19:35:54	23/09/1992
1184	ALICE TASSIA SILVA CAMPOS	Professor A	2021/006-Z2D.G1R	25/11/2021 19:54:28	02/09/1989
1185	GUIOMAR RITA DO CARMO SCHEEREN	Professor A	2021/006-VZK.NBB	25/11/2021 20:11:03	25/05/1968
1186	LUCIANA GUIMARAES FERREIRA	Professor A	2021/006-C1F.FBP	25/11/2021 21:09:26	12/07/1988
1187	IVONE MAGALHAES MATUSALEN DA CRUZ	Professor A	2021/006-BET.WFQ	25/11/2021 21:44:26	13/11/1973
1188	SELMA FERREIRA DA SILVA	Professor A	2021/006-DTL.KBN	25/11/2021 21:53:26	27/12/1968
1189	MIRIAM ROSSI	Professor A	2021/006-ZIU.CPC	25/11/2021 21:57:00	13/03/1978
1190	TAYLON FELIPE LIMA DA SILVA	Professor A	2021/006-KOI.YXF	26/11/2021 01:09:27	17/04/1991
1191	MARA RUBIA SILVESTRE	Professor A	2021/006-K8Q.A4D	26/11/2021 01:14:06	14/12/1979
1192	SUELEN KARINE SOUZA CAMPOS	Professor A	2021/006-TYP.CCF	26/11/2021 06:00:52	11/06/1996
1193	THIRZA RODRIGUES DA SILVA GOMES	Professor A	2021/006-XRP.AEY	26/11/2021 06:40:54	10/04/1980
1194	SARAH ANGEL BONFIM DE SOUZA RIBEIRO	Professor A	2021/006-D4L.YVQ	26/11/2021 07:29:45	21/03/1992
1195	JOELMA TAMARA DA SILVA NUNES	Professor A	2021/006-PSD.W87	26/11/2021 07:45:03	08/02/1994
1196	TALITA FERREIRA DOS SANTOS ALVES	Professor A	2021/006-7B2.A7N	26/11/2021 08:00:39	06/09/1990
1197	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS MATOS	Professor A	2021/006-SFX.RKD	26/11/2021 08:07:40	12/01/1974
1198	ELIANA MARY SANTOS COSTA	Professor A	2021/006-P5W.FM7	26/11/2021 08:25:01	25/02/1976
1199	BRUNA ALCAMAND ROCHA	Professor A	2021/006-IB1.OMQ	26/11/2021 08:26:25	19/05/1990
1200	MAXLEIA CHIRLEI DE OLIVEIRA LOBO	Professor A	2021/006-OFS.FFV	26/11/2021 09:03:55	03/04/1986
1201	NAZARÉ CRISTINA MIGUEL	Professor A	2021/006-YZY.J0J	26/11/2021 09:05:57	31/05/1984
1202	GLAUCIA MALAQUIAS DE ARAÚJO	Professor A	2021/006-Y26.UKI	26/11/2021 09:15:52	23/05/1983
1203	MONICA ALKIMIM PINHEIRO OLIVEIRA	Professor A	2021/006-CNQ.W6H	26/11/2021 09:21:52	29/01/1987
1204	DANIELLE LIDUARIO SETTE BICALHO	Professor A	2021/006-FSN.TEW	26/11/2021 09:24:39	24/04/1984
1205	FLAVIA ALESSANDRA	Professor A	2021/006-IFY.UJN	26/11/2021 09:28:04	11/07/1979
1206	CLIMÊNIA APARECIDA ELEOTÉRIO FERNANDES DE OLIVEIRA	Professor A	2021/006-ZG7.V15	26/11/2021 09:34:55	13/02/1978
1207	JULIETE ALVES GOMES MARCELINO	Professor A	2021/006-DXK.W60	26/11/2021 09:37:50	14/10/1989
1208	PATRÍCIA DA SILVA	Professor A	2021/006-WZD.WXX	26/11/2021 09:49:13	02/12/1971
1209	EDILENE MOURA RIBEIRO DA SILVA	Professor A	2021/006-YM6.7AS	26/11/2021 09:49:45	11/01/1989
1210	FERNANDA JUNIA NOGUEIRA SANTOS	Professor A	2021/006-PRV.GZB	26/11/2021 09:55:00	25/01/1993
1211	JORZELI FRANCISCA DA SILVA NUNES	Professor A	2021/006-PNI.KSZ	26/11/2021 10:06:25	04/07/1979
1212	DÉBORA LUIZA DA SILVA	Professor A	2021/006-L52.M4Q	26/11/2021 10:06:48	08/10/1986
1213	MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA VIANA	Professor A	2021/006-63L.BB8	26/11/2021 10:08:03	16/07/1971
1214	ELIZABETH DE PAULO	Professor A	2021/006-JYF.4FG	26/11/2021 10:23:53	29/10/1981
1215	CLERIANE ALICE DOS SANTOS COSTA	Professor A	2021/006-OS8.ZAP	26/11/2021 10:27:51	17/07/1992
1216	GEOVANA RAMOS MARTINS	Professor A	2021/006-HXH.0AT	26/11/2021 10:32:46	16/02/1989
1217	ALDENIR SOUZA PRADO	Professor A	2021/006-NG5.OS9	26/11/2021 10:55:50	15/06/1979
1218	RITA DIAS DE CASTRO	Professor A	2021/006-BGT.Y3B	26/11/2021 11:03:06	18/04/1975
1219	TAYNAR SAMANTA DE ALMEIDA	Professor A	2021/006-CV4.A07	26/11/2021 11:06:43	04/08/1995
1220	BEATRIZ PAULA. DE OLIVEIRA SANTOS	Professor A	2021/006-HVM.ZV0	26/11/2021 11:10:21	09/07/1976
1221	CAMILIA FERNANDA ARAÚJO BARBOSA	Professor A	2021/006-0DY.AWH	26/11/2021 12:38:19	11/10/1989
1222	VANESSA MALVEIRA AMARO	Professor A	2021/006-3DS.BUD	26/11/2021 12:41:31	12/10/1992
1223	ANA LUIZA DE PAULA PINTO	Professor A	2021/006-IAA.YLH	26/11/2021 13:08:19	11/10/1999
1224	ELIZÂNGELA RODRIGUES	Professor A	2021/006-QZU.BN4	26/11/2021 13:28:30	19/04/1977
1225	SARA ALINE FARIA SANTOS	Professor A	2021/006-ICY.ZMH	26/11/2021 13:37:23	08/07/1995
1226	AMANDA RODRIGUES FERREIRA	Professor A	2021/006-7BE.RWZ	26/11/2021 13:49:04	17/07/1994
1227	EUZILENE DE PAIVA PIO	Professor A	2021/006-CAV.10J	26/11/2021 14:07:52	29/12/1977
1228	GABRIELA STEFANI DE MORAIS RESENDE	Professor A	2021/006-KFB.FF7	26/11/2021 14:14:54	24/01/1989
1229	MARIA ELIZÂNGELA SOUZA DA SILVA	Professor A	2021/006-PNU.IBH	26/11/2021 14:30:14	16/11/1985
1230	GILVAN GOMES DA SILVA	Professor A	2021/006-SK4.LY0	26/11/2021 14:50:54	21/12/1987
1231	PATRICIA CASSIANO ALVES DE OLIVEIRA	Professor A	2021/006-ORD.YZX	26/11/2021 15:09:44	10/09/1974
1232	CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	Professor A	2021/006-JYL.XXW	26/11/2021 15:34:35	28/12/1993
1233	TATIANE FERNANDES LIMA ROCHA	Professor A	2021/006-ZQT.COY	26/11/2021 15:43:55	24/01/1979
1234	ARLENICE CARVALHO DA ROCHA	Professor A	2021/006-1UL.NOL	26/11/2021 15:50:07	19/12/1976
1235	LUCAS KIND DO NASCIMENTO	Professor A	2021/006-CPT.XNA	26/11/2021 15:52:42	20/10/1971
1236	RAQUEL GERTRUDES MARGARIDAS	Professor A	2021/006-9IR.CU2	26/11/2021 15:58:18	01/04/1991
1237	EVA DE OLIVEIRA FERREIRA	Professor A	2021/006-BDS.Q8W	26/11/2021 16:14:54	02/11/1951
1238	TATIELE APARECIDA SANTOS DOS REIS	Professor A	2021/006-JRG.67D	26/11/2021 16:32:16	21/02/1995
1239	LILIAN GYZELLE DE ALMEIDA VENTURATO	Professor A	2021/006-URT.3ZJ	26/11/2021 16:32:46	18/06/1983
1240	CLAUDIA CAROLINA CASSIMIRO ALVES CORREIA	Professor A	2021/006-TNY.EZW	26/11/2021 17:07:05	06/07/1976
1241	SILVANIA BOTELHO DOS SANTOS	Professor A	2021/006-JCK.UAP	26/11/2021 17:54:57	06/09/1984
1242	ELIANE MARQUES SARAIVA DIAS	Professor A	2021/006-ANE.BTU	26/11/2021 18:10:47	20/10/1971
1243	MICHELINE CRISTINA GONCALVES	Professor A	2021/006-RX9.G0Q	26/11/2021 18:37:58	09/05/1983
1244	ILDA GOMES PEREIRA	Professor A	2021/006-2RB.WJ9	26/11/2021 19:06:47	26/10/1974
1245	SARAH MAYARA FERNANDES SOARES ROCHA	Professor A	2021/006-UQG.1RY	26/11/2021 19:39:26	03/06/1993
1246	GISELLE APARECIDA CAMPOS SENA	Professor A	2021/006-AHH.9Y9	26/11/2021 19:41:42	12/10/1986
1247	FLAVIA REGINA LIMA RIBEIRO	Professor A	2021/006-XHO.9UJ	26/11/2021 19:45:35	19/12/1982
1248	ANGÉLICA DE MELO RODRIGUES	Professor A	2021/006-VLC.M1X	26/11/2021 19:46:17	07/05/1973
1249	LAURA FERNANDES CALDEIRA	Professor A	2021/006-0MH.RBD	26/11/2021 20:17:33	12/05/1965
1250	VALDINE JESUS DOS SANTOS CASTRO	Professor A	2021/006-I8B.7TI	26/11/2021 20:25:18	17/04/1975

1251	VIVIANE SIMÕES MOREIRA	Professor A	2021/006-MMS.Z2Y	26/11/2021 20:42:39	25/10/1977
1252	DRIELI CRISTINA DE ALCAN RODRIGUES	Professor A	2021/006-DA5.ZTY	26/11/2021 21:05:39	10/04/1993
1253	SOLANGE NUNES DE SOUZA	Professor A	2021/006-HIO.TRB	26/11/2021 21:37:08	03/07/1983
1254	FERNANDA FERNANDES FARIA SANTANA	Professor A	2021/006-3KW.D57	26/11/2021 21:51:34	04/12/1986
1255	KENIA CRISTINA NUNES SOUZA BARBALIOS	Professor A	2021/006-EUA.ITA	26/11/2021 21:54:31	26/03/1988
1256	LUCINEIA DENISE REIS	Professor A	2021/006-RG2.LCV	26/11/2021 22:15:26	21/07/1976
1257	MARIA EUNICE DE CAMPOS	Professor A	2021/006-QHC.829	26/11/2021 22:59:48	14/05/1964
1258	IZABELA DOS SANTOS MOREIRA	Professor A	2021/006-WYC.OOB	26/11/2021 23:46:03	23/10/1991
1259	IVONE RAMOS DE ANDRADE COSTA	Professor A	2021/006-ACT.ZLI	26/11/2021 23:51:24	06/03/1980
1260	TATIANA SILVA DE ALVARENGA	Professor A	2021/006-RUW.G6E	27/11/2021 00:57:38	07/02/1985
1261	LUCIANA SOUTO	Professor A	2021/006-VEE.DS0	27/11/2021 01:57:24	01/06/1977
1262	CAROLINA BEZERRA DE SOUZA	Professor A	2021/006-ABU.BYP	27/11/2021 02:02:03	17/02/1989
1263	ELIANE SOARES LOPES	Professor A	2021/006-OLX.OID	27/11/2021 02:57:01	01/02/1987
1264	LAYANE PEREIRA CARVALHO MACHADO	Professor A	2021/006-HKM.WFM	27/11/2021 07:15:28	11/08/1998
1265	ELIZANGELA COELHO RODRIGUES	Professor A	2021/006-RLK.1WI	27/11/2021 07:51:59	22/09/1973
1266	MARIA APARECIDA GOMES	Professor A	2021/006-O0K.DS5	27/11/2021 08:01:25	06/10/1981
1267	RENATA RODRIGUES LEITE TEIXEIRA	Professor A	2021/006-ONC.L61	27/11/2021 08:27:02	17/09/1981
1268	RANIELLY THALLIS DA SILVA	Professor A	2021/006-C7L.UIY	27/11/2021 08:51:56	16/02/1997
1269	ANA LUCIA DE JESUS ABREU	Professor A	2021/006-EAH.7F2	27/11/2021 08:55:36	15/04/1983
1270	DANIELLE SOARES PEREIRA	Professor A	2021/006-JG2.58Y	27/11/2021 09:20:03	20/10/1983
1271	NELMA DE FATIMA ROSA PAULA	Professor A	2021/006-BIC.JHI	27/11/2021 09:49:11	05/08/1968
1272	ELIZANGELA APARECIDA GONÇALVES CARDOSO MARIM	Professor A	2021/006-AA3.MS8	27/11/2021 10:00:53	17/01/1980
1273	LUCIANA FRANCISCA DOS SANTOS	Professor A	2021/006-WAU.6OU	27/11/2021 10:10:50	02/11/1987
1274	CAMILA LOIOLA LUNA DE OLIVEIRA	Professor A	2021/006-UG5.GBM	27/11/2021 10:33:31	03/01/1998
1275	LUCIANA CALDEIRA DE MELO	Professor A	2021/006-QOV.O41	27/11/2021 10:16:48	14/09/1982
1276	VANESSA REGINA SOUZA SILVA	Professor A	2021/006-MT5.F2K	27/11/2021 10:28:20	12/06/1970
1277	LUCIANA DE MATOS SILVA	Professor A	2021/006-NCC.JJF	27/11/2021 10:34:00	25/07/1977
1278	THAIS CUNHA TEIXEIRA	Professor A	2021/006-SRW.RHF	27/11/2021 10:36:55	23/09/1980
1279	KARLA ALESSANDRA LOPES BONFIM	Professor A	2021/006-HBV.TQK	27/11/2021 10:46:35	16/03/1973
1280	FLAVIANA MARA RESENDE DIAS	Professor A	2021/006-JPS.1OT	27/11/2021 11:15:14	15/02/1979
1281	MARIA DAS DORES PIRES BRAGA	Professor A	2021/006-ZGP.FG3	27/11/2021 11:35:47	16/03/1970
1282	JANETE DA SILVA VIANA	Professor A	2021/006-D0H.TMV	27/11/2021 12:00:09	21/05/1964
1283	DANIELLY CONCEIÇÃO SOUZA RAMOS	Professor A	2021/006-DAJ.6AF	27/11/2021 12:10:06	09/01/1983
1284	MARTA MARIA RODRIGUES RIBEIRO	Professor A	2021/006-LEG.0EA	27/11/2021 12:16:13	25/01/1970
1285	VANESSA MARIA SOARES	Professor A	2021/006-RH6.1VR	27/11/2021 12:30:42	21/01/1984
1286	ELISA FARIA	Professor A	2021/006-COR.2OH	27/11/2021 12:37:52	24/04/1970
1287	FLAVIADE FREITAS FERREIRA HILARIO	Professor A	2021/006-TPL.KXD	27/11/2021 14:07:29	28/08/1980
1288	MARIA ELIZA REIS CASTRO MATA	Professor A	2021/006-SFW.LGC	27/11/2021 14:58:45	21/10/1962
1289	MARIA FELIPE DOS SANTOS	Professor A	2021/006-M5W.XKB	27/11/2021 15:09:35	29/03/1972
1290	ANDRÉA SOARES LINO DE SOUSA	Professor A	2021/006-YBJ.KB6	27/11/2021 15:14:53	03/12/1982
1291	MICHELY DE OLIVEIRA MAIO DOS SANTOS	Professor A	2021/006-YJ3.AZW	27/11/2021 16:26:24	17/05/1985
1292	FLAVIANA DE OLIVEIRA ROCHA VASCONCELOS	Professor A	2021/006-CPK.KNK	27/11/2021 16:41:38	22/12/1986
1293	BÁRBARA RAÍSSA MEIRELES ROSA	Professor A	2021/006-OP6.VYS	27/11/2021 17:06:19	05/06/1994
1294	THAIS CARLA ALVES DA SILVA AGUIAR	Professor A	2021/006-UAQ.W08	27/11/2021 19:58:02	26/03/1984
1295	EDNARA ANGELA COELHO DE OLIVEIRA	Professor A	2021/006-UWN.IAG	27/11/2021 20:02:45	28/09/1976
1296	MARTA BARBOSA TIMÓTEO	Professor A	2021/006-50M.KMS	27/11/2021 20:42:06	13/02/1971
1297	CAMILA MONICA DE PAULA	Professor A	2021/006-KTJ.3TG	27/11/2021 21:14:10	27/08/1984
1298	AIALA SOUSA PRATES	Professor A	2021/006-PO1.VR9	27/11/2021 21:31:35	07/01/1988
1299	ANA FLÁVIA MARQUES RODRIGUES	Professor A	2021/006-29C.FWB	27/11/2021 21:35:34	24/04/1980
1300	SHIRLEY CARVALHO	Professor A	2021/006-DHZ.EIR	28/11/2021 00:32:30	28/08/1965
1301	NILTES APARECIDA TEIXEIRA	Professor A	2021/006-MGU.XYO	28/11/2021 00:36:22	13/03/1973
1302	VANIA DOS SANTOS DURAES	Professor A	2021/006-EBO.ETE	28/11/2021 00:46:23	26/06/1986
1303	ANA CAROLINA CAROLINA SERAFIM	Professor A	2021/006-AFG.QHG	28/11/2021 01:57:43	18/01/1992
1304	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	Professor A	2021/006-ARC.YU6	28/11/2021 07:44:44	16/05/1978
1305	LIDIA RODRIGUES DOS SANTOS	Professor A	2021/006-ZYY.VAZ	28/11/2021 09:47:35	09/01/1992
1306	VANESSA ANDREA AURELIO	Professor A	2021/006-6WT.TTY	28/11/2021 09:08:52	22/02/1979
1307	SIMONE SOARES DE OLIVEIRA	Professor A	2021/006-F2Z.FN3	28/11/2021 10:04:26	12/04/1982
1308	JOSELY OLVINDA GONCALEZ	Professor A	2021/006-Z81.V5D	28/11/2021 10:27:14	20/03/1972
1309	CRISTIANE ROSA DA ROCHA CABRAL	Professor A	2021/006-C4E.IST	28/11/2021 12:38:52	19/08/1982
1310	VIVIANE RODRIGUES DE MOURA	Professor A	2021/006-YWD.ZZ3	28/11/2021 12:52:41	27/11/1975
1311	PABRINA KATIELE DA CRUZ GOMES NASCIMENTO	Professor A	2021/006-WSD.FRQ	28/11/2021 13:16:36	01/05/1989
1312	BÁRBARA ELIZABETH DE CASTRO PASCOAL	Professor A	2021/006-0C7.EAP	28/11/2021 13:48:51	04/09/1993
1313	MARCELO DE OLIVEIRA CAMPOS	Professor A	2021/006-D8O.0XZ	28/11/2021 14:02:18	30/07/1973
1314	FABIANA SANTANA PONCIANO ALVES	Professor A	2021/006-QF1.EHC	28/11/2021 14:16:24	14/05/1978
1315	LUCIANA DOS SANTOS	Professor A	2021/006-TAG.IJB	28/11/2021 14:43:00	12/06/1997
1316	ALEXSANDRA ALVES DE BRITO	Professor A	2021/006-0J9.GYI	28/11/2021 15:18:41	18/02/1973
1317	ANA CLARA BARBOSA SALGADO	Professor A	2021/006-1CF.FPU	28/11/2021 15:29:23	24/02/1996
1318	JOYCE MOARA NASCIMENTO VIOTE	Professor A	2021/006-KRZ.AP5	28/11/2021 16:04:24	29/08/1985
1319	NATÁLIA CRISTINA VALENTIM DE OLIVEIRA	Professor A	2021/006-XCH.XT4	28/11/2021 16:35:27	24/10/1987
1320	SOLANGE LEMOS LOBATO DE ARAUJO	Professor A	2021/006-SCZ.S0B	28/11/2021 16:55:01	04/01/1963
1321	ALZIRA GOMES DE AZEVEDO	Professor A	2021/006-MBW.V35	28/11/2021 17:09:50	18/05/1985
1322	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Professor A	2021/006-357.ONM	28/11/2021 19:12:24	25/04/1982
1323	GRACIELE DE SOUSA MUNIZ	Professor A	2021/006-BVY.LG9	28/11/2021 20:14:40	29/04/1981
1324	DENISE JUSTINA CARLOS DUARTE	Professor A	2021/006-YLL.RW0	28/11/2021 20:44:54	10/04/1979
1325	JOSIANE SILVA BANDEIRA SALES	Professor A	2021/006-F2J.0Y6	28/11/2021 20:51:59	25/01/1966
1326	PRISCILA APARECIDA SILVA	Professor A	2021/006-GCT.UIN	28/11/2021 21:03:04	11/03/1992
1327	FABIANA DOS SANTOS RIBEIRO	Professor A	2021/006-TYX.S6C	28/11/2021 21:10:08	28/06/1981
1328	DAIANE DA CRUZ SILVA	Professor A	2021/006-HDJ.ZCM	28/11/2021 21:20:14	22/06/1986
1329	NILZA MARIA CONTINS	Professor A	2021/006-NKZ.PQH	28/11/2021 21:29:50	15/07/1962
1330	ANGELITA ALVES CALDEIRA NASCIMENTO	Professor A	2021/006-FLR.JDJ	28/11/2021 21:33:13	24/09/1969
1331	SABRINA ISABELA NOGUEIRA	Professor A	2021/006-JC2.L7F	28/11/2021 21:53:18	14/11/1995
1332	CIMONIA RAIMUNDA MERECIANA DE JESUS SOARES	Professor A	2021/006-ZW9.9BZ	28/11/2021 22:11:33	09/08/1967
1333	FABRICIA CARRILHO DA ROCHA MARIZ	Professor A	2021/006-N1Q.7DY	28/11/2021 22:18:58	18/03/1982
1334	MONICA LUIZA DE ALMEIDA RIBEIRO	Professor A	2021/006-KM8.LVP	28/11/2021 22:30:15	23/09/1979
1335	ELIANA APARECIDA GONÇALVES RODRIGUES	Professor A	2021/006-JKV.N9S	28/11/2021 22:42:24	20/12/1973
1336	DEBORA APARECIDA ANTONIA DINIZ	Professor A	2021/006-HDY.QUZ	28/11/2021 22:51:25	29/11/1984
1337	BÁRBARA CRISTINA LACERDA SILVA	Professor A	2021/006-ILC.J9F	28/11/2021 23:06:34	25/02/1992
1338	ALIRIO RODRIGUES DE MOURA	Professor A	2021/006-VP1.EA3	28/11/2021 23:48:17	04/05/1976
1339	LÚBIA TATIANA BARBOSA RIBEIRO	Professor A	2021/006-7ND.CFX	29/11/2021 00:19:23	21/09/1981

1340	ELIANA OLIVEIRA DE PAULA	Professor A	2021/006-1TQ.H6W	29/11/2021 07:52:00	20/09/1979
1341	WALDEISA MARIA MENINO AGUIAR DA SILVA	Professor A	2021/006-FRE.H4Y	29/11/2021 08:06:25	29/05/1994
1342	ROSEMEIRE DA SILVA MOURA	Professor A	2021/006-YX0.81I	29/11/2021 08:16:34	25/02/1980
1343	LILIAN MARIA REIS DA SILVA	Professor A	2021/006-7P4.TNA	29/11/2021 08:44:16	02/11/1982
1344	ÉRICA DANIELA GOMES OLIVEIRA	Professor A	2021/006-Q5Q.0XS	29/11/2021 08:47:23	28/09/1977
1345	MEDEIROS DE ASSIS COSTA	Professor A	2021/006-AVL.QGT	29/11/2021 09:27:14	12/10/1971
1346	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	Professor A	2021/006-A2H.NQ1	29/11/2021 09:33:02	18/10/1977
1347	LILIANE IZABEL DA SILVA	Professor A	2021/006-ROS.CLU	29/11/2021 09:58:47	04/04/1982
1348	CRISTINA MIRANDA PEREIRA REIS	Professor A	2021/006-IWB.CA1	29/11/2021 10:00:08	19/10/1983
1349	KEURY NAYARA DE PAULA CUNHA TEIXEIRA	Professor A	2021/006-P5Z.ION	29/11/2021 10:01:18	27/02/1988
1350	ANA PAULA DA SILVA AMORIM	Professor A	2021/006-X2I.Y0B	29/11/2021 10:02:17	20/02/1977
1351	ZÉLIA REGINA GONÇALVES PINA	Professor A	2021/006-WNA.RFJ	29/11/2021 10:04:23	19/11/1963
1352	JORDANA VIEIRA DE CASTRO	Professor A	2021/006-XGN.VBY	29/11/2021 10:24:02	12/06/1985
1353	ANA CAROLINA NUNES DE ALMEIDA	Professor A	2021/006-ZDV.XWS	29/11/2021 10:41:33	03/12/1994
1354	MICHELY PEREIRA DA SILVA	Professor A	2021/006-AJ1.HBU	29/11/2021 10:50:21	11/01/1985
1355	GEANE AGUIAR DE ALMEIDA PRATES	Professor A	2021/006-K6R.7SY	29/11/2021 10:56:04	05/06/1988
1356	SUELEM CARLA VENTURA	Professor A	2021/006-DIK.HCW	29/11/2021 11:02:07	28/02/1986
1357	ADRIANA DE OLIVEIRA MARCIANO	Professor A	2021/006-HCT.APD	29/11/2021 11:04:43	27/10/1969
1358	FLAVIANE GRAZIELLE DOS SANTOS VIEIRA	Professor A	2021/006-2OW.F4M	29/11/2021 11:32:04	26/04/1978
1359	CAMILA DA SILVA MEDEIRO MORAIS	Professor A	2021/006-6D7.G2O	29/11/2021 11:33:25	06/05/1989
1360	SHEILLA TABORAI SANTOS	Professor A	2021/006-ARV.F2Y	29/11/2021 11:46:21	24/12/1977
1361	LETÍCIA JULIANA REIS	Professor A	2021/006-YY1.NNC	29/11/2021 11:56:03	28/07/1982
1362	DIEGO AUGUSTO DE SOUZA LAGES SILVA	Professor A	2021/006-B7R.HWK	29/11/2021 12:08:17	15/11/1986
1363	MEIRE LUCI CARVALHO SILVA	Professor A	2021/006-DVR.IWW	29/11/2021 12:08:23	20/09/1972
1364	RAMONIELE CAROLINA DOS SANTOS MARCONDES PEDROSA	Professor A	2021/006-NTL.9EW	29/11/2021 12:59:04	11/10/1984
1365	LIDIA CAROLINE FENDLER GALDINO	Professor A	2021/006-KV5.7EX	29/11/2021 12:59:47	20/08/1988
1366	CAROLINA ADRIANA ALBERTO DA SILVA	Professor A	2021/006-9UY.RZV	29/11/2021 13:00:42	11/07/1987
1367	JUSSARA LOMELINO CAMPOS PARREIRA	Professor A	2021/006-WFX.HBN	29/11/2021 13:03:42	30/10/1969
1368	GIVANILDO SOUSA	Professor A	2021/006-QJI.6XH	29/11/2021 13:07:00	07/10/1976
1369	NAIR CÂNDIDA VIEIRA REIS	Professor A	2021/006-SKB.8ST	29/11/2021 13:07:04	26/07/1955
1370	IZABEL FRANCISCO GONÇALVES DO NASCIMENTO	Professor A	2021/006-J09.QQ6	29/11/2021 13:12:47	31/05/1981
1371	ROSILANE IDÁLIA DO CARMO	Professor A	2021/006-HGY.TEN	29/11/2021 13:16:34	29/10/1976
1372	FERNANDA DE OLIVEIRA MARTINS MARQUES	Professor A	2021/006-PWT.QA4	29/11/2021 13:20:32	20/03/1986
1373	ROSYANE OLIVEIRA MOURA	Professor A	2021/006-ZAM.7Z7	29/11/2021 13:26:18	17/09/1976
1374	IRISMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor A	2021/006-PUQ.LX1	29/11/2021 13:29:07	08/11/1967
1375	ANDREIA APARECIDA MORAES MOURA	Professor A	2021/006-IS5.IQW	29/11/2021 13:32:32	12/10/1975
1376	DALVA DE MATOS MOREIRA	Professor A	2021/006-FZR.QQY	29/11/2021 13:48:16	27/06/1962
1377	EDINALVA MOURA NEVES	Professor A	2021/006-BKY.RBP	29/11/2021 13:58:11	22/06/1967
1378	MARISA GUIMARÃES	Professor A	2021/006-MIC.K4F	29/11/2021 14:15:43	06/11/1976
1379	LILIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	Professor A	2021/006-6JR.SB3	29/11/2021 14:17:06	10/08/1978
1380	ANDRESA CAROLINA GOMES DE SOUZA	Professor A	2021/006-QQ1.WA0	29/11/2021 14:20:29	29/06/1979
1381	HELEN NAYARA SALES FERREIRA	Professor A	2021/006-PSF.O35	29/11/2021 14:26:32	27/08/1975
1382	ALEXSANDRA MARIA BARBOSA	Professor A	2021/006-D1Q.DOZ	29/11/2021 14:35:12	30/10/1975
1383	JACQUELINE DE ALMEIDA JUNQUEIRA DA SILVA	Professor A	2021/006-QAQ.E9E	29/11/2021 14:40:31	21/07/1984
1384	ANDREZA FARIA BRANDÃO	Professor A	2021/006-QOP.ICN	29/11/2021 14:42:39	10/05/1982
1385	DULCILENE SEABRA RAMALHO	Professor A	2021/006-UYJ.KIK	29/11/2021 14:48:47	19/02/1966
1386	CIBELE MARIA RODRIGUES DA SILVA MENDES	Professor A	2021/006-Y8G.ZYL	29/11/2021 14:55:40	19/05/1979
1387	THALITA MIRANDA FONSECA NEVES	Professor A	2021/006-GAJ.OO0	29/11/2021 15:00:12	28/04/1995
1388	IRISLENE LETÍCIA DA CRUZ OLIVEIRA	Professor A	2021/006-ZUI.PUF	29/11/2021 15:08:18	24/11/1966
1389	MARISLENE DA COSTA RODRIGUES	Professor A	2021/006-A1S.G2L	29/11/2021 15:08:38	27/09/1963
1390	CARLA APARECIDA RAMOS BARBOSA	Professor A	2021/006-WOH.8YO	29/11/2021 15:08:57	05/06/1981
1391	CAMILLA DUARTE OLIVEIRA	Professor A	2021/006-9VB.VDB	29/11/2021 15:15:01	06/03/1988
1392	ÂNGELA PINHEIRO DE OLIVEIRA	Professor A	2021/006-9LC.VUB	29/11/2021 15:23:59	20/05/1979
1393	MARIA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	Professor A	2021/006-92S.KR8	29/11/2021 15:24:05	12/03/1977
1394	VANDA ARAUJO DIAS SOARES	Professor A	2021/006-OBG.D6D	29/11/2021 15:48:04	18/12/1971
1395	CLÁUDIA REGINA CALLIJURIO MENDONÇA	Professor A	2021/006-1S4.UKL	29/11/2021 15:49:35	13/07/1971
1396	SOLANGE SOUZA DA SILVA FERREIRA	Professor A	2021/006-BQV.BDS	29/11/2021 15:56:52	17/12/1963
1397	MEIRE DOS SANTOS INÁCIO	Professor A	2021/006-MNQ.YQH	29/11/2021 16:03:25	15/02/1980
1398	FABIANA MARCELINO CHEREM	Professor A	2021/006-84C.5OT	29/11/2021 16:07:59	03/05/1980
1399	LUCIMAR FERNANDES	Professor A	2021/006-HJW.AQJ	29/11/2021 16:27:39	01/02/1975
1400	FERNANDA PETRONILHA DA SILVA	Professor A	2021/006-U6Z.2IF	29/11/2021 16:36:54	21/09/1981
1401	NUBIA FERREIRA MARQUES	Professor A	2021/006-DSO.8PA	29/11/2021 16:42:54	18/09/1993
1402	ANA CAROLINA BATISTA SOARES	Professor A	2021/006-DQH.KMF	29/11/2021 16:47:56	09/08/1979
1403	MARIA GERALDA DOS SANTOS OLIVEIRA MARTINS	Professor A	2021/006-7FF.DYS	29/11/2021 16:49:01	07/05/1956
1404	PRISCILA ALVES DA SILVA	Professor A	2021/006-B0Z.LFD	29/11/2021 16:51:33	20/01/1992

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:85F4F3B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 002/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMAS, regulado pelo Edital nº 002/2021, o que faz com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, na Lei Municipal 2.620/1994 e na Lei Complementar n.º 15 e 16/2010 para atender programas da SMAS.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 002/2021 e suas alterações, homologado em 17 de Novembro de 2021, a comparecem no

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 29 de novembro de 2021

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 002/2021

Função: OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/ OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	KLEINY FERNANDES PINTO	16,50
2º	MARIA LUIZA PEREIRA THEODORO	15,75

Função: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ANA CARLA ALVARENGA PIMENTEL	20,0
2º	PATRÍCIA GARCIA DE SOUZA	18,0

Função: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	LARISSA RIBEIRO DE CARVALHO	20,0

Função: OFICIAL DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – CUIDADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ANDRÉ LUIZ DIAS ALFREDO	16,7
2º	NATANAEL DA SILVA DOMINGUES	16,2

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B1E098E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 123/2021, modalidade Pregão Presencial nº 086/2021. Objeto*: P*restação de serviços para transporte de alunos da rede municipal de ensino.

Contrato nº	Prestador	Item/Rota	Dias letivos	Km dia	Valor km R$	Valor total R$
119/2021	CAS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA-ME	ROTA 04 - 05:00 – PALMITAL, NAGÔ, PALMITAL, CHAMBÁ, PAU' DOLINHO: 11:20 – PAU' DOLINHO, CHAMBÁ, PALMITAL, NAGÔ, PALMITAL.	15	54,8	6,46	5.310,12
119/2021	CAS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA-ME	ROTA 05 - 05:00 – BAIXA QUENTE – FARINHA SECA, VIRADOURO, TONI CIRILO, CANTINHO, JABUTICABA, TIBUNA, PIMENTEIRA RETORNO: 06:45H. 11:30 – BAIXA QUENTE, FARINHA SECA, VIRADOURO, TONI CIRILO, CANTINHO, JABUTICABA, TIBUNA, PIMENTEIRA.	15	42,4	8,07	5.132,52
119/2021	CAS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA-ME	ROTA 23 - 05:30 - SAÍDA DA EE CORONEL JOÃO ANDRÉ VAI AO CATUÁ, CHIMBURGO, OLARIA, CAPITÃO, GORDURA E RETORNA A EE CORONEL JOÃO ANDRE; 6:30 – SAÍDA DA EE. CORONEL JOÃO ANDRÉ E VAI ATÉ CATUÁ, RETORNANDO AO PRÉ ESCOLAR DE CRUZINHA; 11:20 – SAÍDA DO PRE ESCOLAR DE CRUZINHA E VAI ATÉ O CATUÁ, RETORNANDO A CRUZINHA, PASSANDO PELA ESCOLA ESTADUAL E SEGUE PARA CHIMBURGO, OLARIA, CAPITÃO, CAPÃO RETORNANDO A EE DE CRUZINHA. 16:40 - SAÍDA DA EE CORONEL JOÃO	15	110,7	4,59	7.621,70

		ANDRÉ VAI AO CATUÁ, CHIMBURGO, OLARIA, RETORNANDO A CRUZINHA, CAPITÃO, OLARIA, CHIMBURGO, GORDURA, CATUÁ, MANHA, MEIO DIA, TARDE (IDA E VOLTA)				
119/2021	CAS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA-ME	ROTA 26 - 05:40 - SAÍDA DE IMBIRUÇU, OLARIA, BORGES, BEM POSTA DE CIMA, RETORNA AO IMBIRUÇU, SEGUE P/ O TAMBORIL, BEM POSTA DE BAIXO, RETORNA AO IMBIRUÇU, SEGUE ATÉ VARGEM GRANDE, PONTE DE CAPIVARI E VOLTA AO IMBIRUÇU; 11:20 - IMBIRUÇU, OLARIA, BORGES, BEM POSTA DE CIMA, RETORNA AO IMBIRUÇU, SEGUE P/ O TAMBORIL, BEM POSTA DE BAIXO, RETORNA AO IMBIRUÇU, SEGUE ATÉ VARGEM GRANDE, PONTE DE CAPIVARI E VOLTA AO IMBIRUÇU; 16:40 - IMBIRUÇU, OLARIA, BORGES, BEM POSTA DE CIMA, RETORNA AO IMBIRUÇU, SEGUE P/ O TAMBORIL, BEM POSTA DE BAIXO, RETORNA AO IMBIRUÇU, SEGUE ATÉ VARGEM GRANDE, PONTE DE CAPIVARI E VOLTA AO IMBIRUÇU.	15	65,2	4,59	4.489,02
119/2021	CAS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA-ME	ROTA 64 - SAÍDA DA ESCOLA GABRIELA LEITE ATÉ A CASA DE CACADE NA ROCINHA, ATÉ O VIRADOR DO ALTO MORRO DO CAPIVARI RETORNANDO A CIDADE, PERCURSO SERÁ FEITO AS 10:30 E AS 16:45	15	97,6	3,9	5.709,60
119/2021	CAS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA-ME	ROTA 65 - SAÍDA DA ESCOLA MUNICIPAL GABRIELA LEITE ARAÚJO SENTIDO TERRA CAVADA DESCENDO ATÉ A ENTRADA DA CASA DE DÓIA, FAZENDO O PERCURSO AS 05:30, 11:25 E 16:45	15	130,5	2,94	5.755,05

Data de assinatura: 30/11/2021. Prazo: Até 31/12/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:5F77A5CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº. 10.266 DE 18 NOVEMBRO DE 2021.

REVOGA O DECRETO nº 10.194 DE 18 DE AGOSTO DE 2021 E APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o requerimento nº. 0005456/2021, protocolizado em 02/09/2021, no qual solicita a retificação do Decreto nº 10.194 de 18 de Agosto de 2021, que Aprovou Desmembramento de Área Urbana, tendo em vista um erro material apresentado no memorial descritivo e o consequente desmembramento do lote urbano.

Considerando o protocolo mencionado, onde a requerente, **Jane Aparecida Milagres Maciel,** brasileira, casada, aposentada, portadora do CPF nº 650.707.636-87, CI M-4.739.448 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Benedito Valadares, 218, Bairro Centro, nesta cidade, solicita, a aprovação do projeto de **DESMEMBRAMENTO do Terreno Urbano** nº 10, situado na Rua Cristiano Teixeira Guimarães, da quadra nº 57, com área de 717,63m2, oriundo da Matrícula 16.972, Bairro Pioneiros, nesta cidade, devidamente registrado no CRI, nesta cidade.

Considerando que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Parecer Técnico Ambiental nº 034/2021, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Renda e Meio Ambiente.

Considerando a legalidade da pretensão nos termos do art. 93 e 94 da Lei Municipal nº. 1.794/2010, e suas alterações introduzida pela Lei Municipal nºs. 2.188, de 20 de abril de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **Desmembramento do Terreno Urbano nº 10,** da quadra nº 57, com área de 717,63m2, situado na Rua Cristiano Teixeira Guimarães, oriundo da Matrícula 16.972, Bairro Pioneiros, devidamente registrado no CRI, nesta cidade, conforme planta e memorial descritivo, parte integrante deste decreto.

a) Descrição dos limites e confrontações do Terreno Urbano nº 10, da quadra nº 57, matricula 16.972, com área de 717,63m2.

Inicia-se se no marco denominado **'P-1'**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 634.900,245 m e N= 7.731.602,161 m , marco este localizado P2, dividindo-o com o LOTE 11; Daí segue confrontando por muro com LOTE 11, azimute 128°58'25" e distância de 30,00 m até o marco **'P2'** (E=634.923,676 m e N=7.731.583,205 m) cravado P3; Daí segue confrontando por muro com LOTE 09, azimute 222°24'50" e distância de 26,72 m até o marco **'P3'** (E=634.906,346 m e N=7.731.564,235 m) cravado P4; Daí segue confrontando com RUA JOSÉ JOAQUIM QUEIRÓZ JUNIOR com azimute 301°04'50" e distância de 5,75 m até o marco **'P4'** (E=634.901,422 m e N=7.731.567,204 m) cravado P5; Daí segue Em desenvolvimento com a RUA JOSÉ JOAQUIM QUEIRÓZ JUNIOR, esquina com a RUA CRISTIANO TEIXEIRA GUIMARÃES, azimute 351°02'18" e distância de 36,65 m até o marco **'P5'** (E=634.896,549 m e N=7.731.598,101 m) cravado P1; Daí segue confrontando com a RUA CRISTIANO TEIXEIRA GUIMARÃES com azimute 42°18'41" e distância de 5,49 m até o marco **'P1'** (E=634.900,245 m e N=7.731.602,161 m) cravado P2; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de ***717,63 m²*.**

Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas:

COORDENADAS DA ÁREA TOTAL DO LOTE 10:								
Estação	***Vante***	***Coord. Norte***	***Coord.Este***	***Azimute***	***Distância***	***Fator Escala***	***Latitude***	***Longitude***
P1	P2	7.731.602,161	634.900,245	128°58'25"	30,00	0,99982358	20°30'34,19842" S	43°42'22,52503" W
P2	P3	7.731.583,205	634.923,676	222°24'50"	26,72	0,99982366	20°30'34,80888" S	43°42'21,71104" W
P3	P4	7.731.564,235	634.906,346	301°04'50"	5,75	0,99982360	20°30'35,43028" S	43°42'22,30407" W

P4	P5	7.731.567,204	634.901,422	351°02'18"	36,85	0,99982359	20°30'35,33499" S	43°42'22,47485" W
P5	P1	7.731.598,101	634.896,549	42°18'41"	5,49	0,99982357	20°30'34,33141" S	43°42'22,65150" W
Perímetro: 104,15								
Área Total: 717,63								

§1º. O **DESMEMBRAMENTO** da área acima descrita, se fará em 02 lotes, a saber: Lote de Terreno nº 10 A, com área de 371,84m2 e Lote de Terreno, nº 10 B, com área de 345,79m2, com os limites e confrontações seguintes:

Descrição dos limites e confrontações do Lote de Terreno nº 10 A, com área de 371,84m2, com limites e confrontações seguintes:

Inicia-se se no marco denominado **'P-6'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 634911.961 m e N= 7731592.683 m , marco este localizado P2, dividindo-o com o LOTE 11; Daí segue confrontando por muro com o LOTE 11, Azimute 128°58'25" e distância de 15,00 m até o marco **'P2'** (E=634923.676 m e N=7731583.205 m) cravado P3; Daí segue confrontando por muro com LOTE 09, azimute 222°24'50" distância de 26,72 m até o marco **'P3'** (E=634906.346 m e N=7731564.235 m) cravado P7; Daí segue confrontando com RUA JOAQUIM JOSÉ JUNIOR com azimute 302°19'12" e distância de 13.09 m até o marco **'P7'** (E=634895.288 m e N=7731571.232 m) cravado P6; Daí segue confrontando com LOTE 10 B com azimute 37°51'24" distância de 27.17 m até o marco **'P6'** (E=634911.961 m e N=7731592.683 m) cravado P2; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **371,84 *m²*.**

Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas:

COORDENADAS DA ÁREA DO LOTE 10 A:								
Estação	*Vante*	*Coord. Norte*	*Coord.Este*	*Azimute*	*Distância*	*Fator Escala*	*Latitude*	*Longitude*
P6	P2	7731592.683	634911.961	128°58'25"	15,00	0.99982362	20°30'34.50365" S	43°42'22.11802" W
P2	P3	7731583.205	634923.676	222°24'50"	26,72	0.99982366	20°30'34.80888" S	43°42'21.71104" W
P3	P7	7731564.235	634906.346	302°19'12"	13,09	0.99982360	20°30'35.43028" S	43°42'22.30407" W
P7	P6	7731571.232	634895.288	37°51'24"	27,17	0.99982357	20°30'35.20557" S	43°42'22.68772" W
Perímetro: 81,04m								
Área Total: 371,84								

Descrição dos limites e confrontações do Lote de Terreno, nº 10 B, com área de 345,79m2, com os limites e confrontações seguintes:

Inicia-se se no marco denominado **'P-1'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 634.900,245 m e N= 7.731.602,161 m , marco este localizado P6, dividindo-o com o LOTE 11; Daí segue confrontando por muro com LOTE 11, azimute128°58'25" e distância de 15,00 m até o marco **'P6'** (E=634.911,961 m e N=7.731.592,683 m) cravado P7; Daí segue confrontando com LOTE 10 A com azimute 217°51'24" e distância de 27,17 m até o marco **'P7'** (E=634.895,288 m e N=7.731.571,232 m) cravado P5; Daí segue confrontando em desenvolvimento com a RUA JOSÉ JOAQUIM QUEIRÓZ JUNIOR, esquina com a RUA CRISTIANO TEIXEIRA GUIMARÃES, com azimute 2°41'20" e distância de 29,72 m até o marco **'P5'** (E=634.896,549 m e N=7.731.598,101 m) cravado P1; Daí segue confrontando com RUA CRISTIANO TEIXEIRA GUIMARÃES com azimute 42°18'41 e distância de 5,49 m até o marco **'P1'** (E=634.900,245 m e N=7.731.602,161 m) cravado P6; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **345,79 *m²*.**

Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas:

COORDENADAS DA ÁREA DO LOTE 10 B:								
Estação	***Vante***	***Coord. Norte***	***Coord.Este***	***Azimute***	***Distância***	***Fator Escala***	***Latitude***	***Longitude***
P1	P6	7.731.602,161	634.900,245	128°58'25"	15,00	0,99982358	20°30'34,19842" S	43°42'22,52503" W
P6	P7	7.731.592,683	634.911,961	217°51'24"	27,17	0,99982362	20°30'34,50365" S	43°42'22,11802" W
P7	P5	7.731.571,232	634.895,288	2°41'20"	29,72	0,99982357	20°30'35,20557" S	43°42'22,68772" W
P5	P1	7.731.598,101	634.896,549	42°18'41"	5,49	0,99982357	20°30'34,33141" S	43°42'22,65150" W
Perímetro: 77,44**m**								
Área Total: 345,79								

Art. 3° Faz parte integrante deste Decreto a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 4º. Revoga-se o Decreto 10. 194 de 10 de Agosto de 2021 integralmente. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 18 de novembro de 2021

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:4331E719

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.272, DE 22 NOVEMBRO DE 2021

Cria o Programa "Descomplica Ouro Branco" e regulamenta, no município, os dispositivos da Lei Federal N° 13.874, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto Estadual N° 48.036 de 10 de setembro de 2020, que tratam da liberdade econômica.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

CAPITÚLO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Fica regulamentada no âmbito do Município os dispositivos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que tratam de direitos de liberdade econômica.
Art. 2º. Para fins do disposto no art. 1º, este decreto estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e dispõe sobre a atuação do Poder Público municipal como agente normativo e regulador.
Art. 3º. São princípios que norteiam o disposto neste Decreto:
I - A liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;
II - A boa-fé do particular perante o poder público;
III - a intervenção subsidiária e excepcional do estado sobre o exercício de atividades econômicas; e
IV - O reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o estado.
Art. 4º. Será afastado o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante a Prefeitura Municipal, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei Federal 13.874 de 2019 quando:
I - Constatada má-fé perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;
II - Constatada reincidência de infração à legislação municipal, estadual ou federal aplicável à instalação ou ao funcionamento da atividade econômica;
Art. 5º. Este decreto tem como finalidade:
I – Assegurar a todos, o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei;
II – Assegurar a observância dos direitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019, no que couber;
III – reduzir a interferência do poder público municipal na atividade empresarial e abreviar a eficiência na solução dos casos em que a interferência do Poder Executivo na atividade empresarial se fizer necessária, mediante a simplificação do trabalho administrativo e a eliminação de formalidades e exigências desproporcionais ou desnecessárias, que não decorram de exigência legal.
Parágrafo único – Os atos e decisões administrativos referentes a atos de liberação da atividade econômica deverão permanecer disponíveis para acesso na página eletrônica do respectivo órgão ou entidade, para garantia da transparência e publicidade, em conformidade com o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019.
Art. 6º. Fica instituído o Programa **"Descomplica Ouro Branco"**, que estabelecerá a política de desburocratização e eficiência administrativa, bem como o cumprimento das diretrizes de liberdade econômica, em consonância com o Programa Estadual de Desburocratização "**Minas Livre Para Crescer**".
CAPÍTULO II
DOS ATOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
Art. 7º. Para fins do disposto neste decreto, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica.
CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SEUS EFEITOS
Art. 8º. O órgão ou a entidade municipal responsável pela decisão administrativa acerca do ato administrativo de liberação, adotará como classificação para o risco da atividade econômica, os seguintes níveis:
I - Nível de risco I: aplicado a atividades de baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, ficando dispensadas estas atividades econômicas de todos os atos públicos de liberação para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019;
II - Nível de risco II: médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: aplicado as atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I, sendo permitido imediatamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares de caráter provisório para início da operação do estabelecimento."
III - Nível de risco III: alto risco: aquelas atividades que não se enquadrem no conceito de Nível de risco I e II do presente decreto ou que sejam assim definidas por resoluções do CGSIM ou pelos entes municipais competentes, em atendimento a requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios."
§ 1º O exercício de atividades classificadas no nível de risco I dispensa a solicitação de qualquer ato público de liberação.
§ 2º As atividades de nível de risco II permitem vistoria posterior ao início da atividade, garantido seu exercício contínuo e regular, desde que não haja previsão legal em contrário e não sejam constatadas irregularidades.
§ 3º As atividades de nível de risco III exigem vistoria prévia para início da atividade econômica.
§ 4º A classificação das atividades econômicas de que trata este artigo observarão as estabelecidas na Classificação Nacional de Atividade Econômica-CNAE da Comissão Nacional de Classificação-Concla, salvo se norma especial de regulamentação municipal dispuser diferente.
§5º Para fins do disposto do caput deste artigo, o município adotará a classificação de riscos das atividades econômicas dispostas na relação anexa do presente decreto, e, em sua ausência, segundo classificação definida pelo Comitê Gestor da REDESIM-MG, coordenada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG.
§6º. É facultado e gratuito ao empreendedor requerer certificação de exercício da atividade Nível de risco I, única e exclusivamente para reconhecimento da condição aplicada a sua atividade, ou para inscrição e acesso a programas de fomento, apoio e capacitação, que por ventura venham a ser disponibilizados pelo município por meio de instituições e órgãos de apoio, incentivo e promoção de atividades econômicas.
Art. 9º. Para fins do disposto neste decreto, considera-se:
I - Requerente: toda pessoa, natural ou jurídica, essencial para o desenvolvimento e crescimento econômico no âmbito de sua competência, que requeira a liberação de atividade econômica à concedente, observado o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019;
II - Concedente: órgãos e entidades do Poder Executivo responsáveis pela emissão de ato público de liberação de atividade econômica.
Art. 10. Para aferir o nível de risco da atividade econômica, o concedente considerará, no mínimo:
I - A probabilidade de ocorrência de evento danoso:
a) à saúde;
b) ao meio ambiente;
c) à propriedade de terceiros;
II - A extensão, a gravidade, o grau de reparabilidade, o histórico, a recorrência e o impacto social de eventos danosos associados à atividade econômica.
Parágrafo único - Os parâmetros utilizados na classificação de nível de risco devem observar os critérios objetivos de segurança sanitária, prevenção e combate a incêndio e controle ambiental estabelecidos pelos órgãos competentes.
Art. 11. A aplicação dos arts. 1º ao 4º da Lei Federal nº 13.874/2019, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, dar-se-á na forma deste Decreto, ficando estabelecido quanto a tais dispositivos da lei federal que:

I - Serão observados pela administração municipal na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública sobre localização e funcionamento de atividades, proteção ao meio ambiente, controle do uso e da ocupação do solo, ordenamento territorial e todas as demais atividades de fiscalização e regulação;
II - não se aplicam ao direito tributário e ao direito financeiro;
III - constituem norma geral de direito econômico e serão observados para todos os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelo Município.
Art. 12. O direito à dispensa de ato público de liberação da atividade econômica não isenta o responsável legal pelo empreendimento da observância dos critérios legais de localização do empreendimento dispostos no Plano Diretor Municipal e Lei de Uso e Ocupação do Solo, bem como das normas ambientais, de segurança, sanitárias e de posturas aplicáveis, para o exercício das atividades pretendidas.
Art. 13. Os estabelecimentos dispensados de atos públicos de liberação da atividade econômica ficam submetidos à fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal, com a finalidade de resguardar os direitos coletivos e o cumprimento das normas em conformidade com o § 2º do art. 3º da Lei federal nº 13.874, de 2019.
CAPÍTULO IV
PRAZOS
Art. 14. Ato próprio do dirigente máximo do órgão ou da entidade concedente fixará prazo não superior a 30 (trinta) dias, para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica.
§ 1º Decorrido o prazo previsto no caput, a ausência de manifestação conclusiva do órgão ou da entidade implicará sua aprovação tácita.
§ 2º A aprovação tácita:
I - Não exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que realizar;
II - não afasta a sujeição à realização das adequações identificadas pela Administração Pública em fiscalizações posteriores.
§ 3º O disposto no caput não se aplica:
I - A ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie;
II - quando a decisão importar em compromisso financeiro da Administração Pública;
III - quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação;
IV - aos processos administrativos de licenciamento ambiental na hipótese de exercício de competência supletiva nos termos do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011;
V - aos demais atos públicos de liberação de atividades com impacto significativo ao meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente no ato normativo a que se refere o caput.
§4º Poderão ser estabelecidos prazos superiores ao previsto no caput, em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica a ser desenvolvida, devendo esta dilação de prazo se dar mediante justificativa fundamentada por parte da autoridade máxima do órgão concedente.
Art. 15 - Para fins de aprovação tácita, o prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica inicia-se na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.
§1º O particular será cientificado, expressa e imediatamente, sobre o prazo para a análise de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações prestadas.
§2º O concedente deverá priorizar a adoção de mecanismos automatizados e/ou eletrônicos para recebimento das solicitações de ato público de liberação.
§3º O concedente deve disponibilizar em meio físico ou digital a relação simplificada, clara e objetiva das exigências e requisitos legais que devem ser providenciados pelo requerente.
Art. 16. Para fins de aprovação tácita, o prazo para a decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica poderá ser suspenso por períodos de até 30 (trinta) dias, se houver necessidade de complementação da instrução processual, devidamente justificada pelo concedente.
§1º O requerente será informado, de maneira clara acerca de todos os documentos e condições necessárias para complementação da instrução processual.
§ 2º Poderá ser admitida nova suspensão do prazo na hipótese da ocorrência de fato novo durante a instrução do processo.
Art. 17. O requerente poderá solicitar documento comprobatório da liberação da atividade econômica a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo.
§1º O concedente buscará automatizar ou se valer de meios eletrônicos para a emissão do documento comprobatório de liberação da atividade econômica, especialmente nos casos de aprovação tácita.
§2º O documento comprobatório do deferimento do ato público de liberação não conterá elemento que indique a natureza tácita da decisão administrativa.
Art. 18. Na hipótese de a decisão administrativa acerca do ato público de liberação de atividade econômica não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado à chefia imediata do servidor responsável pela análise do requerimento, que poderá:
I - Proferir a decisão de imediato;
II - remeter o processo administrativo à corregedoria para apuração da responsabilização.
CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 19. As disposições deste decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.
Art. 20. A aplicação deste decreto independe de o ato público de liberação de atividade econômica:
I - Estar previsto em lei ou em ato normativo infralegal.
II - Referir-se a:
a) início, continuidade ou finalização de atividade econômica;
b) liberação de atividade, de serviço, de estabelecimento, de profissão, de instalação, de operação, de produto, de equipamento, de veículo e de edificação, dentre outros;
c) atuação de ente público ou privado.
Art. 21. O disposto neste decreto não se aplica ao ato ou ao procedimento administrativo de natureza fiscalizatória decorrente do exercício de poder de polícia pelo órgão ou pela entidade após o ato público de liberação.
Art. 22. O disposto neste decreto não se aplica ao direito tributário e ao direito financeiro.
Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 26 de Outubro de 2021

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

ANEXO ÚNICO

Atividades de Baixo Risco (NÍVEL I)		
Atividades dispensadas de Alvará		
Art 8º, I: Nível de risco I: baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente.		
Item	CNAE	Descrição
1	1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato
2	01/01/5231	Administração da infraestrutura portuária
3	01/03/8550	Administração de caixas escolares
4	6613-4/00	Administração de cartões de crédito
5	6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
6	04/08/6611	Administração de mercados de balcão organizados
7	01/01/4399	Administração de obras
8	8411-6/00	Administração pública em geral
9	7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
10	05/01/7490	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
11	7490-1/99	Agenciamento de profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
12	6434-4/00	Agências de Fomento
13	6391-7/00	Agências de notícias
14	7311-4/00	Agências de publicidade
15	7911-2/00	Agências de viagens
16	02/02/9609	Agências matrimoniais
17	03/07/6911	Agente de propriedade industrial
18	05/06/6612	Agentes de investimentos em aplicações financeiras
19	01/06/5590	Albergues, exceto assistenciais
20	07/02/9609	Alojamento de animais domésticos
21	02/02/7732	Aluguel de andaimes
22	01/02/7729	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
23	7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
24	7722-5/00	Aluguel de fitas de Vídeo, DVDs e similares
25	02/02/6810	Aluguel de imóveis próprios
26	7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamento para extração de minérios e petróleo, sem operador
27	7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
28	01/02/7732	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
29	7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
30	02/02/7729	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais
31	7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios
32	7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
33	7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
34	7739-0/03	Aluguel de palcos, cobertura e outras estruturas de uso temporário, exceto andaime
35	02/08/5510	Apart hotéis
36	05/04/4330	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
37	01/07/5211	Armazéns gerais- emissão de warrant
38	6440-9/00	Arrendamento mercantil
39	02/02/6435	Associações de poupança e empréstimo
40	3240-0/02	Fabricação de mesa de bilhar, de sinuca e acessórios não associados a locação
41	0312-4/04	Atividade de apoio a pesca de água doce
42	9493-6/00	Atividades associativas ligadas à cultura e à arte
43	9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente
44	02/07/6911	Atividades auxiliares da justiça
45	6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
46	6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou omissão
47	0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
48	02/03/8550	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
49	8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde
50	0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
51	01/07/9002	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
52	9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
53	8291-1/00	atividades de cobrança e informações cadastrais
54	7020-4/00	atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
55	02/06/6920	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
56	01/06/6920	Atividades de contabilidade
57	02/02/7410	Design de Interiores
58	03/02/7410	Design de Produtos
59	7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente
60	02/07/7119	Atividades de estudos geológicos
61	5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica
62	9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional
63	8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
64	02/05/5310	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional
65	5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música
66	04/01/7490	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
67	8030-7/00	Atividades de investigação particular
68	8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
69	9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais
70	9492-8/00	Atividades de organizações política
71	9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas
72	9420-1/00	Atividades de organizações sindicais
73	5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programa de televisão não especificadas anteriormente
74	5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e programas de televisão não especificadas anteriormente
75	8650-9/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

76	8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
77	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
78	6010-1/00	Atividades de radio
79	8220-2/00	Atividades de tele atendimento
80	6021-7/00	Atividades de televisão aberta
81	8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
82	8012-9/00	Atividades de transporte de valores
83	01/01/8011	Atividades de vigilância e segurança privada
84	01/05/5310	Atividades do Correio Nacional
85	02/01/5231	Atividades do operador portuário
86	8130-3/00	Atividades paisagísticas
87	02/05/6022	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras
88	7119-7/99	Atividades Técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
89	7500-1/00	Atividades veterinárias
90	02/05/6621	Auditoria e consultoria atuarial
91	6410-7/00	Banco Central
92	6421-2/00	Banco comerciais
93	01/07/6424	Bancos Cooperativos
94	01/07/6438	Bancos de câmbio
95	6433-6/00	Bancos de desenvolvimento
96	6432-8/00	Bancos de investimentos
97	6422-1/00	Bancos Múltiplos, com carteira comercial
98	6431-0/00	Bancos Múltiplos, sem carteira comercial
99	02/09/9001	Banda Musical, produção musical
100		
101		
102	02/08/6611	Bolsa de mercadorias
103	661-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros
104	01/08/6611	Bolsa de valores
105	01/05/9602	Cabelereiros, Manicure e Pedicure
106	0170-9/00	Caça e serviços relacionados
107	04/09/6499	Caixas de financiamento de corporações
108	6423-9/00	Caixas Econômicas
109	04/03/6619	Caixas eletrônicos
110	02/06/5590	Campings
111	6912-5/00	Cartórios
112	8230-0/02	Casas de festas e eventos
113	06/07/8299	Casas Lotéricas
114	02/01/9529	Chaveiros
115	01/09/6499	Clubes de investimento
116	9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
117	0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce
118	0220-9/05	Coleta de Palmito em florestas nativas
119	0220-9/99	Coleta de produtos não madeireiros, não especificados anteriormente em florestas nativas
120	4649-4/99	Comício atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente
121	06/02/4541	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
122	01/01/4511	Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
123	02/01/4511	Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
124	03/02/4541	Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas
125	04/02/4541	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
126	03/07/4530	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
127	07/02/4541	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
128	04/07/4530	Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
129	05/07/4530	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
130	03/01/4623	Comércio atacadista de algodão
131	09/01/4623	Comércio atacadista de alimentos para animais
132	01/07/4642	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
133	03/09/4641	Comércio atacadista de artigos de armarinho
134	02/09/4641	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
135	01/08/4647	Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
136	03/04/4649	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos
137	02/05/4643	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
138	01/09/4669	Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças.
139	01/05/4643	Comércio atacadista de calçados
140	02/04/4635	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
141	07/01/4637	Comércio atacadista de chocolate, confeitos, balas, balas, bombons e semelhantes
142	02/02/4636	Comércio atacadista de cigarro , cigarrilhas e charutos
143	4674-5/00	Comércio atacadista de cimento
144	4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
145	02/01/4623	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal
146	01/06/4651	Comércio atacadista de equipamentos de informática
147	4649-/02	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
148	4672-9/00	Comercio atacadista de ferragens e ferramentas
149	07/04/4649	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
150	02/03/4689	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
151	01/02/4636	Comércio atacadista de fumo beneficiado
152	04/01/4623	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado
153	10/04/4649	Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
154	02/08/4647	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
155	06/04/4649	Comércio atacadista de lustres, luminária e abajures
156	4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
157	4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos e equipamentos para uso comercial, partes e peças
158	4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças
159	4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário , partes e peças
160	4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, partes e peças
161	02/06/4679	Comércio atacadista de mármores e granitos
162	4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
163	4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico
164	4623-1/99	Comércio atacadista de matérias primas agrícolas não especificadas anteriormente

165	08/01/4623	Comércio atacadista de matérias-primas agrícola com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
166	4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
167	04/04/4649	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
168	4669-99/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças
169	4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
170	02/07/4642	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
171	07/01/4623	Comércio atacadista de sisal
172	02/06/4651	Comércio atacadista de suprimentos para informática
173	05/04/4649	Comércio atacadista de tapeçaria, persiana e cortinas
174	01/09/4641	Comercio atacadista de tecidos
175	03/06/4679	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
176	4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
177	04/06/4679	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
178	03/01/4511	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
179	04/01/4511	Comercio por atacado de caminhões novos e usados
180	01/02/4541	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
181	06/01/4511	Comercio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
182	01/07/4530	Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
183	02/02/4541	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
184	02/07/4530	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
185	05/01/4511	Comércio por atacado de reboques e semi reboques novos e usados
186	02/09/4512	Comércio sob consignação de veículos automotores
187	01/07/4785	Comércio varejista de antiguidades
188	02/05/4755	Comércio varejista de artigos de armarinho
189	04/06/4763	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
190	03/05/4755	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
191	02/07/4754	Comércio varejista de artigos de colchoaria
192	03/07/4754	Comércio varejista de artigos de iluminação
193	01/01/4783	Comércio varejista de artigos de joalheria
194	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica
195	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
196	02/01/4783	Comércio varejista de artigos de relojoaria
197	01/08/4759	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
198	02/02/4782	Comércio varejista de artigos de viagem
199	4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
200	02/06/4763	Comércio varejista de artigos esportivos
201	4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
202	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
203	03/06/4763	Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios
204	01/06/4763	Comércio varejista de brinquedos e artigos esportivos
205	4744-0/04	Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
206	01/02/4782	Comércio varejista de calçados
207	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
208	4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
209	04/01/4721	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
210	05/06/4763	Comercio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios.
211	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
212	4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas
213	4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp)
214	4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas
215	4761-0/01	Comércio varejista de livros
216	4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos
217	4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
218	4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
219	4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
220	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
221	01/03/4711	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Hipermercados
222	02/03/4711	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
223	01/07/4754	Comércio varejista de móveis
224	4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte
225	4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
226	4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados
227	4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento
228	4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais
229	01/07/4771	Comércio varejista de produtos farmacêuticos , sem manipulação de fórmulas
230	03/07/4771	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
231	4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
232	4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
233	01/05/4755	Comércio varejista de tecidos
234	4743-1/00	Comercio varejista de vidros
235	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
236	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
237	01/02/4751	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
238	4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
239	4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domésticos, exceto informática e comunicação
240	03/02/6435	Companhias hipotecárias
241	01/02/6810	Compra e venda de imóveis próprios
242	05/09/6499	Concessão de credito pelas OSCIP
243	5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
244	8112-5/00	Condomínios prediais
245	1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
246	1411-8/01	Confecção de roupas íntimas
247	1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
248	1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
249	1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
250	0220-9/06	Conservação de florestas nativas
251	04/09/4221	Construção de estações e redes de telecomunicações
252	01/08/4299	Construção de instalações esportivas e recreativas
253	7319-0/04	Consultoria em publicidade

254	6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
255	02/07/6424	Cooperativas centrais de crédito
256	03/07/6424	cooperativas de crédito mútuo
257	04/07/6424	Cooperativas de crédito rural
258	02/03/6619	Correspondentes de instituições financeiras
259	01/08/6821	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
260	02/08/6821	Corretagem no aluguel de imóveis
261	03/06/6612	Corretoras de câmbio
262	04/06/6612	Corretoras de contratos de mercadorias
263	01/06/6612	Corretoras de títulos e valores mobiliários
264	6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
265	0159-08/02	Criação de animais de estimação
266	0159-08/03	Criação de escargô
267	7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições
268	0111-3/01	Cultivo de Arroz
269	0113-0/00	Cultivo de cana de açúcar
270	0111-3/02	Cultivo de Milho
271	02/06/8599	Cursos de pilotagem
272	05/06/8599	Cursos preparatórios para concursos
273	1540-6/00	Curtimento e outras preparações de couro
274	01/01/2399	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
275	8422-1/00	Defesa
276	8425-6/00	Defesa civil
277	5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
278	01/05/6201	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
279	02/02/7410	Design de interiores
280	03/02/7410	Design de produto
281	01/08/9329	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
282	02/06/6612	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários
283	5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
284	01/03/5812	Edição de jornais diários
285	02/03/5812	Edição de jornais não diários
286	5813-1/00	Edição de revistas
287	5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
288	5822-1/00	Edição integrada à impressão de jornais
289	5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros
290	5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas
291	5811-5/00	Edições de livros
292	8541-4/00	Educação profissional de nível técnico
293	8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico
294	2531-7/00	Educação superior - graduação
295	8532-5/00	Educação superior - graduação e pós graduação
296	8533-3/00	Educação superior - pós graduação e extensão
297	02/07/8299	Emissão de vales de alimentação, vales transportes e similares
298	8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
299	02/09/8592	Ensino de artes cênicas, exceto dança
300	01/09/8592	Ensino de dança
301	8531-1/00	Ensino de esportes
302	8593-7/00	Ensino de idiomas
303	03/09/8590	Ensino de música
304	8520-1/00	Ensino médio
305	5223-1/00	Estacionamento de veículos
306	01/01/5911	Estúdios cinematográficos
307	02/08/9329	Exploração de boliches
308	03/08/9329	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares
309	04/08/9329	Exploração de jogos eletrônicos recreativos
310	04/02/9609	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda
311	1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
312	02/01/2392	Fabricação de abrasivos
313	1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos
314	1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuários, exceto para segurança e proteção
315	03/07/3250	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
316	02/03/2330	Fabricação de artefatos de cimento para uso da construção
317	1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria
318	03/03/2330	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso da construção
319	02/06/3211	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
320	1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
321	1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria
322	1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
323	1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
324	3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
325	1315-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
326	1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
327	1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
328	1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material, desde que a área construída de empreendimento não ultrapassa 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados)
329	3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura
330	3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
331	1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas, desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal
332	1531-9/01	Fabricação de calçados de couro, desde que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m². (dois mil e quinhentos metros quadrados)
333	1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
334	1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético
335	3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
336	1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel cartão
337	1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
338	04/03/2330	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
339	1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para fabricação de papel
340	1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
341	3104-7/00	Fabricação de colchões

342	1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel cartão
343	1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel
344	02/02/3292	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
345	3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
346	3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras, desde que não haverá no exercício a fabricação de escova dental
347	1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente
348	1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
349	01/03/2330	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
350	1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos
351	1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
352	1093-7/02	Fabricação de fruta cristalizada, balas e semelhantes, desde que o resultado do exercício da atividade econômica
353	1099-6/04	Fabricação de gelo comum, desde que o gelo fabricado não será para consumo humano e não entrará em contato com alimento e bebidas
354	3299-0/01	Fabricação de guarda - chuvas e similares
355	3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
356	3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos
357	3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material
358	1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
359	1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias, desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal
360	1421-5/00	Fabricação de meias
361	3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação
362	02/07/3250	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
363	3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
364	3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal
365	3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
366	01/02/3292	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
367	2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
368	1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
369	3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
370	3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
371	1721-4//00	Fabricação de papel
372	1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
373	1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
374	1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
375	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal
376	3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
377	01/02/3292	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
378	1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material
379	3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas, desde que não haverá no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante
380	1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
381	1413-4/03	Facção de roupas profissionais
382	7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
383	01/06/8599	Formação de condutores
384	7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
385	01/09/8219	Fotocopias
386	1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
387	03/01/6470	Fundo de investimento imobiliários
388	02/01/6470	Fundo de investimento previdenciários
389	03/09/6499	Fundo garantidor de crédito
390	01/01/6470	Fundos de investimentos, exceto previdenciários e imobiliários
391	7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros
392	9311-5/00	Gestão de instalações de esportes
393	6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária
394	6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária Shopping center e centro logístico de distribuição
395	01/03/9603	Gestão e Manutenção de cemitérios
396	02/07/5211	Guarda móveis
397	08/02/9609	Higiene e embelezamento de animais domésticos
398	6461-1/00	Holdings de instituição financeiras
399	6462-0/00	Holdings de instituições não financeiras
400	01/08/5510	Hotéis
401	01/04/4330	Impermeabilização em obras de engenharia civil
402	1811-3/01	Impressão de jornais
403	1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
404	1812-1/00	Impressão de material de segurança
405	1813-0/99	Impressão de material para outros usos
406	1813-01/99	Impressão de material para outros usos
407	1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
408	4110-7/00	incorporação de empreendimentos imobiliários
409	02/01/4329	Instalação de equipamento para orientação à navegação, marítima, fluvial e lacustre
410	3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
411	3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
412	01/01/4329	Instalação de painéis publicitários
413	02/04/4330	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
414	03/03/4322	Instalação de sistema de prevenção contra incêndio
415	02/03/4322	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
416	4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
417	03/01/4329	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
418	01/03/4322	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
419	8423-0/00	Justiça
420	7420-0/03	laboratórios fotográficos
421	03/02/5611	Lanchonetes, casa de chá, hamburgueria, de sucos e similares
422	01/06/3211	Lapidação de gemas
423	01/07/9601	Lavanderias
424	04/07/8299	Leiloeiros independentes
425	8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
426	7711-0/00	locação de automóveis sem condutor
427	7820--5/00	locação de Mão de obra temporária
428	7719-5/99	locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

429	05/09/4221	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
430	03/09/4221	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
431	02/01/3312	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
432	02/09/3313	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos exceto para veículo
433	04/07/3314	Manutenção e reparação de compressores
434	05/07/3314	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
435	04/01/3312	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
436	3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
437	02/07/3314	manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
438	01/09/3313	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
439	13/07/3314	Manutenção e reparação de máquinas - ferramentas
440	09/07/3314	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritórios
441	07/07/3314	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
442	21/07/3314	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos
443	22/07/3314	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para indústria do plástico
444	17/07/3314	Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores
445	20/07/3314	Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
446	11/07/3314	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
447	19/07/3314	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
448	10/07/3314	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
449	01/07/3314	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas
450	18/07/3314	Manutenção e reparação de máquinas para indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramentas.
451	06/07/3314	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
452	3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
453	08/07/3314	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
454	3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
455	3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
456	12/07/3314	Manutenção e reparação de tratores agrícolas
457	16/07/3314	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
458	03/07/3314	Manutenção e reparação de válvulas industriais
459	3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários
460	7319-0/03	Marketing direto
461	01/07/8299	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água.
462	01/08/4292	Montagem de estruturas metálicas
463	03/01/4399	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
464	04/01/4329	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
465	03/08/5510	Motéis
466	4229-9/99	Motorista de aplicativo independente
467	03/04/4330	Obras de acabamento em gesso e estuque
468	03/01/4399	Obras de alvenaria
469	02/08/4292	Obras de montagem industrial
470	4391-6/00	Obras e fundações
471	04/08/5250	Organização logística do transporte de carga
472	05/08/5250	Operador de transporte multimodal
473	05/03/6619	Operadoras de cartões de débito
474	6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo
475	6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite
476	6142-6/00	Operadoras de televisão por assinaturas por micro-ondas
477	7912-1/00	Operadores turísticos
478	9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais
479	04/09/4929	organização de excursões em veículos rodoviários próprios intermunicipal, interestadual e internacional
480	03/09/4929	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
481	9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais
482	6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
483	8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
484	6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
485	7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
486	8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança
487	6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
488	9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificados anteriormente
489	6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
490	9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
491	9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificados anteriormente
492	5229-0/99	Outras das atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
493	6438-7/99	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente
494	4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção
495	4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
496	6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings
497	4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
498	4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
499	02/01/4721	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
500	9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos
501	03/06/5590	Pensões (alojamento)
502	4312-6/00	Perfurações e sondagens
503	01/05/6621	Peritos e avaliadores de seguros
504	0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em agua doce
505	7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
506	7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública
507	02/01/4211	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
508	04/01/5620	Pizzaria (Exclusivamente para entrega a domicílio, sem consumo no local, serviços de alimentação
509	02/01/6511	Planos de auxílio funeral
510	6550-2/00	Planos de saúde
511	6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
512	02/08/4311	Preparação de canteiro e limpeza do terreno
513	8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
514	6542-1/00	Previdência complementar aberta
515	6541-3/00	Previdência complementar fechada
516	5911-1/99	Produção de filmes para publicidade
517	0210-1/99	Produção de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas

518	01/09/9001	Produção Teatral
519	01/05/6022	Programadoras
520	7319-0/02	Promoção de vendas
521	01/06/6190	Provedores de acesso às redes de comunicações
522	02/06/6190	Provedores de voz sobre protocolos internet - VOIP
523	02/02/4751	Recarga de cartuchos para equipamento de informática
524	8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços
525	8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
526	8413-2/00	Regulação das atividades econômicas
527	8421-3/00	Relações exteriores
528	05/01/9529	Reparação de artigos do mobiliário
529	04/01/9529	Reparação de bicicletas, triciclos e outro veículos não motorizados
530	01/01/9529	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
531	06/01/9529	Reparação de joias
532	03/01/9529	Reparação de relógios
533	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
534	9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
535	9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
536	9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
537	03/03/6619	Representações de bancos estrangeiros
538	4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
539	4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
540	02/04/4618	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
541	4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
542	4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de maquinas equipamentos e aeronaves
543	01/04/4618	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
544	4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especificado
545	01/01/4542	Representantes comerciais e agentes do comercio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
546	06/07/4530	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
547	4617-7/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
548	4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis vestuário, calçados e artigos de viagem
549	01/09/4212	Representantes comerciais e agentes do comercio de veículos automotores
550	03/04/4618	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações.
551	24/04/4618	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
552	1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte
553	1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte
554	1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte
555	6530-8/00	Resseguros
556	02/07/9002	Restauração de obras de arte
557	5611-2	Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas
558	01/02/5611	Restaurantes e similares
559	07/07/8299	Salas de acesso à internet
560	6492-1/00	Securitização de créditos
561	8424-8/00	Segurança e ordem pública
562	8430-2/00	Seguridade social obrigatória
563	7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra
564	1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira
565	1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira
566	0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais
567	0162-8/03	Serviço de manejo de animais
568	0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavoura
569	0161-0/03	serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
570	4923-0/01	Serviço de táxi
571	0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos
572	02/05/6120	Serviço móvel especializado - SME
573	4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros- locação de automóveis com motorista
574	01/07/6911	Serviços advocatícios
575	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
576	8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
577	02/02/8516	Serviços de acupuntura
578	02/01/8011	Serviços de adestramento de cães de guarda
579	4520-0/04	Serviços de alinhamentos e balanceamento de veículos automotores
580	5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
581	7111-1/00	Serviços de arquitetura
582	01/08/6821	Serviços de avaliação de imóveis
583	4520-0/08	Serviços de capotaria
584	01/07/7119	Serviços de cartografia, topografia e geodesia
585	03/08/6110	Serviços de comunicação multimídia - SCM
586	03/07/7119	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
587	5912-0/01	Serviços de dublagem
588	7112-0/00	Serviços de engenharia
589	02/02/5320	Serviços de entrega rápida
590	03/07/8299	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
591	4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
592	4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores
593	05/07/8299	Serviços de levantamento de fundos sob contrato
594	01/03/6619	Serviços de liquidação e custódia
595	01/02/5320	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
596	4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
597	4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
598	7420-0/05	Serviços de microfilmagem
599	5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
600	01/05/3329	Serviços de montagem de moveis de qualquer material
601	04/01/4399	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
602	04/07/7119	Serviços de perícia Técnica relacionados à segurança do trabalho
603	04/04/4330	Serviços de pintura de edifícios em geral
604	1821-1/00	Serviços de pré-impressão
605	4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
606	0161-0/01	Serviços de pulverização e controle de pragas agrícolas

607	5229-0/02	Serviços de reboque de veículos
608	02/08/6110	Serviços de rede de transporte de telecomunicações - SRTT
609	7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
610	03/03/9603	Serviços de sepultamento
611	6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
612	6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
613	01/08/6110	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
614	01/01/7490	Serviços de tradução, interpretação e similares
615	2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda
616	2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda, desde que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados, e não haverá operações de jateamento (jato de areia)
617	9700-5/00	Serviços domésticos
618	4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
619	6437-9/00	Sociedade de crédito ao microempreendedor
620	6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros de saúde
621	01/01/6511	Sociedade seguradora de seguros de vida
622	6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida
623	6450-6/00	Sociedades de capitalização
624	6436-1/00	Sociedades de crédito , financiamento e investimento - financeiras
625	01/02/6435	Sociedades de crédito imobiliário
626	6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring
627	02/09/6499	Sociedades de investimento
628	6209/1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
629	06/02/9609	Tatuagem
630	6130-2/00	Telecomunicações por satélite
631	01/05/6120	telefonia móvel celular
632	5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários
633	7120-1/00	Testes e análises técnicas, desde que não haverá no exercício da atividade a análise de produto sujeito `a vigilância sanitária
634	02/07/9601	Tinturarias
635	03/07/9601	Toalheiros
636	4924-8/00	Transporte escolar
637	4911-6/00	Transporte ferroviário de carga
638	01/04/4912	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
639	01/04/4912	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
640	02/04/4912	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
641	02/04/4912	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
642	03/04/4912	Transporte metroviário
643	01/01/4922	Transporte rodoviário coletivo de passageiros , com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
644	02/03/4921	Transporte rodoviário coletivo de passageiros com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
645	02/01/4922	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
646	03/01/4922	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
647	01/03/4921	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.
648	02/09/4929	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
649	01/09/4929	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
650	04/02/4930	Transporte rodoviário de mudanças
651	6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
652	05/01/4329	Tratamento térmicos , acústicos ou de vibração
653	04/06/8599	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
654	03/06/8599	Treinamento em informática
655	02/05/6201	Web design
656	1411-8/02	Facção de roupas intimas
657	2512-8/00	Fabricação de esquadrilhas de metal
658	0322-1/05	Ranicultura
659	0152-1/01	Criação de Bufalinos
660	0152-1/02	Criação de equinos
661	0152-1/03	Criação de assininos e nuares
662	3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
663	3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal
664	3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais
665	03/06/3211	Cunhagem de moedas e medalhas
666	01/05/3511	Geração de energia elétrica
667	01/03/4644	Comercio atacadistas de medicamentos de uso humano
668	02/03/4644	Comercio atacadista de medicamentos de uso veterinário
669	01/08/5250	Comissária de despachos
670	0152-1/01	Criação de Bufalinos
671	0152-1/02	Criação de equinos
672	0152-1/03	Criação de assininos e nuares
673	3101-2/00	Fabricação de Moveis com predominância de madeira
674	3102-1/00	Fabricação de moveis com predominância de metal
675	3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materias
676	3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas
677	3511-5/01	Geração de energia eletrica
678	4644-3/01	Comercio atacadistas de medicamentos de uso humano
679	4644-3/02	Comercio atacadista de medicamentos de uso veterinário
680	01/08/5250	Comissária de despachos

Atividades de Alto Médio (NÍVEL II)		
Alvará (prévio) com vistoria posterior.		
Art. 8º, II: Nível de risco II: médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado.		
Item	**CNAE**	**Descrição**
1	4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
2	4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
4	4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
5	03/08/4633	Comercio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação.
6	3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos de solo através combustão , pirólise ou incineração, descontaminação do solo através de Dessortação em reator, solo através de landfarming, cometabolismo ou desnitrificação, descontaminação do solo através de lavagem ou extração solo, através de processos de vitrificação ou eletrocinéticos, solo através de reatores biológicos, solo ou agua através de processos físicos, químicos, térmicos, biológicos, isolamento ou confinamento
7	03/05/2391	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras

8	7500-1/00	Atividades veterinárias, assistência veterinária em estabelecimentos agropecuários, clínica veterinária, consultório veterinário, esterilização de animais, hospital veterinário, imunização veterinária, laboratório de análise veterinária, médico veterinário, serviços veterinários, transporte de animais em ambulâncias, unidade móvel médico veterinário, vacinações em animais, veterinária, ambulância para animais.
9	05/02/5611	Bares e outros estabelecimentos especializados em serviços, bebidas, com entretenimento
10	04/02/5611	Bares e outros estabelecimentos especializados em serviços, bebidas, sem entretenimento
11	01/09/4722	Comercio varejista de carnes - Açougues
12	0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos
13	0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente
14	0810-9/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado. Tais como areia, brita e similares
15	02/01/8610	Unidades para atendimento em pronto-socorro unidades hospitalares para atendimento a urgências
16	01/01/8610	Unidades para atendimento em pronto-socorro unidades hospitalares exceto pronto socorro e unidades para atendimento de urgências
17	02/01/8610	Unidades para atendimento em pronto-socorro unidades hospitalares exceto pronto socorro e unidades para atendimento de urgências
18	03/05/8630	Clinicas médicas
19	01/03/4689	Comércio atacadista de produtos de extração mineral, exceto combustíveis
20	03/07/4687	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
21	04/07/4687	Comercio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
22	04/05/8630	Consultórios Dentários
23	1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementares alimentares
24	1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas
25	1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial
26	4313-4/00	Obras de terraplenagem
27	01/09/3831	Seleção de alumínio descartado, a trituração mecânica de sucatas de alumínio com a subsequente classificação e separação, a redução mecânica de peças de alumínio, o corte, a prensagem ou outros métodos de tratamento mecânico para redução de volume de sucatas de alumínio
28	02/03/9603	Serviços de cremação
29	06/07/3250	Serviços de prótese dentária

Atividades de Alto Risco (NÍVEL III)		
Demanda alvará prévio para funcionamento.		
Art. 8º, III: Nível de risco III: alto risco.		
Item	**CNAE**	**Descrição**
1	0210-1/09	Produção de casca de acácia- negra florestas plantadas
2	0220-9/03	Coleta de castanha do Pará em florestas nativas
3	0220-9/04	Coleta de Látex em florestas nativas
4	0311-6/01	Pesca de peixes em agua salgada
5	0311-6/02	Pescas de crustáceos e moluscos marinhos
6	0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos
7	0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada
8	0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em agua salgada e salobra
9	0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em agua salgada e salobra
10	14/07/3314	Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para prospecção e extração de petróleo
11	01/03/3316	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto manutenção em pista
12	02/03/3316	Manutenção em aeronaves na pista
13	01/04/5011	Transporte marítimo de cabotagem - passageiros
14	01/02/5011	Transporte marítimo de logo curso - carga
15	02/02/5012	Transporte marítimo de logo curso - passageiros
16	5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
17	02/02/5022	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
18	01/01/5030	Navegação de apoio marítimo
19	02/01/5030	Navegação de apoio portuário
20	03/01/5030	Serviço de rebocadores e empurradores
21	01/02/5091	Transporte por navegação de travessia, municipal
24	02/02/5091	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional
25	5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular
25	01/09/5112	Serviço de taxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
27	5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular
28	5130-7/00	Transporte espacial
29	01/01/5231	Administração da infraestrutura portuária
30	02/01/5231	Atividades do operador portuário
31	03/01/5231	Gestão de terminais aquaviários
32	5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo
33	01/07/3239	Serviços de praticagem
34	5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
	01/01/5240	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
35	5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
37	02/08/5250	Atividades de despachantes aduaneiros
38	1910-1/00	Coquerias
39	1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo
40	01/05/1922	Formulação de combustíveis
41	02/05/1922	Rerrefino de óleo lubrificantes
42	1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
43	1931-4/00	Fabricação de álcool
44	1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
45	2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis
46	2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes
47	2013-4/00	Fabricação de adubos e fertilizantes
48	2014-2/00	Fabricação de gases industriais
49	01/03/2019	Elaboração de combustíveis nucleares
50	2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
51	2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
52	2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
53	2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
54	2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas
55	2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas
56	2033-9/00	Fabricação de elastômeros
57	2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
58	2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas
59	2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários
60	2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
61	2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento

62	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
63	2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
64	2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão
65	2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
66	2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes
67	0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos
68	0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
69	2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial
70	2093-2/00	Produtos químicos anticorrosivos
71	2093-2/00	Produtos químicos antiespumantes
72	2093-2/00	Produtos químico antiincrustantes
73	2093-2/00	Produtos químicos antioxidantes
74	2093-2/00	Produtos químicos auxiliares para siderurgia
75	2093-2/00	Produtos químicos auxiliares para fundição
76	2093-2/00	Produtos químicos auxiliares para perfuração de poços de petróleo fabricação
77	2093-2/00	Produtos químicos para galvanoplastia
78	2093-2/00	Produtos químicos para tratamento da água
79	01/01/2099	Produtos químicos para fotografia
80	2869-1/00	Máquinas e aparelhos para indústrias de produtos químicos
81	3314-7/99	Máquinas e aparelhos para a indústria de produtos químicos e farmacêuticos, manutenção e reparação executada por unidade especializada
82	3839-4/99	Resíduos contendo produtos químicos
83	4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
84	4612-5/00	Produtos químicos de uso na agropecuária, representante comercial e agente do comercio
85	4612-5/00	Produtos químicos em geral, representante comercial e agente do comércio
86	4612-5/00	Produtos químicos industriais, representante comercial e agente do comércio
87	4612-5/00	Produtos químicos para higiene domestica, intermediário do comércio atacadista
88	4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo
89	4789-0/05	Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários
90	7120-1/00	Testes e análises técnicas
91	7120-1/00	Testes físicos, químicos de materiais e produtos
92	01/04/2092	Fabricação de pólvoras e detonantes
93	02/04/2092	Fabricação de artigos pirotécnicos
94	03/04/2092	Fabricação de fósforos de segurança
95	2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial
96	2094-1/00	Fabricação de catalizadores
97	01/01/2099	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
98	2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
99	2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos
100	01/01/2121	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
101	02/01/2121	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
102	03/01/2121	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
103	2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
104	01/07/4771	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas
105	02/07/4771	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de formulas
106	03/07/4771	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos Ervanário, drogarias homeopáticas, comércio varejista flora medicinal, comercio varejista herbanário, comércio varejista produtos da flora medicinal
107	2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas
108	2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
109	2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados
110	2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
111	2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
112	2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico
113	2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico
114	2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico
115	2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
116	01/03/2229	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
117	02/03/2229	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
118	03/03/2229	Fabricação de artefatos de material plástico para usos na construção, exceto tubos e acessórios
119	2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
120	01/01/2399	Artigos de porcelana ou cerâmica decorados, gravados, vitrificados ou trabalhados de outro modo, fabricação de decoração, lapidação, gravação, espelhação, vitrificação, bisotagem e outros trabalhos em louças, vidros, cristais e ladrilhos, serviços de objetos decorados de cerâmica, louça, vidro e cristal, inclusive ladrilhos
121	2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança
122	2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro
123	2320-6/00	Fabricação de cimento
124	05/03/2330	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
125	2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
126	2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
127	01/07/2342	Fabricação de azulejos e pisos
128	02/07/2342	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
129	01/04/2349	Fabricação de material sanitário de cerâmica
130	2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente
131	01/05/2391	Britamento de pedras, exceto associado à extração
132	02/05/2391	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
133	0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento
134	0810-0/02	Granito, beneficiamento de (associado a extração) e pó de granito
135	0810-0/03	Mármore, beneficiamento de (associado a extração) e pó de mármore
136	0810-0/05	Calcário beneficiamento
137	0810-0/05	Alabastro, extração de caulim, gesso e gipsita
138	2399-1/99	Fabricação de outros produtos minerais de minerais não-metálicos não especificado anteriormente
139	2411-3/00	Produção de ferro-gusa
140	2412-1/00	Produção de ferro-ligas
141	2421-1/00	Produção de semiacabados de aço
142	01/09/2422	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não
143	2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura
144	2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço
145	02/05/2441	Produção de laminados de alumínio
146	2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos
147	2443-1/00	Metalurgia do cobre

148	02/01/2449	Produção de laminados de zinco
149	2449-1/99	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
150	2451-2/00	Fundição de ferro e aço
151	2452-1/00	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas
152	2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
153	2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
154	2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
155	2522-5/00	fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
156	01/04/2531	Produção de forjados de aço
157	02/04/2531	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas
158	01/02/2532	Produção de artefatos estampados de metal
159	02/02/2532	Metalurgia do pó
160	2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria
161	2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
162	2543-8/00	Fabricação de ferramentas
163	01/01/2550	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate
164	02/01/2550	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições
165	2591-8/00	Fabricação de embalagens metálica
166	01/06/2592	Fabricação de produtos trefilados de metal padronizados
167	02/06/2592	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
168	2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
169	01/03/2599	Serviços de confecção de armações metálicas para construção
170	2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
171	3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
172	2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos
173	2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática
174	2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamento de informática
175	2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
176	04/09/4221	Construção de estações e redes de telecomunicações, centrais telefônicas, estações repetidora, estações e redes de telefonia e comunicação, estações telefônicas, instalação de redes de cabos telefonia, instalações de cabos para telefones, telégrafos, redes telefônica de longa distância, redes de telecomunicações de longa e media, torres para antenas, torres de comunicações
177	2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
178	2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
179	2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
180	2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios
181	2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
182	01/01/2670	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios
183	02/01/2670	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
184	2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
185	01/04/2710	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
186	02/04/2710	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
187	03/04/2710	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
188	2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículo automotores
189	01/08/2722	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
190	02/08/2722	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
191	2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
192	2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
193	2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
194	01/06/2740	Fabricação de lâmpadas
195	4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos auto motores, lavagem a seco de veículos, lavagem a seco, lavagem , lubrificação e polimento de veículo automotor, serviços de lavagem e lubrificação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados
196	4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, oficina mecânica de veículo automotor
197	4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores pintura, lanternagem e funilaria de ônibus, caminhões e veículos pesados, pintura
198	4120-4/00	Fabricas, oficinas, galpões e outros tipos de edifício para fins industriais e construção de edifícios e academias de ginásticas que usam equipamentos de som. Construções civis acima de 950,00 m2, edificações (residenciais, industriais, industriais, comerciais e de serviços)
199	8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
200	01/02/2790	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroimãs e isoladores
201	02/02/2790	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
202	2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
203	2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
204	2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
205	2813-5/00	Fabricação de válvulas , registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
206	01/03/2814	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
207	02/03/2814	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios
208	01/01/2815	Fabricação de rolamentos para fins industriais
209	02/01/2815	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos
210	01/06/2821	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
211	02/06/2821	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
212	01/04/2822	Fabricação de máquinas e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
213	02/04/2822	Fabricação de máquinas , equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
214	2823-2/00	Fabricação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
215	01/01/2824	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
216	02/01/2824	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial
217	2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
218	01/01/2829	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios
219	2809-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
220	2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
221	2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
222	2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária peças e acessórios, exceto para irrigação
223	2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramentas, peças e acessórios
224	2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios
225	2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
226	4313-4/00	Obras terraplenagem, terraplenagem maior que qualquer um dos seguintes parâmetros : I- Volume de corte maior que 500 metros cúbicos; II - volume de aterro maior que 600 metros cúbicos; III - talude de corte ou aterro com atura maior que 5,0 metros
227	2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
228	2861-5/00	Fabricação de máquinas para indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
229	2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
230	2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios
231	2864-0/00	Fabricação de maquinas e equipamentos para indústria do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios

232	2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose papel e papelão e artefatos, peças e acessórios
233	2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para indústria do plástico peças e acessórios
234	2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial especifico não especificados anteriormente, peças e acessórios
235	01/07/2910	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
236	02/07/2970	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
237	03/07/2910	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
238	01/04/2920	Fabricação de caminhões e ônibus
239	02/04/2920	Fabricação de motores para caminhões e ônibus
240	01/01/2930	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
241	02/01/2930	Fabricação de carrocerias para ônibus
242	03/01/2930	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
243	2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
244	2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
245	2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
246	2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
247	2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores exceto baterias
248	01/02/2949	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
249	2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
250	01/03/3011	Construção de embarcações de grande porte
251	02/03/3011	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais. Exceto de grande porte
252	3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer
253	3031-8/00	Fabricação de locomotivas e outros materiais rodantes
254	3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
255	3041-5/00	Fabricação de aeronaves
256	3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
257	3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate
258	3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios
259	3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
260	01/07/3250	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
261	05/07/3250	Fabricação de materiais para medicina e odontologia
262	07/07/3250	Fabricação de artigos ópticos
264	3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
267	01/05/3511	Geração de energia elétrica, atividades que utilizam a queima de combustíveis (lenha, óleo diesel e similares) como fonte de energia
268	01/06/4679	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
269	01/08/4681	Comércio atacadista de álcool caburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (trr)
270	02/08/4681	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (trr)
271	03/08/4681	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
272	04/08/4681	Comercio atacadista de combustíveis de origem mineral bruto
273	05/08/4681	Comércio atacadista de lubrificantes
274	4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
275	4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo
276	01/02/4684	Comércio atacadista de resinas e elastômeros
277	02/02/4684	Comercio atacadista de solventes
278	4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
279	02/07/4687	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão
280	4731-8/00	Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores
281	4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
282	4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp)
283	4789-0/06	Comércio varejista de fogos e artigos pirotécnicos
284	4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições
285	03/02/4930	Transporte rodoviário de produtos perigosos
286	8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
288	01/05/8630	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
289	02/05/8630	Atividade Médica ambulatorial com recursos para realização exames complementares
290	03/05/8630	Atividade Médica ambulatorial restrita a consultas
291	07/05/8630	Atividades de reprodução humana assistida
292	8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
293	02/06/8514	laboratórios de análises clinicas e de anatomia patológica, atividades dos laboratórios de análises clinicas
294	12/02/8640	Serviços de hemoterapia e unidades de produção de hemoderivados
295	11/02/8640	Serviços de radioterapia
296	05/02/8640	Radiologia/ serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação Ionizante exceto tomografia e medicina nuclear
297	01/02/8640	laboratórios de anatomia patologia e citológica
298	02/02/8640	laboratórios clínicos
299	03/02/8640	Serviços de diálise e nefrologia
300	04/02/8640	Serviços de tomografia
301	05/02/8640	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante exceto Tomografia
302	06/02/8640	Serviços de ressonância magnética
303	07/02/8640	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante exceto ressonância magnética
304	08/02/8640	Serviços de diagnóstico por registro gráfico-ecg, eeg e outros exames análogos
305	09/02/8640	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
306	10/02/8640	Serviços de quimioterapia
307	11/02/8640	Serviços de radioterapia
308	03/08/4633	Comercio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação
309	01/08/4611	Demolição de edifícios e outras estruturas
310	3839-4/99	Trituração, a limpeza e a classificação de vidro, recuperação de aparas e desperdícios de papel e papelão, para a produção de matéria-prima secundária, recuperação de borracha, como pneus usados, para a produção de matéria-prima secundária, processamento de outros resíduos de alimentos, bebidas e fumo e substâncias residuais em matérias-primas secundárias
310	3839-4/99	Trituração, a limpeza e a classificação de vidro, recuperação de aparas e desperdícios de papel e papelão, para a produção de matéria-prima secundária, recuperação de borracha, como pneus usados, para a produção de matéria-prima secundária, processamento de outros resíduos de alimentos, bebidas e fumo e substâncias residuais em matérias-primas secundárias

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:49B3DF57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0386/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000253/21 - INEXIGIBILIDADE n° 0025/21 – credenciamento n° 0025/21
Objeto: Credenciamento de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva, de forma continuada, em bebedouros, purificadores, freezer, geladeiras, ar condicionado, sistemas de condicionamento de ar dutado, sistemas em modulo (split), self contained, entre outros que pertencem ao Patrimônio Público, durante o período de doze meses.
Contratado: MATEUS BALDESSINI. Valor global estimado de R$ 120.000,00. Data da assinatura: 30/11/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 19/11/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

Ficha	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
430	020601	15.452.2006.2020.0000	3.3.90.39.00
47	020201	04.122.2001.2001.0000	3.3.90.39.00
53	020202	04.122.2001.2002.0000	3.3.90.39.00
57	020202	04.122.2001.2003.0000	3.3.90.39.00
69	020202	04.122.2001.2004.0000	3.3.90.39.00
134	020402	12.365.2004.2006.0000	3.3.90.39.00
145	020402	12.365.2004.2007.0000	3.3.90.39.00
161	020403	12.361.2004.2008.0000	3.3.90.39.00
198	020406	12.122.2004.2019.0000	3.3.90.39.00
707	020501	10.301.2005.2053.0000	3.3.90.39.00
346	020503	10.304.2005.2067.0000	3.3.90.39.00
353	020503	10.305.2005.2065.0000	3.3.90.39.00
384	020505	10.122.2005.2069.0000	3.3.90.39.00
399	020506	10.303.2005.2068.0000	3.3.90.39.00
670	020601	15.452.2006.2020.0000	3.3.90.39.00
527	020804	27.812.2001.2041.0000	3.3.90.39.00
548	020901	08.244.2010.2043.0000	3.3.90.39.00
569	020902	08.244.2010.2050.0000	3.3.90.39.00
586	020905	08.244.2010.2051.0000	3.3.90.39.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3F98A6C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.521, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros, contribuições e contém outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Com base nas consignações orçamentárias do Município, e respectivos créditos adicionais, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios financeiros e contribuições no exercício de 2022, conforme a seguinte designação:

ENTIDADE	**VALOR R$**
SECRETARIA DE AGRICULTURA	
- Contribuições a EMATER	173.000,00
SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	
- Contribuições Fundo Municipal do Turismo	29.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	
- Contribuições a ASSOC. MINEIRA DOS MUNICÍPIOS	32.000,00
- Contribuições a CNM-Confederação Nacional dos Municípios	45.000,00
	77.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	
- Contribuições a CISAMESP	742.000,00
POLÍTICAS SOCIAIS	
- Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais – SHINE (Projeto Mentes que brilham)	300.000,00
- Associação de São Rafael (Casa São Rafael)	135.000,00
- Associação Francisco de Paula Vitor	12.000,00
- Projeto Social Santo Antônio (PROSSAN)	25.000,00
- Associação Bom Samaritano – Pouso Alegre (ABS-PA)	12.000,00
- Centro Integrado de Amparo a Mulher Pouso Alegre e Região (CIAMPAR)	10.000,00
- Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC Masculina)	60.000,00

- Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC Feminina)	35.000,00
- Associação Pacto de Ajuda Comunitária ao Tóxico Dependente (Amor Exigente)	8.000,00
- Movimento Social São José Pro Tuberculosos (Projeto Bem Viver)	25.000,00
- Associação Sarah Britos (Projeto Resgate)	30.000,00
- Obra Social Nossa Senhora Glória Fazenda de Guadalupe (Fazenda Esperança)	40.000,00
- Associação Pastoral de Rua	70.000,00
- Associação de Promoção do Menor (Centro de Desenvolvimento e Instituto Social Zoe de Castro Marques)	20.000,00
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE Pouso Alegre)	40.000,00
- Escola Profissional Delfim Moreira	40.000,00
	862.000,00
TOTAL GERAL	**1.883.000,00**

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se a toda a Administração direta e indireta, inclusive Fundações Públicas.

Art. 2º Fundamentalmente e nos limites das possibilidades do Município, as concessões de subvenções sociais, auxílios e contribuições visarão à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, hospitalar, educacional, cultural e desportiva.

Art. 3º Somente as Instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 4º A concessão de subvenções sociais, destinadas às entidades sem fins lucrativos somente poderão ser realizadas após observadas as seguintes condições:

I - atender direto ao público, de forma gratuita;

II - não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;

III - apresentar declaração de regular funcionamento nos últimos dois anos;

IV - comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;

V - ser declarada por Lei como entidade de utilidade pública;

VI - apresentar o plano de aplicação dos recursos, especificando as metas e objetivos;

VII - existir recursos orçamentários e financeiros.

Art. 5º O valor do auxílio sempre que possível, será calculado com base em anuidade de serviços efetivamente prestados, postos a disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente;

Art. 6º As subvenções econômicas destinar-se-ão as empresas de natureza autárquica, paraestatais afins, ou não exclusivamente.

Art. 7º É vedada a concessão de ajuda financeira a qualquer título a empresa de fins lucrativos, salvo se tratar de subvenções econômicas, cuja autorização seja expressa em lei especial e atender às condições estabelecidas em Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º A destinação de recursos a título de "contribuições", a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, além de atender ao que determina o artigo 12, § 2º e 6º da Lei nº 4.320/64, somente poderá ser efetivada mediante previsão de Lei Orçamentária.

Art. 9º As transferências de recursos do Município, consignadas na Lei Orçamentária Anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 10. Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio funeral, auxílio moradia, auxílio transporte, auxílio de assistência médica e hospitalar e auxílio de medicamentos a indigentes e desvalidos até o limite das dotações orçamentárias.

Art. 11. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente através do envio da prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos constantes no plano de aplicação de recursos.

Parágrafo único. O prazo para prestação de contas dos recursos recebidos será tratado no respectivo convênio.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 24 de novembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:8EE959DF

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.520, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a transferência de recursos à Organização da Sociedade Civil – OSC'S, através de Termo de Fomento e/ou Colaboração com atuação na área de Educação.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir às Organizações da Sociedade Civil - OSC's, com atuação na área da educação, os seguintes recursos no exercício de 2022.

Organizações da Sociedade Civil	SUBSÍDIO	FUNDEB
Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira	R$ 425.535,00	----------
Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes	R$ 600.000,00	----------
Associação de Integração da Criança	R$ 200.000,00	R$ 441.269,34
Associação de Pais e Amigos de Excepcionais (APAE de Pouso Alegre)	R$ 730.000,00	R$ 1.076.036,88
Associação de Promoção do Menor	R$ 1.150.000,00	R$ 1.285.266,20
Clube do Menor	R$ 300.000,00	R$ 697.300,11
Comunidade de Ação Pastoral - CAP - Educação Infantil	R$ 570.000,00	R$ 1.055.523,35
Comunidade de Ação Pastoral - CAP - Ensino Fundamental	R$ 2.864.799,58	----------
Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações	R$ 320.000,00	R$ 486.104,38
Movimento Social de Promoção Humana	R$ 360.000,00	R$ 1.957.002,52
Total	R$ 7.520.334,58	R$ 6.998.502,78

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias número 02.007.0012.0365.0004.4-3.33.50.43.00 ENSINO e 02.007.0012.0365.0004.5-.3.33.50.43.00 FUNDEB, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 24 de novembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D555D615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2021

Processo n.º: 212/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 075/2021
Objeto: Aquisição, de forma parcelada de mobiliários escolares e fragmentadora, conforme cronograma de entrega descrito no Termo de Referência e demais anexos do edital.

ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA-34.329.066/0001-41					
CÓD. INT.	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
27379	CADEIRA EXECUTIVA ENC TELA	UN	62,0000	864,0000	53.568,00
27398	CADEIRA FIXA ENCO TELA	UN	84,0000	750,0000	63.000,00
17298	ARMARIO ALTO - COTA	UN	40,0000	1.978,0000	79.120,00
Total do Fornecedor					195.688,00

SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-25.109.467/0001-03					
CÓD. INT.	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
16797	CONJUNTO PROFESSOR – AMPLA CO	UN	97,0000	3.300,0000	320.100,00
28857	CONJUNTO BI-TRAPÉZIO TAMANHO MÉDIO – AMPLA CO	UN	390,0000	1.150,0000	448.500,00
28858	CONJUNTO BI-TRAPÉZIO ADULTO – AMPLA CO	UN	1.500,0000	1.380,0000	2.070.000,00
28859	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO	UN	102,0000	2.900,0000	295.800,00
28861	CONJUNTO REFEITÓRIO COMPOSTO DE MESA COM 08 CADEIRAS TAMANHO ADULTO	UN	54,0000	5.800,0000	313.200,00
28863	CONJUNTO REFEITÓRIO COM POSTO DE MESA COM 12 CADEIRAS TAMANHO ADULTO	UN	9,0000	10.700,0000	96.300,00
28864	CONJUNTO REFEITÓRIO COMPOSTO DE MESA COM 12 CADEIRAS	UN	7,0000	6.900,0000	48.300,00

	TAMANHO INFANTIL				
Total do Fornecedor					3.592.200,00

WORKPLACE MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA-39.606.547/0001-70					
CÓD. INT.	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
28860	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO	UN	14,0000	3.960,0000	55.440,00
16797	CONJUNTO PROFESSOR - COTA	UN	33,0000	3.339,0000	106.848,00
28857	CONJUNTO BI-TRAPÉZIO TAMANHO MÉDIO - COTA	UN	130,0000	1.180,0000	153.400,00
28858	CONJUNTO BI-TRAPÉZIO ADULTO - COTA	UN	500,0000	1.410,0000	705.000,00
28859	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO - COTA	UN	34,0000	2.930,0000	99.620,00
28861	CONJUNTO REFEITÓRIO COMPOSTO DE MESA COM 08 CADEIRAS TAMANHO ADULTO - COTA	UN	18,0000	5.800,0000	104.400,00
28863	CONJUNTO REFEITÓRIO COM POSTO DE MESA COM 12 CADEIRAS TAMANHO ADULTO - COTA	UN	3,0000	10.900,0000	32.700,00
28864	CONJUNTO REFEITÓRIO COMPOSTO DE MESA COM 12 CADEIRAS TAMANHO INFANTIL - COTA	UN	3,0000	9.600,0000	28.800,00
Total do Fornecedor					1.289.547,00

ITENS FRUSTRADOS

CÓD. INT.	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**DESCRIÇÃO**
28855	UNIDADE	22	ESTANTE EM AÇO COM 3 PRATELEIRAS E 09 CAIXAS DE 16 LTS (GUARDA TUDO) - COTA
28855	UNIDADE	64	ESTANTE EM AÇO COM 3 PRATELEIRAS E 09 CAIXAS DE 16 LTS (GUARDA TUDO) - AMPLA CONCORRENCIA
17298	UNIDADE	120	ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS E CHAVE - AMPLA CONCORRENCIA
26777	UNIDADE	22	MESA PARA CADEIRANTE COM REGULAGEM DE ALTURA
29013	UNIDADE	2	FRAGMENTADORA DE PAPEL, CD, DVD E CARTÃO PVC

TOTAL DO PROCESSO: R$ 5.074.696,00 (cinco milhões, setenta e quatro mil e seiscentos e noventa e seis reais)

Santa Bárbara, 30 de novembro de 2021

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:7D6B472E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2021

Processo n.º: 198/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 069/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e congêneres.

Fornecedor:		3 PODERES COMERCIO LTDA - ME				
Licitar	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	3	VELA PARA FILTRO	UN	267,0000	6,1000	1.628,70
7	8	PANO DE PRATO	UN	449,0000	2,1500	965,35
11	13	FOSFORO	CX	527,0000	2,5500	1.343,85
12	14	FILTRO DE PAPEL 103	CX	745,0000	3,1600	2.354,20
13	15	ESPONJA DE ACO (PCT. C/ 8 UN)	PT	4.510,0000	1,1700	5.276,70
15	17	ESCOVA P/LAVAR ROUPAS	UN	50,0000	3,1000	155,00
19	21	SACO PLASTICO P/ LIXO 60 LTS – AMPLA CONCORRENCIA	PT	1.653,0000	12,6600	20.926,98
20	22	FLANELA	UN	2.796,0000	1,7000	4.753,20
24	27	BALDE DE PLASTICO DE 15LTS	UN	374,0000	9,0000	3.366,00
26	29	VASSOURA P/VASO SANITARIO	UN	69,0000	2,4500	169,05
28	31	PASTA CRISTAL C/500GR	UN	940,0000	3,6700	3.449,80
29	32	MANGUEIRA P/JARDIM C/50 METROS	RL	40,0000	168,0000	6.720,00
31	34	RODO DE ESPUMA P/CERA	UN	30,0000	5,3000	159,00
32	35	BALDE PLASTICO 100L C/TAMPA	UN	220,0000	126,0000	27.720,00
33	36	FILTRO DE BARRO NO 03	UN	61,0000	159,0000	9.699,00
35	38	VASSOURA DE NYLON	UN	551,0000	11,4000	6.281,40
37	40	DESENGORDURANTE 500 ML	UN	2.590,0000	2,0000	5.180,00
38	41	TORNEIRA PARA FILTRO	UN	37,0000	3,9000	144,30
40	43	GUARDANAPO DE PAPEL.	PT	70,0000	1,1900	83,30
52	59	PA PARA LIXO	UN	388,0000	4,0400	1.567,52
65	77	PA PARA LIXO DE METAL	UN	20,0000	4,9900	99,80
66	78	BALDE PLASTICO PEDREIRO 12L	UN	20,0000	9,5000	190,00
67	79	DESENTUPIDOR PARA PIA	UN	23,0000	3,9900	91,77
69	82	SACO PLASTICO P/LIXO - 50 L.	UN	47.700,0000	0,1500	7.155,00
77	90	VASSOURA DE TETO	UN	14,0000	21,0000	294,00
79	92	ESPONJA 20X11X5,5CM	UN	200,0000	7,8000	1.560,00
19	1	SACO PLASTICO P/ LIXO 60 LTS - COTA	PT	551,0000	12,6600	6.975,66
Total do Fornecedor						118.309,58

Fornecedor:		BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA				
Licitar	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	QUEROSENE	LT	100,0000	17,1200	1.712,00
21	23	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO	UN	157,0000	3,7500	588,75
22	24	CLORO LIQUIDO	LT	7.690,0000	3,0700	23.608,30
25	28	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE	UN	5.720,0000	0,6000	3.432,00
41	44	VASSOURA TIPO GARI	UN	110,0000	16,9000	1.859,00
42	47	RODO DE PLASTICO - 40CM	UN	426,0000	4,7500	2.023,50
43	48	VASSOURA DE PELO ANIMAL	UN	30,0000	17,8500	535,50

45	51	LIXEIRA PLASTICA C/TAMPA-30L	UN	35,0000	68,0000	2.380,00
49	55	RODO PLASTICO	UN	422,0000	7,2000	3.038,40
55	62	ESCADA DE ALUMINIO	UN	12,0000	425,0000	5.100,00
63	75	RODO DE ALUMINIO 100CM	UN	15,0000	72,0000	1.080,00
68	80	ESPANADOR DE PENA 40 CM	UN	105,0000	16,2400	1.705,20
74	87	ESTOPA BRANCA	PACOTE	110,0000	52,35	5.758,50
85	98	REFIL MOP GIRATORIO	UN	130,0000	36,0200	4.682,60
86	99	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO	VD	5,0000	2,5500	12,75
53	3	PAPEL HIGIENICO COM 60M - COTA	RL	7.455,0000	1,1600	8.647,80
Total do Fornecedor						66.164,30

Fornecedor:		CARLOS VINÍCIUS LAGE GOMES 07859924641				
Licitar	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
39	42	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA	MH	1.560,0000	7,4900	11.684,40
Total do Fornecedor						11.684,40

Fornecedor:		COMERCIAL VENER LTDA - EPP				
licitar	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	2	ÁGUA SANITARIA	LT	5.215,0000	2,0300	10.586,45
5	6	ALCOOL COMUM	LT	1.555,0000	4,5000	6.997,50
6	7	PANO DE CHAO	UN	3.472,0000	2,7900	9.686,88
9	10	CERA P/ARDOSIA	LA	200,0000	3,4900	698,00
34	37	LUSTRA MOVEIS 200ML	VD	1.916,0000	2,4900	4.770,84
36	39	SABAO DE COCO 200G	UN	1.250,0000	1,4900	1.862,50
48	54	SABAO EM PO A GRANEL (AMARELO)	KG	10,0000	79,0000	790,00
61	72	CERA LIQUIDA 850 ML.	UN	5.050,0000	2,9900	15.099,50
64	76	ALCOOL EM GEL 500G	UN	2.050,0000	5,1200	10.496,00
73	86	VASSOURA PIACAVA.	UN	667,0000	9,0000	6.003,00
75	88	INSETICIDA AEROSOL	FR	826,0000	6,9000	5.699,40
80	93	ALCOOL EM GEL 70 GRAUS	UN	1.305,0000	5,1300	6.694,65
Total do Fornecedor						79.384,72

Fornecedor:		ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA				
licitar	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
18	20	LIMPA VIDRO 500 ML	UN	1.244,0000	3,1900	3.968,36
46	52	SACO DE LIXO BRANCO	UN	25.000,0000	0,1300	3.250,00
58	65	SACO PLASTICO P/LIXO - 100L	UN	74.070,0000	0,2500	18.517,50
59	67	SACO PLASTICO P/LIXO - 30L	UN	27.715,0000	0,1300	3.602,95
60	68	SHAMPOO GALAO DE 5LTS	GL	300,0000	22,9500	6.885,00
88	101	SACO PLASTICO 80- COR PRETA	UN	10.100,0000	0,3500	3.535,00
Total do Fornecedor						39.758,81

Fornecedor:		GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS				
licitar	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	4	SABAO EM BARRA 200 GR.	UN	5.000,0000	1,2000	6.000,00
10	12	COPO DESC. P/ CAFE 50 ML	PT	3.056,0000	2,1000	6.417,60
14	16	DETERGENTE 500ML	UN	6.010,0000	1,3000	7.813,00
17	19	COPO DESC.200ML, C/100 UNID.	PT	4.910,0000	4,2000	20.622,00
27	30	SABAO EM PO (CX 01 KG)	CX	2.894,0000	5,2000	15.048,80
30	33	DESODORIZADOR DE AR	FR	534,0000	7,2000	3.844,80
44	49	DESINFETANTE 1 L	UN	6.284,0000	2,1000	13.196,40
50	57	FLANELA BRANCA	UN	2.332,0000	1,7000	3.964,40
51	58	SABONETE LIQUIDO 1 L – AMPLA CONCORRENCIA	FR	7.185,0000	3,9000	28.021,50
53	60	PAPEL HIGIENICO COM 60M – AMPLA CONCORRENCIA	RL	22.365,0000	1,1700	26.167,05
51	2	SABONETE LIQUIDO 1 L - COTA	FR	2.395,0000	3,9000	9.340,50
Total do Fornecedor						140.436,05

Fornecedor:		RM LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO				
licitar	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
47	53	LIXEIRA PLASTICA C/TAMPA 15L	UN	607,0000	30,5000	18.513,50
78	91	LIXEIRA ACO INOX	UN	55,0000	289,2700	15.909,85
81	94	LIXEIRA COM PEDAL	UN	705,0000	37,9900	26.782,95
82	95	ALCOOL ISOPROPILICO-5L	GL	5,0000	181,2500	906,25
87	100	BALDE PLASTICO 50L C/TAMPA	UN	220,0000	91,8000	20.196,00
90	103	GEL DE SILICONE AUTOMOTIVO	BD	50,0000	119,2200	5.961,00
Total do Fornecedor						88.269,55

ITENS FRUTRADOS

licitar	**Item**	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição**
8	9	200	UNIDADE	CERA EM PASTA 400 GR
16	18	200	UNIDADE	COADOR DE PANO
23	25	24	UNIDADE	REMOVEDOR 1000 ml
54	61	3060	UNIDADE	SACO PLASTICO P/LIXO - 15L
56	63	2170	PAR	LUVA NITRILICA M
57	64	1130	PAR	LUVA NITRILICA P
62	73	402	UNIDADE	COADOR DE CAFÉ EM MALHA
70	83	1700	PAR	LUVA LATEX TAM P - PALMA ANTI.
71	84	2470	UNIDADE	LUVA LATEX TAM M - PALMA ANTI
72	85	1850	UNIDADE	LUVA LATEX TAM G - PALMA ANTI
76	89	1130	PAR	LUVA NITRILICA G
83	96	250	UNIDADE	CERA EM PASTA Vermelha
84	97	28	UNIDADE	MOP GIRATÓRIO
87	100	220	UNIDADE	BALDE PLASTICO 50 L C/ TAMPA

TOTAL DO PROCESSO: R$ 538.248,91 (quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa

Santa Bárbara, 29 de novembro de 2021

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:2064B243

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 054/2021

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021**, nas seguintes condições:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA VISANDO O ATENDIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, UBS E DEMANDAS JUDICIAIS, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

	Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Desconto
RD PHARMA LTDA CNPJ: 10.491.244/0001-78 RUA AFONSO PENA, Nº 3617 BAIRRO: CENTRO GOVERNADOR VALADARES/ MG CEP: 35.010-002	**01**	**1**	UNIDADE	38000 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO GENÉRICO INJETÁVEL CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS. Desconto sobre o preço de fábrica / preço do fabricante para o Estado de Minas Gerais.	30.0 %
	02	**1**	UNIDADE	37999 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO SIMILAR INJETÁVEL, CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS. Desconto sobre o preço de fábrica / preço do fabricante para o Estado de Minas Gerais.	30.0 %
	03	**1**	UNIDADE	37997 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS. Desconto sobre o preço de fábrica / preço do fabricante para o Estado de Minas Gerais.	67.0 %
	04	**1**	UNIDADE	37998 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SIMILARES CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS. Desconto sobre o preço de fábrica / preço do fabricante para o Estado de Minas Gerais.	60.0 %

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de novembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:5A0DCCC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 01904.010/2021

TERMO ADITIVO Nº. 01904.010/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01904/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021
Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***DERLY VALENTE DA SILVA 55324290653***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 19.485.972/0001-41, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, n°. 329, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representada pela titular, Sra. DERLY VALENTE DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº. MG3712549, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 553.242.906-53, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº. 019/2021/Pregão Eletrônico nº. 003/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços no transporte dos alunos da rede municipal de ensino de São Francisco do glória, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 15 de Março de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este aditivo de contrato vigorará pelo mesmo prazo do contrato principal, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 31/12/2021, podendo ser prorrogado a critério da administração, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VR UNIT.	VR. TOTAL
02	TRAJETO II: TRANSPORTE DOS ALUNOS - IDA E VOLTA - FAZENDA PROVIDENCIA, ACESSO A FAZENDA GIRAFA INCLUSIVE BALDIAÇÃO E A SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA - MATUTINO/MANHÃ. PERÍODO DE 200 DIAS. SAÍDA ÀS 06:00HS/CHEGADA ÀS 06HS50MIN. SAÍDA DE VOLTA A PARTIR DAS 11HS20MIN. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE)	15.000,00	KM	R$ 3,55	R$ 53.250,00
11	TRAJETO XI: TRANSPORTE DOS ALUNOS - IDA – FAZENDA PROVIDENCIA, ACESSO A FAZENDA GIRAFA, A SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA - VESPERTINO/TARDE. PERÍODO DE 200 DIAS. SAÍDA A PARTIR DAS 16HS30MIN. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE	7.500,00	KM	R$ 3.25	R$ 24.375,00

	12 (DOZE) PASSAGEIROS. - vw kombiCANETA DE ROTAÇÃO; MOCHO: AÇO CARBONO; ENCOSTO; REGULAGEM DE ALTURA - A GÁS.				
TOTAL					R$ 77.625,00

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2021.
CLÁUSULA QUINTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA: RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA NONA: - DO FORO

As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 29/11/2021.

São Francisco do Glória, 29 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

DERLY VALENTE DA SILVA 55324290653
Contratado

VALÉRIA PAIVA DE OLIVEIRA
CPF: 064.433.586-60

HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
CPF : 097.614.176-03

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:0A4DD34A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - DISPENSA N.º 023/2021 – PROCESSO N.º 310/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL –SENAC MINAS,** por meio do**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL VARGINHA**, inscrito no CNPJ sob o nº03.447.242/0013-50. Objeto: Alteração do prazo de vigência do contrato e alteração no quantitativo de turmas previstas. o contrato terá sua vigência estendida por mais **12 (doze) meses**e o quantitativo de turmas alterado da seguinte forma:

Descrição	Ch	Quant. de Turmas	Quant. De alunos por turma	Período de Realização	Responsável pelos insumos
Alta Performance em Atendimento, Vendas e Negociação	12h	01	20	A definir	Senac
E-commerce: Vendendo no Comércio Eletrônico	42h	01	20	A definir	Senac
Gestão de Compras e Estoques	12h	01	20	A definir	Senac
Gestão de Estoques: Controle e Monitoramento	12	01	20	A definir	Senac
Introdução a Informática – Sistemas Operacionais e Office 2013	75h	01	20	A definir	Senac
Marketing na Web	36h	01	20	A definir	Senac

Data: 30/11/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:63C9F686

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO N.º 098/2021 – PROCESSO N.º 347/2021.

Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.** Contratada: Espaço A Moveis Planejados Ltda.,inscrita no CNPJ sob o n.º 34.329.066/0001-41. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de quantitativo do objeto, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PRODUTO - COMPLEMENTO	VALOR UNITÁRIO
1	1	UNID.	56302	MESA EM *L* COM GAVETEIRO - SUPORTEMONITOR	MESA EM L COM GAVETEIRO + SUPORTE MONITOR (MESA MEDINDO 1,80X1,80X0,55M) CONTENDO 04 GAVETAS DE 0,5 X 0,13; COM FRENTE E LATERAL ESQUERDA DO OCUPANTE DA MESA; EM MDF FREIJO PURO.	R$1.145,40
VALOR TOTAL:						**R$ 1.145,40**

Data: 30/11/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7DBD5552

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00027 INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00027
INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI

Realizada aos 29 dias do mês de novembro de 2021, na sala de reuniões da JARI/PATROCINIO, situada à Rua Joaquim Carlos dos Santos nº 170, Cidade Jardim - PATROCINIO MG - CEP: 38747-056, reuniram-se em sua 40ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de PATROCINIO, estando presentes os seguintes Membros: Lilian Patrícia Nunes Reis, Luiz Eduardo Ferreira e Eduardo Luzia Ferreira.
A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
FAU2307	29/11/2021	28/07/2020	RR-71/2021	4239730	AG
HOF6588	29/11/2021	02/09/2020	RR-72/2021	4244689	AG
GUS6465	29/11/2021	03/09/2020	RR-75/2021	4244467	AG
NWO0447	29/11/2021	16/09/2020	RR-70/2021	4243154	AG
JGM3686	29/11/2021	28/10/2020	RR-73/2021	4245998	AG
GSV4576	29/11/2021	28/05/2021	RR-90/2021	4247271	AG
GSV4609	29/11/2021	31/05/2021	RR-84/2021	4247273	AG
GSV4609	29/11/2021	04/06/2021	RR-82/2021	4247280	AG
GSV4609	29/11/2021	02/06/2021	RR-81/2021	4247277	AG
GSV4609	29/11/2021	07/06/2021	RR-83/2021	4247284	AG
RFJ7D41	29/11/2021	22/05/2021	RR-79/2021	1289246	AG
GSV4619	29/11/2021	14/06/2021	RR-86/2021	4247290	AG
GSV4619	29/11/2021	18/06/2021	RR-88/2021	4247301	AG
GSV4619	29/11/2021	21/06/2021	RR-87/2021	4247311	AG
GSV4619	29/11/2021	23/06/2021	RR-89/2021	4247319	AG
GSV4619	29/11/2021	30/06/2021	RR-92/2021	4247339	AG
GSV4619	29/11/2021	02/07/2021	RR-91/2021	4247348	AG
GSV4619	29/11/2021	05/07/2021	RR-93/2021	4249607	AG
GSV4619	29/11/2021	28/06/2021	RR-85/2021	4247331	AG
RMP2J07	29/11/2021	05/07/2021	RR-76/2021	2060065	AG
PXD9907	29/11/2021	16/08/2021	RR-77/2021	4242970	AG
PWT0410	29/11/2021	28/06/2021	RR-78/2021	4248710	AG
REF6A10	29/11/2021	29/06/2021	RR-74/2021	4248713	AG

O inteiro resultado encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, acessado através do link:www.diariomunicipal.com.br/ammg-mge no site da Prefeitura, através do link:www.patrocinio.mg.gov.brclicando em TRÂNSITO.

Patrocínio, 30 de novembro de 2021.

Secretaria Da Jari Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A8DABB93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 102/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2021

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, com sede na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: JOSÉ PAULO DE ARRUDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.120.736/0001-07, sediada na Vila Serra do Japão, n.º s/n, bairro Zona Rural, CEP: 36.275-000, cidade Senhora dos Remédios/MG, neste ato representada por seu sócio-gerente José Paulo de Arruda, brasileiro (a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º M. 2.473.545 inscrito no CPF sob o n.º 425.179.746-91, sediada na Vila Serra do Japão, nº. s/n, Bairro Zona Rural, CEP: 36.275-000, cidade Senhora dos Remédios/MG,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de cestas básicas, para as pessoas carentes do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência**

Social, tendo em vista que o custo de alguns itens que compõem a cesta básica (açúcar, feijão, óleo e macarrão), sofreram aumento, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor total da cesta, conforme segue:

Item	Qtde	Qtde	Unid	Descrição	VR. UNIT ATUAL	VR. TOT. ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUIL.	VR. TOT. C/ REEQUIL.
1	1000	01	Pcte	**Açúcar cristal. Pacote de 5kg.** Deverá ser entregue na Secretaria Requisitante, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do prazo de validade vigente.	R$13,50	R$13,50	R$16,40	R$16,40
		02	Pcte	**Café torrado e moído. Pcte de 500gr**.Com selo de pureza ABIC. Deverá ser entregue na Secretaria Requisitante, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do prazo de validade vigente.	R$6,99	R$13,98	R$8,92	R$17,84
		01	Pcte	**Feijão vermelho. Pcte de 1kg.** Deverá ser entregue na Secretaria Requisitante, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do prazo de validade vigente.	R$5,50	R$5,50	R$8,45	R$8,45
		02	Lata	**Óleo de soja de 900ml.** Deverá ser entregue na Secretaria Requisitante, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do prazo de validade vigente.	R$6,99	R$13,98	R$8,26	R$16,52
		01	Pcte	**Arroz agulhinha tipo 1. Pcte de 5kg.** Deverá ser entregue na Secretaria Requisitante, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do prazo de validade vigente.	R$15,30	R$15,30	R$15,30	R$15,30
		02	Pcte	**Macarrão massa cortada (padre nosso). Pcte de 1kg.** Deverá ser entregue na Secretaria Requisitante, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do prazo de validade vigente.	R$4,00	R$8,00	R$4,07	R$8,14
		02	Pcte	**Extrato de tomate** de boa qualidade (tomate, açúcar, sal e não contem glúten). Embalagem de 340gr.	R$0,615	R$1,23	R$0,615	R$1,23
		01	Pcte	Papel higiênico. Pcte c/ 4 rolos de 30m cada rolo.	R$2,99	R$2,99	R$3,75	R$7,50
Valor total da cesta:							**R$ 91,38**	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 29 de Novembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeita Municipal

JOSÉ PAULO DE ARRUDA
Detentora da Ata

Testemunhas:

1 -_____
Cpf - _____

2 - _____
Cpf - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:88AC37AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAUDE - CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS - PSS EDITAL Nº. 03/2021

EDITAL 03/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS
PERÍODO DE 02 á 08 DE DEZEMBRO DE 2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da saúde, em referência ao processo seletivo **Edital 03/2022**, nos termos da cláusula 4.2 do edital, torna público O CRONOGRAMA para as entrevistas dos candidatos inscritos neste processo seletivo.
As entrevistas serão realizadas na **POLICLÍNICA MUNICIPAL**, situado na Rua Aristeu José Borges, nº 450, entre os **dias 02 a 08 de dezembro de 2021,** nos horários de **8 h às 11 h** e de **13h às 17h,** por **ORDEM DE CHEGADA** de acordo com o cronograma abaixo:

DATA	DIA/HORÁRIO	CARGO	SETOR DE ATUAÇÃO
02 de dezembro de 2021	Quinta-Feira 8h às 11 h	**Especialista de Serviços de Saúde 1**- Enfermeiro	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LAPA
		Técnico de Serviços de Saúde – Téc. de Enfermagem	
		Motorista	
		Especialista de Serviços de Saúde 1- Nutricionista	
		Técnico de Serviços de Saúde- Técnico em Radiologia	
02 de dezembro de 2021	Quinta-Feira 13h às 17h	**Agente de Apoio de Saúde 1**- Cantineiro	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LAPA
		Agente de Apoio de Saúde 1- Auxiliar de Lavanderia	
		Agente de Apoio de Saúde 1- Auxiliar de Serviços Gerais	
		Assistente Técnico de Apoio à Saúde 3	
06 de dezembro de 2021	Segunda-Feira 8h às 11 h	**Agente de Serviços de Saúde** – A.C.S	UBS

06 de dezembro de 2021	Segunda-Feira 13 h às 17 h	**Agente de Serviços de Saúde – A.C.S**	UBS
		Agente de Serviços de Saúde – A.C.E	EPIDEMIOLOGIA
07 de dezembro de 2021	Terça-Feira 8h às 11 h	**Agente de Apoio de Saúde 1**- Auxiliar de Serviços Gerais	UBS
		Agente de Apoio de Saúde 1- Auxiliar de Serviços Gerais	POLICLÍNICA
		Agente de Apoio da Saúde 2 - Atendente	FÁRMACINHA
07 de dezembro de 2021	Terça-Feira 13h às 17h	**Assistente Técnico de Apoio à Saúde 3**	UBS
		Assistente Técnico de Apoio à Saúde 3	POLICLÍNICA
		Assistente Técnico de Apoio à Saúde 3	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
		Assistente Técnico de Apoio à Saúde 3	CAPS
08 de dezembro de 2021	Quarta-Feira 08h às 11h	**Técnico de Serviços de Saúde** – Téc. de Enfermagem	UBS
		Técnico de Serviços de Saúde – Téc. de Enfermagem	POLICLÍNICA
		Técnico de Serviços de Saúde – Téc. de Enfermagem	CAPS
		Assistente de Serviços de Saúde- A.S.B	POLICLÍNICA E UBS
08 de dezembro de 2021	Quarta-Feira 13h às 17h	**Fiscal Municipal- Fiscal Sanitário**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
		Especialista de Serviços de Saúde 1- Enfermeiro	
		Motorista de apoio de Saúde- SMS	
		Motorista de apoio de Saúde- TFD	
		Especialista de Serviços de Saúde 1- FISIOTERAPEUTA	
08 de dezembro de 2021	Quarta-Feira 13h às 17h	**Motorista de apoio de Saúde-** VIG. EPIDEMIOLÓGICA	EPIDEMIOLOGIA
		Motorista de apoio de Saúde-CAPS	CAPS
		Especialista de Serviços de Saúde 1- Assistente Social	SECRETARIA DE SAÚDE
		Especialista de Serviços de Saúde 1-Educador Físico	SECRETARIA DE SAÚDE
		Especialista de Serviços de Saúde 1- Nutricionista	SECRETARIA DE SAÚDE
		Especialista de Serviços de Saúde 1-Psicólogo	SECRETARIA DE SAÚDE
		Profissional de Odontologia	UBS E POLICLÍNICA

Vazante, 30 de novembro de 2021

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:4FD66087



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI COMPLEMENTAR Nº 448 /2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

PROMOVE O REAJUSTE DO PISO MÍNIMO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO, ESTADO DE MINAS GERAIS - Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art.1º. Em conformidade com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que determina piso mínimo para a categoria, ficam fixados novos valores dos vencimentos básicos dos profissionais do magistério, observado o seguinte:

I – carreira de ANALISTA, para o cargo de NUTRICIONISTA e outros que vierem a ser criados com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, o vencimento mínimo passa a ser de R$2.164,68 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos);

II – carreira de ESPECIALISTA, no cargo de SUPERVISOR e outros que vierem a ser criados com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, o vencimento básico passa a ser de R$2.164,68 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos);

III – carreira de Professor da Educação Básica, no cargo PEB I, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, o vencimento básico passa a ser de R$1.731,74 (hum mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos);

IV – carreira de Professor da Educação Básica, no cargo PEB II, com pagamento por hora/aula, o valor básico da hora/aula passa a ser de R$16,03 (dezesseis reais e três centavos).

§ 1º. Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

§ 2º. O Município passa a adotar ainda os ditames da Lei Federal nº 14.113/2020, ampliando o conceito de PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, aqueles que estiverem em efetivo exercício na rede escolar de Educação Básica, e compreende o seguinte:

I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na Educação Infantil e nos ensinos fundamental e médio;

II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;

III - trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim;

IV – profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas semelhantes à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado, exclusivamente para atender a formação técnica e profissional;

V – profissionais graduados que tenham feito complementação pedagógica, conforme disposto pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

VI – profissionais que prestam serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.

§ 3º. Entende-se por vencimento a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, sem acréscimo de vantagens e/ou gratificações.

Art. 2º. As tabelas de vencimento constantes da Lei Complementar nº 38, de 27 de maio de 2015, no que se refere às carreiras que tiveram seus vencimentos básicos ora fixados em novos patamares, passam a vigorar conforme ANEXO ÚNICO que integra a presente Lei.

Art. 3º. Nos casos em que os novos valores discriminados no ANEXO ÚNICO resultar em vencimento inferior àquele atualmente pago ao servidor municipal, será respeitado o direito adquirido, passando a vigorar exclusivamente para provimentos vindouros.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à competência janeiro/2021.

Cônego Marinho (MG), 25 de novembro de 2021

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 448/2021
23 de novembro de 2021.
TABELAS DE VENCIMENTO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
I	1.731,74	1.766,38	1.801,71	1.837,74	1.874,50	1.911,99	1.950,23	1.989,23	2.029,01	2.069,59	2.110,99	2.153,21	2.196,27
II	1.818,33	1.854,70	1.891,79	1.929,63	1.968,22	2.007,58	2.047,74	2.088,69	2.130,46	2.173,07	2.216,54	2.260,87	2.306,08
III	1.909,25	1.947,43	1.986,38	2.026,11	2.066,63	2.107,96	2.150,12	2.193,13	2.236,99	2.281,73	2.327,36	2.373,91	2.421,39
IV	2.004,71	2.044,80	2.085,70	2.127,41	2.169,96	2.213,36	2.257,63	2.302,78	2.348,84	2.395,81	2.443,73	2.492,61	2.542,46
V	2.104,95	2.147,04	2.189,99	2.233,79	2.278,46	2.324,03	2.370,51	2.417,92	2.466,28	2.515,60	2.565,92	2.617,24	2.669,58

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II)													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
I	16,03	16,36	16,68	17,02	17,36	17,70	18,06	18,42	18,79	19,16	19,55	19,94	20,34
II	16,84	17,17	17,52	17,87	18,22	18,59	18,96	19,34	19,73	20,12	20,52	20,93	21,35
III	17,68	18,03	18,39	18,76	19,14	19,52	19,91	20,31	20,71	21,13	21,55	21,98	22,42
IV	18,56	18,93	19,31	19,70	20,09	20,49	20,90	21,32	21,75	22,18	22,63	23,08	23,54
V	19,49	19,88	20,28	20,68	21,10	21,52	21,95	22,39	22,84	23,29	23,76	24,23	24,72

ESPECIALISTA – SUPERVISOR													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
I	2.164,68	2.207,97	2.252,13	2.297,18	2.343,12	2.389,98	2.437,78	2.486,54	2.536,27	2.586,99	2.638,73	2.691,51	2.745,34
II	2.272,91	2.318,37	2.364,74	2.412,03	2.460,28	2.509,48	2.559,67	2.610,86	2.663,08	2.716,34	2.770,67	2.826,08	2.882,60
III	2.386,56	2.434,29	2.482,98	2.532,64	2.583,29	2.634,95	2.687,65	2.741,41	2.796,24	2.852,16	2.909,20	2.967,39	3.026,73
IV	2.505,89	2.556,01	2.607,13	2.659,27	2.712,45	2.766,70	2.822,04	2.878,48	2.936,05	2.994,77	3.054,66	3.115,76	3.178,07
V	2.631,18	2.683,81	2.737,48	2.792,23	2.848,08	2.905,04	2.963,14	3.022,40	3.082,85	3.144,51	3.207,40	3.271,54	3.336,98

ANALISTA – NUTRICIONISTA													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
I	2.164,68	2.207,97	2.252,13	2.297,18	2.343,12	2.389,98	2.437,78	2.486,54	2.536,27	2.586,99	2.638,73	2.691,51	2.745,34
II	2.272,91	2.318,37	2.364,74	2.412,03	2.460,28	2.509,48	2.559,67	2.610,86	2.663,08	2.716,34	2.770,67	2.826,08	2.882,60
III	2.386,56	2.434,29	2.482,98	2.532,64	2.583,29	2.634,95	2.687,65	2.741,41	2.796,24	2.852,16	2.909,20	2.967,39	3.026,73

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:674561DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº07 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ.

Dispõe sobre as matrizes curriculares das escolas da Rede Municipal de Ensino de Muriaé-MG.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e com base nas políticas pertinentes,
CONSIDERANDO o disposto no art. 205 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei nº 9.394/96, que determina que o Município deverá organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;
CONSIDERANDO o disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.394/96, que determina que a integralização curricular poderá incluir, a critério dos sistemas de ensino, projetos e pesquisas envolvendo os temas transversais de que trata o caput;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CP nº 02, de 22 de dezembro de 2017, na Resolução SME nº 003, de 13 de dezembro de 2018 e na Resolução CME/Muriaé nº 004, de 07 de dezembro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º. A presente Resolução define as matrizes curriculares que serão adotadas pelas escolas Municipais de Muriaé-MG, nos diferentes níveis e modalidades de ensino.
Parágrafo único. Entende-se por matriz curricular a organização dos componentes curriculares e da carga horária, distribuídos em módulos-aula.
Art. 2º. A Educação Infantil se divide em:
Maternal: 3(três) anos completos até 31 de março do ano de 2022.
1º Período: 4(quatro) anos completos até 31 de março do ano de 2022.
2º Período: 5(cinco) anos completos até 31 de março do ano de 2022.
§1º. A Educação Infantil terá carga horária anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em 40 (quarenta) semanas letivas.
§2º. As escolas deverão seguir a matriz curricular da Educação Infantil constante do Anexo I desta Resolução.
Art. 3º. O Ensino Fundamental Anos Iniciais terá duração de 5 (cinco) anos, com carga horária anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em 40 (quarenta) semanas letivas.
§1º. A carga horária diária do Ensino Fundamental Anos Iniciais será de 4 (quatro) módulos-aula de 60 (sessenta) minutos por dia, descontado o tempo do recreio.
§2º. As escolas deverão seguir a matriz curricular do Ensino Fundamental Anos Iniciais, constante do Anexo II desta Resolução.
Art. 4º. O Ensino Fundamental Anos Iniciais – Integral – terá carga horária anual de 1.600 (um mil seiscentas) horas, distribuídas em 40 (quarenta) semanas letivas.
§1º. A carga horária diária do Ensino Fundamental Anos Iniciais – Integral – será de 4 (quatro) aulas de 60 (sessenta) minutos.
§2º. A Escola Municipal Joaquim Ribeiro de Carvalho ofertará o Ensino Fundamental Anos Iniciais – Integral – e seguirá a matriz curricular constante do Anexo II em um turno, somada a carga horária de 20 horas semanais distribuídas nas oficinas a serem ofertadas no contra turno.
Art. 5º. O Ensino Fundamental Anos Finais **–** 6º e 7º ano – terá a duração de 02 (dois) anos, com carga horária anual de 833 (oitocentos e trinta e três) horas e 20 (vinte) minutos, distribuídas em 40 (quarenta) semanas letivas e o Ensino Fundamental Anos Finais **–** 8º e 9º ano – terá a duração de 02 (dois) anos, com carga horária anual de 866 (oitocentas e sessenta e seis) horas e 40 (quarenta) minutos, distribuídas em 40 (quarenta) semanas letivas, perfazendo uma carga horária de 3.400 (três mil e quatrocentas) horas.
§1º. A carga horária diária do Ensino Fundamental Anos Finais – 6º e 7º ano – será de 05(cinco) módulos-aula de 50 (cinquenta) minutos dentro do turno de funcionamento.
§2º. A carga horária diária do Ensino Fundamental Anos Finais – 8º e 9º ano – será de 5 (cinco) módulos-aula de 50 (cinquenta) minutos, contando com uma aula de Educação Física no turno regular e outra em horário alternativo no contra turno.
§3º. As escolas deverão seguir a matriz curricular do Ensino Fundamental Anos Finais, constante do Anexo III desta Resolução.
Art. 6º. O Ensino Fundamental Anos Finais – Integral – será implementado em forma de projeto na Escola Municipal Joaquim Ribeiro de Carvalho e terá uma carga horária anual de 1.600 (um mil e seiscentas) horas, distribuídas em 40 (quarenta) semanas letivas e uma carga horária diária de 4 (quatro) horas e 10 (dez) minutos, no turno regular e 3 (três) horas e 50 (cinquenta) minutos desenvolvidas em oficinas, totalizando 8 (oito) horas diárias.
Parágrafo único. A Escola Municipal Joaquim Ribeiro de Carvalho ofertará o Ensino Fundamental Anos Finais – Integral – e deverá seguir a matriz curricular constante do Anexo III desta Resolução.
Art. 7º. A Educação de Jovens e Adultos – EJA-, modalidade de Educação Básica ofertada nas escolas da Rede Municipal, destina-se àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental na idade própria prevista em lei.
§1º. A carga horária diária da Educação de Jovens e Adultos – EJA – será de 5(cinco) módulos-aula de 50 (cinquenta) minutos, distribuída em 20 (vinte) semanas letivas semestrais.
§2º. A idade mínima para matrícula na Educação de Jovens e Adultos – é de 15 (quinze) anos completos para o Ensino Fundamental Anos Iniciais e 16 (dezesseis) anos para o Ensino Fundamental Anos Finais.
Art. 8º. A Educação de Jovens e Adultos – EJA – Anos Iniciais – será organizada em 2 (dois) períodos semestrais ao ano, com carga horária semestral de 400 (quatrocentas) horas e deverá seguir a matriz curricular constante do Anexo IV desta Resolução.
Art. 9º. A Educação de Jovens e Adultos – PROEJA – FIC **–** Anos Finais – será organizada em 2 (dois) períodos semestrais com carga horária de 400 (quatrocentas) horas e deverá seguir a matriz curricular constante do Anexo V desta Resolução.
Art. 10. As modalidades de Educação do Campo – Educação Infantil e Ensino Fundamental – seguirão as matrizes previstas nesta Resolução, resguardadas as diretrizes e metodologias específicas, conforme legislação vigente.
Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 12. Esta Resolução entra em vigor no início do ano letivo de 2022.

Dê-se ciência à Secretária Municipal de Educação.
Publique-se.

Muriaé – MG 24 de novembro de 2021.

FERNANDA DE ARAUJO GROSSO KHUN
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé.

ANEXO I
QUADRO CURRICULAR – Educação Infantil (Maternal, 1º e 2º períodos) – 2022

	ÁREAS DO CONHECIMENTO			Maternal			1º Período			2º Período		
				AS.	AA	C.H.A	AS.	AA	C.H.A	A.S.	AA	C.H.A
	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	UDADES UNIDADES TEMÁTICAS	OBJETOS DO CONHECIMENTO									
	Escuta, fala, pensamento e imaginação	Práticas de oralidade e escrita. Práticas de leitura e escuta.	Oralidade Jogos Verbais Produção do Texto Oral e escrito Produção da escrita/escrita espontânea Procedimentos de leitura Apropriação das características de diferentes gêneros textuais Interpretações de textos									
BASE NACIONAL COMUM - RESOLUÇÃO Nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017	Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações	Propriedades e relações entre objetos. Propriedades e relações numéricas. Propriedades, relações e transformações do meio físico e natural.	Classificação Seriação Raciocínio lógico – matemático Conceitos (tempo, espaço, medidas) Função social do número Contagem Quantidades Tratamento da informação Conhecimento sobre o meio físico Relações causais	-	-	680:00	-		680:00	-	-	680:00
	Traços, Sons, Cores e Formas	Sons. Artes.	Fontes Sonoras Propriedades Sonoras Expressão Artística									
	Corpo, Gestos e Movimentos	Esquema Corporal. Cuidados Corporais.	Expressão corporal Coordenação motora ampla Coordenação motora fina Auto cuidado	-	-	80:00	-	-	80:00	-	-	80:00
	O eu, o outro e nós:	O Eu O Outro e O Nós	Autoestima/ Autonomia Comunicação Empatia Relações Interpessoais	-	-	40:00	-	-	40:00	-	-	40:00
TOTAL				-	-	800:00	-	-	800:00	-	-	800:00

Observações:
EDUCAÇÃO INFANTIL
Nº de dias letivos anuais: 200 dias
Nº de dias letivos semanais: 05
Nº de semanas letivas: 40
Carga Horária diária: 4:00
Carga Horária anual: 800:00
Recreio: 15 min.

ANEXO II
QUADRO CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS/ANOS INICIAIS – 2022

LDB 9394/96	**RESOL..CEB/CNE Nº 07. 14/12/2010 Resol. CNE/CP Nº 2, de 22/12 /2017**		**1º Ano**			**2º Ano**			**3º Ano**			**4º Ano**			**5º Ano**			**Total**
	ÁREAS DO CONHECIMENTO	**COMPONENTE CURRICULAR**	**AS**	**AA**	**CHA**	**AS**	**AA**	**CHA**	**AS**	**AA**	**CHA**	**AS**	**AA**	**CHA**	**AS**	**AA**	**CHA**	**CH**
BASE NACIONAL COMUM - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018	**Linguagens**	**Arte**	**1**	**40**	**40:00**	**1**	**40**	**40:00**	**1**	**40**	**40:00**	**1**	**40**	**40:00**	**1**	**40**	**40:00**	**200:00**
		Educação Física	**2**	**80**	**80:00**	**2**	**80**	**80:00**	**2**	**80**	**80:00**	**2**	**80**	**80:00**	**2**	**80**	**80:00**	**400:00**
		Língua Portuguesa	**5**	**200**	**200:00**	**5**	**200**	**200:00**	**5**	**200**	**200:00**	**5**	**200**	**200:00**	**5**	**200**	**200:00**	**1000:00**

	Matemática	**Matemática**	**5**	**200**	**200:00**	**5**	**200**	**200:00**	**5**	**200**	**200:00**	**5**	**200**	**200:00**	**5**	**200**	**200:00**	**1000:00**
	Ciências Humanas	**História**	**2**	**80**	**80:00**	**2**	**80**	**80:00**	**2**	**80**	**80:00**	**2**	**80**	**80:00**	**2**	**80**	**80:00**	**400:00**
		Geografia	**2**	**80**	**80:00**	**2**	**80**	**80:00**	**2**	**80**	**80:00**	**2**	**80**	**80:00**	**2**	**80**	**80:00**	**400:00**
	Ciências da Natureza	**Ciências da Natureza**	**2**	**80**	**80:00**	**2**	**80**	**80:00**	**2**	**80**	**80:00**	**2**	**80**	**80:00**	**2**	**80**	**80:00**	**400:00**
	Ensino Religioso	**Ensino Religioso**	**1**	**40**	**80:00**	**1**	**40**	**80:00**	**1**	**40**	**80:00**	**1**	**40**	**80:00**	**1**	**40**	**80:00**	**400:00**
Parte Diversificada		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parte Diversificada-			**20**	**800**	**800:00**	**20**	**800**	**800:00**	**20**	**800**	**800:00**	**20**	**800**	**800:00**	**20**	**800**	**800:00**	**4.000:00**

Observações:
ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS (1º ao 5º)

Nº de dias letivos anuais: 200 dias
Nº de dias letivos semanais: 5 dias
Nº de semanas letivas: 40
Duração do Módulo: 60 min.
Carga Horária Diária: 4 h
Carga Horária Anual: 800 h
Recreio: 15 min.
Matutino: 7:00 h às 11:15 h.
Vespertino: 12:30 h às 16:45 h.

LDB 9394/96	**RESOL..CEB/CNE Nº 07. 14/12/2010 Resol. CNE/CP Nº 2, de 22/12 /2017**		**6º Ano**			**7º Ano**			**8º Ano**			**9º Ano**			**Total**
	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	**AS**	**AA**	**CHA**	**AS**	**AA**	**CHA**	**AS**	**AA**	**CHA**	**AS**	**AA**	**CHA**	**CH**
BASE NACIONAL COMUM - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018	**Linguagens**	Arte	**01**	**40**	**33:20**	**01**	**40**	**33:20**	**01**	**40**	**33:20**	**01**	**40**	**33:20**	**133:20**
		Educação Física	**02**	**80**	**66:40**	**02**	**80**	**66:40**	**02**	**80**	**66:40**	**02**	**80**	**66:40**	**266:40**
		Língua Portuguesa	**04**	**160**	**133:20**	**04**	**160**	**133:20**	**05**	**200**	**166:40**	**05**	**200**	**166:40**	**600:00**
		Língua Est. Ingl.	**02**	**80**	**66:40**	**02**	**80**	**66:40**	**02**	**80**	**66:40**	**02**	**80**	**66:40**	**266:40**
	Matemática	Matemática	**04**	**160**	**133:20**	**04**	**160**	**133:20**	**04**	**160**	**133:20**	**04**	**160**	**133:20**	**533:20**
	Ciências Humanas	História	**03**	**120**	**100:00**	**03**	**120**	**100:00**	**03**	**120**	**100:00**	**03**	**120**	**100:00**	**400:00**
		Geografia	**03**	**120**	**100:00**	**03**	**120**	**100:00**	**03**	**120**	**100:00**	**03**	**120**	**100:00**	**400:00**
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	**03**	**120**	**100:00**	**03**	**120**	**100:00**	**03**	**120**	**100:00**	**03**	**120**	**100:00**	**400:00**
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	**01**	**40**	**33:20**	**01**	**40**	**33:20**	**01**	**40**	**33:20**	**01**	**40**	**33:20**	**133:20**
Parte Diversificada		Redação	**01**	**80**	**33:20**	**01**	**01**	**33:20**	**01**	**40**	**33:20**	**01**	**40**	**33:20**	**133:20**
		Geometria	**01**	**40**	**33:20**	**01**	**40**	**33:20**	**01**	**40**	**33:20**	**01**	**40**	**33:20**	**133:20**
Total			**25**	**1000**	**833:20**	**25**	**1000**	**833:20**	**26**	**1040**	**866:40**	**26**	**1040**	**866:40**	**3.400:00**

ANEXO III
QUADRO CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS – ANOS FINAIS E TEMPO INTEGRAL – 2022

Observações:
Nº de dias letivos anuais: 200 dias
Nº de dias letivos semanais: 5 dias
Nº de semanas letivas: 40
Duração do Módulo: 50 min.
Carga Horária Diária: 5 módulos por dia, sendo que 8º e 9º ofertarão uma aula de Educação Física no contra turno uma vez por semana.
Carga Horária Anual: 833:20 h para 6º e 7º ano
866:40 h para 8º e 9º ano
Recreio: 15 min.
Matutino: 7:00 h às 11:25 h.
Vespertino: 12:30 h às 16:55 h.

ANEXO IV
QUADRO CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL EJA – ANOS INICIAIS – 2022

LDB 9394/96	RESOL..CEB/CNE Nº 07. 14/12/2010 Resol. CNE/CP Nº 2, de 22/12 /2017		1º Período			2º Período			3º Período			4º Período			Total
	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	AS	AA	CHA	AS	AA	CHA	AS	AA	CHA	AS	AA	CHA	CH
BASE NACIONAL COMUM – RESOLUÇÃO Nº 4, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018	Linguagens	Arte	1	20	20:00	1	20	20:00	1	20	20:00	1	20	20:00	80:00
		Educação Física	2	40	40:00	2	400	40:00	2	40	40:00	2	40	40:00	160:00
		Língua Portuguesa	5	100	100:00	5	100	100:00	5	100	100:00	5	100	100:00	400:00
	Matemática	Matemática	5	100	100:00	5	100	100:00	5	100	100:00	5	100	100:00	400:00
	Ciências Humanas	História	2	40	40:00	2	40	40:00	2	40	40:00	2	40	40:00	160:00
		Geografia	2	40	40:00	2	40	40:00	2	40	40:00	2	40	40:00	160:00
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	2	40	40:00	2	40	40:00	2	40	40:00	2	40	40:00	160:00
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	20	20:00	1	20	20:00	1	20	20:00	1	20	20:00	80:00
Parte Diversificada		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total			20	400	400:00	20	400	400:00	20	400	400:00	20	400	400:00	1600:00

Observações:
ENSINO FUNDAMENTAL EJA ANOS INCIAIS

Nº de dias letivos SEMESTRAL: 100 dias
Nº de dias letivos semanais: 5 dias
Nº de semanas letivas: 20
Duração do Módulo: 60 min.
Carga Horária Diária: 4 h
Carga Horária por período: 400:00 horas
Carga Horária anual: 800:00 horas
Recreio: 15 min.
Noturno: 18:00 h às 22:15 horas

ANEXO V
QUADRO CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL PROEJA-FIC – ANOS FINAIS – 2022

LDB 9394/96	RESOL..CEB/CNE Nº 07. 14/12/2010 ;Resol. CNE/CP Nº 2, de 22/12 /2017		1º Período			2º Período			3º Período			4º Período			Total
	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	AS	AA	CHA	AS	AA	CHA	AS	AA	CHA	AS	AA	CHA	CH
BASE NACIONAL COMUM - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018	Linguagens	Arte	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	66:40
		Educação Física	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	66:40
		Língua Portuguesa	5	100	83:20	5	100	83:20	5	100	83:20	5	100	83:20	333:20
		Língua Inglesa	2	40	33:20	2	40	33:20	2	40	33:20	2	40	33:20	133:20
	Matemática	Matemática	5	100	83:20	5	100	83:20	5	100	83:20	5	100	83:20	333:20
	Ciências Humanas	História	2	40	33:20	2	40	33:20	2	40	33:20	2	40	33:20	133:20
		Geografia	2	40	33:20	2	40	33:20	2	40	33:20	2	40	33:20	133:20
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	2	40	33:20	2	40	33:20	2	40	33:20	2	40	33:20	133:20
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	1	20	16:40	66:40
Qualificação Profissional	Subtotal		21	420	350:00	21	420	350:00	21	420	350:00	21	420	350:00	1400
	Informática		-	-	-	3	60	50:00	-	-	-	-	-	-	50:00
	*		1	20	16:40	-	-	-	1	20	16:40	3	60	50:00	83:20
	*		-	-	-	-	-	-	2	40	33:20	-	-	-	33:20
	*		2	40	33:20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33:20
Subtotal			3	60	50:00	3	60	50:00	3	60	50:00	3	60	50:00	200:00
Total			24	480	400:00	24	480	400:00	24	480	400:00	24	480	400:00	1600:00
OBS.: A Qualificação Profissional dera definida pelo Instituto Federal de Educação / Sudeste, em tempo apropriado															
CAMADA PÚBLICA- Ofício circular nº40 GAB/SETEC/MEC/08/04/2009 Autorização: Portaria do MEC Nº 194 DE 03/07/2009 Resolução CONSU nº 16 de 31 de mio de 2010															

Observações:

ENSINO FUNDAMENTAL EJA – ANOS FINAIS
Nº de dias letivos SEMESTRAL: 100 dias
Nº de dias letivos semanais: 5 dias
Nº de semanas letivas: 20
Duração do Módulo: 50 minutos
Carga Horária Diária: 5 módulos de 50 min.
Carga Horária por período: 400:00
Carga Horária Anual: 800:00
Recreio: 15 min.
Noturno: 18:00 h às 22:15 h.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0D301ACC

